SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3219

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE COZINHA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: SIDNEY LEAO (CNPJ: 00.905.846/0001-70) R$ 1069,01
VALOR TOTAL CONTRATADO: em R$ 10.733,63 (dez mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 005/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:081A6FD0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 118/2025, de 18 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 19/02/2025 à 20/02/2028,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
NATALI DE MATOS BARRETO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS	586

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:BFAFD9BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1623.2025- FERIAS -20 DIAS- VALMOR FARINELA

PORTARIA Nº 1623, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Valmor Farinela, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 08 de março de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Valmor Farinela	452.674.219-87	Operador De Máquinas	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, 10 dias serão pagos em pecúnia.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2222263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1624.2025- LICENÇA PREMIO MARIA HELENA

PORTARIA Nº 1624, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Maria Helena Candido Begnini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, sendo concedida em período fracionado entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Maria Helena Candido Begnini Contrato n° 7161-1	971.287.409-53	Professora	2022/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, ou seja, 60 (sessenta) dias, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BF8C5921

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ELVAS MUSIC WORLD_RELATORIO_EX_ASSINADO (1)

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
· **Nome do projeto:** Festa Natalina em Boa Esperança do Iguaçu com o Circo Teatro sem Lona
· **Nome do agente cultural proponente:** ELVAS MUSIC WORLD (Gabriel Eric Monteiro Elvas)
· **Valor repassado para o projeto:** R$ 37.100,00
· **Data de entrega desse relatório:** 13/02/2025

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
O projeto **Festa Natalina em Boa Esperança do Iguaçu com o Circo Teatro sem Lona** foi executado com sucesso, proporcionando um espetáculo cultural natalino de alta qualidade. A iniciativa combinou teatro, música, dança acrobática e elementos circenses, criando uma experiência imersiva e emocionante para o público. O evento promoveu o espírito natalino, fortaleceu a identidade cultural local e incentivou a inclusão e acessibilidade.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
(X) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas:
· **Abertura com palhaços** – Espetáculo interativo que engajou crianças e adultos.
· **Espetáculo teatral circense** – Com performances de teatro musical e dança acrobática.
· **Utilização de carreta-palco** – Estrutura de 12m, com painéis de LED, som e iluminação profissional.
· **Recursos de acessibilidade** – Interpretação em Libras, audiodescrição, fones abafadores para autistas.
· **Encerramento com a presença do Papai Noel** – Fotos e interação com o público.
· **Data de realização:** 18/12/2024
· **Local:** Boa Esperança do Iguaçu - PR
· **Horário:** 19:00
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:

· **META 1: Realização do espetáculo teatral circense**
o **Observação:** O espetáculo foi apresentado conforme planejado, com excelente recepção do público.

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
(X) Sim
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
(X) Vídeo
(X) Show musical
(X) Espetáculo
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
· Registros do espetáculo foram disponibilizados nas redes sociais do município.
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
· Desenvolvimento de práticas artísticas e culturais na comunidade.
· Atração de famílias e público de diversas idades para um evento cultural inclusivo.
· Fortalecimento da identidade cultural da cidade.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(X) Desenvolveu processos de criação e pesquisa.
(X) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
(X) Promoveu a formação em técnicas artísticas e culturais.
(X) Ofereceu programação cultural para a comunidade.
(X) Atuou na preservação e valorização das manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
· **Quantidade estimada de pessoas beneficiadas:** 500 espectadores.
· **Mecanismos de mensuração:** Registros de presença e vídeos do evento.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
· **Total:** 20 profissionais.
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
(X) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome / Empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ochoa Produções Artísticas	Produção Artística	04.540.929/0001- 64	Não	Não
Gabriel Eric Monteiro Elvas	Diretor de Produção	264451568-86	Sim (Pardo)	Não
		-	-	-

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
(X) Presencial.

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
(X) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
· **Município:** Boa Esperança do Iguaçu
· **Estado:** Paraná
6.6 Onde o projeto foi realizado?
(X) Praça.
(X) Outros: Carreta-palco itinerante.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
· **Redes sociais:** Facebook e Instagram (postagens, vídeos e teasers).
· **Parcerias locais:** Escolas, igrejas e associações comunitárias ajudaram na promoção do evento.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
· O evento contou com medidas de acessibilidade, incluindo audiodescrição e interpretação em Libras.
· Houve grande envolvimento da comunidade, fortalecendo o espírito natalino na cidade.

9. ANEXOS
Registros fotográficos.
Vídeos do evento.

GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C92C907F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 002/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno, solda e corte de maçarico, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros materiais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 83.800,00(oitenta e três mil e oitocentos reais):METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA(74150319000130) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).GD PECAS E LUBRIFICANTES LTDA(54050793000182) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 18 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 015/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ:74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno, solda e corte de maçarico, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros materiais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:**18/02/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 016/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:37.278.673/0001-18
Endereço do Contratado:Rua Jorge da Silva, nº 38 São Cristóvão na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno, solda e corte de maçarico, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros materiais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:**18/02/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 017/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GD PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:54.050.793/0001-82
Endereço do Contratado:Rua Amor Perfeito, nº 10, Complemento Lote 21-A Quadra 48-FB Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno, solda e corte de maçarico, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros materiais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:**18/02/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C8C5FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 015/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do ginásio de esportes Elias Alberton, no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme cronograma, planilha orçamentária e projetos em anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 179.900,00(cento e setenta e nove mil e novecentos reais):**CONSORA CONSTRUTORA LTDA**(46812148000121) com o lote: 1 no valor total de R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 18 de fevereiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:65ACB67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA N° 01/2025 LEI ALDIR BLANC

ATA N° 01/2025
LEI ALDIR BLANC

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (2025), reuniram-se na Secretaria de Esportes e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei N°14.399/2022 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, nomeada através da portaria n°1548/2024 de 18 de setembro de 2024 para proceder a análise do material de execução dos projetos culturais pelos proponentes Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ n° 18.444.269/0001-22 na categoria feira – projeto de promoção de feira do produtor e artesão realizada no dia nove de novembro de ano de dois mil e vinte quatro. Gabriel Eric Elvas CNPJ n° 28.501.664/0001-53 na categoria fomento cultural para a realização de Espetáculo de Natal realizada no dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro ambos realizados na Praça Municipal Maria Francisca da Silva, conforme fotos e notícia publicadas nas redes sociais e jornais de circulação regional. Assim, a comissão procedeu a análise da execução dos projetos aprovados, sendo considerados todos satisfatórios e que atenderam os requisitos impostos, desta forma aprovados pela sua execução. Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria n° 1548/2024 de 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A7E9E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON Nº 031.2022

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:031/2022
Número do Aditivo: 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CNPJ:05.430.495/0002-93
Endereço do Contratado:Avenida Santa Catarina, nº 35 Centro na cidade de Barracão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para publicação em jornal de grande circulação regional, sendo estas publicidades de atos oficiais da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 50.559,56 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência:20/02/2025 à 20/02/2026
Data da Assinatura:18/02/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:27CA617E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de vereadores de Boa Esperança do Iguaçu.
Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

JÉSSICA BIAVATTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:952E9EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO N° 3264/2025

DECRETO Nº 3264, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, Givanildo Trumi, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 001/2025, tem como objeto *a contratação de empresa para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.*

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 71, inciso III;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade,

nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o processo licitatório modalidade Dispensa por limite nº 002/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º. Proceda-se as correções e lance-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento acima mencionado, realizando as adequações necessárias, devendo ainda, notificar as empresas envolvidas, para eventual exercício do direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:32527DE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 023/2023

À
DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J Nº 16.970.999/0001-31

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 259/2022 | Pregão Eletrônico nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2023
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos e produtos para a Saúde (Líquidos e Pastosos).

Considerando a Decisão da Secretária Executiva, datada de 04/02/2025;

Considerando o não provimento do Recurso interposto pela Contratada, o trânsito em julgado da decisão que concluiu a conduta ilegal da Fornecedora e suas repercussões, com fundamento na previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e ata;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B72EBF7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 55/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	55/2025
b) Nr. Licitação:	50/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
MILAN MEDICINA E SAUDE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 414.720,00
Total geral:	R$ 414.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96CE4F77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 56/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	56/2025
b) Nr. Licitação:	51/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.
f) Fornecedores Vencedores:	
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALE DO	
Total fornecedor:	R$ 804.201,60
Total geral:	R$ 804.201,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F34D644B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 51/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.			
Valor Global:	804.201,60		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	18/02/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7ED7EE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 57/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	57/2025
b) Nr. Licitação:	52/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais.
f) Fornecedores Vencedores:	
LABORATORIO QUILOMBO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 613.423,50
Total geral:	R$ 613.423,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F02A6A6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 52/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais.	
Valor Global: 613.423,50	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 18/02/2025	
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F38EB012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 023/2023

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 023/2023 em face da empresa **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 16.970.999/0001-31, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CD483C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 063/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 063/2024 em face da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 21.484.336/0001-4, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D6E0E22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 496/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 19/02/2026. Valor do Aditivo: R$ 8.805,84 (oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 14/02/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlito Mello de Liz, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:944DF390

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 241-2025 - LICENÇA PRÊMIO DANIELA MARIA GAIO

PORTARIA Nº 241/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.397/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Daniela Maria Gaio, matrícula funcional nº 1341-7, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021, para fruição em três períodos, sendo:
1º período: de 19 de março de 2025 a 17 de abril de 2025;
2º período: de 16 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025;
3º período: de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0FAB8876

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 88-2025 - NOMEAÇÃO GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO

DECRETO Nº 88/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Gabrielli Bassanese de Assunção, RG nº 13.***.*20-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C990E078

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 89-2025 - NOMEAÇÃO ANDRESSA BARETA ANTONIO

DECRETO Nº 89/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Andressa Bareta Antonio, RG nº 9.***.*83-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 017/2025, para exercer o cargo de Assistente Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BCFDB463

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 242-2025 - LOTAÇÃO GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 242/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gabrielli Bassanese de Assunção, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Cristo Rei, período vespertino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:448AB66B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 243-2025 - FG RITA DE CASSIA MAFIOLETTI

PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.041/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita de Cassia Mafioletti, matrícula funcional 1554-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Ouvidoria SUS, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria 671/2023, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:11C7121F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 244-2025 - DESIGNA JUNTA MÉDICA

PORTARIA Nº 244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei nº 3.589 de 09 de dezembro de 2016 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 838/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para comporem a Junta Médica Oficial Municipal, os seguintes servidores: Vivian Giacomini Tonello, matrícula funcional nº 2319-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h; Claudia Andrea Cabanas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4, cargo Médico ESF 40h; Julian Fernanda Marcondes, matrícula funcional nº 3651-8, ocupante do cargo de Médico ESF 40Hs.

Art. 2º. Designar para suplente o servidor Paulo Ricardo Frantz Teixeira, matrícula funcional nº 2230-1, cargo Médico ESF 40h.

Art. 3º. Revoga a Portaria 1.126/2024 a partir da publicação desta.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E5927A04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 021/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
153º	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES
154º	VANDRÉIA DA CHAGA
155º	FERNANDA GORETE GRIZ
156º	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2FAFB32C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2025 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR-CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Educador/Cuidador Social, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 064/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	NOELI TEREZINHA BOCIO
06º	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:755D284F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 024/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Regente de Classe, para atuação junto à

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 101/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	SUELI CRISTIANE BATISTA
20º	ANA PAULA MORAES DA CONCEIçãO
21º	RAQUEL MARIA FERNANDES
22º	MARINES DE SOUZA CASAGRANDE
23º	MILENA GABRIELI DE MELO
24º	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS
25º	ANDRéIA PILGER
26º	DANIELA LERIA TAVARES
27º	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN
28º	GABRIELA CáSSIA NOGUEIRA
29º	ELIANE RAMBO
30º	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ
31º	CATILCIA DEISA DUARTE
32º	JOCIANE MAFIOLETTI PIZZOLATTO
33º	ILIZANDRA RUBIN BOCA SANTA
34º	JOANA CRISTINA CAVEION
35º	JANINE RUBIN BOCA SANTA
36º	CLAUDETE DO AMARAL
37º	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA
38º	ANA CLAUDIA CHIMANSKI
39º	NELCI GRIGOLETTO
40º	SILVIA GAWENDA MARCOLINA
41º	ANDRIELI APARECIDA VERDI
42º	JOVILDE BORGES
43º	MARIELI POLEIS DALASTRA
44º	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA
45º	ELISIANE BARBOSA
46º	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS
47º	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA
48º	ADRIELE APARECIDA DUARTE

Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – PESSOAS NEGRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F321897F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 025/2025 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
110º	JULIANE CRISTINA DA SILVA
111º	LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS
112º	NATIELI DE FATIMA VELOSO VASCONCELOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:83ABFA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 240-2025 - LICENÇA MATERNIDADE GRAZIELA ANDREOLA

PORTARIA Nº 240/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 651/2025;

CONSIDERANDO o artigo 7°, § 3º, da Lei Complementar 089/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Graziela Andreola, matrícula funcional nº 3476-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a ser usufruída durante o período de 14 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:9C23BEDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Casa Lar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:09AA836C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
TERMO ADITIVO

Município de Enéas Marques
Extrato do primeiro Termo Aditivo de Objeto (supressão e acréscimo) ao Contrato Nº 117/2024
Concorrência Nº 03/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**.

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 028/2024 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 3.401,19(três mil e quatrocentos e um reais com dezenove centavos).
Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$95.556,26 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais com vinte e seis centavos), sendo referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R$1.656.938,70 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais com setenta centavos).

Data Assinatura: **18/02/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:44A9E102

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

Município de Enéas Marques
Extrato do primeiro Termo Aditivo (apostilamento) ao Contrato Nº 210/2024
Concorrência Nº 08/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**.

Constitui objeto do presente termo aditivo a suspensão do contrato administrativo Nº 210/2024, conforme processo administrativo Nº 068/2024 e Concorrência Nº 08/2024.
Em consequência da suspensão, será prorrogado o prazo de execução em 45(quarenta e cinco) dias, passando a vencer em 19/06/2025.

Data Assinatura: **18/02/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:723C29B3

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Corrige a redação que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Repasse – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução Nº 06 do CMDCA, publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o texto da Resolução da aprovação da Prestação de Contas Final, referente ao Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

ONDE SE LÊ: Aprova a Prestação de Contas Final, referente ao Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

LEIA-SE: Aprova a Prestação de Contas Final, referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativo ao período 1º Semestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:B8E37141

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2027

DECRETO N.º 2027/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques/Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1463/2025 de 18/02/2025;

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	280	21.002.0026.0782.0126.1008 INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 Indenizações e restituições	30000	88.000,00
			Total do Lote		**88.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)		00000	88.000,00
		Total		**607,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	88.000,00	0,00
Total	**0,00**	**88.000,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:39239AE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fênix, em concordância com artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal, terão a seguinte composição:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membro: EMERSON LUIZ BAIA - PP
Membro: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - PSD
Membro: LUCAS SILVA BAIA– SD

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:

Membro: JOÃO CEZAR DIAS BATISTA - PSD
Membro: TIAGO CHAGAS DE SOUZA - PP
Membro: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA PINHA -SD

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Membro: CELSO ADRIANO ANDRADE DE CERQUEIRA - PSD
Membro: JOSÉ ROBERTO DE SALES - PP
Membro: TIAGO CHAGAS DE SOUZA - PP

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 15 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9E5853ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 - AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCESSO LICITATÓRIO
11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
06/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 133.177,20 (Cento e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/02/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por Lote

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADA A PRESENTE LICITAÇÃO O LOTE 02 e 03 É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP),

CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:89B107FE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07/2025

EDITAL Nº 07/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 18 fevereiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDREINA DURAN DA SILVA	1º	Pretos ou Pardos

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1054D1F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2025

Súmula: Nomeia Procuradora da Mulher e Procuradora da Mulher Adjunta, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza a Resolução nº 011/2023, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná.
R E S O L V E:
DESIGNAR a Vereadora Sônia Aparecida Romero como Procuradora da Mulher, durante o prazo de 02 (dois) anos, ou seja, até 17 de fevereiro de 2025.
DESIGNAR a Vereadora Denise Hernandes da Paz como Procuradora da Mulher Adjunta, durante o prazo de 02 (dois) anos, ou seja, até 17 de fevereiro de 2025.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Nossa senhora das Graças - PR, em 17 de fevereiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:9632E3B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio (90 dias) convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, à servidora abaixo relacionada:

- **DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 785 – Referentes ao exercício: 01/06/2016 à 31/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C4E287C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias em forma de abono pecuniário, ao servidor:

- ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1200 - Referentes ao exercício: 03/01/2024 à 02/01/2025.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 19/03/2025 à 28/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4581B3D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação nº. 01/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para uma **Audiência Pública**, a ser realizada na data de **20 de Fevereiro de 2025**, na Câmara municipal de vereadores de São Jorge D´Oeste, sito à Rua Concórdia, nº 428, centro, em primeira convocação às 08h:30min, com cinqüenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 09h:00min com qualquer número de participantes, com a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas do 3° quadrimestre de 2024.
Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do 3° quadrimestre de 2024.
Assuntos Gerais.

São Jorge D´Oeste - Pr, 12 de Fevereiro de 2025

VALERIA CRISTINA TISATTO
Secretária Mun. de Saúde

JANDRIELI LUZIA BEUS
Presidente do Cons. Mun. de Saúde.
Decreto Nº 4488/2025

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:6AEA7206

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 002/2025

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.025.299/0001-15, localizada a R Bom Senso, nº 98E, sala 01, bairro São Cristóvão – CEP: 89.803-222, Chapecó/SC, e-mail: atendimento@oestecom.com.br, (49) 3324-7036, para a prestação de serviços de locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 188.598,96 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 17/02/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:888CEF59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ECRETO Nº 4558 EXONERA VANILDA GRAUPNER

DECRETO Nº 4558/2025

Exonera a Sra. Vanilda Graupner, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração em Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **VANILDA GRAUPNER,** portadora do CPF n. º 007.011.559-14, do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Administração em Saúde.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A84DF562

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2842 DESIGNA VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 2842/2025

Designa a Servidora Vanilda Graupner, para Responder pelo Departamento de Administração em Saúde, e dá outras providencias.

Gerson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **VANILDA GRAUPNER**, portadora do CPF n.º 007.011.559-14, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para **Responder pelo Departamento de Administração em Saúde**.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 10, anexo IV, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E96449A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4556 NOMEIA ANA CAROLINA PIRES

DECRETO Nº 4556/2025

Nomeia a Sra. Ana Carolina Pires, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANA CAROLINA PIRES,** portadora do CPF n.º 076.891.519-81 para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E1CA80EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0609383-35, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, NA FORMA ABAIXO.

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0609383-35, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GIGOVCT - Gerência Negocial Governo Curitiba, Sr. Paulo Vinicius Carvalho Jorge, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade nº. 8.496.207-4 expedida pelo Órgão Emissor SESP/PR e CPF nº. 058.333.409-18, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA.**
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Gelson Coelho, CPF nº. 064.733.219-18, RG nº 9.203.148-9, nacionalidade Brasileira, Agente Público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, acrescentando o subitem 3.1.2 no item **3.1 DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO** e o **ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Contrato de Financiamento nº 0609383-35, de 24/08/2022, que passam a vigorar conforme a seguinte redação:
(...)
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO
3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.
3.1.2 O prazo para utilização do crédito total fica prorrogado por 12 meses contados do término do prazo de utilização, portanto, o novo prazo terminará em 11/02/2026.

28.117 v006 micro

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
(...)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0609383-35	SÃO JORGE D'OESTE	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	
Valor do Financiamento		
R$ 12.000.000,00		
Total por Exercício		
Ano	Valor (R$)	
2022	6.000.000,00	
2023	3.216.958,74	
2024	2.146.918,51	
2025	636.122,75	

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

SÃO JORGE D'OESTE , 07 de fevereiro de 2025
Local/Data

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918
Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918
Dados: 2025.02.07 17:13:52 -03'00'

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE
CPF: 058.333.409-18

GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918
Assinado de forma digital por GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918
Dados: 2025.02.07 13:20:18 -03'00'

Município De São Jorge D'oeste/PR

Tomador
Nome:
GELSON COELHO
CPF: 064.733.219-18

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:500C4D21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador DIEGO TRINDADE, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 141/2012 convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a qual será realizada no dia 25/02/2025 às 14:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

EDELVAN LAZARE
Presidente da Comissão

DELCI BAZANELLA NATH
Membro

JOÃO PEDRO HARTMANN
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6B2AA569

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador DIEGO TRINDADE, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a qual será realizada no dia 25/02/2025 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

EDELVAN LAZARE
Presidente da Comissão

DELCI BAZANELLA NATH
Membro

JOÃO PEDRO HARTMANN
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:ABF18878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 077/2024

DISPENSA Nº 005/2024
ID Contrato: 239/2024
Processo: 105/2024
Homologado em: 09/12/2024
Processo 1doc: 4.160/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede em Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR

CONTRATADA: AUTO POSTO A W V LTDA CNPJ Nº 05.122.335/0001-04, sediada na Avenida Iguaçu, nº 1053, Pioneiro, Município de Saudade do Iguaçu, CEP 85.568-000**,** Estado do Paraná, e-mail: Alexandrobettme@gmail.com Telefone: (46)9 9941-1529 neste ato representada pelo administrador(a) Sr. ALEXANDRO BETT, CPF nº 054.422.859-60, RG n°.7.856.839-9, expedida pela SSP/PR denominada de **CONTRATADA**, os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 14.133/2021.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo de quantidade do Processo Licitatório DISPENSA POR EMERGENCIA Nº 005/2024, homologado em 09/12/2024, e CONTRATO Nº 077/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21, e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme solicitação da Secretaria de Administração, bem como, parecer favorável expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestora do presente Contrato, as partes pactuam acordo de Aditivo de Quantidade, do objeto contratado para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme disposto no artigo 125, da Lei 14.133/21.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	LITRO	3.000	6,52	19.560,00
2	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	LITRO	7.125	6,63	47.238,75
				TOTAL	**R$ 66.798,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este estima-se um valor de **R$ 66.798,75 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).** O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 374.967,20 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para R$ 441.765,95 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas vias
Despesa: 3.3.90.30.01 – Diesel Principal: 670
Despesa: 3361 Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor da dotação: 66.798,75

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE em conformidade com o Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 036/2023, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Saudade do Iguaçu – PR, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B99EC274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS
VALOR: R$ 6.220,00 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) TOTAL PARA 12 (DOZE MESES)
VIGÊNCIA: 18/02/2025 à 18/02/2026

Abatiá, PR - 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:DFF6D073

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
VALOR: R$ 3.299,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 18/02/2025 à 18/02/2026

Abatiá, PR - 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:443847F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2025

Portaria Nº 102, de 18 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MICHELY ROBERTA DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **19/02/2025,** com retorno em **05/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E1DD7B7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2025

Portaria Nº 103, de 18 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **SÔNIA CRISTINA LISSAT CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **19/02/2025,** com retorno em **05/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 18 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F98CC559

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2025

Portaria Nº 104, de 18 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **EDINILZA MARGARETH FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá –

PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **19/02/2025,** com retorno em **05/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 18 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:36C3EF8C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Dispensa de Licitação nº 06/2025, como objeto: **Contratação de Prestação de Serviços para Manutenção da Motobomba principal da Estação Elevatória de Esgoto.** Empresa contratada ELETROMOTORES ANDIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.929.525/0001-41, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 420, Conj. Virginio Rosario - CEP: 86380-000, no Município de Andirá, Estado do Paraná, empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Abatiá – PR, 18 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:E5FA717F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 - COMITÊ DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - JANE APARECIDA FAVILLE CORREIA

PORTARIA nº 186/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, para representar o Município de Adrianópolis-PR, no **Comitê do Programa Leite das Crianças**:

Servidora	RG
Jane Aparecida Faville Correia	8.453.636-9 PR

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B422FE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 - COORDENADORA DO CRASS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADRIANÓPOLIS - ADELINE DA ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 187/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADELINE DA ROSA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 9.671.703-2 PR, para exercer a função de Coordenadora do CRASS – Centro de Referência da Assistência Social de Adrianópolis.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ED960DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 - DIRETOR GERAL DA SMMIRPI – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - GEDIELSON RAMOS SANTOS

PORTARIA nº 188/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **GEDIELSON RAMOS SANTOS**, portador da RG nº 8.446.927-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral da SMMIRPI – Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, com vencimentos de Nível 101 - CC-24.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimização dos esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria. Dirigir a realização, promoção e proteção da mulher, da igualdade racial e da pessoa idosa por meio de projetos e ações direcionadas às políticas públicas ao efetivo direito que os envolve. Desenvolver ações de promoção às políticas públicas da Mulher, da igualdade racial e da pessoa idosa defendendo direitos e ainda prestar serviços de apoio, entre outros. Buscar na esfera estadual e federal as oportunidades de desenvolvimento do município e melhoria dos serviços prestados as mulheres, a igualdade racial e a pessoa idosa. Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de alto padrão de desempenho individual e coletivo. E

ainda, supervisionar as coordenações especifica de cada área de atuação. E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EAA2041C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a portaria 118/2024 da Servidora **Eliza Dranka Pazda**, matrícula nº 2079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:79D1D6BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Eliza Dranka Pazda**, matrícula sob n° 2079, da Escola Municipal Cecília Meireles, para a Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:56F09346

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M5 à servidora **Eliza Dranka Pazda**, matrícula sob n° 2079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:717BB2A7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M5 à servidora **Crislaine Gonçalves dos Santos**, matrícula sob n° 2779, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, junto ao Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C4BE7314

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a portaria 067/2024 da Servidora **Luzia Saidock** , matrícula nº 2252, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, em razão da docência em sala de recursos, na Escola Municipal Cecília Meireles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:69124CF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Luzia Saidock**, matrícula sob n° 2252, da Escola Municipal Cecília Meireles, para o Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FE3AB5C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M5 à servidora **Luzia Saidock**, matrícula sob n° 405 e 2252, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, junto ao Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D2C74EA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M5 à servidora **Rafaela Peschiski**, matrícula sob n° 2728, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EBC30A28

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no Art. 70 inciso III, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o FG-M1 dá matrícula 2444 para matrícula 447, da servidora **Andrea Niespoginski Vachack de Lima**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, em razão da docência em sala de recursos, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1E39CA76

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no Art. 70 inciso III, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-M1 à servidora **Jisele Dreveck da Cruz**, matrícula nº 422, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, em razão da docência em sala de recursos, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:94457DEE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Juliane Kroll**, matrículas sob n° 323 e 423, da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, para o Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EB6CB9C5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 10/02/2025 até 11/03/2025, à conselheiratutelar **Silvane Rocha Oliveira Lima**, matrícula nº 2794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FDA9BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 09/2025, tendo como requerente, ELIANE GOMES PANFIL, CPF: 052.156.739-42, RG: 7.745.564-7/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rodovia PR-281, Pinheiro Ocado, 11278.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:68FEE873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.129/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Luiz Carlos Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 282.152.739-04 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:06AFCD31

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 130/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Jose Antonio De Oliveira, inscrito no CPF/MF sob 566.284.559-04, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:3941A9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 131/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Josiel Muller Junior, inscrito no CPF/MF sob 120.055.449-30, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:1592AE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024
INEXIGIBILIDADE 043/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO RECURSOS

"PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA", NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Após avaliação e resposta, via protocolo, aos recursos recebidos referentes à fase de seleção do edital de premiação de Pontos de Cultura em Almirante Tamandaré, para que seja publicado.

Ação 2.1 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Jurídica***:**

Não houve protocolização de recursos.

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Física:*

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Nota total	Status
07	**ARTE PERIFÉRICA**	Anderson da Silva Ferreira	xx	INDEFERIDO (mantém status CPF inabilitado: falta de documentação)

ATENÇÃO: Os resultados dos recursos devem ser dados via sistema direto ao solicitante, não devendo ser exposto de forma geral por se tratar de análises individuais feitas caso a caso.

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CA180D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE 042/2024 EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE 042/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

RESULTADO RECURSOS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após avaliação e resposta, via protocolo, aos recursos recebidos referentes à fase de seleção do edital de fomento à execução de ações culturais em Almirante Tamandaré, segue para que seja publicado.

Ação 1.2 – FOMENTO CULTURAL

a) Oficina de elaboração e escrita de projetos para captação de recursos de Leis de Incentivo *(pessoa física - item* ***não*** *restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
02	JULIANE DOS SANTOS ROSA	Introdução a Elaboração e Escrita de Projetos Culturais	80	DEFERIDO (assume status Suplente)
03	JULIANE DOS SANTOS ROSA	ELABORAÇÃO E ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS PARA LEIS DE INCENTIVO	78	DEFERIDO (assume status Suplente)

b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Não houve protocolização de recursos.

c) Apoio às artes visuais *(pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
04	VIVIANE SOUZA LIMA DE ARAUJO	MÃOS QUE TRANSFORMAM	xx	INDEFERIDO (mantém status Inabilitado(a): planilha orçamentária acima do valor da categoria

d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
07	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	ARTE EM ATIVIDADE	63	INDEFERIDO (mantém status Suplente)

e) Fomento à Festival *(pessoa jurídica - item não restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Nota total	Status
06	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	FEARPE - Festival de Artes Periféricas	xx	INDEFERIDO (mantém status Inabilitado(a): enquadramento CPF e falta de documentação)

ATENÇÃO: Os resultados dos recursos devem ser dados via sistema direto ao solicitante, não devendo ser exposto de forma geral por se tratar de análises individuais feitas caso a caso.

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura E Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7B7F8A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024
INEXIGIBILIDADE 043/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PROVISÓRIO

"PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA", NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Após avaliação de todos documentos complementares, segue resultado da fase de habilitação do edital de premiação de Pontos de Cultura em Almirante Tamandaré, para que seja publicado.

Ação 2.1 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Jurídica***:**

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
Prêmio cultural concedido	2 vagas 03 inscritos 02 selecionados 01 suplente

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Status
01	INTEGRARE SOCIALIS - AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Regina Aparecida da Silva	CNPJ - HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL	Angela Cristina Galvão Vieira	CNPJ - HABILITADO

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Física:*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
Prêmio cultural concedido	7 vagas 08 inscritos 05 selecionados 01 inabilitado enquadramento 02 inabilitados por falta de documentação

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Status
01	CIA ARTE 7	Carlos Eduardo da Silva Ramos	CPF – HABILITADO
02	CONJUNTO DE CORDAS	Nelson Raul Devai	CPF - HABILITADO
03	TRELHART PRODUÇÕES CÊNICAS	Chirlei Trelha Oliveira	CPF - HABILITADO
04	PROJETO LUA NOVA - MELO"S ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA	Manoel Cabral de Melo	CPF - HABILITADO
05	ESTAMPA GAUCHA	Fabiana Martins Borges da Silva	CPF - HABILITADO

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB2BE043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOÃO CARLOS JUKA, RG nº 3.92X.XXX-X/PR, CPF nº 581.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7A228665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARCO AURELIO SILVA, RG nº 103XXXXX-X/PR, CPF nº 012.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A5E01B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ADRIANO CEZAR CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 837XXXXX/PR, CPF nº 049.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AB3C2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 447/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARGARETE SCHROER, RG nº 5.69X.XXX-XX/PR, CPF nº 630.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DA011733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JESSICA CAMILA COSTA, RG nº 103XXXXXX/PR, CPF nº 082.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6C812CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDINALDO RODRIGUES FARIA, RG nº 8.82X.XXX-X/PR, CPF nº 033.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CF5D9765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 249, da Lei Complementar n° 019/2011, de 11 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n° 171, de 06 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. DESIGNAR os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a quem incumbe a apuração das infrações disciplinares dos servidores públicos do Município de Almirante Tamandaré:

- LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA - Matrícula n° 3484, RG n° 6.84X.XXX-X;

- ELIANO ANTÔNIO DE NOVAIS - Matrícula n° 5112, RG n° 4.03X.XXX-X;

- MARIA INÊS TOMACHESKI - Matrícula n° 1375, RG n° 4.04X.XXX-X;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9C052B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo de n° 0018.000001990/2025.

- Lucas Vinicius Stocco, matrícula 10778.

- Rafael de Oliveira Almeida, matrícula 10781.

- Fernando Cordeiro Soares, matrícula 8711.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AD64DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚. CONCEDER a disposição funcional do servidor, Sr. CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA, RG nº 5.06X.XXX-X/PR, para atuar junto ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através do Ofício n° 006/2025/Pres.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:50F5EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ZILMA LEAL DA COSTA, RG nº 3.878.965-1/PR, CPF nº 567.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:73A7E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELAINE CRISTINA LOUREIRO DE SIQUEIRA, RG nº 6.88X.XXX-X/PR, CPF nº 038.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D887BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMONE TEREZINHA FORMAN, RG nº 3.23X.XXX-X/PR, CPF nº 515.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3C9933B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DEBORA PEREIRA DE ARAUJO, RG nº 7.22X.XXX-X/PR, CPF nº 042.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:522B2071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria 172/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. NOMEAR o Sr. JULIANO GOINSKI, RG nº 7.97X.XXX-X/PR, CPF nº 007.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:544E190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. DANIELE DOS SANTOS, Matrícula 9586, CPF nº 069.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:00F0DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LILIAN DOMANSKI, RG nº 6.15X.XXX-X/PR, CPF nº 003.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6659BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. ELIANE PEREIRA FERREIRA, CPF nº 062.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 9403, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8D21758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. PAMELA ALVES GARCIA, RG nº 14.7XX.XXX-X/PR, CPF nº 127.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EEA1F08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 435/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. PEDRO IVAIR DUARTE, Matrícula 2356, CPF nº 675.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7FAA8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000017684/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	MERENDEIRA	BB-16	BB-17

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9C1145AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.00001839/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	MERENDEIRA	BB-10	BB-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:68B17451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.00001855/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
2381	AUREA HONORATO	TEC. ADMINISTRATIVO	EE-27	EE-29

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6FEF7283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY.

Coordenação
José Silvano Buzato – Presidente;
Sandro Miguel Mendes – Vice Presidente;
Simone Cinira Stedile – Secretária.

Membros
Gerson Schreiber
Luiz Carlos Teixeira da Luz
José Luiz Afornalli
Reginaldo Alex Perussi

Art. 2º REVOGAR a Portaria n º 564/2021, de 12 de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6B0CC88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. REGIANE RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº 6255, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 31 de dezembro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, conforme formalização no processo

protocolado sob o número 0018.000021491/2024, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:747F6396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença [2] com vencimentos à servidora, Sra. JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO, matrícula n° 10286, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2025 à 20 de janeiro de 2025, conforme processo sob nº 0018.0000021479/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:10FC913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença [3] com vencimentos à servidora, Sra. JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO, matrícula n° 10286, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2025, conforme processo sob nº 0018.000001017/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5D2E8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme Memorando n˚ 50/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000001395/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - RITA DE CASSIA LOVATO, matrícula 2427 - Atribuir 50% sobre o vencimento inicial nível II - Assumiu a coordenação pedagógica da EJA na Escola Municipal Alvarenga Peixoto;

II - SIRLEI DA SILVA MOURA, matrícula 4227 - Atribuir 150% sobre o vencimento inicial nível II - Assumiu a coordenação pedagógica na Escola Mun. Coronel João Candido de Oliveira;

III - ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 2365 - Atribuir 50% sobre o vencimento inicial nível II - Assumiu a coordenação pedagógica na Escola Mun. São Jorge;

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0DBF1183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme Memorando n° 64/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000001595/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
I - CAROLINE STIVAL TULIO	9249	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina
II - DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	6394	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott
III - EDINEIA APARECIDA MINCACHI	10252	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal Antonio R. Dias
IV - ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	9081	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott
V - ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	10299	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott
VI - INGRID BEATRIS VALLE	10357	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina
VII - JOSIANE ROBAINA	10266	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Rural Mun. Serzedelo de Siqueira
VIII - LUCIANA BATSITA	9083	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott
IX- MARICELI CRISTINA REMINS	2684	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina
X- SIRLENE AP. BASILIO POSSAMAI	2740	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott
XI - STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	9302	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C7B2EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.00000489/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3526	ELIEZER BARBOZA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A57F9FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER o enquadramento ao profissional abaixo relacionado, conforme Lei Complementar n. 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000001433/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NOVA CLASSE
3525	ALCEU LECHENACOSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-17	CC-17

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:70DB3B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.00000971/2025, a partir de 15 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3525	ALCEU LECHENACOSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-17	CC-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4C716803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS, RG sob n˚ 965XXXX-X/PR, CPF n˚ 063.XXX.XXX-XX, Matrícula 10459, do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000002244/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FD000E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). FABIANE LETICIA FARIA, RG sob n˚ 13.6XX.XXX-X/PR, CPF n˚ 105.XXX.XXX-XX, Matrícula 9069, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000002538/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9A9EA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). LILIAN ALVES DE ALMEIDA, RG sob n˚ 967XXXX-X/PR, CPF n˚ 064.XXX.XXX-XX, Matrícula 9190, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000002531/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E21E32F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER, RG sob n° 885XXXXX/PR, CPF n° 046.XXX.XXX-XX, Matrícula 9206, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000002088/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:055F018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO, RG sob n° 128XXXXX-X/PR, CPF n° 006.XXX.XXX-XX, Matrícula 9159, do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000002136/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8D76DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 454/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. DENISE PADILHA DUARTE, RG sob n° 3.32X.XXX-X/PR, CPF n° 552.XXX.XXX-XX, Matrícula 6427, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 12 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000002469/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F0D00A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. SEFORA DE FATIMA TOALDO, Matrícula nº 4270, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CB442AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Curitiba, da servidora JOSIANE DÉBORA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Professora, RG n° 4.39X.XXX-X, CPF n° 696.XXX.XXX-XX, a partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 046/2025-EM, sob forma de permuta com a servidora VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA, matrícula 187.166, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E68D9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER o enquadramento ao profissional abaixo relacionado, conforme Lei Complementar n. 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000001645/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NOVA CLASSE
2323	JOÃO MARCELO BINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA-19	DD-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:059A6E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). INDIANARA ASSOLARI KRAUZA, CPF nº 065.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:644F0E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025.

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA O DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20 de fevereiro de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 27 de fevereiro das 2025 às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2025.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita do Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:80DBEEBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 08/2025

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho de Administração (CA) no Âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá Outras Providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, conforme Art. 32 da Lei n**º. 529/2015 de 10.11.2015** e, considerando as indicações dos Órgãos e Entidades,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho de Administração no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), abaixo relacionados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Representantes do Poder Executivo	Maura Rainha de Oliveira	Silmara Mesquita de Oliveira
Representantes dos Servidores Ativos	Ricardo Maluf Widerski Cristiano de Castro Klipe	Rildo Gonçalves Linz Anderson Roberto de Souza
Representantes do Poder Legislativo	Valter Dias	Cristiane da Silva Giro Curci
Representantes dos Inativos e Pensionistas	Eulismara Francisca da Silva Alves	Ataliba Pedro dos Santos

Art. 2º - O Mandato dos membros ora nomeados, conforme o art. 32 da Lei nº. 529/2015 será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 18 dias do mês fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:533523B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 09/2025

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Fiscal– CF no Âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), e dá Outras Providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme Art. 38 da Lei n**º. 529/2015 de 10.11.2015** e considerando ainda as indicações dos Órgãos/Entidades.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Fiscal no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), abaixo relacionados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo	Silvano da Silva Vaz	Elismari Teresinha Antonio
Representantes dos Servidores Ativos	Claudio Laia Mendes	Shirley Rak Mantovani
Representantes dos Inativos e Pensionistas	Gilmara do Couto Lopes	Valter Rodrigues

Art. 2º - O Mandato dos membros ora nomeados, conforme o art. 39 da Lei nº. 529/2015 será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 18 dias do mês fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:84A2DDCE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, **15** (quinze) dias de **FÉRIAS** ao servidor **MARCIO JOSE POLI DA SILVA,** matrícula funcional nº **14071**, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 à 25/02/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2D338262

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA os proprietários de imóveis lindeiros à Estrada da Comunidade da Bota, para a **Audiência Pública**, que se realizará no **dia 27/02/2025, às 19:000, na CASA DA CULTURA**, com a finalidade de tratar sobre o Programa Estradas da Integração (PEI), em convênio para pavimentação com CBUQ da Estrada da Comunidade da Bota, no trecho de 5 km de extensão.
A presente Audiência Pública tem como objetivo apresentar as possíveis intervenções dos projetos de pavimentação com CBUQ, além de colher sugestões, contribuições e esclarecer eventuais dúvidas dos proprietários lindeiros e da população em geral.
O convênio de pavimentação foi firmado com o intuito de melhorar a infraestrutura viária, promovendo a acessibilidade e o desenvolvimento da comunidade. A obra se estenderá ao longo dos 5 km da Estrada da Comunidade da Bota, beneficiando diretamente a população local.
A prefeita do Município, **Elza Aparecida da Silva**, reafirma o compromisso da administração pública com a transparência e a participação popular, assegurando que todos os interessados terão a oportunidade de se manifestar durante a audiência.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria de Administração de Altamira do Paraná, pelo telefone (44) 375511-42, ou pelo e-mail pmaltamiradoparana@gmail.com.

Altamira do Paraná, 18 fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:43B2C2B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E

***Art. 1º -** DESIGNAR a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o servidor **VANDERLEI ELÍSIO FELIX,** matrícula funcional nº **508607**, ocupante de cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTAÇAO,** para atuar como responsável pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, no município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, conformidade com o art. 115, inciso I e IV da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) dias de fevereiro de 2025.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F625B83C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, o Sr. **JADSON MORAES DOS REIS**, brasileiro(a), maior,*

*portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 14.471.608-6-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 120.124.729-23,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE ARTES E OFICINAS CC-VI**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B434FDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA,** lotado(a) no Departamento de Administração, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** a partir do dia **14/02/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2025.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FF9A0E42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 8 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **ENFERMEIRA** a partir do dia **18/02/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D61FAACC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VANESSA MARIN,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **08/02/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:3251BBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.067/2025

PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.067/2025

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos de servidores públicos municipais de cargos específicos do poder executivo, nos termos do arts. 7º, incisos IV e VIII e 37, inciso X, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE SALARIAL DE CARGOS ESPECÍFICOS

Art. 1º - Fica instituído o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Amaporã descritos no **ANEXO I**, em estrita observância aos ditames do art. 7º, incisos IV e VII e art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º – O reajuste previsto no *caput* deste artigo será atribuído sobre o vencimento base dos servidores indicados no **ANEXO I**, aplicável apenas uma vez no ano de 2025.

§ 2º – Fica garantido que os vencimentos dos servidores municipais não serão inferiores ao salário-mínimo nacional, cabendo ao Executivo a complementação dos valores necessários por meio de Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - A eficácia do reajuste instituído por esta lei dar-se-á retroativamente desde 01/01/2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 17 de fevereiro 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM REAJUSTE SALARIAL

CARGOS NÍVEL MÉDIO		
CARGO	**CBO**	**VENCIMENTO BASE COM REAJUSTE**
Auxiliar administrativo	411010	R$ 1.911,51
Auxiliar de dentista	322415	R$ 1.684,98
Auxiliar de enfermagem	322230	R$ 1.684,98
Fiscal de tributos	411020	R$ 1.684,98
Recepcionista	422105	R$ 1.684,98

CARGOS DE SERVIÇOS GERAIS		
CARGO	**CBO**	**VENCIMENTO BASE COM REAJUSTE**
Cozinheira(o)	513210	R$ 1.684,98
Cozinheiro	513205	R$ 1.684,98
Gari	514215	R$ 1.684,98
Jardineira(o)	622010	R$ 1.684,98
Lavadeira hospitalar	516305	R$ 1.684,98
Pedreiro	715210	R$ 1.974,63
Servente de limpeza pública	514215	R$ 1.684,98
Servente de limpeza pública masculino	717020	R$ 1.684,98
Servente de obras	717020	R$ 1.684,98
Tratorista	641015	R$ 1.684,98
Vigia	517420	R$ 1.684,98
Zelador	514120	R$ 1.684,98
Zelador de cemitério	514120	R$ 1.684,98

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AA596FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 062/2024 – Registro de Preços n° 051/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3 e 4	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08	R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
6, 7 e 8	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86	R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
5	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ: 34.064.557/0001-08	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor Total		**R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**

Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E8E5B88C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e aos diversos Departamentos do Município de Anahy, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 19/02/2025 das 09h até às 08h do dia 07/03/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h às 09h do dia 07/03/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 07/03/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO: R$ 32.519,80 (trinta e dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).**Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. Anahy-PR, **18 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:46249009

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta.

2.2. Fornecedor Registrado: A empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.237.610/0001-22**, estabelecida na Rua Getulio Vargas, 379, Centro, Santa Cruz de Minas – MG, CEP: 36.328-000, neste ato representada por seu Socio Administrador o Sr. Marcio Angelo Batista, RG: mg 7.327.710, CPF: 958.453.646-04, e-mail: licitasomar@gmail.com, Telefone: (32)9 9968-1877.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3 e 4	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08	R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Valor Total		**R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8B72C4BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta.

2.2. Fornecedor Registrado: A empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 13.229.567/0001-86**, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Centro, na cidade de Barão De Cotegipe/RS, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Ivonei Cesar Balbinot, portador do RG Nº. 5093560174 e CPF n°. 026.136.680-75, e-mail: venezaltda@live.com, Whatsapp (54) 3523-1529.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 7 e 8	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86	R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
Valor Total		**R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9E5886B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta.

2.2. Fornecedor Registrado: A Empresa **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**, **CNPJ/CPF nº 34.064.557/0001-08**, com sede na Rua 456, Nº 365, Jardim Praiamar, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Rodrigo Fernandes Martins, inscrito no CPF sob o nº 032.060.999-51, e-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br / licitacao1@medmedhospitalar.com.br, Whatsapp (47)98854-6882.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
5	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.064.557/0001-08	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor Total		**R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3BC76DFA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo para crianças e adolescentes (feminino e masculino) do município de Anahy, na faixa etária de 06 a 16 anos de idade, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de

treinamento esportivo de alta qualidade, conforme especificações presente no termo de referência Anexo I.

CONTRATADO: FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS CNPJ: 42.272.319/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer
Unidade: 2 - Divisão de Esportes
Ação: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
Funcional: 0027.0811.0370
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 313 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A demanda pela contratação de uma empresa especializada em atividades esportivas de futebol de campo infantil em Anahy, surge da intenção de aprimorar a oferta existente, visando enriquecer e diversificar as oportunidades esportivas disponíveis para a juventude local. Reconhecemos a importância de proporcionar treinamentos especializados, alinhados aos padrões de excelência, para promover o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens do município. Esta iniciativa reflete a busca contínua por aprimoramento e excelência na promoção de atividades esportivas, reconhecendo o potencial do esporte, especialmente o futebol de campo, como um instrumento valioso para o desenvolvimento integral dos jovens. Ao colaborar com uma empresa especializada, buscamos não apenas a melhoria das habilidades esportivas, mas também a promoção de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito. Além disso, a contratação objetiva criar um ambiente propício para a identificação e desenvolvimento de talentos locais, proporcionando oportunidades para que jovens atletas revelem seu potencial e alcancem níveis mais elevados no esporte. Pretendemos, assim, fortalecer a presença esportiva de Anahy em competições regionais e nacionais, destacando o município de maneira positiva no cenário esportivo. Em síntese, a contratação da empresa especializada é uma estratégia proativa para aprimorar a oferta esportiva existente, enriquecendo as oportunidades para a juventude local.
Empresa: FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS, inscrito no CNPJ: 42.272.319/0001-16.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da escolha do fornecedor fundamenta-se na sua expertise comprovada no ramo pertinente, sendo o único que atende de maneira integral aos requisitos estabelecidos no edital. A empresa apresenta uma sólida experiência, já realizando atividades semelhantes em outros municípios em datas anteriores, o que reforça sua capacidade de entrega eficiente. Além disso, a seleção está respaldada pelo Artigo 74 da Lei Nº 14.133/21, consolidando a escolha do fornecedor como uma decisão alinhada com as normativas legais que regem esse processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 18 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F915D239

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 058/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20 e a empresa
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA– CNPJ: 42.072.917/0001-41, com sede na Estrada Zé Paraná, s/n, no Bairro Centro, Município de Anahy-PR, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Presidente a Srª. Sonia Gil de Azevedo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 990.274.539-34. O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 derivado da Dispensa 058/2023, será RESCINDIDA por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de Recicláveis no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir da presente data fica RESCINDIDO o Contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. **Anahy-PR, 18 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3C6A6A25

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.670/2025.

Transfere servidora efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 18/02/2025, a servidora efetiva Ana Paula Miranda Ferreira, portadora do RG. 14.696.610-1PR, ocupante do cargo de psicólogo, matrícula funcional nº 11118/3, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Ação Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0BC3D945

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.671/2025.

Transfere servidora efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 18/02/2025, a servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 9830-3, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Ação Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E812F51C

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 6.666/2025.

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Transferir a partir de 17/02/2025, o servidor efetivo Tobias Gabriel Gusson, portador do RG. 14.302.982-4/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 12062/1, lotado no Departamento de Ação Social para o Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2B827B73

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.673/2025.

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Transferir a partir de 17/02/2025, o servidor efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, portador do RG. 10.311.123-4/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 8710/1, lotado no Departamento de Ação Social para o Departamento Rodoviário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A79BB126

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.672/2025.

Transfere servidora efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 17/02/2025, a servidora efetiva Eliana Gofredo, portadora do RG. 10.746.477-8/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 10375/4, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D5E47ABE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.674/2025.

Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 03 de fevereiro de 2025 a gratificação de 20% (vinte por cento) por ser responsável pelo agendamento de consultas com os odontólogos, bem como o fluxo de pacientes na Clínica Municipal de Odontologia, da servidora Aparecida da Silva Rosa, portadora do RG nº 10.358.587-2/PR, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 9164/2, lotada no Departamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 6.599 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2A813067

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.675/2025.

Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 03 de fevereiro de 2025 a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por ser Responsável pela emissão de Contratos do Município, da servidora Jaqueline Ribeiro do Amaral, portadora do RG nº 13.314.651-2/PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11886/1, lotada no Departamento de Administração, concedida pela Portaria nº 6.551 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:888F20E0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.676/2025.

Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 03 de fevereiro de 2025 a gratificação de 90% (noventa por cento) por assumir a função de Agente de Contratação junto ao setor de Licitações do município, da servidora Leilane da Silva, portadora do RG nº 8.115.526-7/PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 5568/1, lotada no Departamento de Administração, concedida pela Portaria nº 6.554 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E4361EB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.677/2025.

Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 03 de fevereiro de 2025 a gratificação de 50% (cinquenta por cento), por responder pelas atividades do Setor de Licitações, do servidor Romildo Moraes da Cruz, portador do RG nº 8.635.130-7/PR, efetivo no cargo de professor, matrícula funcional nº 9873/1, lotado no Departamento de Administração, concedida pela Portaria nº 6.555 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0B25208B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.991 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: **01-10-2022 a 30-09-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2385568B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.992 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS**, ocupante do cargo de **PEDREIRO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao período aquisitivo: 01-11-2023 a 31-10-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:339320D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.993 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 21 dias de férias remanescentes, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 15-02-2022 a 14-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:42C51061

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.994 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Ezio Spera, em 05 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4F1F0EC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.995 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal **DONIZETTI APARECIDO FERRARI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de março de 2025, com término em 31 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo: 26-10-1998 a 25-10-2003, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B0EC27F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.996 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal
LEANDRO FARIA DIAS, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-09-2022 a 31-08-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BEEC63A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.997 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **SANDRA DE FATIMA FERREIRA**,ocupantedo cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-10-2020 a 01-10-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68863617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.998 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **AMANDA DOS SANTOS BEZERRA**, ocupantedo cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 12-04-2023 a 11-04-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4DE728A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.999 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 02-03-2021 a 01-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FACE2C27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.000 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARILZA MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2021 a 31-01-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FA7A1964

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE,** referente ao período aquisitivo: 17-09-2023 a 16-09-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:02610A64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **VANDERLEI SERAFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 24-03-2023 a 23-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1701D856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-01-2023 a 31-12-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1711FEC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **EDSON ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I E II** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 08-03-2022 a 07-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DB7974E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 13 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:595B97E5

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 18.796 de 23 de dezembro de 2024
Autuação: 07 de janeiro de 2025

Requerente: Matheus Henrique Silvestrini Vieira

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA – Presidente
BRUNA MURIELE ROMANO REYS – Membro/secretária
VITÓRIA MIYAO GOMES – Membro

DOS FATOS:

Que, conforme descreve requerimento de fls. 04 a 20, do Senhor MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA**,** onde alegou que no dia 16/12/2024, estava trafegando com sua motocicleta, modelo Honda Titan 150, 2005, de placas ANB7A84, de cor preta, quando um veículo da Prefeitura Municipal de Andirá, teria avançado via preferencial e atingido sua motocicleta, causando os danos, conforme fotografias juntadas em seu requerimento.

Por fim, relatou que com a batida, causou dano material no valor de R$ 1.405,00 (um mil e quatrocentos e cinco reais) conforme menor preço do orçamento acostado no presente requerimento;

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 18.796 de 23 de dezembro de 2024, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a Comissão dispensou a oitiva do requerente, tendo em vista que todos os documentos acostados nos autos foram suficientes para chegarem a uma conclusão, em especial o ofício do Diretor de Patrimônio e o Relato de Acidente de Trânsito da servidora Giovana Soares Santos. Vejamos:
Em resposta ao ofício interno, o Diretor de Patrimônio respondeu:
"(...)referente a identificação do condutor envolvido no acidente da motocicleta do Senhor Matheus Henrique Silvestrini Vieira, é a Motorista GIOVANA SOARES DOS SANTOS."

Relato de Acidente de Trânsito
"(...)*No dia 16 de dezembro de 2024, por volta das 11h30, eu Giovana Soares dos Santos condutora do veículo Fiorino Fiat placa SDP1G72 trafegava pela Rua Raul David, o cruzamento com a Rua Edivane P. Pereira, quando ocorreu uma colisão com uma motocicleta."*
"Gostaria de destacar que a via onde aconteceu o acidente não possui sinalização, o que contribuiu para a dificuldade de determinar as preferências no cruzamento. Além disso, ressalto que eu não estava em alta velocidade no momento o ocorrido."

Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Matheus e todos documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado na motocicleta, se deu em virtude de a servidora ter avançado via preferencial e atingido o veículo do requerente."

"Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório."

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário da motocicleta, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento no valor de R$ 1.405,00 (um mil e quatrocentos e cinco reais) dos danos causados pelo veículo do município que avançou via preferencial e atingiu a motocicleta do requerente, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi a servidora que avançou a via preferencial com o veículo do município.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.

Andirá, 18 de fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:224F42F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.711 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e Município de Andirá – PR;

Considerando a reunião conjunta dos membros do Comitê Local e Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá, realizada em 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E TA:

Art. 1º - Altera os representantes do "**Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Viviani Millani Teixeira Hatori

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosilene Marques Fernandes Farinha

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Juraci Bernardino Alves

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
André Luiz Maluzi

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ailton Fernando de Souza

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Gerson Carlos Marchioni

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Ana Aparecida Del Padre Gomes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 10.593 de 11 de novembro de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025; 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:75747F92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.712 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e Município de Andirá – PR;

Considerando a reunião conjunta dos membros do Comitê Local e Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá, realizada em 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E TA:

Art. 1º - Alterar os representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Michelle Pereira de Miranda Farias (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Eduardo Fidelis da Silva (Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Kelen Cristina Ribeiro Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruna Salustiano

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Fabiana Freire

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Aline Pereira Bernardo Subtil

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Veronica Costa Nunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 10.616. de 27 de novembro de 2024.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025; 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C0F54AFF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008 – 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA BIBLIOTECAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 20/02/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/02/2025 às 09h:00min até o dia 06/03/2025 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:135019E0

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Autorizo a dispensa de licitação nº 009/2025, a despesa e emissão de empenho para **CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192,** em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 18 de fevereiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5F587475

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO (LOTE REMANESCENTE), PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. **TIPO:** MENOR PREÇO **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 07/03/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 07/03/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 18 de fevereiro de 2025.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:06D1F48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica n°006/2025 que prevê a "**Contratação de empresa para confecção de abadás para identificação dos profissionais para o Carnaval 2025**, pela empresa **NOVA ERA CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.335.620/0001-00, no valor de R$ 5.328,92 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alteraçõese de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 18 de fevereirode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:AB6E2BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: NOVA ERA CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.335.620/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de abadás para identificação dos profissionais para o Carnaval 2025.

VALOR: R$ 5.328,92 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:53E2A1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica n°005/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada em serviços de Cenografia e Artes Visuais para a decoração do evento Carnaval 2025**, pela empresa **TADICA VEIGA BONECOS CRIATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.464.036/0001-15, no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), com base no art. 75, inciso IIda Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 18 de fevereirode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:48038D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: TADICA VEIGA BONECOS CRIATIVOS LTDA
CNPJ: 49.464.036/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Cenografia e Artes Visuais para a decoração do evento Carnaval 2025
VALOR: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:CAF11A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 001 /2025 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 700.000,00

LEI Nº 001 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução Geral da Secretaria de Agricultura
14.001.18.541.0052.2.182 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700.000,00
Total Suplementação.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:389AC06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004 /2025 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 526.315,68

LEI Nº 004 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 526.315,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 526.315,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
543- 3.3.90.39.00.00 – 1386 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 526.315,68

Total Suplementação.....R$ 526.315,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita : 1.7.2.4.99.01.10.00000000 Fonte : 1386 R$ 526.315,638

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:987C368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 005 /2025 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 319.693,51

LEI Nº 005 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 319.693,51 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 319.693,51 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos**)**
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desev da Cultura
541- 3.3.90.39.00.00 – 3085 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 319.693,51

Total Suplementação.....R$ 319.693,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F97AA4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 - PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 - PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025

A Prefeitura Municipal de Antonina, no uso das competências legais, resolve alterar, nos seguintes termos, o Edital de Chamamento 001/2025, visando o Patrocínio do Carnaval de Antonina 2025.

O item 4.6. do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, **a partir da publicação do presente edital até 21 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: turismo@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025."**

Os demais itens do Edital de Chamamento 001/2025 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0903EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146 /2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 700.000,00

DECRETO Nº 146 /2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 001/2025,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução Geral da Secretaria de Agricultura
14.001.18.541.0052.2.182 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700.000,00
Total Suplementação.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51899CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147 /2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 526.315,68

DECRETO Nº 147 /2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 526.315,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 004/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 526.315,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
543- 3.3.90.39.00.00 – 1386 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 526.315,68

Total Suplementação.....R$ 526.315,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita : 1.7.2.4.99.01.10.00000000 Fonte : 1386 R$ 526.315,638

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A71DAE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148 /2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 319.693,51

DECRETO Nº 148 /2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 319.693,51 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 005/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 319.693,51 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos**)**
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desev da Cultura
541- 3.3.90.39.00.00 – 3085 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 319.693,51

Total Suplementação.....R$ 319.693,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C82DAEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/PMA-2025 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL Nº 001/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D19BF437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/PMA-2025 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL Nº 002/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2024.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:522FB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2025 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - DENIS RAFAEL RAMOS

DECRETO Nº 153/2025

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **DENIS RAFAEL RAMOS,** RG n° 43.247.692-1 SSP/SP, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - AP**, em **01/02/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 14 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:903AE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2025 - NOMEIA DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL /SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA - CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES

DECRETO Nº 140/2025

NOMEIA DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES,** RG 7.102.336-2 SESP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CC1**, em **10/02/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 10 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C2969F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL /SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA - DEIVID LIMA DA CRUZ

DECRETO Nº 141/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DEIVID LIMA DA CRUZ ,** RG 9.197.383-9 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CC2**, em **10/02/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 10 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9800B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS/SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO - CLEIDE PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 142/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEIDE PEREIRA DA SILVA,** RG nº 7.267.957-1 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – CC2,** em **10/02/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D051D03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 014/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Piso Enfermagem	4.187,35	03/02/2025
- Merenda Escolar	54.430,75	07/02/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	3.367.882,78	10/02/2025
- INCRA-ITR	9.629,18	10/02/2025
- FUNDEB 60%	836.006,10	04/02/2025 a 12/02/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	542.756,75	04/02/2025 a 13/02/2025

Astorga, 18 de Fevereiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B485FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 215/2025

PORTARIA N. º 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3362/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar **CRISTIANY DUQUE CHAGAS**, matrícula n.º 541859, do cargo de **PSS - ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F083C9C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 216/2025

PORTARIA N. º 216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3508/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LIDIA PATLA DUDA**, matrícula n.º 42251, do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:2A5ACDB6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 006/2024

EDITAL Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **21/02/2025, às 09:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de enfermeiro ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorandos 094/2025 e 96/2025, dos Processos 3287/2025 e 3365/2025 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Unidade de Saúde Renato Coltro	01	Horário administrativo 8h às 17h
Centro Médico Bom Jesus	01	12 x 36 – 19h às 7h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **24/02/2025**.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
15°	ELIANE ODA PERSIKE	11689/2024
16°	AGUEDA CRISTINA VILSEKE	12690/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal Interina de Saúde
Portaria 191/2025

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:580A0D43

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025
DISPENSA Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FERNANDO KICHILEVICZ.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.
VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;
08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A0DB5345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 031/2025

PORTARIA Nº. 031/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos dias 19/02/2025 a 21/02/2025. **Palestrantes:** Dr. Fagner Gongora Ferreira e Dr. André Sberze. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Saint Emilion, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR, 80420-210.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 18/02/2025 e retorno no dia 21/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F14E34A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA Nº. 032/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos dias 19/02/2025 a 21/02/2025. **Palestrantes:** Dr. Fagner Gongora Ferreira e Dr. André Sberze. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Saint Emilion, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR, 80420-210.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 18/02/2025 e retorno no dia 21/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E120D9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025
Processo Administrativo Nº. 006/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: **PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 19/02/2025 a 21/02/2025, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando-se R$-3.980,00- (três mil, novecentos e oitenta reais), com 02 Participantes.

CONTRATADO: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR: R$-3.980,00- (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17/02/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:04731273

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 001-2025

ERRATA N. º 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 Processo Administrativo Nº. 003/2025,** publicado 27/01/2025, Edição 3202, as seguintes informações como segue:

Onde se lê:

"Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 29/01/2024 a 31/01/2024, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), com 01 participante. "

Leia-se:

"Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E FERRAMENTAS EM INÍCIO DE MANDATO. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 29/01/2025 a 31/01/2025, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), com 01 participante. "

Barbosa Ferraz/PR, 27/01/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:46961B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º **007/2025**, vem **HOMOLOGAR, ADJUDICAR E RATIFICAR**, a declaração de dispensa de licitação n.º **001/2025,** para Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de notícias dos atos institucionais, dos processos e tramitações legislativas, reuniões das comissões: temporárias e permanentes, sessões ordinárias, extraordinárias solenes, especiais, audiências públicas e eventos com finalidade pública realizados pela câmara municipal de Barbosa Ferraz-Pr, em site regional (página de internet), de forma mensal, num período de 12 meses.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de notícias dos atos institucionais, dos processos e tramitações legislativas, reuniões das comissões: temporárias e permanentes, sessões ordinárias, extraordinárias solenes, especiais, audiências públicas e eventos com finalidade pública realizados pela câmara municipal de Barbosa Ferraz-Pr, em site regional (página de internet), de forma mensal, num período de 12 meses.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADA: CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, 529 – Centro/Fundos, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000.

Barbosa Ferraz-PR, 18/02/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:49BF9724

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 DISPENSA N° 001/2025

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
DISPENSA N° 001/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

Contratada: **CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, 529 – Centro/Fundos, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de notícias dos atos institucionais, dos processos e tramitações legislativas, reuniões das comissões: temporárias e permanentes, sessões ordinárias, extraordinárias solenes, especiais, audiências públicas e eventos com finalidade pública realizados pela câmara municipal de Barbosa Ferraz-Pr, em site regional (página de internet), de forma mensal, num período de 12 meses.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Forma de Pagamento: Parcelado/Mensal.

Vigência: Início - 18/02/2025 Término - 17/02/2026.

Barbosa Ferraz-PR, 18/02/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D4A7898F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 /2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 010 /2025.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE O RECESSO MUNICIPAL E O PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Sr**. CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,
CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional no país, impactando o funcionamento das repartições públicas e do comércio local;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal e a conveniência de conceder ponto facultativo para os servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO ainda a importância de facultar ao comércio local a decisão sobre o funcionamento durante o período carnavalesco, respeitando a legislação trabalhista vigente;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **recesso municipal** nas repartições públicas do município de Barbosa Ferraz nos dias 03 e 04 de março, e no período matutino do dia 05 de março de 2025, recomeçando o expediente às 13:00 horas, em razão das festividades de Carnaval, excetuando-se os serviços públicos essenciais, que deverão manter escala de plantão para atendimento à população
Art. 2º - Fica estabelecido **ponto facultativo** para o funcionamento do comércio local nos dias 03 e 04 de março, e no período matutino do dia 05 de março de 2025 até as 14:00 horas, conforme PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 publicada no Diário da União que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, cabendo aos estabelecimentos comerciais a decisão sobre a abertura ou fechamento, observadas as disposições da legislação trabalhista.
Art. 3º - Os órgãos e entidades que desempenham serviços contínuos e essenciais, em especial os desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e coleta de lixo, deverão organizar suas escalas de trabalho de forma a garantir o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0A291531

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 148/2025

PORTARIA N° 148/2025
De: 18/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora SIMONE APARECIDA LARES e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Transferir a servidora **SIMONE APARECIDA LARES,** matrícula 501999, nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especificado abaixo:

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sede do Município de Barbosa Ferraz-Pr, **para a Secretaria de Ação Social**, sede, Município de Barbosa Ferraz-Pr, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5D76FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 149/2025

PORTARIA N° 149/2025
De: 18/02/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor Mario Célio de Souza e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **MARIO CÉLIO DE SOUZA,** portador do CPF nº 050.XXX.XXX-37, ocupante do cargo de **Motorista,** no período de 12/02/2025 a 13/03/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(A) Municipal De Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6F3267AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128/2025

PORTARIA N° 128/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Maria Aparecida dos Santos Paulo para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 17 de fevereiro de 2025, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULO, portadora do CPF nº 011.XXX.XXX-24** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Fica suspenso a posse da candidata ora aprovada até 25/05/2025, em consonância com § 2° do artigo 13 da Lei Federal n° 8.112/90.[i]
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/05/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

[i] Art.13.A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
§1oA posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
§2oEm se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:ABC84A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 134/2025

PORTARIA N° 134/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Priscila Alves Taborda Fernandes para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 17 de fevereiro de 2025, **PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES, portadora do CPF nº 087.XXX.XXX-02** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Fica suspenso a posse da candidata ora aprovada até 05/03/2025, em consonância com § 2° do artigo 13 da Lei Federal n° 8.112/90.[i]
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

[i] Art.13.A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
§1oA posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
§2oEm se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:36FCF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 150/2025

PORTARIA N° 150/2025
De: 18/02/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função ao servidor Hermínio Bondioli Filho, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder ao servidor **HERMINIO BONDIOLI FILHO, portador do CPF nº 815.XXX.XXX-00,** a Gratificação de Função de 80% (Oitenta por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, para ficar responsável pela jardinagem e manutenção da Escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – EIEF e Ginásio de Esportes, no Distrito de Ourilândia, Munícipio de Barbosa Ferraz – PR.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D8D24F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 143/2025 REEDITADA

PORTARIA N° 143/2025 REEDITADA
De: 13/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gabrielli da Silva Alves para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 17 de fevereiro de 2025, **GABRIELLI DA SILVA ALVES portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-96** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II,** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:89EDAE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 151/2025

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 151/2025
De: 18/02/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Maria Eunice da Cruz e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA EUNICE DA CRUZ,** portador do CPF nº 897.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** no período de 17/02/2025 a 17/05/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA SILVERIO ALVES
Secretário(A) Municipal de Ação Social

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:055382DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 109/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 04/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª Elidiana Gabrielle Souza Nascimento – Matr. 6851, investida no cargo efetivo de MONITOR DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 020/2018 de 31/01/2018, para que na Secretaria Municipal Educação – Escola Municipal Pio XII – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8CA6356B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 110/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/02/2025 – Edição 3208*).

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 19/02/2025, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº.
01/2024:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 hrs (Conforme Anexo III – Cota Racial (Negros):

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Suelen Glória da Silva	471-2091	1ª colocada	23.01/2025 de 03/02/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Luana Scabio da Silva	471-215	10ª colocada	23.01/2025 de 03/02/2025.
2. Dinalva de Morais Garcia Vieira	471-517	12ª colocada	23.01/2025 de 03/02/2025.
3. Valéria Paula da Costa Camilotti	471-788	13ª colocada	23.01/2025 de 03/02/2025.

Art. 2º – As verbas remuneratórias de todos os cargos abaixo relacionados será em conformidade com a **Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de
Barra do Jacaré-PR sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

Auxiliar de Serviços Gerais – será em conformidade com o Nível/Ref. 01 (conf. anexo I e III págs. 22e90) – carga horária de 40 hrs semanais.

Art. 3º – Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Os servidores em questão, tem o prazo de 15 dias para tomarem posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:7993D29D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 111/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Edital de Abertura nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535 à 573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024. Edital de convocação nº. 26.01/2025 de 11/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/02/2025 – Edição 3214*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 100/2025 em 18/02/2025, o candidato Srº. Matheus Garcia Justo, classificado no *(7º colocado – Vaga/AC)*, para o cargo de Professor 20 horas, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 26.01/2025 de 11/02/2025 para este candidato.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A991E6D1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 27.01/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. nº. 20/2025 de 28/01/2025 e Of. 25/2025 de 04/02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolados sob o nºs. 051/2025 em 28/01/2025 e 069/2025 em 04/02/2025.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 30/01/2025 e a exoneração do funcionário que ocupava o cargo de Psicólogo Educacional.

CONSIDERANDO a portaria 098/2025 de 12/02/2025 reclassificando candidata para fim de fila e a portaria 111/2025 de 18/02/2025 de desistência de vaga de candidato.

CONVOCA as candidatas aprovadas para o cargo de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR – 20 horas:

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL:
Olivia Aparecida Minguetti	15/08/1980	8ª colocada

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 horas:

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Larissa Rios da Silva	07/10/1996	3ª colocada

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **19/02/2025 à 25/02/2025**, munidas de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento das interessadas expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura
Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D1C286B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93**. CONTRATADA**: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 52.423.265/0001-04, com sede na Rua XV de Favereiro, n.º 213-B, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000.
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.453,50** (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6660	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6670	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6680	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6690	09.001.12.306.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6710	09.001.12.306.0012.2094	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7200	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7210	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7220	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Nutricionista Municipal; Gestor (a) Secretária Municipal de Educação.
FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS
Representante Contratada

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Nutricionista Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B9B177BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.285.548/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 97.483,50** (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6660	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6670	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6680	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6690	09.001.12.306.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6710	09.001.12.306.0012.2094	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7200	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7210	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7220	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Nutricionista Municipal; Gestor (a) Secretária Municipal de Educação.
FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
Representante Contratada

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Nutricionista Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8DBCE862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.817.454/0001-90, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, n.º 1151, Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000.

AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 63.959,40** (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6660	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6670	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6680	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6690	09.001.12.306.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6710	09.001.12.306.0012.2094	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7200	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7210	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7220	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Nutricionista Municipal; Gestor (a) Secretária Municipal de Educação.
FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTA JUNIOR
Representante Contratada

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Nutricionista Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6F1CD27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.329.006/0001-97, com sede na Travessa A, n.º 15, Sala 02, Centro, Jupará –PR, CEP: 87.225-000.

AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.867,50** (mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6660	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6670	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6680	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6690	09.001.12.306.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6710	09.001.12.306.0012.2094	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7200	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7210	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7220	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Nutricionista Municipal; Gestor (a) Secretária Municipal de Educação.
FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Representante Contratada

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Nutricionista Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:04759427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000.
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.696,90** (sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6660	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6670	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6680	09.001.12.306.0012.2091	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6690	09.001.12.306.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6710	09.001.12.306.0012.2094	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7200	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7210	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	7220	09.001.12.361.0012.2097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Nutricionista Municipal; Gestor (a) Secretária Municipal de Educação.
FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Contratada

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Nutricionista Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D5ED830B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 01/2025

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619 - Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:79F31185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 13.184,35 (treze mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência...: Início: 18/02/2025 Término: 17/02/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2025
Recursos...: Dotação:
278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
427 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/02/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:77369E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 016/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor.....: R$ 2.559,45 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência...: Início: 18/02/2025 Término: 17/02/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2025
Recursos...: Dotação: 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
427 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/02/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1DAFF1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 017/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SEGUROS SURA S.A.
Valor.....: R$ 15.780,89 (quinze mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)
Vigência...: Início: 18/02/2025 Término: 17/02/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2025
Recursos...: Dotação: 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
427 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/02/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D2B00B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3º E SEGUINTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2023.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando ter sido realizada a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional pelo qual foi eleito os membros do CONSEA Municipal, sendo seis membros titulares e seis membros suplentes, e, escolhidos os três delegados titulares e suplentes para representação do Município,

DECRETA

Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 100/2023, ficam nomeados os seguintes agentes titulares e suplentes, e suas respectivas funções:

FUNÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Governamental	NUBIA T. DOS SANTOS	PAMELA CRISTINA SILVA
Governamental	NILEU PEDRO VILANI	SABRINA G. DA ROCHA
Civil	VALMIR ZICK	NILSON FRITZ
Civil	NELSI PIMENTEL	OSVALDO CARVALHO
Civil	CLAUDIOMIR POZZEBON	ODAIR ZENATI
Civil	LEANDRO GIONGO	ELVIO ZENATI

Art. 2º - Ficam nomeados como Delegados e respectivos suplentes as seguintes pessoas:

FUNÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Governamental	CATIANE M. PADILHA	DAIANI B. PADILHA
Civil	MARLENE E. GARDA	JARBAS UBINSKI
Civil	ERMINDA PERREIRA	ELENIR AP.RIBEIRO PERES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4AE07170

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2024 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2024, referente ao 3º quadrimestre/24.
Bela Vista da Caroba, 18 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2024 – Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 3º quadrimestre/24.
Bela Vista da Caroba, 18 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2024 – Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 14:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 3º quadrimestre/24.
Bela Vista da Caroba, 18 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:278EFDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2388/2025

SÚMULA: Altera a Redação do Art. 9º da Lei nº 2.359/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.359/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 9º. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com Lei Federal Nº 9.985/2000".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E6CA80C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, conforme Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação nº 006/2025.

Nome	Classificação	Cargo	Data nasc.
Rosenilda dos Santos da Luz	16º	Professor	08/11/1980
Alessandra Aparecida Babosa Ferreira	17º	Professor	30/04/1982
Marcela Guimarães da Silva	18º	Professor	20/01/1983
Adriano Marques	19º	Professor	18/07/1984
Georgea Klobukoski	20º	Professor	26/12/1984
Jucelei Aparecida de Oliveira Soares	21º	Professor	13/06/1986

AFRODESCENDENTES

Nome	Classificação	Cargo	Data nasc.
Elisiane Maria Castilho Paes	2º	Professor	05/06/1985

PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA FISICA)

Nome	Classificação	Cargo	Data nasc.
Gabriele Bárbara Bet	1º	Professor	18/04/2007

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **26/02/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:
1) Carteira de Identidade (cópia);
2) CPF (cópia);
3) Título de eleitor e comprovante da última votação (cópia);
4) Carteira de Trabalho (Cópia);
5) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; (Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo);
6) Uma foto 3x4 recente.
7) Número do PIS/PASEP (cópia).
8) Certidão negativa de antecedentes criminais.
9) Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V).
10) Comprovante de residência (cópia);
11) Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber (cópia);
12) Comprovante de ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
13) Documento comprovando ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei (cópia);
14) Documento comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia);
15) Declaração de não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A2E75777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº02/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 29/2024 ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final, Sistema Fundo a Fundo/FIA Estadual, referente ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescent ,Deliberação 089/2019 CEDCA.
LEIA-SE:
Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao Primeiro Semestre de 2024, do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do Município de Boa Ventura de São Roque ,Deliberação 089/2019 CEDCA, Sistema Fundo a Fundo Estadual.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 18 de fevereiro de 2025

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC46CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **24 de FEVEREIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES - CONDICIONADOS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por item/lote).
VALOR TOTAL: R$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 24 de Fevereiro de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Fevereiro de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:DC0BA852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°02/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CRFA (16 HORAS SEMANAIS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item/lote, a seguinte proponente:
MED SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 55.611.310/0001-34 (LOTE ÚNICO), ENDEREÇO: Rua Angelo Elias – 716, Sala 1, Jardim Santa Rosalia, Sorocaba/SP CEP: 18.090-100.
Totalizando o valor total de: **R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.
Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:83C90F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°01/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADAS) EM VIAS PÚBLICAS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 48.839.712/0001-25 (LOTE ÚNICO), ENDEREÇO: ESTRADA DO SALTINHO, S/N, BAIRRO: SALTINHO, CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.
Totalizando o valor total de: **R$ 51.989,50 (Cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.
Boa Ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:1C2D6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº81/2025

PORTARIA Nº81/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Josemar Cesar Miranda, matricula de n° 241-1 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 02/01/2024 á 01/01/2025 que serão fluidos a partir de 24/02/2025 a 28/02/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:0FEB87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº82/2025

PORTARIA Nº82/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Amanda Terra**,** matricula de Nº 569-1 nomeada através do Decreto 090/2007 para exercer o cargo de Enfermeira, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/08/2022 a 31/07/2023 que serão fruídos a partir de 24/02/2025 a 28/02/2025. Conforme Lei 832/2015 art.101, com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:242416B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2025

DECRETO Nº 64/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR:O senhor Gevanildo de Souza**,** matricula de Nº 418006, nomeado pelo Decreto de Nº 21/2025 para o cargo em Comissão Chefe de Seção de Serviços Agrícolas , na data de 02 de janeiro de 2025. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:415A9F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e Sr.(a) EDICLEIA KELNER DE PAULA, residente e domiciliado(a), no Pov. Linha Forekevicz – Sitio São Jose, na cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº *0.876.**1-0 e do CPF 0*9.123.7**9-66, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

EDICLEIA KELNER DE PAULA
Contratado (a)

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e Sr.(a) EDICLEIA KELNER DE PAULA, residente e domiciliado(a), no Pov. Linha Forekevicz – Sitio São Jose, na cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº *0.876.**1-0 e do CPF 0*9.123.7**9-66, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

EDICLEIA KELNER DE PAULA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4DCF401D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO FINISA

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 0603458-03/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NA FORMA ABAIXO.

2.1 - Os contratantes retificam o contrato nº. 0603458-03/2023, datado de 16/11/2023, em:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
Tomador	06.001.26.782.0004.1.002	4.4.90.51.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
Tomador	06.002.15.451.0005.1.005	4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
Tomador	09.001.13.392.0012.1.029	4.4.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TERRENO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Tomador	10.004.22.661.0015.1.014	4.4.90.52.00.00	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
Tomador	10.003.23.695.0014.2.086	4.4.90.51.00.00	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 16/11/2023, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1BD1D898

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 001/2025
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSEFINA CANTON BIELUCYK

BENEFICIÁRIO: ANA PAULA FRANCO

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Av. das Marinas, s/n, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 13/02/2025 a 12/07/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9E33B18A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99 DE 2025

DECRETO N° 99/2025
Data: 18/02/2025

SUMULA: Altera os membros governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 248/2023 para compor o Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social – CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 29/01/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 241/2019 para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sendo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS				
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:	Juliana Cristina Zanotto	Suplente:	Eliani Alvarenga
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Jandira Dias	Suplente:	Nilso Rene Vicente
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Roseli Klaus	Suplente:	Solange Maria Teixeira Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração	Titular:	Rosenilda Aparecida Osório	Suplente:	Cristian Marçal Pacovska Lizzi
Secretaria Municipal de Esporte	Titular:	Gabriel Henrique Caime	Suplente:	Neri da Silva
MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS				
Sociedade civil	Titular:	Nedi Brandão	Suplente:	Noeli Ferreira de Souza
Representantes de organizações de usuários	Titular:	Claudinéia Aparecida Signorini de Jesus	Suplente:	Solange Costa de Souza Spohr
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular:	Rafael Ribeiro Berlanda	Suplente:	Rosimeri Patricia Correa
Pastoral da Criança	Titular:	Iolanda Canton Chernhak	Suplente:	Martinha Gasparini Esmojinski
Associação de Idosos Alegria de Viver	Titular:	Salete Bonetti	Suplente:	Julia Mota

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 91/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:80ADC358

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 097/2025

DECRETO Nº 097/2025
DATA: 18/02/2025

SÚMULA: Declaro FRACASSADO o LOTE 08 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, e dá outras providências.

O Sr. **Eduardo José Henrichs**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO "**Fracassado"** o LOTE 08 *[LINHA SÃO MIGUEL]* do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A4CB1075

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VIGENCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de março de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:99127BEB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VIGENCIA ATUAL DO CONTRATO: Até o dia 05 de abril de 2025

VIGENCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 05 de abril de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:528EE953

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO ELÉTICO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 13/03/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A58F77D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 011/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM (CO-LOCATION) DE ESPAÇO FÍSICO EM UM DATA CENTER E SERVIÇOS DE GESTÃO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), COM GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 14/03/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F0AEA642

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BETTO, JUSTO E CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros e utilização em obras do Município de Boa Vista da Aparecida/PR..

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 25.091,00 (vinte e cinco mil e noventa e um reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E5359CAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 048/2025

PORTARIA nº 048/2025
Data: 12/02/2025

SÚMULA: Concede férias a servidora) efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias a servidora efetiva, abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Eliziane Simeia da Silva Araujo	1179500	Contador	06/03/2025 a 25/03/2025	2022/2023 (10 dias) e 2023/2024 (10 dias)

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:54D40B3B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 098/2025

DECRETO nº. 098/2025
Data: 18/02/2025

SÚMULA: Exonera servidora municipal ocupantes de cargo Temporário de Cozinheira, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADA)** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo Temporário, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
JANETE OSMILDA	215	COZINHEIRA – TEMPORÁRIO	19/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D8E44311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 79/2025 - MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº 79/2025

Altera o decreto nº 1567/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799/2023;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Setor/Instituição	Participação	Representação
Fabíola Alberti	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Karin Elaine Alves	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Ari Bernardi	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
Giovanna de Souza Schneider	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental
Cleiton José Polli	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
João Carlos Bandeira dos Santos	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Marília Mottin Leonardo	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Eneida de Sá Maurício	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Joacir Carlos de Lima	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	APAE	Titular	Não Governamental
Daniella Renata dos Santos Petters	APAE	Suplente	Não Governamental
Carla Rodrigues	APMF EMPAC	Titular	Não Governamental
Cleide Bezerra Sales	APMF EMPAC	Suplente	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Associação Maria Tereza	Titular	Não Governamental
Lucélia Sales da Cruz	Associação Maria Tereza	Suplente	Não Governamental
Luciano de Jesus Cardoso	APMF CECAR	Titular	Não Governamental
Edeni dos Santos	APMF CECAR	Suplente	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Instituto Terrinha Cultural	Titular	Não Governamental
Aurini de Oliveira	Instituto Terrinha Cultural	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação
Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CE04BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 80/2025 - DIRETORIA DO CMDCA

DECRETO Nº 80/2025

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul, mandato de 2025-2027.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799/2023 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionados:

Nome	Função
Cleiton José Polli	Presidente
Ari Bernardi	Vice-presidente
Fabíola Alberti	1º secretário(a)
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	2º secretário(a)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BB67FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 93/2025 - MEMBROS DO CMDPI

DECRETO Nº 93/2025

Altera o decreto nº 1568/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 234/2010 que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Representatividade	Participação	Representação
Stefhani Biora Nascimento	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Ilma Tenório Cavalcante Briski	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Luciana Ventura Pina	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Ivone Pereira de Souza	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Liamara Ripplinger	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Maria Margareth Wood Dias	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Joacir Carlos de Lima	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiz Guilherme de Fanco Abrahão	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Aline Santos Mocelin	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Keila Cristiane Ribeiro Mehl	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Maria Onice Rosa	Entidade do Meio Rural	Titular	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Entidade do Meio Rural	Suplente	Não Governamental
Benvinda Ferreira Souza	Entidade do Meio Urbano	Titular	Não Governamental
Osvaldo Teles de Souza	Entidade do Meio Urbano	Suplente	Não Governamental
João Batista Fernandes	Entidade de Grupo de Idosos	Titular	Não Governamental
Holanda Catarina da Silva Santos	Entidade de Grupo de Idosos	Suplente	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Entidade Prestadora de Serviços	Titular	Não Governamental
Letícia Regina de Castro Costacurta	Entidade Prestadora de Serviços	Suplente	Não Governamental
Sandra Regina Ferrari	Trabalhadores da área do idoso	Titular	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Trabalhadores da área do idoso	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6EAAE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 94/2025 - MEMBROS DO CMDPD

DECRETO Nº 94/2025

Antera o Decreto nº 1758/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 905/2024, de 06 de novembro de 2024;
Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação	Função
Lucélia Fátima de Oliveira	S. M. de Assistência Social	Titular	Governo	Vice-Presidente
Camille Maria Arcie Domingos	S. M. de Assistência Social	Suplente	Governo	Membro
João Carlos Bandeira dos Santos	S. M. de Saúde	Titular	Governo	Presidente
Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin	S. M. de Saúde	Suplente	Governo	Membro
Liamara Ripplinger	S. M. de Educação e Cultura	Titular	Governo	Membro
Maria Margareth Wood Dias	S. M. de Educação e Cultura	Suplente	Governo	Membro
Silvana do Rocio P. Alves Busato	S. M. de Administração	Titular	Governo	Membro
Ari Bernardi	S. M. de Administração	Suplente	Governo	Membro
Silmara Santos Bassetti	Rotary	Titular	Soc. Civil	Membro
Mary Elizabeth Kelliher	ASSOMATER	Suplente	Soc. Civil	Membro
Luiz Henrique de França Martins	Pessoa com Deficiência	Titular	Soc. Civil	Membro
Edivan do Amorim	Pessoa com Deficiência	Suplente	Soc. Civil	Membro
Adriane Santana Arcanjo	Pessoa com Deficiência	Titular	Soc. Civil	Membro
Adriano Cordeiro	Pessoa com Deficiência	Suplente	Soc. Civil	Membro
Shara Ferreira de Morais dos Santos	Profissional que atua com pessoas com deficiência	Titular	Soc. Civil	Membro
Letícia Regina de Castro Costacurta	Profissional que atua com pessoas com deficiência	Suplente	Soc. Civil	Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8257E70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 2-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 10/03/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de ovos de páscoa.
Recebimento das propostas: de 21/02/2025 às 08h00min até 10/03/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 10/03/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 10/03/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF8F9ABD

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 38-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 38/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, n° 2356, Sala 117, centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato no montante de **R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
- Contratada-

CLARICE DILL PRETTO
- Gestora do Contrato -

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ACD507F8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 59-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 59/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, com sede à Rua Roberto Fruscalso, nº 476, Bairro Três Pinheiros, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2026. Fica aditivado o presente contrato em **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:19726D48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5498/2025

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei nº. 1040/2021 de 08 de julho de 2021, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Hélio José Surdi – Presidente
Orasil Cezar Bueno da Silva – Secretário Executivo
Rogerio Carlos Fornazari – Coordenador Municipal

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:714E4058

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1308/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora ANA PAULA DOS SANTOS**,** matrícula nº 1080, ocupante do Cargo temporário de Professor de Educação Infantil, reintegrada através da Portaria nº 5308 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC168E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-38/2025.
DATA- 17 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal senhora Vera Lucia de Freitas Lourenço, matrícula funcional nº- 200091 cargo Copeira/Zeladora, 90(noventa) dias a partir de 17/02/25 a 17/05/25 devendo retornar suas atividades normais a partir de 18/05/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 10/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E49C0B97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-39/2025.
DATA- 14 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-R E V O G A R-

Art.1º- Revoga a Portaria nº 414/24 de 18/12/24 que concedeu licença prêmio ao Servidor Osvaldo Carlos Sincero dos Reis, cargo Auxiliar de Mecânico, retornando suas atividades normais em 14/02/25

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:787DEBC0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 09/2025

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: O disposto no Item: 07, subitem 7.3, do Processo Seletivo Simplificado por Tempo Determinado nº 001/2025, os candidatos aqui relacionados não compareceram a convocação realizada pelo Edital 002 / 2025 e desta maneira os mesmos estão desclassificados;

NOME DO CANDIDATO
JOSELINA CARVALHO SOARES POMINI
EDNA MARIA MOZER CORDEIRO
SUMARA TEIXEIRA DE PAIVA
JESSICA NAIARA MIRANDA
MARIANA DE ANDRADE SOUZA MENEZES
MARCIA RODRIGUES SINCERO DOS REIS
JULIANA CARNEIRO BLASKIEVICZ BATISTA
DAISA SENA RUBLESKI
CRISLAINE FERNANDA SOUSA PEDROSO
SILMARA IRENE SILVÉRIO
ROSIMEIRE DA SILVA DE FREITAS

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve; CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PROFESSOR, deverá comparecer no dia 20/02/2025 a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, Av Gabriel Jorge Franco, 77, as 8 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h do dia 25/02/2025:

Cargo	PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
•	ALINE EMANUELLY GONÇALVES SINCERO	75	SIM
•	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	75	SIM
•	ROSANEA MOREIRA MIRANDA	70	SIM
•	ELISETE DA SILVA	70	SIM
•	LUCIANA CRISTINA SOARES ALCANTRA	70	SIM
•	JHENIFER DA SILVA GONÇALVES	70	SIM

•	HELOISE BATISTA LOPES	70	SIM
•	MARISA SILVA DOS SANTOS DE FREITAS	60	SIM
•	DAIANE DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	60	SIM
•	ANA CAROLINE ALVESMORAES QUEIROZ	60	SIM
•	GABRIELLY FRAGA DOS REIS YORINORI	60	SIM
•	LARISSA ALVES LOPES DA SILVA	60	SIM
•	LUCIANA APARECIDA PELOI SITTA	60	SIM
•	JULIANA BEZERRA FERMINO BARBOSA	60	SIM
•	ANA CLAUDIA MENEGASSI DO PRADO	60	SIM

Bom Sucesso – PR, 18 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4907C6BE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 10/2025

CONVOCAÇÃO

CONVOCAR: Os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deverá comparecer no dia 20/02/2025 a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, Av Gabriel Jorge Franco, 77, as 8 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessário para a contratação deverá ser entregue até as 17 h do dia 25/02/2025:

Cargo	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**
	WALDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA BRUGNOLO	80

Bom Sucesso – PR, 18 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D777DC68

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 11/2025

CONVOCAÇÃO

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PADEIRO, deverá comparecer no dia 20/02/2025 a Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n, Centro, (ponto de referencia Biblioteca Cidadã), das 8 h as 16 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessário para a contratação deverá ser entregue até as 17 h do dia 25/02/2025:

Cargo	**PADEIRO**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**
2	SOLANGE DE FÁTIMA DE LIMA FRANCISCO	-
3	. LEILIANE AMANCIO DA SILVA	-

Bom Sucesso – PR, 18 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BF443BBE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 12/2025

CONVOCAÇÃO

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de ATENDENTE DE CRECHE, deverá comparecer no dia 20/02/2025 a Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N (ponto de referencia Biblioteca Cidadã), das 8 h as 16 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h do dia 25/02/2025:

Cargo	**ATENDENTE DE CRECHE**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**
11	JESSIKA GEREMIAS GONÇALVES	25
12	ROSANGELA MARTINS BARBOSA	20
13	CARINA FERNANDA DE MATOS FLORINDO	20

Bom Sucesso – PR, 18 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3594006E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 13/2025

CONVOCAÇÃO

Através do presente a Prefeitura Municipal CONVOCA os candidatos do PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como disposto no item 7, sub-item 7.3, referente

ao cargo de ZELADORA, deverá comparecer a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, Av Gabriel Jorge Franco, 77, as 8 h (período da manhã), a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata:
:

Cargo	ZELADORA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
8	PATRICIA AMÉRICA MARTINS DA SILVA	15
9	JULIANA GOMES CUNHA DE ARAUJO	15

Bom Sucesso – PR, 18 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:10C83BE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-40/2025.
DATA- 18 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal senhor Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves , matrícula funcional nº-202340 cargo Instrutor de Informática, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 16/02/24 a 15/02/25 a partir de 18/02/25 até 19/03/25 , devendo retornar suas atividades normais a partir de 20/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0F8D3E8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-41/2025.
DATA- 18 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça, matrícula funcional nº-200667 cargo efetivo Auxiliar Administrativo 30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 27/12/23 a 26/12/24 a partir de 18/02/25 a 19/03/25, devendo retornar suas atividades normais em 20/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:38677357

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-42/2025.
DATA- 18 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor José Carlos Benedetti, matrícula funcional nº-200677 cargo efetivo Fiscal Tributário 31(dez)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/12/23 a partir de 27/12/24 a partir de 18/02/25 a 27/02/25, devendo retornar suas atividades normais em 28/02/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:42D08F06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-43/2025.
DATA- 18 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Rosangela Norberto, matrícula funcional nº-200833 cargo efetivo Servente 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/03/23 a 14/03/24 a partir de 18/03/25 a 19/03/25 devendo retornar suas atividades normais em 20/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:98FCA7A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-44/2025.
DATA- 18 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- R E V O G A R -

Art.1º-Fica revogada a Portaria 336/2024 de 25/10/24 que concedeu Licença Tratamento de Saúde a servidora Publica Municipal, matrícula Funcional nº 20095 cargo efetivo Atendente Saúde, senhora Regiane Terezinha dos Santos, devendo retornar suas atividades normais, conforme atestado médico.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FFBD92FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Data: 18/02/2025

DECRETO N° 50/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do Município de Bom Sucesso - PR, a senhora ROSANA FERREIRA LOPES no uso das atribuições legais;

Considerando, a substituição de alguns conselheiros tendo em vista a vacância de suas vagas e a mudança de gestão municipal, deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, realizada dia 13/02/2025 registrada em ata 001/2025 resolve:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA — do município de Bom Sucesso, conforme abaixo especificado:
I — REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis Suplente: Cirlene Gomes Pimentel Martins
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Marcos Aurélio Raniero Suplente: Eliana Aparecida Gama
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Farailde Bizerra Campos de Almeida Suplente: Evelyn Georgia Tiene
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Titular: Eldice Aparecida Raniero
Suplente: Cleberson Aparecido Ferreira de Souza

II—REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APAE
Titular: Meire Regina da Silva
Suplente: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria Helena Alves Pereira Marcolino Suplente: Elaine Aparecida da Silva Leite
APMF — ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO TEIXEIRA MARABOLIM
Titular: Elisa Yumiko Yorinori Suplente: Camila Alves Martins
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Rafael Tezolin Hernandes Suplente: Matilde Tezolin Hernandes
APMF — ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO
Titular: Juliana Andressa Roder Duran Suplente: Marilene Sartori Uzeloto
ENTIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEMIC
Titular: Wallyson Matheus Pereira da Silva Suplente: Marta Soares de Souza Santos

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO — Recanto dos Velhinhos
Titular: Elvecio Dionizio de Matos Suplente: Mirian Antunes da Luz

REPRESENTANTE DE IGREJAS
Titular: Rosa Maria Martins Suplente: Jefferson Henrique da Silva

Art. 2º - Nomeia o conselheiro **Elvecio Dionizio de Matos**, para a presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA e **Juliana Andressa Roder Duran** - Vice - Presidente.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Bom Sucesso — COMSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 13/02/2025 a 13/02/2027.

Art. 4º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não Ihe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº261/2023 de 19/10/2023, com efeitos retroativos a 13/02/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 18 de Fevereiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Bom Sucesso

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D05437C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Data: 18/02/2025
DECRETO N° 51/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do Município de Bom Sucesso - PR, a senhora ROSANA FERREIRA LOPES no uso das atribuições legais;

NOMEIA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Bom Sucesso, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis Suplente: Cirlene Gomes Pimentel Martins
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Marcos Aurélio Raniero Suplente: Eliana Aparecida Gama

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Farailde Bizerra Campos de Almeida Suplente: Evelyn Georgia Tiene

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Titular: Eldice Aparecida Raniero
Suplente: Cleberson Aparecido Ferreira de Souza

Art. 2º - As atribuições de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não Ihe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº260/2023 de 13/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 18 de Fevereiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Bom Sucesso

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02423C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 25 de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2024,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DCA4AA99

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato1a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122403	ESTEFANI FABRIS DE OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B150C8A3

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Classificação	Inscrição	Nome
4º	108714	ANGELA BEATRIZ CADORE

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51FE9CED

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, par o dia 19 de fevereiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B9E44DC0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar ao servidor Bruno Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 050/2025, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 18 de fevereiro de 2025, em regime excepcional até 11 de julho de 2025, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo por base de cálculo o vencimento em que o profissional se encontra na tabela de cargos e salários, ao servidor Bruno Soeiro de Moraes, professor 20h, matricula nº 341-7/4, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55E994B4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a lotação da servidora Elizandra Cardoso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação da servidora Elizandra Cardoso, matricula nº 656-4/1, ocupante do cargo efetivo de zeladora, para exercer suas funções junto ao Centro de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:020552A5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Demito a pedido Gustavo Luis de Moura, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2025, **Gustavo Luis de Moura**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.404.887-1 SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo 01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2E834687

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - *Processo Licitatório 03/2025*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra em pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com largura de 6,00m com extensão de 750,00 metros, perfazendo uma área de 4.500,00m² de calçamento de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SOLL - SERVICOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.966/0001-27, com o valor global de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Bom Sucesso do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3B38DC5E

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 005/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 10.216.965-4/PR, PROFESSOR (A) 20 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 07 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:3E751411

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 006/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **ROSMARI TEREZINHA PADILHA GROFF**, RG nº 6.594.795-1/PR, ENFERMEIRO (A) 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 14 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Saúde, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **ROSMARI TEREZINHA PADILHA GROFF** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:1EFBAE8F

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 007/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **DANIELA GOMES BOMBANA**, RG nº 9.785.638-9/PR, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 01 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Saúde, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **DANIELA GOMES BOMBANA** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:17326324

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 008/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **FRANCIELLE BET RODRIGUES**, RG nº 5.301.342-5/PR, ASSISTENTE SOCIAL 30 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 01 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **FRANCIELLE BET RODRIGUES** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:AF4C1640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

3º QUADRIMESTRE DE 2024

Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro (3º) Quadrimestre de 2024 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 14h00min, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 18 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:09DEC05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ:34.831.047/0001-19.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado**CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua México, 2858, centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número **CNPJ:34.831.047/0001-19** neste ato devidamente representada por José Francisco de Gois, CPF:032.570.199-71 e RG nº 5.563.992-2, residente e domiciliado na cidade de Realeza/Pr, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, contrato 043/2023**, que será regido pela Lei Federal n.º8.666/83, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para serviços de revisão do Plano Diretor Municipal de Braganey-Pr, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital Tomada de Preços nº 003/2023, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA
Face ao disposto na Lei 8.666/83, fica estendido o prazo de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **20/11/2024 até 20/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 17 de novembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Farol 14 Consultoria Em Projetos LTDA
CNPJ:34.831.047/0001-19
Por
JOSÉ FRANCISCO DE GOIS
CPF:032.570.199-71 e RG nº 5.563.992-2
Contratada

Testemunha

Janaine Franco de Bonfim	**Daniella de Almeida Lira**
CPF: 099.885.459-08	**CPF: 150.804.969-67**

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9D0F5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2025

Decreto nº 4/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.209,49 (dezoito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
796 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08
797 - 3.1.90.11.00.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.880,01
798 - 3.1.90.13.00.00	498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.414,40
		Total.....:	**18.209,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.06.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12.294,41
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.915,08
Total.....:	**18.209,49**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AFBE4339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. TAIS DA SILVA QUENOR**, inscrita no CPF: 087.***.469-46, do cargo de Professor substituto (PSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:674A4445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LUCIANE FERNANDES DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF: 093.***. 129-07, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:089CCB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANDERSON FERNANDO NERY MORAIS**, inscrito no CPF: 115.***.569-09, para exercer o cargo de Gari, devidamente lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 19 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C2ABBC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

EMENTA**:** NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARCIA DE FATIMA ALVES DE RAMOS**, inscrita no CPF: 049.***.299-02, para exercer o cargo de Serviços Gerais, devidamente lotada na Secretaria de Educação
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:3AF371DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE BRAGANEY

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE BRAGANEY

Controladora Geral: Flavia Wronski

APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Auditoria Interna tem o objetivo de apresentar normas e procedimentos para realização de Auditorias Internas da Administração Pública Municipal, abrangendo a administração direta e indireta do município.

A auditoria interna é utilizada como ferramenta para assistir a Administração Municipal, visando minimizar a ocorrência de erros e fraudes e a melhor aplicação dos Recursos Públicos.

A auditoria interna faz parte da Controladoria Municipal para garantir o aperfeiçoamento do controle interno, tendo por finalidade comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil da Administração Municipal.

O presente manual aborda conceitos, procedimentos e técnicas de auditoria. Espera-se contribuir para o desenvolvimento da Administração Pública, buscando melhor qualidade na realização dos serviços prestados ao município.

CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

1.1 A AUDITORIA

A Controladoria Geral do Município de Braganey como o órgão central da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) agrega as atividades de auditoria interna.

A auditoria interna, segundo o Conselho Federal de Contabilidade, é a atividade que compreende os exames, análises, avaliações, levantamento e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informação e controles internos integrantes ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

No exercício de sua missão, a auditoria interna realizada pela Controladoria Geral tem como propósito:

a) Contribuir para maior eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública;

b) A adequação dos controles internos administrativos exercidos nas diversas atividades e processos de trabalho realizados pelas unidades executoras do sistema de controle interno, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;

c) Examinar a legalidade dos atos da administração de resultados quanto à economicidade, à eficiência, à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial e pessoal;

d) Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no município, e prestar apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de Controle Externo.

São Instrumentos de Auditoria Interna adotados pela controladoria:

Auditoria de conformidade: quando o objetivo for examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional;

As Inspeções: realizada sempre que houver necessidade de verificar, *in loco*, dentre outras questões específicas:

a) A execução dos contratos;

b) Os pontos duvidosos ou omissões em processo sob análise da Controladoria Interna;

c) O objeto de denúncias ou representações.

Levantamentos utilizados para:

a) Conhecer a organização e/ ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta, e funcional dos poderes do município, incluindo fundos e demais instituições que façam parte da estrutura administrativa municipal, assim como os sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, operacional e de pessoal;

b) Identificar objeto de instrumentos de auditoria interna;

c) Avaliar a viabilidade da realização de auditoria interna.

Monitoramentos: visa identificar se estão sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas e a evolução das unidades auditadas, analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados e auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados. Utilizado para verificar o cumprimento de suas determinações ou recomendações e os resultados delas advindas.

Acompanhamento: utilizado, ao longo de um período predeterminado, para o controle seletivo e concomitante das atividades executadas pelo órgão entidade da administração.

Quanto à forma a Auditoria Interna realizada, pode ser:

a) ***Regular:*** quando prevista no Plano Anual de Auditoria.

b) ***Especial:*** quando autorizado pelo Controlador Geral do Município a partir de solicitação/determinação em cada caso, do Tribunal de Contas ou do representante do Ministério Público ou pelo próprio controlador do município. Destina-se ao exame dos fatos ou situações consideradas relevantes de natureza incomum e extraordinária.

1.2 O CONTROLE INTERNO

O Controle Interno Administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

Controle Interno Administrativo consiste no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, como a avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar; a segregação de funções; instruções devidamente formalizadas para atingir um grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções formalizados através de instrumentos eficazes e específicos.

A implementação do Controle Interno em uma organização deve ter prioritariamente, caráter preventivo e permanentemente, voltados para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos.

O auditor deverá verificar se os procedimentos de controle interno estão adequados e, ao identificar falhas, propor medidas para o aperfeiçoamento dos controles, e avaliar a viabilidade da realização de auditoria interna.

CAPÍTULO II

2. ÉTICA E CONDUTA DO AUDITOR

Para efeito deste manual, define-se o auditor como o servidor alocado nos trabalhos técnicos de auditoria da Controladoria Interna.

No exercício de sua função, o auditor deverá:

a) Manter uma atitude de independência em relação à unidade auditada;

b) Manter atitude de serenidade e comportar-se de maneira compatível com o exercício da função pública;

c) Manter atitude de imparcialidade, de modo a não distorcer os objetivos de seus trabalhos, abstendo-se de emitir opinião preconcebida ou tendenciosa induzida por convicções políticas ou de qualquer outra natureza;

d) Guardar sigilo sobre dados e informações de natureza confidencial, cuja divulgação possa comprometer a imagem de pessoas e/ou os resultados dos trabalhos realizados;

e) Zelar para que pessoas não autorizadas não tenham acesso aos papéis de trabalho em que se registram as informações referentes a trabalhos de auditoria;

f) Buscar, permanente, aprimoramento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novas técnicas e instrumentos de trabalho relativos à sua área de atuação;

g) Possuir conhecimento da finalidade, extensão e profundidade do trabalho a realizar;

h) Esclarecer, sempre que possível, todas as dúvidas durante a realização da auditoria e, se necessário, solicitar documentação adicional, informação complementar ou entrar em contato com seu superior imediato;
i) Ser cortês com o auditado, sem, contudo, abrir mão das prerrogativas da função;
j) Recusar favores ou concessões das pessoas pertencentes direta ou indiretamente aos órgãos ou entidades;
k) Formalizar as solicitações e respectivas respostas sempre que necessário; e,
l) Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.

2.1 EQUIPE DE AUDITORIA
A equipe de auditoria deve ter treinamento técnico e experiência suficientes para obter evidências necessárias e formular conclusões e recomendações pertinentes.
A indicação da equipe será efetuada pelo Controlador Geral do Município.
A designação da equipe de auditoria será formalizada por meio de ofício de apresentação expedido pelo Controlador Geral do Município.
Quando não houver quadro suficiente ou especializado para Auditoria Interna específica pelo grau de complexibilidade, o Município poderá fazer a opção de contratação de Auditoria Independente, sempre com orientação, acompanhamento e supervisionado pelo Controlador Geral do Município.
O ofício de apresentação é o instrumento hábil destinado a apresentar da equipe de auditoria ao órgão auditado.

2.2 PRERROGATIVAS DO AUDITOR
No desempenho de suas atividades, o auditor:
a) Terá livre acesso no órgão auditado e acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive, para consulta a sistemas eletrônicos de processamento de dados;
b) Poderá solicitar, além de documentos e informações prévias, a disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe, acesso a telefone de contato com a Controladoria, senha de consulta aos sistemas informatizados, designação de uma pessoa de contrato do órgão entidade para entrega de documentos necessários à auditoria, bem como a centralização, em um único setor, da entrega do que for solicitado;
c) Solicitar proteção em caso de ameaças a sua integridade física, decorrentes dos trabalhos de auditoria.

CAPÍTULO III

3. DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA
3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS
As auditorias devem ser planejadas de modo a garantir sua qualidade e executadas de forma econômica, eficiente, eficaz e oportuna.

3.2 CONTEÚDO DE UM PLANEJAMENTO:
a) Risco, materialidade e relevância do objeto auditado;
b) Origem da demanda;
c) Objetivo da auditoria;
d) Escopo do trabalho;
e) Cronograma dos trabalhos;
f) Local dos trabalhos;
g) Recursos humanos;
h) Ações de desenvolvimento institucional.
O planejamento é formalizado no Plano Anual de Auditoria que integra os exames a serem realizados na Administração Direta e Indireta.

3.3 O PLANO DE AUDITORIA
O propósito do Plano de Auditoria é definir o alcance da auditoria para estudar os assuntos que requerem maior atenção, identificar os recursos necessários, às capacidades especiais, estabelecer os cronogramas para o desenvolvimento da auditoria, definir metas e "fixar a data de término".

3.4 ELEMENTOS QUE COMPÕEM UM PLANO DE AUDITORIA:
a) ***Natureza***: relacionada com o tipo de auditoria a ser empregada na realização do exame;
b) ***Objetivo***: o que a auditoria pretende atingir com a implementação dos exames;
c) ***Critérios***: aferir o grau de conformidade pelo qual a organização cumpre com as atribuições conferidas;
d) ***Fonte dos critérios***: elementos que possibilitam a formação de juízo sobre o adequado desenvolvimento do processo de execução das atividades;
e) ***Área de investigação***: circunscrição sobre a qual atuam os diferentes procedimentos administrativos da organização;
f) Objetivo específico: circunscreve a abrangência da auditoria, estabelecendo os limites de sua atuação;
g) ***Unidades***: unidades administrativas envolvidas, direta ou indiretamente, na execução das atividades;
h) ***Linha de Investigação***: seguimento da área de investigação;
i) ***Escopo***: delimitação da implementação dos programas de auditoria;
j) ***Técnicas de Auditoria***: métodos de investigação utilizados com a finalidade de obter evidências necessárias para fundamentar as conclusões e opiniões do auditor;
k) ***Programas de Auditoria***: referência aos programas elaborados para cada linha de investigação;
l) ***Recursos***: pessoal, financeiro e apoio; e,
m) ***Cronograma***: método destinado ao acompanhamento temporal das atividades.

3.5 PROGRAMAS DE AUDITORIA
Fornece os passos específicos a serem seguidos de acordo com o Plano de Auditoria. Representa o detalhamento do Plano de Auditoria. Deve ser elaborado de forma abrangente. Deve definir os objetivos, o escopo adotado e os procedimentos a serem seguidos além de ser elaborado por área específica a ser examinada.

3.5.1 Objetivos
a) Orientar na aplicação dos procedimentos de auditoria;
b) Registrar os trabalhos de auditoria;
c) Ordenar sistematicamente as técnicas a serem aplicadas; e,
d) Servir de base para o prosseguimento das ações de auditoria.

3.5.2 Características
a) Instruções redigidas de forma clara e imperativa;
b) Referencial para os profissionais que precisam saber quais as tarefas a serem desenvolvidas;
c) Definição dos passos consiste na fixação de diretrizes para a execução de cada atividade sob exame;
d) Seções que seguem um ordenamento lógico das áreas examinadas;
e) Referência aos papéis de trabalho; e,
f) Permite revisar qualquer ponto de auditoria.

3.5.3 Regras de Elaboração
a) Estabelecer objetivos de fácil compreensão e factíveis;
b) Dar lugar ao desenvolvimento compreensivo dos achados;
c) Fixar os passos do trabalho em termo de instruções positivas;
d) Definir as prioridades dos diferentes passos do trabalho;
e) Incluir somente a informação essencial; e,
f) Observar o cumprimento das normas de auditoria.

3.6 TIPOS DE AUDITORIA
a) ***Auditoria de Conformidade***: avalia o objeto auditado do ponto de vista da norma legal; por exemplo, avaliação da legalidade de uma contratação ou liquidação da despesa ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) ***Auditoria Operacional***: tem como objetivo avaliar a execução de contratos e convênios, acordos de resultados, atividades, projetos, programas e ações governamentais; é a mais ampla e muitas vezes, durante a sua execução, utiliza-se as análises próprias dos outros tipos de auditoria;
c) ***Auditoria Contábil***: compreende o exame dos registros e documentos e a coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetiva obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, se as demonstrações deles originárias refletem,

adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. Tem por objeto, também, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, por unidades ou entidades públicas executoras de projetos celebrados com aqueles organismos com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras;

d) ***Auditoria de Avaliação de Gestão***: esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a elas confiados, compreendendo, entres outros, os seguintes aspectos: exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à sua economicidade, eficiência e eficácia;

e) ***Auditoria de Acompanhamento de Gestão***: é realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos, de uma unidade ou entidade, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional;

f) ***Auditoria Especial***: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender à determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se neste tipo, as demais auditorias não inseridas em outras classes de atividades.

CAPÍTULO IV

4. DOS PAPÉIS DE TRABALHO

4.1 CONCEITO

Documentos que constituem o suporte de todo o trabalho desenvolvido pelo auditor relacionados à auditoria, contendo o registro das informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, incluindo a fundamentação e o alcance do planejamento, do trabalho executado e das constatações da auditoria.

Os papéis de trabalho não podem ser confundidos com simples cópias de documentos. É necessário que sobre as cópias existam observações, anotações, demonstrações, vistos e o que mais couber para sua correlação com o relatório e pronta localização nos arquivos para serem considerados papéis de trabalho.

4.2 OS PAPÉIS DE TRABALHO TÊM AS SEGUINTES FINALIDADES:

a) Confirmar e fundamentar as opiniões e relatório do auditor;
b) Aumentar a eficiência e eficácia da auditoria;
c) Servir como fonte de informações para preparar relatórios ou para responder a consultas da entidade auditada ou de quaisquer outros interessados;
d) Servir como prova da observância às normas de auditoria por parte do auditor;
e) Facilitar o planejamento e a supervisão;
f) Contribuir para o desenvolvimento profissional do auditor;
g) Ajudar a garantir a execução satisfatória das tarefas delegadas; e,
h) Proporcionar provas do trabalho realizado para futuras referências.

Os papéis de trabalho devem ser suficientemente detalhados para permitir a um auditor experiente, sem prévio envolvimento na auditoria verificar, posteriormente, o trabalho realizado para fundamentar as conclusões;

Os papéis de trabalho devem ser elaborados e organizados para atender às circunstâncias do trabalho e satisfazer às necessidades do auditor para cada auditoria.

4.3 TIPOS DE PAPÉIS DE TRABALHO:

a) Os preparados pelo auditor;
b) Os preparados pelo auditado;
c) Documentos originais ou cópias; e,
d) Cartas de confirmação de terceiros.

4.4 ASPECTOS DE ELABORAÇÃO DOS PAPÉIS DE TRABALHO

Quando da elaboração dos papéis de trabalho, o auditor deve considerar os seguintes aspectos:

a) Devem ser concisos, transmitindo o máximo de informações com o mínimo de palavras;
b) Devem ser objetivos, concentrando-se no que é realmente e suficiente para transmitir a ideia;
c) Devem ser apresentados de forma lógica, em uma ordem de raciocínio que conduza a uma conclusão; e,
d) Devem apresentar informações completas, contendo todas as informações julgadas necessárias para fundamentar a opinião do auditor, no desenvolvimento do relatório e na sua conclusão.

Os papéis de trabalho são classificados segundo a natureza da informação que contêm e o seu respectivo arquivamento em:

Permanentes, caso sejam utilizados por mais de um período (mantidos em constante atualização nos períodos seguintes) e cujas informações estejam relacionadas com a organização e atividades da entidade.

Exemplos: constituição legal, cópias dos principais contratos, lista de responsáveis e plano de contas; ou,

Correntes, quando contém as informações relacionadas com o tipo e a forma de auditoria em execução, devendo sempre conter os objetivos do exame sobre as falhas, detalhes dos testes efetuados e a conclusão do auditor.

4.5 MARCAS DE AUDITORIA

A utilização de marcas padronizadas nos papéis de trabalho trazem consigo as seguintes vantagens:

a) Facilidade na redação e nas transcrições de informações;
b) Eliminação da necessidade de repetição de explicações;
c) Facilidade na revisão rápida e eficiente dos papéis de trabalho.

Regras básicas para utilização de marcas padronizadas:

a) Devem ser claras, precisas e diferentes entre si;
b) Devem ser padronizadas para os papéis de todas as seções;
c) Não devem ser empregadas exageradamente, de modo que se torne impossível acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado.

As marcas do auditor constituem sinais particulares e distintos que o auditor efetua para assinalar o tipo de trabalho ou de prova efetuada.

É importante que os papéis de trabalho indiquem claramente o significado de cada marca ou símbolo empregado, para que tanto o auditor como outras pessoas compreendam o seu significado, hoje e futuramente.

CAPÍTULO V

5. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

5.1 PROCEDIMENTOS

Reunião de abertura: a Reunião de Abertura visa apresentar ao auditado, em linhas gerais, o objetivo do trabalho a ser executado e solicitar o apoio necessário ao bom desempenho das atividades que serão desenvolvidas, ocasião em que será entregue o Ofício de Apresentação.

A equipe de auditoria deve preservar o sigilo de eventuais denúncias a serem investigadas em campo e de outras informações que possam prejudicar o resultado da auditoria.

A requisição de documentos e informações, durante o período de auditoria, deverá fixar prazo para seu atendimento, desde que não comprometa o prazo de execução.

A critério da Controladoria Geral, poderá ser solicitado o encaminhamento, com a antecedência necessária, do Ofício de Comunicação de Auditoria ao dirigente do órgão, com a finalidade de informar a data prevista para a apresentação da equipe ao órgão.

Quando for o caso, poderão ser solicitados previamente documentos e informações, disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe, senha para consulta aos sistemas informatizados e designação de uma pessoa de contato para entrega de documentos.

O procedimento de auditoria constitui-se de verificações previstas no Plano de Auditoria visando obter evidências ou provas suficientes e adequadas quanto ao atendimento dos critérios de auditoria.

Os procedimentos de auditoria podem abranger testes de observância e testes substantivos:

a) ***Testes de observância***: são aqueles destinados a obter razoável segurança de que os controles internos estão funcionando adequadamente, também conhecido como testes de aderência ou de conformidade; e,
b) ***Testes substantivos***: são os exames que visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos sistemas administrativos.

5.2 TÉCNICAS DE AUDITORIA
Técnicas de Auditoria: é um conjunto de processos e ferramentas utilizadas pelo controle para a obtenção de evidências, as quais devem ser suficientes, adequadas, relevantes e úteis para conclusão dos trabalhos. Algumas dessas técnicas são descritas a seguir.
a) ***Exame (inspeção) físico***: exame usado para testar a efetividade dos controles internos administrativos, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis. Por exemplo: contagem de estoques, constatação da existência de determinada obra, medição de obra;
b) ***Confirmação externa (ou de terceiros) ou Circularização***: obtenção de declaração formal e isenta de pessoa independente e estranha ao órgão ou entidade objeto de auditoria.
c) ***Exame de documentos***: comprovação por meio de documentos, da autenticidade de atos e fatos de interesse da auditoria. Por exemplo: exame de notas fiscais, exame dos termos de contrato devidamente assinados. Quem procede ao exame dos documentos originais deve atentar para:
- autenticidade: comprovação de que o documento é autêntico e, portanto, merece fé;
- normalidade: constatação de que o documento se refere a ato compatível com a atividade do órgão ou entidade;
- aprovação: verificação se o documento foi assinado ou aprovado por servidor competente; e,
- registro: verificação se o registro da ação da qual resultou o documento foi feito de modo adequado e lançado contabilmente, quando for o caso.
d) ***Exame da escrituração***: constatação da veracidade das informações registradas nos sistemas corporativos. Por exemplo: verificação de despesas de viagens, conciliação de saldos em contas bancárias, registro da despesa no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária;
e) ***Conferência de cálculos***: verificação se as operações matemáticas estão corretas. Por exemplo: cálculo de juros, cálculo de proventos de aposentadoria, cálculo do preço total de etapa de obra com base em preço unitário;
f) ***Entrevista***: investigação por meio de perguntas e respostas. Devem-se evitar questionamentos desnecessários. É recomendável que o auditor busque previamente informações sobre o objeto/órgão auditado;
g) ***Exame dos registros auxiliares***: técnica por meio da qual se verifica a fidedignidade dos registros principais por meio do exame dos registros auxiliares que são suporte àqueles. Por exemplo: exame de o registro auxiliar de estoques ou dos registros de tombamento de bens patrimoniais;
h) ***Correlação das informações obtidas***: constatação do relacionamento harmônico das informações obtidas. Cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;
Observação: exame visual que pode revelar erros e problemas. Depende de argúcia, conhecimentos e experiência de quem realiza a auditoria. Por exemplo: observação de itens obsoletos durante a contagem de estoque.
i) ***Amostragem***: processo de coleta de informação sobre o todo (universo) mediante exame de parte (amostra representativa) definida de forma imparcial e aleatória;
j) ***Corte das operações***: representa a "fotografia" do momento chave de um processo, o corte interruptivo das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento. Representa a "fotografia" do momento chave de um processo.
k) ***Rastreamento***: investigação minuciosa, com exame de documentos, setores, unidades, órgãos e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

CAPÍTULO VI

6. AMOSTRAGEM DE AUDITORIA
6.1 AMOSTRAGEM
Amostragem é a utilização de um processo para a obtenção de dados aplicável a um conjunto, denominado universo ou população, por meio do exame de uma parte deste conjunto denominada amostra.
Amostragem estatística é aquela em que a amostra é selecionada cientificamente com a finalidade de que o resultado obtido possa ser estendido ao conjunto de acordo com a teoria da probabilidade ou com as regras estatísticas. O emprego de amostragem estatística é recomendável quando os itens da população apresentam características homogêneas. Amostragem não estatística (por julgamento) é aquela em que a amostra é determinada pelo auditor, utilizando sua experiência, critério e conhecimento da entidade.
Ao usar métodos de amostragem estatística ou não estatística, o auditor deve planejar e selecionar a mostra de auditoria, aplicar a essa amostra procedimentos de auditoria e avaliar os resultados da amostra, de forma a proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

6.2 MÉTODOS DE AMOSTRAGEM:
I - ***Amostragem Aleatória Simples (casual ou Randômica)***: todos os elementos da população devem ter a mesma chance de serem escolhidos para compor a amostra. São consequências da amostragem aleatória simples:
Amostras de mesmo tamanho têm iguais probabilidades de ocorrência;
A probabilidade de um dado elemento ser incluído numa amostra é proporcional ao tamanho da amostra;
No caso de termos uma variável contínua, podemos dizer que a probabilidade de incluir um dado intervalo de valores na amostra é igual à porcentagem de elementos da população que está naquele intervalo.
II - ***Amostragem Aleatória Estratificada***: é utilizada quando existe uma população dividida em grupos distintos. Nesse caso, deve-se dividir a população em subpopulações, cada qual contendo um grupo de unidades de amostragem com características homogêneas ou similares. Aplicar-se- á uma seleção aleatória para cada faixa, a fim de selecionar as notas fiscais a serem auditadas;
III - ***Amostragem Sistemática***: é o processo de obtenção de amostras no qual os elementos são selecionados segundo intervalos regulares de tempo;
IV - ***Amostragem por Conglomerado ou por grupos***: é aquela que considera a população subdividida em subgrupos de elementos geograficamente (fisicamente) próximos, que são denominados conglomerados.

CAPÍTULO VII

7. EVIDÊNCIAS E ACHADOS DE AUDITORIA
7.1 EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA
É o conjunto de fatos comprovados, suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões do auditor.
As constatações, conclusões e recomendações de auditoria devem basear-se em evidências de auditoria.
Os auditores devem ter conhecimento adequado das técnicas e procedimentos de auditoria para obter suas evidências.

7.1.1 TIPOS DE EVIDÊNCIA:
a) ***Física***: obtida em decorrência de inspeção física de pessoas, bens ou transações. Normalmente é a apresentada sob as formas de fotografias, gráficos, memorandos descritivos, mapas, amostras físicas;
b) ***Documental***: obtida dos exames de ofícios, contratos, documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, duplicatas quitadas) e de informações prestadas por pessoas de dentro e de fora da entidade auditada. A evidência obtida de fontes externas é a mais fidedigna que a obtida na própria organização auditada;
c) ***Testemunhal***: decorre da aplicação de entrevistas ou questionários;
d) ***Analítica***: decorre da conferência de cálculos, comparações, correlações e análises feitas pelo auditor, dentre outras.

7.2 ACHADOS DE AUDITORIA
São fatos relevantes que representam desvios de normas e procedimentos, e cuja constatação decorre do processo de verificação e análise realizada pela auditoria, na fase de execução dos trabalhos.

7.2.1 Requisitos básicos de um achado de auditoria:
a) O caráter de anormalidade, que diz respeito à fuga aos preceitos técnicos e legais aplicáveis aos fatos e atos inerentes à gestão de recursos públicos;
b) A relevância do fato, que diz respeito ao grau de influência que ele pode ter no resultado final da auditoria (o fato, portanto, de ser relevante para que mereça ser relatado);
c) A fundamentação das evidências juntadas ao relatório;
d) A suficiência de elementos para respaldar as conclusões resultantes (o trabalho deve resultar em uma base sólida às determinações recomendações e conclusões);
e) A capacidade de convencimento em relação daqueles que não participaram da auditoria; e,
f) A objetividade em sua forma de apresentação.

7.2.2 Atributos dos achados de Auditoria
Os achados de auditoria devem possuir como atributos:
a) ***Condição***: é a própria existência do achado, determinada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Reflete o grau que os critérios estão sendo atingidos;
b) ***Critério***: é a norma adotada, pela qual o auditor mede a condição deficiente. São as metas que a entidade está tentando atingir ou as normas relacionadas com o atingimento das metas;
Em auditoria de conformidade, os critérios são as próprias leis e normas e os princípios de contabilidade usados como parâmetros pelo auditor para aferição do grau de fidedignidade e/ ou confiabilidade das demonstrações financeiras apresentada;
c) ***Causa***: é a razão pela qual a condição ocorreu, ou seja, a origem da divergência que se observa entre a condição e o critério. Sempre que possível, o auditor deverá buscar as causas do resultado adverso.
d) ***Efeito***: é o resultado adverso da condição encontrada, a diferença existente entre a condição e o critério. Sempre que possível, é recomendável que a mensuração do desvio seja feita em unidades monetárias, quantificando possíveis danos ao Erário.

CAPÍTULO VIII

8. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
Os resultados das auditorias serão comunicados por meio de Relatório de Auditoria.
O relatório de auditoria é a exposição detalhada de circunstâncias e fatos observados em auditoria. Deve incluir, necessariamente, objetivo, escopo e metodologia aplicada, breve descrição do objeto auditado, dos testes realizados e fragilidades detectadas.
Os relatórios de auditoria deverão ser pautados pelos seguintes princípios básicos:
Clareza - Produzir textos de fácil compreensão. Evitar a erudição, o preciosismo, o jargão, a ambiguidade e restringir ao máximo a utilização de expressões em outros idiomas, exceto quando se tratar de expressões que não possuam tradução adequada para o idioma português e que já se tornaram corriqueiras. Termos técnicos e siglas menos conhecidas devem ser utilizados desde que necessários e devidamente definidos em glossário. Quando possível, complementar os textos com ilustrações, figuras e tabelas. Usar palavras e expressões em seu sentido comum, salvo quando o relatório versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área. Usar frases curtas e concisas. Construir orações na ordem direta, preferencialmente na terceira pessoa, evitando preciosismos, neologismos e adjetivações dispensáveis. Buscar uniformidade do tempo verbal em todo o texto, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente. Usar recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando abusos de caráter estilístico.
Convicção - Expor os achados e/ou as conclusões com firmeza. Não utilizar expressões que denotam insegurança, como: “salvo melhor juízo”, “parece que” ou “entendemos”, entre outras.
Concisão - Ir direto ao assunto. Não utilizar comentários complementares desnecessários nem fugir da ideia central. Intercalações de textos devem ser utilizadas com cautela, de modo a não dificultar o entendimento pelo leitor. Não devem ser utilizados comentários entre aspas com sentido dúbio ou irônico. Dizer apenas o que é requerido, de modo econômico, isto é, eliminar o supérfluo, o floreio, as fórmulas e os clichês. A transcrição de trechos de doutrina e/ou jurisprudência que componham o critério deve restringir-se ao mínimo necessário. A transcrição de trechos de evidências documentais somente deverá ser feita quando for essencial ao entendimento do raciocínio. O relatório não deve exceder trinta páginas, excluídos a folha de rosto, o resumo, o sumário, as listas de figuras e tabelas, os anexos e os documentos juntados, exceto quando houver achados de alta complexidade.
Exatidão - Apresentar as necessárias evidências para sustentar seus achados, conclusões e propostas, procurando não deixar espaço para contra argumentações. A exatidão é necessária para assegurar ao leitor que o que foi relatado é fidedigno e confiável. Um erro pode pôr em dúvida a validade de todo o relatório e pode desviar a atenção da substância do que se quer comunicar. As evidências relatadas devem demonstrar a justeza e a razoabilidade dos fatos descritos. Retratar corretamente significa descrever com exatidão o alcance e a metodologia, e apresentar os achados e as conclusões de uma forma coerente com o escopo da fiscalização.
Relevância - Expor apenas aquilo que tem importância dentro do contexto e que deve ser levado em consideração. Não discorrer sobre ocorrências que não resultem em conclusões.
Tempestividade - Cumprir o prazo previsto para a elaboração do relatório, sem comprometer a qualidade.
Objetividade - Apresentar o relatório de forma equilibrada em termos de conteúdo e tom. A credibilidade de um relatório é reforçada quando as evidências são apresentadas de forma imparcial. A comunicação deve ser justa e não enganosa, resguardando-se contra a tendência de exagerar ou super enfatizar deficiências. Interpretações devem ser baseadas no conhecimento e compreensão de fatos e condições.

8.1 DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
De modo geral, a estrutura do Relatório de Auditoria incluirá:
a) ***Folha de rosto***: destina-se a apresentar, de forma sucinta, os dados relativos à identificação do trabalho de auditoria realizado;
b) ***Resumo***: apresentação concisa e seletiva da auditoria, que ressalta o objetivo e as questões de auditoria, a metodologia utilizada, os achados de auditoria mais relevantes, o volume de recursos fiscalizados, os benefícios potenciais, as conclusões e as propostas de encaminhamento mais importantes;
c) ***Sumário***: relação em itens e subitens dos capítulos dos relatórios, com indicação do número da página na qual estão contidos;
d) ***Introdução***: parte destinada aos antecedentes relacionados à auditoria, à visão geral de seu objeto, ao objetivo e escopo dos trabalhos, à estratégia metodológica e à forma de organização do relatório;
e) ***Resultados da auditoria***: é a parte destinada à apresentação dos achados de auditoria.

8.2 REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
Ao terminar o trabalho de campo, a equipe deve se reunir com a mesma pessoa a qual se apresentou no início do trabalho. Esta reunião tem como objetivo informar ao órgão auditado o término do trabalho de campo, quando for o caso, um resumo das fragilidades identificadas durante a auditoria. É importante comunicar que o trabalho passará pelo processo de revisão podendo haver alterações e/ou complementações, e somente após todas as instâncias de revisão o relatório será encaminhado.
Além das questões acima descritas, um dos principais objetivos da reunião de encerramento é a oportunidade de discutir previamente o entendimento da equipe de auditoria e do órgão auditado; apresentar fatos, justificativas e/ou documentos não considerados. Esta reunião não possui um documento que a formalize, sendo as informações passadas verbalmente ao órgão auditado.

CAPÍTULO IX

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
É responsabilidade da Controladoria Geral estimular o seu cumprimento integral deste manual.

Os casos omissos serão decididos pela Controladoria Geral do Município.
Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Controladoria Geral do Municipal, sede administrativa do Município de Braganey/PR, 18 de fevereiro de 2025.

FLAVIA WRONSKI
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:BF39FD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Nomeia membros da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cafeara para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis para o Poder Legislativo.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que classifica os bens inservíveis como sendo aqueles ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos.

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cafeara, para o exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:
I – Rebecca Rezende Plácido dos Santos, Diretora de Secretaria, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Lídia Bezerra da Silva, Agente Técnico Administrativo, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Alexandre Francisco de Lima, 1º Secretário da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7E58A9A1

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Ementa: Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Cafeara, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

I – Agente de contratação: Lídia Bezerra Feitoza;

II – Equipe de Apoio: Marli de Fátima Belarmino Soares, Rebecca Plácido dos Santos, Sirlene Ferreira dos Santos;

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, eventualmente, o pregoeiro do Poder Executivo.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos em razão da natureza do objeto licitado.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

I – Lídia Bezerra Feitoza;

II – Rebecca Plácido dos Santos;

III – Sirlene Ferreira dos Santos.

Art. 6º Fica nomeada como Gestora e Fiscal de Contratos a servidora Marli de Fátima Belarmino Soares.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2D812B3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 18/02/2025, a Sra. JENESSI APARECIDA SOBANSKI, matrícula nº 447, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;

C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:420C7B27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - R E V O G A R, a Portaria nº 012/2025 de 06/02/2025, que nomeou o(a) servidor(a) MARCOS ROGÉRIO SOARES, matrícula nº 409, portador(a) do CPF nº 858.231.639-91, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 18 de fevereiro de 2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B39BFE08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - R E V O G A R, a Portaria nº 036/2023 de 15/05/2023, que concedeu gratificação aos servidores, Carlos Roberto Curan, matrícula nº 94 e Guerino Favarão, matrícula nº 225, na realização de sepultamentos e exumações no cemitério municipal nos finais de semana, feriados e aos horários diversos aos do expediente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/02/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 18 de fevereiro de 2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FA0C9F1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2425 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 129 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo daquela Medida Provisória, inclusive os certificados não emitidos pela ICPBrasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara;

considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

considerando os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

considerando a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º – A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Cafeara, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

Parágrafo único – Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Município de Cafeara que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;

II – Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III – Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV – Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V – Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI – Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um

arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de **smart cards** ou **tokens** para ser transportado;

VII – Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou **token**, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou **hardware** criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil); e

VIII – Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os **tokens**, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 2º – Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Cafeara terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.

§ 1º – O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§ 2º – Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Lei e Leis.

§ 3º – O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 4º – Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 5º – Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º – Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica referida no **caput** deste artigo.

Art. 3º – A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via **login** e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 4º – A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º – A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

§ 2º – O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 5º – Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Cafeara.

Art. 6º – O Município de Cafeara adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico, **de forma gradativa**, provendo os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, ou armazenada no computador.

§ 1º – A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.

§ 2º – O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 7º – É de responsabilidade do usuário interno:

I – cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II – acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III – manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V – encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;

VI – responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;

VII – respeitar o fluxo processual.

Parágrafo único – Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 8º – O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º – O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município.

§ 2º – A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º – O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 9º – Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 10 – Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I – apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;

II – estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;

III – solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V – observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI – manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas

eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;

VII – solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII – verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Art. 11 – O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E0D0C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 008/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
15º	JULHA ANDRADE MENDES	Professor Auxiliar 20 horas	09/03/1990
16º	LARISSA ROSA CONTATO	Professor Auxiliar 20 horas	02/06/2001
18º	GISELE DAIANE LUNARDI	Professor Auxiliar 20 horas	23/08/1982

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B23CE5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 321/2025 - DRH

PORTARIA N.º 321/2025 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR** por Invalidez a partir de **17/02/2025**, a servidora **SIRLEI BRAGA**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível A04, matrícula 7543-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais – doença comum, não especificada em lei – sem paridade, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (56,1%), sendo totalizando um valor de R$ 1.004,26 (mil e quatro reais e vinte e seis centavos). Devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo nacional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:682AD30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 320/2025-DRH

PORTARIA N.º 320/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 19/02/2025 a Servidora **ALYS ANGELIS MOTTER TENFEN** matrícula 767322693**,** Ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 18 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:66DE4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 322/2025-DRH

PORTARIA N.º 322/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor que exercem trabalho em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** ao Servidor ocupante de cargo de **VIGIA DIURNO – PSS**, que desempenha seus trabalhos em condições de periculosidade.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTÔNIO CARLOS DINIZ DA SILVA	VIGIA DIURNO PSS	767322776

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DCB5C26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 009/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros.

Fornecedor: Lube Pack Comercial Ltda
CNPJ: 46.310.289/0001-46

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇOES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	112	UNID	Arla 32 – galão de 18 litros	69,00	7.728,00
VALOR TOTAL				R$7.728,00	

Valor Total da Dispensa: R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

Califórnia, 10/02/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D04046FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 11.782,97 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 11.782,97 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ED800E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 1.820,40 (um mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)

Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 1.820,40 (um mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DC2FABA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 10.535,50 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI
CNPJ: 11.215.901/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 10.535,50 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:61F2CFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 31.222,12 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos)

Fornecedor: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI
CNPJ: 11.215.901/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 31.222,12 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5BFB9838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:25E007F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 13.497,66 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Fornecedor: FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 13.497,66 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:164F11A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 30.109,08 (trinta mil, cento e nove reais e oito centavos)

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 30.109,08 (trinta mil, cento e nove reais e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BC6EE2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 8.101,04 (oito mil, cento e um reais e quatro centavos)

Fornecedor: JULIANO DA COSTA LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 8.101,04 (oito mil, cento e um reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:32759164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 4.695,96 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.669.174/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 4.695,96 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2E921E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 4.695,96 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.669.174/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 4.695,96 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:50581713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:56852DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO DE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.877.319/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8B4C1DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 4.027,30 (quatro mil e vinte e sete reais e trinta centavos)

Fornecedor: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 4.027,30 (quatro mil e vinte e sete reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:021A3F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/01/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 16.039,00 (dezesseis mil e trinta e nove reais)

Fornecedor: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 16.039,00 (dezesseis mil e trinta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AD239241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 27 de fevereiro de 2025, (quinta-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 3º Quadrimestre de 2024, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:7CD15B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 059

DECRETO Nº 059/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E EQUIPE LOCAL DO PAR 2025 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por este instrumento constituído a EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL e a EQUIPE LOCAL DO PAR 2025 – Plano de Ações Articuladas composto pelos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
COORDENADORA:
Josimeres da Silva Dantas de Carvalho CPF: 686.658.579-15
ARTICULADORA:
Mariza Maria Campos Costa CPF: 017.375.019-29
TÉCNICA:
Denise Bartko de Alencar Paulo CPF: 040.314.659.39

EQUIPE LOCAL

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Carmen Fernades Pazini CPF: 463.870.999-00
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL:
Dirce Begali Alves Bueno CPF: 039.637.289-90

REPRESENTANTE DO CONSELHO FUNDEB:
Marilza Tardivo Chiconato CPF: 042.851.989-08

REPRESENTANTE DAS COORDENADORAS
Eliane Aparecida Fernandes Serra CPF: 034.628.349-32

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Gerson Pinheiro CPF: 265.946.488-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado o presente em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F3AD071C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 57/2025

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
Decreto nº 57/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.488,49 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
04.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.93.00.00	870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.488,49
		Total Suplementação:	105.488,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
870	CONV. 955366/2023 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
3000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA – PR,19 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:62253752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário dos profissionais adiante citados.

- ARIANI FONTANELLE DE ANDRADE, matricula nº 936;
- CAMILA GONCALVES LOPES DA SILVA DE MOURA, matricula nº 938;
- EMILY APARECIDA DIAS PEREIRA, matricula nº 948;
- EVERSON LEAL DE SOUZA, matricula nº 954;
- IRINEA NUNES BARBOSA MASSAMBANI, matricula nº 944;
- JADI NAELE ARAÚJO, matricula nº 947;
- JESSICA FABIANE SILVA, matricula nº 960;
- LEDA SANTOS SILVA, matricula nº 932;
- LOYSE EMMY KLUK MIQUELIN, matricula nº 935;
- LUANE DE SOUZA DA SILVA, matricula nº 956;
- MARIA LAURA ALVES INFANCIO, matricula nº 971;
- MARIA LUIZA DAS NEVES, matricula nº 933;
- MARIELLY BUENO MARIANO, matricula nº 937;
- RODRIGO TAKASHI MORI DA SILVA, matricula nº 950;
- ROSANA APARECIDA FAGUNDES GONCALVES, matricula nº 943;
- VANESSA MAIARA RAYMUNDO, matricula nº 988.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18º do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:7838EDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Fica DESIGNADO o servidor **DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS** para exercer sua atribuição legal de Pregoeiro deste Município.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18º dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:D677E916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula sob nr. 714, para exercer a função de Coordenadora do Departamento de Compras.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18º dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:32C4DFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 883, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 883, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR CARGA HORARIA SEMANAL E CEDER SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5º REGIÃO DE SAUDE POR 10 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado aumentar a carga horária do servidor Sergio Roberto Losso, lotado no cargo de advogado, em mais 10 horas semanais, totalizando 34 horas semanais, com o consequente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens.
Art. 2ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover a cessão do referido servidor para o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, (do qual o Município é integrante), para prestar a este, serviços durante 10 horas por semana, com ônus ao cessionário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F1E58111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-PMCS
CONTRATO 07/2023

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: M. SOKOLOSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **10.736.788/0001-52**, situada a Rua XV De Novembro, 749, Centro, Cep. 85.270-000 Palmital - Pr, neste ato representada pelo Srº. **Mauricio Sokoloski.**

VALOR: R$ 18.405,84 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:1631CD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PMCS
CONTRATO 08/2025

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IDEAL LICITACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **53.569.690/0001-60**, sediada na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida, 43, Centro, CEP: 85.150-000 - Turvo/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sergio Firman.**

VALOR: R$ 16.700,80 (dezesseis mil e setecentos reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:CD378D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

Objeto: Renovação do contrato nº 04/2024, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias**,** a partir da sua assinatura, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações, a antecipação justifica-se pelo atendimento aos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e eficiência, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços de TI essenciais sendo está a prestação de serviços por empresa especializada em gestão em Tecnologia da Informação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de equipamentos e softwares diversos, manutenção em cabeamentos e redes lógicas, configuração de rotinas para o servidor local e realização de diagnósticos com emissão de laudos técnicos, totalizando 60 horas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR.

Fornecedor: IBN SUPPLY LTDA.
CNPJ: 13.297.252/0001-76
Valor Total R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 17/03/2025
Data assinatura: 14/02/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7649E6F7

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
10º lugar	Nº 11	18/02/2025	3218	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	**VIVIANE HELENA RAIMUNDO**	**11º**
Nº. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:4F459910

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
02º lugar - N/I	Nº 02 – N/I	17/02/2025	3217	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	**ALI HAMED**	**12º**
Nº. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:E99ADA7C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 05/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto Global por Lote
Valor Máximo R$ 5.792.436,00 (Cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
Data de abertura: 06/03/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:174B1D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2025

Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Campo do Tenente - PR.

CONSIDERANDO o protocolo interno nº 2084/2024.

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativa em face da empresa CAFÉ COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.619.993/0001-24.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) FLÁVIA MARIA MAINETTI;
c) JAVEL JAIME VALÉRIO.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 14 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B787106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2025

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor estatutário Marcos Junior Viana, matrícula 12271, para a Função Gratificada de Assessor da Coordenação de Assistência Farmacêutica, gerenciando medicamentos e materiais, alimentação de dados dos referidos programas que englobam a assistência farmacêutica e elaboração de ações para promoção e saúde individual e coletiva, sendo remunerado por FG IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5176C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 106/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Alceu Nitsche Junior inscrito no CPF sob nº 061.XXX.189-XX, para exercer o cargo de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64196A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Aline Lisbôa Magneski inscrita no CPF sob nº 068.XXX.329-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:15B56E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Laisa Camila Goetz Lesniovies inscrita no CPF sob nº 108.XXX.849-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D4478C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Nathaly Aparecida da Silva inscrita no CPF sob nº 121.XXX.839-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8458730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Rafaela Moreira Diolindo inscrita no CPF sob nº 070.XXX.169-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B0F764B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Marieli de Lima Machado inscrita no CPF sob nº 084.XXX.649-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D29F3961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA EM DECORRÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CONTRIBUINTE E PELA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora celetista Simone Nassif Ribas, matrícula 6951, para a Função Gratificada em decorrência da responsabilidade pelo Sistema de Informação ao Contribuinte (SIC) e pela Ouvidoria do Município, sendo remunerada por FG III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:656DBA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2025

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada e empossada a servidora estatutária Aline Lisbôa Magneski, matrícula 991141564, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração em Saúde, passando a ser remunerada por CC2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 18 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78812B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Geovane Martins Carneiro inscrito no CPF sob nº 042.XXX.849-XX, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, com carga horária de 24 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – O servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ACC0F42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Josmael Elias Portela inscrito no CPF sob nº 065.XXX.789-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 18 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8ABC97FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2025

Republicado por haver incorreções.

Nomeia VANESSA MARIA PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VANESSA MARIA PEREIRA,** portadora do RG: 6.***.853-8/PR e do CPF: 029.***.*99-30, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B0B4E477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2025

Nomeia CARMEN ELIZA LINDBECK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CARMEN ELIZA LINDBECK,** portadora do RG: 6.***.460-9/PR e do CPF: 029.***.*69-44, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3D585638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2025

Designa para a Direção Escolar, a servidora DOROTÉIA APARECIDA CORDEIRO BIERNASKI.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) o contido no memorando SEMEC n.º 045/2025.

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção Escolar**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **DOROTÉIA APARECIDA CORDEIRO BIERNASKI**, matriculas n.ºs 81/90081, na Escola Municipal Professora Mercedes Marques dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de Fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:597649E4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar**, Marcia Borges de Souza,** inscrito no CPF: *4*.***.***-53 do cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotada no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1D0D007A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, LEILAINI BUENO ANTUNES,** inscrito no CPF: *8*.***.***-73 ao cargo em comissão de assessora parlamentar, simbologia AP-1, lotada no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:99C31051

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor Efetivo REINALDO NOEL RUY, portador do CPF *8*.***.***-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados o servidor THIAGO MANFRON NIELSEN Portador do CPF sob nº, *9*.***.*** - 94, MARIO BUENO DE LARA Portador do CPF sob nº, *7*.***.*** - 00, LUCAS MATHEUS KUC Portador do CPF sob nº, *3*.***.*** -42 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

1º A servidor efetiva CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, portadora do CPF nº *2*.***.***-17, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor REINALDO NOEL RUY, constante do artigo 1º, desta Portaria.

2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento

do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal
2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5C297024

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2025

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado ROBERTO DE PAULA, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.***.***-8 SSP/PR; Elaine Cristina da Silva Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.***.***-8 SSP/PR e ARATRON BEENO ERDEMAN Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.***.***-1 SSP/PR.

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B004F82D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, JEAN CARLOS DE FARIA,** inscrito no CPF: *8*.***.***-57 ao cargo em comissão de Consultor Jurídico da Procuradoria, simbologia CC-3, lotado nesta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0E8F3304

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 01/2025

ONDE SE LÊ:
G. SET EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.068.010/0001-70

LEIA –SE:
GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.939/0001-80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFF0D277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
INSCRIÇÃO EM CURSO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA EFETIVA MARCIA DA LUZ, E DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, SANDRA CRISTINA RISTOV, WILLYAN KIRCHBANNER E JAIR BORGES CANTO E VEREADOR ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN NO CURSO: PROVIDENCIA INICIAS PARA O EXERCICIO DE 2025 E ORIENTAÇOES INDISPENSAVEIS AOS VEREADORES, SERVIDORES, SECRETARIOS, ASSESSORES E DIRETORES. QUE ACONTECERÁ EM FOZ DO IGUAÇÚ NOS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025 NO HOTEL BELLA ITÁLIA.

REALIZAÇÃO: **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO.**

Inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **Rua JHON KENNEDY**, **n° 395, SALA 2**, **CENTRO, JATAIZINHO-PR CEP 86.210-000** sendo o valor total de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:51133BEA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA EFETIVA MARCIA DA LUZ, E DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, SANDRA CRISTINA RISTOV, WILLYAN KIRCHBANNER E JAIR BORGES CANTO E VEREADOR ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN NO CURSO: PROVIDENCIA INICIAS PARA O EXERCICIO DE 2025 E ORIENTAÇOES INDISPENSAVEIS AOS VEREADORES, SERVIDORES, SECRETARIOS, ASSESSORES E DIRETORES. QUE ACONTECERÁ EM FOZ DO IGUAÇÚ NOS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR TOTAL R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Yohan Furlan de Faria pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F5C996E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285/2025

Retificar a Portaria n° 285/2024, por conter erro de digitação.

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula nº 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, e responder pelos **SETORES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AULAS DIVERSIFICADAS E O DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na referida secretaria.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada Função gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2025, revogando-se a Portaria n°178/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2ABDBDFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 284/2025

Retificar a Portaria n° 284/2024, por conter erro de digitação.
O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF nº 046.203.829-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria n° 254/2025, matrícula: 4095-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais**, sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, sendo as horas adicionais para responder pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na referida secretaria.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada Função Gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3BE37CDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.784 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *Manut. Do Dpto. De Apoio Ao Produtor; Manut. Do Dpto. De Gestão Administrativa - SAP; Manut. Do Dpto. De Urbanismo E Engenharia; e, Manut. Do Dpto. De Viação E Serviços Públicos,* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *Manut. Do Dpto. De Apoio Ao Produtor; Manut. Do Dpto. De Gestão Administrativa - SAP; Manut. Do Dpto. De Urbanismo E Engenharia; e, Manut. Do Dpto. De Viação E Serviços Públicos,* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.768 de 17 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 2.819.829,75*** *(Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)* nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - R$ 300.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3590 EA 00000 - Recursos Ordinários (Livre)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 1.405.646,42
11.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2054 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3695 EA 00909 - Convênio SEAB Nº 262/2024 (Pavimentação Asfáltica - Santa Clara)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 67.183,33
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3740 EA 01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)

13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R$ 1.047.000,00
13.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4190 EA 00000 - Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	R$ 1.347.000,00
00909	Convênio SEAB Nº 262/2024 (Pav. Asfáltica - Santa Clara)	R$ 1.405.646,42
01065	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	R$ 67.183,33
SUBTOTAL		**R$ 2.819.829,75**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 5.364.106,58*** *(Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)* nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - R$ 450.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3594 E 00912 - Convênio SEAB Nº 309/2024 (Caminhão Basculante)

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - R$ 400.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3595 E 00913 - Convênio SECID Nº 905/2024 (Rolo Compactador)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 3.697.353,58
11.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2054 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3695 E 00909 - Convênio SEAB Nº 262/2024 (Pavimentação Asfáltica - Santa Clara)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 238.750,00
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3735 E 00915 - Convênio MDA Nº 956842/2024 (Caminhão Baú Frigorífico)

13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R$ 578.003,00
13.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4196 E 00914 - Convênio MCID Nº 953910/2023 (Pav. Núcleo Hab. Da Paz)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01	Convênio MCID Nº 953910/2023 (Pavimentação Núcleo Habitacional Da Paz) F-914	R$ 578.003,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Convênio MDA Nº 956842/2024 (Caminhão Baú Frigorífico) F-915	R$ 238.750,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID Nº 905/2024 (Rolo Compactador) F-913	R$ 400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14	Convênio SEAB Nº 262/2024 (Pavimentação Asfáltica - Santa Clara) F-909	R$ 3.697.353,58
2.4.2.2.99.0.1.15	Convênio SEAB Nº 309/2024 (Caminhão Basculante) F-912	R$ 450.000,00
SUBTOTAL		**R$ 5.364.106,58**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 17 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22F4AAA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.785 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o número de vagas de cargos de provimento efetivo junto a Lei Municipal n° 1.092 de 10 de novembro de 2011.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1o. Fica atualizado o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo a seguir descritos, que constam previstos no Anexo I da Lei 1.092, de 10 de novembro de 2011, da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
Profissional	Farmacêutico	11	5	40 horas
	Fisioterapeuta	11	5	30 horas
	Engenheiro Civil	12	5	40 horas
	Psicólogo	11	5	40 horas
Técnico	Técnico em Contabilidade	16	5	40 horas
Operacional	Agente Administrativo	10	35	40 horas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B2CE4B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Complementar Municipal nº 54 de 30 de janeiro de 2023, altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 31, de 19 de dezembro de 2017 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1° Fica acrescentado o Anexo I à Lei complementar nº 54 de 30 de janeiro de 2023, o qual dispõe sobre a estruturação do Quadro de Cargos para Contratação Temporária, no âmbito do Município de Candói (PR).
Art. 2º A referida estruturação será conforme as disposições do anexo I desta Lei Complementar.
Art. 3º Aplica-se aos contratados oriundos desta Lei, os direitos previstos no Art. 10 da Lei Complementar nº 54/2023:
Art. 4º Acrescenta o Art. 67-B na Lei Complementar nº 31/2017, com a seguinte redação:
"Art. 67-B As aulas diversificadas serão assumidas preferencialmente por profissional do Quadro Efetivo do Magistério, com formação acadêmica comprovada, relativa a cada uma das áreas da base curricular da unidade educacional, até o limite da jornada de trabalho do profissional, utilizando-se os mesmos critérios do Art. 67 e 67- A desta Lei.
Parágrafo único. Caso seja necessário, para completar a jornada, o profissional poderá assumir aulas diversificadas em outras unidades escolares, observando-se, a rigor, os critérios de distribuição".
Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANDOI (PR)

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR TEMPORÁRIO	Até 40 horas semanais	Hora trabalhada

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em Processo de Seleção Simplificada - PSS e formação reconhecida pela MEC nas áreas do Magistério, Pedagogia, Artes (licenciatura) e Educação Física (licenciatura).
Obs.: O Edital de abertura do certame definirá as vagas por área do conhecimento, quais seja:
Magistério e Pedagogia;
Artes (licenciatura);
Educação Física (licenciatura).

REMUNERAÇÃO: A remuneração do cargo será por hora trabalhada, tendo como referência, a tabela do Magistério Municipal praticada durante a vigência do contrato, conforme metodologia a seguir:
Com formação em Magistério: Valor do Nível A, **Classe 1** / (dividido) por 100 = valor da hora a ser paga.
Com formação em Pedagogia/Artes/Educação Física: Valor do Nível B, **Classe 1** / (dividido) por 100 = valor da hora a ser paga.
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta

pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
2. Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC3779D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025 DATA: 18/02/2025

Declara Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói a empresa W SILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando as decisões da Comissão nomeada através da Portaria nº 601/2024, para conduzir o Processo de Administrativo nº 4.289/2024, para apurar responsabilidade da empresa **W SILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 03 (três) anos a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21, a empresa **W SILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.513.872/0001-35.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A10A26E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 599/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.158/2024 I DOC

Data: 04 de fevereiro de 2025.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 599/2024, para apurar os fatos ocorridos no Pregão Eletrônico 92/2023 os quais foram relatados no memorando 2.469/2024.
Considerando que a empresa supracitada descumpriu clausula contratual previsto no ar 15.3 do Edital Refere-se ao Pregão Eletrônico 71/2024, Ata de Registro Preços nº 344/2024
Considerando que a Empresa não se manifestou quanto a decisão
DETERMINO:
Acato na integra a decisão da Comissão:
Diante do exposto determino que seja aplicada a penalidade
Aplicar a Empresa **ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 52.351.766/0001-14,** a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar no âmbito do Município de Candói pelo período de 01 ano em conformidade com o art 156 inciso III da Lei 14.133/2021.

Publique – se
Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F111CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025 DATA: 17/02/2025

Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a Lei Municipal nº 1.353 de 05 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: IRINEU OLIVEIRA **substituído por:** CAROLINE BORDIGNON DA ROSA

VII – REPRESENTANTES DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

Suplente: ELIS JUNIOR VECHIATTO (Associação Dos Agricultores da Comunidade Ilha Península do Cavernoso) **substituído por:** ROSELI FREITAS

VIII – REPRESENTANTES DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RIO NOVO/SÃO PEDRO ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

Titular: ANTONIO MAZUREK SOBRINHO (Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rio Novo) **substituído por:** IVONEI NAHINEI MIS

X - REPRESENTANTES DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA PAZ/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

Titular: ADIR F. SIQUEIRA (Presidente da Associação dos Produtores Rurais para o Desenvolvimento de Despraiado) **substituído por:** ALISSON JONAS DE DEUS

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o Decreto 363/2023 e 432/2024.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD20F8DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:677376DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 143/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 143/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2021 - CONTRATO nº 091/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 091/2021.

1.2. O item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Flora Regina Bayer (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75CA02FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 079/2021 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 079/2021 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do Índice de Participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar nº 63/1990 e demais pertinentes.

INSTRUMENTO VINCULANTE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - CONTRATO nº 054/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização da CLÁUSULA 13.1. do contrato 054/2021.

1.2. A CLÁUSULA 13.1. passa a valer com a seguinte redação:

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Adriane Aparecida Martins (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62E87000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.964/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.964/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 boca recolhedora de forragem com recursos provenientes de Emendas Bancada Municipal.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2024 - CONTRATO nº 143/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 143/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Luciara Aparecida Barbosa (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8C885EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 981/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 981/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 - CONTRATO nº 055/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a substituição do fiscal de contratos constante da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 055/2022.

A fiscal mencionada na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, anteriormente Sra. Andreia Correia Santos, passa a ser a Sra. Tawane de Morais, conforme Portaria 139/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E4321C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 130/2024 E 131/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.149/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 130/2024 e 131/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.149/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de 03 (três) autoclaves horizontais e 03 (três) compressores odontológicos, destinados para a Secretaria de Saúde.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2024 - CONTRATOS nº 130/2024 e 131/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 130/2024 e 131/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Wilson José dos Santos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A35C01D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.333/2023 DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.333/2023 DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação por escopo, de licenciamento ambiental e outorga de água para área de desvio de aproximadamente 1.360 metros da estrada rural que liga a Fábrica Santa Clara a sede do Município.

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 022/2023 - CONTRATO nº 110/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 110/2023.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Eliza de Matos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E6EBB59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 043/2024, 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024 E 057/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 713/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 043/2024, 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024 e 057/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 713/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024 - CONTRATOS nº 043/2024, 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024 e 057/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 043/2024, 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024 e 057/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Tawane de Morais (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50611B85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.871/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.871/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Execução por escopo, de instalação de um sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Barreiro, com recursos do Programa Itaipu Mais que Energia e contrapartida municipal, conforme Instrumento de Repasse nº 4104428/2023.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024 - CONTRATO nº 058/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022,

2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato 058/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FD2BE76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31
OBJETO: Oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
VALOR GLOBAL: R$ 291.672,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF3432A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL (ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (90.003/2025).

EXTRATO DO EDITAL (ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (90.003/2025). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de limpeza e conservação dos prédios, logradouros e vias públicas do município, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Em razão das determinações do art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, visto as adequações realizadas na planilha de custo e termo de referência do edital com vistas a inclusão de provisão de custos relativo ao desjejum a ser concedido às margaridas e coletores conforme prevê CCT. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.123.046,72 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 07/03/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 18/02/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BF2C79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Cria Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina do Baixo Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno e considerando:

- Inúmeras reclamações de pessoas que tiveram seu direito negado ou indeferido pelo CEBI - Consorcio Empreendedor Usina Baixo Iguaçu, responsável pelo empreendimento;
- Que há vários atingidos na mesma situação, mas que foram avaliados com critérios diferentes;
- Falta de pagamento pelo patrimônio municipal e compensações previstas no Plano Básico Ambienta; e
- Falta de definições quanto aos novos trajetos das comunidades atingidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina Do Baixo Iguaçu, destinada a estudar e apresentar soluções sobre os impactos e temas de especial interesse do Legislativo sobre a referida usina.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivos principais:

I – Analisar e apurar as denúncias relacionadas à construção, operação e impactos ambientais da Usina do Baixo Iguaçu.

II – Realizar estudos sobre as questões sociais, econômicas e ambientais que envolvem o empreendimento e suas consequências à população local atingida e região.

III – Solicitar informações, audiências públicas e diligências para a coleta de dados, depoimentos e esclarecimentos.

IV – Elaborar pareceres sobre os impactos e propor soluções legislativas ou de política pública para minimizar possíveis danos e promover o desenvolvimento sustentável.

V – Propor medidas de fiscalização e acompanhamento contínuo da operação da Usina do Baixo Iguaçu, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o cumprimento de acordos relacionados.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por três vereadores, a serem indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a proporcionalidade partidária, e terão como prazo de duração 12 meses, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º O relatório final, com os resultados dos trabalhos, pareceres e propostas, deverá ser apresentado dentro do prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º A Comissão poderá convocar autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil para participar das reuniões e colaborar na realização dos trabalhos, conforme o necessário.

Art. 6º A Comissão Especial terá poder para solicitar informações e documentos aos órgãos competentes, conforme autorizado pela legislação em vigor.

Art. 7º O Presidente da Comissão Especial será eleito entre seus membros, na primeira reunião, e será responsável pela coordenação das atividades da Comissão, bem como pela organização de reuniões, audiências e entrega do relatório final.

Art. 8º As despesas necessárias para a implementação das atividades da Comissão Especial correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BF954500

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 682025

DATA: 17.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 90.009,61 (Noventa Mil, Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 430/11044 – Prog ETI – Escola Tempo Integral.....R$ 26.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permamente
Conta/Fonte de Recurso: 434/11044 – Prog ETI – Escola Tempo Integral.....R$ 38.009,61
Classificação Funcional:12.361.1018.2.157 – Gestão e Man Mater Didático e Pedag e Fund
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 445/11044 – Prog ETI – Escola Tempo Integral.....R$ 26.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

11044 R$ 90.009,61

Total .....R$ 90.009,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1098DAAC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EVENTO DE RETIFICAÇÃO P.E. 012 2025

EVENTO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
Solicitações nº 22/2025 e nº 23/2025.
Processo Adm. Nº 021/2025.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de tubos e aduelas de concreto armado para construção, conservação e manutenção de galerias pluviais, estradas, vias e infraestruturas, em atendimento as solicitações n° 22/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e nº 23/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
DA RETIFICAÇÃO: Exclusão da informação na especificação constante do Anexo I -Termo de Referência, nos itens n. ° 02 e 03 (TUBO ARMADO), conforme segue:
Onde se lê nos itens 02 e 03 respectivamente:
TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE **40 CM** COMPRIMENTO DE 1,00 M, e, TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE **60CM,** COMPRIMENTO DE 1,00M ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 SIMPLES (TUBO ARMADO);
Leia-se nos itens 02 e 03 respectivamente:
TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, e, TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 1,00M ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 SIMPLES;
Justificativa: Exigência não pertinente aos itens objeto em consideração.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80288ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu -PR	16 de fevereiro de 2025.	Clube das piscinas Nova Prata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:116BB939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

Referências:
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 095/2024 de 02.04.2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2024 de 11.03.2024.
Fundamentação: Lei 14.133 de 2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reconstruçao/reparaçao de imovel, casa com area de 146,00m², sita a Rua Capanema, 162, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de atender o projeto que contempla a demolição de parte da casa comprometida, retirada de entulhos e posteriormente a reconstrução/reparação, cujas avarias foram causadas por um deslizamento de terra, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a determinaçao judicial, autos n. º 0000109-98.2023.8.16.0062, solicitaçao n. º 026/2024 da Secretaria Municipal de Administraçao.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e*,
SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02.04.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A35C9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Mariza Helena Rodrigues da Silva
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 15-02-2025
Data do Término do Contrato: 14-02-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EF17F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2025 DATA: 17-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120891/1	Andreia Luzia Dickel	Zelador(a)	10-02-2025	09-05-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:657FE148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2025 DATA: 17-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 037/2024 de 30/01/2024, a Servidora Pública abaixo relacionada, pelo período que menciona:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119581/1	Alexandra Parmigiani Dallabrida	Professor - LF 01	01-02-2025	31-01-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8E1C31CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 002/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MAXWELL SCAPINI em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME.,*** com sede na Rua Xambre, 165, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. 017.360.329-76. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 07, 12, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 47 e 103, conforme Termo firmado em 11 de janeiro de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 9.024,90 (nove mil vinte e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7B23232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2025 DATA: 17-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar a permuta da servidora pública municipal **Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella**, RG. nº 13.538.544-4/PR, ocupante do cargo de Professor LF-01, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal n.º 2.358/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), que passará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, no período de 29 de janeiro de 2025 à 28 de janeiro de 2026, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F7761CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2025 DATA: 17-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar a permuta da servidora pública municipal **Lucineia Francisco de Melo**, RG. nº 10.777.822-5/PR, ocupante do cargo de Professor LF-01, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal n.º 2.358/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), que passará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, no período de 29 de janeiro de 2025 à 28 de janeiro de 2026, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:23F5D8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO: Nº 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de uma plantadeira 2 linhas para mandioca e um pulverizador 600 litros semi hidráulico, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de fevereiro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 06 de março de de 2025

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B847E57F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 029/2025-DP

Súmula: "Designar diretora para Escola Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar a servidora ALINE ROBERTA FERRAZ, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.773.628-6, para a função de diretora da Escola Municipal do Campo Joaquim do Prado EF, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Conceder a servidora designada pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1210/2014.

Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:00351BDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 034/2025-DP

DECRETO Nº. 034/2025-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR por motivo de óbito, **CYNTIA BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Matrículas nº 9.071 e 9.072, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 4.785.721-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 791.056.029-04, a partir de 14/02/2025.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:E3262E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 351/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigo Tavares, Nº 5000, bairro Serra Dourada ll, na cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.532.500/0001-86, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabio Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 701.xxx, e do CPF nº 544.xxx.xxx-04, residente e domiciliado a Rua Guacyra, nº 883, Condomínio Vista do Atlântico, Torre 1, Ap 704, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Serra, no Estado do Espirito Santo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2024, consoante o permissivo legal previsto na lei 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 40 dias, passando a vigorar até 25 de março de 2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Geração Comércio e Serviços LTDA
FABIO SILVA
Representante Legal
CPF: 544.XXX.XXX-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C11440E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 4/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (ORGÂNICOS E REJEITOS, INCLUINDO COMPOSTAGEM, QUANDO APLICÁVEL).**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 10 de março de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AA6A960F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 19/02/2025 À 25/02/2025
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,08
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,16
4	Litros	Etanol	R$ 4,28
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8338412A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA N° 21/2025

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE

Art. 1°) Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

MARINEUZA FATIMA PESSOLI 6.765.608-3 SECRETARIA DE SAÚDE EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA 566.240.009-10 ASSESSOR JURÍDICO EFETIVO
DYENNIFER CAMILA TOCHISNKI
BAZZI 13.961.130-6/PR SETOR DE FROTAS EFETIVO
CLAUDIA LUIZA MAZIERO 10.249.894-1/PR SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NÃO EFETIVO
DEMOSTENES F. VALENTINI 4.269.774-5/PR DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO EFETIVO
TATIANE ANDERS STIPP 079.650.769-42 SEC. PLANEJAMENTO/DEPTO. PATRIMÔNIO NÃO EFETIVO
DIHOANY T. BAZZI MACIEL 10.484.763-3/PR SETOR DE COMPRAS EFETIVO
EDILSON MALAVSKI 5.396.578-4/PR CONTROLE INTERNO EFETIVO
JAIR ROCHA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA 10.249.839-9/PR SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EFETIVO
SILVANA DA SILVA TROMBETA 8.376.124-5/PR CHEFE DE GABINETE EFETIVO
REGINALDO AMANCIO 9.482.116-9/PR REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO EFETIVO
SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA 7.346.502-8/PR SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NÃO EFETIVO
SILVIO FARIAS 7.705.035-3/PR DEPARTAMENTO CONTABILIDADE EFETIVO
DANIEL MASSAHARU ENOKIDA 6.902.060-7/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EFETIVO
VANDA ANA BENDO 6.408.418-6/PR DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS NÃO EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA 7.204.537-8/PR SEC. ADMINISTRAÇÃO NÃO EFETIVO

Art. 2°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F52198EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante denominado LOCATÁRIO e **GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.xxx.xxx-72, doravante denominada LOCADORA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando a vigorar até 01/03/2026. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustado pelo IGP-M, passando o valor mensal para R$ 1.261,85 (um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2025.

Municipio de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
CPF 065.XXX.XXX-01
Locatário

GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK
CPF 488.XXX.XXX-72
Locadora

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3CBE02E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s)

candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	27

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:588FE516

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 001/2025 – Concurso Público nº 001/2020

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2025, publicado na data de 10 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido certame:

NOME	CARGO	CLAS.
ADRIELSON DA SILVA	Assistente Administrativo	26

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EEAEEA30

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2025 - PSS Nº 01/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 001/2025 - PSS nº 01/2024

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2025, publicado na data de 03 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido processo:

NOME	CARGO	CLAS.
Jucimara Fernandes Doalte Correa	Professor	42
Juciane Doalte	Professor	44
Solange Bernardi Gomes	Professor	45
Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva	Professor	48

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 17 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F0A7F7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - ID Nº 4925

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - ID Nº 4925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 179,50 (Cento e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D1F73AE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024**, CERTIFICO que os credenciados GABRIEL DE LEÃO ESTEVES, ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS e LEONARDO LUCAS DA SILVA apresentaram documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO(A)		
Classificação	Nome	Data Hora
5º	LEONARDO LUCAS DA SILVA	14/02/2025 13:42

ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO(A)		
Classificação	Nome	Data Hora
4º	GABRIEL DE LEÃO ESTEVES	02/01/2025 15:00
5º	ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS	10/02/2025 10:40

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 18 de fevereiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:03486D6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - ID Nº 5025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - ID Nº 5025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B209B47B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - ID Nº 5125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - ID Nº 5125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 34.550,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:05C63698

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - ID Nº 5225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - ID Nº 5225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 7.307,70 (Sete Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:26106CAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 - ID Nº 5325

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 - ID Nº 5325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 238.300,80 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2EEA3B3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - ID Nº 5425

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - ID Nº 5425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R$ 10.830,00 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A8DE2293

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA, SOM, ILUMINAÇÃO, MÁQUINA DE ESPUMA, SHOW PARA MATINÊ, SORVETES E BRINDES PARA O CARNAVAL 2025 DE CENTENÁRIO DO SUL

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Bicas Produções Artísticas Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.272.823/0001-55,** protocolou impugnação através de campo próprio no sistema BLLCOMPRAS, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pela citada**,** pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 164 do Decreto 14.133/21, cita a seguir:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

DAS RAZÕES
Em suma, nos motivos citados pela empresa **Bicas Produções Artísticas Ltda. ME,** a mesma menciona que a exigência de documento de registro no CREA para pessoa jurídica limita a competitividade devendo tal exigência ser retirada do edital.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 01/2025) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.
Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.

Este município preza pelo interesse público; o descritivo sempre visa garantir, refletir, proporcionar, a melhor qualidade/preço a ser adquirida pela administração de um produto ou serviço específico.

O CREA tem o controle e a fiscalização de atividades técnicas, com o exemplo da sonorização e da iluminação, temos um cruzamento da dimensão técnica e da dimensão artística. A instalação, por exemplo, de sistemas sonorização e iluminação pode exigir o domínio de técnicas especiais, especialmente com o objetivo da promoção da segurança e da eficiência, especialmente eventos grandes, como o Carnaval.

Como foi possível aferir que não há necessidade da exigência do CREA de Pessoa Jurídica para a execução do presente objeto, apenas do profissional, e este deve ter vínculo comprovado junto à empresa, será retirada a exigência do mesmo.

Desta feita, conforme Art. 55 da Lei 14.133/21: *"Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais**, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**"*, para este caso não será retificado o edital para nova data de abertura, dado ao fato de que o presente não afeta a formulação das propostas.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**
Centenário do Sul-Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:16688738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 72/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ART. 1º - REMANEJAR a partir de **10 de janeiro de 2025,** o servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DA SILVA FERRI CPF nº 851.954.649-87 RG nº 4979312-0 ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E8486329

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 73/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ART. 1º - REMANEJAR a partir de **30 de janeiro de 2025,** o servidor Público Municipal Senhor LUCIANO DA SILVA CPF nº 974.777.969-20 RG nº 7082723-9 ocupante do Cargo de **FISCAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO,** para **FISCAL DE TRIBUTOS** pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:65D1BF7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 40/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **10 de janeiro de 2025,** a servidora Pública Municipal Senhora MARTHA LAMBERT LORENSKI CPF nº 050.938.539-76 RG nº 128233148 ocupante do Cargo efetivo de **Educador Social** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1D2629AF

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os munícipes para apresentação em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área da Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3° Quadrimestre de 2024, conforme previsto no art.36 da Lei Complementar n°141, de 2012, a ser realizado no Espaço da Câmara Municipal, no dia 28/02/2025 as 13:30 horas.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DD4C28DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica, realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **SALVADOR CORDEIRO** cargo efetivo de **GUARDIÃO** lotado na secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** que conforme conclusão da JUNTA MÉDICA, o mesmo **ENCONTRA-SE INAPTO PERMANENTE e TOTAL** para atividade Laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de FEVEREIRO de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D29BD210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 01/2025
INEXIGIBILIDADE 01/2025

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea *f* c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, reconhece **a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.**

Objeto: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA TÂNIA MARTA FORTUNATI PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO "**CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**" nos dias 19 e 20 de fevereiro na modalidade online.

Fornecedor: BOEING E ROCHA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Valor: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
Condições de Pagamento: À vista.

Clevelândia PR, 13 de fevereiro de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:FB328F24

GABINETE
ERRATA - DECRETO N°086/2025

ERRATA
DECRETO N°086/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, torna público a presente errata do Decreto n°086/2025, publicada na Edição n°3218, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18 de fevereiro de 2025, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Decreto onde se lê:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Fabricio Elizeu Isoppo**, do dia 18/03/2025 à 05/03/2025.
Leia-se:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Fabricio Elizeu Isoppo**, do dia 18/02/2025 à 05/03/2025.

Ratificam-se todo os demais termos do Decreto nº334/2024, publicado em 18 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F9BD85CC

GABINETE
DECRETO N°088/2025

DECRETO N°088/2025

Nomeia Lidiane Da Cruz Carneiro, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Proteção de Recursos Hídricos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Lidiane Da Cruz Carneiro**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção de Recursos Hídricos.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°060/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3C59D04C

GABINETE
DECRETO N°089/2025

DECRETO N°089/2025

Nomeia Flaviane Stoeberl de Lima da Silva, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Flaviane Stoeberl de Lima da Silva**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:94AE5E66

GABINETE
RESOLUÇÃO N°001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Súmula: Aprova o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025 – SEGUNDAS QUARTA FEIRAS DE CADA MÊS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	08:30 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/03/2025		
09/04/2025		
14/05/2025		

11/06/2025		
09/07/2025		
13/08/2025		
10/09/2025		
08/10/2025		
12/11/2025		
03/12/2025		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FD109FA9

GABINETE
RESOLUÇÃO N°002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, Deliberação CEDCA 38/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prestação de contas FINAL do I**ncentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, Prestação de contas Final do ano de 2021referente ao período de 01.07 a 13.12.2024, Deliberação CEDCA 38/2021;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:93ADB04D

GABINETE
RESOLUÇÃO N°003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima ano 2023, Deliberação CEDCA 78/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima ano 2023, Deliberação CEDCA 78/2022, referente ao segundo semestre de 2024, Deliberação CEDCA 78/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1DE153C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº71, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafaela Martins Losi, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.839.559-5 e do CPF nº 041.336.149-76, e
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética. Construção de infraestrutura urbana (lazer) com a execução de instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; incêndios e aparelhos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 648,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 010/2024.
VALOR: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.
Clevelândia-PR, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E27A9082

LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO SODES

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 060/2021, DE 20/08/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, DE 11/08/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda-EPP.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

ÍNDICE DE REAJUSTE: **4,56%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

VALOR DO REAJUSTE: R$. 678,76 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) semestrais.

PRAZO DE DURAÇÃO: **06** (seis) **meses**.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 23/02/2025 a 22/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/08/2021 a 21/10/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Clevelândia, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:48314557

LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2024

ERRATA

Republicado face incorreção de valor constante do extrato publicado na edição nº. 3217, do dia 17/02/2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/24, DE 16/02/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23, DE 30/01/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 1.160.445,88 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 19/01/2025 a 18/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 18/02/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.

Clevelândia, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:C92C93F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2025

PORTARIA N.º 276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **WILLIAM DO ROCIO PROPST,** portador do CPF n.° 085.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador de Tráfego e Sistema Viário, no departamento de Transito, vinculado á Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0EE4A70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2025

PORTARIA N.º 275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **CRISTIANO AURELIO FURLAN**, portador do CPF n.° 021.XXX.XXX-XX, RG n.° 6.XXX.XXX-8, para o cargo de Coordenador do Estádio Municipal da Porteira, no Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4CFFB8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2025

PORTARIA N.º 274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **BRUNA LUIZA LAUER**, portadora do CPF n.° 107.XXX.XXX-XX, RG n.° 12.XXX.XX-9, para o cargo de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:103CE37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2025

PORTARIA N.º 273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **KETHLIN DE PONTES DE MOURA,** portadora do CPF n.° 465.XXX.XXX-XX. para o cargo de Coordenadora de Treinamento e Qualificação, no departamento de Escola de Gestão, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B83CB0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2025

PORTARIA N.º 272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato do Termo de Colaboração - 002/2024, com objeto da gestão do Upa Osasco, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Fiscal do Termo de Colaboração:

Pamela Andressa Alvess Raos Pereira, Contato 41 9896-0088

Secretaria Municipal de Meio Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:19137F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271/2025

PORTARIA N.º 271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato do Termo de Colaboração - 002/2021, com objeto da gestão do Hospital Maternidade Alto Maracanã, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Fiscal do Termo de Colaboração:

Giovanna G. Schenatto, Contato 41 98833-5967

Secretaria Municipal de Meio Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FFF15796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2025

PORTARIA N.º 277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** os servidores abaixo para constituírem à **COMISSÃO ESPORTIVA PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS FORMULADOS PARA RECEBIMENTO DO BOLSA ATLETA,** A comissão será composta por pelo menos: dois servidores do quadro efetivo, dois membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, um chefe da divisão de esportes de rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, um professor de educação fisica de rede pública de ensino estadual, devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Fisica do Paraná - CREF9 - PR, conforme a lei municipal n° 1.823/2024:

1° Dois servidores do quadro efetivo
Breno Luis Strapasson, CPF 083.XXX.XXX-XX
Pedro Henrique Kuibida Lemos de Carvalho,CPF 072.XXX.XXX-XX
Rafael Cezar de Souza Cunico
Luiz Henrique Tamalu de Lima

2° Dois membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
Roger Ricardo Rodrigues
Gustavo Moritz

3° Um chefe da divisão de esportes de rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Vagner Ramos Cordeiro, CPF 052.XXX.XXX-XX

4°Um professor de educação fisica de rede pública de ensino estadual, devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Fisica do Paraná-CREF9 -PR

Adriana Mariza Pilarski Flores CPF 026.XXX.XXX-XX

Art. 2º– Revoga-se a Portaria n.° 128/2024

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FAB803ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2025

PORTARIA N.º 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Colombo na 9° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Parana, a ser realizada no dia 24/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica designado o senhor **WILLIAN ZANINI,** Secretario interino da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portador do CPF n.° 801.XXX.XXX-XX**,** matrícula n.º 15.122, como representante, substituto legal, do Município de Colombo na 9° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 24/02/2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:26C32D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo: 31961/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.499.082/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Idenir Rotini, portador do documento de Identidade/RG nº 52074789 e do CPF nº822.589.969-53 e do fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de aquisição e instalação de coberturas de policarbonato e toldos, visando atender as necessidades dos estabelecimentos municipais de saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 229.785,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de março de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BB688815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo: 22593/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.067.010/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Lis Gracieli Alberti, portadora do documento de Identidade/RG nº 68499119 e do CPF nº 023.427.119-13 dos fiscais de contrato Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 9.299.431-7 e do CPF nº 082.017.339-83 e Sr. Felipe Luiz Dal Ponte, portador do documento de Identidade/RG nº 89959330 e do CPF nº 088.396.809-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de março de 2024.
Assinatura: Prefeito Municipal, Senhor Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8B75E738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo: 30697/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde
Contratada: RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.505.867/0001-86.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.
Objeto: Aquisição de enxovais diversos para uso nos Estabelecimentos Públicos Municipais de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.986,60 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de março de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0145FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo: 42387/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: MAXXI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.095.303/0001-41
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, Matrícula: 11283.
Objeto: Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 25 de março de 2024.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7369E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Processo: 35314/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 4.487.841-0 e do CPF nº e do fiscal Técnico de Contrato/Ata a Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14 e Sra. Katiany Cristina Neumann Zonatto, portadora do documento de Identidade/RG nº 6407421-0 e do CPF nº 019.115.259-56.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas, conforme condições e exigências no Termo de Referência (anexo I) do edital, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.237.510,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de abril de 2024
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E70AF604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.655.055/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:97415631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.694.747/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 219.120,00 (duzentos e dezenove mil e cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:38457191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 229.740,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BC40172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.962.576/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4CBF8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 984.116,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e cento e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:47397B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.835.028/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites

Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8D4E8391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 388.850,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:169C4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Processo: 19132/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.
Contratada: Paperflex Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69.
Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D1BFA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Processo: 19132/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.
Contratada: Redepel Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48.
Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de R$ 144.863,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3F4429A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Processo: 19132/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.
Contratada: LUANA GOMES - LANA VEST, inscrita no CNPJ sob nº 32.711.108/0001-89.
Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de R$ 10.543,07 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:907144A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Processo: 1759/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Contratada: ASPENN- COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.195.471/0001-4.
Objeto:Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 378.774,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2024.
Assinaturas: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:540ED825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Processo: 1759/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Contratada: GÁS VALLE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.147.001/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 146.940,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2024.
Assinaturas: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A8E412CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo: 1084/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78, dos fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03 e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 7.615,00 (sete mil e seiscentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B60B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo: 1084/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FARMÁCIA DE MANUTENÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78, dos fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03 e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 14.330,80 (quatorze mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:37777B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.
Contratada: RANGEL ALUMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.499.192/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Srª Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Srº. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 795.478,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:90368235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.
Contratada: DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.499.082/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Srª Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Srº. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3D4FCE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.
Contratada: R. DO CARMO DE LIMA RAMALHO COMERCIO DE CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.966/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Srª Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Srº. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 637.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C6D1040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.
Contratada: SOS PARQUES –INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA- SOS PARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 68.723.998/0001-96.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Srª Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Srº. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 279.790,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:231D0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.726/0001-62.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Srª Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Srº. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 709.510,00 (setecentos e nove mil e quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EDE6B8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: *A Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Srª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cirúrgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3846CFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: *A Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 15.603,50 (quinze mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:43F59A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo: 4154/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, portadora do CPF nº 041.587.619-21 e a Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, Matrícula: 12463, Telefone: (41) 99208-3690 - email: nucleoatencaobasica.sms@gmail.com.
Contratada: OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.390/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Recarga de Gases Medicinais e Recarga em Cilindros em Comodato para atendimento das demandas nos estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$: R$ 105.118,00 (cento e cinco mil e cento e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A0056659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo: 4154/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, portadora do CPF nº 041.587.619-21 e a Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, Matrícula: 12463, Telefone: (41) 99208-3690 - email: nucleoatencaobasica.sms@gmail.com.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Recarga de Gases Medicinais e Recarga em Cilindros em Comodato para atendimento das demandas nos estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 103.171,00 (cento e três mil e cento e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:98F4CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: CIRÚRGIA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:82BEC7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.543,80 (quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8D92EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HISPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 11.280,25 (onze mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C4BEF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo: 28528/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde
Contratada: COLORIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.909/0001-86.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.
Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 75.251,00(setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9CA3EBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo: 28528/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde
Contratada: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.710.280/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.
Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 21.642,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8E4C4C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo: 28528/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde
Contratada: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.688.813/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.
Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 12.177,60 (doze mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D2B6264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.062,50 (Hum mil sessenta e dois reais e cinquenta).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2C0871F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º 34.620.735/0001-30.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 75.795,00 (Setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:582E0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.012,00 (Três mil e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8DB1627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 18.252,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BF2ED137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 217.433,00 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:95C72432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 165.376,65 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:42F4D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 66.018,58 (Sessenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:840CC2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:784A4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.339,00 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A758F8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1343947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Elfa Medicamentos S.A. inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 15.855,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BDE8F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.410,90 (Quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AB03F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CA7C47BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Processo: 2422/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social, de Obras e Viação.
Contratada: José Ediniz Ribeiro Pinturas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.152/0001-81.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº.024.957.119-60, Sr. Wellington Tscheppen, portador do RG nº 8.588.508-1 e CPF nº 045.946.359-46 e o Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle portador do RG nº 4.762.177-1 e do CPF: 738.994.539-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de para serviços de pintura de paredes, murros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de todos os materiais necessários.
Valor: O valor total é de: R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0C0D1E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:68D08481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: CIRUPAR - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo,

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DA235BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.304,28 (cinco mil e trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:910244AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 30.742,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5DBEA1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: CIRÚRGIA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D9923056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF:

009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.771,80 (três mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9467BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.577,30 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E817C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 140.547,40 (Cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8C7798B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Premium Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.782,60 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6930C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.355/0001-65.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.078,55 (Dezenove mil setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:32D1B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 140.547,40 (Cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A74A6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Premium Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.782,60 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4C184060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.355/0001-65.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.078,55 (Dezenove mil setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7F6CDD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

Processo:593/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipal de Obras e Viação.
Contratada:COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos, calha e aduela, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período máximo de 06 (Seis) meses à partir da sua emissão ou até que se homologue novo processo licitatório.
Demais Cláusulas Contratuais: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, firmado em 06 de fevereiro de 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 05de fevereiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:94FD73C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

Processo:37688/2024.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na

usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue:

Item	Código IPM	Descrição	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	37843	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70 – cod DER 170500	4.915,48	5.062,85

Local e data de emissão: Colombo, 12de fevereirode 2025.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7D956B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, no município de Colombo.
Prazo para Credenciamento: de 20 de FEVEREIRO de 2025 à 10 de MARÇO de 2025.
Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8080 / 8138.
Colombo, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:484AE0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

Objeto: Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo para doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Colombo.
Data da Sessão Pública do Sorteio: 14 de MARÇO de 2025.
Horário: SEXTA-FEIRA às 10:00 HORAS.
Local do Sorteio: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2º andar - Regional Maracanã - localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Fatima - Colombo - PR - CEP 83405-240.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8080 / 8138.
Colombo, 18 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4C49E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1° - Aprovação da renovação das inscrições das seguintes Entidades do CMDCA:

- **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO INTEGRAÇÃO E OFÍCIOS (APOIO)**, com sede à Rua Nair Antunes da Silva, 41 bairro Conjunto Industrial Mauá, no município de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 68.691.690/0001-06 , Inscrição nº07/CMDCA.

- **ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS** - CNPJ sob nº. 13.383.735/0001-93 – Inscrição nº 006/CMDCA

Associação Nadar Colombo do CNPJ 43.924.050/0001-78 – *Inscrição Nº 028/CMDCA*

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AF79E7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2025

ATO Nº 001/2025

Súmula: "Dispõe sobre a Comissão das Comissões Permanentes e da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Contenda, para o biênio 2025/2026".

Os Membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o artigo 40 inciso V do Regimento Interno - Lei Nº1811/2019, através deste Ato, faz publicar do deliberado do plenário, conforme segue:

Art. 1º Após cumpridas as previsões constantes no art. 78 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam compostas as Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026, conforme segue:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJR
PRESIDENTE = ----------Vereadora Índia
VICE-PRESIDENTE = Vereadora Simone Nunes Javorski
MEMBRO = Vereador Adauto Cordeiro de Souza
SUPLENTE = Vereador Agostinho José Wojcik

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF
PRESIDENTE = Vereador Gugu
VICE-PRESIDENTE = Vereador Agostinho José Wojcik
MEMBRO = ----------Vereadora Índia
SUPLENTE = Vereador Adauto Cordeiro de Souza

III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL - COSPUR
PRESIDENTE = Vereador Adauto Cordeiro de Souza
VICE-PRESIDENTE = Vereador Alexandro Miguel Tulik de Freitas
MEMBRO = Vereadora Ana Tereza Franco de Carvalho Szczypior
SUPLENTE = Vereadora Vanessa Cristina Patla da Silveira

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO - CECLET
PRESIDENTE = Vereadora Simone Nunes Javorski
VICE-PRESIDENTE = Vereadora Vanessa Cristina Patla da Silveira
MEMBRO = Vereador Agostinho José Wojcik

SUPLENTE = Vereadora Ana Tereza Franco de Carvalho Szczypior

V - COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - CSS
PRESIDENTE = Vereadora Vanessa Cristina Patla da Silveira
VICE-PRESIDENTE = Vereador Agostinho José Wojcik
MEMBRO = Vereadora Ana Tereza Franco de Carvalho Szczypior
SUPLENTE = Vereador Gugu

Art. 2º Conforme prevê o art. 80 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura e tem por objetivo estudar os assuntos submetidos a seu exame e sobre eles exarar parecer.

Art. 3º Os membros das Comissões Permanentes são eleitos por um período de 02 (dois) anos, mediante escrutínio público, procedimento este cumprido conforme registros na Ata n.º 2664 da 1ª Sessão Ordinária - 18ª Legislatura, realizada no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Após cumpridas as previsões constantes no art. 158 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica composta a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Contenda, para o biênio 2025/2026, conforme segue:

COMISSAO DE ÉTICA
PRESIDENTE = ----------Vereadora Índia
MEMBRO = Vereadora Simone Nunes Javorski
MEMBRO = Vereador Alexandro Miguel Tulik de Freitas
MEMBRO = Vereadora Vanessa Cristina Patla da Silveira
MEMBRO = Vereadora Ana Tereza Franco de Carvalho Szczypior

Art. 5º Publique-se nos termos regimentais.

Contenda, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA Presidente	***ÍNDIA*** Vice-Presidente
SIMONE NUNES JAVORSKI 1ª Secretária	***GUGU*** 2º Secretário

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3BC35BAB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2025

Portaria N.º 005/2025

Súmula: "Nomeia Servidora em Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Lei Municipal Nº 1976/22;
CONSIDERANDO, o processo protocolado sob o nº 020 de 11 de fevereiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretiva, símbolo CC-2, a Senhora LUCIANE TEREZINHA CZELUSNIAK, portadora do RG nº 9490070-0 e CPF nº 009.717.629-02, vinculada e subordinada ao Gabinete da Mesa Diretiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7FECDB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
07°	CARLOS ALBERTO WALLES

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A1F1C9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
88° AC- 1° PCD	JUDITE FERRAREZI ARANTES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	YURI RENAN MEIDLER

Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3AA92EEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	EVA DENISE RIBA KLAUS
9°	SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA
10°	FERNANDA DE LIMA CZELUSNIAK
11°	MARCELA MOREIRA ALBUQUERQUE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	LUCAS RYPKA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15° AC - 2° AFRO	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA

Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos";
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
u) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
v) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CCE88E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.193/2025

Súmula: "Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda-APAE de contenda, conforme especifica e dá demais providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2025, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.951.850/0001-38,** mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)** no exercício financeiro de 2025, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:5774AEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.194/2025

Súmula: "Altera a Lei Municipal n° 1.467 de 29 de novembro de 2013, que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 1467 de 2013.

Art. 2º O inciso V do Art. 10 da Lei 1467 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10 .....
V – Órgãos de Administração Específica:

- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Secretaria de Promoção e Assistência Social
- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente"

Art. 3º A Seção II da Lei 1467 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II - Da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo"

Art. 4º O Art. 22 da Lei 1467 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é o órgão encarregado das atividades relativas à educação, cultura, esporte e turismo do município; pela elaboração do plano municipal de educação; pela instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino; pelo planejamento, organização, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com o sistema Estadual e Federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município; pela atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional; pela promoção de reuniões, seminários, cursos e grupos de estudos com professores e equipe pedagógica, a fim de avaliar e melhorar a qualidade de ensino ofertada no município; pela elevação do nível de produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos; pelo controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; pela apuração dos problemas relacionados aos aspectos educacionais e proposição de medidas para sua solução; promover o desenvolvimento cultural, esportivo e do turismo do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município; promover e incentivar à realização de programas culturais, recreativos e desportivos, visando o desenvolvimento humano, sendo os programas voltados ao interesse da população; de organizar, administrar, manter, expandir e supervisionar da Biblioteca Pública Municipal; promover certames e torneios esportivos municipais e intermunicipais; propor convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; incentivar a formação de bandas, orquestras e corais municipais; estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança, do adolescente e do jovem; orientar as administração das unidades escolares nos aspectos legais quanto ao funcionamento, instalação e criação, fiscalizando a sua aplicabilidade; pela promoção da perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; prever as necessidades dos estabelecimentos de ensino e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; bem como é encarregado das atividades relativas à cultura, esportes e turismo do município; administrar os próprios recursos municipais, destinados a práticas culturais, desportivas e turísticas; desenvolver programas de incentivo a criação de produtos artesanais, visando valorizar as potencialidades características da cultura do município; é o responsável pelo contato entre o executivo municipal e a juventude do município; por fomentar a participação da juventude em projetos e ações políticas, culturais, esportivas e de ação social desenvolvidas pelo município; por oferecer oportunidades para que o jovem possa atuar de forma participativa em projetos desenvolvidos pelo município; por atuar em favor do crescimento e amadurecimento do jovem em relação à política participativa; por desenvolver projetos e trabalhos visando o despertar político na juventude; por realizar fóruns, debates, seminários e convenções, voltados ao público jovem visando Oportunizar o crescimento e formação pessoal e familiar, bem como despertar o interesse do jovem pela cultura, esporte, lazer e o desenvolvimento de atividades voltadas melhoramento da qualidade de vida da municipalidade; fomentar as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida, a divulgação do potencial turístico e a geração de emprego e renda, executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal."

Art. 5º O Art. 23 da Lei 1467 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões se subordinam também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

I - Departamento de Educação

II - Divisão de Educação

III - Divisão de Secretaria

IV - Divisão de Merenda Escolar

V - Divisão de Pré-Escolas e Creches

VI - Departamento de Cultura e Turismo

VII - Divisão de Cultura e Turismo

VIII - Departamento de Esporte

IX - Divisão de Esportes

X - Departamento de Transporte Escolar"

Art. 6º Ficam alteradas na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as seguintes denominações:

I – Altera-se a nomenclatura do agente político Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Secretário Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo;

II – Altera-se a denominação do cargo de Diretor do Departamento de Cultura para Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;

III – Altera-se a denominação do cargo Chefe da Divisão de Cultura para Chefe da Divisão de Cultura e Turismo;

Art. 7º Ficam descritas no Anexo I, desta Lei, as atribuições dos respectivos cargos alterados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Anexo I

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a direção e supervisão dos programas e ações culturais de acordo com a política de governo; Gerir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para realização de eventos e programas culturais e turísticos; Planejar subsídios para o estímulo da valorização da cultura e do turismo local; Gerir a orientação da execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais; Dirigir a logística de uso dos espaços culturais; Planejar a difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura, bem como, o aproveitamento das potencialidades para a preservação da memória do povo, das comunidades e a imagem do cultural do Município; Dirigir as promoções destinadas à integração social da população, visando à elevação de seu nível cultural e artístico; Desenvolver e implementar ações que promovam as políticas públicas do turismo no município; Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes relacionadas ao Turismo; Fomentar políticas de

aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal; Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística; Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo municipal; Planejar e implementar a política de fomento ao turismo; Desempenhar outras atribuições de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento estratégico do Departamento de Cultura e Turismo; Estabelecer as diretrizes para a promoção de eventos culturais e artísticos; Coordenar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas na área de cultura e turismo; Coordenar e supervisionar a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos pontos culturais e turísticos; Supervisionar a logística de uso dos espaços culturais; Participar da elaboração de diretrizes para o desenvolvimento e manutenção do turismo; Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BAA1D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025
PORTARIA 015/2025

SÚMULA DA ATA 001/2025

SÚMULA: Por unanimidade, a Comissão de Heteroidentificação no regular procedimento administrativo complementar, na forma da IN 001/2025, confirma a autodeclaração de pessoa afrodescendente apresentada pela candidata **CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA**, ao cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Membro

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Membro

JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA
Membro

MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS
Membro

LARISSA KARLA DE PAULA E SA
Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:27F4D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SEC.MUN.SAÚDE 3°QUAD/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentaçãodo Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2024, nos moldes da LC n°141/2012, a ser realizado no dia 28/02/2025, ás 10:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 18 de fevereiro de 2025.

ERENEIA M.SANTOS DA SILEVIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sariane Dos Prazeres
Código Identificador:7B049089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 021 DE 14/02/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 021/2025, de 14 de fevereiro 2025.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 10/02/2025 a 13/02/2025,
RESOLVE
1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 10/02/2025 a 13/02/2025, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.
Coronel Vivida-PR, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 021/2025, de 14 de fevereiro de 2025 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
– HABILITADOS –

CURSO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Maria Eduarda Nogueira da Silva	**632/25**	74,39	Habilitado(a)

CURSO / DIREITO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Maria Vitória Scramocin Floriano	**451/25**	89,88	Habilitado(a)

CURSO / GESTÃO PÚBLICA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Angela Ferreira Berny Aimon	**624/25**	85,50	Habilitado(a)

CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Andressa Ribeiro Alonso	**630/25**	89,22	Habilitado(a)
2	Grasieli da Silva	**533/25**	87,78	Habilitado(a)
3	Camila Michele Gonsalves	**631/25**	86,22	Habilitado(a)
4	Keli Suzana Lenz	**535/25**	85,75	Habilitado(a)
5	Larissa Grazielli Lopes de Lima*	**597/25**	82,16	Habilitado(a)
6	Érika Roberta Ribeiro Cardoso*	**529/25**	82,16	Habilitado(a)
7	Elaine Polez	**457/25**	79,00	Habilitado(a)

*Usado critério de desempate

CURSO / PÓS GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Luzia Marcia dos Santos	**503/25**	94,62	Habilitado(a)

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C5579459

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.641 DE 28/01/2025

DECRETO Nº. 8.641, de 28 de janeiro de 2025.

Fica Declarado a vacância de cargo público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica declarado Vacância de 01(um) cargo público de Agente de Execução I, ocupado pelo servidor municipal **ARCENI IGNÁCIO DA VEIGA**, por desinvestidura do cargo, por motivo de seu falecimento ocorrido no dia 11 (onze) de novembro de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E84CA191

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 083/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023

EDITAL Nº. 083/2025, de 18 de fevereiro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 082 de 14/02/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Indiamara Souza de Oliveira	106º	2797/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:8ED862D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 084/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023

EDITAL Nº. 084/2025, de 18 de fevereiro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a exoneração de Profissionais do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Sâmia Lima Rodrigues	108º	2834/23
2	Elen Sagaz dos Santos	109º	2811/23
3	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	110º	2789/23
4	Ana Carolina Santos Polese	111º	2680/23

5	Adriana dos Reis	112º	2871/23
6	Sadia Kirchoff	113º	2798/23
7	Ronaldo de Paula Baiffus	114º	2790/23
8	Alehandra Valquiria Albuquerque Quadros	115º	2845/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **19 (dezenove) de fevereiro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:370239B7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 102/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 102/2025, de 18 de fevereiro de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando, a necessidade das Secretarias de Saúde, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **19 (dezenove) de fevereiro de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 102/2025 de 18/02/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	21º	SEIJI MENDES NOGUCHI	177135	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 102/2025 de 18/02/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas

testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FDA751FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER E RESULTADO

PARECER PARCIAL DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-ITEM 60
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024
DATA: 12/09/24 ABERTURA: 26/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Em 02 de dezembro de 2024, os itens 01 a 24, 26 a 33, 35 a 38, 40 e 41, 43 a 47, 49 a 55, 57 a 59 foram adjudicados e homologados.
Os itens nº 25, 34, 39 ,42, 48, 56 foram considerados fracassados, restando então, o resultado para o item 60.
DESTARTE,
Em síntese, para o item 60 (raio x móvel), a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou as razões do recurso, logo, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA apresentou as contrarrazões.
Não sendo comprovado o atendimento as descrições exigidas no edital, foi solicitado a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA a apresentação da amostra, a qual, mesmo após pedido de prorrogação do prazo, não há fez, sendo a mesma DESCLASSIFICADA.
Em seguida, foram convocadas as demais classificadas, sendo que estas, não demonstraram interesse em manter a proposta oferecida, não apresentando a proposta atualizada, restando o item 60, FRACASSADO.
Por fim, encaminho a autoridade superior para resultado final para o item 60.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2025.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

RESULTADO FINAL – ITEM 60
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024
DATA: 12/09/24 ABERTURA: 26/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 64/2024, resulta o item 60, FRACASSADO.
Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2025.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D19CA4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sétima, que passa a ser: "A Administração indica como Fiscal da parceria, o Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.612 de 17 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 857.741.389-6." Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:08F4ECEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 decorrente do Chamamento Público nº 07/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DOS BOLONISTAS VIVIDENSES - ABV, CNPJ nº 46.470.023/0001-60. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sexta, que passa a ser: "A Administração indica como gestora, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. GRASIELI CERBATTO, nomeada através do Decreto nº 8.579 de 02 de janeiro de 2025." Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sétima, que passa a ser: "A Administração indica como Fiscal, o Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.612 de 17 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 857.741.389-6." Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D873B971

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 01/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 01/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
CONSIDERANDO:
O Comunicado de desistência ao Edital 24/2024 do Conselheiro Tutelar Suplente Victor Maiko Berny Aimon;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 19 de fevereiro de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 19 de fevereiro de 2025, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 19 de fevereiro de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Leocádia de Carli Farias.
Coronel Vivida, em 18 de fevereiro de 2025.

JAIANA KEVELIN GUBERT
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:94979EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

DECISÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO 138/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

A Agente de Contratação, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão da manifestação do Recurso administrativo referente a empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA:

Decide-se por CONHECER a manifestação de Recurso Administrativo apresentado pela empresa MLF SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, considerando que a recorrente não apresentou suas razões recursais no prazo estipulado, gerando a preclusão do mesmo, mantendo a decisão que habilitou a recorrida no certame.
Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Agente de Contratação.

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:9C8FA4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 15

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"PLUG INFORMÁRICA LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 26/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 15/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de peças destinadas a manutenção e reposição de componentes de microcomputadores danificados; Secretaria Municipal de Administração e Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB Nº 25/2025, datado de 18-02-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 18-02-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME", Inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43.	R$ 18.920,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:81B3F578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2024**, a ser realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA JOANA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:F49857B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 09

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 27/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 09/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V; PLACA SEF1B29, e VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V PLACA RHR6F20, os referidos veículos compõem a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 26/2025, datado de 18-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 18-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 8.568,49

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AF81438D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 001/2025

Altera artigos da Resolução n.º 002/2023 que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 001/2025 de autoria da Vereadora **Silvana Aparecida Dal Molin,** e eu **Juarez Alberton**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura."

Art. 2º Altera o Parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Na ausência de Vereadora(s) para assumir a função de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, a vaga será ocupada

por servidora efetiva ou comissionada da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo."

Art. 3º Altera o Parágrafo 4º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"§4º As Vereadoras e/ou servidoras nomeadas Procuradora e Procuradora Adjunta, manterão seus subsídios e/ou remuneração, não havendo nenhuma espécie de acréscimo."

Art. 4° Altera o Artigo 3º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Em caso de vacância no cargo da Vereadora eleita Procuradora e Procuradora Adjunta, o Presidente fará nova designação."

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
18 de fevereiro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:39ECE71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 428/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Decreto nº 428/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.592,24 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
8 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	455,20
10 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.137,04
Total Suplementação:			**3.592,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
9 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	392,24
12 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
Total Redução:			**3.592,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

MARILAND ANTONIA CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79BE603A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1052/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2025
Decreto nº 105/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2728CAF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Esequiel Bestel Junior, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

A Saber:
Data: 28/02/2025
Horário: 09:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses - Pr, 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E150EAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Por razões de direito, **REVOGAR** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2025,** do dia 17 de fevereiro de 2025, publicado em 18/02/2025 na Edição 3218, uma vez que a lei nº 001/2016, criou apenas duas vagas para o cargo de enfermeiro plantonista, as quais já estão devidamente ocupadas, não existindo mais possibilidades do provimento de mais vagas para o cargo sem autorização legislativa.

Art. 2º - Em virtude da revogação do edital de convocação nº 006-2025, convocar a candidata Caroline do Carmo Amando Fagundes, para assumir o cargo de Enfermeira ESF, conforme inscrição apresentada no processo seletivo simplificado nº 001/2025;

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AEB69FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 19/02/2025 às 13:30h do dia 10/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13:31h às 14:00h do dia 10/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 14:01h às 14:05h do dia 10/03/2025, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7CAA1E48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 CONTRATO 011/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 26.834.318/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para confecção de projetos de construção civil/ pavimentação e fiscalização de obras de construção civil/pavimentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D202A8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CATADORES PARA PARTICIPAÇÃO NA NOVA ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FLOR DA SERRA DO SUL

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente Chamamento Público, com o objetivo de selecionar catadores de materiais recicláveis interessados em integrar a nova associação de catadores, visando a organização, formalização e execução da coleta seletiva no Município.

I – OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo cadastrar e selecionar catadores de materiais recicláveis interessados em compor a nova **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Flor da Serra do Sul,** que será formalmente constituída para atuar na gestão e operacionalização da coleta seletiva no município.

II – PÚBLICO-ALVO
Poderão participar deste chamamento:
Pessoas físicas maiores de 18 anos;
Residentes no Município de Flor da Serra do Sul;
Catadores autônomos que já atuam na coleta de recicláveis;
Pessoas em situação de vulnerabilidade social interessadas na atividade;
Interessados que não possuam vínculo empregatício formal ou que estejam desempregados.
III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

• Documento de identidade (RG e CPF);

• Comprovante de residência no município (até 90 dias);

IV – INSCRIÇÃO

• Período: de 20/02/2025 até 20/03/2025.
• Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
• Horário: Das 08h às 17h.

As inscrições são **gratuitas** e devem ser feitas pessoalmente.

V - PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção será feita com base nos seguintes critérios:
Prioridade para catadores já atuantes no município;
Situação socioeconômica do interessado;
Comprometimento com as atividades da associação.

V – RESULTADO E CONVOCAÇÃO
A relação de selecionados será publicada no **Diário Oficial do Município** e nos murais da Prefeitura, no dia **01/04/2025**.

Flor da Serra do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:7814C87F

LICITAÇÕES
ADITIVO 018/2025

Contrato N°	15/2022 Aditivo 018/2025			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL				
Contratada: VALDIR B DA ROSA				
Valor:	114.243,52			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/01/2026
Licitação:	1/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4F358423

LICITAÇÕES
ADITIVO 19/2025

Contrato N°	14/2022 Aditivo nº 19/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Valor:	18.376,80			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/01/2026
Licitação:	1/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.				
Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6A1101DC

LICITAÇÕES
ADITIVO 20/2025

Contrato N°	21/2024 Aditivo nº 20/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Valor:	15.067,00			
Vigência:	Início:	12/03/2024	Término:	12/03/2025
Licitação:	2/2024			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 18 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B5B4588

LICITAÇÕES
ADITIVO 17/2025

Contrato N°	14/2022 Aditivo nº 017/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Valor:	214.854,79			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/01/2026
Licitação:	1/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7B34DAF4

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO CONTRATOS PSS 03.2024

RETIFICAÇÃO CONTRATOS 053/2025, 054/2025 E 055/2025 PSS 03.2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EVANIR ALVES MACIEL***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***GABRIELI FAVARETTO***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***THAIS MAIARA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 19/12/2025

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3A106455

RH
PORTARIA 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, Processo Nº 007/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul-PR.	JOVANI LUIZ CENATTI
	Fiscal Titular
	KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA
	Fiscal Suplente
	LÉIA ZANELLA DE SOUZA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CFDFCE7A

RH
EDITAL 27 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 26/2025
CONCURSO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 27/2024
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 26/2024 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
CLAÚDIA ANA PEGORARO	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0B7F8CA7

RH
PORTARIA 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir de 19 de fevereiro de 2025**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
CLAÚDIA ANA PEGORARO	977.353.379-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR,
Em 18 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:21E77FE7

RH
EDITAL 21/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 18 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024
EDITAL Nº 21/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 018/2025, conforme segue:

Motorista Categoria B, C e D:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Marco Antônio Krutqueviski	7.90	5°	ASSUMIU CONTRATO EM 19/02/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3DF8BAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2025
CONTRATADA: WKG Assessoria e Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho
CNPJ: 21.012.728/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida,
VALOR: R$3.270,00(Três Mil duzentos e setenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Câmara Municipal de Flórida- PR, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:4B692CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.708, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.708, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida (AEFLO), nos termos do art. 2°, parágrafo único da Lei Municipal n° 693/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n° 693 de fevereiro de 2022.

Considerando o percentual acumulado do IPCA, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado de acordo como disposto no art. 2°, parágrafo único da Lei Municipal n° 693, de 2022, o apoio financeiro para estudantes, passando-o de R$ 131,83 (cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos) para vigorar no valor mensal de R$ 138,20 (cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a execução deste Decreto advirão das rubricas "auxílio financeiro a estudantes" no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2025.

Flórida, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6A8E11A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.709, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.709, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de classificação de beneficiários ao Programa de Apoio ao Ensino de Flórida - Programa AEFLO.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.7º da Lei Municipal Nº 693/2022

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Classificação de beneficiários ao programa AEFLO, para o biênio 2025/2026, nos termos da Lei Nº 693/2022, os seguintes membros:

I – Representante da Chefia do Poder Executivo:
Lunara Scandelae Leoni;

II – Representante dos Estudantes:
Joicy Fonseca Coelho;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Rosana Sesnik;

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Roberta Marques Caparroz da Silva.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.947, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E9D50204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:E9609676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 99.929,32 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:F52C3B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 215.655,18 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:66727958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 49.382,08 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:F4C99224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 47.575,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:4C9E99C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 16.113,50 (dezesseis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:5B6A986F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DENTAL BH BRASIL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 2.164,26 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:7810E8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - E
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 5.553,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:9CB157CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:8F2E0A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M TESTA ATACADO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:CC85C1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:CD7CB1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 19.739,56 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:9A93F711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:AC04975F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 22.892,98 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:177D3C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:F4EBBC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Ligia Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulamentares no período 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, à servidora Ligia Leoni, Auxiliar de Odontologia, matrícula 2-01121, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9171873C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE 04/2025

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 164/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE A LEI 14.133/2021 COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR". Empresa vencedora:

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, vencedora com um total de R$ R$ 49.570,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais);
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:2B96BE29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SERRA VERDE EXPRESS LTDA (CNPJ Nº 04.005.507/0001-99)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA PASSEIO TURÍSTICO DE TREM PELA SERRA DO MAR PARANAENSE PARA ATENDER DEMANDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PELO PROGRAMA ESTADUAL VIAJA + 60 PARANÁ"
VALOR TOTAL: R$ 16.375,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:8CF6CBDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024.

PROCESSO: Pregão nº 1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilibrio de preços através da revisão da ata de registro de preços nº 37/2024 do Pregão Presencial nº 1/2024 qual tem por objeto a "AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilibrio de preços do DIESEL S10, passando o vamos de R$ 6,11 (Seis reais com onze Centavos) para R$ 6,31 (seis reais com trinta e um centavos) por litro
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6171012B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 158/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR NAS SEGUINTES LINHAS RURAIS: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA COQUEIRO, FAZENDA COLORADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR". Empresa vencedora:

MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ Nº 02.278.355/0001-72,** vencedora com um total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 18 de fevereiro 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9DEF2942

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024.

PROCESSO: Pregão nº 1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VISSOTO E RAMOS LTDA EPP (CNPJ Nº 08.342.609/0001-50)
OBJETO: "Reequilibrio de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 38/2024 do Pregão Presencial nº 1/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilibrio de preços do DIESEL COMUM. Passando o valor R$ 6,06 (seis reais com seis centavos) para R$ 6,26 (seis reais com vinte e seis centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:37FD79EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**MAIKON JUNIOR CLEN"** portador do RG nº 16.262.134-3 e inscrito no CPF nº 071.658.339-94, para ocupar o Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:1C8196A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora "**ROSELI KRAUS DOS SANTOS"** portadora do RG n° 4.409.382-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 684.390.679-68, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 10/02/2025.

Foz do Jordão, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0B05F313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 093/2024 da Secretária Municipal de Transporte, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

DOV BRAIAN LEME – PRESIDENTE
ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO – MEMBRO
GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **DOV BRAIAN LEME** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a **Portaria 423/2024.**

Foz do Jordão, 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:80E0C047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO"** portador do RG n° 14.412.770-6 e inscrito no CPF nº 119.310.459-92, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** para exercer função gratificada de **PARTICIPAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5180EBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2025
INQUÉRITO CIVIL MPPR-0054.23.001472-9

Recomendação Administrativa n° 01/2025 Inquérito Civil MPPR-0054.23.001472-9

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Ato Conjunto n°. 001/2019-PGJ/CGMP/MPPR, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná,

Considerando o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que *"o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe* ***a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis****"*;

Considerando o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e* ***dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição****, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir Recomendação Administrativa** aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Considerando o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 0054.23.001472-9, cujo objeto é apurar supostas irregularidades envolvendo a conduta do Município

de Francisco Beltrão/PR em realizar a venda de frações ideais do Aeroporto Municipal beltronense, mediante a modalidade de licitação leilão, sem a devida regularização prévia do imóvel;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão/PR aprovou a Lei Municipal n° 5.020/2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Aeroportuário Municipal – FAM;

Considerando que entre as receitas do Fundo Aeroportuário Municipal está a possibilidade de alienação de frações de área dos imóveis atualmente destinados aos serviços aeroportuários de Francisco Beltrão/PR;

Considerando que no dia 01° de setembro de 2023 foi publicado o edital de Leilão n° 001/2023, no qual o Município objetivava a venda de frações ideais de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, registrado na Matrícula n° 13.786 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta Comarca em que atualmente está localizado o sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal Paulo Abdala;

Considerando que, de acordo com o artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/93, vigente na época do certame, a alienação de bens da Administração Pública, quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade concorrência;

Considerando que o regime jurídico dos bens públicos caracteriza-se, em síntese, pela inalienabilidade ou alienabilidade, nos termos da lei (artigos 100 e 101 do Código Civil); pela impenhorabilidade (art. 100 da Constituição Federal); e pela imprescritibilidade (art. 183, §3° e 191, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 102 do Código Civil).

Considerando que os bens públicos de uso especial e comum, subordinam-se a regime jurídico próprio, informado por princípios publicísticos, derrogatórios e exorbitantes do direito comum. Esses bens estão fora do comércio jurídico de direito privado, de modo que só podem

ser objeto de relações jurídicas regidas por direito público; assim, para fins de uso privativo, os instrumentos possíveis são apenas a autorização, a permissão e a concessão de uso1;

Considerando que a alienação dos bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação (art. 100, Código Civil), e os bens dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei (art. 101, Código Civil);

Considerando que segundo o artigo 99, inciso II, do Código Civil, são bens públicos *"os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos*

destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive suas autarquias";

Considerando que no caso do imóvel em questão se trata de um bem de uso especial, destinado à utilização do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, que, segundo informado, teria sido desafetado por meio de lei, portanto, em tese, passando à categoria de bem dominical, o que teria viabilizado sua alienação, que ocorreu por meio de leilão;

Considerando que, embora tenha ocorrido a desafetação por meio da Lei no 5.020/2023, esta não se concretizou de fato, conforme se extrai das informações e documentos dos autos, uma vez que a área somente será disponibilizada aos arrematantes após o encerramento das atividades do atual Aeroporto Municipal Paulo Abdala, previsto para 36 meses, ou seja, a alienação se deu antes da real liberação do uso.

Considerando que, no caso, deve ser considerada a realidade ante a forma, pois como o bem público permanece sendo utilizado para os fins públicos, sendo que "o bem se diz desafetado quando não está sendo usado para qualquer fim público"2;

Considerando que a operação pretendida pelo Município de Francisco Beltrão/PR em relação ao fracionamento do imóvel em que, atualmente, o aeroporto municipal

1DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 36a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023, p. 867.
2CARVALHO FILHO, José dos Santos. Obra citada, p. 1011.

encontra-se instalado e em funcionamento caracteriza hipótese de parcelamento do solo na modalidade loteamento;

Considerando que os bens alienados (61 lotes) continuam afetados ao uso do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, contrastando a forma (desafetação pela Lei municipal no 5020/2023) com a realidade (continuidade do fim público). Destarte, enquanto mantida a qualidade de instrumento de ação da Administração Pública, de uso especial, serão bens patrimoniais indisponíveis3;

Considerando, portanto, o Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão/PR é um bem de uso especial, sendo vedada a sua alienação, conforme determina o artigo 100, do Código Civil;

Considerando que o artigo 38, da Lei 7.565/1986 (Código Brasileiro Aeronáutico)
prevê que:

SEÇÃO III
Do Patrimônio Aeroportuário
Art. 38. Os aeroportos constituem universalidades, equiparadas a bens públicos federais, enquanto mantida a sua destinação específica, embora não tenha a União a propriedade de todos os imóveis em que se situam.
§ 1º Os Estados, Municípios, entidades da Administração Indireta ou particulares poderão contribuir com imóveis ou bens para a construção de aeroportos, mediante a constituição de patrimônio autônomo que será considerado como universalidade.
§ 2º Quando a União vier a desativar o aeroporto por se tornar desnecessário, o uso dos bens referidos no parágrafo anterior será restituído ao proprietário, com as respectivas acessões.
Art. 38-A. O operador aeroportuário poderá fazer a remoção de aeronaves, de equipamentos e de outros bens deixados nas áreas aeroportuárias sempre que restrinjam a operação, a ampliação da capacidade ou o regular funcionamento do aeroporto ou ocasionem riscos sanitários ou ambientais.
§ 1o O disposto no *caput* aplica-se também a aeronaves, equipamentos e outros bens integrantes de massa falida, mediante comunicação ao juízo competente.
§ 2o As despesas realizadas com as providências de que trata este artigo serão reembolsadas pelos proprietários dos bens e, em caso de falência, constituirão créditos extraconcursais a serem pagos pela massa

3CARVALHO FILHO, José dos Santos. Obra citada, p. 1011.

Considerando que embora tenha ocorrido o processo de desafetação do imóvel onde atualmente está situado o Aeroporto Municipal, por meio da Lei Municipal n° 5.020/2023, tal processo não se concretizou de fato, uma vez que a área só seria disponibilizada aos arrematantes do leilão após o encerramento das atividades aeroportuárias no local, previsto para 36 (trinta e seis) meses, ou seja, a alienação ocorreu em período anterior a transformação do imóvel em bem dominical;

Considerando que o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Francisco Beltrão/PR é regido pela Lei Municipal nº 4.617/2018;

Considerando que, de acordo com o artigo 4º, inciso XXVII, da Lei Municipal nº 4.617/2018, loteamento é a subdivisão de glebas em lotes, com abertura ou efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes, bem como respeito às diretrizes de arruamento;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.617/2018 traz especificações ao rol de requisitos urbanísticos mínimos a serem observados, conforme redação dos artigos 11 ao 14:

Art. 11. Os projetos de parcelamento deverão ser desenvolvidos de forma a se obter conjuntos urbanos harmônicos, compatibilizando-se a superfície topográfica e o suporte natural com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor, com a Lei do Sistema Viário e com as exigências desta lei.
Art. 12. Os Loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

- as áreas destinados ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como os espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo;
- os lotes terão área mínima nunca inferior a 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) e estar de acordo com as definições e pelos parâmetros estabelecidos pela Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo para a zona em que se situa, salvo quando aquela legislação indicar outras exigências ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica para conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados por órgãos públicos competentes.
- ao longo das águas correntes e dormentes será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de, no mínimo, 30,00 m (trinta metros) de cada margem, a partir da cota mais alta já registrada pelo curso de água em épocas de inundações, limitada por uma via paisagística. O órgão competente da Administração fará a análise de cada caso, determinando se deverão ser respeitadas as faixas de preservação em consonância com a legislação federal sobre o assunto ou o exigido acima.

- ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15,00m (quinze metros) da margem de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;
- as vias do loteamento deverão:
articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas de acordo com as diretrizes viárias constantes no mapa da Lei do Sistema Viário;
harmonizar-se com a superfície topográfica local, com declividade máxima de 20% (vinte por cento);
estarem dimensionadas de acordo com o estabelecido na Lei do Sistema Viário;
- as quadras terão comprimento máximo de 150,00 m (cento e cinqüenta metros) e largura mínima de 60,00 m (sessenta metros).
§ 1º A aprovação de loteamentos com área mínima de lote inferior a aquela estabelecida no inciso II. do artigo 12, dependerá de análise prévia e parecer do órgão competente Municipal e da autorização do Conselho da Cidade, responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental.
§ 2º Na inexistência do Conselho da Cidade caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 3019/2003 de 09 de outubro de 2003, a competência de apreciar e deliberar as alterações deste artigo.

Art. 13. Todo loteamento deverá prever obrigatoriamente, além das vias e logradouros públicos, áreas específicas para usos institucionais e áreas verdes, destinadas ao Município e que a este serão transferidas no ato de inscrição do loteamento, independentemente de indenização.
[...] – destacou-se.

Considerando que a venda pública do imóvel público fracionado, ocorreu antes do desmembramento e sem estabelecimento de qualquer infraestrutura, o que impactou inclusive no valor de avaliação fixado;

Considerando que no imóvel em questão há a necessidade de abertura ou alteração de sistema viário e implementação de nova estrutura;

Considerando que a Lei Federal n° 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, estabelece:

Art. 1°. O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta Lei.
Parágrafo único – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.
Art. 2°. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1° Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2° Considera-se ***desmembramento*** *a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do* ***sistema viário existente****, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.*
§ 3°. (VETADO) (Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
§ 4°. Considera-se lote o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. (Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
§ 5°. A ***infra-estrutura básica dos parcelamentos*** *é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei no 11.445, de 2007). (Vigência)*
§ 6°. A ***infra-estrutura básica*** *dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de:*
(Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
- vias de circulação; (Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
- escoamento das águas pluviais; (Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
- rede para o abastecimento de água potável; e (Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
- soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar. (Incluído pela Lei no 9.785, de 1999)
§ 7°. O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes.
(...) – destacou-se.

Considerando que de acordo com a norma federal, considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

Considerando a subdivisão realizada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, reveste-se de características de loteamento, pois desprovida de infraestrutura, conforme explicitado no edital de licitação;

Considerando que a Lei no 6.766/1979 estabelece que *"aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação" (art. 18)*; sendo *"vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado"* (art. 37).

Considerando que sobre o registro do parcelamento do solo pressupõe a aprovação e deve preceder às vendas dos lotes;

Considerando que a Lei 6.015/1973, que dispõe sobre os registros públicos prevê
que:

Art. 167 - No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos. I - o registro:
(…)
19) dos loteamentos urbanos e rurais; (...)
Art. 237-A. Após o registro do parcelamento do solo, na modalidade loteamento ou na modalidade desmembramento, e da incorporação imobiliária, de condomínio edilício ou de condomínio de lotes, até que tenha sido averbada a conclusão das obras de infraestrutura ou da construção, as averbações e os registros relativos à pessoa do loteador ou do incorporador ou referentes a quaisquer direitos reais, inclusive de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento e suas unidades, bem como a própria averbação da conclusão do empreendimento, serão realizados na matrícula de origem do imóvel a ele destinado e replicados, sem custo adicional, em cada uma das matrículas recipiendárias dos lotes ou das unidades autônomas eventualmente abertas. (Redação dada pela Lei n°. 14.382, de 2022)
(…)
§ 4° É facultada a abertura de matrícula para cada lote ou fração ideal que corresponderá a determinada unidade autônoma, após o registro do loteamento ou da incorporação imobiliária. (Incluído pela Lei no 14.382, de 2022) – destacou-se.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão/PR atuou como loteador de um lado e, de outro, como Administração Pública. Desse modo, deveria percorrer as exigências legais para parcelamento do solo, em especial para o loteamento, sua aprovação e respectivos registros;

Considerando que inexiste qualquer aparato normativo, doutrinário ou jurisprudencial que sustente o fundamento utilizado pela Administração Pública, de modo a contrariar em absoluto as diretrizes e os objetivos urbanísticos.

Considerando que a Administração Municipal de Francisco Beltrão/PR lançou novo edital de Leilão (001/2024), cujo objeto é *"leilão para venda ideais de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, registrado na Matrícula n° 13.786 do Registro de Imóveis do Primeiro*

Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, em que atualmente está localizado o sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, de acordo com as especificações descritas no edital";

Considerando que o Parecer Jurídico do Leilão n° 001/2024 não levou em conta os aspectos da Lei n° 6.766/1979, avaliando tão somente aspectos de adequação da modalidade leilão a Lei n° 14.133/2021;

Considerando que, embora a nova Lei de Licitações permita a realização de alienação de bens imóveis na modalidade leilão, faz-se necessária a satisfação das exigências previstas na Lei n° 6.766/1979, já que a Administração Pública Municipal está atuando como loteador, vendendo frações ideais de bem imóvel que não passou pela regularização cartorária prévia;

Considerando que a possibilidade de ente da administração pública direta, neste caso o Município de Francisco Beltrão/PR, assumir a figura de loteador (denominado legalmente como empreendedor) restringe-se à possibilidade de implantação de loteamentos, desmembramentos e condomínios de interesse social, em imóveis de

sua propriedade ou, até mesmo, desapropriados para o fim específico de política habitacional;

Considerando que mesmo em uma extensa busca na literatura jurídica ou em precedentes dos Tribunais pátrios, não são identificados casos em que o próprio Município estampa a figura de loteador em empreendimento não classificado como de interesse social;

Considerando que a análise sistemática da legislação de regência em conjunto com questões correlatas já sedimentadas pela jurisprudência constituem fundamento seguro o suficiente para indicar a impossibilidade da assunção como empreendedor (nos termos utilizados pelo legislador) na implementação de projeto de loteamento;

Considerando que, segundo o artigo 11 da Lei n° 8.429/92, *caput: "constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade [...]";*

Considerando que o artigo 10 e incisos da Lei de Improbidade Administrativa
prevê que:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei;
(...)
X - agir ilicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

Considerando que a Lei Federal n° 6.766/1979 estabelece como crime contra a Administração Pública o seguinte tipo penal:

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.
I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municipíos;
II - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;
III - fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
Pena: Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.
Parágrafo único - O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido.
I - por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente.
II - com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ressalvado o disposto no art. 18, §§ 4oe 5o, desta Lei, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Considerando a relevância da atuação do ente em matéria de parcelamento do solo, bem como a inexistência de disposição legal que afaste o dever do Município em cumprir com os requisitos para a implementação de loteamento;

Considerando que a iniciativa promovida em Francisco Beltrão/PR aparenta ser contrária aos objetivos urbanísticos traçados para a localidade;

Considerando existem ilegalidades referentes à pretensa implementação do loteamento pelo Município no local em que, até o presente momento, funciona o Aeroporto Municipal Paulo Abdala, em razão do não preenchimento dos requisitos que compõem o sistema legal;

Considerando que a pretensão arrecadatória do Município de Francisco Beltrão por meio da venda de unidades imobiliárias autônomas "lotes" em gleba na qual ainda funciona o aeroporto municipal, realizada pelo próprio Município, ou seja, por agente sem legitimidade para figurar como empreendedor e sem sequer ter projeto protocolado perante o órgão responsável por sua aprovação (pertencente à estrutura do Município também), encontra-se em absoluta ilegalidade frente a ordem urbanística e registral;

Considerando que há a necessidade de anulação dos Leilões n° 001/2023 e nº 001/2024, diante da flagrante ilegalidade dos procedimentos licitatórios e a fim de evitar possíveis danos a terceiros de boa-fé;

Considerando a manifestação da municipalidade beltronense, de que caso ao final, por qualquer motivo, não fosse possível concluir o projeto da alienação das frações do imóvel onde está localizado o Aeroporto Municipal Paulo Abdala, os valores serão ressarcidos de forma simples aos arrematantes;

Resolve-se expedir a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao **Prefeito do Município de Francisco Beltrão/PR**, a fim de que:

Abstenha-se de realizar atos administrativos voltados para a desafetação, oneração, ou, de qualquer forma, a venda ou disposição de parcelas do imóvel público no qual se situa o Aeroporto Municipal Paulo Abdala, **enquanto ainda existir a efetiva e material destinação pública da área**;

Abstenha-se de realizar atos administrativos visando a oneração, venda ou por qualquer meio a disposição de áreas situadas no Aeroporto Municipal Paulo Abdala (bem imóvel de natureza pública), **enquanto não existir o efetivo parcelamento urbano da área**, bem como a realização das obras de infraestrutura básicas do loteamento, a subdivisão e competente registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Suspenda, de forma imediata, o procedimento de recebimento das parcelas dos pagamentos relativos ao Leilão 001/2023;

No exercício da autotutela administrativa, promova a **anulação** dos Leilões nº 001/2023 e nº 001/2024, tendo em vista o vício de legalidade do ato administrativo, em razão da contrariedade à Lei Federal n° 6.766/1979 e à Lei Municipal nº 4.617/2018;

Considerando que os Leilões nº 001/2023 e nº 001/2024 são eivados de vícios que os tornam ilegais, e que deles não se originam direitos, promova os atos administrativos necessários para a garantia da restituição, aos cidadãos que adquiriram os lotes dos leilões, dos valores já pagos, conforme previsto no item 7.4 do Termo de Referência e item 11.8 do Edital do Leilão 001/2023;

Realize os atos administrativos voltados para dar ampla publicidade à presente recomendação, com a sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos do Poder Público Municipal (Diário Oficial) e no site do ente;

Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para que (a) o destinatário responda por *e-mail* se atenderá ou não a presente recomendação, bem como para que (b) comprove a publicidade referida no item 6, supra;

O não atendimento desta recomendação poderá ensejar o ajuizamento de ação civil pública, sem prejuízo de eventual ação de responsabilização civil por atos de improbidade em face dos agentes públicos omissos, bem como a responsabilização criminal por eventuais novas vendas ou disposição do bem público.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2025.

FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:268A24EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 083 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor EVANDRO GOMES DE LIMA, matrícula 223821, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º A redistribuição do servidor dar-se-á sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 17 de Fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:49B19EFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE A SERVIDORA CARLA MENEGAT LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Concede a servidora CARLA MENEGAT licença sem vencimentos.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARLA MENEGAT, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica determinada à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pela referida servidora durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3A9B6408

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Cladiovan Ruy de Oliveira	021/2025	3,5	Foz do Iguaçu- PR
Rosenildo Borges	022/2025	3,5	Foz do Iguaçu- PR
Oberdan Raul Saretta	023/2025	3,5	Foz do Iguaçu- PR
Valmir Antônio Tonello	024/2025	3,5	Foz do Iguaçu- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:999A054A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a R. Audio Eventos Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas internas do Poder Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e outros Materiais Permanentes

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:70435CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Inove Licitações Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas internas do Poder Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e outros Materiais Permanentes

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7C1D3FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2025

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 10/2025, referente a Inexigibilidade nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Oberdan Raul Sareta, Rosenildo Borges e Valmir Antonio Tonello no curso "Excelência na gestão e redação Legislativa Municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025 em Foz do Iguaçu – PR., no valor total de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), em favor de CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA inscrita no CNPJ: 48.725.098/0001-70.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 18 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A0A58E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2025

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 12/2025, referente a Inexigibilidade nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Cladiovan Ruy de Oliveira no curso "Excelência na gestão e redação Legislativa Municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025 em Foz do Iguaçu – PR., no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), em favor de NS TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 12.137.995/0001-16.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 18 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3F4AC0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que concerne a prestação de serviços prestado pela empresa PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.
Previsão Orçamentária: funcional programática – 06.005.08.122.0801.2-026 – GESTÃO SUAS – Manter atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conta 1910, Fonte de Recursos: 0 – Ordinais Livres, Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ 359,000 (trezentos e cinquenta e nove reais), em conformidade com o Despacho nº 0085/2025 de 0702/2025 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C7BC3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para instalação nos trevos do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F4B3760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Locação de motoniveladoras e rolos compactadores vibratórios para utilização na manutenção de vias públicas, urbanas e rurais do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B0CC5C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 48/2025 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – Processo nº 32/2025.

OBJETO: Aquisição uma câmara frigorífica mortuária, uma incubadora para recém nascidos, dez mesas semi circulares em aço inox com prateleira, um monitor multiparâmetros de sinais vitais, uma pia e/ou bancada de reprocessamento, duas caixas aquecedoras para frascos, cinquenta mesas de cabeceira com refeição acoplada e cinco escadinhas hospitalares em aço inox com dois degraus, para utilização no HGI - Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo, considerando itens desertos no pregão eletrônico nº 90106/2024, de 04 de outubro de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 41.497.503/0001-00. ITENS 02 R$ 1.720,00; 08 R$ 870,00.
2 – CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA. CNPJ Nº 48.385.849/0001-57. ITEM 05 R$ 240,00.
3 – FANEM LTDA. CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. ITEM 04 R$ 4.500,00.
4 – INOX COOK - COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 11.360.157/0001-44. ITEM 06 R$ 123.090,00.
5 – OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 55.983.274/0001-30. ITEM 01 R$ 47.200,00.
6 – PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.444.108/0001-95. ITEM 03 R$ 18.900,00.
7 – 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO. CNPJ Nº 54.121.585/0001-27. ITEM 07 R$ 102.390,00
VALOR TOTAL R$ 362.480,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5EC51427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – Processo nº 32/2025.

OBJETO: Aquisição uma câmara frigorífica mortuária, uma incubadora para recém nascidos, dez mesas semi circulares em aço inox com prateleira, um monitor multiparâmetros de sinais vitais, uma pia e/ou bancada de reprocessamento, duas caixas aquecedoras para frascos, cinquenta mesas de cabeceira com refeição acoplada e cinco escadinhas hospitalares em aço inox com dois degraus, para utilização no HGI - Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo, considerando itens desertos no pregão eletrônico nº 90106/2024, de 04 de outubro de 2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 41.497.503/0001-00. ITENS 02 R$ 1.720,00; 08 R$ 870,00.
2 – CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA. CNPJ Nº 48.385.849/0001-57. ITEM 05 R$ 240,00.
3 – FANEM LTDA. CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. ITEM 04 R$ 4.500,00.
4 – INOX COOK - COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 11.360.157/0001-44. ITEM 06 R$ 123.090,00.
5 – OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 55.983.274/0001-30. ITEM 01 R$ 47.200,00.
6 – PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.444.108/0001-95. ITEM 03 R$ 18.900,00.
7 – 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO. CNPJ Nº 54.121.585/0001-27. ITEM 07 R$ 102.390,00
VALOR TOTAL R$ 362.480,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8775654C

DRH
EDITAL 030_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.944/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H – E M EPITÁCIO PESSOA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996	42

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:FB1AB176

DRH
EDITAL 031_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025, especialmente o item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 2.017/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – MATEMÁTICA
LOCAL: E. M. JUSCELINO KUBITSCHEK

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARESSA FONTANA MEZONI	15/10/1991	65

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7D5D4D21

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO _11

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 120/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ROSINELI BERTOZZO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 19/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:00D83C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARLI APARECIDA KUKUL,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ,sendo referente ao período 2018/2019, a partir de **19/02/2025 a 28/02/2025** com retorno em **03/03/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2025..

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:169FF49A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedidoo Sr. **JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA**, Matrícula funcional n.º 3222 do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ADE72419

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.095 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a Revogação da Portaria n° 035 de 17 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO , Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, nos termos do art. 75, VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° Revogar a Portaria n° 035 de 17 de junho de 2020, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.

Art 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B57EDBFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.051 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder Recomposição Salarial aos Servidores Públicos efetivo e da outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 006/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos efetivos do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período a contar de 01 de maio de 2019 até 31 de março de 2020, com base o IPCA na ordem de 2,71% (dois virgula setenta e um por cento).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos efetivos do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período a contar de 01 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com base o IPCA na ordem de 2,97% (dois virgula noventa e sete por cento).

Art. 3º. O reajuste estabelecido nesta lei será aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025, incidindo sobre a folha de pagamento a partir o mês de janeiro de 2025.

Art. 4º. Inclui-se na reposição prevista nesta lei a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº1.194/2012 e excluem-se da reposição prevista nesta lei os vencimentos percebidos por servidores regidos pela lei do emprego público, em virtude do previsto no artigo 4º § 1º, da Lei Municipal nº.1.357/2014.

Art. 5º. Fica estipulado a data base para correção e reposição de perdas salariais, o primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, condicionada ao cálculo prévio do impacto da folha de pagamento respeitados os limites da lei complementar 101/00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná , em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F6C959A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.052 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Piso do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 012/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, para o exercício de 2025, o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no valor mensal de R$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para a jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei de Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC n.º 77 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná , em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:847A7867

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.053 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.806, de 27 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 005/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.806, de 27 de abril de 2022 (Lei de Adiantamento de Numerários), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituído a concessão de adiantamento para as despesas consideradas de pequeno vulto e de pronto pagamento, com base nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos termos da autorização contida no § 2º do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021."

Parágrafo único: Os valores de que tratam esta lei serão atualizados anualmente, de acordo com o Decreto Federal que versar sobre o valor do § 2º do Art. 95 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

"Art. 4º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto, e em caráter de urgência observado o disposto no art. 1º desta Lei, assim consideradas pequenas compras e serviços de pronto pagamento, decorrentes das seguintes espécies:
I - Despesas com material de consumo;
II - Despesas com serviços de terceiros;
III - Despesas com transporte em geral."

Parágrafo único: Não configura despesa de pequeno vulto e pronto pagamento os dispêndios com aquisições e serviços destinados a reposição de estoque/almoxarifado, obras e serviços de arquitetura e engenharia, os quais devem se submeter ao procedimento ordinário de contratação.

Art. 2º. Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 1.806, de 27 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná , em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F400258

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 007/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
987	02.007.27.813.0010.1.043	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL – PISCINA	4.4.90.51	R$ 87.000,00
994	03.002.10.301.0024.1.007	AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL	4.4.90.51	R$ 350.000,00
964	03.002.10.301.0024.1.008	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO	4.4.90.51	R$ 150.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná , em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC93043E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE LUCIANI APARECIDA BUDNHAK NAKALSKI AO PRÉDIO DA CASA LAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 001/2025**, de autoria do Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **LUCIANI APARECIDA BUDNHAK NAKALSKI**, ao Prédio que abriga o Funcionamento da Casa Lar de nosso Município, localizado na Rua João Dissenha, s/n.º, quadra "E", lote 02, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07016322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.054 de 18 de fevereiro de 2025.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
987	02.007.27.813.0010.1.043	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL – PISCINA	4.4.90.51	R$ 87.000,00
994	03.002.10.301.0024.1.007	AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL	4.4.90.51	R$ 350.000,00
964	03.002.10.301.0024.1.008	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO	4.4.90.51	R$ 150.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná , em 19 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA06C2B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 057 DE 18/02/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
13º	Marcia Regina de Paula da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
14º	Maria Rosenilda Varela	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOARES RICARDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4CA4F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2025
Processo Licitatório nº 024/2025
Adjudicação: 18/02/2025
Contratada: **DE MARCO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS VIP 2.3 - PLACA SDU – 4A29".**

Valor da Despesa: **R$ 9.364,32 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:889C4824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025
Processo Licitatório nº 031/2025
Adjudicação/Homologação: 18/02/2025
Contratada: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Pagamento da Taxa Anual (2025) junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde**".

Valor da Despesa: **R$ 6.667,54 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B246EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2025.
Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Adjudicação e Homologação: 18/02/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo La Carte, Marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
VILMOR ASSIS GREGORIO LTDA	01
44.832.385 JANAINA TAINA DO NASCIMENTO	02

General Carneiro - Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9D18D04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório:015/2025
Pregão Eletrônico:003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos:24/02/2025 – 24/02/2026.
--

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo La Carte, Marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR

--
Contratada:VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI
Contrato:017/2025
Ata de Registro de Preços:001/2025
ValorEstimadoda Despesa:R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
--
Contratada:JANAINA TAINA DO NASCIMENTO 09577578918
Contrato:018/2025
Ata de Registro de Preços:002/2025
ValorEstimadoda Despesa:R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:835960B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Acrescenta o parágrafo único, no artigo 290, e acrescenta o artigo 105-A, ambos na Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Regimento I da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU de autoria da mesa diretora, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. O artigo 290, da Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Regimento I da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, passa a vigorar acrescidos do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 290.....
Parágrafo único. As regras estabelecidas neste artigo se aplicam às participações remotas por videoconferência e, no que couber, às reuniões de comissões."
Art. 2º. A Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Regimento I da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, passa a vigorar acrescidos do artigo 105-A, com a seguinte redação:
"Art. 105-A. Exceto nos processos de eleição dos cargos da Mesa Diretora e de cassação de mandato, é permitida a participação remota dos vereadores nas reuniões e Sessões da Câmara, por meio de videoconferência, sem limitações de períodos e de frequência.
§ 1º. A participação remota será permitida quando o vereador estiver ausente da Sede do Município por motivos de doença ou viagem de interesse público.
§ 2º. Para a participação remota o vereador deverá:
I – requerer a participação na modalidade prevista no *caput* à Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário da reunião;
II - acessar aplicativo de áudio e vídeo designado pela Câmara Municipal de Goioerê;
III – utilizar meios eletrônicos e tecnológicos aptos a garantir que sua conexão de internet seja estável e permita a sua regular comunicação, visualização e participação durante toda a reunião;
IV – estar em local apropriado que preserve a qualidade da transmissão e:
a) garanta a privacidade do vereador, evitando interferências de pessoas estranhas à reunião;
b) utilize plano de fundo condizente com o ambiente formal das reuniões legislativas;
c) esteja livre de ruídos, visando a garantir a qualidade do áudio;
d) assegure iluminação adequada, para uma imagem clara e nítida do participante.
§ 3º. O vereador com participação remota deverá manifestar seu voto de forma clara e inequívoca, observado o processo de votação adotado durante a reunião.
§ 4º. Será considerado ausente o vereador que, tendo optado pela reunião remota:
I – não obter êxito na transmissão, ainda que por motivos técnicos, salvo quando a falha decorrer de problemas ocorridos na Câmara Municipal de Goioerê, certificado pelo setor competente;
II – obtida a transmissão, não permitir a visualização da sua imagem durante a reunião;
III – perder conexão por mais de 3 (três) vezes;
IV – advertido pela Presidência, por mais de 2 (duas) vezes, sobre o descumprimento de qualquer dos incisos do § 1º deste artigo;
§ 5º. Considera o motivo doença, a que se refere o § 1º deste artigo, quando a enfermidade acometer o vereador ou pessoa de sua família que dependa de seus cuidados.
§ 6º. O requerimento previsto no inciso I, do § 2º, deste artigo, poderá ser indeferido pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioerê se não atender qualquer das situações previstas no § 1º, também deste artigo.
§ 7º. O vereador que requerer a participação remota por meio de videoconferência poderá fazer sua inscrição de orador para uso da palavra no expediente e explicação pessoal através de e-mail junto a Secretaria da Câmara Municipal de Goioerê."
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7A226121

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.110/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.873 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º Altera o § 1.º do artigo 1.º da Lei Municipal nº 2.873, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1.º
§ 1.º No caso de indisponibilidade de veículos no Município de Goioerê, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá o Secretário Municipal da Pasta, requerer às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, que mediante interesse e disponibilidade, poderão fornecer o uso compartilhado de veículo vinculado àquela Secretaria, desde que o mesmo tenha sido adquirido com recursos desvinculados, de sua Pasta e mantidos exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal.
"(NR)"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A9769A6A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.111/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 446.623,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.007 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
12.007.10.302.0021

.1.446 - APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 446.623,76

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação total da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
21.002 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
21.002.06.181.0021.1.440 - APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 96.623,76
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE R$ 96.623,76
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE R$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.025, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2.024, datada de 18/07/2.024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A98C5717

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.112/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 742.498,89 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.365.0007.2.245 - FUNDEB OUTRAS DESPESAS - INSTITUTO SANTA CLARA
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 555.644,72
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% R$ 555.644,72
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 138.854,17
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% R$ 138.854,17
4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS R$ 48.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30% R$ 48.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.361.0007.2.028 - FUNDEB 70% PROFISS. EDUC. BÁSICA - FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 371.498,89

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 R$ 371.498,89

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.365.0007.2.037 - FUNDEB 70% PROFISS. EDUC. BÁSICA - CRECHE
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 371.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 R$ 371.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.025, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2.024, datada de 18/07/2.024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A98F60A3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.113/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.002 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002.08.244.0021.1.441 - APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.002 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002.08.244.0021.1.441 - APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES R$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.025, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2.024, datada de 18/07/2.024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3E2445DB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.175/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUZIA APARECIDA NUNES, CPF nº 336.836.258-56, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B44F6014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DCDEA8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, NATALIA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6D6C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2025

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a jornada de Regime Suplementar da professora KATHERYNE KAYUSCIE NASS DA CRUZ, instituída pela Portaria nº 187/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E092637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Chiara Lombardi de Melo Croscato, no período de 14 de fevereiro de 2025 a 19 de novembro de 2025, na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80DA004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, CLAUDIO KAIZER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95FDAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD79A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, PAULO JOSE SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94658171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2025

Concede licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.0000552/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025, licença para tratar de interesses particulares, o servidor público municipal EDINALDO DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB2EA984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal SELMA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 24 de fevereiro de 2025 e encerrando em 23 de maio de 2025, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14325A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.173/2025

CEDE SERVIDOR PÚLBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando protocolo nº 0067.6577/2024;
Considerando oficio nº 323/2024 advindo do Poder Judiciário - Comarca de Goioerê;
Considerando Termo de Cessão nº 11409674 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal de Goioerê ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, portadora do RG nº. 8.282.822-2 SSP/PR, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do estado do Paraná - Fórum Comarca de Goioerê.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo a ser celebrado entre o município de Goioerê e o tribunal de justiça do Estado do Paraná – Jurisdicional no Fórum da comarca de Goioerê/PR., passando o termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2029, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31A4BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CLAUDIO HONÓRIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FF40F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.172/2025

Na Edição nº. 3.218, ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 18 de fevereiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.172/2025, foi mencionado erroneamente:

Onde se lê:

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Leia-se:

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AD229A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de Ginásticas Rítmica e de Arte/Cultura.

Goioerê, 18 de fevereiro de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê
2.OSC Parceira/Proponente: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, inscrita no CNPJ: 20.189.960/0001-59, Endereço: Rua Lins, nº 25, Vila Guaíra – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.
5. Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.
6. Serviço ofertado: Serviço na área social, esportivo, recreativo e cultural.
7. Objeto proposto: O presente projeto visa o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilizando oficinas de Ginástica Rítmica e de Arte/Cultura como instrumentos para promover o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários. O objetivo central é fomentar a coesão social e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.
8. Valor total do repasse: R$300.875,08 (trezentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)
10. Público alvo: Crianças/adolescente de 05 a 17 anos e comunidade atendendo em média de 130 mensamente, divididos em grupos respeitando as idades.
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, é uma entidade sem fins lucrativos, que foi legalmente constituído em 23 de abril de 2015, declarada de utilidade pública através da Lei n° 2349/2015 de

01 de julho de 2015. A OSC, localizada em uma área de significativa vulnerabilidade social, propõe o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. O projeto será executado em grupos, organizando-se a partir de percursos que garantam aquisições progressivas para crianças, adolescentes e suas famílias, respeitando o ciclo de vida dos participantes, com o objetivo de complementar o trabalho social e prevenir situações de risco social.
As oficinas de Ginástica Rítmica serão um componente crucial, buscando promover a emancipação e a diminuição das vulnerabilidades sociais na comunidade. A região enfrenta altos índices de criminalidade, onde muitas crianças e adolescentes dos bairros Vila Guairá, Conjunto Águas Claras, Jardim Primavera, Conjunto Universitário, Jardim Bela Vista, Jardim Cristo Rei e Jardim Tropical vivem em contextos de risco. Nesse cenário, a implementação do Projeto de Ginástica Rítmica em Goioerê representa um importante avanço nas políticas públicas voltadas à promoção e respeito aos direitos das crianças e adolescentes.
O projeto buscará estabelecer articulações com políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo que as crianças e adolescentes atendidos tenham acesso a direitos fundamentais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura a convivência familiar e comunitária como um direito essencial, e este projeto visa garantir que todos os participantes possam se desenvolver em um ambiente saudável, acolhedor e respeitoso, minimizando a vulnerabilidade social.
Salientamos que a OSC já desenvolveu projetos de atendimentos na área de assistência social, inclusive o de Ginastica Rítmica, em parceria com o Município de Goioerê, tendo executado as ações e atingido as metas de maneira satisfatório, promovendo o avanço nas políticas públicas na área de assistência social.
12. Justificativa de dispensa: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis a competição e casos em que há possibilidade de competição, mas a lei permite que não seja realizado o chamamento público, conforme avaliação de conveniência e oportunidade. A Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, prevê: "*Art. 30. **A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*.
A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila oferta serviços socioassistenciais tipificados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Ademais, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:5284F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, COM CONJUNTO DE PLACAS DIMENSIONADAS PELO EXECUTOR COM POTÊNCIA SOMADA DE NO MÍNIMO 99,55 KWP E POTÊNCIA MÍNIMA DO INVERSOR DE 75 KW, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM COBERTURA, de acordo com o instrumento de Repasse 4108601/2023 entre o município de Goioerê/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 19/02/2025.
Abertura das propostas: 11/03/2025 às 08:30h
Local: www.comprasnet.gov.br.
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:ED5E412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 1/2025- UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde - Padrão Porte I, localizada no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê-PR, de acordo com a Proposta de Seleção do Novo PAC n° 09298.6290001/24-001, projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 h do dia 19/02/2025.
Abertura das propostas: 11/03/2024 às 14:30 h
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:0ED8AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/02/2025	4.483,39
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	18/02/2025	1.351.570,02
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/02/2025	168.965,11
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	17/02/2025	5.897,60
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	17/02/2025	1.621,84
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	17/02/2025	5.852,88
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	17/02/2025	3.686,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculos	17/02/2025	4.534,62
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	17/02/2025	6.289,50
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDEBF	17/02/2025	9.931,31
Goioerê, 18 de Fevereiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F4C30295

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.174/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$75.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$75.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:9590D15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N.008/2025

Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara de Vereadores de Goioxim-PR.

§ 1º A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente público, destinado à exposição de fotografias das mulheres que fazem parte da trajetória política do Poder Legislativo do município de Goioxim/PR.

§ 2º As homenagens serão realizadas através da exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada uma a identificação e o período de atuação de cada uma das vereadoras homenageadas, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora da Casa.

§ 3º A Galeria Lilás será implantada com as fotos das mulheres que fazem parte da trajetória política do município, vereadoras que exerceram/ ou estejam exercendo mandato na provação e publicação desta Resolução.

§ 4º A Galeria Lilás ficará localizada no Plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

§ 5º A Galeria Lilás terá uma réplica publicada no site oficial com botão indicativo conforme padrões de tecnologia da informação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 18 de fevereiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A0A4A101

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EDITAL 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EDITAL 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de 19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

TÉCNICO EM SECRETARIADO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	NAIANE PACHECO DE LARA	21/10/2006	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 18 de fevereiro de 2025.

Comissão

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER MEMBRO

ANDRESSA LANGE MEMBRO

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C69062FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, ANDIARA ULCHAK FREITAS

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Reclassificação de candidato(a) aprovado em concurso público para fim de fila.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006**;**

R E S O L V E
Art.1º. Tornar público que a candidata ANDIARA ULCHAK FREITAS, classificada em 13ª (décima terceira) colocação para o cargo de Professor Pedagogo, aprovado por meio do concurso público regido pelo Edital nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente, por meio da assinatura do Termo de Opção de Final de Lista, seu deslocamento para o final da lista de classificação, por não ter interesse, neste momento, na ocupação do cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:31300389

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 57, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, MIRIAM ROSSI.

EDITAL N.º 57, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	16°	MIRIAM ROSSI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 57/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:3D85F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2025

Edital nº 001/2025

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **27 de fevereiro de 2025**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3° quadrimestre do exercício de 2024**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3° Quadrimestre de 2024.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (https://www.guaira.pr.leg.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MIRELE CETTO
Presidente da Comissão Permanente de Finanças,Orçamento e Fiscalização

BETO SALAMANCA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FCA92775

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025
Data: 18 de fevereiro de 2025.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Presidente: Edson José Ito
Membro: Sérgio Eloir Bellio
Membro: Sueli Lopera
Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.
§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.
§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.
§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

Art. 3° São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos
Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;
Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;
Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:93F7F0C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025
Processo Administrativo nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELISANGELA MOREIRA FERNANDES 05096937925, CNPJ nº 33.539.959/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4B8DD78A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025
Processo Administrativo nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, CNPJ nº 37.026.574/0001-49**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:54185DDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Administrativo nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 59.200.962/0001-37**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Dire-toria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B419CFDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 095/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELISANGELA MOREIRA FERNANDES 05096937925, CNPJ nº 33.539.959/0001-59**

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:234BA9B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 096/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, CNPJ nº 37.026.574/0001-49**

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7BEBC2A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 097/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 59.200.962/0001-37**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:21AE2E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2025,** cujo objeto é a aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ELISANGELA MOREIRA FERNANDES 05096937925, inscrita no **CNPJ nº 33.539.959/0001-59**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);**

JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, inscrita no **CNPJ nº 37.026.574/0001-49**, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EDDE39DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2025,** cujo objeto é o fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 59.200.962/0001-37**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - DECLARAR deserto o item 1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D5A17A6D

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 007/2023 - PREGÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: POWERTEC INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,999 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de R$ 1.801,26 (um mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos) ficando o valor total do Contrato em R$ 37.835,10 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)..
FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 944/2024.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Daniel Rodrigo Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C473A285

CONSAMU
PORTARIA Nº 093/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Robson Araújo do Carmo, RG nº 196.991-8 SSP-GO, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EFFC44D0

PROJUR
EDITAL Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
151º	318	Mariana Castanho Caetano
152º	300	Daiane Castil da Silva Wolf
153º	465	Franciele Fernanda Barrios da Silva
154º	523	Stephany Karen Ferracioli Cancio
155º	272	Lialida Aprígio Cordeiro
156º	714	Marina Crislane Pinheiro da Silva

Para a Função deProfessor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
30º	665	Daniele Joice Barrios

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, as candidatas serão submetidas, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão as candidatas, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79986E3A

PROJUR
EDITAL Nº 003/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.02.2025** a **20.03.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Nutricionista

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Glenda Paola Raphacho Almeida	8°	011.501.594-43

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da

Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F91B7B42

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2025 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 743/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **GILEADE GABRIEL OSTI**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme programa:

Data: 27.02.2025 (quinta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:327BD9A2

PROJUR
DECRETO Nº 174/2025 DATA: 18.02.2025 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos, e,

Considerando o edital de convocação nº 002/2025 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 4616/2025, e ainda;
Considerando o memorando online sob o nº 559/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5FDA0B6

PROJUR
PORTARIA 096/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA: INSTITUI COMISSÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as normativas que regem o funcionamento dos serviços de saúde no que tange à obrigatoriedade de estabelecimento de um Programa de Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, que substitui a antiga Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), conforme estabelecido pela Lei nº 9.431/1997 e pela Portaria nº 2.616/1998, e;

Considerando que o adequado cumprimento dessas normativas é verificado pela RDC nº 048/2000, torna-se obrigatória a implementação desse programa em todos os estabelecimentos de saúde;

Considerando que a UPA, no município de Guaíra, Estado do Paraná, está em funcionamento desde 2019 e que, em 2021, foi desvinculada dos outros setores, passando a contar com um comitê próprio, conforme estabelecido no memorando nº 3580/2017;

Considerando que a equipe da APS recebeu um documento de nível regional contendo questionamentos sobre o funcionamento e a documentação do referido programa na APS;
Considerando o memorando online de n° 573/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, com a finalidade de promover, coordenar e monitorar ações destinadas à prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde prestada nas Unidades de Saúde do município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° A Comissão de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde possui caráter deliberativo e executivo, incumbindo-se de estabelecer as políticas e diretrizes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de planejar, coordenar e executar ações para a prevenção de infecções nos serviços Municipais de saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Comissão de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, não se confundirá com as demais comissões, sejam elas de caráter deliberativo ou não, destinadas ao monitoramento, Avaliação ou Regulação dos Serviços de Saúde Municipal. Serão, contudo, permitidas as comunicações entre as presidências e/ou coordenações das respectivas comissões e núcleos, sempre que necessário, para tratar de assuntos que envolvam competências comuns a ambas.
Art. 3º Serão criadas duas comissões, sendo uma instituída na UPA e outra composta por representantes das demais unidades de saúde, em virtude das particularidades específicas de cada um desses serviços.
Art. 4º As comissões deverão ser compostas por profissionais da saúde de nível superior, organizadas em dois grupos: membros consultores e membros executores.
Art. 5º Os membros consultores deverão ser representantes dos serviços de medicina, enfermagem, farmácia, microbiologia, administração, vigilância e de outros setores pertinentes a cada instituição.
Art. 6° Os membros executores deverão ser compostos por, no mínimo, dois profissionais de nível superior.
Art. 7º A comissão da APS deverá ser composta por membros executores sendo um representante de cada unidade.
Art. 8º Caberá a Comissão:
I - Realizar um diagnóstico específico do perfil do serviço prestado, da estrutura física, dos fluxos e processos de trabalho existentes, das infecções mais comuns atendidas e dos antibióticos mais prescritos e dispensados, a fim de avaliar os principais riscos de desenvolvimento de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em cada serviço;
II - Identificar os problemas e utilizar as ferramentas de gestão da qualidade;
III - Elaborar o programa de prevenção e controle de infecções, o qual deverá conter as ações a serem realizadas pela comissão, com objetivos e metas estabelecidos;
IV - Elaborar protocolos e procedimentos operacionais padrões (POP) relacionados às ações de prevenção e controle das infecções;
V - Propor, juntamente com a equipe de protocolo e de educação permanente, capacitações com temáticas relevantes, levantadas a partir dos problemas identificados.
Art. 9º Os membros representantes da Comissão serão nomeados mediante Portaria, os quais serão competentes para a organização interna da comissão, confecção de regimento interno e adoção de outras medidas pertinentes.
I - Ao Secretário Municipal de Saúde compete prover e alocar os recursos necessários para o funcionamento das atividades propostas pela comissão, incluindo, mas não se limitando, à infraestrutura, materiais, capacitações e eventos de formação;
II – Os recursos financeiros alocados deverão ser compatíveis com o orçamento municipal e devem obedecer às normas vigentes de licitação e contratações públicas, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos, conforme práticas adotadas pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.
III – Os recursos necessários correrão às expensas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser recursos próprios ou externos destinados para tal, inclusive suplementadas se necessário, observada às diretrizes legais.
Art. 10. A Comissão de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde deverá estabelecer um cronograma de reuniões para deliberações acerca do planejamento das ações relacionadas ao controle de infecções a serem desenvolvidas, no âmbito municipal, de forma bimestral, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados sobre o tema.
Art. 11. O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05E9F8EC

PROJUR
PORTARIA Nº 101/2025 DATA: 18.02.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 065/2025,

RESOLVE:

Art. 1º concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Celio Exposito de Freitas	25496-01	2023/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
Marcos Antonio Machado	17736-01	2022/2023	24/02/2025 a 25/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7BD03FCF

PROJUR
PORTARIA Nº 102/2025 DATA: 18.02.2025 EMENTA: FICA FIXADA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando online sob o nº 058/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023:

Nome	Coordenação	Matrícula nº	Simbologia	A partir de
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	Coordenação da Fiscalização de Obras e Postura	29443-01	FG4	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40DA7813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1727/2023 de 05/04/2023 que dispõe sobre a Reestruturação, Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, Estado do Paraná, assim como os termos da Lei Federal nº 8069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando a Resolução nº 022/2024 do CMDCA, publicada em 03/10/2023 pelo DOM, edição 2870 que tornou público o resultado da eleição a Conselheiros Tutelares realizada no dia 01/10/2023,

Considerando a determinação expressa no ofício nº 726/2024 e Processo nº 0002370-85.2024.816.0099 da Promotoria Pública da Comarca de Jaguapitã/PR,

Considerando o termo de posse emitido em 10 de fevereiro de 2025, emitido pelo CMDCA e publicado no DOM, edição 3213 de 11/02/2025,
Decreta :

Art. 1º - Fica nomeada suplente, por ordem de classificação, a Senhora **ROSENI DOS SANTOS**, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Guaraci.

Art. 2º - A conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 10/02/2025, enquanto perdurar o afastamento da conselheira substituída.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA8181CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 19/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil

• Taneri de Oliveira Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2200C35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Carla Tamiris da Silva Servelin
Cargo: Professor Temporário
Início do Contrato: 14/02/2025 a 17/12/2025
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 1.888,97
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9B5F566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO NO VALOR DA LICITAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIADE 002/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2025, datado no dia 11/02/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores e vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B8E985A7

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO NO VALOR DA LICITAÇÃO

Processo: INEXIGIBILIDADE 003/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A640D0B6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2025 REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO NO VALOR DA LICITAÇÃO

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 11/02/2025 à 11/12/2025.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:134608A4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO NO VALOR DA LICITAÇÃO

Processo: INEXIGIBILIDADE 003/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 003/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 003/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F4B0B9D0

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 002/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 002/2025, datado no dia 18/02/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Aline de Freitas CNPJ: 31.380.001/0001-32** é declarada adjudicatária da presente Compra Direta, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à materiais de expediente, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9BBD1307

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 002/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Valor da contratação: R$ 14.507,90 (Catorze mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresaAline de Freitas, CNPJ: 31.380.001/0001-32, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8283A406

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2025 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2025

Contratada: Aline de Freitas
CNPJ: 31.380.001/0001-32
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 14.507,90 (Catorze mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Vigência: 18/02/2025 à 18/12/2025.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:246DF695

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 002/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 002/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 002/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Valor da contratação: R$ 14.507,90 (Catorze mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).
II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E954FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Prorrogar o(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Acão Social, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

5965	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	ASSISTENTE SOCIAL PSS	(iniciado) 07/02/2024	(termino) 07/02/2025	Prorrogado por 180 dias (de 08/02/2025 até 06/08/2025)

Artigo 2º -O prazo da prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 08/02/2025, terminando no dia 06/08/2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 08/02/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:0075504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, com registro em Ata.
RESOLVE:
Artigo 1º - Composição dos Membros do CMDCA Sociedade Civil e Governamental.
Artigo 2º - Relação dos Membros.

SEC. AÇÃO SOCIAL –
Neiva Borgert – CPF: 025.774.439-89
Paloma Izaias Borges Daquina – CPF: 034.352.569-07
SEC. DE SAUDE –
Adriana Taborda Pereira – CPF: 977.696.169-20
Rian Scharman gonçalves – CPF: 141.850.439-45

SEC DE TURISMO
Renato Leite CPF: 910.934.659-72
Zenilda Maria Barbosa de Souza CPF: 027.304.359-56

SEC. DE EDUCAÇÃO
Daniela Aparecida Monoli Colombes Vidal CPF: 044.601.729-92
Reginaldo Pontes Gonçalves CPF: 000.570.879-62

SEC. DE PLANEJAMENTO
Vagmar Lopes Barbosa CPF: 035.896.439-35
Cristiane Barbosa Mendes CPF: 027.341.899-84

SEC. DE FINANÇAS
Edimilson Adão Galdino CPF: 636.150.619-34
Dalton Júnior de Miranda Mendes CPF: 038.370.019-11

IGREJA BATISTA
Joel dos Santos Agostinho CPF: 026.864.199-46
Paulo Godoi dos Santos CPF: 872.875.959-15

PASTORAL DA CRIANÇA
Ayrma do Rocio Klein Lopes CPF: 358.509.579-87
Rogéria de Sousa Pinto CPF: 545.027.569-20

IGREJA CATÓLICA
Lino Ferreira CPF: 348.191.859-34
Elza de Miranda Ferreira CPF: 027.454.189-04

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS
Aparecida Camargo CPF: 642.547.399-15
Margarida Pinto Lorenzo CPF: 031.765.589-29

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Nemias dos Santos Agostinho CPF: 029.923.609-96
Cristiano Luis Pereira da Rosa CPF: 070.281.049-58

IGREJA PRESBITERIANA
Manoel Cardoso de Souza CPF: 476.913.285-91
Suzana Ferreira de Souza CPF: 039.221.791-00

Artigo – 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:AF1B535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARAQUEÇABA

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispor sobre a chamada da 1ª Plenária de saúde do Trabalhador e Trabalhadora tendo por tema "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como direito humano".

Tendo a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 sobre a criação do SUS; e a Lei Municipal 81/2003 e sua alteração pela lei 183/2011.

E cumprindo as disposições da constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que as conferências são espaços do Controle Social; e que a Saúde do Trabalhador e Trabalhadora neste momento social necessita de um espaço de propostas de políticas públicas assertivas.

Este é um fórum de debates em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política de atenção integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade. Garantir condições de Trabalho digno para todos e todas as pessoas que trabalham neste Município, no Paraná e no Brasil.

O pleno do Conselho de Saúde de Guaraqueçaba decide:

Art. 1º Aprovar a realização da 1ª Plenária Saúde do Trabalhador e Trabalhadora da saúde tendo por título: "SAUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA COMO UM DIREITO HUMANO".

MARIONEI GOMES DE LIMA
Presidente do COMUS

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:4C92FE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º -Prorrogar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de saude, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

5995	CAROLINE MAILA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
5994	JANE MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
5958	VERONICA DE RAMOS PEDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
5991	RIVALDO XAVIER DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
5967	ROSILDA XAVIER DE LARA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
5956	ROSICLER ALVES FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
5988	JUCELIA THILMANN	ENFERMEIRO PSS
6060	CLEIDE DE FATIMA PADILHA	ENFERMEIRO PSS
5715	JOELMA REDERD COGROSSI	ATENDENTE DE FARMACIA
5945	SARAH MARIA LOPES MARTINS	ATENDENTE DE FARMACIA
5606	RUBIA MIRANDA CUNHA	ATENDENTE DE FARMACIA
5986	TEREZINHA PRIGOL LOPES	ASSISTENTE SOCIAL PSS
5943	PAULA PEDRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/transferida para a Saúde
5902	WERISON GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSUL ODONTOLOGICO
6005	KASSIANA PONTES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Artigo 2º -O prazo da prorrogação será de 90 (noventa)dias a partir do dia 06/02/2025,terminando no dia 06/05/2025 .

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 06/02/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:A58A15A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2021, referente ao **Pregão Presencial n° 09/2021**. **Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.375.648/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, LUIZ ARTUR MANICA, inscrito no CPF sob o n° 472.976.979-15. **Objeto: Aditivo de 25% sobre o quantitativo do item 01, junto à empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, referente ao Contrato Administrativo n° 21/2021 e Pregão Presencial n° 09/2021.** Fica aditado o quantitativo do item 01 em até 25% da quantidade licitada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. **Valor do aditivo:** R$ 29.314,80 (vinte e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.

Honório Serpa, 18 de fevereiro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:4E43DD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos, que na publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 59/2022, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 12 de fevereiro de 2025, edição 3214.

Onde se Lê:
Valor do aditivo: R$ 297.950,40 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Leia-se:
Valor do aditivo: R$ 297.647,28 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 19 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Chefe de Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:33A78861

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-112

DECRETO Nº 112/2025 DE 18 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para os professores, Municipais com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Para os professores que tiverem alunos inclusos, ou portadores de necessidade educacionais especiais, farão jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial da categoria.

Rosane Arruda de Oliveira, Matrícula nº 1713201-2.
Tatiana Tauille Philippen, Matrícula nº 1956933-2.
Kellen Fabiane Ferreira, Matrícula nº 1957125-1.
Elizaine Alves nº 1757401-6 nos períodos matutino e vespertino
Juliane Miranda do Nascimento, Matrícula nº1957221-4, nos períodos matutino e vespertino.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E1C88AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 01/2025

Para os fins desta Portaria, ***entende-se por serviços essenciais*** em saúde todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, incluindo a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) Copacabana, Academias de Saúde, que deverão funcionar em conformidade com o horário estabelecido, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Paço Municipal de Iguaraçu, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E27E8B1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 131/2025 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 131/2025
(Republicação)

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão Administrativa junto a saúde.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a contar do dia 17 de fevereiro de 2025 a Sra. **KATHIA REGINA DE PAIVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 043.***.***-41, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Divisão Administrativa junto a saúde, Símbolo CC-4, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Em Conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2023 Anexo II, o servidor perceberá uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AC9667E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 132/2025

DECRETO N.º 132/2025

Súmula: Dispõe sobre a exoneração Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 19 de fevereiro de 2025, o Sr. PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS, brasileiro, matrícula 4042/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B811AC8C

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 106/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 106/2025

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
40/2	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	2024/2025	30	10/03/2025 À 24/03/2025

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
40/2	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	2024/2025	15	10/03/2025 À 24/03/2025

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F7E9C9F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Súmula: DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria 10/2022, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar atos supostamente praticados pela servidora Angelica Akemi Toyokawa que constituem, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, o relatório emitido pelo titular da Sindicância acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão;

CONSIDERANDO, que o art. 175 e seu parágrafo único do Estatuto do Servidor Municipal de Iguaraçu, Lei n° 05/97, permite, como medida cautelar, o afastamento da servidora do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO, a troca de gestão municipal e a necessidade de prorrogação do Procedimento Administrativo Disciplinar, para a apuração dos fatos;

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, o afastamento preventivo da servidora Angelica Akemi Toyokawa, mat. 1135, Assistente Social, lotada no CRAS, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 3° - Prorrogar o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 10/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4° - Comunique-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para as providências e comunicações devidas.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EEB3D72F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 108/2025

PORTARIA N.º 108/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
83/2	JOÃO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO	2022/2023	10	05/03/2025 À 14/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1881EB01

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 - EDUCADOR FÍSICO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 19 de fevereiro (quarta-feira) até o dia 25 de fevereiro (terça-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: EDUCADOR FÍSICO

121201	Educador Físico	**BRUNA ELISA DE PASCOLI**	**4º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.
_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BFCC1AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, §1º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 018/2023, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO NO 271 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

1. OBJETO
Contratação de empresa para instalação de entrada de energia elétrica, padrão Copel, em baixa tensão, de 3x400a, na Escola Municipal Elena Brusky de Vasconcelos, Rua Melchiori Milani,288 – Iguaraçu/Pr.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 às 17h00min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/02/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br .

Iguaraçu/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02B8B2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 37/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, durante o período de 11/02/2025 a 11/02/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1832A1FE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 38/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CELIA REGINA CIDRE, durante o período de 14/02/2025 a 14/02/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4A46F1FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 39/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 17/02/2025 a 17/02/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4DE29912

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM RETIFICAÇÃO 01 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

RETIFICAÇÃO 01 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 128.417,25 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 19/02/2025 às 08 horas do dia 06/03/2025.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 06/03/2025.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 06/03/2025, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A6B3E4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 224.773,56 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 19/02/2025 às 08 horas do dia 07/03/2025.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 07/03/2025.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 07/03/2025, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F4B235B5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/20

Processo Administrativo nº 011/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$900.000,00 (novecentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 25/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.009.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:07996C8D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 EDITAL Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
EDITAL Nº 009/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 10/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA, JAQUETA E TÊNIS), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 18 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5B28EAFA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 EDITAL Nº 010/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EDITAL Nº 010/2025

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 18 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E28D6F2E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM REAJUSTE PELO IPCA-E AO CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Na Edição do dia 14/02/2025:
ONDE SE LÊ: reajuste pelo IPCA-E de 4,38%, e o valor total do aditivo de R$ 100.257,48 (Cem mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos),
LEIA- SE: valor reajustado conforme índice do IPCA-E de 4,70% e o valor total do aditivo de R$ 100.568,28 (Cem mil, quinhentos e sessenta e oito reais, vinte e oito centavos).
Inácio Martins/PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:97B97201

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins – CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA – CNPJ da Contratada nº 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 10/02/2026, prazo de vigência até o dia 10/03/2026 e reajuste pelo índice do IPCA-E de 4,38%, e o valor total do aditivo de R$ 1.081.431.72 (Um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 11/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2B3EFF62

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IVANCZUK TRANSPORTES LTDA - CNPJ da Contratada n° 21.423.533/0001-56. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução por mais 12(doze) meses e Vigência por mais 13(treze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,38%, valor total do aditivo R$ 91.840,00 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais), ref. ao lote 21- LINHA RESERVA INDIGENA, TANCREDO NEVES A RIO CLARO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Prazo de Execução: 04/02/2025 a 03/02/2026. Prazo de Vigência: 04/02/2025 a 03/03/2026. Assinatura: 04/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:23F61F30

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 002/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IONE MEIRA TRANSPORTES ME, - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução por mais 12(doze) meses e Vigência por mais 13(treze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,38%, valor total do aditivo R$ 89.750,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), ref. ao lote 09- LINHA SÃO DOMINGOS A CACHOEIRA, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do ART. 106 E 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Prazo de Execução: 04/02/2025 a 03/02/2026. Prazo de Vigência: 04/02/2025 a 03/03/2026. Assinatura: 04/02/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 003/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IVANCZUK TRANSPORTES LTDA - CNPJ da Contratada n° 21.423.533/0001-56. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução por mais 12(doze) meses e Vigência por mais 13(treze) meses e Reajuste de

Valor pelo índice do IPCA-E de 4,38%, valor total do aditivo R$ 83.820,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais), ref. ao lote 07- LINHA MATÃO DE CIMA A DALLAGO, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do ART. 106 E 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Prazo de Execução: 04/02/2025 a 03/02/2026. Prazo de Vigência: 04/02/2025 a 03/03/2026. Assinatura: 04/02/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 005/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - CNPJ da Contratada n° 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução por mais 12(doze) meses e Vigência por mais 13(treze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,38%, valor total do aditivo R$ 118.980,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), ref. ao lote 05- LINHA FLORESTAL A FAXINAL DO POSTO, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do ART. 106 E 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Prazo de Execução: 07/02/2025 a 06/02/2026. Prazo de Vigência: 07/02/2025 a 06/03/2026. Assinatura: 07/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CD0D7A06

GOVERNO MUNICIPAL
1ºRETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 ABERTURA: 21/02/2025

1ºRETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025
ABERTURA: 21/02/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 143/2024, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 029/2024, a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico n° 022/2024, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição com instalação de box de banheiro, calhas, espelhos, rufos, toldos, vidros e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as secretaria municipais.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE À EXIGIR A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO, OU UM PROFISSIONAL DA ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMO A INSTALAÇÃO DE TOLDOS, na qualificação técnica, em especial para o item 011 - Toldo:

INCLUI-SE: [...] 10.4.2 Declaração de Responsabilidade Técnica (modelo Anexo III), indicando 01 (um) profissional responsável técnico pela proponente, legalmente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do técnico responsável que irá executar as instalações.

10.4.3 Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica (Licitante) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo o profissional responsável técnico pelos serviços, o mesmo indicado no item n° 10.4.2, vigente.

10.4.4 Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo o profissional responsável técnico pelos serviços, o mesmo indicado no item n° 10.4.2, vigente.

10.4.5 A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quitada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, após a assinatura do contrato [...]. Com a Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 07/03/2025, AS 09H00MIN.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins/PR, 17 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9F9C9487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATA ELETRÔNICA Nº 074/2025

Décima Sexta Legislatura.

Presidente: Adão Alves Pimentel.

Secretários: Cleverson Rocha e Marcos Roberto Pereira.

Documentada por meio de gravação fonográfica ou digital de som e de imagem de acordo com o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, que institui o sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Iporã – PR, e dá outras providências.

Aos 10 de fevereiro de 2025, às 19h30min, na sede da Câmara Municipal de Iporã-PR, realizou-se a presente Sessão Ordinária dos Trabalhos Legislativos Municipais, contando com a presença dos seguintes Vereadores: Adão Alves Pimentel, Alex Sandro Fernandes, Cleverson Rocha, Daniel José Neves, Jubineis Alves dos Reis-kelé, Júlio Cezar Cadorin, Leonardo Flores dos Santos, Marcos Roberto Pereira e Vanderlei de Jesus Antunes. Ao iniciar a presente Sessão Ordinária o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel convidou o Vereador Julio Cezar Cadorin para compor a Cadeira da Segunda Secretaria, tendo em vista a renúncia do Cargo pelo Vereador Vanderlei de Jesus Antunes. O Vereador Adão Alves Pimentel, assumiu a presidência e verificando haver número legal declarou aberta a presente Sessão. O Vereador Leonardo Flores dos Santos procedeu a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foram lidas e apreciadas as seguintes matérias: O termo da ata eletrônica fica à disposição dos vereadores vinte e quatro horas antes do início da sessão; e será considerada aprovada, se ninguém fizer uso da palavra para discuti-la. Indicação n° 014/2025 de autoria do vereador Jubineis Alves dos Reis- Kelé. Indicação n° 019/2025 de autoria do vereador Leonardo Flores dos Santos. Indicação nº 021/2025 de autoria do vereador Alex Sandro Fernandes. Indicação nº 022/2025 de autoria do vereador Alex Sandro Fernandes. Indicação nº 023/2025 de autoria do vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé. Indicação nº 024/2025 de autoria do vereador Marcos Roberto Pereira. Indicação nº 025/2025 de autoria do vereador Vanderlei de Jesus Antunes. Indicação nº 028/2025 de autoria do vereador Marcos Roberto Pereira. Indicação nº 029/2025 de autoria do vereador Marcos Roberto Pereira. Moção de Aplausos-Para Irmã Hilda Stefani-Autoria do Vereador Leonardo Flores dos Santos. Conforme inscrição em livro próprio para versar em tema livre, fez o uso da palavra os vereadores Jubineis Alves dos Reis-Kelé, Alex Sandro Fernandes, Marcos Roberto Pereira, Julio Cezar Cadorin, nada mais havendo a tratar no expediente, passou-se para a Ordem do Dia, onde foi realizado a eleição para o cargo da 2a Secretaria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, tendo em vista a renúncia do vereador Vanderlei de Jesus Antunes. O Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel após os esclarecimentos de como seria a Eleição para o cargo de Segundo Secretário, tendo em

vista a Renúncia do Cargo em que era ocupado pelo Vereador Vanderlei de Jesus Antunes solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Cleverson Rocha para que fizesse a chamada nominal dos Senhores para a Verificação de Quórum pelo que foi constatado a presença dos seguintes Vereadores: Adão Alves Pimentel; Alex Sandro Fernandes; Cleverson Rocha; Daniel José Neves; Jubineis Alves dos Reis-Kelé; Julio Cezar Cadorin; Leonardo Flores dos Santos; Marcos Roberto Pereira e Vanderlei de Jesus Antunes. O Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel, convidou os senhores Vereadores DANIEL JOSÉ NEVES, JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, ALEX SANDRO FERNANDES E LEONARDO FLORES DOS SANTOS, para escrutinação e contagem dos votos, e que após todos os Vereadores presentes votarem foi constatado o seguinte resultado. RESULTADO DA VOTAÇÃO: 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UM) VOTO EM BRANCO. ELEITO, PORTANTO O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA PARA O CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O PERÍODO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE FICOU ASSIM CONSTITUIDA: - PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. - VICE-PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. - 1º SECRETÁRIO: CLEVERSON ROCHA. - 2º SECRETÁRIO: MARCOS ROBERTO PEREIRA. O Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel convidou o Vereador Marcos Roberto Pereira eleito Segundo Secretário da Mesa Executiva para dirigir até a Mesa Executiva para assinar o Termo de Posse, e comunicando aos senhores Vereadores que a partir desta data está empossado o Vereador Marcos Roberto Pereira como membro da Nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iporã. MOÇÃO DE APLAUSOS A IRMÃ HILDA STEFANI. EM DISCUSSÃO A MOÇÃO DE APLAUSOS. VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS. O Vereador Leonardo Flores dos Santos fez uso da palavra na Discussão da Moção de Aplausos de sua Autoria. EM VOTAÇÃO A MOÇÃO DE APLAUSOS. Aprovada por Unanimidade de votos a Moção de Aplausos, em única Discussão e Votação. Não havendo mais matéria para deliberação. Em seguida nas Explicações Pessoais fez o uso da palavra o vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé, Alex Sandro Fernandes, Marcos Roberto Pereira. Os Vereadores Julio Cezar Cadorin e Leonardo Flores, dos Santos, dispensaram a fazer uso da palavra nas Explicações Pessoais da presente Sessão Ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e, para constar foi lavrada a presente ata.

Presidente.

1º Secretário.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CBB57FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos do Processo N° 13/2025, bem como, parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME
CNPJ: 15.186.477/0001-80
TOTAL: R$ 1.720,00(Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e**AUTORIZO** a despesa.

IPORA, 18 de Fevereiro de 2025..

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:849E9EDE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - PROCESSO DE DISPENSA N° 11/2025

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 2707, centro, Município de Iporã/PR, por seu Representante legal o senhor **Adão Alves Pimentel**, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: **APP2WORK TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.414.613/0001-24, sita à Rua Bandeirantes, nº 9, Sala 03, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS CRISTHIAN LINO DOS SANTOS**, Titular Administrador.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, implantação e migração do domínio do novo do site oficial da Câmara Municipal, sendo um suporte mensal com manutenção e melhorias pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, em consonância com todos os elementos da Lei Federal Lei 14.133/2021, Art. 75, II, na modalidade de dispensa nº 11/2025 e com as cláusulas e condições aduzidas, podendo ser renovado por igual período.
VALOR TOTAL: R$ R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 8.000,00 (oito mil reais) na assinatura do contrato mais 12 (doze) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:DF49A640

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:76420AAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2025

DESIGNA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 283/2025;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996 e Portaria nº. 028/2025 de 06 de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do CEMEI – Sonho Meu,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DEE680F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2025

CONTRATA A SERVIDORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 293/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **FLAVIA CIOLIN FASOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 149/2023 de 10 de fevereiro de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C68278B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2025

CONTRATA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 293/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92B63265

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2025

CONTRATA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de

15/05/2001, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A97302C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2025

CONTRATA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32877CDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2025

CONTRATA A SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90490AD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2025

CONTRATA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15BF3BE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2025

CONTRATA A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.662.161-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.453.219-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 152/2023 de 10 de fevereiro de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B0C9CA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2025

CONTRATA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:470EF2AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2025

CONTRATA A SERVIDORA IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.295.659-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.717.679-99, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 574/2023 de 04 de abril de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2AF7CC88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2025

CONTRATA A SERVIDORA ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.940.227-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.057.223.749-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 090/2024 de 29/01/2024, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06738353

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2025

CONTRATA A SERVIDORA SOLANGE ILZA MAAS VISNADI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Servidora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2024, 29/01/2024, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1D9C7C0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2025

CONTRATA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D28F2DD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2025

DESIGNA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;
o memorando n° 282/2025;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Escola Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EAB368FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022, PRAZO DE EXECUÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº. 31.329.981/0001-49**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes 805, CEP 87.114-070, Jd. Independência – Sarandi Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Jessé Candido Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 071.045.319-12 e RG/CI 10.410.058-9, residente a Rua Treze de Maio 2115, Jardim Colibri CEP 87.506-340, Umuarama, Paraná, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 154/2022, da Tomada de Preços 009/2022 Processo 075/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a clausula "QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO" do contrato nº 154/2022 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, passando o novo prazo de execução para 28/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 14 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA /
Prefeito Municipal.

Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
Representante:
JESSÉ CANDIDO NASCIMENTO

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Wesley Montoro
Rg n°: 12.623.230-6-SSP-PR

_____
Nome: Leandro Aparecido Sabino
Rg n°: 8.086.242-3-SSP/PR

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:69B4ED34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR

O Conselho Municipal de Saúde de Irati–PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal n.º 2813/08, e alteração na Lei n.º 4650/2019,no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Enfrentamento às Arboviroses do município de Irati–PR.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

GERSON MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:36D0E222

PROCURADORIA
DECRETO Nº 109/2025

Súmula: Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Irati

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição **Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN** do município de Irati, conforme o Decreto municipal nº 442 de 05 de setembro de 2023 segue:

Maria Helena Orreda	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elicéia Halatiki Szereda	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Amilton Luis Brandalize	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança
Nelson Luis Antunes	Titular	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, será presida pelo Secretário Municipal da Agricultura - Amilton Luis Brandalize, tendo como Secretário - Executivo a Secretaria de Educação Elicéia Halatiki Szereda.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21, de janeiro de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:085597D9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, inciso II da Lei municipal nº 4116/2016.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CMPM, para o biênio 2023-2025, os membros representantes do Poder Público e de Órgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil, legalmente constituídos, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria do Rocio da Silva Rosa
Suplente: Ana Paula Garcia do Nascimento Garcês Andrade

b) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Eduardo Aaron Clazer

c) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
Titular: Cleidenete Pereira Winkler
Suplente: Elenita Chuproski

d) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Titular: Gisleia Aparecida Ferreira
Suplente: Lidiane Fatima de Deus

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciane Aparecida Brongel Rossa
Suplente: Elisangela Szychta

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanueli Neuls
Suplente: Marcia de Castro Coutinho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do SISMI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati
Titular: Maria Rosangela Likes
Suplente: Viviane Portela

b) Representantes da CMEG - Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Irati
Titular: Tirciana Strege Bini
Suplente: Sibele de Araújo Antunes

c) Representantes da ANAPCI - Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati
Titular: Vilma de Fátima Oliveira
Suplente: Sandra de Luca da Silva

d) Representantes do Grupo de Estudos - Laboratório Mulheres, Discursividades e Resistencia
Titular: Katia Alexsandra dos Santos
Suplente: Thays Christina Brito

e) Representantes da Associação dos Amigos da Santa Casa de Irati
Titular: Marily de Fátima Traple
Suplente: Ana Cristina Bueno

f) Representantes da ACIAI - Núcleo da Mulher Empreendedora de Irati – ACIAI MULHER
Titular: Najli Marcondes Salomão
Suplente: Samara Pedrozo Coelho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não é remunerada, sendo considerada como prestação de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 273/2024.

GABINETE DO PREFEITO, Irati em 11 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D0F85B14

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa nº 002/2025. Processo Administrativo n° 007/2025.
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado.
Contratada: 45.860.668 CESAR ALVES TABORDA. CNPJ: 45.860.668/0001-47.
Valor global contratado: R$ 31.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2025. Dispensa n° 002/2025.
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado. Contratada: 45.860.668 CESAR ALVES TABORDA. CNPJ: 45.860.668/0001-47. Valor global contratado: R$ 31.050,00 (trinta mil e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B57CABCC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 002/2025. Processo Administrativo n° 022/2025.
Objeto: Contratação de serviços inscrições, anuidade e taxas para entidade máxima de Futsal no Estado do Paraná.
Contratada: Federação Paranaense de Futebol de Salão. CNPJ: 75.971.564/0001-70.
Valor global contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2025. Dispensa n° 002/2025.
Objeto: Contratação de serviços inscrições, anuidade e taxas para entidade máxima de Futsal no Estado do Paraná. Contratada: Federação Paranaense de Futebol de Salão. CNPJ: 75.971.564/0001-70. Valor global contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Irati, 18 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0C71209B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 011/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a pedido, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computadas a partir do dia **20/02/2025** a **21/03/2025**, à servidora pública efetiva **FERNANDA REGINA ZANATA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de **04/11/2021** a **03/11/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:8FCF70F7

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 016/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elisângela Munhoz	Conselheira Tutelar	Londrina	21/02/2025	Curso Intensivo Atribuições do Conselho Tutelar	R$ 72,50
Ana Paula Iotti	Conselheira Tutelar	Londrina	21/02/2025	Curso Intensivo Atribuições do Conselho Tutelar	R$ 72,50
Maiara Nurielly Gobato	Tec. de Enfermagem	Cornélio Procópio	17/02/2025	Capacitação Agendamento	R$ 72,50
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	17/02/2025	Capacitação Agendamento	R$ 72,50
Eula Rosa Souza	Assistente Social	Arapongas	17/02/2025	Acompanhar Paciente em consulta.	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de fevereirio 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A04EF43C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2025

Município de Itambaraca, Estado do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Gráfico, para as Secretarias Municipais. Valor máximo Admitido R$ 64.744,84 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Recebimento das Propostas; até ás 08h30min do dia 10/03/2025; inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 10/03/2025. O edital disponível no: **http //bllcompras.org.br, e no Portal de Transparência do Município. Informações; licitacao@itaambaraca.pr.gov.br**
Itambaracá/Pr, 18 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:710E9DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.262/2025

SUMULA: Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2023 - 2026 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a **LEI 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada as Professoras **Kátia Maria Ruiz de Lima** e **Elaine de Souza Oliveira**, titular e suplente, respectivamente, para compor o Segmento do **Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB**, em substituição a **Luiz Renato Tonet** e **Ana Claudia Polizel Passeto**.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Andreia Regina Franco de Oliveira**, como **titular,** para compor o segmento dos **Representantes de Pais/Responsáveis de alunos da educação básica pública do Município,** representando a **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB**, em substituição a Senhora **Fabiana Odorizzio de Souza**.

Art. 3º - Fica nomeada as professoras **Alice Okada** e **Denise Mara Rubim Bonifácio**, titular e suplente, respectivamente, para compor o Segmento dos **Representantes da Escola do Campo**, representando a Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB**, em substituição a **Ivani José Alves** e **Ana Paula Vieira**.

Art. 4º - Fica nomeada **Ana Paula Iotti** e **Daniel Henrique de Andrade,** titular e suplente, respectivamente, para compor o Segmento do **Representante do Conselho Tutelar,** no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB**, em substituição a **José Vitor do Vale** e **Karine Sila Magalhães.**

Art. 5º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - **CACS-FUNDEB**, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Ficam designados os conselheiros titulares e suplentes acima citados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.830/2021.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros nomeados, através desse Decreto, encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 9º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:673BCF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.263/2025

Súmula: Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais, e os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e autárquica e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais e os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

MARÇO
- 03 de março - recesso
- 04 de março – CARNAVAL

- 05 de março – expediente após 13h00

ABRIL
- 18 de abril – Sexta-feira SANTA
- 21 de abril – TIRADENTES

MAIO
- 01 de maio - DIA MUNDIAL DO TRABALHO
- 02 de maio - recesso

JUNHO
- 19 de junho – CORPUS CHRISTI
- 20 de junho – recesso

OUTUBRO
- 28 de outubro - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO
- 20 de novembro - DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
- 21 de novembro - recesso

DEZEMBRO
- 03 de dezembro - PADROEIRO
- 08 de dezembro – DIA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
- 24 de dezembro - recesso
- 25 de dezembro - NATAL
- 26 de dezembro - recesso
- 31 de dezembro - recesso

JANEIRO/2026
01 de janeiro - ANO NOVO – Confraternização Universal
02 de janeiro - recesso

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ADDEE87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 002/2025

PROCESSO DE TESTE SELETIVO - 001/2025 – EDUCAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 02.01/2025

O Presidente da "Comissão Especial para Teste Seletivo para Contratação de Estagiários" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **Senhor ARIOVALDO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas através da **Portaria nº 081/2025**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Homologação das Inscrições dos Candidatos** inscrito no Teste Seletivo de 2025, nos termos que seguem.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

1.	AMANDA GABRIELLY DOS SANTOS SILVA
2.	ANA CLARA DOS SANTOS DE SOUZA
3.	ANA JULIA DOS SANTOS DE SOUZA
4.	ANTHONY GABRIEL RIBEIRO ALVES
5.	BIANCA VITÓRIA GABRIEL VEIGA
6.	EDERNEY PEDROSO JUNIOR
7.	FABIANA ROBERTO GONÇALVES
8.	GABRIELA VITÓRIA RODRIGUES
9.	GIOVANA JORGE BIANCONI
10.	GIOVANNA CRISTINA DA SILVA
11.	HÉLIDA LAUANI DOS REIS CRUZ
12.	JOSÉ PEDRO BELO
13.	LIVIA MARIA JORGE RIBEIRO
14.	MARIA FERNANDA DA SILVA MIOTTO
15.	NATHALY MARCELY DO CARMO LARASCHI
16.	NYARA CAMPEZONI DE ARAUJO
17.	THALITA HIKARI TUDA
18.	VICTOR HENRIQUE DE ANDRADE

Pulique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ARIOVALDO MARTINS
Comissão Especial Para Teste Seletivo Para Contratação de Estagiários
Portaria nº 081/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C6DC25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2025

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 8.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, diante da manifestação do interessado, devidamente deferida, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 002/2025, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srª. Danieli Lula Rodrigues, portadora da CI/RG n.º 10.344.xxx-x/PR e do CPF/MF: 066.874.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 17/02/2025 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 a partir de 17/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Distratado: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Distratante: - Danieli Lula Rodrigues CPF/MF: 066.874.xxx-xx
Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 002/2025, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srª. Danieli Lula Rodrigues, portadora da CI/RG n.º 10.344.xxx-x/PR e do CPF/MF: 066.874.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 17/02/2025 (inclusive).

Data do distrato: 17/02/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:5011812F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR CAROLINE DA SILVA PERIN, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:C9A8DED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025
O Município de Itapejara D'Oeste - PR torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Março do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua José Albino Schuastz	Construção de um barracão industrial	300,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.itapejaradoeste.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D5F8BBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90022/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90022/2024, que tem como objeto a contratação de um barracão industrial.
O cancelamento se deve ao cadastro do modo de disputa equivocado na plataforma de Concorrência Eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br.
Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88CF4DF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 006/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica com a finalidade da prestação de serviços de atividades para controle populacional de animais, cães e gatos, visando a diminuição de incidência de animais abandonados nas ruas do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos da Ata Nº 1646/2025, sendo credenciada para o Lote Nº 01, Lote Nº 02, Lote Nº 03, Lote Nº 04, Lote Nº 05, Lote Nº 06, Lote Nº 07, Lote Nº 08, Lote Nº 09, Lote Nº 10, Lote Nº 11, Lote Nº 12, Lote Nº 13, Lote Nº 14, Lote Nº 15 e Lote Nº 16, a empresa Michelli Matei & Cia Ltda – Me. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE6AF47B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3975/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3975/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.819.708/0001 – 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Josafat Kmita, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, com recursos financeiros provenientes do programa Itaipu Binacional: Mais que Energia e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme objeto do **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90019/2024,** o prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses, conforme o previsto no referido Edital.
Data do Aditivo de Contato: 18 (dezoito) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D20B7764

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EDITAL/CONVOCAÇÃO 01/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, através dos seus membros, requer seja que se torne público:

Que, em cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, realizará a Audiência Pública relativa à prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal.

A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às dia 26 de fevereiro de 2025, às 16h.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Departamento Contábil e a divulgação será através do endereço eletrônico da Câmara Municipal.

Poderão participar da Audiência Pública todo e qualquer cidadão Itapejarense (pessoa física, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada).

Por meio desse, faço publicar o presente edital.

Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:BB2CE444

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 035/2025
DATA: 18.02.2025
SÚMULA: Nomear o Senhor Aran Klein Fernandes para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A nomeação a partir da data de 18.02.2025 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, o Senhor Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2°) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1° (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E0C6C33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2025
DATA: 18.02.2025
SÚMULA: Concede reajuste no valor do auxilio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1974/2021, de 07/05/2021;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses (2024), os

valores do auxilio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025, e passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 7º - O valor do Auxilio-Transporte que será concedido pelo Município de Itapejara D'Oeste aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, o qual será corrigido anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e será repassado em conta corrente de titularidade do estudante, de acordo com os critérios a seguir:

I – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 5(cinco) dias na semana ou mais: R$ 191,67(cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.

II - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4(quatro) dias na semana: R$ 153,35(cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

III - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3(três) dias na semana: R$ 102,23(cento e dois reais e vinte e três centavos) mensais.

IV - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 2(dois) dias na semana: R$ 76,67(setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

V - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 1(um) dia na semana: R$ 38,35(trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

.....

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB0712E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 104 A Nº 117/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 104/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/02/2025 as 06h00 e retorno dia 16/02/2025 as 20h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: Torneio de Voleibol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 105/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/02/2025 as 06h00 e retorno dia 16/02/2025 as 20h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: Torneio de Voleibol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 106/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/02/2025 as 14h00 e retorno dia 15/02/2025 as 20h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: 32° Taça Iguaçu Cresol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 107/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/02/2025 as 06h00 e retorno dia 16/02/2025 as 20h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: Torneio de Voleibol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 108/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educaçaõ. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/02/2025 as 14h00 e retorno dia 15/02/2025 as 20h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: 32° Taça Iguaçu Cresol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 109/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/02/2025 as 07h30 e retorno dia 15/02/2025 as 18h30. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: I Copa Integração. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 110/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/02/2025 as 07h30 e retorno dia 15/02/2025 as 18h30. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: I Copa Integração. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 111/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 09h00 e retorno dia 14/02/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar ônibus da revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 112/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 09h00 e retorno dia 14/02/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Levar o motorista para trazer o ônibus da revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 113/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lucas Dariva e Simata Esteinick **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/02/2025 as 09h00 e retorno dia 17/02/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 114/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lenir T. Pagno, Julia B e Quadros, Rosane Neves, Anan Venturin, Merilene do Arte e Joaquim do Arte Ferreira e Maria O. Bevilaqua. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/02/2025 as 09h00 e retorno dia 18/02/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 115/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lucas Dariva e Simata Esteinick. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 09h00 e retorno dia 20/02/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Spin (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 116/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jackline Martins e Ivone R. Gonçalves **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 04h00 e retorno dia 19/02/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Braquiterapia e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 117/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valcir L da Silva com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/02/2025 as 06h00 e retorno dia 20/02/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0BB8E377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 118 A Nº 119/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 118/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Mislaine S. C. dos Santos, Matrícula: 101661-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. Acompanhantes: Idosos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 04h00 e retorno dia 19/02/2025 as 23h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Programa Viaja +60 Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 17.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 119/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhantes: Idosos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 04h00 e retorno dia 19/02/2025 as 23h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Programa Viaja +60 Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 17.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0DB20D41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2225/2025
DATA: 14.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal de 11.06.2024, e diante do descumprimento do cronograma de execução da obra referente ao contrato nº 3856/2024 (inexecução da obra no prazo contratado), conforme prevê o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Considerando que o inicio da obra foi autorizada através da emissão da ordem de serviço nº 002/2024 emitida em 21 de junho de 2024, informando a empresa por e-mail eletrônico na mesma data (em anexo), que o município reiterou várias vezes através de contato telefônico para a empresa iniciar a obra, que o cronograma já está atrasado e que existem prazos para cumprir, e que as notificações encaminhadas para a empresa S J Prestação de Serviços Ltda – Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.474.563/0001 – 36, para que a empresa dar início as obras do objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 90002/2024 e Contrato nº 3856/2024, onde até o momento não foi constatado o início da obra.

Considerando o parecer técnico e justificativa do Eng.º Civil do Município sugerindo a rescisão contratual, devido as notificação por conta do não início da execução da obra, e após as notificações feitas pela administração pública para o início da obra, o qual não foi atendido pela empresa:

RESOLVE:

Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo da empresa S J Prestação de Serviços Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.474.563/0001 – 36, referente ao Contrato Nº 3856/2024, por descumprimento do cronograma e início da obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de unidades habitacionais no Loteamento Fênix V no Município de Itapejara D'Oeste – PR.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE133517

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2226/2025
DATA: 18.02.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82 da Lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a Sra. Sra Joci Carraro Fante, portadora do CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3, expedida pela SSP/PR, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, como gestora do Termo de Fomento entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itapejara D'Oeste - APMI.
Art. 2°) Designar os servidores públicos Sra. Daniela Todorovski, portadora do CPF nº 037.666.529-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.188.269-0, expedida pelo IIPR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, a Sra. Zilmara da Silva Castro, portadora do CPF nº 017.406.572-84, e RG n° 6737991, expedida pelo II/PA, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, e a Sra. Solange Aparecida Venites Bender Locatelli, portadora do CPF nº 055.971.939-61 e Cédula de Identidade RG nº 9.902.487-9, expedida pelo SESP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itapejara D'Oeste - APMI.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B60EA88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DENIA RODRIGUES DE BOMFIM,** portadora do RG **Nº *******975/PR,** CPF **N° ********938** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65771,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DC794F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******289/PR,** CPF **Nº ********974,** matrícula **Nº 62581,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **FONOAUDIOLOGO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:55C54E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ANACHELI CRISTINA MARQUES,** portadora do RG **Nº *******423/PR,** CPF **Nº ********984,** matrícula **56381,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 04/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8F5BB8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício n°005/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de 15 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO** RG **N° *******543/PR,** CPF **N° ********949,** sob o número de matrícula **62371**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1CC44A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **FLAVIA CHRISTINA ALVES JURASKI,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******373/PR,** CPF **Nº ********946,** matrícula **Nº 38661,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2015, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BC8A162A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **MARJORY LOUISE PEDROSO DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******785/PR,** CPF **Nº ********932,** matrícula **56631,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE EXECUÇÕES FISCAIS E LITIGIOS**, fica autorizado 10 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Março de 2025 a 26 de Março de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:93B6C2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **MARIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******499/PR,** CPF **Nº ********934,** matrícula **Nº 9591,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:78630C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **KARINE DE ANDRADE,** portadora do RG **Nº *******082/PR,** CPF **Nº ********977,** matrícula **65431,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:18CCB702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CALEBE MAGALHAES DOS SANTOS CASTRO,** portador do RG **Nº ******* 210/PR,** CPF **Nº ******** 908,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE REDAÇÃO, IMAGEM E SOM,** sob o número de matrícula **65791**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:255EB4BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 -
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203, TORNA PÚBLICA, a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

NO ANEXO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE URBANA
RETIFICA O SEGUNDO NOME DA LISTA:

ONDE SE LÊ: ALINE DE FATIMA LUCINO
LEIA-SE: ALINE DE FÁTIMA MATIAS LUCIANO

Itaperuçu (PR), 18 de fevereiro de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:937E70FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2025 – PROVAS OBJETIVAS
DIA, LOCAL E ENSALAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203, TORNA PÚBLICA, a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

NO ANEXO I – ENSALAMENTO
NA LISTA DA SALA 01 - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE URBANA
O NOME DAIANE BUENO RODRIGUES PASSA A INTEGRAR A LISTA DA SALA Nº 04 AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE RURAL, CONFORME ABAIXO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL		
CANDIDATO	**DATA NASC.**	**SALA**
DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994	SALA 04
DAIANE BUENO RODRIGUES	09/11/1999	SALA 04
DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003	SALA 04
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998	SALA 04
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	SALA 04
LUCAS NATÃ COSTA MACHADO	13/12/2004	SALA 04
LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	SALA 04
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	SALA 04
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979	SALA 04

Itaperuçu (PR), 18 de fevereiro de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente Da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:93AF9535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°45/2023-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 045/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: OPPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGENCIA ORGANIZACIONAL LTDA.
CNPJ: 23.888.194/0001-09
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DATASUS/MS E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: R$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24850DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 013/2025

DECRETO N° 013/2025
18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.634/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.022.805,99 (três milhões vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINTE DO PREFEITO
02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 745).....R$ 100.000.00
TOTAL .....R$ 100.000,00
FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 011).....R$ 65.000.00
TOTAL .....R$ 65.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 190)..... R$ 1.795.500,00
TOTAL .....R$ 1.795.500,00
FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

04001:1545100051.060 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 246).....R$ 33.500.80
TOTAL .....R$ 33.500,80
FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas
04001:1545100051.060 – Construção de Parque Linear
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 743)..... R$ 160.000,00
TOTAL ..... R$ 160.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
449051:- Obras e Instalações (Ficha 742)..... R$ 290.750,46
TOTAL ..... R$ 290.750,46
FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 747) R$ 125.552,38
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748)... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 325.552,38
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 422)... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
339030:- Material de Consumo (Ficha 421) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 455) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 649) R$ 40.976,20
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 655)... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 50.976,20
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral
339030:- Material de Consumo (Ficha 749) R$ 35.514,10
TOTAL ..... R$ 35.514,10
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 669)..... R$ 42.307,23
TOTAL ..... R$ 42.307,23
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 713)... R$ 11.693,38
TOTAL ..... R$ 11.693,28
FONTE: 107 – Salario Educação
339030:- Material de Consumo (Ficha 750) R$ 27.011,54
TOTAL ..... R$ 27.011,54
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 3.022.805,99
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 3.022.805,99 (três milhões vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 225.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40% R$ 62.525,64

FONTE: 107 – Salario Educação R$ 11.693,28

FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral R$ 93.283,43
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 50.000,00

FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas RS 33.500,80

FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori RS 290.750,46

FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter R$ 100.000,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA RS 1.795.500,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 35.000,00

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R$ 325.552,38

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 3.022.805,99

Art. 3 º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6581B5CF

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 014/2025

DECRETO N° 014/2025
18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.635/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 154.135,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100052.167 – Gestão das Despesas com a Manutenção do Parque Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 751)..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... .R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 744)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R$ 40.135,00
TOTAL..... R$ 40.135,00
FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 746)..... R$ 11.000.00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 154.135,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 137.135,00 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 100.000,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá..... RS 37.135,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 137.135,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.000,00
FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 613). R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 728)..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 17.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E72FF835

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 015/2025

DECRETO N° 15/2025
18 de Fevereiro de 2025

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit e Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Anulação de Dotação no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 058) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 754)... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 058) R$ 400,00
TOTAL ..... R$ 400,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.000,00

FONTE: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 2.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 22.000,00
Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 471) R$ 400,00
TOTAL ..... R$ 400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 400,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0BF864E1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1634/2025
18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos

Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.022.805,99 (três milhões vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINTE DO PREFEITO
02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 745).....R$ 100.000.00
TOTAL .....R$ 100.000,00
FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 011).....R$ 65.000.00
TOTAL .....R$ 65.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 190)..... R$ 1.795.500,00
TOTAL .....R$ 1.795.500,00
FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

04001:1545100051.060 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 246).....R$ 33.500.80
TOTAL .....R$ 33.500,80
FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas
04001:1545100051.060 – Construção de Parque Linear
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 743)..... R$ 160.000,00
TOTAL ..... R$ 160.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
449051:- Obras e Instalações (Ficha 742)..... R$ 290.750,46
TOTAL ..... R$ 290.750,46
FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 747) R$ 125.552,38
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748)... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 325.552,38
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 422)... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
339030:- Material de Consumo (Ficha 421) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 455) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 649) R$ 40.976,20
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 655)... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 50.976,20
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral
339030:- Material de Consumo (Ficha 749) R$ 35.514,10
TOTAL ..... R$ 35.514,10
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 669)..... R$ 42.307,23
TOTAL ..... R$ 42.307,23
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 713)... R$ 11.693,38
TOTAL ..... R$ 11.693,28
FONTE: 107 – Salario Educação
339030:- Material de Consumo (Ficha 750) R$ 27.011,54
TOTAL ..... R$ 27.011,54
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 3.022.805,99

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 3.022.805,99 (três milhões vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 225.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40% R$ 62.525,64

FONTE: 107 – Salario Educação R$ 11.693,28

FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral R$ 93.283,43
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 50.000,00

FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas RS 33.500,80

FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori RS 290.750,46

FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter R$ 100.000,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA RS 1.795.500,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 35.000,00

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R$ 325.552,38

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 3.022.805,99

Art. 3 º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:7E673A57

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1635/2025
18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 154.135,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100052.167 – Gestão das Despesas com a Manutenção do Parque Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 751)..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... .R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 744)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R$ 40.135,00
TOTAL..... R$ 40.135,00
FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 746)..... R$ 11.000.00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 154.135,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 137.135,00 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 100.000,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá..... RS 37.135,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 137.135,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.000,00
FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 613). R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 728)..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 17.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:E28588F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1636/2025
18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ITAÚNA DO SUL E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ITAÚNA DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ITAÚNA DO SUL

Art. 1º. - Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal e implementar ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte e de lazer para população de Itaúna do Sul.

Art. 2º. - O Conselho Municipal de Esporte de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, que integra o Sistema Esportivo Municipal.

Art. 3º. - O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva;

Art. 4º. - Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.
Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
Zelar pela memória do esporte;
Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho; e
Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 5º. - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6º. - O Conselho Municipal de Esporte será composto por 6 (membros), na seguinte composição:

Um (01) representante do Fundo Municipal de Esporte;
Um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;
Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um (01) representante das Equipes Feminina de Futsal e/ou Futebol e/ou Vôlei;
Um (01) representante das Equipes Masculina de Futsal e/ou Futebol e/ou Vôlei;

§ 1º - Os órgãos de que tratam os incisos I a VI, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Administração, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º - As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões, são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º - Representantes do Poder Público e das Equipes Feminina e Masculina poderão ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§ 4º - Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual de Esporte.

Art. 7º. - A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, com a seguinte formação:

I - Presidente
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - Tesoureiro.

Art. 8º. - Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte:

I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte;
II - Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte;
III - Deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte, podendo ser mantida ou reformulada;
IV - Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Municipal de Esporte não receberão pró-labores ou outras formas de gratificação ou remuneração.

Art. 9º. - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir de forma bimestral, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo um (01) de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único - Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta **Lei,** o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e Municipais.

Art. 17 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, Fundo Municipal de Esporte, mediante a provação desse Secretário Municipal.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ITAÚNA DO SUL

Art. 18 - Fica criado o Fundo Municipal de Esporte de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, previsto no art. 71 da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e à manutenção dos esportes no Município, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura.

§ 1º - O Fundo Municipal de Esporte será administrado pelo Presidente do Fundo.
§ 2° - O Fundo Municipal de Esportes de que trata este artigo será identificado pela sigla FME.

Art. 19 - Os recursos do Fundo Municipal de Esporte, em consonância com as diretrizes da política municipal de esporte, serão aplicados da seguinte forma:

I - No desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
II - Na manutenção dos esportes do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, Fundo Municipal de Esporte;
III - Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
IV - Na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, jogos oficiais do Estado do Paraná, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura;
V - Na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação da mídia, a nível local, estadual, nacional e internacional;
VI - Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento técnico profissional dos esportes;
VII - em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;
VIII - na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e administração e organização de eventos do gênero.

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 20 - O Fundo Municipal de Esporte será administrado pela Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, responsável pela aprovação de contratações de profissionais, projetos e programas esportivos, integrantes da política municipal de esportes, que ocorrerão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação:

Parágrafo único - O Presidente do Fundo, será o Secretário Municipal Educação, Esportes e Cultura;

Art. 21 - Ao Conselho Municipal compete perante ao Fundo Municipal de Esporte:

I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
II - aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;
III – estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas nesta Lei;
IV - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do Controle Interno do Município;
V - propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da política de esportes do Município.

Parágrafo único - O Conselho deliberará sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FUNDO

Art. 22 - São atribuições do Presidente do Fundo Municipal de Esporte:

I - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano de Esportes do Município, cuja execução se dará à conta dos recursos do Fundo;
II - submeter ao Conselho e ao Prefeito Municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano de Esportes do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III- submeter ao Conselho e ao Prefeito Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo;
IV - ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo;
V - firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VI - preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de esportes financiados pelo Fundo, para serem submetidos ao Conselho e ao Prefeito Municipal.

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 23 - Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

I - transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas públicas ou privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos esportivos no Município;
II - recursos transferidos pelo Município, decorrentes de créditos especiais ou suplementares e por transferências voluntárias, sendo por entidades privadas ou órgãos estaduais e federais;
III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
IV - doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;
V - outras taxas e preços públicos do setor de esportes que venham a ser criados;
VI – dotação atribuída no orçamento municipal.

Art. 24 - As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação de **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ITAÚNA DO SUL.**

Art. 25 - Quando disponíveis, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 26 - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;
II - direitos que porventura vierem a constituir;
III - imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.

Art. 27 - Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza assumidas para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Esporte.

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 28 - O orçamento do Fundo Municipal de Esporte evidenciará as políticas e o programa e trabalho da Administração Municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 29 - A contabilidade do Fundo será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 - A execução orçamentária do Fundo se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.

Art. 31 - As despesas do Fundo se constituirão na aplicação dos recursos e financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos esportivos, bem como na manutenção de serviços de esporte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal de Esportes terão duração indeterminada.

Parágrafo único - Em caso de extinção do Fundo, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 33 - A administração superior e coordenação político administrativo do Fundo serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta Lei.

Art. 34 - O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte nos 60 (sessenta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 35 - As despesas com a execução desta lei, onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 36 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:8EF9D0DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1637/2025
18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Itaúna do Sul, regulamenta o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei cria a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Itaúna do Sul Estado do Paraná e regulamenta procedimentos do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Itaúna do Sul para o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Violência física, ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.
II – Violência psicológica:
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração, intimidação sistemática (*bullying)* que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
IV – Violência institucional: violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;
V – Violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos
ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.
VI – Revitimização: discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviverem a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
VI – Revelação espontânea: é o momento em que a criança ou o adolescente elege uma pessoa de confiança para verbalizar a sua situação de violência. Pode ocorrer em qualquer âmbito, privado ou público.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente tem por intuito debater situações que violam os direitos da criança e do adolescente, no âmbito de sua complexidade, em questões que interferem no seu desenvolvimento pleno, tendo como perspectiva propor ações que posam amenizar e/ou resolver as situações com demandas nas diversas áreas.

Art. 4º. São objetivos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente:
I – Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;
II – Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada e compartilhada;
III – Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e o adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;
IV – Fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
V -– Debater situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.

Art. 5º. Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõe o Sistema de Garantia de Direitos, implicado na detecção dos sinais de violência.

Art. 6º. O Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos, e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 7º. Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, desenvolvimento social, educação, cultura, esporte e lazer, trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 8º. O atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:
I – Acolhimento ou acolhida;
II – Escuta especializada nos órgãos do Sistema de Proteção;
III – atendimentos nas redes de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) e de assistência
social (Sistema Único de Assistência Social - SUAS);
IV – Comunicação ao Conselho Tutelar;
V – Comunicação à autoridade policial;
VI – Comunicação ao Ministério Público;
VII – Depoimento Especial perante autoridade policial ou judiciária;
VIII – aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§1º As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas

coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatório que assegurem a preservação do sigilo e o comprometimento ético de todos os agentes e profissionais que obtiverem informações do caso através deste relatório compartilhado.
§2º Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

Art. 9º. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.
§1º Aplica-se o disposto no *caput* aos casos relacionados à criança ou ao adolescente que seja testemunha de violência.
§2º Os casos em que existam indícios também devem ser comunicados, de preferência ao Conselho Tutelar para entrada da criança ou adolescente no fluxo de atendimento da Rede de Proteção.

Seção I
Das Ações no Âmbito da Saúde

Art. 10. Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde na Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias da Saúde da Família (ESF), complementados pelo serviço ofertado pelo Hospital Municipal de Itaúna do Sul.
Parágrafo único. Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios.

Art. 11. O profissional da saúde que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, deverá adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:
I – Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência;
II – Feita a revelação espontânea, é terminantemente proibido a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição a escutem novamente;
III – Caberá ao profissional que ouviu a revelação, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e ou testemunha e preencher a notificação compulsória da violência e/ou suspeita de Violência contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN;
IV – Informar por meio de ofício, acompanhado da Ficha de Registro de Informações, devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei, ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Seção II
Das Ações no Âmbito da Educação

Art. 12. O profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, no ambiente escolar ou fora dele, deve adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:
I – Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência;
II – Feita a revelação espontânea, é terminantemente proibido a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição a escutem novamente;
III – Caberá ao profissional que ouviu a revelação, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e ou testemunha e preencher a notificação compulsória da violência e/ou suspeita de Violência contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN;
IV – Informar por meio de ofício, acompanhado da Ficha de Registro de Informações, devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei, ao Conselho Tutelar para as devidas providências.
Parágrafo único - As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção à violência, contemplados nos respectivos calendários e atividades escolares.

Seção III
Das Ações no Âmbito do Desenvolvimento Social

Art. 13. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS disporá de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violações de
direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.
§1º A proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir, nos territórios, as situações de violência e violação de direitos, referenciando à equipe da proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.
§2º O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.
§3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório.
§4º A criança e o adolescente em situação de violência, bem como suas famílias, podem ser acompanhadas pelos serviços de referência, nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada caso alguma vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de acolhimento institucional, República ou Família Acolhedora.

Art. 14. O profissional do SUAS que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, deverá adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:
I – Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência;
II – Feita a revelação espontânea, é terminantemente proibido a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição a escutem novamente;
III – Caberá ao profissional que ouviu a revelação, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e ou testemunha e preencher a notificação compulsória da violência e/ou suspeita de Violência contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN;
IV – Informar por meio de ofício, acompanhado da Ficha de Registro de Informações devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei, ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Seção IV
Das Ações no Âmbito do Conselho Tutelar

Art. 15. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, para a aplicação das medidas de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referência de Escuta Especializada.

Art. 16. Caberá ao Conselho Tutelar orientar e/ou advertir a família ou responsável para que proceda com o Boletim de Ocorrência.

Art. 17. Após a entrada no Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Tutelar deverá acompanhar a família e aplicar as medidas protetivas, quando necessárias.

Seção V
Da Composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Art.18. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta por profissionais que atuam nas instituições das áreas da educação, saúde, assistência social e esportes.
§ 1º A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta por:
I – 02 (dois) representantes do Programa de Assistência Social - Proteção Social Especial;
II – 02 (dois) representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
III – 02 (dois) representantes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
IV – 02 (dois) representantes da Unidade Básica de Saúde;
V – 02 (dois) representantes do Hospital Municipal de Itaúna do Sul;
VI – 02 (dois) representantes do Centro de Educação Infantil – CMEI;
VII – 02 (dois) representantes da Escola Estadual Machado de Assis;
VIII – 02 (dois) representante da Escola Estadual Rui Barbosa;
IX – 02 (dois) representante do Colégio Municipal Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi.
§ 2º Serão membros natos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente:
I – Os conselheiros tutelares;
II – Secretário(a) de Assistência Social;
III – Secretário(a) de Educação e Cultura;
IV – Diretor(a) do Departamento de Esporte;
V – Secretário(a) de Saúde;
§3º Os membros não natos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão nomeados via Decreto Municipal.

Seção V
Do Comitê de Gestão Colegiada

Art. 19. A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.
§ 1º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 20. A Rede de Proteção criará uma Comissão Intersetorial composta por 04 (quatro) representantes, sendo 01 (um) representante da Educação Municipal ou Estadual, 01 (um) da Saúde, 01 (um) da Assistência Social e 01 (um) do Conselho Tutelar, com o objetivo de colaborar nos encaminhamentos relacionados à violência ou suspeita de violência contra crianças e adolescentes além de garantir a eficiência nos procedimentos estabelecidos no fluxo local.
§ 1º Dentre os membros da Comissão Intersetorial deverão ser nomeados, via Decreto municipal, 1 (um) coordenador, 1 (um) vice coordenador, 1º (primeiro) secretário e 2º (segundo) secretário para ocuparem as funções por um período de 01 anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez por igual período.
§ 2º Cabe ao coordenador, elaborar cronograma de reuniões; coordenar as reuniões da rede, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente ou qualquer cidadão; elaborar a pauta e enviar para todos os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião.
§ 3º Ao Secretário destina-se a função de colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher a assinatura dos membros presentes nas reuniões, bem como, redigir as atas das reuniões.

CAPÍTULO III
DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art.21. A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto ao Serviço Local de
Referência, por equipe técnica capacitada, respeitados os seguintes procedimentos:
I – A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção, de acordo com as demandas de
cada situação;
II – A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada, com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;
III – O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da Escuta Especializada;
IV – A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;
V – A Escuta Especializada poderá ser realizada por profissional capacitado para o cumprimento dessa finalidade.

Art. 22. Após a revelação espontânea da violência, a criança ou adolescente deverá ser chamado para confirmar os fatos somente quando estritamente necessários e por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial, conforme especifica o § 1º, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Art. 23. O compartilhamento de informações deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.
Parágrafo único - A utilização indevida ou a divulgação de informações constantes nos registros de que trata o *caput* deste artigo sujeitarão o profissional à responsabilização administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza cível e penal.

Art. 24. A Escuta Especializada será realizada por uma Equipe Técnica formada por profissionais que integram a Rede de Proteção do Município de Itaúna do Sul.

Art. 25. Deverá se declarar impedido de atuar na escuta especializada o profissional que tenha amizade, inimizade, grau de parentesco até terceiro grau com os pais, vítima ou agressor, ou que tenha realizado algum atendimento com os anteriormente citados.
§1º Em caso de impedimento de atuação na escuta especializada, deverá a Rede de Proteção à Criança e Adolescente indicar outro profissional capacitado para sua realização.
§2º Para atendimento do parágrafo anterior, quando da indisponibilidade dos profissionais da Equipe de Escuta Especializada em realizar o procedimento de escuta poderá a Rede de Proteção à Criança e Adolescentes formalizar parcerias com outros municípios da região para a realização de Escuta Especializada.

Art. 26. A Escuta Especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 27. As solicitações de Escuta Especializada deverão ser realizadas por meio de Ofício ou Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA).

Art. 28. Após a realização da entrevista de Escuta Especializada, o profissional deverá elaborar o Relatório da Escuta, conforme modelo constante no Anexo II desta Lei, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção. O relatório de escuta será identificado ao final como Equipe de Escuta Especializada, garantindo a segurança do profissional que realizará o procedimento. Após a elaboração, o relatório será encaminhado para os equipamentos que realizam ou realizarão acompanhamento com a vítima.
Parágrafo único. Com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção, deverão ser compartilhados com o Conselho Tutelar, quais encaminhamentos foram realizados, para fins de monitoramento e posterior atualização ao
Ministério Público das medidas adotadas.

Art. 29. O conteúdo do relatório produzido a partir da entrevista da escuta especializada é um documento de caráter técnico e confidencial, devendo ser compartilhado apenas com os órgãos competentes e não deve ser exposto de maneira inadequada, a fim de preservar o cuidado com a história da criança ou adolescente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Administração Pública Municipal em conjunto com os Departamentos Municipais objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito municipal.

Art. 31. A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como os integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:
I – Cursos de aperfeiçoamento;
II – Cursos de formação inicial e continuada;
III – Reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 32. Os Departamentos Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente em conjunto com a Rede de Proteção têm a obrigatoriedade de propor e efetivar um Programa de Capacitação continuada, devendo atentar-se:
I – Aos tipos de violência e a identificação;
II – O manejo diante de uma revelação espontânea de violência;
III – O conhecimento desta Lei e dos procedimentos que devem ser tomados
diante de revelação ou suspeita de violência;
IV – A sensibilização sobre a prevenção a violência contra crianças e adolescentes.

Art. 33. Os Departamentos Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente devem:
I – Compor a Rede Proteção, participando ativamente da execução do Fluxo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme artigo 18 §2º.
II – Seguir o Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, parte integrante desta Lei, podendo, para tanto, construir protocolos internos a fim de aprimorar o procedimento de referência e contra referência.
III – Oficializar junto a suas equipes os protocolos e Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, visando seu efetivo cumprimento.
VI – Preencher a Ficha de notificação/investigação individual de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (Ficha SINAN) e encaminhar para o setor competente da Departamento de Saúde (Vigilância Epidemiológica - NIS).

Art. 34. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:1E572D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE035.2024 - NOROESTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preço nº. 0032/2024, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 035/2024, : AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MERCADO (HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, E-MAIL: NOROESTELICITCAO@HOTMAIL.COM, TELEFONE: 44 3045-3099, REPRESENTADA POR ANA PAULA MACHADO PASTORI. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 149 (café 500g), reajustando seu valor para R$ 26,75, conforme fundamentação apresentada no despacho do Prefeito Municipal e no parecer jurídico. Itaúna do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:41C5DC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP08.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Processo Administrativo 016.2025
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLOGICO DE QUALIDADE DE SOLOS, PAVIMENTACAO E CONCRETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, I)
CONTRATADA: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo de S. C. Netto, 61, Conj. TNO III, Tuneiras do Oeste-PR, E-mail: contatotecnolab@gmail.com, Telefone: (044) 9-9852-7255, representado por Gracielle Pardim de Souza, CPF: 074.648.***-**,
VALOR TOTAL: R$68.487,15 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Bruno Henrique Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:26203DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e empresa **CAROLINA DE BORBA SEIXAS,** pessoa jurídica de direito privado, R Otavio Korello, nº 221,Bairro Loteamento Santa Maria, Sala 03, Ivaí (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.650.753/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Carolina De Borba Seixas,** brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº044.933.830-46, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 20/02/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLINA DE BORBA SEIXAS
Carolina De Borba Seixas -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4F6D56EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 030/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2025
Processo Licitatório n°: 006/2024
Pregão Eletrônico n°: 030/2024
Processo Eletrônico n°: 030/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde – **LOTES 001, 002 E 003.**
CONTRATADA: **FABIANO ALEXANDRE LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 126.068,71
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FABIANO ALEXANDRE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:648FEF1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021 LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021

LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Brasil, 391, sala 01, centro, Iguaraçu/PR, CEP 86750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Edilaine Cavalcante de Moraes**, brasileira, residente na Av. Pion. Alicio Arantes Campolina, 1254. Jd. Cidade, Maringá/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 4.711.075-0 SSP/ PR e do CPF/MF nº 885.061.009-25, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: conserto, manutenção e troca de peças referente ao aparelho de Raio X e processadora do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do serviço fica reajustado, conforme dados abaixo:

Valor mensal atual: **R$ 1.737,50 (Um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Valor mensal reajustado: **R$ 2.171,87 (Dois mil, cento e setenta e um reais e Oitenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

Eugenio & Marques LTDA
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EC83E2FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de roçada.
Dotação orçamentária:
05001206062001201233903000000 0500
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS MOLETA LTDA.
Valor global: R$ 60.885,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 17/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8506862B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários de impressão.
Dotação orçamentária:
05001206062001201233903000000 0500
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: ARNO ERNESTO DIEDRICHS
Valor global: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 17/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E2CD75E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058/2025

DECRETO Nº 058/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MARIANE KOENIG,** RG Nº 14.906.204-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Educador Social, nível 08, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:34880F9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 059/2025

DECRETO Nº 059/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI,** RG Nº 6.388.815-0 PR aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Educador Social, nível 08, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D0C9698D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2025

DECRETO Nº 060/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVONETE RIBEIRO, RG Nº 15.094.325-6 PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E2543D40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, do servidor **JEAN DILON GATO**, Assistente Social, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:11446DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Ivaí, a aplicação da Lei nº 13.019/14, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei nº 13.019/14.
Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
Organizações da Sociedade Civil:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/99; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
III - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
- Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
- Gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação do Município, com poderes de controle e fiscalização;
- Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, compreendendo-se:
atividade, como o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
projeto, como o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil.
- Unidade Gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
- Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação do Município, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
- Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação do Município, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
- Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

- Bens Remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos nas parcerias, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
- Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;
análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública do Município, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Seção II
Das Modalidades de Parceria

Art.3º Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art.4º Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art.5º Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
§ 1º O Acordo de Cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.
§ 2º O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
§ 3º Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que forem compatíveis, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.
Art. 6º As parcerias disciplinadas na Lei nº 13.019/14 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.
Art. 7ºO processamento das parcerias será realizado sob a fiscalização da Controladoria-Geral do Município juntamente com a Unidade Gestora diretamente interessada.
Art. 8º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos.

Seção III
Da Capacitação

Art.9º Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei nº 13.019/14, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, Tribunal de Contas do Estado, instituições de ensino, escolas de governo e Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Seção I Disposições Gerais

Art. 10 Aseleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através de publicação de edital.
§ 1º A Administração Pública do Município poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, se houver previsão no edital.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/14 e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/14.
§ 4º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares de que trata o § 3º serão definidos em ato da Controladoria-Geral do Município.
§ 5º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/14, mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal.
Art. 11. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura e processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e aferido pela Unidade Gestora responsável.
Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser publicado em meio oficial de comunicação do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com critérios e indicadores padronizados, contendo, no mínimo, as seguintes exigências:
- a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, e o critério de desempate, se for o caso;
- o valor previsto para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
- as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- as metas:
- os indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.
- as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
Parágrafo único. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Art. 13. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 14. A seleção e a contratação pela Organização da Sociedade Civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública.
Art. 15 O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet.
§ 1º A minuta do edital de chamamento público será objeto de análise pela Procuradoria-Geral do Município, com a emissão de parecer.

§ 2º A Administração Pública Municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.
Art. 16 O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.

Art.17 As medidas de acessibilidade deverão ser compatíveis com as características do objeto das parcerias, com intervenções que objetivem priorizar ou garantir o livre acesso de idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, autônoma ou acompanhada, podendo as propostas e os respectivos planos de trabalho incluir os custos necessários para as ações previstas.
Art.18 Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do art. 12 deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
- aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
- ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 1º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº 13.019/14.
§ 2º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela Organização da Sociedade Civil.
§ 3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 4º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede, desde que haja disposição expressa no edital.
§ 5º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/14, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.
§ 6º As propostas serão julgadas pela comissão de seleção previamente designada pelo administrador público, ou constituída pelo respectivo Conselho Gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 7º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado em meio oficial de comunicação do Município.
§ 8º A homologação do processo não gera para a Organização da Sociedade Civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.
Art.19 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/14 e nos arts. 37 e 38 deste regulamento.
§ 1º Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/14 e nos arts. 37 e 38 deste regulamento, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
§ 2º Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do parágrafo anterior aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/14 e nos arts. 37 e 38, deste regulamento.
§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
Art. 20 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 13.019/14 e neste regulamento, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.
Art. 21 A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
- no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 22. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/64, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 23 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/14 e dos arts. 20 e 21 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa de que trata o*caput* deste artigo deverá ser publicado, no máximo, na mesma data da formalização da parceria, em meio oficial de comunicação e, a critério do administrador público, em jornal de circulação local e regional, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo órgão gestor responsável, ou representante legal da entidade, no prazo de até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º O procedimento de formalização de parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o parágrafo anterior e ainda não tenha sido concluído.
§ 4º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
Art. 24 O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos em meio oficial de comunicação do Município.

Seção II

Da Comissão de Seleção

Art. 25 A Comissão de Seleção designada pelo Administrador Público será nomeada por portaria, assegurada a participação
de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e sempre terá composição em número ímpar, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil.
§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
§ 2º Poderá ser estabelecida uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.
§ 3º As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção previamente designada, nos termos deste regulamento, ou constituída pelo respectivo Conselho Gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 4º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída pelo respectivo Conselho Gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/14.
§ 5º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria, a comissão deverá ser composta por, pelo menos, um membro de cada órgão envolvido.
§ 6º Na Portaria de nomeação, estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
§ 7º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena de aplicação das sanções

estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
- participação do membro da Comissão de Seleção como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público;
- prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer Organização da Sociedade Civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
- recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente;
- doação para Organização da Sociedade Civil proponente;
- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos do Código de Ética do Município e deste Decreto.
§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 9º Os órgãos poderão estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.
§ 10 Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 11 A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o órgão ou a entidade pública municipal.
§ 12 Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III

Do Processo de Seleção

Art. 26 A seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será constituída nas seguintes etapas:
- Etapa da homologação, compreendendo:
avaliação e julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo, no mínimo,
as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
aprovação do plano de trabalho e da forma de compras e contratações.
- Etapa da Análise documental, compreendendo abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 37 deste Decreto;
- encerrada as etapas dos incisos anteriores, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários.
§ 1º Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos após etapa recursal, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
§ 2º Caso a organização convidada nos termos do parágrafo anterior aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
§ 3º Os procedimentos dos parágrafos anteriores serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 4º Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, caso em que será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no inciso III do*caput* deste artigo.
§ 5º Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validados pela Comissão de Seleção através de visita*in loco*.
Art.27 Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados pela Administração Pública Municipal, em meio oficial de comunicação do Município, podendo as Organizações da Sociedade Civil desclassificadas apresentar recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
Art. 28 O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado em meio oficial de comunicação do Município.

Seção IV

Da Divulgação e da Homologação de Resultado

Art. 29 O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado em meio oficial de comunicação do Município.
Art. 30 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao responsável pela unidade gestora para decisão final.
§ 2º No caso de seleção realizada por Conselho Gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 31 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, em meio oficial de comunicação do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I

Do Instrumento de Parceria

Art. 32 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais, nos termos do art. 42 da Lei nº 13.019/14:
- a descrição do objeto pactuado;
- as obrigações das partes;
- quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
- a contrapartida, quando for o caso, observado o § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/14;
- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
- a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
- a forma de monitoramento e de avaliação;
- a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste regulamento;
- a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
- a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- a obrigação de a Organização da Sociedade Civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
- o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os

ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- o foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
Art. 33 A cláusula de vigência de que trata o inciso V do art. 32 deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Art. 34 A cláusula que estipula o destino a ser dado aos bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Seção II

Da Celebração

Art. 35 A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art.36 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes obrigações:
- a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
IV- a previsão, se for o caso, de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas ao termo de parceria;
- a previsão de duração de execução do objeto e a sua vigência.
§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§ 3º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil na forma do § 2º.
§ 4º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
Art. 37 Para celebrar as parcerias previstas na Lei nº 13.019/14 e reguladas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- prêmios locais ou internacionais recebidos pela Organização da Sociedade Civil;
- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
§ 2º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I do*caput* deste artigo.
§ 3º Estão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo as organizações religiosas.
§ 4º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV do caput deste artigo, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II do*caput*.
§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea “c” do inciso IV do*caput* deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade de instalação prévia.
Art.38 Serão consideradas aptas as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem a documentação abaixo relacionada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie perante o Município de Ivaí, considerando as etapas previstas no edital de chamamento:
- cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a Organização da Sociedade Civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Certidão Liberatória expedida pelo Município;
- Declaração da RAIS - Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

- cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
- registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
- Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14 e neste Decreto, as quais deverão estar descritas no documento;

XVIII- Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, quando essas instalações e condições forem necessárias para execução do objeto da parceria.

XIX - Plano de Trabalho.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As Organizações da Sociedade Civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos V a IX do *caput* que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 39 Além dos documentos relacionados no art. 38, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 36, declaração de que:

- não há, em seu quadro de dirigentes:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso.

- não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 40 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos arts. 36 e 37, ou quando as certidões referidas nos incisos II a VI do *caput* do art. 38 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 41 Para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração, no momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal deverá consultar a Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora.

Parágrafo único. Para fins de apuração do constante no inciso IV do art. 39 da Lei nº 13.019/14, o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal ou estadual que constem da plataforma eletrônica de que trata o art. 65 da Lei nº 13.019/14.

Art. 42. A celebração e a formalização dos instrumentos de parceria de que trata a Lei nº 13.019/14, regulamentada por este Decreto, dependerão da adoção das seguintes providências:

- realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e neste regulamento;
- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, quando for o caso;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019/14 e deste regulamento;
- emissão de parecer de órgão técnico, composto por servidores designados pelo Administrador Público por meio portaria, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e sempre terá composição em número ímpar, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

da viabilidade de sua execução;

da verificação do cronograma de desembolso;

da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

da designação do gestor da parceria;

da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

- emissão de parecer jurídico da administração acerca da possibilidade de celebração da parceria e não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo e conveniência e oportunidade quanto à celebração.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de

contrapartida em bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do*caput* deste artigo concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o titular da pasta à qual é vinculada a atividade ou o dirigente máximo da entidade deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela

deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública do Município, na hipótese de sua extinção.
§ 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil partícipes.
§ 6º Configurado o impedimento do parágrafo anterior, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 43 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.
Art. 44 O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos em meio oficial de comunicação do Município de Ivaí.
Art.45 Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo Secretário Municipal, vedada a delegação.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos
Art.46 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação à obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pela Controladoria-Geral do Município, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ou pelo Ministério Público.
§ 1º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
§ 2º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art.47 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.
Art.48 A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 46 deste Decreto, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo a verificação da existência de denúncias aceitas, análise de prestações de contas bimestrais, medidas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo e consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.
Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos
Art. 49 As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº 13.019/14:
- a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
- a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
§ 3º Será facultada às Organizações da Sociedade Civil a utilização de cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal.
Art. 50 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
§ 1° A Organização da Sociedade Civil deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
§ 2º As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.
Art. 51 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Art. 52 Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do art. 46 da Lei nº 13.019/14, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com*internet*, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis.
Art. 53 Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
Art. 54 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
- sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput*, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§ 3º A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 81 deste Decreto.
Seção III
Das Alterações na Parceria

Art. 55 O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
prorrogação da vigência, observados os limites do art. 33 deste Decreto;
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.
Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput* no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE
Art. 56 A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
- uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a Organização da Sociedade Civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.
Art. 57 A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.
§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze dias), contado da data da rescisão.
§ 4º A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - os documentos descritos no art. 38 deste Decreto;
IV- declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante de que não possui impedimento junto à Controladoria-Geral do Município.
§ 5º Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 58 A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco anos) com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
declarações de Organizações da Sociedade Civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput* no momento da celebração da parceria.
Art. 59 A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, os direitos e as obrigações da Organização da Sociedade Civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante.
§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.
§ 4º As Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019/14.
§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.
CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Do Gestor do Termo
Art. 60 Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
os resultados já alcançados e seus benefícios;
os impactos econômicos ou sociais;
o grau de satisfação do público-alvo; e
a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público

deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
§ 2º Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil partícipes.

Seção II

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 61 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas específicas para alcançar maior eficiência na fiscalização.
§ 3º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão, responsáveis por conduzir os trabalhos.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 5º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.
§ 6º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.
§ 7º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pela própria Unidade Gestora ou pelo respectivo Conselho Gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/14 e deste Decreto.
Art. 62 Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público, o qual deverá se declarar impedido.
§ 1º Para fins do *caput*, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
- participação como associado, dirigente ou empregado de Organização da Sociedade Civil do termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- prestação de serviços à Organização da Sociedade Civil do termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de Organização da Sociedade Civil do termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- doação para Organização da Sociedade Civil do termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos do Código de Ética do Município de Ivaí; ou
- tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no*caput*, deverá ser designado Membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 63 A Administração Pública Municipal poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 64 Deverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, contendo:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela administração pública;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
análise dos documentos comprobatórios referentes às visitas*in loco* realizadas por essa Comissão; e
análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 65 Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas*in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.
§ 1º Antes da realização da visita *in loco*, o órgão ou a Administração Pública Municipal, ou quem em nome dele for responsável pela ação, poderá notificar a Organização da Sociedade Civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2º Sempre que houver visita *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização, para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata este Decreto.
Art. 66 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Art. 67 No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pela própria Unidade Gestora, ou pelo respectivo Conselho Gestor, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/14 e deste Decreto.
Art. 68 Sem prejuízo da fiscalização pela administração municipal e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Seção III

Das Ações e dos Procedimentos

Art. 69 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica.
§ 1º As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal.
§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na*internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/14, será produzido na forma estabelecida pelo art. 64, II, deste decreto.
Art. 70 O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.
§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, inclusive com registro fotográfico, que será autuado no processo administrativo da parceria e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 71 Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I Disposições Gerais

Art. 72 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.
Art. 73 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
§ 1º O relatório de que trata o *caput* deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I- dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III- da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
Art. 74 Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III- o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do *caput*, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art.75 A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 74 será feita pela Administração Pública Municipal e contemplará:
I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
Art.76. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas

Art. 77 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e termina com a avaliação final das contas quando da apresentação da prestação de contas do último bimestre.
Art. 78 Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a Organização da Sociedade Civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
Art. 79 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

§ 5° A Organização da Sociedade Civil deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

Art. 80 As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

comissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 81 Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a Organização da Sociedade Civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

Art. 82 A Controladoria-Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria- Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo, a Organização da Sociedade Civil devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria-Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a Organização da Sociedade Civil envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

Art. 83 Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria-Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 84 A Organização da Sociedade Civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 85 O responsável pela Controladoria-Geral do Município, juntamente com a Unidade Gestora respondem pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida a delegação à autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 86 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III do*caput*deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal ou Controlador- Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 87 Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

CAPÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 88. As Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar à administração pública municipal proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, para que haja parceria de consecução de finalidade de interesse público, a partir de diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1º A Administração Pública Municipal divulgará a Manifestação de Interesse Social em meio oficial de comunicação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º A Administração Pública Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, findo o prazo de que trata o parágrafo anterior para avaliar a conveniência e a oportunidade de realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

§ 3º Na hipótese de a Administração Pública Municipal instaurar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu meio oficial de comunicação o prazo de 30 (trinta) dias para contribuições dos interessados.

§ 4º A Administração Pública Municipal deverá tornar público, no Órgão Oficial Eletrônico, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de Manifestação de Interesse Social em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para a apresentação das contribuições dos interessados.

§ 5º A Administração Pública Municipal, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos da administração pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais,

setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
§ 6º Encerrado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de Organizações da Sociedade Civil com o intuito de celebração da parceria para execução das ações propostas.
Art. 89 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS não implicará necessariamente a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
Art. 90 É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
Art. 91 A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 92 A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias celebradas, mantendo em meio oficial de comunicação do Município e na Plataforma Eletrônica, a relação das parcerias celebradas, dos respectivos planos de trabalho e demais informações relevantes, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e da Unidade Gestora responsável;
II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo, sendo regular, regular com ressalva ou irregular.
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
Art. 93 A Administração Pública Municipal disponibilizará em seu sítio eletrônico local para a apresentação de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.
Art. 94 As Organizações da Sociedade Civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que contenham, no mínimo, as informações descritas noart. 71, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final.
Art. 95 São dispensadas do cumprimento do disposto neste Capítulo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 96 No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o art. 73, inclusive quanto às organizações da rede.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97 A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a Organização da Sociedade Civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.
Art. 98 A Administração Pública Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, poderá editar normas e orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 99 Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber às relações da Administração Pública Municipal com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de interesse público, de que trata a Lei n° 9.790/99, regidas por termos de parceria.
Art. 100 A juízo da autoridade competente e a pedido da Organização da Sociedade Civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 101 Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.
Art. 102 As Organizações da Sociedade Civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes perante a Controladoria-Geral do Município e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
Art. 103 Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculado a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo Conselho Municipal.
Art. 104 A prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII doart. 42 da Lei nº 13.019/14, caberá à Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, a Procuradoria-Geral do Município deverá consultar a Unidade Gestora e a Controladoria-Geral do Município quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a Organização da Sociedade Civil se fazer representar por advogado perante a Administração Pública Municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 105 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/14, firmados com Organizações da Sociedade Civil, permanecerão regidos, até o fim de seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, observado o disposto no art. 83 da Lei nº 13.019/14.
Art. 106 Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela consultoria jurídica da Administração Pública Municipal, exclusivamente em relação à legalidade do instrumento ante as disposições da Lei nº 13.019/14 e deste Decreto, salvo quando utilizado edital padronizado caso em que a aprovação é dispensada, sem prejuízo da manifestação de que trata o inciso VI do art. 35 da Lei nº 13.019/14.
Art. 107 Aplicam-se, ainda, no que couber, ao estabelecimento de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, os Acórdãos e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como Instruções normativas publicadas pelo Controle Interno.
Art. 108 Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 109 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:13128E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - ***Onde lê-se:*** Conceder férias ***Leia-se:*** Conceder 20 dias de férias ao servidor Odeir Pereira de Melo, matricula nº 244, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, ***Onde lê-se:*** a partir de 29/01/2025 retornando em 28/02/2025, ***Leia-se:*** a partir de 29/01/2025 retornando em 18/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 155/2025 - PMI de 24/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6CEF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PMI

Onde se lê: O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
Leia-se: O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2025 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 06 de março de 2025.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br.

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:518D1252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor do contrato: R$ 73.580,00 (Setenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor do contrato: R$ 380.930,00 (Trezentos e oitenta mil e novecentos e trinta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 454.510,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6492F484

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 142/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/02/2025, a PORTARIA Nº.142/2025, Código Identificador: 5171E36B,Edição 3218, que constitui a Comissão para Avaliação de veículos usados desta municipalidade, objetivando estabelecer lance mínimo, para fins de alienação através de LEILÃO,

Onde se lê: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

ONIBUS ano 2008 – AQV-7506 – RENAVAM 117866245 – patrimonio 4192
ONIBUS ano 2008 – AQV-7501 – RENAVAM 117867993 – patrimonio - 4194
ONIBUS ano 2009– ARU-2749 – RENAVAM 168435446 – patrimonio - 4195
ONIBUS ano 2009– ARU-2750 – RENAVAM – 168432056 – patrimonio - 4196
ONIBUS ano 2009 – ARS-3127 – RENAVAM – 165344199 – patrimonio - 4197
ONIBUS ano 2006– AOG-2916 – RENAVAM – 902456571 – patrimonio - 8637
ONIBUS ano 2006– ANV-5769 – RENAVAM – 887360840 – patrimonio - 8636
ONIBUS ano 1985 -AAT-7922 – RENAVAM – 523291515 – patrimonio - 1522

Leia-se**: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:**

ONIBUS ano 2008 – AQV-7506 – RENAVAM 117866245 – patrimonio 4192
ONIBUS ano 2008 – AQV-7501 – RENAVAM 117867993 – patrimonio - 4194
ONIBUS ano 2009– ARU-2749 – RENAVAM 168435446 – patrimonio - 4195
ONIBUS ano 2009– ARU-2750 – RENAVAM – 168432056 – patrimonio - 4196

ONIBUS ano 2009 – ARS-3127 – RENAVAM – 165344199 – patrimonio - 4197
ONIBUS ano 2006– ANV-5769 – RENAVAM – 887360840 – patrimonio - 8636
ONIBUS ano 1985 -AAT-7922 – RENAVAM – 523291515 – patrimonio - 1522

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 18 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A34E35A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022,** com objetivo de **CREDENCIAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DE ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** caberá à comissão, a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Nádia Teixeira Cairis
Coordenadora do SCFV para Pessoa Idosa Viver Bem	Débora de Souza Gutierrez Zago
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Helena Cáteli Rodrigues
Secretaria Municipal de Esportes	Paulo Henrique Pereira
Assessora na Divisão de Cultura	Adriana Aparecida Rosa

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32DE8FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
REQUERIMENTO Nº 12-2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 12-2025

Eu, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2025-2028 deste Legislativo Municipal, portador do CPF Nº *.064.***-42, residente e domiciliado na Cidade de Jardim Olinda, Paraná, sito a Rodovia Jardim Olinda / Paranapoema, s/nº, Chácara. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria REQUERER 03 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Curitiba-PR, para buscar recursos para a reforma e ampliação da UBS junto ao Deputado Estadual Denian Couto, bem como visitas ao IAT e INCRA.**
Datas: 19, 20 e 21 de fevereiro de 2.025.
Locais: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - Curitiba/PR.
INCRA - R. da Glória, 175 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80030-060
Instituto Água e Terra - Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças, Curitiba - PR, 80215-100.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Jardim Olinda, Pr.,18 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Requerente

Deferido em: 18/02/2025 -

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO **-**
Presidente

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:8FF3DA62

CONTABILIDADE
DECRETO 35/2025

Decreto nº 35/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.300,00 (cento e dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002. 2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
748-3.3.90.18.00.00 30000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 102.300,00
Total Suplementação: 102.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:1D009BBF

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-2025

Exercício: 2025

Município de Jardim Olinda - Estado do Paraná
Data: 03/02/2025
Protocolo: 21/2025
Processo: 21

OBJETO
Credenciamento de restaurantes para fornecimento de marmitas e/ou refeições destinadas aos funcionários públicos, quando da realização de serviços externos, dentro ou fora do município, em atendimento às necessidades do Departamento de Administração do Município de Jardim Olinda/PR.

EMPRESAS CONTRATADAS
Fornecedor: ANA MARIA ROSSINI - RESTAURANTE E DISK MARMITEX DONA ANA
Endereço: Avenida Brasil, 1266, Centro, Paranacity - PR
CNPJ: 17.600.114/0001-75
Serviços: Fornecimento de refeições prontas e buffet livre para o município de Paranacity/PR.
Fornecedor: FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME
Endereço: Rua São Paulo, 328, Centro, Colorado - PR
CNPJ: 25.195.729/0001-91
Serviços: Fornecimento de refeições prontas e buffet livre para o município de Colorado/PR.
Fornecedor: IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Souza Naves, 1419, Centro, Paranavaí - PR
CNPJ: 52.730.184/0001-49
Serviços: Fornecimento de refeições prontas e buffet livre para o município de Paranavaí/PR.
Fornecedor: LE GRILL MARMITAS LTDA
Endereço: Rua Neo Alves Martins, 2189, Zona 01, Maringá - PR
CNPJ: 53.805.588/0001-17
Serviços: Fornecimento de refeições prontas e buffet livre para o município de Maringá/PR.

JUSTIFICATIVA
A contratação de restaurantes para o fornecimento de marmitas e/ou refeições destinadas aos funcionários públicos do município de Jardim Olinda/PR, quando da realização de serviços externos, seja dentro ou fora do município, justifica-se por um interesse público direto, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

O Departamento de Administração, ao disponibilizar alimentação adequada e de qualidade para os servidores durante a execução de atividades fora de sua sede, assegura que os mesmos possam exercer suas funções sem prejuízo à saúde, disposição ou eficiência, o que é essencial para a realização das ações governamentais de forma satisfatória.

Além disso, o atendimento dessas necessidades alimentícias no âmbito de deslocamentos, seja em eventos, reuniões ou outras demandas administrativas, reflete diretamente no cumprimento das responsabilidades do poder público, evitando paralisações nas atividades essenciais. Esse tipo de contratação é igualmente relevante para assegurar a motivação e o bem-estar dos servidores, contribuindo para um bom ambiente de trabalho e, consequentemente, para a qualidade do serviço público prestado à sociedade.

Dessa forma, o fornecimento de refeições adequadas em serviços externos também se alinha com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade das atividades públicas, assegurando a plena execução das funções administrativas em prol da coletividade.

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:476B54AA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 04-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Março de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 04/2025.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 18 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E65F55DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 5-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de Março de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 05/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 18 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:12710D72

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 03 - 2025 - SAMAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **03/2024**

***ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, Diretor do Samae, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste Diretor, em que justificadamente solicita a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE REGULADORA INFRANACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DOS SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PELO SAMAE**, pelo valor de **R$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado, sendo estabelecido na Resolução nº 024/2024 do OCISPAR, bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE REGULADORA INFRANACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DOS SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PELO SAMAE**, pelo valor de **R$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso XI, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 05 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:5F2FF5FC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EXTRAO DE CONTRATO Nº 04 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 - SAMAE
ID CONTRATO 42025

PROCESSO ADM 03/2025
CERTAME : DISPENSA Nº 03-2025
CONTRATANTE-SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARDIM OLNDA - SAMAE
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE REGULADORA INFRANACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DOS SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PELO SAMAE
DO VALOR TOTAL: R$ 8.832,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
RED. 10 - 30.001.17.122.0201.2012.3.3.71.70.00.00 – 02076 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2035.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Direto SAMAE

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:403C1CB2

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 12 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	***.**2.059-**	7645 /00006/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:61494947

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 12 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	***.**2.059-**	7645 /00007/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:0F632486

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 18 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VAGNO BORIAN	***.**3.929-**	7645 /00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908 Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:BAED5B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°26/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 26 /2025 – De 13/02/2025 e 14/02/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Londrina	13/02/2025	Viagem para ir no Detran Resolver a Documentação de um Veículo vendido no Leilão.	R$ 40,00
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Ourinhos	14/02/2025	Viagem para ir Levar Paciente no INSS.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:27F1B2B4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA** CNPJ 10.704.562/0001-70
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO e SUPRESSÃO de quantitativo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 003/2024 – Concorrência nº 02/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha "b" e §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mantendo o prazo de vigência do contrato original.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO e SUPRESSÃO do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 003/2024, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha "b" §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:523639DC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 36.999.842/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E696A986

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.628.908/0001-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 6.186,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1BBF2E12

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, CNPJ 49.064.583/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 4.079,14 (Quatro Mil e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:48C39490

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa D M R BICAS, CNPJ 41.141.952/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 1.099,99 (Um Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:50A26BA1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CNPJ 07.067.855/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F96A5824

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ALFA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 22.609.215/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 9.585,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1406C383

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 8.604,50 (Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:82AD695F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 9/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 16.345,62 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D197F811

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A622FB3F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 1.856,48 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:CECF6070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28494, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 28055/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para

provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
RG: 27985121/AM
CPF: 026.794.762-39
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED86C73C

GABINETE
DECRETO Nº 28495, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia ROBERTO LEUCH, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 30785/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

ROBERTO LEUCH
RG: 13.114.995-6/PR
CPF: 094.259.889-00
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 24 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:838B19B9

GABINETE
DECRETO N° 28497, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

• Considerando o Processo Digital nº 3579/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente, integrada pelos senhores:

I - PRESIDENTE
Antônio Ruiz Paloma

II - MEMBRO
Luis Felipe Oliveira

III - MEMBRO
Júlio César Müller

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de jazidas para exploração de pedreiras visando a extração de pedras para manutenção de vias urbanas e estradas rurais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 26.370, de 27.09.2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:859CC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior a estrutura geral da Secretaria, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Fica designada para a função gratificadas abaixo conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

OUVIDORIA
I) DIVISÃO DE OUVIDORIA

NOME: JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ
CIRG Nº: 8074164-2 SSP/PR
MATRICULA: 3138
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49085FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento Geral de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE
I) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOME: ALEX VIEIRA CEGAN
CIRG Nº: 13081882-0 SSP/PR
MATRICULA: 80817
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

II) ASSESSORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES EXTERNAS
NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRICULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 13
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

III) DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRICULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

IV) SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS
NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7015237-1 SSP/PR
MATRICULA: 830
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: B REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

V) ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
CIRG Nº: 6151742-1 SSP/PR
MATRICULA: 1612
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

VI) DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5234211-2 SSP/PR
MATRICULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

VII) SEÇÃO DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO
NOME: JOAO DARDAQUE NETO
CIRG Nº: 3380361-3 SSP/PR
MATRICULA: 5041
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

VIII) SEÇÃO DE SERVIÇO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME: GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9692918-8 SSP/PR
MATRICULA: 4318
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

IX) DIVISÃO DE CONTROLE CNES E REPASSES DE ENFERMAGEM
NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRICULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAUDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DF54B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento Geral Técnico De Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

I) DIREÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE
NOME: HELOISA IACOMO VIEIRA FRISSO
CIRG Nº: 12360157-2 SSP/PR
MATRICULA: 82053
CARGO: MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

II) ASSESSORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8208247-6 SSP/PR
MATRICULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

III) DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
CIRG Nº: 7546106-2 SSP/PR
MATRICULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

IV) DIVISÃO DE SAÚDE DA MULHER
NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0PR
MATRICULA: 82362
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

V) SEÇÃO DO PROGRAMA HIPERDIA
NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7203397-3 SSP/PR
MATRICULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

VI) ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NOME: ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS
CIRG Nº: 9270464-5 SSP/PR
MATRICULA: 10288
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

VII) ASSESSORIA TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA
NOME: LARISSA MARTINS MOREIRA
CIRG Nº: 4100565-3 SSP/PR
MATRICULA: 81358
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

VIII) DIVISÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
NOME: RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
CIRG Nº: 10554705-6 SSP/PR
MATRICULA: 80746
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

IX) SEÇÃO DE APOIO DA CAF
NOME: ELISANGELA CAOS
CIRG Nº: 6136190-1 SSP/PR
MATRICULA: 9013
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

X) SEÇÃO DE APOIO A FARMÁCIA DA UPA
NOME: MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 13342775-9/PR
MATRICULA: 82362
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XI) SEÇÃO DA FARMÁCIA HOSPITALAR
NOME: SILMARA DOS SANTOS CUNHA
CIRG Nº: 13342775-9/PR
MATRICULA: 6367
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XII) DIVISÃO DE RECEPCIONAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA
NOME: ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS
CIRG Nº: 6333481-2 SSP/PR
MATRICULA: 1641
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XIII) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE
NOME: CESAR DE SOUZA MORAIS
CIRG Nº: 5127228-5 SSP/PR
MATRICULA: 257
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XIV) SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE
NOME: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI

CIRG Nº: 6107551-8 SSP/PR
MATRICULA: 65
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XV) ASSESSORIA TÉCNICA DA FARMÁCIA ESPECIAL
NOME: ROSELY PRCZYBITINIAK
CIRG Nº: 6051156-0 SSP/PR
MATRICULA: 9296
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XVI) SEÇÃO DA FARMÁCIA ESPECIAL
NOME: WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO
CIRG Nº: 3130115-7 SSP/PR
MATRICULA: 10608
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XVII) DIVISÃO DA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS
NOME: CLEUSA PIERIN
CIRG Nº: 3957450-0 SSP/PR
MATRICULA: 305
CARGO: FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XVIII) DIVISÃO DO CAPS
NOME: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
CIRG Nº: 6151738-3 SSP/PR
MATRICULA: 9393
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XIX) SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL
NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 4051730-8 SSP/PR
MATRICULA: 598
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XX) ASSESSORIA TÉCNICA DE ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS
NOME: LYSANDRA DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6874997-2 SSP/PR
MATRICULA: 3455
CARGO: FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XXI) SEÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: PATRICIA DA SILVA GASPARETTO
CIRG Nº: 9198068-1 SSP/PR
MATRICULA: 11138
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

XXII) SEÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO ENSINO INFANTIL
NOME: FERNANDA BUENO DA SILVA
CIRG Nº: 9380248-9 SSP/PR
MATRICULA: 5118
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3AD091A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento Geral Planejamento da Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DASAÚDE

I) ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA
NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7314902-9 SSP/PR
MATRICULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: REFERENCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

II) DIVISÃO FINANCEIRA
NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6371164-0 SSP/PR
MATRICULA: 1468
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

III) SEÇÃO FINANCEIRA
NOME: MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI
CIRG Nº: 8884877-2 SSP/PR
MATRICULA: 3484
CARGO: SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

IV) SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8305897-8 SSP/PR
MATRICULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: B REFERENCIA: 14
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

V) SETOR DE LICITAÇÕES
NOME: MONICA APARECIDA VARCHAKI
CIRG Nº: 14122634-7 SSP/PR
MATRICULA: 81732
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

VI) SETOR DE CONTRATOS
NOME: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT
CIRG Nº: 14331278-0 SSP/PR
MATRICULA: 82271
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

VII) ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIAS
NOME: ELOISA PRESTES SANTOS LIMA
CIRG Nº: 81482829 SSP/PR
MATRICULA: 81980
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

VIII) SEÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8423063-4 SSP/PR
MATRICULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

IX) SEÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR
NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4464913-6 SSP/PR
MATRICULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

X) SEÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VACINA
NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8793081-5 SSP/PR
MATRICULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

XI) SEÇÃO DE DIGITAÇÃO DE PROGRAMAS DAS VIGILÂNCIAS
NOME: GILCELE DE LIMA STABACH
CIRG Nº: 9590198-0 SSP/PR
MATRICULA: 80800
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

XII) SEÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE
NOME: CAMILA JACON BARBOZA
CIRG Nº: 13884052-2 SSP/PR
MATRICULA: 81803
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

XIII) DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE
NOME: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
CIRG Nº: 8105177-1 SSP/PR
MATRICULA: 4567
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

XIV) DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO
NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5201418-2 SSP/PR
MATRICULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C512E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento de Estatística, em

complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Fica designada para a função gratificada abaixo conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
I) DIVISÃO DE RELATÓRIOS ANUAL DE GESTÃO - RAG E RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL – RDQ
NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3 SSP/PR
MATRICULA: 1303
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B58AA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento da UPA - Unidade De Pronto Atendimento e SAMU, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU

I) DIREÇÃO TÉCNICA DA UPA E SAMU
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
CIRG Nº: 12447563-5 SSP/PR
MATRICULA: 81958
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU

II) DIREÇÃO GERAL DE ENFERMAGEM DA UPA E SAMU
NOME: DHOUGLAS STANISK MAGALHAES
CIRG Nº: 13253169-2 SSP/PR
MATRICULA: 82313
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU

III) DIVISÃO DE RADIOLOGIA DA UPA
NOME: MARCELO HORNING
CIRG Nº: 7022646-4 SSP/PR
MATRICULA: 6772
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU

IV) DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA UPA E SAMU
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRICULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16F9A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento Maternidade, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

I) DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE
NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14879283-6 SSP/PR
MATRICULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 06

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

II) ASSESSORIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA MMHC
NOME: ARIANE RIBAS DAOU
CIRG Nº: 9187602-7 SSP/PR
MATRICULA: 4669
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

III) DIVISÃO DE FATURAMENTO DA MMHC
NOME: JOSELETE SCHOLTZ WILL
CIRG Nº: 7079617-1 SSP/PR
MATRICULA: 8194
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

IV) ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS DA MMHC
NOME: CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO
CIRG Nº: 4460296-2 SSP/PR
MATRICULA: 279
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA MATERNIDADE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B99A9AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento e Odontologia, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

I) DIREÇÃO GERAL DE ODONTOLOGIA
NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CIRG Nº: 8380337-1 SSP/PR
MATRICULA: 4613
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

II) DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CIRG Nº: 7771972-5 SSP/PR
MATRICULA: 765
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

III) SETOR DE SAÚDE BUCAL PREVENTIVA
NOME: ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO
CIRG Nº: 8064014-5 SSP/PR
MATRICULA: 4456
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

IV) DIVISÃO DE ENDODONTIA
NOME: ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA
CIRG Nº: 9709584-1 SSP/PR
MATRICULA: 81770
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F2956294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento de Exames, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Fica designada para a função gratificadas abaixo conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO DE EXAMES

I) DIVISÃO DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRICULA: 9300
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EXAMES

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B69C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento de Marcação de Consultas, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Fica designada para a função gratificadas abaixo conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

I) DIVISÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS
NOME: SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9400795-0 SSP/PR
MATRICULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB39E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento de Transporte de Pacientes, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Ficam designados para as funções gratificadas abaixo relacionadas conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

I) DIVISÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
NOME: ODINIR SANTOS TENORIO
CIRG Nº: 7373629-3 SSP/PR
MATRICULA: 6632
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 11
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

II) SEÇÃO DE SUPORTE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
NOME: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN
CIRG Nº: 6693429-2 SSP/PR
MATRICULA: 82108
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

III) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA
NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4997973-8 SSP/PR
MATRICULA: 10004
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:453B11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao Departamento da Central de Ambulâncias, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Fica designada para a função gratificadas abaixo conforme prevista no art. 1º o seguinte servidor:

DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

I) DIVISÃO DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
NOME: WILSON GARCIA
CIRG Nº:
MATRICULA: 8363
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 08
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:76D01965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 018, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior a estrutura geral da Secretaria, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 018, de 13 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 2º –Fica designada para a função gratificadas abaixo conforme prevista no art. 1º a seguinte servidora:

I) AUDITORIA MUNICIPAL DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DO SUS DO MUNICÍPIO DA LAPA
NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRICULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AB9844D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação de empresa autorizada em fornecimento de peças originais para revisão de 10.000 km do veículo C3 AIRCROSS 1,0 TURBO 200 FLEX. SHINE CVT Ano modelo 2025. Conforme Termo de Referência ao valor total de R$ 1.499,07 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos) à proposta da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA é concessionaria da marca para o estado do Paraná, reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV da Lei no 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei no 14.133/21, art. 72, inciso VIII.

Laranjal 17 de fevereiro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8E5867AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
Procedimento Licitatório nº 15/2025
Dispensa Eletrônica nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: **CHANSON VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.326.331/0002-95, com o endereço na Avenida Brasil n 1.068 Sala 01 Bairro Jardim Gramado Cidade de Cascavel neste ato representado pela SR Cidinei Aparecido Vaz brasileiro, portadora da Cédula de identidade RG1.913.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob no 576.583.079.04, residente e domiciliada na Cidade de Maringá a

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto 470 AP 401 4º andar Zona 07 CEP 87030-010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO C3 AIRCROSS 1,0 TURBO 200 FLEX SHINE CVT. ANO MODELO 2025.

DATA DO CONTRATO: 17/02/2025

VIGÊNCIA:60 dias

VALOR TOTAL: R$ 1.499,07 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3B65600C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda/termo de referência e demais documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA.

Considerando,
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência;
Indicação Orçamentária;
Orçamentos de 03 fornecedores;
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 06/2025 (procedimento administrativo nº 12/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora:
CLAUDECIR CARRIEL ME, inscrita no CNPJ: 51.829.777/0001-02, com o endereço na Rua Trajano s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo SR º. Claudecir Carriel, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.132.177-0 e inscrito no CPF: 077.483.699-02
Pelo valor de R$ 19.989,80 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.
Laranjal, 18 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49EA1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2025

Portaria nº151/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora VALDENICE LEMOS, portadora da cédula de identidade nº10.538.598-6, para cargo em comissão-DIRETOR - DPT MERENDA ESCOLAR.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrara em vigor na data retroativa 28 de JANEIRO de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 18 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:700A83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2025

PORTARIA Nº152/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Designa, a partir desta data, a servidora ERICA CRISTINA FERREIRA , portador do RG: 101331253 SSP/PR, CPF: 085.447.839-61,par aas funções de Diretora do Departamento Especial da Mulher.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 18 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4199426A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 04/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.04/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação das empresas **PLS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 37.356.879/0001-19)** e **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 02.846.505/0001-05)**, para aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência.
Considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, fica o fornecedor **PLS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 37.356.879/0001-19)** com os seguintes itens: 2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,16,19,21,22,23 e 24 totalizando o valor de R$ 4.559,37 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). De modo igual, a

empresa **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 02.846.505/0001-05)** fica com os itens 1,6,15,17,18 e 20, no montante de R$ 1.076,80 (um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor total da contratação de 5.636,17 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5F522DF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 018.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 18/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2025 de 17/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.918.620,00 (um milhão novecentos e dezoito mil seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1723 - 4.4.90.51.00.00	33931	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.918.620,00
Total Suplementação:			**1.918.620,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5BAA8ECD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 19/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2025 de 17/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.108.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1724 - 4.4.90.52.00.00	33931	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00
Total Suplementação:			**13.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C00664E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2025

PORTARIA Nº. 122/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, datado de 14/02/2025;

Resolve:

Revogar, 20 (vinte) dias de descanso de 17/02/2025 a 08/03/2025, referente as férias concedidas ao servidor DAMIÃO ANTONELO, matricula nº. 966034, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, constante na portaria nº 050/2025 de 23/01/2025, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4D2F5844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2025

PORTARIA Nº. 125/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 1107/2025 de 13/02/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, a senhora GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO, matricula nº. 967041, do cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A), constante da Lei Complementar nº. 001/2022 de 03/03/2022, a partir de 13/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9683A5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2025

PORTARIA Nº. 126/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora APARECIDA BATISTA CRUSCO, ocupante do cargo de provimento efetivo MARGARIDA, matrícula n° 61811, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/02/2025 a 14/08/2025, devendo realizar nova perícia em 15/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:05A8A901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2025

PORTARIA Nº. 127/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, datado de 14/02/2025;

Resolve:

Conceder a servidora ERIKA DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966878, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/03/2025 a 05/04/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 06/04/2025 a 15/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6FF46D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2025

PORTARIA Nº. 128/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 05/02/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS PEREIRA MUZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 85831, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/03/2019 a 05/03/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/03/2025 a 22/03/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 23/03/2025 a 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B3E746BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2025

PORTARIA Nº. 129/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO, CPF/MF nº. 04*.***.***-05, 29º colocada no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 4.178,84 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B73CDDD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;
Considerando ainda que a medida possibilita uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais;
Considerando a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
Considerando o Decreto 8113 de 29 de novembro de 2024 do Estado do Paraná, que divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Loanda, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:
3 de março (Segunda de Carnaval): ponto facultativo;
4 de março (Terça de Carnaval): ponto facultativo;
18 de abril – Sexta Feira (Paixão de Cristo): feriado nacional;
21 de abril – Segunda-Feira (Tiradentes): feriado nacional;
1° de maio – Quinta Feira (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
2 de maio – Sexta Feira: ponto facultativo;
19 de junho - Quinta Feira (Corpus Christi): ponto facultativo;
20 de junho – Sexta Feira: ponto facultativo;
7 de setembro – Domingo (Dia da Independência do Brasil: feriado nacional;
12 de outubro – Domingo (Dia de Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional e Dia da Padroeira de Loanda);
27 de outubro – Segunda Feira (Ponto Facultativo) - Transferência do Ponto facultativo do Dia do Funcionário Público - 28 de outubro – Terça Feira;
2 de novembro – Domingo (Finados): feriado nacional;
15 de novembro – Sábado (Proclamação da República): feriado nacional;
20 de novembro – Quinta Feira (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra): feriado nacional;
01 de dezembro – Segunda Feira - (comemoração ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR): Transferência do feriado municipal do dia 27 de novembro - Feriado Municipal – Lei 34/1996.
24 a 26 dezembro: ponto facultativo final de ano;
25 de dezembro – Quarta Feira (Natal): feriado nacional.
31 de dezembro/2025 a 02 de janeiro/2026: ponto facultativo final de ano;
Art. 2°. Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público.
Art. 3°. Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 1° de dezembro de 2025 (segunda-feira) o feriado de 27 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR.
Art. 4°. Caberá aos dirigentes de cada Unidade Administrativa a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por "indispensáveis" ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, especialmente assistência médica hospitalar e coleta de lixo.
§2°. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Repartições a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como ponto facultativo.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:74FFA5B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2025)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2025)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF:	Loanda/PR
Endereço:	Rua Mato Grosso
Bairro:	Alto da Glória
Telefone:	0443425-8400
E-mail:	gabinete@loanda.pr.gov. br
Representante	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
CPF:	389.032.969-15
Cargo:	Prefeito
E-mail	gabinete@loanda.pr.gov.br
CNPJ:	76.972.074/0001- 51
CEP:	87900-000
Fax:	(044) 3425-4674
Complemento: Data início da	01/01/2025

CREDOR	
Unidade Gestora:	SOPREMU
Endereço:	RUA MATO GROSSO 354
Bairro:	ALTO DA GLORIA
Telefone:	443425-4403

E-mail:	contabilidade@sopremu.com.br
Representante	IVO MOREIRA DOS SANTOS
CPF:	208 .1 78.279-00
Cargo:	Presidente
E-mail	contabilidade@sopremu.com.br
CNPJ:	84.784.51 1/0001- 31
CEP:	87900-000
Fax:	(044) 3425-4674
Complemento: Data início da	Diretor 01/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº
Lei nº 009/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O SOPREMU é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Loanda da quantia de R$ 3.075.095,55 (três milhões e setenta e cinco mil e noventa e
cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência
Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do
Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Loanda confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui
estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela
exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras
importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 3.075.095,55 (três milhões e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta)
parcelas mensais e sucessivas de R$ 51.251 ,59 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de
acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 5 1.251,59 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 22/02/2025
e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas
conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,
atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de
parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que
tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por
cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme
Lei nº Lei nº 009/2025.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação
dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração
acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês
anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá
atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável pelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao
mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de
parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao
agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -
FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou
extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma
das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou
transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser
devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro
de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Loanda - PR / 14/02/2025
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
38903296915	JOSE MARIA PERE IRA FERNANDES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 14/02/2025
20817827900	IVO MOR EIRA DOS SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 14/02/2025
56153716920	EDIRLENE	Testemunha 1	Assinado digitalmente

	RODRIGUES MILHARESI		em 14/02/2025
30660300915	ROBERTO MATOS DE PAULA	Testemunha 2 Assinado	digitalmente em 14/02/2025

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F513C116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 006/2025-L.

PORTARIA Nº. 006/2025-L.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º, e Parágrafo Único do artigo 91, todos da Lei Municipal nº 622/94-E, Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 39, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a serem usufruídas de**20/02/2025 a 01/03/2025**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2023 a 13/01/2024**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:9FD59303

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA, RETIFICA O DECRETO Nº 056/2025 DE 17/02/2025 PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - EDIÇÃO 3218.

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto nº 056/2025 de 17/02/2025 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 18 de fevereiro de 2025 - Edição 3218.

Onde se lê: -

c-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GISELI CAVALCANTE
Suplente: MARILZA DO CARMO MANTUANI

Titular: MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS
Suplente: SUZANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE

Leia-se: -

c-) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: GISELI APARECIDA CAVALCANTE COSTA
Suplente: MARILZA DO CARMO MANTUANI

Titular: MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS
Suplente: SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE

Lobato, 18 de fevereiro de 2.025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:BE6CB98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-PML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO COM COTA ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL MEI".
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATENDIDAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
PROCESSO ADMISTRATIVO: 17/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 11 de março de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 11 de março de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n°. 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 199.428,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Lobato/PR.,18 de fevereiro de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº. 17/2025 de 27 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:6C733C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025 DE 18 DE

FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori	068.***.759-**	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2B63B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 057/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA ANDRESSA ANDRADE DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR

DECRETO Nº. 057/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Andressa Andrade da Silva,** inscrita no CPF sob o n.º ***.445.***-02, aprovada em 21º lugar para o cargo de **Professor,** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 006/2025 de 11/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 12/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 18/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5ECEF307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 058/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO N.º 058/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **20/02/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Ligia Izepon de Freitas	088.***.169-43	Professor	20 hrs

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados, se farão por prazo determinado, com vigência até 19/05/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D52FBA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 068/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA MARA DE BRITO

PORTARIA Nº. 068/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **10/02/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180(cento e oitenta) dias** de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Keila Mara de Brito,** portadora do RG n.º *.361.***-1 e CPF n.º 051.***.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista** com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a contar de **10/02/2025 a 08/08/2025,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em **10/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3948FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBALHO

PORTARIA Nº. 069/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG. nº. *.736.015-* e CPF nº. 030.***.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **20/02/2025 a 21/03/2025,** referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:40842BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
REVOGAR A PORTARIA N.º 067/2025 DE 17/02/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 046/2025 DE 04/02/2025

PORTARIA N.º 070/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a **Portaria n.º 067/2025 de 17/02/2025,** que dispõe sobre a revogação da **Portaria n.º 046/2025 de 04/02/2025,** a qual concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente**, portadora do RG. n.º *.900.***-* e CPF n.º ***.932.329-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Projetos Educacionais** com carga semanal de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A149415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO N.º 059/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **20/02/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Graziele Rodrigues	036.***.619-70	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados, se farão por prazo determinado, com vigência até 19/05/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:66ACD62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA PRISCILA APARECIDA SILVA PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 060/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Priscila Aparecida Silva,** inscrita no CPF sob o n.º ***.954.***-55, aprovada em 15º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 007/2025 de 12/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 13/02/2025, tendo em vista, a

manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 18/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D7FFD920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / RECONVOCAÇÃO Nº 0 0 7 / 2 0 2 5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Professor	Roberto Camargo Arantes Júnior

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19 a 21 e 24, 25/02/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2890C1EE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0 0 8 / 2 0 2 5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Técnica de Enfermagem – 40 h	Ana Flávia Nunes Barbosa

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19 a 21 e 24, 25/02/2025**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:675F8211

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 / 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
13º	Advogado 20 h	Milena Fernanda Manzano Brenzan

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19 a 21 e 24 e 25/02/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2DA04488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **Agricultores** para uma reunião no **Barracão do CRAS**, no dia **25** de **fevereiro** de **2025**, às **14h (Terça- Feira)**, para tratarmos de assuntos referentes à **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município de Lupionópolis.
Esperamos pelo seu comparecimento.

Lupionópolis,18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maysa Batistade Oliveira Nunes
Código Identificador:77CA1AD8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº03/2025

EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Nº 03/2025AO CONTRATO Nº 130/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato, 880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSE CARLOS TIBERIO , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.062.153-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 160.560.519-00, e
CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 16.956,91 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME CONVENIO SECID/PARANACIDADE .
PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO: 90 (noventa) dias – 12/02/2025 à 18/05/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: 90 (noventa) dias – 12/02/2025 à 18/05/2025
FORO: Comarca Centenário do Sul, Estado do Paraná.
Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:19EAA4E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Licitatório nº 18/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, RATIFICO a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com as empresa **L & L PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 54.140.977/0001-33**, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CIDADE EM 01/03/2025 A 04/03/2025, COM A BANDA FILADELFIA DURANTE O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025.E DEMAIS COMPONENTES. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FA079C7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº03/2025

EXTRATO DE ADITIVO nº 03/2025
Contrato N° 16/2024 – PL nº 59/2023 - Credenciamento/Inexigibilidade N° 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GISELI BARBOSA LOURENCO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTES FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
ITENS ADITIVADOS : 04
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.472,00 (vinte um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência Contratual: 27/01/2025 a 28/02/2025
Data da assinatura: 29/01/2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7A777642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Fly nº 0000023/2025

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, na Manifestação de Interesse, da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social; da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 043/2025; no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda; no parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração; no parecer jurídico da Procuradoria do Município; bem como no parecer do Controle Interno, todos anexos ao Processo Fly nº 0000023/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.215.404/0001-28, para custeio do objeto do plano de trabalho

apresentado, qual seja, a“ *manutenção da entidade voltada a serviços da educação aos alunos com necessidades educativas especiais*”, durante o período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mediante transferência voluntária no importe total de R$ R$ 303.696 (trezentos e três mil seiscentos e noventa e seis reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:B81E1336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 245/2025

DECRETO N.º 245/2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso II, IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de recebimento de doação, leilão, locação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a qual será integrada por Fabio Augusto Kupczi, Danielli Domaradzki Sudatti e Marcelo Marceniuk, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B76615AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

I – OBJETO:
Emplacamento de 01 (um) veículo novo (primeiro emplacamento de veículo 0km), marca/modelo Nissan/Sentra Advanced 2.0 AT, ano 2024.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação deste serviço se faz necessária para a regularização do novo veículo a ser incorporado à frota municipal, a fim de adequá-lo às Normas de Trânsito Brasileiro. Quanto ao ajuntamento de apenas um orçamento ao pedido, se deve ao fato de que atualmente no município de Mallet/PR, há apenas um prestador apto neste ramo. Foi descartada a busca de orçamento em outros municípios, visto que haveria a necessidade de deslocamento do veículo e este não pode ser abastecido antes de receber o emplacamento (Sistema Frotas).
Ademais de acordo com a Lei nº 17.682/2013, a qual dispõe sobe as atividades de Despachante de Trânsito perante o DETRAN/PR, este deve “exercer suas atividades no âmbito do Município para o qual foi credenciado, podendo atuar fora desta abrangência apenas em caso de desdobramento de representação que lhe for cometida” (Art. 12, inc. X). Foi descartado também o emplacamento diretamente no DETRAN, haja vista que os gastos para o procedimento seriam superiores ao valor do orçamento para realizar o emplacamento junto ao despachante autorizado, além do deslocamento necessário até o DETRAN/PR em União da Vitória/PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A proponente escolhida para execução deste objeto é **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91,** por ser o Despachante que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apto a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 43 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.
CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.
CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B3BED1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 1084.016.193.0000001/2025, com a devida autorização expedida pelo Senhor Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação de serviços médicos especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 19 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/02/2025.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D30F123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

I – OBJETO:
Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dr. Vicente Machado, nº 48, Centro, Mallet, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, justifica-se a locação do referido bem particular através de inexigibilidade de Licitação, visto o mesmo atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet. O Município de Mallet não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população aos trabalhos prestados pela Secretaria da Família e desenvolvimento Social. Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, ressaltando que houve avaliação da comissão de bens e imóveis de Mallet - PR, com parecer favorável ao valor que será pago mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
O imóvel a ser locado pertence à **MARIA HELENA FLENIK COSMOSKI, CPF 793.239.109-10**, e foi escolhido em virtude do mesmo ser proprietário de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão Avaliadora de Bens Imóveis (anexo), do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:
Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 38.353,08 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 3.196,09 (três mil e cento e noventa e seis reais e nove centavos).**
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 297 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.
REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.
CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D025CFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

I – OBJETO:
Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Mallet/PR

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Lei nº 4.684, de 23 de janeiro de 1963, do Estado do Paraná, autorizou o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações denominada Companhia de Água e Esgotos do Paraná (AGEPAR), destinada à realização de estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como a promover o saneamento básico no estado.
Posteriormente, essa denominação foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), que atualmente é responsável pela prestação desses serviços em diversas regiões do Paraná. A empresa atua sob o regime de concessão firmado com os municípios, conforme determina a legislação federal e estadual, sendo fiscalizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR).
Em 2023, o Município de Mallet e a SANEPAR firmaram Termo Aditivo ao contrato de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (anexo), o qual vigerá até 05/06/2048. Nesse sentido e, levando-se em consideração o fato de que a Dispensa de Licitação anteriormente elaborada encerrou sua vigência em 31/12/2024, faz-se necessária a contratação dessa sociedade de economia mista para atendimento dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
O abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário são essenciais para a promoção da saúde pública e a garantia de condições adequadas de vida para a população de Mallet/PR. A continuidade e regularidade desses serviços demandam a contratação de uma empresa devidamente habilitada e com capacidade técnica para executá-los.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45**, por ser a única autorizada a prestar os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário constituindo, portanto, monopólio natural. Nesse sentido, torna-se inviável a competição devendo, a contratação ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, o qual será realizado em parcelas, após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O prazo da presente contratação é indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Cód	Funcional Programática
44	02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
79	02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
89	02.04.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
103	02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
116	02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
124	02.04.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
132	02.04.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
138	02.05.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
173	02.07.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
199	02.07.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
207	02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
231	02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
264	02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
288	02.09.2.032.3.3.30.39.00.00.00.00.1000
298	02.09.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
328	02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
333	02.12.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
369	02.14.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9F572767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 217/2025

DECRETO N.º 217/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 535/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata JOSEFA KAMINSKI, inscrição nº 1135;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata JOSEFA KAMINSKI, inscrição nº 1135, em final de lista de classificação para o cargo de Zelador, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:47545EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 216/2025

DECRETO N.º 216/2025.
(Republicação)

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000030/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata ROSILMA APARECIDA MIECZINSKI WILKE, inscrição nº 544;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata ROSILMA APARECIDA MIECZINSKI WILKE, inscrição nº 544, em final de lista de classificação para o cargo de Zelador, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F1176565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 210/2025

DECRETO N.º 210/2025.
Republicação

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidato convocado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 512/2025;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga do(a) candidato(a) IASMIM SANTOS GONÇALVES, inscrição nº 374, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2025 de 12 de fevereiro de 2025, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 18º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DDBD8011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 204/2025

DECRETO N.º 204/2025.
Republicação

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;
CONSIDERANDO o Processo fly sob nº 525/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, à MARLI INES ZIELINSKI, Matrícula nº 60419, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Licitação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1B0A79F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 218/2025

DECRETO N.º 218/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à ALCIDES ROLINSKI, Matrícula nº 1109, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ADE9AA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 219/2025

DECRETO N.º 219/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN, Matrícula nº 4330, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3FF304CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 220/2025

DECRETO N.º 220/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à ALEXANDRO CLEDER BORDUN, Matrícula nº 313, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C9B7A449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 221/2025

DECRETO N.º 221/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à AUGUSTO JORGE JANKOWSKI, Matrícula nº 1128, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C7070D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 222/2025

DECRETO N.º 222/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à EGON ERVINO FECHNER, Matrícula nº 2442, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5EE071BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 223/2025

DECRETO N.º 223/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à ERALDO SOARES DE LIMA, Matrícula nº 4288, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B1D12F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224/2025

DECRETO N.º 224/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO, Matrícula nº 939, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AE884309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 225/2025

DECRETO N.º 225/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à GERALDO FERREIRA, Matrícula nº 563, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DB3707D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 226/2025

DECRETO N.º 226/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à LUIZ PICETSKI, Matrícula nº 1095, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FD62DA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 227/2025

DECRETO N.º 227/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à LUIZ CARLOS CIESLAK, Matrícula nº 1124, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários no Setor de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:367CBF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228/2025

DECRETO N.º 228/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à LUIZ FERNANDO PECH, Matrícula nº 5123, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E97D12D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 229/2025

DECRETO N.º 229/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à LUIZ MARIANO KACHOROSKI, Matrícula nº 998, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:13080EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 230/2025

DECRETO N.º 230/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à REINALDO JOSE DUTKOWSKI, Matrícula nº 2506, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E91F072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 231/2025

DECRETO N.º 231/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à ROBERTO GONCALVES MARTINS, Matrícula nº 943, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A89589EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 232/2025

DECRETO N.º 232/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ, Matrícula nº 938, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3E59FEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 233/2025

DECRETO N.º 233/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à ROGERIO MIGUEL DEMBECKI, Matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:49E83063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234/2025

DECRETO N.º 234/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI, Matrícula nº 2491, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:296221D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 235/2025

DECRETO N.º 235/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à MARIO JORGE KLOSOVSKI, Matrícula nº 1125, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:694CE775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 236/2025

DECRETO N.º 236/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA, Matrícula nº 1059, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de fevereiro de 2025, por realizar serviços extraordinários no junto à Secretaria Municipal de Educação, realizando além dos serviços pré-estabelecidos pelo seu cargo, serviços de manutenção elétrica e hidráulica, pinturas, auxilia na entrega de merendas escolar e materiais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8A43E732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237/2025

DECRETO N.º 237/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI, Matrícula nº 525, ocupante do cargo de Técnico em Informática, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários em todos os setores desta administração pois exigem alto grau de responsabilidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D51914EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 238/2025

DECRETO N.º 238/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à MARIA MARCIA TOMAL, Matrícula nº 221, ocupante do cargo de Zelador(a), a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Prédio desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6EA66DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 239/2025

DECRETO N.º 239/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA, Matrícula nº 5117, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários alimentando sistemas de informações (Módulo Patrimônio – SIM do Tribunal de Contas).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CE033790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 240/2025

DECRETO N.º 240/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à FABIO AUGUSTO KUPCZI, Matrícula nº 60392, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir do mês de fevereiro de 2025, serviços extraordinários na elaboração de estratégias que atuem na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, visando à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:85D0F6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 241/2025

DECRETO N.º 241/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à VANESSA RACHWAL, Matrícula nº 60430, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários nos protocolos e licitações.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4A42CADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 242/2025

DECRETO N.º 242/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à ROBERTO CARLOS KOCZAK, Matrícula nº 3510, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A0711AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 243/2025

DECRETO N.º 243/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à CELSO IACHAK, Matrícula nº 21, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6EB5485E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 244/2025

DECRETO N.º 244/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000031/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, inscrição nº 641;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, inscrição nº 641, em final de lista de classificação para o cargo de Assistente Social, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C3135894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 161/2025

DECRETO N.º 161/2025.
***Republicação para correção do percentual por simples erro formal**

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;
CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ANTONIO RICARDO CIESLAK, ocupante do cargo de Motorista, matricula 108, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F42AF1E9

SETOR DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ/MF nº 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO KOWALCZYK.**
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28, representado pelo Presidente Senhor Marcelo José Bernadeli Palhares.
OBJETO:O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no fundamento nos dispostos nos artigos 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Data: 18 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Consórcio Intergestores Paraná

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:A47FA9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 12/2025

PORTARIA N.º 12/2025

SÚMULA: Nomeia fiscais e gestor dos contratos administrativos, firmados pela Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o funcionário Antonio Carlos Xavier como Gestor de Contratos Administrativos comuns e, a funcionária Marcilene Aparecida Donatti Corrêa como Fiscal de Contratos Administrativos comuns, firmados através de procedimentos licitatórios da Lei n.º 8.666/1993.

§ 1º Em caso de impossibilidade de atuação da fiscal de contratos, funcionário Antonio Carlos Xavier, atuará como seu suplemente a funcionária Marcilene Aparecida Donatti Corrêa.

§ 2º Em caso de impossibilidade de atuação da fiscal de contratos, funcionária Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, atuará como seu suplente o funcionário Herminio Rosa Carneiro Neto.

Art. 2º Ao designar os fiscais, considerar a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado, devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Ao efetivar as nomeações, avaliar se os fiscais atendem aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, além dos princípios existentes na Lei n.º 8.666/93.

Art. 4º Para nomear os fiscais de contratos, o gestor deverá observar os atributos afetos quanto a:

I – personalidades e aptidões:

a) conhecimento prévio do objeto, da legislação e das regras contratuais a serem fiscalizadas;

b) ser proativo, organizado e sociável;

c) possuir as capacidades de planejar e sistematizar;

d) apresentar formação compatível com o objeto a ser fiscalizado;

e) agir com gentileza e urbanidade;

f) possuir boa capacidade de inter-relacionamento com o contrato e com seus colegas servidores;

g) compreender a importância da função exercida para a Fundação e para a sociedade;

h) gozar de respeito e boa reputação ético-profissional;

i) ter a plena consciência das responsabilizações às quais eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omisso no desempenho da função.

II – avaliação externa do comportamento profissional:

a) não possuir histórico profissional desabonador;

b) não estar respondendo a processo administrativo;

c) não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública;

d) não ter contas julgadas irregulares ou ter sido condenado em débito pelos Tribunais de Contas;

e) não ter sido enquadrado em situações que possam caracterizar impedimentos elou suspeições.

Art. 5º Dentre os fiscais nomeados, contemplam servidores efetivo e comissionado, devido ao reduzido número de funcionários administrativos da Fundação.

Art. 6º A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 82, faz previsão expressa sobre a possibilidade de responsabilizações desses agentes administrativos, que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetos da licitação, os quais estarão sujeitos às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 7º A Constituição da República, traz no *caput* de seu artigo 37, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º Aos fiscais dos contratos administrativos competem:

I – sob o aspecto de formalidade, aplicar procedimentos validadores da conformidade documental, à qual o contratado está obrigado a manter durante sua execução;

II – sob os aspectos de efetividade e materialidade, fazer o acompanhamento no local onde o contrato estará sendo executado, e, para tanto, deve conhecer detalhadamente as condições pactuadas, dirimindo antecipadamente quaisquer dúvidas que possam surgir, com o objetivo de fazer com que o contrato seja fielmente cumprido;

III – a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, orienta em seus parágrafos 1º e 2º, que o representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IV – a fiscalização dos contratos, visa:

a) fiscalizar os objetos das licitações;

b) observar a correta execução dos contratos;

c) corrigir tempestivamente possíveis falhas;

d) validar o processo de liquidação da despesa pública;

e) garantir que o objeto contratado seja eficiente para a Administração Pública;

f) contribuir com a melhoria dos futuros processos de aquisição da Fundação.

V – o fiscal deverá realizar a fiscalização dos contratos, baseando-se num planejamento consistente da administração de contratação de um serviço ou aquisição de bens, por meio de um Termo de Referência que especifique adequadamente o objeto a ser contratado, a metodologia de execução e de fiscalização do contrato, os requisitos qualitativos e quantitativos a serem observados, dentre outras informações necessárias a uma contratação que atenda às necessidades da Fundação:

a) ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e medição;

d) antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greves, chuvas, fim de prazo, etc);

e) notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com a cláusula contratual, sempre por escrito com prova de recebimento desta notificação, se assim couber;

f) receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

g) procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

h) em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

VI – a fiscalização contratual, aplicada na etapa de liquidações das despesas decorrentes da execução do contratos, ou seja, logo após a apresentação da nota fiscal pela empresa requerendo o seu pagamento, através da aplicação de *checklist* na conferência dos documentos exigidos, a exemplo de:

a) análise formal dos documentos fiscais;

b) análise da compatibilidade do objeto faturado nos documentos fiscais com as informações do contrato e do relatório de fiscalização;

c) conferência das condições de habilitação da contratada;

d) atesto das respectivas notas fiscais, encaminhando o processo de despesa, com os demais documentos pertinentes, à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa.

VII – da fiscalização trabalhista:

a) os contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo dos contratos de serviços de limpeza e vigilância, envolvem um alto risco para a Administração Pública, consistente na possibilidade de vir a ser responsabilizada por eventuais passivos trabalhistas ou previdenciários decorrentes de inadimplemento dessas obrigações por parte da empresa contratada;

b) a Lei nº 8.666/93 em seu artigo nº 71, em seus parágrafos 1º e 2º, enuncia que o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Que a inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis; e que a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; (Redação dada pela Lei no 9.032, de 1995)

c) a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato não se confunde com a simples exigência de apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal — perante o INSS e o FGTS — e de regularidade trabalhista. O fiscal deverá solicitar, a exemplo:

i – relação de todos os trabalhadores que atuarão na execução do contrato;

ii – a carteira de trabalho desses empregados, a fim de verificar o registro do contrato de trabalho e a compatibilidade da remuneração com o piso da categoria;

iii – o comprovante de pagamento dos salários aos trabalhadores, a fim de verificar a compatibilidade do salário pago com o valor do contrato de trabalho.

Art. 3º. Ao gestor do contrato, compete:

I – o gestor do contrato é a autoridade, hierarquicamente, superior à fiscalização, a quem compete as decisões que ultrapassarem o nível de competência da comissão de licitação ou do fiscal do contrato;

II – tratar de aspectos mais voltados à manutenção formal, controle de prazos e gerenciamento geral da própria relação contratual;

III – tratar com o contratado, ou seja, o gestor do contrato tem a função de conversar com o contratado, de exigir que se cumpra o que foi pactuado, e sugerir eventuais modificações;

VI – são responsabilidades do gestor de contratos administrativos:

a) controlar os prazos de vencimentos dos contratos;

b) controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;

c) confeccionar e publicar os termos contratuais e possíveis alterações, bem como dos aditivos e apostilamentos;

d) comunicar, com antecedência razoável, pessoal competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação;

e) realizar, formalmente, as notificações ao contratado;

f) garantir e controlar a designação de representantes da Fundação, para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

g) atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais de contratos e com os demais setores da entidade;

h) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:5E3F463F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 065/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 065/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 019/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 054/2025.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LORENA MACHADO PERES	33,00

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FD7D131

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 066/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 066/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
41	JOSIVÂNIA LEITE DA SILVA	72
42	ALESSANDRA DOS SANTOS MUNIZ	71

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18 (PCD)	CAMILA DA SILVA SANTOS	50

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D38310E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 063/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL 034 2025

EDITAL N º. 063/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 034/2025
CARGO: TECNICO DESPORTIVO 40H

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: TECNICO DESPORTIVO 40 H

Inscrições:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANDERSON DA SILVA CARMO	02*******60	95.00
2º	WAGNER MARQUES	09*******91	55.00
3°	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO	10*******13	46.50

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em exercício-

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38039623

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 067/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 067/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
60	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	36
61	MARIA DE LOURDES VIANA	35
62	GEISILAINE ALVES CARDOZO	35
63	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	35

PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
49	KAREN COSTA SERAFINI	54
50(COTA AFRO)	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	53

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60791AAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 068/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 068/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 020/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 056/2025.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	25,0

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:503C9020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 100/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Transferência e das outras providências.

O Prefeito em Exercício de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.156		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
896 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.1.154		CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR ESPACOS ESPORTIVOS	
884 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
Total Redução:			90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0880BB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL

DECRETO Nº 101/2025

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com fundamentação no artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.214/2025, o Sr. Gilmar Tavares da Silva, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL do Município de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C67A1E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 102/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	PROFESSOR - TEMPORARIO	19/02/2025

FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	PROFESSOR - TEMPORARIO	19/02/2025
HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS ROSSI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	19/02/2025
KARINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - TEMPORARIO	19/02/2025
MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	19/02/2025
NAYARA GOULART DE LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	19/02/2025
RACHEL GOIS ALVES	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	19/02/2025
SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	PROFESSOR - TEMPORARIO	19/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D7915ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR

DECRETO Nº 103/2025

Súmula: Nomeia servidor público municipal para exercer a função de Secretaria Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidor público municipal para exercer a função de Secretaria Escolar, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelo profissional abaixo relacionado, a saber.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA	A PARTIR
97775	VALDELEI PERETTI FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/052024	SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER ANTUNES PEREIRA	01/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D231CD08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR

DECRETO Nº 104/2025

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para exercer a função de Secretaria Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidora pública municipal para exercer a função de Secretaria Escolar, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pela profissional abaixo relacionada, a saber.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA	A PARTIR
95197	DULCIRENE GLORIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2016	SECRETÁRIA ESCOLAR DO CMEI ORLANDO RODRIGUES GOMES	10/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 10/02/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F9B7DE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.644.353/0001-58, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, 1718, Centro, CEP: 85801-170, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIO JOSÉ GALAVOTI, inscrito no CPF sob o nº. 058.311.378-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS VÍCIOS NA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS, DESTACANDO OS IMPACTOS NA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O CURSO ABRANGERÁ AS PRINCIPAIS FALHAS NO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, BEM COMO AS BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA MITIGAR RISCOS E ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 11.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7D34C7FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28, com endereço na Praça Osório, 400, INVALIDA, CEP: 80020-917, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO, inscrito no CPF sob o nº. 878.814.469-00.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE, VISANDO ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

VALOR: 610.765,34.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:35FED0C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na GOMERCINDO BORTOLANZA, 129, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E PAINEL DE LED.

VALOR: 141.470,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE F. DA SILVA CORSINE

NE Producoes e Eventos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:526F632B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.344.892/0001-03, com endereço na JONAS BENTO DE DEUS, 82, FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, CEP: 87301-140, na cidade de CAMPO MOURAO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 098.101.409-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL/BRIGADISTA.

VALOR: 10.740,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA
Lucas Teixeira da Silva ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3002465B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HERNANDES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.798.806/0001-84, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, Novo Bandeirantes, CEP: 86187-120, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AUDENIR APARECIDO HERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 726.831.809-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O USO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS.

VALOR: 4.743,75.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Hernandes e CIA LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:471F50E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na RENE TACCOLA, 357, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, PARA IMPRESSORAS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 78.100,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:127E571A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na RENE TACCOLA, 357, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 025.599.539-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TONER EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 13.620,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A054D435

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.245.843/0001-75, com endereço na RUA JOSE SCUISSIATO, 170, SEMINARIO, CEP: 80740-580, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CONSUELO LIUBERATO MARQUART, inscrito no CPF sob o nº. 030.480.739-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O USO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS.

VALOR: 1.878,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

CONSUELO LIUBERATO MARQUART

Liber Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CAD75F1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.860.542/0001-22, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 1073, FLORESTA, CEP: 89211-307, na cidade de JOINVILLE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ALBERTO LOCKS, inscrito no CPF sob o nº. 508.211.309-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR: 12.398,46.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO LOCKS
Teka Grafica e Editora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F5C84A53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TATAMI PONTO COM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.738.425/0001-07, com endereço na RUA SINFRONIO COSTA, 890, CENTRO, CEP: 11900-000, na cidade de Registro/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ELENA YUKIE KONNO, inscrito no CPF sob o nº. 097.889.128-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 19.571,25.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELENA YUKIE KONNO
Tatami Ponto Com LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D51E15CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.402.903/0001-67, com endereço na AVENIDA TUIUTI, 4640, JARDIM COLINA VERDE, SALA 011, CEP: 87.043-720, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF sob o nº 049.095.539-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E BOLSAS DE LONA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 E Nº 285/2024.

VALOR: 11.893,20.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A476AA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, com endereço na TRENTO, 19, JARDIM MONTECATINI CEP: 86186-190, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO LEONEL MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 021.046.399-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 80.000KM, COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MODELO WL EXECUTIVO - EURO V, DA MARCA VOLARE 2022/2023, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.760,11.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AB14F62C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.205.028/0001-04, com endereço na Avenida Brasilia, 372 - Zona 06, CEP: 87.205-038, na cidade de CIANORTE/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BERNARDO ARTHUR BERTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 112.460.459-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 17.880,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BERNARDO ARTHUR BERTOLINI
GMC Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF370A6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 05, CEP: 87015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 119,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2A7BCD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na RUA PICA PAU, 1.211, CENTRO, CEP: 86701-040, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 878.622.989-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO

PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 975,98.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MICHELE CRISTINA C. DA SILVA MACHADO
Classmed Prod. Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:51B6FED2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MASTERMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.662.841/0001-90, com endereço na Avenida Joao Paulo I, 72 - Alipio de Melo, CEP: 30.840-030, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 385.489.506-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 5.157,60.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA
Mastermed Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:26BA2A97

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.907.666/0001-00, com endereço na Av. Joaqum Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália 2, CEP: 87060-676, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, inscrita no CPF sob o nº. 057.516.149-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 876,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
VYP Material Hospitalar Comercio, Importacao e Exportacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C900F6C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.835.028/0001-84, com endereço na R Nilo Alves Dos Santos, 347, Loteamento Madrid, CEP: 87053-480, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, inscrita no CPF sob o nº. 004.920.959-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 4.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
Uniao Nutricional LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6466D50B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.644.513/0001-78, com endereço na Rua 5, 190, Jardim Goias, CEP: 74805-210, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SANTIAGO FERRAZ DE MAIA, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 88 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 110.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SANTIAGO FERRAZ DE MAIA
Sam Business LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1163F24C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNIFORMES FRAHN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.389.172/0001-77, com endereço na 10 RUA CANDIDO TOMA SELLI, 614, CEP: 89275-000, na cidade de SCHROEDER/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora FRANSINEIDE LORENZ, inscrito no CPF sob o nº. 004.105.669-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O USO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS.

VALOR: 1.300,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FRANSINEIDE LORENZ
Uniformes Frahn LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11A1659B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2024
PROCESSO N. 33/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.989.386/0001-09, com endereço na Avenida Nóbrega, 370, Zona 04, CEP: 87.014-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, atual prefeita em atividade no Município de Astorga/PR, portadora da CI/RG n° 43540297- SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 650.818.209-97, residente e domiciliada em Astorga/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 11/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 17/2024 referente à Dispensa de Licitação n° 11/2024, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote: 01
Descrição: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 50/2023 FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP – SAMU REGIONAL, OBJETIVANDO O REPASSE DO PISO NACIONAL DE INFERMAGEM DE ACORDO COM LEI Nº14434/2022
Unidade: UNID
Quantidade: 13
Valor Unitário: R$5.589,70
Valor Total: R$72.666,10

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 02 de Outubro de 2023.

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão daAMUSEP - PROAMUSEP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FDBF7A66

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDONEY RODOLPHO HISING, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 4.357.617-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 735.820.939-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 17 de Fevereiro de 2025, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente processo:

Lote: 01
Descrição: ETANOL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$3,75
Valor Unitário reequilibrado: R$4,26

Lote: 02
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,71
Valor Unitário reequilibrado: R$6,29

Lote: 03
Descrição: DIESEL S500
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,99
Valor Unitário reequilibrado: R$6,48

Lote: 04
Descrição: DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,09
Valor Unitário reequilibrado: R$6,58

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:638814BC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023
PROCESSO N. 174/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDONEY RODOLPHO HISING, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 4.357.617-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 735.820.939-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.687.871/0001-00, com endereço na Rodovia Jorge Lacerda, 2975, Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIOGO BOGO RAPACHI, inscrito no CPF sob o nº. 477.804.278-62, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 05/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 180 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 110/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 180 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 110/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 24/10/2023.
Mandaguari (PR), 12 de Fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal

DIOGO BOGO RAPACHI
Rapachi Empreendimentos Esportivos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21766B2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDONEY RODOLPHO HISING, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 4.357.617-8 e

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 735.820.939-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.651.451/0001-85, com endereço na TRAVESSA DOS ESTUDANTES, PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605-080, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO ANZILIERO, inscrito no CPF sob o nº 062.856.909-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DFD, ETP, MAPA DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, QUE SERÁ MINISTRADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.

VALOR: 26.460,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 5 de Fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal

EDUARDO ANZILIERO
IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FC87EB2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.483.817/0001-20, com endereço na JOSE TACCOLA, S/N, JARDIM DO SOL, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCEL MARTINS MALCZEWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 445.212.009-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.290.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E413700

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.484.013/0001-45, com endereço na Avenida Amazonas, 815, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VITOR ALECIO SEVILHA GORZONI, inscrito no CPF sob o nº. 295.980.968-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MANDAGUARI.

VALOR: 621.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C5AECD9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.644.353/0001-58, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, 1718, Centro, CEP: 85801-170, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIO JOSÉ GALAVOTI, inscrito no CPF sob o nº. 058.311.378-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS VÍCIOS NA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS, DESTACANDO OS IMPACTOS NA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O CURSO ABRANGERÁ AS PRINCIPAIS FALHAS NO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, BEM COMO AS BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA MITIGAR RISCOS E ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 11.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:15EC9C8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28, com endereço na Praça Osório, 400, INVALIDA, CEP: 80020-917, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO, inscrito no CPF sob o nº. 878.814.469-00.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE, VISANDO ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

VALOR: 610.765,34.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B139CD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 202 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA,** matrícula **4476**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para assessorar os Diretores e o Secretário Municipal; prestar atendimento ao público, elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva; atender as atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenções em logradouros municipais, participar das reuniões com a chefia das divisões quando solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:8C00D7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados
Data da Sessão: 12 de Março de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 517.017,68 (quinhentos e dezessete mil dezessete reais e sessenta e oito centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2025

GEOVANA MARIA CORDEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FDACCD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº22

RETIFICAÇÃO
RESULTADO CONVOCAÇÃO Nº 22
PROFESSOR 20H
Considerando a necessidade de correção no resultado da Classificação 22 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001, justificamos a ratificação para corrigir a presença e situação das candidatas classificadas nas posições 233 e 234, conforme segue:

• A candidata classificada na posição **233**, que consta como "presente classificada", na verdade estava **ausente e desclassificada**.
• A candidata classificada na posição **234**, que consta como "ausente desclassificada", estava **presente e foi devidamente lotada na Escola Municipal Vitor Leal Claudino**.

Dessa forma, a retificação se faz necessária para garantir a veracidade das informações e assegurar a transparência e a justiça no processo seletivo.

	Nome	Presença	Situação
221.	LUANA MARIA IVANKIO	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO

	KREFER		FERREIRA
222.	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
223.	INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
224.	MARLI DE FATIMMA MOLETA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
225.	MIRIAM SOUZA LACOUR	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
226.	MARCELO EDUARDO FERNANDES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
227.	MARIA MADALENA LUCIANO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
228.	LUCINEIA TRAVIZAN	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
229.	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
230.	SAMARA DE FATIMA WARDANI GONÇALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
231.	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
232.	SIMONE DE BARROS	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
233.	SANDRA FÁTIMA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
234.	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	PRESENTE	ESCOLA VITOR LEAL CLAUDINO
235.	CLEUDEMARA ANTUNES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
236.	MILENE PERPÉTUA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
237.	ADRIANA BOROWSKI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
238.	ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
239.	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
240.	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

EDUCADOR INFANTIL

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
121.	MARLI STUY	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
122.	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
123.	LUZIA RIBEIRO NOVAES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
124.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
125.	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
126.	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
127.	GICLEIDE DA SILVA DIAS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
128.	VANESSA CRISTINA FONTOURA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
129.	FABIO PEREIRA MACHADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
130.	PATRÍCIA PIRES PINTO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

AFRODESCENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
4.	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
5.	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
6.	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
7.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
8.	MAIZA DE SOUZA SILVA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO
Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:F259C9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 18/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**101223-6**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			VAN	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	BEI-0165	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:06FC2DA1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 19/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR ANTÔNIO CARBONERA		**MATR.**	**123-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			VAN	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:**	

			CONSELHOS		BEI-0165
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6E6C508D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 25/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	MATR.	135-1
CARGO/FUNÇÃO	RECEPCIONISTA	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:901D90AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1940/2025 - 17.02.2025

Nomeia Chefe de Divisão de Infraestrutura e Apoio Rural do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o **Sr. MAICON NUNES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE INFRAESTRUTURA E APOIO RURAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir de 10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:70631888

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 26/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	KEILA SUPTITZ DE BRITTO			MATR.	1
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:32F45B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
LEI Nº 2293/2025

LEI Nº 2293/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição salarial anual dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municípal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica concedida a recomposição geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a conceder 4,83% (-quatro virgula oitenta e três) por cento, de reposição salarial, visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Primeiro – O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se à correção inflacionária apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:A8021676

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2.025, com inicio as 18:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2024.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.025

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:E47FFF9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 004/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, destinado a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 004/2025 em favor da Empresa Credenciada: **C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ N. º 45.276.688/0001-75,** com sua proposta no valor total de **R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8A4B8B7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 45.276.688/0001-75.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

180- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 106 e 107, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2A21D337

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2025 DE 13 DE FEVEREIRO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Sidnei Ferreira da Silva **,** matricula 694, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 13/02/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE FEVEREIRO
DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3539554E

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 096/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor do Secretário de Esportes, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **BERNARDO VANZELLI MANTUANI,** portador do CPF n. 108.651.149-27 e do RG sob nº 13.863.338-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETARIO DE ESPORTES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:08A73DA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 098/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A).

CÉLIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 18 de Fevereiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO
ELIANA FERREIRA DE SOUZA	076.403.379-41	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:082B01A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.947.328/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 30.578,16 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
21 – 01512 – CIDE (LEI 10866/01, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
219 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
331 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
355 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
364 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE TERMINO DA VIGÊNCIA.

MARILENA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D1F46C07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2287/25

LEI Nº 2287/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 106.200,00 (-Cento e seis mil e duzentos reais-), para dar suporte legal na transferência de recursos federais ao Município para manutenção de novos estabelecimentos construídos com recursos federais (recursos do Pro-Infância), por estar em atividade e ainda não computados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento (Fundeb)**, programa que o Município de Marilena foi beneficiado, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.111	EI – Estabelecimentos Novos	
Fonte –3859	MDE - Port. MEC nº 274-02-04-2024, Escola Nova - Exercício Anterior	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	11.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	66.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.200,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**106.200,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Título – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024	Valor
Fonte – 859 - MDE - Port. MEC nº 274-02-04-2024, Escola Nova - Exercício Anterior	101.200,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....**R$-**	**101.200,00**

II – Suplementação por redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.030	Ensino Fundamental/Fundeb 70%	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
246 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	5.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3574C3AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2288/25

LEI Nº 2288/2025

SÚMULA: Fixa vencimento de servidores ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - É Fixado em R$- 3.036,00 (-Três mil e trinta e seis reais-) o Vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias -A CE, do quadro efetivo deste município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F279C770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2289/25

LEI Nº 2289/2025

SÚMULA: Novo valor salarial para os conselheiros do Conselho Tutelar de Marilena, Estado do Paraná e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - O valor salarial dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Marilena, Estado do Paraná, passa a ser de R$- 1.887,06 (-hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos-), mensalmente, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AF75350C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/25

DECRETO Nº 100/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2287/25, de 18/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.000,00 (-Cinco mil reais-), a titulo de contrapartida, para dar suporte legal na transferência de recursos federais ao Município para manutenção de novos estabelecimentos construídos com recursos federais (recursos do Pro-Infância), por estar em atividade e ainda não computados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento (Fundeb)**, programa que o Município de Marilena foi beneficiado, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.111	EI – Estabelecimentos Novos	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**5.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.030	Ensino Fundamental/Fundeb 70%	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
246 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	5.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:346B3574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

CELIO LÉLIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2.025, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2024.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.025

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DC68EFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

RENATA CAROLINE BALICO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR

LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.024 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 18 DE FEVEREIRO DE 2.025

RENATA CAROLINE BALICO
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0964CFA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO Nº 001/2025 - AEMAR

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2025
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

PARCERIA QUE ENTRE SÍ CLEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ E A AEMAR – (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE MARILENA), PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR SUBVENÇÃO SOCIAL.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, fone/fax 0xx-44-3448-1314, e-mail marilena@pref.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Célio Lelis da Mata, brasileiro, maior, casado, portador do CPF 040.621.419-06, RG 8.741.091-9, email celiomata@hotmail.com, fone 99870-9500, residente a Rua Ivai, 408, sala 02, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-Pr.,
TOMADOR: AEMAR – (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE MARILENA), associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº 43.462.065/0001-61, com sede à Avenida ´paraná, nº 1029 B, Centro, Marilena, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Marco Antonio da Silva Matos, portador do CPF nº 067.062.819-05, RG nº 10.629.188-8, Residente domiciliado à Rua Palmeiras, N°130 - Vila Nova, em Marilena-Pr.
FUNDAMENTAÇÃO: Resultante do processo Administrativo nº 028/2024, Inexigibilidade nº 09/2024, de Chamamento Público nº 07/2024, que integra este Termo de transição, que foi celebrado o TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, sujeitando-se no que couber, as normas contidas na lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ulteriores alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo de Colaboração com a Entidade Aemar – Associação dos Estudantes Universitários de Marilena-Pr, para a contratação de transporte Universitário incluindo o fornecimento de veiculo tipo Ônibus e Van, com motorista, seguro, combustível, ar condicionado e sistema de Wi-fi com destino de ida e volta do Município de Marilena-Pr até o Município de Paranavaí-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Altera os prazos de Execução e vigência que se refere a Cláusula Oitava do Termo original, onde estabelecia o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2024ficando prorrogado até o dia 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo terá validade a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2024. Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem ajustadas firmam o presente com 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Marilena-Pr., 18 de fevereiro de 2025

CÉLIO LELIS DA MATA MARCO
Prefeito Municipal

ANTONIO DA SILVA MATOS
Presidente da AEMAR

TESTEMUNHAS:

Amauri Jose Correia
CPF – 586.671.569-49

Marcos da Silva Barbosa
CPF – 413.146.119-68

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44DE3BE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - https://comprasbr.com.br/.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra adequação e pavimentação de 3.883,87 m², com Tratamento Superficial Triplo (TST), emulsão asfáltica e capa selante, nas seguintes Estradas Municipais Rurais: Prolongamento Rua Goiânia e Prolongamento Travessa n° 29, no Município de Marilena, Estado do Paraná, em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115002/2023 – IATIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Edital e pasta técnica.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **19 de fevereiro de 2025**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3900-3910 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1C9712E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17/2025

PORTARIA N° 17/2025 DATA: 03/02/2025 SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Professora Municipal." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º- Conceder** a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2025 à **Sra. MARCIA ROGRIGUES DE ABREU,** brasileira, inscrita no CPF: 967.292.109-82, servidora pública municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal "C" – Nível XIV, Matrícula nº 1988-1, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no valor de R$ 5.347,11 (Cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e onde centavos) mensais. **ART. 2°- Embasamento Legal:** Art. 6º da EC 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral pela última remuneração – Com Paridade. **ART. 3°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3156A752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2025

PORTARIA N° 37/2025 DATA: 18/02/2025

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Ronaldo Mendes Cazuni Bresolin."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional III, Agente de Execução III, Cargo Público de Motorista, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Ronaldo Mendes Cazuni Bresolin,** Matrícula N° 874-5, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:4C467229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:**
Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
237	BRUNA DEL SENT	PSICÓLOGO(A)	06 °
397	ANA CLÁUDIA DE QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A097FAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 10 de março de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/02/2025 a 10/03/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 10 de março de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Keila Cristiane Nunes de Souza	152º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Maria Taís Oliveira Santana	153º	
	Gaziele Matoso Martins da Cruz	154º	
	Michelle Gonçalves Camilo Boza	155º	
	Gabriela Lausch	156º	
	Sandra Della Rovere Joaquim	157º	
	Allan Felipe dos Anjos	158º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR	Fernanda de Oliveira Santos	39º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Luciana da Silva Rodrigues	40º	

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4B4D4232

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
Avenida Juscelino Kubitschekde Oliveira, n.°975 –sala 10/11CEP 83.260-000, Matinhos PR.
CNPJ 05.859.564/0001-06

CONVENIADO:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SEDE: Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

OBJETO:Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicosde Matinhos - Paraná e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo como objetivo autorizar e regular a concessão pela CAIXA de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas da consignante,em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em Lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo .

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:8B0E3C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público que às 09h00min do dia 06/03/2025, na plataforma portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R$ 92.300,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matinhos e na plataforma portal de Licitações BLL COMPRAS link

https://bllcompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Matinhos/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A0131B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 12/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 12/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA
CARGO: VEREADORA
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná Representatividade das Mulheres na Política.

DATA: SAIDA: 19/02/2025 RETORNO: 20/02/2025

TOTAL DE DIARIAS: 1,5 VALOR: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:EC912071

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 01/2025

SUMULA: Aprovar Incentivo equipamentos para CRAS III - deliberação 84/24.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 18 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Incentivo equipamentos para CRAS III - deliberação 84/24.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 18 de Fevereiro de 2025.

GISLAINE DA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:9DBE5252

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MAJO TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº53.451.310/0001-99

OBJETO: contratação de empresa especializada em turismo para fornecimento de PACOTE DE VIAGEM COMPLETO, para a cidade de Bandeirantes, no Programa Paraná Viaja mais 60.
O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/05/2025
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quatro e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – SECRETARIA DE MEIO ANBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2.043- Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9AEEE0D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025
Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº001/2025, quanto ao Recurso aos termos do edital formulada pela TANGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.304.697/0001-08, com sede na Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1368, Sala B, Vila Marumby, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, CEP: 87.005- 160, neste ato representado por seu Socio Administrador ELIDO BERNARDINO GUZMAN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº004.113.779-57.

Objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR**.

PREGÃO ELETRONICO nº001/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Em face ao pregão eletrônico nº: 001/2025, aberta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - PR, pelos motivos de fato e de direito a seguir citado.

I - DOS FATOS
Na fase de habilitação no acima citado pregão eletrônico nº: 001/2025, a autoridade competente habilitou a licitante V.A. Ottoni Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/001- 06, para o item 12.

II - DO DIREITO
O Recorrente busca tempestivamente seu direito de Recurso Administrativo, conforme preconiza a legislação vigente, e suas razões interpostas.

LEI 14133/21

"Art. 165 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do**caput**deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do**caput**deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II- O Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 tem por objeto a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR**. Na sessão de lances conduzida, a empresa V.A. Ottoni Equipamentos LTDA, foi a detentora da melhor proposta, no valor de R$ 44,00 para o lote 12. Ato contínuo, a primeira colocada foi declarada como vencedora habilitada no certame.
Ocorre que, com a devida vênia, a decisão comporta reforma, pois a empresa apresentou marca em desacordo com descritivo mínimo exigido no edital segundo a proponente TANGO LTDA – CNPJ: 05.304.697/0001-08, ao apresentar a marca Gatte conforme - ***A proposta inicial indicava a marca Gatte para o item 12, mas a nota fiscal apresentada para o mesmo item se refere à marca Master Print, que é incompatível com a descrição exigida no edital. Além disso, os lápis descritos na nota fiscal são de resina, e não de madeira, conforme especificado na descrição do item 12 do edital.*** Sendo marca incompatível com o pedido mínimo no edital, devendo ser inabilitada, conforme fatos e fundamentos adiante expostos.

DAS RAZÕES DE RECURSO

A) Em atendimento à solicitação do pregoeiro, a empresa V.A. Ottoni Equipamentos Ltda. enviou a documentação referente ao item 12 (Lápis preto de grafite, nº 02), no entanto, constatamos que houve um erro substancial na proposta apresentada, o que impõe a desclassificação da referida empresa.

A proposta inicial indicava a marca Gatte para o item 12, mas a nota fiscal apresentada para o mesmo item se refere à marca Master Print, que é incompatível com a descrição exigida no edital. Além disso, os lápis descritos na nota fiscal são de resina, e não de madeira, conforme especificado na descrição do item 12 do edital.

2. DA DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 12 do edital especifica claramente que o lápis de grafite deverá ser em madeira, com corpo cilíndrico e preto sextavado, com maciez na escrita e o envoltório do grafite inteiriço, sem emendas. A empresa V.A. Ottoni Equipamentos Ltda. apresentou produtos que não atendem a tais especificações, o que configura descumprimento

3. DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO EDITAL Conforme disposto no item 8.4 do edital, o pregoeiro tem a prerrogativa de solicitar a documentação adicional para verificar a conformidade das propostas apresentadas. No entanto, o item 8.4.1 do mesmo edital deixa claro que a documentação fornecida deve corresponder exatamente à proposta apresentada, sob pena de desclassificação. A inconsistência entre a marca e as características do produto descrito na proposta e na nota fiscal da empresa V.A. Ottoni Equipamentos Ltda. configura um descumprimento substancial das exigências do edital, o que justifica a desclassificação dessa proposta.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO E ANÁLISE DA DESCLASSIFICAÇÃO Diante do exposto, requer-se que seja reconsiderada a classificação da empresa V.A. Ottoni Equipamentos Ltda. para o item 12, com a consequente desclassificação desta proposta, uma vez que a mesma não atende aos requisitos estabelecidos no edital para o produto ofertado.
A empresa TANGO LTDA., conforme sua proposta, cumpriu todas as exigências editalícias e se mantém disponível para fornecer quaisquer documentos ou esclarecimentos adicionais necessários.
5. DO PEDIDO Em razão do exposto, a empresa TANGO LTDA. requer a revisão da classificação do item 12, com a desclassificação da proposta da empresa V.A. Ottoni Equipamentos Ltda. e a consequente consideração da proposta da empresa TANGO LTDA., que atende integralmente às especificações do edital. Nestes termos, pede deferimento. Maringá, 11 de fevereiro de 2025.

Na forma do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, após a entrega dos documentos de habitação, será permitida a apresentação de documentos novos para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame. Conforme enunciado do Tribunal de Contas da União, consolidado através do Acórdão nº 747/2011 – Plenário, "é adequada a diligência efetuada para esclarecimento de atestado de capacidade técnica", para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão como base para a tomada de decisão Administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal autoriza as exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autoriza." No ordenamento jurídico pátrio há expressa previsão de necessidade de respeito ao princípio da legalidade nos atos administrativos: Art. 37°, Constituição Federal: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte" Art. 5º, da Lei nº 14.133/21: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito.

DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer-se o recebimento e processamento do presente recurso, para o fim de desclassificar/inabilitar a empresa V.A. Ottoni Equipamentos LTDA no Pregão Eletrônico nº 001/2025, pelo descumprimento dos requisitos de apresentação marca com características incompatível com descrição mínima do edital e marca diferente da apresentada na proposta .
Subsidiariamente, pugna pela realização de diligências para se auferir acerca das marcas apresentadas divergentes na proposta e na comprovação de exequibilidade de execução e pela marca apresentada não cumprir o mínimo descrito na especificação do item..

III - DAS FUNDAMENTAÇÕES

Objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares para confecção dos Kits que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR**.

2 DO DIREITO

Referente a Lei nº 14.133/2021: A lei é o principal fundamento para o julgamento, sendo que todas as decisões devem estar em conformidade com as suas disposições.

2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM DATA EXPIRADA E IMCOMPATIVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO

A legislação e jurisprudência dominante é cristalina ao estabelecer a estrita vinculação do licitante ao edital de licitação. Seguindo esse raciocínio, ao analisar o edital, verifica-se que foi estabelecido os documentos de habilitação mínimos para ser habilitado no certame.

Assim, prevê o item 8.4.1 do edital:
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Pugna-se, portanto, pela desclassificação da empresa no presente procedimento licitatório, uma vez atestada a irregularidade na habilitação da participante.

2.2 Da marca apresentada
O princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório é de suma importância para o interesse público, na medida em que impõe o dever da administração pública em observar as normas estabelecidas no edital. Estes princípios, garantem a segurança, estabilidade das relações jurídicas, bem como ao tratamento isonômico entre os licitantes.

A ausência dos documentos previstos no edital, enseja a inabilitação do licitante, visto que trata-se de vício insanável. Nesse sentido, convém destacar, que em análise a documentação de demonstração contábil da empresa vencedora, vislumbra-se a ausência do termo de abertura e encerramento do período de escrituração.

Rememora-se que, os documentos devem trazer todas as informações com datas dentro da vigência, através das quais poderá verificar a capacidade e certificação da localização da proponente.

Ainda, importa ressaltar que a empresa apresentou marca incompatível com objeto do instrumento convocatório, qual seja:

De acordo com o teor do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c o art. 5° da Lei 14.133/2021, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como seu processo e julgamento devem se conformar aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, e de outros primados de grande monta. Daí se dizer que o ato convocatório funciona como a "lei interna" da licitação, subordinando o gestor público e os licitantes aos seus comandos. Em relação à desclassificação de empresas em razão do descumprimento dos preceitos do edital, é o entendimento da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSITIVO. A observância dos princípios que norteiam as licitações em geral, especificamente os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para o resguardo do interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade. Em outros termos, a adstrição às normas editalícias restringe a atuação da Administração, impondo- lhe a desclassificação de licitante que descumpre as exigências previamente estabelecidas no ato normativo. Não há irregularidade na inabilitação de participante que não atendeu integralmente às exigências editalícias, previamente estabelecidas. Decisão mantida. agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50035356220214040000 5003535-62.2021.4.04.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 14/07/2021, QUARTA TURMA. Grifos acrescidos) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INTIMAÇÃO DA APELANTE VIA SISTEMA LICITAÇÃO-E PARA FASE DE HABILITAÇÃO. DESATENDIMENTO E AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSIÇÃO DAS PENAS DE ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA. 10% DO VALOR ESTIMADO PARA OS LOTES DA LICITAÇÃO. ART. 7°. DA LEI 10.520/02. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. LEGALIDADE. PENALIDADE QUE ASSUME NATUREZA DE CLÁUSULA PENAL. MINORAÇÃO DO VALOR DA MULTA. POSSIBILIDADE. VALOR DESPROPORCIONAL. READEQUAÇÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 4ª Câmara Cível - 0008383-75.2016.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES - J. 03.03.2020. Grifos acrescidos).

Conclui-se, portanto, que a empresa classificada em primeiro lugar feriu os princípios do edital, não apresentando produto compatível com o edital, motivo pelo qual deve ser desclassificada.

DO PEDIDO
Por todo exposto, requer a desclassificação da empresa classificada, visto a não apresentou os documentos de habilitação em desacordo com as normas editalicias.

– DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.
Sucede que, após a disputa de preços do pregão eletrônico nº001/2025 licitante, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa V.A. Ottoni Equipamentos Ltda, para o pregão.

Todavia, ocorreu a habilitação da empresa motivando a intenção de recurso nos seguintes termos:

DA TEMPESTIVIDADE Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões. De igual modo previsto no instrumento convocatório do processo em tela, no lote/item 12.

Assim sendo, é notório ver que a propria lei permite anexar documentos para que se possa comprovar a compatibilidade do item do fornecedor com o exifido no edital, conforme art. 67, II da Lei nº 14.133/21.

A comissão de licitação/Pregão do Município de Mato Rico analisou recurso e da empresa em questão – RECURSO TANGO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.697/0001-08; **CONTRAZAÇÃO** da V.A. Ottoni Equipamentos Ltda, **NÃO HOUVE.**

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.
O Pregoeiro e Sua Equipe analisaram os recursos interposto e apresentaram abaixo as suas considerações e decisão.

DO EDITAL

8.4.1- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Preliminarmente à análise da alegação supracitada, vale reforçar que, no curso dos procedimentos licitatórios, a Administração deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo a prevalência do conteúdo sobre ao formalismo extremo.

Nesse contexto, vale relembrar os dizeres do Acórdão TCU 2.302/2012 – Plenário: "Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame licitatório principalmente às leis e aos editais que disciplinam todas suas fases e atos, criando para os participantes e para a Administração a obrigatoriedade de observá-los. O rigor formal, todavia, não pode ser exagerado ou absoluto. O princípio do procedimento formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes." O mesmo Acórdão ainda complementa: Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal na Lei nº 14.133/21, que faculta 'à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo'. Adotando-se essa medida, evita-se a inabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Ademais, o processo licitatório, deve buscar, acima de tudo, a satisfação do interesse público, escolhendo a proposta mais vantajosa, sem deixar de lado a necessária legalidade, moralidade e a isonomia entre os participantes. Em suma, a Administração deve primar por cumprir todos os princípios legais, sempre com razoabilidade e proporcionalidade. Neste sentido, visando a celeridade do processo administrativo, a supremacia do interesse público sobre o privado e a iminência de definições rápidas para o cenário administrativo, a doutrina desenvolveu também o princípio administrativo do formalismo moderado.

Será aplicável a todos os processos administrativos, o princípio do formalismo moderado possui, conforme consta expressamente na Lei nº 14133/21, Art.59 Incisos II e V, relevante aplicação às licitações, equilibrando com a equidade a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem sendo amplamente aceito pela jurisprudência. Pode-se dizer que, nas licitações, o Princípio do Formalismo Moderado advém da ponderação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, de um lado, o princípio da competitividade, que, afinal, é o objetivo primordial da licitação".

Ainda no sentido de esclarecer o entendimento da Comissão de licitação, vale evocar as palavras de Marçal Justen Filho onde o ilustre doutrinador defende que a qualificação econômico-financeira não é um conceito absoluto, no campo das licitações.

"O ato convocatório deve definir precisamente o modo de exibição das demonstrações financeiras". A disciplina norteadora da questão é composta por dois princípios fundamentais. O primeiro é o da ausência de remessa da solução à avaliação discricionária da Comissão, por ocasião do julgamento da habilitação. Portanto, não é possível o ato convocatório aludir a "apresentação dos documentos na forma da lei", produzindo dúvida aos licitantes que acabam omitindo a exibição de documentos de que dispõem. Não é juridicamente compatível com o regime das licitações que se dê oportunidade à eliminação de licitantes por suposto descumprimento de qualificação econômico-financeira em virtude de má redação, da omissão ou da ausência de claridade e transparência do ato convocatório. Em caso de dúvida, deve prevalecer o princípio da tutela ao licitante. Ou seja, a interpretação razoável por ele adotada tem de ser aceita pela Administração, que apenas pode reprovar a si mesma quando estiver omitida a explicação clara dos documentos que se pretendia que lhe fossem apresentados. O segundo é o da instrumentalidade das formas. A exigência da apresentação de documentos contábeis destina-se a propiciar o exame da situação econômico financeira da licitante. O que se pretende é a seriedade e atualidade dos dados. Todas as exigências formais caracterizáveis como desnecessárias, excessivas ou inúteis devem ser proscritas. "Logo,

não há cabimento em formular exigências de apresentação de documentos mirabolantes, tal como se ausência de sua exibição importasse alguma presunção de inidoneidade."

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.

É farta a jurisprudência do TCU no sentido de relevar falhas e impropriedades formais. Tal tem sido o entendimento do Tribunal, em diversas assentadas, no sentido de que 'não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitante' (Decisão nº 178/96 – Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 – Plenário – Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 – Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 – Plenário, Ata nº 02/2001).

Portanto, segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.
Portanto, o recurso apresentado em desfavor da empresa: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA, para a participação no Pregão Eletrônico nº 001/2025**,** PROCEDE.

Em que pese a decisão pela inabilitação da Recorrida, destaca-se o seguinte excerto do TCU: "(...) Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais" (TCU, 004809/1999- 8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

Comprova-se, assim, que a decisão em inabilitar a licitante V.A. Ottoni Equipamentos LTDA**,** atendeu ao disposto no instrumento convocatório, e com fulcro nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

A marca apresentada para a comprovação da exequibilidade não atende o mínimo do descritivo do edital.
A marca da proposta apesar de atender o edital, não foi apresentado ela na nota de aquisição do item.

DA DECISÃO
Isto posto, sem nada mais a evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante TANGO LTDA**,** ora Recorrente, no processo licitatório referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025, conhecendo o recurso e entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante**,** ora Recorrente, no processo licitatório referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025, está em concordância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso para dar-lhe provimento, mantendo a decisão DE **INABILITAR** a empresa V.A. Ottoni Equipamentos LTDA.
Mato Rico/PR. 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:46297AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos

itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. ROCHA COMERCIO LTDA - ME, sediada na Rua das Violetas, nº 326, centro, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 58.275.490/0001-19.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2DC9D997

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, sediada na Rua Saíra Ouro, nº 210, Jd. Universidade, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1CC53294

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: K. MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 1145, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.016/0001-58.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.546,65 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4E64B297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

"Exonerar a requerimento da interessada a servidora Bianca Milena de Paula do cargo de Agente Legislativo"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGMENTO INTERNO

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Requerimento da interessada, a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos do Regimento Interno da Câmara e Legislações pertinentes, a senhora **Bianca Milena de Paula** servidora

efetiva, portadora do RG/PR nº 1X.XXX.XXX-9 e inscrita no CPF 088.XXX.XXX-32, do cargo de AGENTE LEGISLATIVO", Nível "3", Referência "C", constante da Lei nº 461/2017 de 10 de fevereiro de 2017, proveniente de aprovação e classificação no segundo Concurso Público, Edital nº 001/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:723B5F76

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 025/2025

PORTARIA 025/2025

"Nomeia o Senhor Davi de Oliveira Barros ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Davi de Oliveira Barros** identidade RG/PR nº14.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-66, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/02/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:048EF10C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA N.º 026/2025

"Concede diária a Sra. Vereadora Silvia Stopasol para participar do Evento 'Segundo Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná', que será realizado em Curitiba nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, a Sra. Vereadora Silvia Stopasol, para participar do evento "Segundo Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná", realizado pela Assembleia Legislativa através da Procuradoria Especial da Mulher, da Escola do Legislativo e do Fórum Paranaense de Instância de Mulheres de Partidos Políticos, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:134441AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2021 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2021/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.240,41 (trinta mil duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 30.240,41
	Total Suplementação:	R$ 30.240,41
	Total Vinculado:	30.240,41
	Total Ordinário:	0,00
	Resumo por Fonte	
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.240,41
	Total	30.240,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4C7BD918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2022 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2022/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.755,00
Total Suplementação:		R$ 8.755,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 4.055,00
08.002.08.122.0140.2.052	Aprimoramento de Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 4.700,00
Total Redução:			R$ 8.755,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.755,00	8.755,00
Total		8.755,00	8.755,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F5FEDEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2023/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200,00
Total Suplementação:		R$ 200,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 200,00
Total Redução:			R$ 200,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00
Total		200,00	200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:87AEAA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2024 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2024/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 405.000,00
Total Suplementação:		R$ 405.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.23.000000	Fonte: 1018	405.000,00
Total da Receita:		R$ 405.000,00
Total Vinculado:		405.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	405.000,00
Total		405.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34F919CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: CONCEDE DISPENSA LABORAL a servidora pública municipal, cargo Professora, Sr.ª CARLA RENATA SANTOS, a partir de 17/02/2025 até 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER DISPENSA LABORAL, a servidora pública municipal Sr.ª **CARLA RENATA SANTOS**, matrícula funcional nº 2097, CPF nº 807.XXX.XXX-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, concede um (01) dia na semana (sexta-feira), sem prejuízo salarial, descontando os dias da verba indenizatória de ajuda de custo, pelo período de 17 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro

de 2025, para fins de Orientação e Pesquisa Acadêmica, relativa à Estudos e Pesquisas ao Programa de Pós Graduação em formação Científica, Educacional e Tecnológica/PPGFCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D0E600A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5400 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5400 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, no dia 29/11/2024, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

A Secretária Municipal de Governo, Sr.ª. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/11/2024, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos e treinamento para liberação de serviços no atendimento no Posto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5252 de 05/02/2025, publicada no diário oficial dia 06/02/2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C6F2382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5403 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5403 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designação da funcionária pública municipal, Sr.ª Denise da Conceição Ribeiro, para responder como Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a funcionária pública municipal, **Sr.ª DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 1221, para responder como **OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C93E4E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **CNPJ 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 07 de março de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto Aquisição de 02 veículos novos para 5 passageiros, para o Município de Morretes/PR. Programa Paraná Mais Cidades (PPMC III – Decreto Estadual n.º 2641/2023), Protocolo nº 20.957.936-7 – DEAGRO. Valor repassado pela SEAB, com contrapartida do Município de Morretes/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R$ 225.554,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatros reais), conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:B3EDF05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1949 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 1949/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.737,85 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 42.707,85
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	R$ 30,00
Total Suplementação:		R$ 42.737,85
Receita:1.3.2.1.01.01.01.340000	Fonte: 103	30,00
Total da Receita:		R$ 30,00
Total Vinculado:		42.737,85
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5	30,00
Total		30,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8A834728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5404 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5404 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 07/02/2025 Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sr.ª. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/02/2025, para participar no Evento da SEJU "SELO PARANÁ EM AÇÃO".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60519141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Uniformes destinados ao setor de Iluminação Pública, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – ID N° 01/2025
ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 22.683.848/0001-03
LOTES 01, 06, 11, 12, 13, 16, 22
NO VALOR TOTAL DE R$ 82.575,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025 – ID N° 02/2025
RP TEXTIL LTDA
CNPJ N° 43.715.476/0001-11
LOTE 02
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.749,50 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025 – ID N° 03/2025
AMÓS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ N° 40.798.783/0001-15
LOTES 03, 07, 20
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.188,00 (Nove mil, cento e oitenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025 – ID N° 04/2025
BLUESAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CNPJ N° 19.611.064/0001-57
LOTES 04, 19, 21
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.861,80 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 – ID N° 05/2025
BLUESAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CNPJ N° 36.091.140/0001-60
LOTES 05, 09
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.491,20 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025 – ID N° 06/2025
GDC DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ N.º 09.721.729/0001-21.
LOTE 8.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 – ID N° 07/2025
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09.
LOTES 10 e 17.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.509,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025 – ID N° 09/2025
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
CNPJ N.º 51.077.233/0001-23.
LOTE 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/01/2025

ASSINADO POR: Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e Srs. ROGERIO POLIDORO, PELA EMPRESA RP TEXTIL LTDA, GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, PELA EMPRESA GDC DA SILVA COSTA LTDA, TAINARA SOARES, PELA EMPRESA BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, PELA EMPRESA ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA, EDILA LUZIA MASSING, PELA EMPRESA MERCURIO EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA, KERULLYN BRUNA RIBEIRO, PELA EMPRESA AMÓS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, ADEMIR PIZANI, PELA EMPRESA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:3E31161A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5405 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 5405 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais **Stefany Ostrosvski Lucas**, no dia 21/01/2025, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5009 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 21/01/2025, para participar 6º Encontro Técnico do CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D93C2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5406 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 5406 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 22/01/2025, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5009 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/01/2025, para participar 6º Encontro Técnico do CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4609B11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5407 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 5407 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais Ana Elisia Massuco, no dia 21/01/2025, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5009 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Ana Elisia Massuco**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 21/01/2025, para participar 6º Encontro Técnico do CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:44ACFA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5408 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 5408 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais **Ana Elisia Massuco**, no dia 22/01/2025, Curitiba/PR
A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5009 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Ana Elisia Massuco**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/01/2025, para participar 6º Encontro Técnico do CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF6C6C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a indicação de delegados para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;
Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
Considerando a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) nos dias 10 e 11 de junho de 2025, conforme diretrizes do Conselho Estadual de Saúde;
Considerando a realização da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no dia 19 de março de 2025, no SESC Paranaguá, que elegerá os delegados para a etapa estadual;
Considerando a necessidade de garantir a participação dos diversos segmentos na Conferência Regional, conforme a paridade estabelecida na Resolução CNS nº 453/2012;
Considerando a votação realizada na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em 05 de fevereiro de 2025, na qual foram indicados os delegados para representar o município na Conferência Regional;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam indicados os seguintes representantes do Conselho Municipal de Saúde de Morretes como delegados para participarem da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 19 de março de 2025, no SESC Paranaguá:
1) Dayse Patrícia Bueno – Representante do segmento trabalhadores
2) Giani Aparecida Gaiguer – Representante do segmento trabalhadores;
3) Denise da Conceição Ribeiro – Representante do segmento usuários;
4) Lilian Cristiane Machado – Representante do segmento gestores.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 01/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5007/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:23109E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

Nova Fátima (PR), 18 de fevereiro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **J R CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ nº **77.218.865/0001-53**, com sede a Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000, sob o NIRE nº 412.0156851-2**,** por ser até o presente momento ser a única empresa que atende as necessidades da Chamada Publica 001/2025 de credenciamento de postos de combustíveis para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota, no valor de **R$ 1.312.090,00 (um milhão trezentos e doze mil e noventa reais).**

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9AC146DA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme artigo 19.4 do referido Edital, a partir da publicação do presente edital.

PROFESSOR DE ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL			
VAGAS	CLASSIF		
39	42	Michele de Campos Andrade	Ampla Concorrência

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Conta pagamento no banco Itaú;

n) CTPS física ou digital;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:12F5183D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 008/2025
CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula <u>Décima</u> do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de **R R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, para **R$ 5,88 (cinco reais e oitenta oito centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 178,50 (cento setenta oito reais e cinquenta centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de 939,49205 litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FA22D616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Retificação do Edital nº 004/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 001/2025 enviada pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, nomeada através da Portaria nº 5607/2024, bem como pelo Princípio da Autotutela, em que a administração pode rever seus atos a qualquer tempo e tendo em vista que não foram convocados ainda nenhum candidato, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A Retificação do Edital nº 004/2025 que homologou o resultado final, retificando o resultado do cargo de ENFERMEIRO, conforme segue:
ENFERMEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Leandra Carla Saretta	39
2º	Vanessa Carletti Guimarães	36
3º	Norelvi A. R. da Silva	32
4º	Isaac G. Luz Maciel	30,5
5º	Priscila M. M. Bertagnolli	25
6º	Daniel Cardoso	23,5
7º	Aline Klem	22
8º	Iara Maria Zolet	21,5
9º	Marieli Valter Braz	19,5
10º	Jaine Valter	16
Desclassificada	Thayla Muller	Não possuí requisito básico – 2.1 - Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Desclassificada	Fernanda Z. Padilha	Não possuí requisito básico - 2.1 - Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Desclassificada.	Myrian Ioth	Não possuí requisito básico - 2.1 - Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Desclassificada	Juliane da Costa	Não possuí requisito básico – 2.1 - Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

CLEONICE GENUÍNO VISSOTO
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A99657AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5725/2025

PORTARIA N.º 5725/2025
DATA: 18/02/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais, responsáveis de cada Secretaria para elaboração do PPA – Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Prata do Iguaçu, para o período de 2026 a 2029.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Servidores Públicos Municipais, responsáveis de cada Secretaria para elaboração do PPA – Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Administração – Divo Malacarne
II - Secretaria Municipal de Finanças – Valmir Marcos Bertoglio
III - Secretaria Municipal de Planejamento - Adroaldo Hoffelder
IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos - Sidney Gonçalves Alberton
V - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante - Gerson Zatta
VI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Cleonice Genuino Vissoto
VII - Secretaria Municipal de Saúde - Vilmar da Costa
VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ivanir Cristani
IX - Secretaria Municipal de Agricultura - Airton Pasqualon
X - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - Fábio Dalberto
XI - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Rosemari Weber Vitali
XII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Célio Matiel Harres

Art. 2º - Fica designado o Servidor Público Municipal Diego Grahl de Santi, contador, como coordenador geral da equipe de elaboração do PPA – Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:62CEA3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5726/2025

PORTARIA Nº 5726/2025
DATA: 18/02/2025

Súmula: Concede Jornada Suplementar para Professora da rede municipal de ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para Professora da rede municipal de ensino.

SERVIDORAS	LOCAL
Suzana Pauli	Escola Municipal Teotônio Vilela

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E5E72C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5727/2025

PORTARIA N.º 5727/2025
DATA: 18/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN , Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 18 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

PROFESSORA

• Marlene S. da Silva Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Pimentel;

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7A35F528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Consora Construtora Ltda - CNPJ nº 46.812.148/0001-21 – Salto do Lontra- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de uma sala de aula no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, forro em PVC, cobertura em aluzinco, acabamento interno e pintura.
VALOR: R$ 107.100,00 (cento sete mil cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino Infantil; 12.365.00009.1-005 Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9284FEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (90018/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de fevereiro de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0F7C52C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: **Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação de alteração de Edital imputada por meio de impugnação, pedido de esclarecimentos de diversas empresas, assim esta municipalidade enviou para departamento de engenharia, o qual serão necessárias as seguintes RETIFICAÇÕES para o presente edital:

• No item Descrição do objeto, onde está escrito **"garantia total de 10 anos"**, lê-se **"garantia total de 05 anos"**.
• No item classificação das vias: Onde está escrito **"V2 – potência máx. de 120W fluxo luminoso de 20.400 lúmens"**, lê-se **"V2 – potência máx. de 120W fluxo luminoso de 18.000 lúmens";** onde está escrito **"V3 – potência máx. de 80W fluxo luminoso de 13.600 lúmens",** lê-se **"V3 – potência máx. de 80W fluxo luminoso de 12.000 lúmens".**
• No item Características elétricas e fotométricas das luminárias: onde está escrito: **"ii. Eficiência energética ≥ 170(lm/W)",** lê-se **"ii. Eficiência energética ≥ 150(lm/W).**
• No item vida útil das luminárias: onde está escrito **"vida útil das luminárias igual ou superior a 90.000 horas",** lê-se **"vida útil das luminárias igual ou superior a 100.000 horas".**

2º - Devido ao ocorrido, informo que a data de abertura da licitação será alterada para dia **12/03/2025, às 08:30 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2400DEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL N.º 20.001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 19.001/2024, em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 22 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.cmpaicandu.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu (PR), 18 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D24A9BA1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Nair de Souza da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.068.210-*-SESP/PR, CPF ***.371.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2CC3FC98

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 16

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleonice Aparecida Frugerio Borghette, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.141.303-*- SESP/PR, CPF ***.669.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FBDD82A6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elidiane Santana Merotti, brasileira, Professora de Artes– PSS, Carteira de Identidade nº *.297.235-*- SESP/PR, CPF ***.771.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D42D23C5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jaqueline Malta Muniz Teodoro, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.997.049-*- SESP/PR, CPF ***.923.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:316DE4F9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 19

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lindalva Aparecida Miranda, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.258.587-*- SESP/PR, CPF ***.487.629-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E8ECC0D1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 20

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luciana Michele de Souza Silvoni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.219.911-*- SESP/PR, CPF ***.386.309-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6D5540CB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aline de Lima Gouveia Rocha, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.617.801-*- SESP/PR, CPF ***.885.539-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

___
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:52F7D0FF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 22

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do

Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aparecida dos Santos Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.321.269-*- SESP/PR, CPF ***.597.659-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6CAFAB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Afreu de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº ***.511.752-*-SSP/SP, CPF ***.081.902-**, Carteira de Trabalho nº 002**** e Série **077*/SP.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D298C9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Joaquim de Souza Moreira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.124.314-*- SESP/PR, CPF ***.501.479-**, Carteira de Trabalho nº 85*** e Série 0004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E40E171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Oliveira de Assis, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.918.120-*-SESP/PR, CPF ***.286.759-**, Carteira de Trabalho nº 619**** e Série 0003*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura da Chefe do Departamento de Administração Distrital

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E684DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Valdivino Zacarias, brasileiro, Operador de Máquinas Pesadas – PSS, Carteira de Identidade nº *.841.063-*- SESP/PR, CPF ***.343.609-**, Carteira de Trabalho nº 90*** e Série ***05/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0E54366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 36 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 36/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 14 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1613000 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	
Despesa - 134 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**31.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1632000 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Despesa - 139 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**31.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E1B92A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17, com endereço AV. DAS AMÉRICAS, 13.685, CEP 22790701, representada por VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, Carteira de identidade nº 239304074,

inscrito no CPF nº 603.939.653-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 681	145,00	**Total: 2.900,00**
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASOLUTION	Modelo: PALLET	

Descrição: PALLET TRANÇADO - PALLET TRANÇADO. Indicado para grandes cargas, leve e atóxico Superfície Vazada de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento dos mesmos - Características: - Fácil higienização, leve e atóxico indicado para Manipulação de alimentos , produtos laboratoriais, farmacêuticos e logística reversa Armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral - Indicado também para Áreas úmidas - Dimensão aproximada Altura: 150mm x Largura: 1000mm - Capacidade: Estática: 3000Kg Dinâmica: 1200Kg Produzido em plástico, leve e atóxico. Garantia de 1 ano

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 145,00**

Total Item: 2.900,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.900,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0D65E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com endereço RUA GRAÇA ARANHA 875, CEP 83321020, representada por SERGIO EDELBERTO VALERIO JÚNIOR,
Carteira de identidade nº 80615400, inscrito no CPF nº 039.410.899-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante

solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 248	6.600,00	**Total: 13.200,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: CREATIVE	Modelo: PC-900	

Descrição: MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO PARA TRIAGEM - MONITOR DE SINAIS VITAIS
MULTIPARAMÉTRICO PARA TRIAGEM Monitor multiparamétrico para aferição de sinais vitais, permitindo alternar o modo no monitor entre os diversos pacientes adulto, pediátrico ou neonatal Deve possuir modo de monitoramento contínuo, equipado com alarme. Enviar os parâmetros de sinais vitais do paciente diretamente para o prontuário eletrônico do paciente por meio de leitor de código de barras via wifi. Possuir impressora integrada para impressão dos sinais vitais do paciente. Com bateria com até 12 horas de autonomia. Acesso e configuração dos menus no próprio aparelho. Tela com display colorido de no mínimo 7 e no máximo 10 polegadas. Deve acompanhar: Cabo e esfigmomanômetro para aferição de pressão não invasiva. Termômetro temporal sem contato, com cabo. Cabo e oxímetro para aferição de saturação Impressora para resultados. Carro de transporte, rodízios com trava, cesto para acomodação dos acessórios, com base para fixação do monitor. Garantia de 1 ano

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 6.600,00**

Total Item: 13.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.200,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0FA382A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço AV. CARLOS GOMES, 434, CEP 87015200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 4384553-5, inscrito no CPF nº 249.664.478-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 934	359,99	**Total: 359,99**
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: BUMAFER	Modelo:	

Descrição: CARRO DE TRANSPORTE PARA CARGAS - CARRO DE TRANSPORTE PARA CARGAS Produzido em
aço Capacidade de carga:150 Kg Carrinho Plataforma de metal aba dobrável Com 4 Rodízios de 3" a 4" , 2 fixos e 2 giratórios C Medidas aproximadas: Altura: 87 cm x Largura: 47 cm x Profundidade: 47 cm x Comprimento: 72 cm Cor: Preto ou cinza Acabamento Tinta em epóxi Similar ao da foto ilustrativa Garantia: 1 ano
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 359,99** Total Item: 359,99

LOTE 9

Quant.: 1

Num: 990

602,42

Total: 3.012,10

Item: 9

Unidade: UNIDADE

Marca: HEALTH CLEAN Modelo:

Descrição: COLCHÃO PNEUMÁTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 90 CM X 12 CM CAPACIDADE DO COLCHÃO: 180 KG OU SUPERIOR COMPOSTO: DE 18 CÉLULAS INFLÁVEIS. MATERIAL DE COBERTURA: NYLON ACOLCHOADO. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 20 30 MIN. TEMPO DE CICLO: A CADA 6 MINU -
COLCHÃO PNEUMÁTICO Dimensões aproximadas: 200 cm x 90 cm x 12 cm Capacidade do Colchão: 180 kg ou superior Composto: De 18 células infláveis. Material de cobertura: Nylon acolchoado. Tempo inicial para inflar: 20 30 min. Tempo de Ciclo: a cada 6 minutos aproximadamente. Material: Nylon de fácil limpeza e higienização, leve e impermeável. Com capa impermeável removível COMPRESSOR Faixa de Pressão: 70 - 130 mmHg Potência e Frequência: 14VA / 60Hz Volume de Ar: 6 - 10 L/min Tempo de Cada Ciclo: 6 a 10 minutos Possuir controle do Ajuste de Pressão Voltagem: 127V ou bivolt Cabo de Energia com no mínimo 2 Metros de comprimento Garantia: 1 ano
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 602,42** Total Item: 3.012,10

LOTE 16

Quant.: 1

Num: 037

774,99

Total: 3.874,95

Item: 16

Unidade: UNIDADE

Marca: NEVONI Modelo:

Descrição: CONJUNTO DE FRASCO PARA ASPIRADOR - CONJUNTO DE FRASCO PARA ASPIRADOR Frasco para Aspiração Capacidade de 5,0 Litros Autoclavável 121ºC Transparente Cor: Transparente Incluso tampa com borracha para vedação hermética e bóia na tampa Frasco coletor deve ter graduação para cada 500 mL Composição: Policarbonato Transparente; possibilidade de ser autoclavável a 121°C; Base com 16 cm de diâmetro Capacidade para até 5 litros de secreções.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 774,99** Total Item: 3.874,95

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 499

32,01

Total: 640,20

Item: 18

Unidade: UNIDADE

Marca: ABC Modelo:

Descrição: PINÇA KELLY RETA - Pinça Kelly Reta Produzida toda em Aço Inox 304, autoclavável Autoclavável: Sim Tamanho: 12 a 14cm Possuir travas para mantê-la fechada Possuir ranhuras transversais na face interna de suas pontas retas Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 32,01** Total Item: 640,20

LOTE 19

Quant.: 1

Num: 668

13,77

Total: 275,40

Item: 19

Unidade: UNIDADE

Marca: VITAL Modelo:

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - Pinça anatômica dente de rato Material: Aço Inox 304 Autoclavável: Sim Tamanho: 12cm a 14 cm Com serrilha/ dente de rato na ponta. Com ranhuras no corpo para facilitar a pega Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20		**Valor Unit.: 13,77**			Total Item: 275,40
LOTE 22	Quant.: 1		Num: 268	379,99	**Total: 3.799,90**

Item: 22

Unidade: UNIDADE

Marca: WENTILL Modelo:

Descrição: KIT TRAQUEIA COM Y - Kit Traqueia com Y Circuito Respiratório para ventilador mecânico Produzido em Silicone de latex totalmente Autoclavável ADULTO Traqueia translúcida corrugada externamente e lisas em sua face interna, Composição do circuito 2 Traqueias em silicone medindo 1500mm com bocais medindo 22mm 1 conector e Y de 22mm Garantia minimo 1 ano contra defeitos de fabricação

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 379,99**

Total Item: 3.799,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.962,54

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF1BE911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JULIO GARALUZ, CNPJ nº 52.994.508/0001-56, com endereço RUA ROCHA POMBO, 2053, CEP 87303220, representada por JULIO GARALUZ, Carteira de identidade nº 1.945.953-5, inscrito no CPF nº 325.067.089-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do

item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado

nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

JULIO GARALUZ

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12

Quant.: 1

Num: 157

835,00

Total: 2.505,00

Item: 12

Unidade: UNIDADE

Marca: PAPIROS MOVEIS PLUS SIZE

Modelo: PAPIROS MOVEIS PLUS SIZE

Descrição: POLTRONA OBESO COM BRAÇOS - POLTRONA OBESO COM BRAÇOS. Acento e encosto almofadado Revestimento em courvin, preto, material impermeável Capacidade de carga: Suporta 200 kg ou superior Garantia da estrutura, minimo de 1 ano

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 835,00**

Total Item: 2.505,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.505,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C00614DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com endereço AVENIDA HENRIQUE MANSANO, CEP 86075000, representada por JOSE MARCIO CARREGA, Carteira
de identidade nº 14727572, inscrito no CPF nº 109.523.298-32, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 409	785,00	**Total: 7.850,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: LIFENOX	Modelo: DESCANSO	

Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR - POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR. Possuir Cremalheira com trava para ajuste de até 4 posições do encosto e do descansa pés Apoio de braços estofado Suportar 120 kg ou mais, Estrutura construída em tubos de 1 ¼ x 1,06mm pintado. Assento e encosto em madeira, revestido com espuma de no mínimo 4cm. Apoio de braços estofado. Pés com ponteiras de borracha. Revestimento impermeável na cor preta. Medidas Aproximadas Encosto: 78cm x 54 cm; Assento: 56cm x 54cm Descansa pés 54cm x 38cm. Peso: 120kg
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 785,00** Total Item: 7.850,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 357	1.500,00	**Total: 4.500,00**
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: ELEVAÇÃO	

Descrição: CARRO MACA HOSPITALAR AÇO - Carro Maca Hospitalar Aço Carro Maca Hospitalar para transporte de pacientes com Regulagem de Altura através de manivela para Elevação do Leito, deve possuir 2 grades laterais de abaixar e suporte de Soro. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Produzida em aço inox Carro Maca com regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; Estrutura em aço inox, sistema de elevação em tubo de aço retangular, inox Leito MDF estofado com espuma, revestido em courvim de cor azul ou preto Cabeceira regulável através de cremalheira; Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; 2 Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); Quatro rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Suporte para cilindro de oxigênio Capacidade aproximada: Até 150Kg Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,60 x 0,63m (C x L x A). Altura Máxima: 0,97m Altura mínima: 0,63m Largura Leito: 60cm Garantia 1 ano

Quantidade: 3		**Valor Unit.: 1.500,00**			Total Item: 4.500,00
LOTE 31	Quant.: 1		Num: 825	1.780,00	**Total: 3.560,00**

Item: 31

Unidade: UNIDADE

Marca: MRM Modelo: ASPIRAVIDA

Descrição: ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE - ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE - Nível de ruído não deve exceder 65 dB - Modo de operação contínuo/intermitente. - Sistema de produção de vácuo acionado por pistão de alumínio fundido. - registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo.. - Motor elétrico com 1/4 cv, com sistema interno de exaustão forçada. - Cabeçote aletado. - vacuômetro com calibração de até 30 pol hg (760 mm hg), grande e fácil leitura. - Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol hg - Fluxo de ar: 25 litros / minuto ou superior - Aspiração de água: mínimo 4 litros / min. - Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. - Funcionamento totalmente isento de óleo. - Carenagem plástica para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; - Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. - Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. - micro filtro hepa para partículas de até 0,5 mícron. - Incluso suporte com rodízios Especificações do frasco: - 1 frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; - Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. Especificações elétricas: - Potência de entrada máxima: 540 watts; - 127/220 vac - bivolt (chave manual seletora); - Frequência da rede: 50/60 hz; - Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias - Dois fusíveis de proteção;
- Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões externas aproximadas (com suporte): Largura: 52 cm; x altura: 104 cm x comprimento: 52 cm. Deve acompanhar: - Suporte - 01 extensão em silicone atóxico para frasco coletor; - 02 cânulas (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m; - 01 pedal interruptor. Garantia do equipamento 12 meses;

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.780,00**

Total Item: 3.560,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.910,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FECE83D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.795.543/0001-05, com endereço RUA ALEXANDRE FLEMING, 583, CEP 87035250, representada por IZADORA BARROS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 124589231, inscrito no CPF nº 121.207.599-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do

procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 498	725,00	**Total: 21.750,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: LONG-03	

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES CINZA BASE CROMADA - LONGARINA 03 LUGARES CINZA BASE
CROMADA Fabricada em aço carbono, com pintura na cor cinza. composta por 3 lugares Assento em aço carbono com pintura cinza. Espessura 1.2mm Dimensões aproximadas: Borda: Aço cromado. Espessura 2.2mm Braços e base: Aço cromado. Espessura 1.2mm Barra: Aço carbono 40x80mm. espessura 1.5mm Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 725,00**

Total Item: 21.750,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.750,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E0E72CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, CEP
87600000, representada por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, Carteira de identidade nº 53729266, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

SC COMERCIAL EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 806	3.110,00	**Total: 9.330,00**
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: TWA	Modelo: BIOMBO	

Descrição: BIOMBO HOSPITALAR - BIOMBO HOSPITALAR Biombo sanfonado fabricado inteiramente em PVC com Rodízios para uso hospitalar Material impermeável. Especificações Técnicas: Medidas: 1,90 a 2 metros de largura x 1,80 a 1,90 metros de altura. Cor: Azul Possuir alça para transporte e abertura. Rodízios com freios para travamento.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 3.110,00** Total Item: 9.330,00

LOTE 13

Quant.: 1

Num: 837

2.020,00

Total: 2.020,00

Item: 13

Unidade: UNIDADE

Marca: NORTINOX Modelo: DIREITA

Descrição: PIA AÇO INOX COM CUBA - PIA AÇO INOX COM CUBA Dimensões da Pia: Largura 150 x Profundidade 6 0x Altura 94cm Dimensões da Cuba Largura: 50 cm x Profundidade: 40 cm Altura: 25cm Cuba posicionada à direita da pia. Espelho de 10 cm de altura Pés com revestimento de ponteiras de borracha.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.020,00** Total Item: 2.020,00

LOTE 27

Quant.: 1

Num: 631

2.995,00

Total: 2.995,00

Item: 27

Unidade: UNIDADE

Marca: NORTINOX Modelo: 2 CUBAS

Descrição: PIA EM AÇO INÓX 430 - PIA EM AÇO INÓX 430 chapa 20 (1.0 mm), Escovado Medindo 1900 x 600 x 900 cm Com duas cubas medindo - 600 x 400 x 300 - em aço inox 430, chapa 20 (1.0 mm) localizadas à esquerda do tampo. Espelho com 70 mm de altura 1 tampo liso inferior em aço inox 430 Chapa 20 (1.0 mm) Escovado Pés em tubo 30 x 30 em aço inox, polido, parede tubo 1.2 mm, sapatas reguláveis. Garantia de 1 ano

Quantidade: 1	**Valor Unit.:**	**2.995,00**		Total Item: 2.995,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 105	2.390,00	**Total: 2.390,00**
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: NORTINOX	Modelo: PIA	

Descrição: PIA EM AÇO INÓX 430 CHAPA 20 (1.0 MM) - PIA EM AÇO INÓX 430 Chapa 20 (1.0 mm), Escovado
Medindo 1900 x 600 x 900 cm Com uma cuba medindo - 600 x 400 x 300 - em aço inox 430, chapa 20 (1.0 mm) localizada no centro do tampo. Espelho com 70 mm de altura 1 tampo liso inferior em aço inox 430 Chapa 20 (1.0 mm) Escovado Pés em tubo 30 x 30 em aço inox, polido, parede tubo 1.2 mm, sapatas reguláveis. Garantia de 1 ano

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.390,00**

Total Item: 2.390,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.735,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FD486244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO, CNPJ nº 20.252.467/0001-36, com endereço RUA PROJETADA 03, CEP 85880000, representada por VANILDA SCHEFFER JUSTO, Carteira de identidade nº 47429641, inscrito no CPF nº 597.385.459-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do

item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser

exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado

nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

JUSTO MÓVEIS DE AÇO

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 787	768,00	**Total: 3.840,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Big Metal	Modelo: 1448	

Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO, GUARDA VOLUME EM AÇO - ARMÁRIO ROUPEIRO, GUARDA VOLUME EM
AÇO Deve Suportar 15 Kg ou mais por compartimento. Porta com trinco para cadeado que permanece fechada mesmo que esteja sem o cadeado no momento Quantidade de portas: 12 - Chapa das prateleiras: 0,45mm ou superior - Dimensões (ALP/cm): 198 X 105 X 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi cor Cinza Pés niveladores para um

perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso, com elevação de no mínimo 5 cm do piso. A empresa deverá realizar montagem do item, ou entregar montado. Garantia 1 ano
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 768,00** Total Item: 3.840,00

LOTE 15

Quant.: 1

Num: 339

488,00

Total: 4.880,00

Item: 15

Unidade: UNIDADE

Marca: Big Metal Modelo: 2214G

Descrição: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA - ESTANTE DE AÇO REFORÇADA Linha pesada com 6 bandejas. Deve suportar: 80 Kg por Bandeja, total de 480 Kg. COR: CINZA com pintura MATERIAL: AÇO Dimensões: Altura: 200 x Largura: 90 x Profundidade: 58 CM COLUNA DE 2 METROS Pintura Eletrostática, com resistência à corrosão.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 488,00** Total Item: 4.880,00

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 920

740,00

Total: 2.220,00

Item: 17

Unidade: UNIDADE

Marca: Big Metal Modelo: 1411

Descrição: ARMÁRIO PARA USO HOSPITALAR - ARMÁRIO PARA USO HOSPITALAR COM Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo Tampo em aço carbono com pintura eletrostática a pó Articulações feitas em aço com pintura eletrostática a pó 2 Portas e 5 prateleiras. Acomodação de prateleiras de forma intercambiável 1 fechadura com 2 cópias de chaves Pés que o elevem do piso. Dimensões aproximadas: P: 400mm X L: 900mm X A: 2007 mm Garantia 1 ano

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 740,00**

Total Item: 2.220,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.940,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BEB1975C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor de R$ 72.696,00 (setenta e dois três mil, seiscentos e noventa e seis reais) anuais, sendo R$ 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais) mensais, a favor do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SESP/PR e CPF nº 328.370.389-20 e **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO**, brasileira , casada portadora do RG nº 3.362.689-4 SESP/PR e CPF nº 031.044.269-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:17105C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – GASTROCLÍNICA LTDA Nº 049/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – GASTROCLÍNICA LTDA Nº 049/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 049/2024.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Gastroclínica Ltda – CNPJ sob o nº 03.616.049/0001-61.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Especialista; Exame de Imagem; Serviço Hospitalar Internamento Clínico; Serviço Hospitalar Internamento Cirúrgico; Procedimentos Clínico Ambulatorial e Procedimentos Cirúrgico e Invasivos.

Valor máximo estimado para 12 meses: R$3.864.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2025.

Data de assinatura: 17/02/2025.

Publique-se.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:E372F11F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.984 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO
VICTOR BROSTULIN VIDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4152/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Procurador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Victor Brostulin Vida	*066.xxx.xxx-47*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:311E89CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.985, DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO
ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4149/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ariel Alexandre Passoni Junior	093.xxx.xxx-08	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4ED3A3DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.986, DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO
JONATAN GUESSER BARAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4150/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jonatan Guesser Baran	100.xxx.xxx-05	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E8AF005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.037, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, O PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITADA POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal Brasileira e das atribuições de que trata a Lei Orgânica Municipal, e para cumprir o disposto no artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal Brasileira, com observância do disposto no §3º do art.86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pela Lei Federal nº. 14.770, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços licitada por outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, e dá outras providências.
§1º As regras previstas neste Decreto se aplicam também, no que couberem, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município quando figurarem na condição de órgão gerenciador e haja solicitação de adesão a ata de registro de preços gerenciada por estes órgãos.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Órgãos administrativos que compõem a Administração Direta do Município: aqueles previstos no § 2º, art. 7º da Lei Municipal nº. 5.386 de 03/09/2021:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Controladoria Geral do Município;
c) Procuradoria Geral do Município;

d) Secretarias Municipais de natureza meio e fim.

II - Órgãos administrativos que compõem a Administração Indireta do Município: aqueles previstos no art.8º da Lei Municipal nº. 5.386 de 03/09/2021:
a) Autarquia;
b) Fundação;
c) Empresa Pública;
d) Sociedade de Economia Mista.

III - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras, e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
IV - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
V - órgão ou entidade gerenciador(a): órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente;
VI - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços (ARP);
VII - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços (ARP);
VIII - beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP): fornecedor ou prestador de serviços detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

Art. 3º - A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
I – pelos órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
II – pelos órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 4º - Para adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, os órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município deverão observar os seguintes requisitos para formalizar a adesão:
I - apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Indicar os itens e os quantitativos para a adesão;
III - demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doart.23 da Lei Federal 14.133/21;
IV – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Art. 5º - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o artigo anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 1º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§2º O controle dos limites previstos para as adesões cabe ao órgão gerenciador da ata de registro de preços.

Art. 6º - Cabe ao órgão administrativo interessado na adesão o cumprimento dos requisitos dispostos no art.4º deste Decreto e o encaminhamento destas informações ao setor competente através de processo administrativo, com as devidas comprovações, para formalização da adesão.

Art. 7º -A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§1º- A aceitação do fornecedor deverá ser formalizada mediante assinatura do Termo de Aceitação de Fornecimento que consta no ANEXO I deste Decreto, atestando que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§2º - A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora deverá ser formalizada mediante emissão do Termo de Autorização de Adesão que consta no ANEXO II deste Decreto.
§3º - A pesquisa de mercado demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado deverá ser realizada na forma doart.23 da Lei Federal 14.133/21, devendo ser anexada ao processo para formalização da adesão com a identificação do servidor responsável pela sua realização.

Art. 8º - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Art. 9º - A contratação ou aquisição dos itens que foram objeto da adesão será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.
§1º- Caberá ao órgão interessado na adesão efetuar a abertura do processo de inexigibilidade de licitação respeitando as previsões da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº.16.059/2023.
§2º - O processo de inexigibilidade de licitação visando a contratação ou aquisição dos itens que foram objeto da adesão deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I) Termo de Referência da despesa para contratação direta, conforme ANEXO 04 do Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023;
II) Termo de Aceitação de Fornecimento que consta no ANEXO I deste Decreto.
III) Termo de Autorização de Adesão que consta no ANEXO II deste Decreto.
IV) Ata de Registro de Preços sobre a qual foi realizada a adesão;
V) Solicitação de despesa;
VI) Ficha do Fornecedor
VII) Documentos de Habilitação

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DE FORNECIMENTO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(a ser emitido pelo fornecedor)

(Razão social da empresa beneficiária da ARP) inscrita no CNPJ nº. _____, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx DECLARA para os devidos fins que **CONCORDA** com a **adesão à Ata de Registro de Preços nº. xx/202x** firmada com o Município de xxxxxxxxxxxx como resultado do processamento da licitação instaurada na modalidade (Pregão ou Concorrência) nº.xx/202x, cujo objeto visa o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **solicitada pelo (órgão ou entidade interessada,** a qual irá utilizar o seguinte quantitativo do objeto licitado:

(Incluir os itens e quantitativos da ARP que serão objeto da adesão)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

Salientamos ainda que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Local, xx de xxxxxxxx de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP
CNPJ/MF sob o nº: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Representante
CPF nº: xxx.xxx.xxx-xx
CONTRATADA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(a ser emitido pelo órgão gerenciador)

AUTORIZANTE: **MUNICÍPIO DE xxxxxxx**, Estado do xxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, com sede na Rua xxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº xxxxx/xxxx, neste ato denominado AUTORIZANTE;

AUTORIZADA: ÓRGÃO INTERESSADO, Estado do xxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxx, nº.xx, Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. Xxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxx, neste ato denominada AUTORIZADA;

OBJETO: O presente termo tem como objeto a autorização pela AUTORIZANTE à AUTORIZADA, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº. xx/202x expedida pelo Município de xxxxxxxxx em xx/xx/202x, firmada com a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxx** inscrita no CNPJ nº. **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. xx/202x, cujo objeto visa o (descrever objeto da ARP), nos termos do processo administrativo nº. xxxx/202x, referente aos seguintes itens e quantitativos do objeto registrado:

(Incluir os itens e quantitativos da ARP que serão objeto da adesão)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA:

I) Cabe a AUTORIZADA efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura deste termo, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. xxx/202x.

II) Cabe a AUTORIZADA os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente termo na presença das testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas.

Local, xx de xxxxxxx de 202x.

_____
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Representante xxxxxxx
Cargo xxxxxx
Autorizante

_____
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Representante xxxxxxx
Cargo xxxxxx
Autorizada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0B010216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMASP INTERINAMENTE

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Oficio IMASP nº 008/2025 – P.A. nº 2786/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, para ocupar a função de Presidente do Conselho Administrativo do IMASP, pelo período de 17/02/2025 até 27/02/2025, a servidora Francine Albuquerque Cruz, matrícula funcional nº 203672.
Parágrafo único: pelo exercício das funções o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo 2786/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F1DCE814

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.992 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO GUILHERME SCHON DE PAULA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3674/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Guilherme Schon de Paula	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:702D1BC6

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.993 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO MAURICIO DAROS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3677/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Daros	*806.xxx.xxx-91*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9E3C75B2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.994 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3678/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klass	*793.xxx.xxx-15*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:43158432

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.995 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4244/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53CFA58A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – DILSANDRO MIGUEL GADONSKI.

Processo nº: 3479/2025
ADITIVO Nº. 03/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DILSANDRO MIGUEL GADONSKI – PROFESSOR de EDUCAÇÃO FÍSICA
Matrícula: 600915
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 4.418,52 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 08/02/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:00DE1901

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – TELISMARI VIEIRA.

Processo nº: 3504/2025
ADITIVO Nº. 04/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: TELISMARI VIEIRA – PROFESSOR
Matrícula: 600906
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 06/02/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A7E04DE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – VIVIANE BARBOSA SANTOS.

Processo nº: 3514/2025
ADITIVO Nº. 05/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: VIVIANE BARBOSA SANTOS– PROFESSOR
Matrícula: 600929
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 24/04/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1E8A2702

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – LAURA SANTOS CHINCOVIAK.

Processo nº: 3481/2025
ADITIVO Nº. 06/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LAURA SANTOS CHINCOVIAK – PROFESSOR
Matrícula: 600910
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 06/02/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:00951219

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – VIVIANE DA SILVA COELHO.

Processo nº: 3515/2025
ADITIVO Nº. 07/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: VIVIANE DA SILVA COELHO – PROFESSOR
Matrícula: 600965
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 18/11/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:CA1AB34E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSELI SVIECH SILVA.

Processo nº: 3501/2025
ADITIVO Nº. 08/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ROSELI SVIECH SILVA – PROFESSOR
Matrícula: 600904
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 06/02/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:229DBDD8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 3496/2025
ADITIVO Nº. 09/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA – PROFESSOR
Matrícula: 600912
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 06/02/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:EB7B3821

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS.

Processo nº: 3480/2025
ADITIVO Nº. 10/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS – PROFESSOR de EDUCAÇÃO FÍSICA
Matrícula: 600917
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 4.418,52 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 13/03/2024 a 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 a 18/02/2025
Prorrogação 2: 19/02/2025 a 22/12/2025

Data: 18/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:74285C00

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.968 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/02/2025, a servidora *KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI*, matrícula 204308, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A44E63EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.969 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA ELIANE DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/02/2025, a servidora *ELIANE DA SILVA*, matrícula 203957, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:5E26D6AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.966 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA BRUNA VENC DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/02/2025, a servidora *BRUNA VENC DOS SANTOS*, matrícula 203857, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:CF805B4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.970 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA VERIDIANA HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 20% (Vinte por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/02/2025, a servidora *VERIDIANA HASS*, matrícula 203880, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:FF8F9555

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.971 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR LUIZ EDUARDO WONSTTRET, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 22% (Vinte e dois por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/02/2025, ao servidor *LUIZ EDUARDO WONSTTRET*, matrícula 203342, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:666412ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.967 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 23% (vinte e três por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/02/2025, a servidora *GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ*, matrícula 204247, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:8446F9CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.990 DE 18/02/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/02/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, dos servidores abaixo:
ELIANE DA SILVA, matrícula 203957, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BRUNA VENC DOS SANTOS, matrícula 203857, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
LUIZ EDUARDO WONSTTRET, matrícula 203342, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1933F772

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.991, DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO MATHEUS DO VALLE TABOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4196/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.39.00.0
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Matheus do Valle Tabor	*119.xxx.xxx-60*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:16B163BF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.987 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO
KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4002/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Katlen Cristina de Lima Koslovski	*064.xxx.xxx-62*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C93ACA52

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.988 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO
GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3995/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriele de Vargas Marcovicz	*050.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F4545ED7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.989 DE 18/02/2025 - ADIANTAMENTO
DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3994/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3C5AF31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Audiência Pública quadrimestral
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no art. 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública

Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)
Horário: às 14 horas
Assunto: Avaliação do Cumprimento das Metas do 3º quadrimestre de 2024 e Prestação de Contas da Saúde do 3º quadrimestre de 2024.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VALDEMIRO HUCK JUNIOR
Presidente

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Relator

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:411ADA8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 19/02/2025
Data fim: 21/02/2025
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), unidade de Curitiba/Pr e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3C85CE48

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA
Data início: 19/02/2025
Data fim: 21/02/2025
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e com o Deputado Federal Geraldo Mendes, afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A659DE68

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 19/02/2025
Data fim: 21/02/2025
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho e Moacir Pereira, para cumprir agenda em Curitiba/PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E740E0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1306/2025

LEI Nº 1306 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Palmital, aprovada pela Lei 1268/2023 , criando no âmbito da Secretaria de Assistência Social o diretório de Política para Mulheres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.268 de 18 de Outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes Alterações:

"Art.21.....

5 – Departamento de Política para Mulheres;

.....

Art. 2º Em razão das alterações promovidas na presente Lei, os ocupantes das pastas terão as novas denominações conforme colocado a seguir, todos com status de Agente Político no quadro 1 do Anexo I da lei 1268/2023:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Diretor do Departamento de Política para Mulheres	CC-2

Art. 3º A remuneração dos cargos do artigo anterior é aquela definida no Art. 2º da Lei Municipal 1.207/2021 de 09/12/2021:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:F3407F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1307/2025

LEI Nº 1307 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria cargos de Livre nomeação e exoneração no quadro dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná nos termos da Lei Municipal 1205/2021 anexo III, conforme relação abaixo:

Cargos	Simbolo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração Mensal
Assessor Parlamentar	CC2	01 (uma)	40 horas Semanais	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Assessor de Gabinete	CC2	01 (uma)	40 horas Semanais	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º As Atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento dos cargos comissionados criados neste Projeto de Lei se encontram descritos no anexo I desta lei.

Art. 3º O provimento dos cargos objeto da presente lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentaria Anual, nos termos dos § 1° do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:9D691644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 04/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA: 07/03/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2E58BD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 280/2024 (Físico) e nº 54.557/2024 (Digital).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: I9TECHNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento – CFTV na Câmara Municipal de Paranaguá, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 34.935,75 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:E3DBAD66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 11/2025 - CISLIPA

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **CECILIA FERREIRA LEAL**, portadora do documento de identidade n° 97367310 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de fevereiro 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:8F041FFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 12/2025 - CISLIPA

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **ZAIRA BRAGA DE SOUZA**, portadora do documento de identidade n° 9.425.963-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:479FD14B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 13/2025 - CISLIPA

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **EDIVALDO OLIVEIRA DO ROSARIO**, portador do documento de identidade n° 5.901.595 /SC, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:46FA4949

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 14/2025 - CISLIPA

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. JESSICA BUKAREWICZ, portadora do documento de identidade n° 141030540 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4167A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 289

PORTARIA Nº 289

"Relota servidoras na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e conforme o contido no protocolado sob nº 4.301/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
Arquiteta - Matrícula nº 11.494- 1;

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Arquiteta - Matrícula nº 2.261-1;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD92DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 504

DECRETO Nº 504

"Torna sem efeito os Decretos nº 332 e 495, de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, os Decretos nº 332 e 495, de fevereiro de 2025, referente a nomeação e exoneração de Claudio Jose dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FAE7AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 293

PORTARIA Nº 293

"Relota a servidora municipal Barbara Kulik Alleman Evangelista para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 9.553/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora BARBARA KULIK ALLEMAN EVANGELISTA, Enfermeiro do Trabalho, matrícula nº 97.886-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DAC46626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 290

PORTARIA Nº 290

"Reintegra a servidora Ana Helena de Paula Lima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.542/2025,

CONSIDERANDO decisão transitada em julgado, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 03ª Vara do Trabalho de Paranaguá, ATOrd 0001648-52.2012.5.09.0411 constante do protocolado acima citado,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a servidora ANA HELENA DE PAULA LIMA, Professor, matrícula nº 2.658-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F2195214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 291

PORTARIA Nº 291

"Relota a servidora municipal Andreia Polita para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 78.325/2024,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANDREIA POLITA, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 94.439-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:433DF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 292

PORTARIA Nº 292

"Relota a servidora municipal Amanda Martins da Cunha para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 78.325/2024,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora AMANDA MARTINS DA CUNHA, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 11.391-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FFF8FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 294

PORTARIA Nº 294

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Karen Cristina Gonçalves da Silva Ramos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.839/2025,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KAREN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n° 98.460-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CED3C897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 014/2024

Partes: Município de Paranaguá – CNPJ. 76.017.458/0001-15
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
C.N.P.J.: 01.048.690/0001-15

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 014/2024. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Fevereiro de 2025, devendo encerrar-se no dia 03 de Fevereiro de 2026, conforme autorização, pareceres e anexos constantes e anexos constantes do processo administrativo acima nº 876/2025

Valor: R$ 20.988,84 (Vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme dotações orçamentárias.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:06D0C3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 09 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1F0576B9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:
Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061/0001-42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Uniflor CNPJ nº 76.279.975/0001-62;
Município de Santa Inês CNPJ nº 78.092.293/0001-71;
Município de Jardim Olinda CNPJ nº 76.970.383/0001-92;
Município de Paraíso do Norte CNPJ nº 75.476.556/0001-58.
Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. **JOSÉ GABRIEL GONÇAVES FACHIANO, CONVOCA** através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma **online** pela digital Google Meet, no dia 21 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
Participação dos entes consorciados na ExpoParanavaí;
Autorização para abertura de crédito suplementar, especiais e adicionais;

Aprovação do POA / 2025
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇAVES FACHIANO
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FAD7C00E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público - Acordo de Cooperação do veículo "Saveiro RBCS 1.6 flex, 0 km, ano/modelo 2024-2025 ", para o uso no serviço de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranavaí – CMDPI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 11/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1 °. Aprovar o Edital de Chamamento Público - Acordo de Cooperação do veículo "Saveiro RBCS1.6 flex, 0 km, ano/modelo 2024-2025 ", para o uso no serviço de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2025.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B658DF7E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO PÚBLICO

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°** do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: R$ 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
05/2.025	(ESPÓLIO) CLEZA APARECIDA MANTOVANI NEVES	07	02	JARDIM SANTA CECÍLIA

Paranavaí, 18 de Fevereiro de 2.025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:137A63F0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.245/2025

Atualiza os valores do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.356/2015, referente a Bolsa Atleta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes no artigo 18 da Lei Municipal nº 4.356/2015, referentes a Bolsa Atleta, com base no parágrafo 1º do artigo supramencionado e nos termos do cálculo de atualização monetária realizado pela Diretoria Especial de Compras, correspondente ao período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, passam a ser de:
I – R$ 167,63 para a Categoria Bolsa Atleta Formação;
II – R$ 324,78 para a Categoria Bolsa Atleta Estudantil;
III – R$ 974,34 para a Categoria Bolsa Atleta Estadual;
IV – R$ 1.299,12 para a Categoria Bolsa Atleta Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CEA0850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 137/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS MATIAS DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUCAS MATIAS DOS SANTOS
CPF/MF: 110.XXX.XXX-74

SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024 A 17 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80BB88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 041/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. APARECIDA RAMALHO TAVARES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: APARECIDA RAMALHO TAVARES
CPF/MF: 053.XXX.XXX-56
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF781388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO E FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SEFAZ

Diante do chamamento público acima mencionado, informamos que o proponente da proposta protocolada através do processo digital nº 64039/2024 ofertou o imóvel situado na Rua Manoel Ribas, nº 94, Centro de Paranavaí-PR, anexando a matrícula nº 5648 e declarando que o mesmo não possui ônus.
Tendo em vista ter sido a única proposta recebida, bem como, pelo fato de o imóvel em questão atender aos requisitos de estrutura física necessária, uma vez que o mesmo abriga atualmente o arquivo morto da Contabilidade, Tesouraria, Receita e Diretoria Especial de Compras, acatamos a proposta e abriremos prazo para a entrega dos documentos pelo mesmo para que seja iniciado o processo de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação para a contratação do imóvel em questão, tendo em vista o procedimento do referido edital de chamamento público.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nomeação Nº 27.046/2025

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:8CA21400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2024 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2024
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 124/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado em Paranavaí-PR.

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Padre Anchieta nº 2540, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80730-001, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, Engenheiro, inscrito no CPF 096.908.049-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a **"Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1- Ivaí, Paranavaí-Paraná, por meio do contrato de financiamento FINISA III e de contrapartida do Município."**, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 124/2024**, de **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais),** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 124/2024 e dos Arts. 124, inciso I, e 125, da Lei nº 14.133/21, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Me- morando nº 096/2025/SEDUR, bem como a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária, financeira e de responsabilidade e formalização da pesquisa de preço, promove a supressão do item 1- ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30cm, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPa E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, no percentual de **6,20%** em relação ao valor global do Contrato nº 124/2024, representando supressão monetária no montante de **R$ 223.204,60 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos)** para o período, **conforme planilha de supressão**.

Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados da contrapartida, através do empenho nº 27567/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 124/2024 e dos Arts. 124, inciso I, e 125, da Lei nº 14.133/21, considerando ainda a lista de verificação do Parecer

Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Me- morando nº 096/2025/SEDUR, bem como a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária, financeira e de responsabilidade e formalização da pesquisa de preço, promove o acréscimo dos itens MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 6,30 MM, 1.142,70kg; MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIAMETRO = 12,5 M, 1.139,20kg; MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIAMETRO = 16,0 MM, 7.460,50kg; ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30 MPA E BOMBEAMENTO (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DES- MOBILIZAÇÃO), 2.003,60m; ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021, 228un; TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018, 280m²; Estacas de madeira para demarcação, seção 5x5cm, altura 50 cm, 228un; REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MA - DEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023, 283m²; MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA - ÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE TODO SERVIÇO EXECUTIVO DA ESTACA HELICE
CONTINUA, 1un, no percentual de **12,85%** em relação ao valor global do Contrato nº 124/2024, representan- do acréscimo monetário no montante de **R$ 462.756,47 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** para o período, **conforme planilha de acréscimo**.

Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
17.001.13.392.0009.1885 – 44.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos – 000 – Recursos ordinários livres – REF1704
17.001.13.392.0009.1885 – 44.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos – 682 – Operação de Crédito – Programa Finisa III - REF1705

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Após a supressão e acréscimo firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: R$ 3.839.551,87 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado para todo o período, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2024), datado de 04 de setembro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural
Contratante

Tailored Engenharia LTDA
Neste Ato Representada Por
ARIEL ROCHA SANCHES CONTRATADA

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal da Obra

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8F36E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 10 de março de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Aquisição de Divisórias e Guichê de Atendimento,** através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com valor máximo estimado em **R$ 64.257,54.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 10 de março de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CB00B3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Rafael Lucas Torrente , inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado contratante e a empresa **S.J. SCHULZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.999/0001-22 estabelecida à Rua Guerino Pomin, Jardim Iguaçu, Nº 1285, na cidade de Paranavaí - PR , CEP 87.705-390, e-mail: contatogrupoheranca@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY JOÃO SCHULZ, inscrito no CPF 724.916.639-53, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025, que ocorrerá no dia 02 de março de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, alimentação, nota fiscal, equipamentos de apoio, abastecimento do camarim e carregadores, com o tempo de duração da apresentação de show de 3 (três) horas, conforme proposta apresentada.

VALOR: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, incluídos as despesas com cachê artístico, transporte, alimentação, hospedagem e tributos fiscais não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS:17.001.011.2881.3339039230 (1741) Festividades e Homenagens.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, será realizado o Show no dia 02 de março de 2025 às 20:00, na Praça dos Pioneiros – centro – Paranavaí/Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

S.J. SCHULZ & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:54B9F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 197/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA CONTRATO Nº 011/2025.

PORTARIA Nº 197/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal da Contrato nº 011/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 011/2025, celebrada em 18/02/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural de Paranavaí, e a empresa **S.J. SCHULZ & CIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, Processo Administrativo nº 013/2025:

I – Gestor do Contrato: **Jéfter Soares Sorti**, CPF nº 049.279.609-27 lotado na Fundação Cultural de Paranavaí;
Fiscal Titular: Ana Paula Máximo da Silva , CPF nº 127.278.929-26 lotado na Fundação Cultural de Paranavaí;
Fiscal Suplente: Jesus Rodrigues Soares, CPF nº 016.512.719-84 lotado na Fundação Cultural de Paranavaí;

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda, via Processo Digital n° 846/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025..

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1553E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 097/2024 (ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E REAJUSTE CONTRATUAL)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 097/2024
(ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E REAJUSTE CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 097/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa INTEGRA CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25.

CONTRATADA: INTEGRA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Chácara 210, lote 1 / 8, CEP: 72.006-885 - Taguatinga - Brasília/DF, e-mail: karine@grupovbs.com.br, Telefone: (61) 9.8325-5191 CNPJ nº 03.701.967/0001-99, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **SAMIR FARIAS DE SOUSA SILVA**, residente e domiciliado na SHVP Rua 08 Chácara 214 lote 31B Vicente Pires Brasília/DF, CEP: 72.007-010, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05862785509 DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 056.062.581-29.

DO PREÂMBULO
Considerando o Memorando nº 55/2025 expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a autorização de reajuste e alteração contratual assinada pelo secretário ordenador da despesa, a anuência do gestor do contrato e, considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico nº 36/2025/PGM, as partes resolvem elaborar o presente Termo Aditivo cujas cláusulas se seguem.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a "**Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ESTRADA RURAL (ESTRADA VILA RURAL SANTA MÔNICA), Distrito de Graciosa do município de Paranavaí/PR por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, espessura de 8 cm, com área total de 3.500 m²** ", cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 097/2024**, de R$ 497.699,94 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.
Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência Eletrônica n° 09/2024 e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas contratuais e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem revogar a Cláusula 11ª, item 11.1 do Contrato 097/2024 vinculado a Concorrência Eletrônica 09/2024, na qual dispõe "11.1. O preço será

reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INCC, após 12 (doze) meses contados de 01 de agosto de 2022, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses."

A redação da Cláusula 11ª, item 11.1 passará a ser "**11.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INCC, após 12 (doze) meses contados de 01 de outubro de 2023, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.**", nos termos do art. 104, I da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento estipulado no contrato 097/2024.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE DE VALOR
3.1 Por meio deste aditivo, ficam reajustados os valores no percentual aproximado de **7,15%** referente variação do INCC no período de OUTUBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato n° 097/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico- financeiro, conforme cálculo realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de aditivo, o valor global estimado do Contrato nº 097/2024 passa a ser de: **R$ 533.061,98 (quinhentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA 4ª: ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO
4.1 O presente termo aditivo formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato nº 099/2023 por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que passará a ser realizado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA.

CLÁUSULA 5ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 2932/2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 097/2024), datado de 25 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Contratante

INTEGRA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal do Contrato

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:E4BC0840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre e Anual de 2024, a serem realizadas no dia **25 de fevereiro de 2025**conforme segue:
- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí**às 10h;
- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde**às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí;

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26B5E364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 1/2024, conforme Edital de Homologação Final nº 21/2024 de 28/08/2024 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Arariboia 491, Centro – Pato Branco/PR, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.

A candidata deverá comparecer munida da documentação exigida no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência no ato da apresentação.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO
398035	Angela Munaretto	086.xxx.xx9-66	Analista Legislativo

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8EA2AF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO que a suspensão dos trabalhos nas dependências do Legislativo Municipal, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos poderiam causar transtornos aos munícipes;
CONSIDERANDO que a prefixação dos dias em que o expediente público no Legislativo ficará suspenso possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o calendário de feriados e recessos que ocorrerem a partir da edição desta Portaria durante o ano de 2025 e em janeiro de 2026, para o Poder Legislativo Municipal, conforme segue:
I – 3, 4 e 5 de março, Carnaval, recesso;

II – 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
III – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
IV – 1º de maio, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
V – 2 de maio, recesso;
VI – 19 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
VII – 20 de junho, recesso;
VIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, recesso;
IX – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
X – 24 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, recesso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B3A0B0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2025. CONTRATO Nº 187/2023, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, PROCESSO Nº 213/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos conforme tabela descritiva no termo de aditamento. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 07/02/2025 a 27/11/2025. Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 12.558,19 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 6% do contrato original. Dotação Orçamentária: 2383-10608. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 06 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

VICTÓRIA MACCARI SOARES –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EBCDB4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024 - PROCESSO N.º 124/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.417.387/0001-04. **OBJETO:** a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para pessoas de ambos os sexos, com idades entre 18 a 59 anos e para idosos, com Grau Ide dependência, em situação de abandono e/ou de vulnerabilidade social, onde a curatela provisória será exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social**. DOTAÇÃO:** 3043- 7776. **VALOR TOTAL**: R$ 52.913,04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2025.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:8DE28D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. CONTRATO Nº 01/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024, PROCESSO Nº 121/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos conforme tabela no termo de aditamento. Da Apólice, O prazo de vigência da apólice será do dia 05/02/2025 a 07/01/2026. Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 4.057,71 (quatro mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos), que corresponde ao percentual de 4,58% do contrato original. Dotação Orçamentária: 9229-9262; 3043-9216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO E

PAULO ROBERTO DE CARVALHO –
Representantes Legais.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A76370C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 04/2025. CONTRATO Nº 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. APOSTILAMENTO: Do Valor Com base na Cláusula Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R$ 2.576.290,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais), para R$ 2.750.189,58 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I. Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula n° 11099. Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294;4044-9295; 4045;9296; 4046-9297; 2996-9311.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2025. Geri Natalino Dutra – Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:E140FADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de acessórios, equipamentos e mobiliários destinados para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Central de Material e Reabilitação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **ERRATA:** Acatando a impugnação recebida, se faz necessária a adequação do descritivo dos itens 24, 25, 26, 27, 69 e 70**,** que passam a vigorar conforme Termo de Referência retificado e anexado ao Edital. **NOVA DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2025, às 09:00, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O Edital pode ser obtido nos sites: www.patobranco.pr.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E205EBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Alfaiataria Confecções e Transportes Rodoviários de Passageiros Simionatto Ltda Me.OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.APOSTILAMENTO: Do Valor, Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I, o valor contratual fica reajuste pelo índice do IGP-M em 6,75%, passando o valor total do contrato de R$ 788.380,00 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), para R$ 841.530,70 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos). Os valores unitários reajustados passam a ser conforme anexo I.Do Fiscal, fica alterado o fiscal técnico do contrato, passando a ser o Sr. Daniel de Abreu, matrícula n° 11099.Dotação orçamentária: 3961-9293; 4043-9294;4044-9295; 4045;9296; 4046-9297.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:282DD2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS 62/2025 DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 01/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 01/2025. OBJETO: objeto o registro de preços para futuro e fracionado **fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes**, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n°62/2025:** ***Companhia Ultragaz S A,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, com o valor total de R$ 177.885,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GOMES.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:2CB3768F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Despacho nº 3 do Protocolo nº 1.890, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **DENISE APARECIDA MUSSINI,** Matrícula nº 7054-8, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Recicláveis, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0EED205B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.386, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, os seguintes ocupantes de cargos de provimento em comissão junto ao Município de Pato Branco:

MATRÍC.	NOME	CARGO	SECRETARIA
11051-5	Auro Darcy Zancanaro	Chefe do Setor de Eventos Esportivos e Esporte Amador	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11569-0	Fernando Martins de Souza	Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5AD82844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.917, de 4 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui o servidor público efetivo **RODRIGO FULTOSO DA SILVA**, Matrícula nº 7611-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Marceneiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:86631E9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.066, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SOLANGE DE FATIMA KOTH,** Matrícula nº 2600-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6B53CC36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.776, de 4 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 7072-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, do Departamento de Cadastro Imobiliário para o Departamento de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:11ED0A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 43, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 4.177, de 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	DE	PARA
7005-0	Geromil Dirceu Horn	Secretaria Municipal de Engenharia e Obras	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6968-0	Juliano Martins da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:822C091F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.334, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui a servidora pública efetiva **LUCELIA BERNARDI**, Matrícula nº 6860-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B83D498A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.184, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EMILIO KRUGER NETO,** Matrícula nº 11263-1/2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E5A7B5C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.218, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ROSANA TODESCHINI ANDREATTA,** Matrícula nº 10566-0, do do Emprego Público de Agente de Combate à Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA288249

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.575, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS JAMIL AUACHE**, Matrícula 7972-3, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Superintendência Regional do Paraná, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:84199415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.502, de 31 de janeiro de 2025, da Divisão de Eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG aos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, lotados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FG
8299-6	Claudio Doiczman	FG08
7907-3	Keli Cristina Borges de Lima Santos	FG08

Art. 2º Revogar as gratificações de funções concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias:
I – Portaria nº 270, de 9 de março de 2022;
II – Portaria nº 048, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:70D2F45B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.426, de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a função gratificada – FG concedida à servidora pública efetiva **MARCIA GRARDI SCOPEL**, Matrícula nº 6707-5, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Portaria nº 240, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9F410C00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 2.856, de 4 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **MARISTELA MALLMANN**, Matrícula nº 7223-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Portaria nº 676, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:16C40288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 7 do Memorando nº 1.939, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ARY RABER,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Logística Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F5C8D256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 32.746, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **ARIANE CASADO VIEIRA**, Matrícula nº 6287-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Setor de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EC102EA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.129, de 5 de dezembro de 2024, DA Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **EVA BERNADETE ANTUNES BATISTA MACHADO**, Matrícula nº 5383-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, do CRAS Paulina Bonalume Andreatta para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Genoefa Catusso Viganó, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:33317AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 14.828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **MARILAINE PIROLLA**, Matrícula nº 7649-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Saúde - Academia de Saúde La Salle para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prédio Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2F235CD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LIP 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 4 do Memorando nº 681, de 10 de janeiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade, no montante de 30% (trinta por cento), à servidora pública efetiva **FRANCIELI NUNES DIAS CORREIA**, Matrícula nº 6254-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8D280E4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.732, de 3 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **EDUARDO JOSE GREZELE**, Matrícula nº 7923-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - T, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5E85D6C2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CIL4B28	116100T002470850	09/02/2025	54100
KKN2I69	116100T000524274	08/02/2025	55250
RXU2I22	116100T002542465	07/02/2025	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C064A01C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025 – PROCESSO N° 01/2025

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ n° 30.731.795/0001-79 e Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, CNPJ n° 07.374.237/0001-81. **OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de gestão e consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de parecer atuarial e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 18 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

THIAGO SOARES MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9458C005

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025 – PROCESSO N° 02/2025

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ n° 30.731.795/0001-79 e 53.652.870 Leandro Passos Goebel, CNPJ n° 53.652.870/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, com atualização, suporte e assistência técnica, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R$ 308,00 (trezentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 18 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

LEANDRO PASSOS GOEBEL
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DFC0357E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na

forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.60.45 – 51063 (11484)	Subvenções Econômicas	272.000,00

Total	**272.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	272.000,00

Total	**272.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CCA3DD23

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.182, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Município de Pato Branco, relacionado ao Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes de rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 675, de 4 de junho de 2008, dos Ministérios da Saúde e da Educação, que instituiu a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola; e considerando o contido no Memorando nº 4.680, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Município de Pato Branco, responsável pelo planejamento das ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com a seguinte composição:
I - representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Wesley Emannuel Ribeiro de Freitas:Chefe do Setor de Elaboração de Materiais Didáticos;
Glaer Gianne Gewehr -Diretora de Ensino;
II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Silvania Agostinho Bussolaro - Chefe da Divisão de Atenção Primária à Saúde;
Luciane Bergamin - Chefe do Setor de Saúde Comunitária;
Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera - Chefe da Seção de Estratégia Saúde da Família;
Ana Victória Bortot- Chefe da Seção de Odontologia da APS;

Art. 2º Ficam revogados os seguintes Decretos:
I – Decreto nº 9.580, de 13 de julho de 2023;
II – Decreto nº 9.800, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:87A3B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao §1º do artigo 166 da CF/88 e à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que realizará Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2024, no seguinte local, data e horário:Auditório da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco, Rua Araribóia 491 – Centro. Data e horário: 27 de fevereiro de 2025, às 15h.

Pato Branco 14 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:450EAB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 54/2025– DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **HELLEN CRISTIANE STEIN BURZYNSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.859-5-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 109/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4575D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 55/2025– DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **RAQUEL DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.908.806-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 113/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:68E6FB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 08/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FINS DE ATENDIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FINS DE ATENDIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DOMUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEMIR IRINEU BRACIAK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto à responsabilidade atribuída ao Agente de Contratação, bem como a Comissão de Contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às respectivas atribuições;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o Servidor Comissionado **ALEXSANDER PRADO**, sob a Portaria de nomeação nº 07/2025 publicada em 17/02/2025, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 09/2024.

§1º O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame.

§2º O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame.

Art. 2º O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:
- Membro Titular: NÁDIA LÚCIA VIAL – Servidora Efetiva
- Membro Titular: MARCOS FABIANO PELEPEK – Servidor Efetivo
- Membro Suplente: CRISTIANE FRATES – Servidora Efetiva

Art. 3º A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:
- Presidente: ALEXSANDER PRADO – Servidor Comissionado
- Membro Titular: NÁDIA LÚCIA VIAL – Servidora Efetiva
- Membro Titular: MARCOS FABIANO PELEPEK – Servidor Efetivo
- Membro Suplente: CRISTIANE FRATES – Servidora Efetiva

Art. 4º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, bem como ao funcionamento da Comissão de Contratação e aos Fiscais de Contrato, de que trata essa portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10/2024.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder LegislativoMunicipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8A10E9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

O Presidente do Poder Legislativo Municipal e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para a **Audiência Pública relativa às Metas Fiscais e Plano Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin referentes ao 3º quadrimestre de 2024**.

Data: 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)
Horário: 10h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin
Rua 22 de Janeiro, 284, Centro

A Audiência Pública terá transmissão ao vivo pelo *facebook* e *youtube* oficiais da Câmara Municipal.
Links de acesso no endereço www.camarapaulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BEA185EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 041/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor JOÃO VITOR MOREIRA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.869-89, para o cargo de Chefe Administrativo, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A145069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA Nº 042/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora CAMILA LETICIA COBOS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.219-78, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento Integrado, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias, revogando a portaria 033/2025 e suas disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na mesma data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4DB9C21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, com sede na rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, CEP 85.740-000, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, inscrito no CPF sob o n.º 629.393.609-44, portador da carteira de identidade n.º 3.719.625-8, e

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.237.911/0289-08, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 10600, Galpão 03, Meltex Km 290, CEP 29.147-030, Serra do Anil, cidade de Cariacica, Estado do Espirito Santo, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Da Silva, portador da carteira de identidade sob nº 8099503578 SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 839.250.900-53, residente e domiciliado à Rua Gramado, nº 719, apto. 201, Bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitacoes@htsolutions.com.br e telefone (54) 99130-1019.

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK.

VALOR: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:46A3134F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 71 e 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licençasem prejuízo da remuneração por motivo de doença em Pessoa da Família, para a Servidora Pública Municipal, a Senhora **GENICE APARECIDA VERONA PIGOSO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, com início em 17.02.2025 e término em 18.03.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:99BCCCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 17.02.2025 a 18.03.2025, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 18 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:118AF6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO DIRIGIDA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, e:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o repasse no valor de R$ 22.942,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de monitoramento e avaliação de projetos para:
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA
Endereço: Avenida Caiobá, s/nº
Bairro: Trigolândia/ Piên – PR
CNPJ: 34.696.848/0001-19
DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **AMA + Idade – Fase 3**

Art. 2º Autoriza o repasse no valor de R$ 22.942,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de monitoramento e avaliação de projetos para:
ENTIDADE: Associação Despertando Estrelas
Endereço: Avenida Paraná, 1392
Bairro: Trigolândia/ Piên – PR
CNPJ: 08.644.293/0001-51
DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **Envelhecer, a arte da vida – Fase 2.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:7BA9AA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KALEBE DANIEL ELISIO SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 07/25, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS,236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 68**** e CPF 101******-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
KALEBE DANIEL ELISIO SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B8BABCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de fevereiro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	KALEBE DANIEL ELISIO SCHEIDT
36º	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO
37º	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Nome do Candidato
2º	RAIZA ARAUJO BRAGA

Cargo: Professor (afro)

Classificação	Nome do Candidato
6º	PAMELA MAGALHAES

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
40º	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA
41º	KÁTIA GALVÃO HENZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:940B2CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Wanessa Schroth** convocado (a) pelo Edital nº 04/2025, residente e domiciliado na Rua Recife, 93, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10347379-9/PR e CPF 064184959-18 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
WANESSA SCHROTH

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C62549E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, RAIZA ARAUJO BRAGA, convocado (a) pelo Edital nº 07/2025, residente e domiciliado na R: SEBASTIÃO PARANÁ nº Ronda, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9******* e CPF 06*.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de MÉDICO VETERINARIO, conforme classificação obtida no último Concurso Público 001/2023.

_____
RAIZA ARAUJO BRAGA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CA7A690C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADO: MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO LTDA
CNPJ: 58.146.768/0001-58
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses

VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A75D061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADO: GIULIANA CHAVES RECCO LTDA
CNPJ: 58.037.360/0001-48
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:073B204C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADO: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B81780DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE534D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 20 (vinte) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

2 postos de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 meses.

VALOR MENSAL: R$ 9.507,24 (nove mil e quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 2 postos de 20 horas.
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:65C944C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024 E REVOGA O DECRETO Nº 126 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 126 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º O artigo 5º do decreto nº 121, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A indenização da presente desapropriação, se dará da seguinte forma:

Parágrafo primeiro – A parte da cota do condômino Raulino Fortescki será indenizada financeiramente, conforme avaliação imobiliária da Comissão de Avaliação, enquanto a outra parte referente aos outros condôminos da matrícula será desapropriada de forma gratuita, através de doação.

Parágrafo segundo – A doação tratada no parágrafo anterior dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5A99D579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1046/2025

LEI Nº. 1.046/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento/PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar.

Eu, **Paulo Falcade de Oliveira**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar, inscrita no CNPJ nº 01.196.077/0001-41, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2° - O Termo de Colaboração de que trata o Art. 1° desta Lei, cuja minuta em anexo faz parte integrante desta lei, tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da associação na intenção de incluir e habilitar o Município a participar de eventos e campeonatos esportivos, das mais diversas modalidades e faixas etárias, promovidos e coordenados pela Aesupar.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar repasse à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar, do valor anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho e aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Colaboração.
Parágrafo único – o valor estipulado no *caput* deste artigo, poderá sofrer alteração em caso de prorrogação da vigência do termo de colaboração, caso em que deverá ser comunicada antecipadamente pela Aesupar.

Art. 4° - Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.
Parágrafo único. O Termo de Colaboração definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todas as determinações contidas na Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5° - Para atender as despesas de repasse do Termo de Colaboração de que trata esta lei, fica indicado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentaria: 004 – Departamento de Esportes.
Função: 27
Sub – Função:812
Programa: 2701
Ação 2035– Manutenção das atividades e eventos esportivos.
Despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Conta de despesa: 1810
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos ordinários (livres).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 1.046/2025

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO DE BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Roque, n° 178, Centro, CEP nº 85.727-000, neste Município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR**, doravante denominada **AESUPAR**, inscrita no CNPJ nº 01.196.077/0001-41, situada Rua Major Diogo Ribeiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85.530-000, neste ato devidamente representada pela seu Presidente, Sr. FLAVIO XAVIER, brasileiro, solteiro, diretor de esportes de Flor da Serra do Sul, inscrito no RG: 108442441 SESP/PR e CPF: 085.247.479-27, residente e domiciliado na rua L, n 32 Bairro Colina da Cascata, em Flor da Serra - PR, CEP: 85618-000, firmam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, lei municipal nº 1.046/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de valores à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR, destinado a custear e habilitar a participação dos atletas do Município nos eventos e campeonatos esportivos, nas mais diversas modalidades e faixas etárias, que serão promovidos pela associação ao longo dos próximos 12 meses, como forma de conscientização da prática da atividade física permanente, enfatizando a saúde e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, atuando como ferramenta de inclusão social; O custeio compreende: inscrição dos atletas/times para os eventos, campeonatos, premiações e taxa de arbitragem das competições, conforme descrito no Plano de Trabalho e Aplicação que faz parte integrante deste Termo.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar o valor anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho e Aplicação, anexo a este Termo de Colaboração.

Órgão Orçamentário: 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentaria: 004 – Departamento de Esportes.
Função: 27
Sub – Função:812
Programa: 2701
Ação 2035– Manutenção das atividades e eventos esportivos.
Despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Conta de despesa: 1810
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos ordinários (livres).

2.2. O pagamento de que trata o item 2.1 será realizado mediante boleto bancário emitido pela AESUPAR e enviado ao Município, cujo valor será direcionado a conta bancária de sua titularidade.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

DA CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO - AESUPAR

3.1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR, contribuirá para a execução do objeto desta parceria com a contrapartida consistente na execução dos serviços descritos no objeto e plano de trabalho e aplicação aprovado, o qual faz parte integrante e inseparável deste Termo de Colaboração.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à AESUPAR de acordo com o Cronograma de Desembolso inserto no Plano de Trabalho e Aplicação, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da AESUPAR pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à AESUPAR qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a AESUPAR para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a AESUPAR, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR:

I – Prestar os serviços de acordo com o objeto descrito no item 1.1 deste Termo de Colaboração, e também no Plano de Trabalho e Aplicação;
II – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação aprovado pela Comissão de Seleção/Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
III - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
IV - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VI – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VII - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VIII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
IX - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
X - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
XI - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
XII - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIII – Disponibilizar, caso necessário, documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
XV – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVI - comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA) ou outro instrumento comprobatório que detenha fidedignidade, com a devida identificação do Termo celebrado, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação dos serviços, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela AESUPAR que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica e/ou boleto bancário, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo os casos fortuitos e de força maior.

5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) bimestralmente, até o 30º (trigésimo) dia corrente do mês subsequente ao fim do bimestre e transferência dos recursos pela Administração Pública, através do SIT - Sistema Integrado de Transferências;
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser efetuada no SIT - Sistema Integrado de Transferências, até o 30º (trigésimo) dia corrente do mês subsequente ao fim do termo, com o seguintes relatórios e documentos:
I – Termo de Cumprimento de Objetivos, Instalação e Funcionamento, conclusão, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 05 (cinco) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;
III - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar no exercício e das metas alcançadas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor/auditor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

9.3. A execução também poderá ser acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. No exercício de suas atribuições o gestor/auditor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

9.5. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.6. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e Aplicação aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e aplicação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação as seguintes sanções:
I – Advertência, nos seguintes casos:
- Atraso na apresentação da prestação de contas;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o ente público sancionador, nos seguintes casos:
- Por descumprimento das obrigações previstas no presente termo, pelo prazo de dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a AESUPAR ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:
- Utilização de recursos para finalidades diversas daquelas previstas no plano de trabalho e aplicação.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho e Aplicação anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIO XAVIER
Presidente da AESUPAR

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:68888E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1047/2025

LEI N° 1.047/2025

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bens móveis (veículo) pertencente ao patrimônio público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, os bens móveis abaixo descritos e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Item 01 – 01 (um) veículo HONDA/CIVIC EX CVT, cor branco, placa RHP-8A57, chassi 93HFC2650MZ119337, renavam 01283871081, modelo 2021 fabricação 2021, placa RHP-8A57 Alcool/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4425, bem n° 65/2021.
Valor.....R$ 79.067,00

Item 02 – 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano modelo 1996, ano de fabricação 1996, Placa LYU-7279, plaqueta patrimonial n° 3563, bem n° 15/2018. Processo n° 10926.720673/2014-13/ ato de destinação da mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11/ doação da secretaria da receita federal do brasil. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.
Valor.....R$ 1.200,00

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio GM S10, placa KKO-2190, cor prata, 2010, chassi 9BG138GJ0AC417128, Processo 10926.720347/2016-60, ato de destinação de mercadoria 246/20187, processo de destinação 10925.724354/2018-11 doação de secretaria da receita federal do brasil. Plaqueta patrimonial 3568, bem n° 20/2018. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.
Valor .....R$ 3.500,00

Item 04 – 01 (um) uno mille fire, ano fabricação 2003, cor vermelho, chassi 9BD15802534478829, Combustível gasolina, placa CZU-6249, plaqueta 3077, bem n° 48/2011. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.
Valor .....R$ 300,00

Item 05 – Baú de caminhão. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.
Valor .....R$ 3.180,00

Item 06 - VW Gol 1.0l MC4, ano modelo 2021, ano fabricação 2020, Placa BER-2J84, plaqueta patrimonial 4374, bem n° 52/2021, chassi 9BWAG45U4MT090234, Renavam 01248141110, álcool/gasolina, cor branco, recebido de doação da SESA de acordo com a Resolução N° 585/2021, e termo de doação de veículo automotor n° 50/2021.
Valor .....R$ 17.336,00

Item 07 - Trator Agrícola NEW HOLLAND MOD 0109/TL95 CHASSI Z9CB52386 Ano Fabricação 2009, série L9ECR402301, bem n° 64/2009, etiqueta patrimonial n° 1472.
Valor .....R$ 84.500,00

Item 08 – Trator Agrícola NEW HOLLAND, modelo 0109/7630, Série S76CR205924, Motor n° 6036841, bem n° 13/2010, etiqueta patrimonial n° 1474.
Valor .....R$ 97.500,00

Item 09 – Carreta agrícola, plaqueta patrimonial n° 1478, bem n° 51/2008**.**
Valor .....R$ 1.500,00
Item 10 - Ensiladeira no mínimo 01 linha com caixa de engrenagem am aço tratado 04 rolos 02 discos de corte individual opções de corte 02 á 36mm ano 2018 plaqueta patrimonial n° 4030, bem n° 708/2018.
Valor .....R$ 1.800,00

Item 11 – KWID ZEN, cor branco, placa SFG-4D14, chassi 93YRBB000SJ881227, renavam 01382187928, modelo 2025 fabricação 2024, plaqueta patrimonial n° 4916, bem n° 10/2024.
Valor .....R$ 34.800,00

Artigo 2° - No edital de Licitação da venda dos veículos, deverão constar todas as condições e especificações necessárias à alienação de que trata o artigo 1° da presente lei.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C0B79762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1048/2025

LEI Nº 1.048/2025

Autoriza a contratação temporária de servidores mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS) e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para substituição de servidores efetivos afastados por período superior a 15 (quinze) dias, nos seguintes cargos:

Cargo	Vagas
Enfermeiro	CR
Técnico em Enfermagem	CR

§1º A contratação prevista neste artigo terá a duração máxima de um ano, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período, mediante justificativa da administração pública.
§2º É vedada a recontratação do mesmo candidato para o mesmo cargo antes de decorridos 12 (doze) meses do término do contrato anterior.
Art. 2º O recrutamento dos profissionais será realizado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), garantindo a publicidade, impessoalidade e transparência na seleção.
§ 1º O Processo Seletivo será composto, conforme a necessidade do cargo, por:

I – Análise de títulos, considerando formação acadêmica e experiência profissional;
II – Prova objetiva sobre conhecimentos específicos para o cargo;
III – Entrevista técnica, quando aplicável.
§ 2º O edital do Processo Seletivo deverá conter:
I – A descrição detalhada dos critérios de seleção e pontuação;
II – A previsão do prazo de validade da seleção;
III – A possibilidade de convocação de candidatos aprovados para cadastro reserva (CR).
§ 3º A remuneração, jornada de trabalho, deveres e atribuições dos servidores temporários serão os mesmos previstos para os ocupantes dos cargos efetivo, no nível inicial da carreira.
§ 4º Os contratos serão de natureza administrativa e especial, extinguindo-se automaticamente com o retorno do titular ao cargo efetivo que originou a contratação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, , 18 de fevereiro de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1A4AC0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1049/2025

LEI: Nº 1.049/2025

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pinhal de São Bento CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- do município de Pinhal de São Bento/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Pinhal de São Bento/PR.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

I – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

I – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

V**I** –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

V **I** – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII-zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XV**I** – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XV **I** – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XX**I** – elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva:
01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;

§ 1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência; II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
01 (um) da Entidade CRAS.

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10 O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 11 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13 Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **FMDPD** está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Pinhal de São Bento/PR.
§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.
Art. 15 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

– registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
– registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
– liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo:
– recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
– transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
– receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
– rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
– transferências do exterior;
– dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

– receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
– outras receitas.
– o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.
Art. 17 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
– no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
– no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
– na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
– no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
– no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
– na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
– no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.
Art. 19 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D6B0BD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 53/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/02/2025 á 19/02/2025 (saída ás 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 1.092,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de uma reunião para análise de projetos em andamento junto a Itaipu.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Itaipu Binacional
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C7129FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3133/2025

PORTARIA N.º 3.133/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipal abaixo relacionados, Progressão “Avanço Horizontal”, de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007 e Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009; Lei nº 287/2007 e Decreto nº 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
247-1	Marcio Silvino Beppler	C09	C10
396-1	Sonia Machado Pires	B06	B07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5D375469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 06/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: 36.947.153 DOUGLAS EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 372.200,50 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:872865F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 54/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Departamento de Esporte Cargo ou função: Diretor de Esportes
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/02/2025
Destino: Planalto/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita Secretaria de Esporte de Planalto - PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Esporte de Planalto PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1750

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Rudiney Bernardelli

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5D8D68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 043/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILER FABIANO RODRIGUES, portador do RG n.º 28.693.xxx-4. SP e inscrito no CPF sob n.º 051.980.XXX-80, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, lotado no gabinete do Vereador Guanair.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:1CDC493A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20(vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerias, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, conforme requerimento nº 28/2025, protocolado sob nº 0109/2025e deferido em 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia do Sra. Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, conforme requerimento nº 29/2025, protocolado sob nº 0110/2025 e deferido em 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga,18 de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:12E52EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024, conforme requerimento nº 30/2025, protocolado sob nº 0121/2025 e deferido em 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:951AF844

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Exonerar a Servidora Rosangela Romanichen, matrícula nº 2532, do cargo de Médico Veterinario Pss 40 horas, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitida em 31/01/2023, através do Contrato nº 032/2023, lotada Na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato,** a Senhora **ROSANGELA ROMANICHEN,** matrícula nº 2532, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 032/2023, no Cargo de **MÉDICO VETERINARIO PSS** na data de 30 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DAE8B9E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina Rua " Aurora Zanco Zucoloto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada " Aurora Zanco Zucoloto" a Rua Projetada-A-Portão localizada no Bairro Portão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D48FA9E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Férias ao Servidor Aguinaldo de Jesus Galdin, Matrícula nº 50157, no cargo de Motorista 44 horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeado através Do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **AGUINALDO DE JESUS GALDIN,** matrícula nº 50157, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CBEA7A94

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Férias à Servidora Daniela Bachuk Vaz, Matrícula nº 54564, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, Referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, Nomeada através do Concurso Público nº 003/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **DANIELA BACHUK VAZ,** matrícula nº 54564, **FÉRIAS**, por 24 (vinte e quatro) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 003/2013) no cargo de **FISCAL GERAL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27A28FF7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias à Servidora Cauane da Silva Teofilo, Matrícula nº 50207 no cargo de Cirurgiao Dentista ESF 40 horas, referente ao período de 2023/2024, nomeada através do Concurso para Emprego Público - Contrato nº 017/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CAUANE DA SILVA TEOFILO,** matrícula nº 50207, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2023/2024 (Concurso para Emprego Público - Contrato nº 017/2023) no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ESF**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B7604C03

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias à Servidora Vilma Aparecida Pilz, Matrícula nº 503671 no cargo de Agente Comunitário Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeada através do Concurso para Emprego Público - Contrato nº 073/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **VILMA APARECIDA PILZ,** matrícula nº 503671, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023 (Concurso para Emprego Público - Contrato nº 073/2005) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CD3D3BFB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias à Servidora Roziane Aparecida da Silva Cardoso, matrícula nº 50842 no cargo de Enfermeiro ESF 40 horas, referente o período de 2021/2022, Nomeada atraves do Concurso para Emprego Público – Contrato nº 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROZIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO,** matrícula nº 50842, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2021/2022 (Concurso para Emprego Público – Contrato nº 01/2009) no cargo de **ENFERMEIRO ESF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis CLT, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3B20B31B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Férias a Servidora Geisibel Aparecida Batista, Matrícula nº 503191, no cargo de Agente Comunitário De Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GEISIBEL APARECIDA BATISTA,** matrícula nº 503191, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A177073

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias a servidora Ana Maria de Lara Lima, Matrícula nº 50164, no Cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2023/2024, nomeada Através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA DE LARA LIMA**, matrícula nº 50164, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1E4BA629

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Ficam denominadas as ruas no Loteamento Jardim Erica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Jardim Erica , situado no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

A Rua Projetada A fica denominada "Tereza Roth Suchodolak";

A Rua Projetada B fica denominada “Mario Kulicz”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:04DDF8AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o memorando nº 2063/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos integrantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Titular: Vanessa Beatriz Zagotto Moraes
Suplente: Roberto Silvio Buchmann;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Titular: Sandra Aparecida Mazur,
Suplente: Lucas Mateus Botelho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Gilvane Picolotto de Lima,
Suplente: Ronaldo Eurich;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Ana Regina dos Santos Arruda, matrícula nº 47311,
Suplente: Marcia Stoski, matrícula nº 135521;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Rosilene Lavezzo Melo,
Suplente: Josimar Claudio Cionek;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luciane Stafim Buchmann, matrícula nº 50922,
Suplente: Ariadine Telles de Andrade, matrícula 25039;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Fátima Penteado,
Suplente: Aniele Cardoso Santos;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP

Titular: Marcelita Aniela Cortes De Oliveira,
Suplente: Maria Helena da Silva Rafaeli;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Adriele Andreia Inácio, matrícula,
Suplente: Sirlene Proença Maciel;

Titular: Elisangela Goldacha
Suplente: Jakeline Martins, matrícula nº 54265

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvana Aparecida Fernandes
Suplente: Marcos José De Castro

Titular: Reni Luiz De Oliveira Junior
Suplente: Thalia Martins

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 2447 de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 4º Fica revogado o DECRETO Nº 129, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:31CBB982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060-2025

PORTARIA Nº 060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo Airton José Thiel, portadora do Rg nº 2.344.034-2, ocupante do cargo de Motorista I, matricula 691-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AD17EDF2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061 - 2025

PORTARIA Nº 061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo Diomedes Damin, portador do Rg nº 4.825.525-62, ocupante do cargo de Motorista II, matricula 1254-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:83212E30

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062-2025

PORTARIA Nº 062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo, Gilson Nunes de Moraes, portador do Rg nº 10.592.187-25, ocupante do cargo de Motorista II, matricula 1193-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7C517500

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063-2025

PORTARIA Nº 063 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo, Jonathan Rafael Kroetz de Rosso, portador do Rg nº 10.064.194-1, ocupante do cargo de Motorista II, matricula 1238-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AF143657

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064-2025

PORTARIA Nº 064 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo, Odirlei Retzlaff, portador do Rg nº 8.229.701-4, ocupante do cargo de Motorista II, matricula 1179-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:086A118C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065-2025

PORTARIA Nº 065 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo, Renato Rodrigo Butke, portador do Rg nº 9.393.385-0, ocupante do cargo de Motorista II, matricula 1192-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9C5940A3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066-2025

PORTARIA Nº 066 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo, Rogério Anibel da Rosa Machado, portador do Rg nº 8.168.473-1, ocupante do cargo de Motorista II, matricula 1093-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:066D11E4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067-2025

PORTARIA Nº 067 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Vincular o servidor efetivo, Marcos Antonio Ribeiro Zimmer, portador do Rg nº 6.825.953-3, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matricula 752-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50**%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2B94CEC7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-2025

PORTARIA Nº 069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Lorivane Medeiros* – documento de identificação nº 10.284.326-6, ocupante do cargo temporário de Professor.
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4173E445

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070-2025

PORTARIA Nº 070 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Adriana Terezinha Quandt, cédula de identidade* Rg nº 8.409.841-8 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E3AB610A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071-2025

PORTARIA Nº 071 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear O sr Alexandre Cardoso, cédula de identidade* Rg nº 10.583.874-3 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Engenheiro Civil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6BCD7AB3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072-2025

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Lorivane Medeiros, cédula de identidade* Rg nº 10.284.326-6 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:10F4EDD4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 045-2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 045 de 04 de Fevereiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico edição nº 3209 de 05 de fevereiro de 2025

ONDE SE LE:
Art. 1º. *Nomear a sra Cheila Neusquen, cédula de identidade* Rg nº 10.036.347-0 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

LEIA-SE:
"Art. 1º. *Nomear a sra Cheila Neusquen, cédula de identidade Rg nº 10.036.347-0* - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023."*

Art. 1º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1391E60E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 046-2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 046 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 046 de 04 de Fevereiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico edição nº 3209 de 05 de fevereiro de 2025

ONDE SE LE:
Art. 1º. *Nomear a sra Sidineia Jocieli Horbach, cédula de identidade* Rg nº 15.196.307-2 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

LEIA-SE:
"Art. 1º. *Nomear a sra Sidineia Jocieli Horbach, cédula de identidade Rg nº 15.196.307-2 - SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023."*

Art. 1º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FC9E3AB3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074-2025

PORTARIA Nº 074 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Keli Edina Schaefer* – documento de identificação nº 9.811.020-8, ocupante do cargo temporário de Professor.
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:132C7469

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 004/2025, lavrada em 07 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP
LOTES: 09, 10, 19, 20, 21 e 23
VALOR TOTAL: R$ 36.959,90 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA: COMÉRCO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME
LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61.
VALOR TOTAL: 679.161,10 (seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).

EMPRESA: 51.029.169 FERNANDO JOSÉ KUSNIEWSKI VASSOLER
LOTES: 26, 27, 28, 29, 42, 43, 44 e 60

VALOR TOTAL: R$ 458.905,55 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
LOTES: 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 48, 50 e 52
VALOR TOTAL: R$ 503.543,05 (quinhentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

DATA: 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:D7950506

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
2. Empresas Participantes:
2.1. RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP
2.2. COMÉRCO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME
2.3. 51.029.169 FERNANDO JOSÉ KUSNIEWSKI VASSOLER
2.4. BELTRÃO PNEUS
2.5. A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos lotes: 09, 10, 19, 20, 21 e 23 no certame totalizando a importância de R$ 36.959,90 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
3.2. COMÉRCO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31 situada no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR classificado em 1º lugar nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61 no certame totalizando a importância de R$ 679.161,10 (seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).
3.3 51.029.169 FERNANDO JOSÉ KUSNIEWSKI VASSOLER pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.029.169/0001-05 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos lotes: 26, 27, 28, 29, 42, 43, 44 e 60 no certame totalizando a importância de R$ 458.905,55 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
3.4 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos lotes: 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 48, 50 e 52 no certame totalizando a importância de R$ 503.543,05 (quinhentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Presencial Nº 004/2025 de 24 de janeiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:6E3507D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SÚMULA: Institui e Regulamenta o pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento no âmbito do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, de acordo com as normas contidas nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições desta Resolução.
Art. 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Art. 3º. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º. Ficam autorizados a utilizar a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento:
O Presidente da Câmara Municipal;
O Diretor Administrativo da Câmara Municipal;
O Diretor Legislativo da Câmara Municipal;

Art.5º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento até o valor estabelecido no § 2º, art. 95, da Lei 14.133, de 2021, e em caráter de urgência, observado o disposto no art. 1º desta resolução, decorrentes das seguintes espécies:
- Despesas com material de consumo;
- Despesas com serviços de terceiros;
- Despesas com transportes em geral;
- Despesas judiciais;
- Despesas com representação eventual;
- Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
- Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Câmara;
- Despesa miúda e de pronto pagamento.

Art. 6º. Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:
- Serviços postais, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos,

pequenos consertos, telefone, água, luz, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
- Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- Outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Art. 7º. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 8º. As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Diretores, através de ofício dirigido à Presidência da Câmara Municipal e pela própria Presidência.

Art. 9º. Do ofício requisitório de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
- Dispositivo legal em que se baseia;
- Identificação da espécie da despesa mencionando o item do artigo quinto (5º) no qual ela se classifica;
- Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- Dotação orçamentária para suporte da despesa;
- Prazo de aplicação.

Art. 10º. O prazo de aplicação poderá ser de até 03 (três) meses.

Art. 11º. Não se fará novo adiantamento:
- a quem do anterior não haja prestado contas;
- a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

Art. 12º. Não se fará adiantamento:
- Para despesa já realizada;
- A servidor em alcance que não prestou contas de um suprimento no prazo regulamentar ou que teve as contas recusadas;
- A servidor responsável por dois adiantamentos.

Art. 13º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 14º. O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal para a competente autorização.

Art. 15º. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 16º. Autorizada, a despesa será empenhada e paga através de transferência bancária de valores à conta do servidor beneficiário indicado no processo.

Art. 17º. Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei e, caso constatada alguma irregularidade não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo para o saneamento que se fizer necessário.

Art. 18º. Efetuando o pagamento, o sistema de contabilidade registra os fatos relativos ao adiantamento, conforme manual de contabilidade aplicado ao setor público.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 19º. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 20º. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo ou outro documento hábil a comprovar a despesa.

Art. 21º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal.

Art. 22º. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 23º. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 24º. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, mediante depósito em conta bancária indicada pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 25º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 26º. No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27º. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 28º. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Protocolo, dos seguintes documentos:
- Ofício conforme modelo a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade;
- Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
- Cópia do comprovante de devolução do saldo não aplicado, se houver;
- Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II;
- Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 29º. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 31º. A prestação de contas será analisada pelo Departamento de Contabilidade que adotará as providências constantes dos incisos abaixo.

- no caso de decidir pela aprovação das contas:
baixar a responsabilidade inscrita no sistema de contabilidade;
convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição dos órgãos de controle.
- na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
adotar as medidas indicadas no item anterior I.
- não tendo sido aprovadas as contas, determinar ao responsável a imediata devolução dos valores aos cofres públicos e em caso de ausência de devolução encaminhar o processo para que o Departamento de Recursos Humanos retenha os valores do pagamento do servidor.

Parágrafo único. Antes de emitir termo de rescisão para servidores, o Departamento de Recursos Humanos deverá se certificar se o mesmo está em dia com obrigações de regime de adiantamento e caso haja processos sem a prestação de contas, os valores devem ser debitados nos saldos de valores de verbas rescisórias do servidor.

Art. 32º. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Art. 33º. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referido no artigo anterior à Departamento Jurídico, para as providências cabíveis nos termos da legislação vigente, sem prejuízo do desconto no pagamento do servidor.

Art. 34º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 35º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revoga-se a Resolução nº 001/2011 e suas alterações.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 18 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:33FF40BD

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Pregão eletrônico Nº 006.2023
Processo Licitatório Nº 01250/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº 941.614.969-15.
CONTRATADA: Victor dos Passos Pedroso, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º 11.477.768/0001-77, com sede na Av. Deputado Aníbal Khury, Esq. Rua Dídio costa, Nº 1813, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, neste ato representado pelo VICTOR DOS PASSOS PEDROSO inscrita no CPF/MF sob n. 04227571150.
O OBJETO:O 2º Termo Aditivo tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA".
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo n° 040/2023, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência até 08 de dezembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Câmara Municipal de Pontal do Paraná-Pr.
DOS VALORES: Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 040/2023, cujo valor global é de R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.**
DO VALOR:O VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL É DE R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais),
DOTAÇÃO:CR 16 01001010310001200133909000O FR 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA:17/02/2025
AUTORIZO o aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:32761F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 9 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.609.843/0001-52, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr **RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**. Constitui objeto do presente contrato o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**, compreendendo:
O presente contrato é válido por **60 meses diretos** a contar de **24/02/2025**, nos termos do Art. 106, podendo ser prorrogado em acordo com o **Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/21.**

7.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a **CONTRATANTE duas parcelas anuais,** sendo a 1ª de R$5.925,00 paga até 10/07/2025, e a 2ª da diferença de R$5.925,00 paga até 10/12/2025, sucessivamente, **totalizando R$11.850,00/ano.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D81CFC3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **IVONE GONÇALVES NASCIMENTO 04490813970,** inscrita no **CNPJ n.º 43.851.268/0001-40**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da cédula de identidade n.º 10.544.989-5 e CPF n.º 076.077.549-46, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, PROTOCOLO Nº 4.815/2025,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F2140F02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **IVONE GONÇALVES NASCIMENTO 04490813970,** inscrita no **CNPJ n.º 43.851.268/0001-40**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da cédula de identidade n.º 10.544.989-5 e CPF n.º 076.077.549-46, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, PROTOCOLO Nº 4.815/2025,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:BE5B6AAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **49.994.646 KASSIA VIRIGINIA ALE,** inscrita no **CNPJ n.º 49.994.646/0001-20**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da cédula de identidade n.º 10.544.989-5 e CPF n.º 076.077.549-46, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, PROTOCOLO Nº 5.010/2025,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2FE44A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **37.075.255 SILVANA DE AZEVEDO,** inscrita no **CNPJ n.º 37.075.255/0001-23**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, PROTOCOLO Nº 4.200/2025,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.740,00(Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).
5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4C1E4891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024 CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **59.213.753 EIDI REGINA DO LAGO PRIETO,** inscrita no **CNPJ n.º 59.213.753/0001-28**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Após a realização do credenciamento, toda documentação entregue conforme este Termo De Referência e Edital, ou seja, apto a realizar as atividades, o Credenciado deverá realizar os seguintes serviços:

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:057A70BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.628.748 GESIELE MOREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 50.628.748/0001-01**,
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA ARTUR). Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:414B5233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DINIA ROBERDO GAIONE, CNPJ n.º 51.341.381/0001-03**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
Oficina de Promoção à saúde. Educação. Escola Ernesto. 700 horas.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CFBE9467

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 35/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ n.º 53.146.186/0001-58.**
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5EB5B2E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 36/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARIA GURET BORA SIECZKO,** inscrita no **CNPJ n.º 53.289.728/0001-41.**
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EB60327E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 DISPENSA Nº 7/2024 EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84.**
OBJETO

Contratação de Empresa para a execução "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Pontal do Paraná".**

DO ADITIVO

2.1. O objeto deste termo é dilatar o prazo de vigência do contrato 49/2024 em **6 (seis) meses**, ato solicitado pelo Gabinete do Poder Executivo, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade da continuação e finalização dos serviços, conforme justificativas no **Memorando nº 2.899/2025** e conforme preceitua o Art. 107 da Lei 14.133/21.

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustado o prazo de vigencia do presente instrumento contratual **até 26/07/2025.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A0B1D3A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023 CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 INEXIGIBILIDADE 40/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 180/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARCIA REGINA MACHADO MARQUES, CNPJ nº 36.315.012/0001-52**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

5.1 **Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1CC22902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **47.358.181 KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES**, inscrita no **CNPJ n.º 47.358.181/0001-96**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS DIGITAIS/700 HORAS (CMEI PEIXINHO DOURADO)

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5A0B44A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.643, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 6.075,88 (seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 6.075,88 (seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.003.13.392.0033.2.062. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
742 - 3.3.22.93.00.00 31053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.505,99
743 - 3.3.22.93.00.00 31054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.569,89

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 6.075,88.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 6.075,88.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E07CE8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.644, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 70.478,54 (setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 70.478,54 (setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ."
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
06.005.08.244.0037.2.125. GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER
749 – 3.3.71.70.00.00 3772 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 20.000,00
750 - 3.3.90.14.00.00 3772 DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00
751- 3.3.90.30.00.00 3772 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.478,54
752 - 3.3.90.32.00.00 3772 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
753- 3.3.90.39.00.00 3772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
754 - 4.4.90.52.00.00 3772 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 70.478,54.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E31E6BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.645, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S
748 - 3.1.90.96.00.00 00104 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - R$ 100.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 100.000,00
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S
409 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 100.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C56986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão para a avaliação dos atletas do Bolsa Atleta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no **Memorando nº 3017/2025.**

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os seguintes servidores para membros da Comissão para a avaliação das requisições para obtenção do benefício Bolsa Atleta:

Membros :

Paulo Henrique Felski;
Beuge Cristiane Biondo Lucas;
Luiza Hilene Eggers de Lima;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Art. 3º - Publique -se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70F639FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 175 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº065/2025..**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 169 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.** que designava o servidor **GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO** ,servidor estatutário para responder **como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA5A70D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 043/2025 e Protocolo nº 17.354/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PSICOLOGO
NOME: RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK
CLASSIFICAÇÃO: 6°
ADMISSÃO: 18.02.2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 043/2025

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDB5DD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.597 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:" NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– SM– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, a Sr. (a) RUI NOÉ BARROSO TORRES,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº. 4363786-0PR e CPF n.º 723.027.479-68** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:823271A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.598 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento e comissão **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). HERBERT GAMA DOS SANTOS ,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 11.430.454-83 PR e CPF n.º 068.080.279-78** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B822F662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.579 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE PARA ACOLHIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o **Sr. LUIZ CARLOS TAVARES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 5.722,974-8 /PR e CPF n.º 851.916.209-68** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63A270B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-*RUDISNEY GIMENES FILHO, Estado do Paraná* no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº 2.754/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) servidor(a) **FABIANO BOESE CECON** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato para fiscalização do **Contratodo nº 586/2024, Concorrência09/2023** da **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários** pelo(a) servidor(a) **RIVALCIR ROSA SANS ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .

Parágrafo Único - O(a) servidor (a) designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **Fevereiro /2025** , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:001595D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 4507/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **RAFAEL DA FONSECA POLIDORO – MATRÍCULA 293.351 ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **31 de janeiro de 2025.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD29C0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME DETERMINAM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 089/2013 E 141/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ÁS 18:00H, CONFORME OFICIO Nº. 002/2025 – 3L, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.
Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5577E311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suasatribuiçõeslegais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se aos períodos aquisitivos de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (10 dias) e de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (05 dias), que serão usufruídas parcialmente no período de 05 a 19 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:81FFFB2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais).
Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Londrina, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min do dia 20 de fevereiro e saída prevista para as 06h00min e retorno às 15h00min do dia 21 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades", ministrado pelo TCE/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:883B2B06

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais).
Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a cidade de Londrina, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min do dia 20 de fevereiro e saída prevista para as 06h00min e retorno às 15h00min do dia 21 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades", ministrado pelo TCE/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A78CD89A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Hadriel Jonatas Felipe dos Santos (R.G. nº 10.822.314-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais).
Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a cidade de Londrina, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min do dia 20 de fevereiro e saída prevista para as 06h00min e retorno às 15h00min do dia 21 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades", ministrado pelo TCE/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED395139

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

Considerando que tramita por esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 07/2025** (PLE nº 02/2025), de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre a reposição salarial dos cargos pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive inativos e pensionistas, do subsídio do prefeito e vice-prefeito e dos cargos comissionados, aos ocupantes do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências e* **Projeto de Lei nº 08/2025** (PLE nº 03/2025), de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre a reposição salarial dos cargos pertencentes ao quadro próprio do pessoal do magistério municipal*.

Considerando a necessidade de votação das referidas matérias em caráter extraordinário;

CONVOCO os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 20 de fevereiro de 2025, sendo a primeira com início às 19h00min e a segunda às19h15min, no Plenário desta Câmara Municipal, para discussão e votação em primeiro e segundo turno dos seguintes projetos de leis: Projeto de Lei nº 07/2025 (PLE nº 02/2025) e Projeto de Lei nº 08/2025 (PLE nº 03/2025), todos de autoria do Executivo Municipal.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

Ciente:

_____
HADRIEL J. FELIPE DOS SANTOS

_____
EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO

_____
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

_____
ROZALVO APARECIDO CARVALHO

_____
VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:3EBC16F6

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aros, para as secretarias municipais, sob o sistema de registro de preços.

Valor: R$1.209.796,66 (Um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2D39C6D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2025

P O R T A R I A Nº. 067/2025

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal ***MÁRCIA DE FÁTIMA LIMA ANDRADE RIBEIRO***, portadora da cédula de identidade RG nº 3.630.835-4 SSP/PR, matriculada sob o nº 474-7, ocupante da Função de Escriturária, para responder pela Divisão de Pessoal da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a Lei Municipal n° 1995 de 08 de abril de 2024.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a 1° de janeiro de 2025, fica revogada a Portaria n° 002/2022.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6412D9FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0
Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.
Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:097CCB4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.
I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.
Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FB7FBC5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 , DE 017 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 070 , DE 017 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NOGUEIRA – Matrícula nº 1662-7;
II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.
III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:85782865

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2025

PORTARIA Nº. 071/2025

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado, a partir desta data, o funcionário **WILSON JOSÉ BISPO,** portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.400-4/PR, matriculado sob o nº 1151-0, para prestar serviços na Junta de Serviço Militar de Porecatu, na função de secretário da referida Junta.

Artigo 2º- O referido servidor perceberá função gratificada de acordo com a anexo II referencia 01 do Decreto 011 de 31 de janeiro de 2024.
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3536DB8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2025

P O R T A R I A Nº. 072/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa o servidor público municipal **WILSON JOSÉ BISPO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.689.400-4 SSP/PR, matriculado sob o nº 1151-0/1 para responder pela Emissão dos documentos histórico-laborais dos funcionários públicos do Município de Porecatu - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:93D8B1C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/2025

P O R T A R I A Nº. 074/2025

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal HELLEN KELLEN DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.014.285-6 SSP/PR, matriculada sob o nº 1670-0, ocupante da Função de Escriturária, como responsável pela Agência do Trabalhador/SINE – Sistema Nacional de Emprego do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a Lei Municipal n° 1995 de 08 de abril de 2024.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a 1° de janeiro de 2025, fica revogada a Portaria n° 190/2020.
PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A4DC645C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2025

P O R T A R I A Nº 075/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal CRISTIANE DO CARMO TAVIAN, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.542.383-2/PR, matriculada sob nº. 1227-0 para responder pelos serviços correspondentes a expedição das requisições para compra de materiais.

Artigo 2º A referida servidora perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 011, de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DD2B1093

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2025

P O R T A R I A Nº 076/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal REGINA GOMES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.453.774-3/PR, matriculada sob nº. 1074-4 para responder pelos serviços de recepção e expedição de documentos, e controle de protocolos.
Artigo 2º A referida servidora perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 011, de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FCD47989

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações – NLL, que estabelece novas normas gerais de licitações e contratações públicas, bem como, o princípio de segregação de funções;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação na fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado pregoeiro.

§ 2º O pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:
I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7
II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1;
III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2;
IV – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0.
V – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites da licitação.

Art. 4°. O agente de contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1° da Lei Municipal n° 1990/2024.

Art. 5°. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4° da Lei Municipal n° 1989/2024.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BCA1D339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB APAE

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 024/2025 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025** exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 024/2025, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº81.641.524/0001-63.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D02F7EF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - ISENÇÃO DE ISS-QN - EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Processo: 080/2025
Interessado: EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CNPJ N.º 45.144.587/0001-40

1. DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por **EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CNPJ N.º 45.144.587/0001-40**, que possui como objeto a VENDA E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) SILOS EM INOX, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS ACABADOS, 08 (OITO) SAPATAS DE APOIO POR SILO E 01 PORTA DE INSPEÇÃO LATERAL DE 750MM, justificando ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1.092/2018.
Consta nos autos que o valor a ser faturado com o custo total do contrato é estimado em R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais); que segundo o cálculo apresentado pela Divisão de Cadastro e Tributação, o serviço prestado importa no valor de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), sobre o qual incide

alíquota de ISS-QN de 4%, que implica no valor estimado de R$ 35.000,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), resultando em R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) como valor a ser faturado.
O Departamento de Administração Financeira juntou Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 001/2025, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada por contrato de prestação de serviços à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para executar a venda e instalação de 08 (oito) silos em inox, para armazenamento de produtos acabados, 08 (oito) sapatas de apoio por silo e 01 porta de inspeção lateral de 750mm, nas instalações fabris da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.099/2019, que dispõe:

Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.
Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 e inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda., é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:62A4F00F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - ISENÇÃO ISS-QN - ENGEL PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

Processo: 020/2025
Interessado: ENGEL PISOS INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ N.º 95.778.866/0001-34

1. DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por **ENGEL PISOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ N.º 95.778.866/0001-34**, que possui como objeto a EXECUTAR O PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO NA FÁBRICA, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1.092/2018.
Consta nos autos que o valor a ser faturado com o custo total do contrato é estimado em R$ 1.593.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), sendo que o valor total de R$ 853.500,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) corresponde a mão de obra; que segundo o cálculo apresentado pela Divisão de Cadastro e Tributação, a mão-de-obra importa no valor de R$ 853.500,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sobre o qual incide alíquota de ISS-QN de 5%, que implica no valor estimado de R$ 42.675,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
O Departamento de Administração Financeira juntou Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 0002/2025, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada por contrato de prestação de serviços à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para executar o piso industrial em concreto nas instalações fabris da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.099/2019, que dispõe:

Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.
Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 e inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda., é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº

1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1A2FE3F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 33/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Empregada Pública Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira, matrícula n.º 1000114, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I", lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5D3075BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INDICIAMENTO - PAD 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE INDICIAMENTO – PAD 01/2025

Nos termos do art. 135 e incisos da lei Municipal nº 1.158/2021

1. **Qualificação do servidor**: A.M.N.L.C, empregada pública, matrícula nº 4011.
2. **Especificações dos fatos e circunstâncias**: Constantes do Ofício n.º 39/2025/PMPA/GAB e documentos anexos. Inteiro Teor nos autos.
3. **Dispositivos legais violados:** Em tese art. 482, alínea "b" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
4. **Dispositivos legais que preveem a sanção disciplinar aplicável:** Em tese, Demissão do empregado público por justa causa.
5. **Cite-se** o servidor, pessoalmente, por mandado ou por aviso de recebimento, acompanhado de cópia do presente termo, informando-o do prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 135 da Lei Municipal, podendo apresentar as provas que tiver, requerer perícias, diligências e arrolar até no máximo 08 (oito) testemunhas.
6. Fica franqueado a indiciada, após a notificação, solicitar por requerimento, cópia de todo o processado.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2025

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025
Portaria nº 07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D74CBCF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA - PAD 01/2025

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Portaria 07, de 29 de janeiro de 2025
ATA DE ABERTURA

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, às 13h30min, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas PR, com endereço a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, aí presentes, **Tatiane Santos (**designado presidente pela Portaria nº 07/2025) **Cristina Rochinski – secretária** (designada pelo presidente, conforme art. 113 da Lei 1.158/2021 – Deliberação nº 01/2025), **Paloma Lima de Paula -vogal** (designado pelo presidente, conforme art. 113 da Lei 1.158/2021 - – Deliberação nº 01/2025), procedeu-se a assinatura do Termo de Compromisso da secretária e da vogal e abertura os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na Portaria nº 23 de 04 de fevereiro de 2025 e demais fatos que constam de documentos encaminhados pelo Ofício nº 39/2025/PMPA/GAB. Preliminarmente a Comissão processante ***assume o compromisso de manter rigoroso sigilo sobre tudo o que for processado, salvo ao servidor indiciado que de tudo poderá tomar conhecimento pessoalmente ou através de procurador constituído.*** Tomando conhecimento da Deliberação nº 01/2025 da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - secretária e a vogal assinaram o termo de compromisso. Pelo presidente, foi mencionado que recebeu o Ofício nº 39/2025/PMPA/GAB e nos termos do art. 134 da Lei Municipal nº 1.158/2021, deram início oficiais aos trabalhos oficiais da Comissão. Na sequência deliberou-se pela autuação dos documentos, que passam a receber numeração própria e devidamente rubricado pela secretária designada nesse ato, conforme ordem do art. 131, parágrafo único da Lei 1.158/2021. Deliberou-se pela formalização do Termo de Indiciamento, mas na publicação em diário oficial serão realizadas publicações de extratos, nos termos do art. 133, parágrafo único, da Lei 1.158/2021 e também pela notificação de apresentação de Defesa Prévia da indiciada A.M.N.L.C, matrícula 4011, no prazo de 05 (cinco) dias, como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa, podendo constituir procurador(a) para representa-la (Súmula Vinculante nº 05 do STF) e ainda requerer o que entender de direito para formar provas a seu favor de fatos constitutivos de seu direito. Posteriormente serão convocadas as testemunhas e ou informantes para prestarem depoimentos e ou esclarecimentos, em data a ser definida e tudo notificado com antecedência mínima de 03 (três). Fica estabelecido que no decorrer do processo a Comissão Processante pode solicitar documentos, fazer acareações e deliberar sobre outras situações pertinentes. Em diário oficial, serão publicados apenas os elementos que forem necessários a validade dos atos com observância inclusive da Lei Geral de Proteção de Dados. Nada mais havendo a tratar, por hora, eu, **CRISTINA ROCHISNKI** na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelo Vogal da Comissão de Inquérito.

TATIANE DOS SANTOS
Presidente

CRISTINA ROCHINSKI
Secretária

PALOMA LIMA DE PAULA
Vogal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E10FA39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico n.º 15/2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05/2025 e;
CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º.Não haverá expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:
I. 1º/01/2025 - Confraternização Universal;
II. 03/03/2025- Carnaval
III. 04/03/2025 - Carnaval
IV. 05/03/2025, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas);
V. 18/04/2025 - Paixão de Cristo;
VI. 21/04/2025 - Tiradentes;
VII. 1º/05/2025 - Dia Mundial do Trabalho;
VIII. 19/06/2025 - Corpus Christi;
IX. 24/06/2025 - São João Batista – Padroeiro do Município;
X. 07/09/2025 - Dia da Independência do Brasil;
XI. 28/09/2025 - Emancipação Política do Município;
XII. 12/10/2025 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
XIII. 02/11/2025 - Finados;
XIV. 15/11/2025 - Proclamação da República;
XV. 20/11/2025 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XVI. 08/12/2025 - Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 40/98);
XVII. 25/12/2025 - Natal;
Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I. 17/04/2025 – quinta-feira;
II. 02/05/2025 – sexta-feira;
III. 20/06/2025 – sexta-feira;
IV. 28/10/2025 – terça-feira (Dia do Servidor Público);
V. 21/11/2025 – sexta feira;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:3CA71ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (10/02/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne Caires Sartori - Presidente
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lido Ofício nº 07/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, que solicita o uso do Plenário no dia 12/02/2025, para realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, o qual foi aprovado por unanimidade;
03. Lido Ofício nº 013/2025, do Deputado Estadual Soldado Adriano José;
04. Compareceu a esta sessão a Diretora do Departamento de Assistência Social, Mariana Fernandes de Lopes Pinheiro, em atendimento à convocação da Vereadora Leirianne de Caires Sartori, para prestar esclarecimentos sobre o processo de convocação de suplentes do Conselho Tutelar.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não houve matérias da ordem do dia na sessão.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
O Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário a leituras dos seguintes Projetos de Lei:
Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Educação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025 no âmbito do Município de Prado Ferreira.

Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário - PDV dos servidores públicos municipais de dá outras providências.

Indicações: A Veredora Michele fez indicação de reforma e reestruturação das Creches Ciranda do Saber e Homero Oguido, incluindo cobertura da cobertura do pergolado vazado; fez reiteração de indicação de reforma da praça e do parquinho infantil da rodoviária municipal; fez indicação de reforma e reestruturação da praça central, com reestruturação de chafariz, e construção de calçadão na rua em frente à Igreja Matriz; fez indicação para disponibilização de monitor no ônibus escolar da Apae, e, também nos outros ônibus de transporte escolar; também, fez reiteração de indicação de lombada elevada em frente ao CMEI Ciranda do Saber, bem como melhoria na iluminação pública na rua que se localiza esse CMEI;
O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação de aprimoração na iluminação pública da rua Deoclecio Militão Duarte, próximo à empresa Takei Estofados; fez indicação para estudo de viabilidade para instalação de proteção na calçada da cada da Dona Antônia, localizada na rua Vereador Pedro Silva; por fim, fez indicação para isenção da tarifa de água e esgoto a famílias que realizam tratamento de câncer, tratamento de hemodiálise e que possuem filho com autismo grau 2 (moderado) e grau 3 (severo);
O Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto fez indicação de instalação de poste de iluminação pública na rua Marechal Candido Rondon com a rua Olivio Biazzoti

Requerimentos: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento de informações a respeito da falta de alimentos e materiais de limpeza no Hospital Municipal (arroz, açúcar, papel higiênico), sendo aprovado por unanimidade; apresentou requerimento de informações referentes ao Contrato firmado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa Golfleet Tecnologia Ltda. (CNPJ 09.278.222/0001-45), no valor global de R$ 62.832,00, sendo aprovado por unanimidade; apresentou requerimento de informações referentes à existência ou não de lei municipal que regulamenta os cargos em comissão no quadro de pessoal do Município de Prado Ferreira, sendo aprovado por unanimidade; apresentou requerimento de informações sobre os alimentos vencidos e mal armazenados encontrados no Hospital Municipal, bem como utensílios de cozinha em estado precário na cozinha do Hospital, sendo aprovado por maioria, votou contra Vereadora Michele; apresentou requerimento de informações sobre a contratação da farmacêutica Agatha Caroline Martins Scalco, que inicialmente atuou como estagiária e posteriormente foi nomeada para cargo em comissão, sendo aprovado por unanimidade; por fim, apresentou requerimento de informações sobre o cargo desempenhado pela Sra. Gizelda Fernandes de Lima, que consta na lista de funcionários terceirizados, sendo aprovado por unanimidade;

Após a apresentação de indicações e requerimentos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Membros, ficando compostas da seguinte forma: **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS -** Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente, Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente e Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro; **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE -** Joel Marcos da Silva Machado – Presidente, Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente e Deivid Sirqueira Couto – Membro; **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Leirianne Caires Sartori – Presidente, Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente e Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro; **COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER -** Isau Maria de Souza – Presidente, Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente e Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro;

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h55min do dia 10 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C57CF8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2025– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Não há matérias da ordem do dia.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:CFCA45A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

ERRATA - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, representada neste ato pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereador GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no **dia 19 de fevereiro de 2025, às 16h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 17 de fevereiro de 2025.

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B4B9B645

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 19 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia de 21 de fevereiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a Aquisição de Kit de Cromo Hexavalente para uso no laboratório Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (21/02/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 18 de fevereiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2BF47EB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 21.012.728/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços especializados contratados em Saúde e Medicina do Trabalho e E-social para Cispar de 08 de março de 2025 até 08 de março de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/26: R$ 4.680,36 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Maringá-Pr, 06 de fevereiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C3DF0A28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 80,00 (oitenta reais)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no transporte de paciente para o Hospital São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 14/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:14B26D13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Auxiliar de Enfermagem, ***Paula Roberta dos Santos***, RG nº 7.672.845-3 e CPF nº 045.046.449-08, para participar da Reunião Técnica sobre Imunização, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, no espaço Conecta, em Londrina/PR.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A0FA2369

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, para participar da Reunião Técnica sobre Imunização, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, no espaço Conecta, em Londrina/PR.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:96ECC380

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025

Dispõe sobre a restrição de entrada de pessoas não autorizadas na cozinha do *Hospital Municipal João de Caires, da Escola Municipal Helena Kolody, do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, do Centro de Educação Infantil José Oguido e do Projeto Crescendo em Cidadania* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e considerando:

A necessidade de garantir a segurança sanitária e a qualidade dos alimentos servidos aos pacientes, acompanhantes, alunos e funcionários;

O disposto na Lei Federal nº 6.437/1977, que trata das infrações à legislação sanitária federal e suas penalidades;

A Norma Regulamentadora NR-32 do Ministério do Trabalho, que estabelece diretrizes de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;

O Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme a Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA;

A necessidade de manter a organização, higiene e segurança no setor de produção de alimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a entrada e permanência de pessoas não autorizadas na cozinha e demais dependências destinadas ao preparo e armazenamento de alimentos do Hospital Municipal João de Caires, da Escola Municipal Helena Kolody, do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, do Centro de Educação Infantil José Oguido e do Projeto Crescendo em Cidadania.

Art. 2º Terão acesso à cozinha apenas os funcionários devidamente designados, identificados e treinados, bem como membros da equipe de vigilância sanitária e outros profissionais previamente autorizados pela direção.

Art. 3º O descumprimento desta portaria por qualquer funcionário ou visitante acarretará as medidas administrativas cabíveis, podendo incluir advertência, suspensão ou outras penalidades conforme a legislação vigente.

Art. 4º Caberá à administração e aos responsáveis pelo serviço de nutrição e dietética a fiscalização do cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:936098C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para eventual aquisição de crachás de plástico ou material similar, com tecnologia RFID, personalizados e de convites para os eventos efetuados por essa casa de leis. Em consonância com o parecer jurídico 15/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00 do dia 18/02/2025 as 12:00hs do dia 21/02/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:86413D5A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMSEA para o Ano de 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.593, de 03 de julho de 2023, através da Comissão Organizadora, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024:

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que ocorrerão no ano de 2025 na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	25/02	14hs
MARÇO	25/03	14hs
ABRIL	29/04	14hs
MAIO	27/05	14hs
JUNHO	24/06	14hs
JULHO	29/07	14hs
AGOSTO	26/08	14hs
SETEMBRO	30/09	14hs
OUTUBRO	28/10	14hs
NOVEMBRO	25/11	14hs
DEZEMBRO	10/12	14hs

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2025.

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do COMSEAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6DBFF7E3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMSEA para o Ano de 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.593, de 03 de julho de 2023, através da Comissão Organizadora, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024:

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que ocorrerão no ano de 2025 na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	25/02	14hs
MARÇO	25/03	14hs
ABRIL	29/04	14hs
MAIO	27/05	14hs
JUNHO	24/06	14hs
JULHO	29/07	14hs
AGOSTO	26/08	14hs
SETEMBRO	30/09	14hs
OUTUBRO	28/10	14hs
NOVEMBRO	25/11	14hs
DEZEMBRO	10/12	14hs

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2025.

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do COMSEAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:83F20AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10568/2025 DE 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 273.465,35** (duzentos **e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.242.0005.2.208.	Ações para Assistência ao Portador de Deficiência	
829 - 3.3.90.39.00.00	31011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.849,32
830 - 4.4.90.52.00.00	31011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.643,84
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
824 - 3.3.90.30.00.00	3950 MATERIAL DE CONSUMO	22.556,74
823 - 3.3.90.32.00.00	3960 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.831,36
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
825 - 4.4.90.52.00.00	3937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.202,53
826 - 4.4.90.52.00.00	3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.774,06
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
827 - 4.4.90.52.00.00	3937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.925,05
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
828 - 3.3.90.39.00.00	3962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.682,45
Total Suplementação:		**273.465,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:22907E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10569/2025 DE 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.217,17 (cinqüenta e três mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050,50
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
831 - 4.4.90.52.00.00	1555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.166,67
Total Suplementação:		**53.217,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
16 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.050,50
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	

499 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	48.166,67
	Total Redução:	**53.217,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D53BD8A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.570/2025

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

DECRETA

Art. 1º Decreta PontoFacultativonas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2025, e no dia 05 de março de 2025 até as 13h30, em decorrência do ponto facultativo relativo ao Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único. Nopontofacultativo, os serviços essenciais de saúde, segurança pública, Conselho Tutelar e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 2º As repartições públicas retornam as atividades normais na quarta-feira, 05 de março de 2025, a partir das 13h30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D1DE8AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.571/2025

Altera o Decreto nº 9830/2024 que "Constitui Comissão de execução do Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, instituído pela Lei Municipal nº 1645/2024".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o requerimento realizado através do Processo Administrativo nº 1074/2025,

DECRETA

Art. 1. Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9830/2024 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
...
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daniela Ribeiro Cunha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B2A164BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2025

Altera a Portaria nº 23/2023 que "Designa membros para Comissão de Monitoramento do"Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde" pela Atenção Básica - piso variável".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento realizado através do Processo Administrativo nº 1073/2025,

Art. 1° Altera a alínea "*c*" do inciso III e o inciso V do art. 1º da Portaria nº 23/2023 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
...
III -...
...
c. Márcia Maria Correa.
...
V -01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal: Daniela Ribeiro Cunha.

Art.3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,18 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9BFA3319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA, CPF nº. ***.776.119-** cargo efetivo de "PROFESSOR", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9DBD2082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN, CPF nº. ***.624.779-** cargo comissionado de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO", para desempenhar suas

atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 18 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FB49E6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS, CPF: ***.426.499-**, cargo efetivo de "SECRETARIA", redução de carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E318F4EA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA N° 001.01/2024
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 001.03/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 12/1999 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 12/2001 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 907/2015 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 908/2015 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 638/2011 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 982/2016 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 595/2010 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 11350/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Complementação da Homologação das Inscrições com ampla concorrência, afrodescendentes e portador de deficiência no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 01/2024 - Edital n˚ 001.01/2024, após análise dos recursos, como segue:

Art. 1º. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AMPLA CONCORRÊNCIA dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
160113	Assistente Administrativo	elaine pereira de souza
160707	Assistente Administrativo	MARIA LUCIA SARAIVA DOS SANTOS
161485	Fisioterapeuta	Dayane fernanda da silva

Art. 2º. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
164609	Assistente Administrativo	DYEGO GLAUDYSTON SANTOS METÓDIO
171962	Assistente Administrativo	LEANDRO FONSECA DOS SANTOS
164975	Enfermeiro	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA
161165	Turismólogo	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES

Art. 3º. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AFRODESCENDENTE dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
173429	Assistente Administrativo	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA
171512	Assistente Administrativo	Jobson barbosa bressan de castro
161520	Assistente Administrativo	ODAIR DA SILVA
167047	Enfermeiro	JOSIELI SACOMAN
164975	Enfermeiro	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA

Art. 4º. Foram deferidos os pedidos de prova especial.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Tipo de Prova
167983	Assistente Administrativo	denis kauan dos santos	ledor
170316	Professor de Educação Física	João carlos ferrarine	SALA ESPECIAL
161408	Professor MLPA	KAMILA EDUARDA PONTE DE OLIVEIRA ROCHA	sala especial

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras/PR., 18 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A00D7728

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 12/2025-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS – MEI.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:66626B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 09/2024 - Credenciamento de pessoas físicas, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretária municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.

Chamamento 11/2024 -Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19 de fevereiro de 2025 às 14:00h.

LOCAL:Sala de reuniõesda Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:166D5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 14/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta Prefeitura, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo firma-se a prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2025 com término em 26 de março de 2026.

DO VALOR: Mantem-se os mesmos valores e quantidades firmados no contrato inicial somados ao 2° termo aditivo, totalizando R$ 2.479.676,74 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo nº 328/2025 e Parecer Jurídico nº 004/2025 e amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9038ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 07/2025

Inclusão de nova conta:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
452 – 21001061810007201033903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7A5FD2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 98/2024, Registro de preços para eventual necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos deste município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA - CNPJ: 32.952.557/0001-19, Valor Total do Fornecedor: R$ 479.999,79 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:600D073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 98/2024, Registro de preços para eventual necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos deste município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA - CNPJ: 32.952.557/0001-19, Valor Total do Fornecedor: R$ 479.999,79 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5FD92EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
INEX 08/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa MAGNOLIA DE OLIVEIRA 04889769951**, CNPJ sob o nº 44.963.956/0001-64 com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 772 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 04/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- Fornecimento de refeição em marmitex e buffet livre –
Custo estimado: R$ 63.287,90 (sessenta e três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), período de 12 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade fornecida.

Querência do Norte – PR, 17 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:41BA39E5

LICITAÇÃO
INEX 08/2025 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa MAGNOLIA DE OLIVEIRA 04889769951**, CNPJ sob o nº 44.963.956/0001-64 com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 772 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 04/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- Fornecimento de refeição em marmitex e buffet livre –
Custo estimado: R$ 63.287,90 (sessenta e três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), período de 12 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade fornecida.

Querência do Norte – PR, 17 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FF6E752A

LICITAÇÃO
INEX 09/2025 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa DIGAE LTDA**, CNPJ sob o nº 52.285.766/0001-63 com sede na Avenida Norman Prochet, 881 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 04/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- Fornecimento de refeição em marmitex e buffet livre –
Custo estimado: R$ 63.287,90 (sessenta e três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), período de 12 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade fornecida.

Querência do Norte – PR, 17 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C4B67F7F

LICITAÇÃO
INEX 09/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa DIGAE LTDA**, CNPJ sob o nº 52.285.766/0001-63 com sede na Avenida Norman Prochet, 881 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** , contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 04/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- Fornecimento de refeição em marmitex e buffet livre –
Custo estimado: R$ 63.287,90 (sessenta e três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), período de 12 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade fornecida.

Querência do Norte – PR, 17 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:04EE0F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 80/2025

PORTARIA N° 80/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 742/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 428/2024, alterado pela Portaria 537/2024, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados no protocolo 24413 de 27 de setembro de 2024, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8602857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 81/2025

PORTARIA N° 81/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o

desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pelas respectivas Secretarias, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Antonio Loir Esconiscki	50%	Secretaria Municipal de Saúde
Juarez Rogoski De Almeida	50%	Secretaria Municipal de Saúde
Reginaldo Sokoski Duarte	50%	Secretaria Municipal de Saúde
Ricardo Casagrande	100%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Sabrina Guiessmann	50%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Isabelle Dos Santos Haus	70%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 12 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A2AF9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 83/2025

PORTARIA N° 83/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 605/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 31/01/2025 a 23/02/2025, para GEVERSON ALVES DA SILVA, RG nº. 8.745.240-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2761F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 84/2025

PORTARIA N° 84/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 609/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 03/02/2025 a 14/02/2025, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:969843CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal/Intima para atender o Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme Resolução

nº078/2022 CEDCA-PR, conforme quantidades e especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.
Data e Horário de recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 20 de Fevereiro de 2025 as 08h30min do dia 26 de Fevereiro de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 26 de Fevereiro de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4245F846

SAÚDE
PORTARIA 099/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NATALIA STOFALETE**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **PARTICIPAÇÃO NA ETAPA PRESENCIAL DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER.**
III – Data: **18/02/2025 a 20/02/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2025

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:D844EBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"INSTITUI E ATUALIZA OS VALORES DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e atualizado, no âmbito do Município de Realeza-PR, Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os médicos participantes do Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e fomentado por este Município.

Art. 2º Os médicos participantes do Programa "Mais Médicos" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, estando estes profissionais vinculados exclusivamente ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Realeza apenas o custeio do auxílio moradia e auxílio alimentação.

Art. 3º Fica fixado o auxílio financeiro para moradia no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) e o auxílio alimentação no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)para os médicos participantes do programa "Mais Médicos" disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Os auxílios moradia e de alimentação poderão ser atualizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Os valores dos auxílios instituídos nesta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestações de serviço prestado ao Município de Realeza, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 5º As despesas com a instituição do auxílio moradia e do auxílio alimentação para os médicos participantes do programa "Mais Médicos" criados por esta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º O valor do recurso pecuniário previsto nesta lei poderá sofrer reajuste sempre que o fizer o Ministério da Saúde, independentemente de lei autorizativa, podendo ser feito por meio de decreto municipal.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº2.098 de 25 de outubro de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 18 dias de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F302F1AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instituiu o DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Realeza e o sujeito passivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º − Esta Lei institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, para a comunicação eletrônica entre o Município de Realeza e o sujeito passivo de tributos municipais.

Art. 2º − Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Realeza e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

Art. 3º − Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Realeza disponível na rede mundial de computadores;
II − Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III − Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
IV − Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:
a) o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica − CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
V – Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;
VI – Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores. Parágrafo único − A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

Art. 4º − O Município de Realeza poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos;
II – encaminhar notificações e intimações;
III – expedir avisos em geral.

Art. 5º – O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.
§ 1º – O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao site oficial do Município de Realeza, na funcionalidade relativa ao DEC, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.
§ 2º – Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Realeza, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.
§ 3º – O credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte será efetuado mediante adesão do sujeito passivo, sendo que o acesso ao endereço eletrônico dar-se-á por meio de código de acesso ou mediante certificado digital válido, conforme dispuser o regulamento.
§ 4º – Os sujeitos passivos que não possuam certificado digital poderão efetuar o credenciamento gratuitamente, por meio de código de acesso (Senha Web), com senha de segurança e de autorização, individual e intransferível, a ser disponibilizado no site oficial do Município, na funcionalidade relativa ao DEC, conforme dispuser o regulamento.
§ 5º – Quando do envio da comunicação eletrônica para o DEC, também será encaminhado, para o endereço eletrônico (e-mail) previamente cadastrado pelo sujeito passivo, uma mensagem de aviso informando que houve o envio da comunicação.
§ 6º – O sujeito passivo deverá manter seu cadastro no Domicílio Eletrônico do Contribuinte sempre atualizado, inclusive informando um endereço eletrônico (e-mail) ativo para que seja enviada a mensagem de aviso a que se refere o parágrafo anterior
§ 7º – A falta de recebimento da mensagem de aviso no endereço eletrônico (e-mail) do sujeito passivo, a que se refere o § 5º deste artigo, não torna nula nem invalida a comunicação ou notificação enviada ao DEC do sujeito passivo, que será considerado notificado ou intimado conforme previsto no Art. 6º-A desta Lei.

Art. 5º-A - O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Realeza é obrigatório para:
I - Todas as pessoas físicas e jurídicas consideradas contribuintes ou responsáveis pelo pagamento das taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município previstas nos incisos I ao XI do artigo 257 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.
II - Para todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) previsto nos artigos 196 a 231 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.
III – Excetuam-se da obrigatoriedade referente ao Art. 5º - A, os contribuintes isentos ou não tributados pelas referidas taxas e impostos.
§ 1º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para os contribuintes a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo efetuarem o credenciamento e adesão ao DEC, na forma prevista nesta Lei e em regulamento
§ 2º – O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Executivo municipal, por mais 90 (noventa) dias ou, excepcionalmente, por período superior, se as circunstâncias exigirem.
§ 3º – Os sujeitos passivos a que se refere o caput deste artigo que se recusarem ou deixarem de se credenciar ao DEC, nos termos e prazos estipulados, sujeitar-se-ão à aplicação de multa de importância igual a 300 UFM (Trezentos Unidades Fiscais do Município de Realeza), sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, até o devido credenciamento.
§ 4º – Caso o autuado efetuar sua adesão e credenciamento no DEC dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da aplicação da multa, a mesma poderá ser reduzida em até 75% (setenta e cinco por cento), devendo protocolizar requerimento informando que efetuou seu credenciamento no DEC e solicitando a redução do valor da multa.

Art. 5º-B - O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, é facultativo aos demais contribuintes, isentando os mesmos a multa prevista no § 3º, II, do Art. 5º-A desta Lei.

Art. 6º - As notificações de lançamento e de cobrança dos tributos previstos no caput do artigo 5º-A e as respectivas guias para recolhimento serão enviadas aos respectivos sujeitos passivos por meio eletrônico, no site do Município de Realeza, no link denominado DEC – DOMICÍLIO ELETRÔNICO.
§ 1º – O credenciamento e adesão ao DEC, nos termos desta Lei, dispensa a notificação de lançamento pelas formas previstas nos incisos I a VI do Art. 28 da LC 06/2024;
§ 2º – As guias para recolhimento serão disponibilizadas para consulta e impressão no portal do contribuinte no site do Município de Realeza na internet.
§ 3º - As notificações de lançamento de tributos não previstos no caput do artigo 5º-A, bem como eventuais notificações de aplicação de autos de infração e notificações para apresentação de documentos, serão efetuadas através de qualquer uma das formas previstas nos incisos I a VI do Art. 28 da LC 06/2024, de 19 de novembro de 2024.
§ 4º – A comunicação ou notificação feita na forma desta Lei será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

Art. 6º-A – Realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente daquela consulta.
§ 1º − Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.
§ 2º − Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se der em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 3º – A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena MUNICÍPIO DE REALEZA Estado do Paraná de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 4º − Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 7º − Para acessar o DEC, onde estão disponíveis as comunicações entre o Município de Realeza e o sujeito passivo, e para

assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 8º − Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizadas pelo Município de Realeza, conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º − O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Parágrafo único − Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 10 − As impugnações ao lançamento de tributos e multas serão processadas na forma e nos prazos previstos no Código Tributário do Município de Realeza.

Parágrafo único – O regulamento estabelecerá que o sujeito passivo poderá inserir informações no DEC, permitindo, por exemplo, que a apresentação de impugnações, recursos administrativos e o acompanhamento da tramitação desses processos possam ser feitos por meio do domicílio eletrônico, observados os prazos previstos no Código Tributário do Município de realeza.

Art. 11 − Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Realeza, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FBD2533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.992/2022 que trata do vale alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Realeza, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRESENTOU E APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei Municipal n. 1.992/2022 passará a constar com a seguinte redação:
Art. 5º *Em caso de afastamentos, com ou sem remuneração, licenças de qualquer título, bem como nos casos de ausências/faltas justificadas ou não, o servidor perderá o benefício proporcionalmente aos dias úteis não trabalhados.*
§ 1º O desconto do vale alimentação referente às hipóteses previstas neste artigo, ocorrerá após a conclusão do processo de controle da frequência mensal.
§ 2º Não terão direito ao benefício os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F941AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 2.188/2024, que trata da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para os exercícios de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRESENTOU E APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n. 2.188/2024, que trata da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para os exercícios de 2025 a 2028.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Realeza, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B76C5B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.975/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de fevereiro as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheiras:

ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	CMEI VÓ TOTINHA
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
ANA CLAUDETE DE LIMA	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	CMEI PINGO DE GENTE
ANDREA CRISTINA LORENZONI	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	CMEI PEQUENO ANJO
CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	ESCOLA MENINO JESUS
DAIANE MARQUES TRINDADE	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
EDICLEIA LOTICI TEREBINTO	ESCOLA GUERINO LOTICI
EDINÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
FABIOLA CAROLINA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	ESCOLA 24 DE JUNHO
GELCI PRESTES DE OLIVEIRA VILANTE	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
INDIANARA CHINATO DE PAULA	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
IRONETE PEREIRA FORTES	ESCOLA 24 DE JUNHO
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	CMEI PEQUENO PRINCIPE
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	CMEI VÓ TOTINHA
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	ESCOLA MODESTO DE PALMA
KELI CRISTINA PEREIRA	CMEI PEQUENO ANJO
LEDI TERESINHA DOS SANTOS	ESCOLA MENINO JESUS
LORAINE RODRIGUES MACHADO	CMEI PEQUENO PRINCIPE
MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER	CMEI PINGO DE GENTE
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
MIRIAN HENCHS	CMEI VÓ TOTINHA
PATRICIA VELOZO LOPES	CMEI VÓ TOTINHA
RAQUEL ROSA	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
RENICE SOSMAIER GROLI	ESCOLA MODESTO DE PALMA
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	ESCOLA MENINO JESUS
SANDRA BUFFON RAMOS	CMEI PEQUENO PRINCIPE
SILVANA DE CESARO	CMEI PEQUENO ANJO
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	CMEI PEQUENO ANJO

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6C06849F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.976/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 18/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024, conforme Edital de Convocação Nº12:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ELAINE DOS SANTOS CEZAR	RG Nº 4.964.405-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D8BFD53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.977/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 18/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024, conforme Edital de Convocação Nº12:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	RG Nº 8.536.537-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABFF59CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.978/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 18/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **FARMACÊUTICO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

FARMACÊUTICO

FLÁVIO LOCATELLI NETO	RG Nº 3.887.743 SSP/SC

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **ENFERMEIRO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº08:

ENFERMEIRO

ANY MARIA CAVANI	RG Nº 7.778.899-9 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SOLANGE MARIA ESTRAI	RG Nº 8.408.966-4 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº08:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANGELA RUZYCKI	RG Nº 9.297.511-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº09:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SONIA DE FÁTIMA DE MORAIS ROVEDA	RG Nº 15.314.561-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

SILVIO YURI TOALDO	RG Nº 8.918.964-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÉDINA TABORDA PERES	RG Nº 9.223.628-5 SSP/PR
SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	RG Nº 5.435.521-1 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 18/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº08:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VANDERSON CRIXI DA SILVA	RG Nº 1.906.092-0 SSP/MT

- **NOMEAR** a partir da data de 19/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº07:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	RG Nº 8.927.600-4 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 19/02/2025, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº08:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

KEYLA RIBEIRO DA SILVA	RG Nº 15.868.960-0 SSP/PR
DAMARIS TALITA RIBEIRO	RG Nº 8.518.327 SSP/SC

- **NOMEAR** a partir da data de 19/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº08:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RAFAELA RAVANELLI	RG Nº 10.583.375-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 19/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARINES MOREIRA POLIDORO	RG Nº 7.647.318-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 19/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SONIA DE FÁTIMA FERRON	RG Nº 9.399.276-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 19/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARINES PALMEIRA CEMBISKI BUENO	RG Nº 6.717.753-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 20/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEONARDO CESAR COSTA	RG Nº 2.956.604 SSP/SC

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F9D78D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, conforme Edital de Homologação Nº 09, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(18/02/2025 a 27/02/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**VAGA**	**CLASSIFICAÇÃO**
484	KEITI SAKUMA GROSS	02/03/1979	AMPLA CONCORRÊNCIA	16º
486	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	AMPLA CONCORRÊNCIA	17º
589	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	18º
573	FRANCINE RAQUEL WALKER	16/01/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	19º
471	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	20º

Realeza, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico);
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE , convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº

_____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6366618

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.980/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	A05EM EXT	A06 EM EXT

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BEATRIZ SALVALAGGIO	Técnico em Enfermagem	D04	D05

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
DELINA ALVES DO PORTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A05	A06
ELIANE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	C06	C07

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELIZANDRA PIVOTTI	Enfermeira	F05	F06

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JUCIANE FORNAL	Auxiliar Administrativo	F04	F05
JULIA MARIA CARDOSO	Auxiliar Administrativo	F03	F04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:340B3431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.981/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Engenheiro Civil, a partir da data de 21 de fevereiro de 2025:
ENGENHEIRO CIVIL

ALEXANDRE CARDOSO	Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:922BC5F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.982/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 19/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos vinculados:

COORDENADOR DE RECURSOS VINCULADOS

BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL	RG Nº 13.445.517-9 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CAC650C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 003/2025**, de 17 de fevereiro de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14133/21.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.
VALOR DO CONTRATO – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (CNPJ Nº 12.095.355/0001-90), VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE 02 SERVIDORES, NO CURSO "OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021", EM FORMATO PRESENCIAL, NA CIDADE DE CASCAVEL, O PERÍODO DE 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2025, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO**, CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 155, bairro Nova Petrópolis, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 17 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9DA174C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ALS Uniformes Profissionais Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
VALOR TOTAL: R$ 1.206,70 (um mil duzentos e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Zenith Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
VALOR TOTAL: R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de fevereiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: City Clean Com. Equipamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
VALOR TOTAL: R$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8875FED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 2533 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Renascença e nomeia Comissão Especial de Avaliação.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 167 da Lei Orgânica do Município de Renascença,

DECRETA:
Art. 1º. Dica declarado inservível para a Administração Municipal de Renascença, com vista a alienação, por meio da modalidade "leilão", nos termos do artigo 31, da Lei Federal 14.133/21, os bens móveis abaixo descritos:

Parágrafo Único. Os bens de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	01	AUTOMOVEL DOBLO 1.8 ESSENCE, BRANCO BANCHISA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, 07 PASSAGEIROS, CHASSI N° 9BD11960SG1134240, PLACA: BAE-7780
02	01	FIAT/STRADA WORKING CD, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, COR BRANCA, CHASSI N° 9BD57834UGB077087, PLACA: BAQ-0979
03	01	MICRO ONIBUS, MODELO VOLARE V8L FRETAMENTO, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI N° 93PB43M10KC060001, DIESEL, COR BRANCA, PLACA: BCI-8396
04	01	MICRO ONIBUS, MARCOPOLO VOLARE W9 ON, ANO/MODELO 2012/2012, CHASSI 93PB40N31CC041340, DIESEL, COR CINZA, PLACA: AVN-5753
05	01	VEICULO KWIND ZEN, MARCA RENAULT, CAPACIDADE 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR 1.0, FREIO ABS. AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, RENAVAM 01201967535, PLACA: BDI-3H99
06	01	CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD F-4000, ANO E MODELO 1977, MOTOR A DIESEL, CHASSI N° LA7GST89730, COR AZUL, PLACA: ACX-6091
07	01	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 19.370, ANO/MODELO 2010/2010, BRANCO GEADA, DIESEL, RENAVAM 00234041420, PLACA: AMZ9A03
08	01	TANQUE CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL
09	01	DOIS AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E UM ÔNIBUS, EM ESTADO DE INATIVIDADE E INUTILIZAÇÃO, SEM CONDIÇÕES DE USO REGULAR, EM ESTADO DE SUCATA
10	01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA
11	01	LOTE DE SUCATAS COMPOSTO POR MATERIAIS DIVERSOS.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens no artigo 1º deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/21, composta pelos seguintes membros:

Representante	Órgão que representa	Matrícula
Anderson Arisi	Escriturário	1255-6
Mário Francisco dos Passos	Mecânico	682-3
Silmara Terezinha Brambilla	Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	1573-3

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:275F8E12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de destinação final de resíduos inservíveis volumosos, classe II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras Viação Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de março de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:601803D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2520/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2520/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 446.900,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1921/2024, de 30 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 446.900,00 (cento e trinta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 31072** – CEF C/C 71038-1 ITAIPÚ BINACIONAL – Programa + que Energia	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.00031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.52.00 (11293)	Equipamentos e material permanente		446.900,00
TOTAL			**446.G00,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (sobras de recursos de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO (Superávit financeiro) em 31/12/2024 R$
1072	CEF C/C 71038-1 – Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPÚ BINACIONAL, PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA (REPASSE EM 2023)	446.900,00
TOTAL..... R$		**446.900,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:81F0623F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Celio Jose de Vargas.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Celio Jose de Vargas**, matricula 1617-9, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7177E616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Cleusa Pilati.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Cleusa Pilati**, matricula 966-0, **Auxiliar de**

Serviços Gerais A, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5679EBD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reconduz membros da comissão de avaliação funcional dos professores.

Fabieli Manfredi**,** Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, § 2º, da Lei 1101, de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados e reconduzidos os seguintes membros para compor a comissão de avaliação funcional dos professores da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sob a coordenação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes:

Nome	Matrícula
Silvia Leticia Capelin	823-0
Solange Rukel	1113-4
Elcinei de Fatima Bortot Ruaro	954-7
Talita Daniele Colombo	652-1
Edina de Moraes Gonçalves	809-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 047, de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4D9C126A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Rescinde o contrato da servidoraVanete Ramos Boeno.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido o contrato da servidora **Vanete Ramos Boeno**, matrícula nº 1610-1, ocupante do cargo de **Professor com Licenciatura Plena Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 18 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E73DC0B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 04 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
14º	EDSON HINDERSMANN	25/01/1984	61.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato

tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 04 de março de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E795A4B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a servidora Rafaela Buzzacaro**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Rafaela Buzzacaro**, matricula nº 1174-6, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**, Nível 5-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D87F9E10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Ana Carolina da Rocha Aralde para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ana Carolina da Rocha Aralde**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviços e Turismo, a partir desta data.

Fica Revogada a Portaria nº 088 de 21 de janeiro de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:AD40527A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024
Município de Renascença – Estado do Paraná

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da **Audiência Pública** para análise da **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2025**, a partir das **18h30min** na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na R. Nilo Peçanha, 129 - Centro, sendo transmitida também pela página oficial da Câmara Municipal de Vereadores no facebook (camaramunicipalde.renascenca).

Renascença/Pr, 18 de fevereiro de 2025.

SUZIA CARLA DE BEM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:8752746E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 71/2025 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA C

DECRETO N° 71/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA C, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E OU LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Vila C, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 9.273, de propriedade de COPEL Geração e Transmissão SA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 18 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:64739221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº003/2025

ERRATA

Agente de contratação de licitações, no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR a TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE nº 003/2025 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 18/02/2025, Edição 3218.

ONDE SE LÊ:
• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CHAMAMENTO PUBLICO Nº.001/2024PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024

LEIA-SE:
• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CHAMAMENTO PUBLICO Nº.001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025

Reserva do Iguaçu ,18 de fevereiro de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 32/2025

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:83B8B9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025 - DISPENSA 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.625.833/0001-76, com sede na AV. LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302 - CEP: 88056000 - BAIRRO: CACHOEIRA DO BOM JESUS.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 90002/2025
OBJETO: empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema web no formato Software As A Service (SAAS), destinado à gestão eletrônica de documentos e processos digitais.
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00(Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:18 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C90AC3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO 055/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que a segunda, terceira, quarta, quintas, sexta, e sétima colocada não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso a **NONA** colocada aceite as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitantes remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ 03.805.667/0001-50, (**Lote 039**),** empresa classificada em nono lugar no lote correspondente do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante classificado em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

A nona colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço

039	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocados o décimo classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO
Gestor de Contratos
(Portaria n.º 004/2025)

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A5077BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 047/2025 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Coordenador responsável pelo setor de Atenção Primária em Saúde, o Sr.ª. LUAN ALVES FERNANDES servidor público ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, inscrito no CPF nº: XXX.453.289-XX lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E7D7FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 051/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

EVERTON DE PAULA DA SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF: XXX.467.929-XX, Registro de Habilitação sob nº: 07261909993, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D8F80255

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 067/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS, brasileira, portadora do CPF nº: 081.XXX.XXX-12, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:62D83312

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 050/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. ANA CLAUDIA GUIMARAES, inscrita no CPF nº: XXX.149.729-XX, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira III, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7BF00996

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 049/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. JAQUELINE DA ROSA TAVARES, inscrita no CPF nº: XXX.607.549-XX, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Entidades Sociais III, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:78DACD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 048/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio ao Sr. VILMAR CLARO inscrito no CPF nº: XXX.636.609-XX, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:697911D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 43/2025

RESOLUÇÃO Nº 43/2025
De 13 de fevereiro de 2025

Altera a redação do parágrafo 2º e revoga a redação do parágrafo 3º, do art. 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo 2º, do artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, que passa a vigorar conforme segue:

*"**Art. 254** ...*

***§ 1º** ...*

§ 2º** Aprovado o requerimento, o Presidente da Câmara expedirá ofício à Chefia do Poder Executivo, **agendando para Sessão Ordinária da Câmara a audiência do convocado, que se dará no período da Ordem do Dia, após vencida a pauta de votações.

Art. 2º Fica revogada a redação do parágrafo 3º, do artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 13 de fevereiro de 2025

Assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:85864D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
CNPJ: 76.669.324/0001-89
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER, PARA O ANO DE 2025 Valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
Rio Azul, 18 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2DD61782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 18/02/2025, EDIÇÃO 3218 CODIGO IDENTIFICADOR 741613C6
ONDE LIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANDEIRAS
PASSA A LER-SE:
REVISÃO DE 06 UNIDADES DE RETROESCAVADEIRAS XCMG MODELO XC870BR

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:474747BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 16/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 16/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 12 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema (s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse N° 4122008/2023 entre o Município de Rio Azul e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 12/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis

na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Rio Azul,18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9A018463

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2025

DECRETO Nº 49/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), compondo recursos municipais recebidos via Fundo Estadual de Assistência Social, Deliberação Nº 033/2024 - CEDIPI/PR, Programa "Cuida Mais Paraná - Acolhimento",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2717-1 como Gestora da parceria a ser firmada no ano de 2025 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40:

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D799C679

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50/2025

DECRETO Nº 50/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), compondo recursos municipais recebidos via Fundo Estadual de Assistência Social, Deliberação Nº 033/2024 - CEDIPI/PR, Programa "Cuida Mais Paraná - Acolhimento",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2025 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
III – Membro: CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:88B38602

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2025

DECRETO Nº 46/2025

Nomeia os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei nº 1007/2020, de 19 de março de 2020, a qual regula a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução CMDCA nº 04, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul – PR – CMDCA -, para o biênio 2025/2026, sendo os senhores e senhoras indicados, com o respectivo órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: *Cristiane Fátima Wionzek (titular)* e *Vanusa de Quadros* (suplente);

II-Representantes da Secretaria Municipal de Educação: *Anna Claudia Polinski (titular)* e *Anelise Paula Baran da Silva* (suplente);
III-Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: *Fabiana Aparecida Chalus (titular)* e *Adriano de Paula Oliveira* (suplente);
IV-Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: *Maria Caroline Gurski (titular)* e *Cidimar Ribeiro* (suplente);
V-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: *Keiti Rosa Banardeli (titular)* e *Adrielle Caroline Krinski* (suplente);
VI-Representantes da Associação Artística e Cultural Mule'k: *Josimar Beledeli (titular)* e *Aline Fernanda Alves de Oliveira* (suplente);
VII-Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: *Josilda Baziewicz Valenga (titular)* e *Daiane Roberta de Souza* (suplente);
VIII-Representantes da Associação Esportiva RioAzulense: *João Solda Junior (titular)* e *Luiz Fernando Borox Bonotto* (suplente);
IX-Representantes da Associação Mundo Azul de Rio Azul - AMA: *Ana Rita Vianna Boni (titular)* e *Eli José Cabral da Silva* (suplente);
X-Representantes da Associação Pastoral da Criança: *Ana Diva de Menezes (titular)* e *Cleuza da Aparecida Oliveira Batista* (suplente).

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7E5C3E5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2025

DECRETO Nº 44/2025

Substitui integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI –, revoga o Decreto nº 30/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos através do Ofício nº 05/2024, bem como o Decreto nº 150/2023, de 28 de setembro de 2023, o qual nomeou membros para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul - CMDI -, no biênio 2023-2025,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica substituído, como representante da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, o Sr. **Robison Godoy de Almeida (titular)** pela Sra. **Cristiane Fátima Wionzek.**

Art. 2.º - Fica substituída, como representante da *Secretaria Municipal de Esportes e Recreação*, a Sra. **Débora Adriely Patczyk (titular)** pela Sra. **Jenifer Alana dos Santos Paczkoski.**

Art. 3.º - Fica substituída, como representante da *Associação Unidos pela Paz*, a Sra. **Cleusa da Silva Rutkowski (titular)** pela Sra. **Margarete Soares Duda.**

Art. 4.º - Fica substituída, como representante da *Associação Conviver Nova Amanhã*, a Sra. **Silvia dos Santos da Silva (titular)** pela Sra. **Vera Lucia Zem.**

Art. 5.º - Fica revogado o Decreto nº 30/2025, de 17 de janeiro de 2025, por erro material.

Art. 6.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 150/2023, de 28 de setembro de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9ADF193A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NAYME GABRIELA AFONSO LOPES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de enfermeiro/esf para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 5.574,12 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
Prazo: Termo inicial em 18/02/2025 e termo final em 17/02/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
NAYME GABRIELA AFONSO LOPES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:433B58AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 030/2025- RH

PORTARIA Nº 030/2025

Súmula: Designa Gestor de Contra Administrativos

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOBSON TABORDA DESPLANCHES, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 atuarem como Gestor de contrato.

Art. 2º - As atribuição de gestor de contrato estão prevista na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 160/23.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada- se as disposições em contrario.

Rio Branco do Ivaí, 09 de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E76090C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, Raspagem e Pintura de Estrutura Metálica e Bases de Pedra da Ponte de Ferro na Entrada do Município de Rio Branco do Sul.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 237.539,02 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/02/2025, até às 08:00 horas do dia 11/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 11/03/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 11/03/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/02/2025 ao dia 11/03/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 18/02/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:27B3E713

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 011/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ANDRE PANINI ALBISSU. **Valor Total da Ata:** R$ 109.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 012/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** G & J REPRESENTAÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 49.949,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 013/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 170.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 014/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MOBÍLIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 196.090,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 015/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MONARCA COMERCIAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 54.999,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 016/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME. **Valor Total da Ata:** R$ 991.261,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 017/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 58.999,99. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 018/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS. **Valor Total da Ata:** R$ 186.200,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/02/2025 a 17/02/2026. **Fiscal de ata:** Iziomar Alexandre Cavassin. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AA3A526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 017/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EXTRATO Nº 017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social 12x36
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 12/02/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5239F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 019/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:DAIANE DE CARVALHO MACHADO

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental PSS (100H)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 13/02/2025

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5CD3CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Nice Andréia de Moraes A. Lara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO, a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Município de Rio Branco do Sul no 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Audiência tem como objetivo a análise e divulgação dos dados sobre a oferta e produção da rede assistencial, além de programas, serviços e ações de saúde.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas vigentes, a Audiência Pública acontecerá na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

Salienta-se, que todas as autoridades municipais e toda a comunidade interessada estão convidadas a participar.

NICE ANDRÉIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:547DAFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 319/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Kelvin Schfacheck,*** matrícula nº 1073-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição a professora Adriana da Silva Pinto, matrícula nº 0450-2/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC05A63C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 318/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilena Sebastiana Koller***, matrícula nº 10133-8/5, na Escola Rural Municipal "José de Lima", em substituição à professora Gisela Cunha, com matrícula nº 1889-9/5, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BA97253

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ana Cristina dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Cristina dos Santos,*** com matrícula nº 1883-0/4, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Giovana Stall Kalil, com matrícula nº 0225-9/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FD32A9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Piaz,*** matrícula nº 2240-3/5, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Eliane Alves, matrícula nº 2275-6/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18E838EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 315/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Paula Ritzmann Malinovski,*** matrícula nº 1050-2/3, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Dulcilene Tschoeke Gruber, matrícula nº 2180-6/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35222EE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gisele Scru,*** com matrícula nº 1028-6/4, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Luana Regina Leite Bastos Schafhauser, matrícula nº 10087-0/5, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09B666BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Josemari Fuckner,*** com matrícula nº 1536-9/2, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Giselle Corrêa Marques, com matrícula nº º 2361-2/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3025BF74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Bruna Francisca Marques,*** com matrícula nº 1663-2/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Tatiane Cristine França, com matrícula nº 1058-8/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39A1A475

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 311/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mirian Pereira,*** com matrícula nº 2531-1/5, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Luana Regina Leite Bastos Schafhauser, com matrícula nº 10087-0/5, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F15EE676

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 310/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Fátima Emidia Pedro,*** com matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Carla Adriana Fuchs de Castro, matrícula de nº 2001-0/4, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1F62147

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 309/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marcela Doloinski,*** com matrícula nº 2245-4/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Patrícia Veras Basso, matrícula de nº 1749-3/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67CF110B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Eliane Maria Lazarino,*** com matrícula nº 0396-4/3, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, matrícula de nº 1749-3/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C49184AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 307/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Margarete Bauer,*** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em

substituição à professora Edicléia Valério, matrícula nº 2137-7/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15892599

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 306/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mara Cristina da Silva Custódio,*** matrícula nº 0490-1/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula nº 1534-2/3, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C27F7E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 305/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carmelita Regina Zilioto Soares,*** matrícula nº 0548-7/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula nº 1534-2/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:360EBD70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Keila Micheli Moreira Bubniak,*** com matrícula nº 1998-4/3, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Marcela Lourenço Taborda, com matrícula nº 2596-8/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC9FD81E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Zenilda Wagner,*** matrícula nº 4014-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt, com matrícula nº 2597-6/5, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79706D73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Zelina Terezinha Alves,*** matrícula nº 0522-3/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt, com matrícula nº 2597-6/5, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D09BB9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Leonilda Rodrigues Rauen,*** matrícula nº 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora ***Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso***, matrícula nº 1748-5/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88468363

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cintia Grasiela Ferreira Ribas,*** matrícula nº 10021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Alessandra Maria Pasdiora, com matrícula n.º 2463-5/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78D33BE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janine Maria Koene,*** matrícula nº 2006-0/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora Elisane Ruthes Herbele Wallauer, com matrícula n.º 2279-9/3, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD7A9A2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 294/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Braz e Silva,*** matrícula nº 2469-4/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora Karine Ruthes Schmidt Collet, matrícula nº 2273-0/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD57019A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 302/2025

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos contidos no processo digital nº 3341/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A261784

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07B7787B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2024, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D04E9C0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janice Bastos Ribeiro,*** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição a professora Bruna Branco Walter, matrícula nº 2547-0/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8943F138

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Schafhauser,*** matrícula nº 1985-2/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição a professora Eliane Alves, matrícula nº 2275-6/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C99CB51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Elisabete Aparecida Miranda Correa,*** matrícula nº 1075-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição a professora Fernanda Kunze, matrícula nº 1026-0/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02D51E92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Solange Regina Signorelli Konkel,*** matrícula nº 1038-3/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição a professora Gabriela Becker Bremmer, com matrícula nº 0988-1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A6D78AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 11/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Cronometragem.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA - COM CHIP DESCARTÁVEL PARA CORRIDA DE RUA, TAPETE DE CRONOMETRAGEM, COM RAMPA ESTILO LOMBADA, PARA APROXIMADAMENTE 400 (QUATROCENTOS) ATLETAS E RELÓGIO/ CRONOMETRO.	4.550,00	CHIPRUN CRONOMETRAGEM LTDA

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:664B1844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 12/2025

OBJETO: Contratação do SENAI/PR para ministrar o curso de Técnico em Mecânica Semipresencial.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CURSO DE CAPACITAÇÃO - Curso de Capacitação : Contratação de serviços para realização de curso técnico em mecânica semipresencial, com carga horária de 1.360horas, com duração regular de dois anos em um total de 25 (vinte e cinco) alunos	129.204,76	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D4CF06BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 058/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Xavantes, nº 54 sala 01 – Bairro Atiradores, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **BERNARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.357.399-40**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 058/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações Orçamentárias: 955 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.39.99.99 – Fonte 507; 943 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.40.97.00 – Fonte 507; 941 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.30.26.00 – Fonte 507. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:098ED987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.921/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/02/2025, de acordo com Memorando n° 2.228/2025, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	B 18	C18	Professor Ensino Básico – 20h
Ana Paula Liberatti Sivieiro	01/10/2005	C1 22	C2 22	Professor Ensino Básico – 40h
Luciana Di Pietro	12/08/2015	C1 08	C2 08	Professor Ensino Básico – 40h

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F4F80A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.910/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE VIEIRA GONÇALVES** matrícula **n° 377624-7/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E8574E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.911/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DÉBORA GONÇALVES DA SILVA** matrícula **n° 377999-8/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2BEC8667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.912/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO** matrícula **n° 377823-1/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5EB0D12D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.913/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO** matrícula **n° 378577-7/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:87FBDE37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.914/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO** matrícula **n° 32315-2/7** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:386A3379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.915/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RENATA VIEIRA ROZA** matrícula **n° 377828-2/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FD5C85CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.939/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN** matrícula **n° 378578-5/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C9855CFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.940/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS** matrícula **n° 33168-6/5** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:643C4B41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.789/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JESUELGONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **377513-5/1,** admitido (a) em **18/03/2019**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **03/02/2025 a 02/02/2030 (05 anos),** conforme Protocolo nº 18.963/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:12582E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA Nº: 7/2025
Onde se lê:
Vigência: Início: 13/02/2025 Término: 13/02/2025

Leia-se:
Vigência: Início: 13/02/2025 Término: 13/02/2026

Objeto: Eventual e possível contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/02/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F0608E0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

Nome	Órgão de representação
Jucemara de Morais Romanoski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcia Maria Terras Barreto	Centro de Referência de Assistência Social
Silvana Tereza Welter	Centro de Referência de Assistência Social
Michelli Paula Giaretta	Secretaria Municipal de Educação
Silviana Machado	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Aparecida Rech	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Aparecida Paduan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – APAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 104, de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:31DAAD64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDPD 01/2025

01/2025
Aos dezoito dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, reuniu-se de forma presencial, em reunião ordinária, os membros do CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), na sala de reuniões do CRAS, localizado na Rua Rui Barbosa, Rua número 52, Centro de Salgado Filho – PR. Pra dar inicio a Presidente Noeli deu as boas vindas e em seguida foi apresentado para este conselho, a nova gestora de assistência social, Edina Riva Duarte. Foi informado para o conselho que foi emitido novo decreto de nomeação, aonde contempla Cibelli Royer e Edinara do Pilar, como membros titular e suplente, representante APMF da escola Professora Jaci Maria Lopes, em substituição aos membros que não fazem mais parte do quadro. A assistente social e técnica do CRAS, Silvana Welter, trouxe para o conselho a indicação de entrar em contato com o CAP- Centro de Apoio Pedagógico para Atendimentos as Pessoas com Deficiência Visual, localizado em Francisco Beltrão – PR, através do conselho, solicitando uma interação, entre a educação municipal e o CAP; o conselho por sua vez se prontificou em intermediar através de ofício, solicitando essa aproximação. Na Sequencia foi realizado o plano de trabalho para o recurso recebido da Deliberação 009/2024 – COEDE/OR, onde após discussão ficou decidido que será destinado o valor de r$ 6.890,00, (seis mil, oitocentos e noventa reais) para custeio, e 62.010,00 (sessenta e dois mil, com dez reais) em investimento, aonde serão adquiridos equipamentos para uso permanente para pessoas com deficiência; Pretende-se para o mês de março reunir-se com os profissionais das áreas de atendimento das pessoas com deficiências, para realizar levantamento das demandas com maior necessidade. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretaria executiva e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:A09B853E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa BITENCOURT & GUIDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.392.329/0001-39, no Processo dispensa nº 01/2024
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica
VALOR CONTRATADO: 152.048,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil e Quarenta e Oito Reais)
DATA DO CONTRATO: 18/02/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8CB2DE74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO II	CPF
Ana Beatriz Chirito de Almeida	110.472.489-80

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E75C7A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE,** matricula-100093-1**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINITRATIVO I,** para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, de acordo com a Lei Municipal 1.554/2022.

Art. 2º O servidor recebera a título de gratificação, em virtude da função retro mencionada o valor de R$ 2.213,55.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposição em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:AB3F8C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **SIMONE APARECIDA DE FARIA SILVA** , matrícula 1369812040, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** , nos seguintes termos.

I – 10 dias a partir de 10 de março de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 20 de março de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E34DA7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.117/2025

LEI N.º 1.117/2025

Súmula: Altera a nomenclatura do cargo em comissão de “Chefe de Divisão de Água e Esgoto” e remuneração, previstos na Lei Municipal n.º 672/2012 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do Cargo em Comissão e símbolo, previsto na Lei n° 956/2019, de **“Chefe de Divisão de Água e Esgoto” para “Diretor da Divisão de Água e Esgoto”**, nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, e o Anexo VIII da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 672/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R$)
Diretor da Divisão de Água e Esgoto	CC-2	2.598,96

Art. 2º - As atribuições do referido cargo permanecem sendo as descritas na Lei Municipal de n° 956/2019, ficando revogadas as disposições contrárias no que forem incompatíveis com a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3191ED9A

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 01/2025

Compra Direta n. 01/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de serviço de emissão de laudo de pavimentação, perfazendo um valor total de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base solicitação de demanda n. 01/2025, em favor da empresa **ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.385.896/0001-25,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5D54046E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores das instituições escolares para compor a mesa de escrutinação para contagem dos votos da eleição de diretores das instituições escolares municipais de Santa Cecília do Pavão.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 20 da Lei nº 1.115/2025 que institui a Comissão Central das Eleições e a Comissão Eleitoral responsáveis por conduzir todo o processo eleitoral de escolha de gestores nas unidades educacionais de rede pública de Ensino Municipal do Município Santa Cecília do Pavão/PR.
Art. 1º. Designar os servidores Públicos relacionados abaixo para compor a MESA DE ESCRUTINAÇÃO eleitoral, nos termos do. Art. 27 da Lei nº 1.115/2025.

Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello
MEMBRO: **CLEIDE NOVASKI BARBOSA ITO**
MEMBRO: **LUIZ HENRIQUE SOARES**
MEMBRO: **ROSELI EVA DE ANDRADE**.
Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues
MEMBRO: **CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA**
MEMBRO: **GESSICA APARECIDA DA SILVA**
MEMBRO: **JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:90567A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.359/2025

DECRETO Nº 2.359/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais.

Considerando novas substituições de membros e nova composição do Conselho conforme justificativa da Secretária de Educação em razão de mudança do quadro funcional do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica readequado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Quadriênio 2023-2026, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marcelo Dã Alves Palmeira.
Suplente: Marcos Vinicius Duarte.

Titular: Juliene Soares Fernandes.
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves.

Representantes dos Profissionais das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Joice Crischiner Sampaio.
Suplente: Ana Paula Kraus Tóffoli

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Andrea Faustino (portaria n° 029/2025).
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos (portaria n° 051/2025).

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ana Lucia de Souza.
Suplente: Jonara Aparecida de Almeida Borges.

Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Dirce Inácio.
Suplente: Joel Francisco Teixiera.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Dalaine Cristina Ferreira.
Suplente: Rosemar do Carmo Machado.
Titular: Maria Vitória Faustino Mussi.
Suplente: Leticia Lopes Borna.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Francieli Nascimento de Souza.
Suplente: José Vanderlei de Oliveira.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Thauani Rodrigues Santana de Araujo.
Suplente: Mimorina da Conceição Santos.

Art. 2° - Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), os seguintes membros:

Presidente: Andrea Faustino.
Vice-Presidente: Marcelo Dã Alves Palmeira.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n° 2.068/2023 de 15 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E73DADA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/ 2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/ 2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES TETO ALTO RESOLUÇÃO 882/2024.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 11/03/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 11/03/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 11/03/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 368.722,50**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:236D6DEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 04/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 04/2025** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO 4 G,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 27/02/2025**	**Horário: 13:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 27/02/2025**	**Horário: 13:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$ 7.886,70 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8EDDDF18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
26/2024	DIESEL S10	R$ 6,29	R$ 6,52

DATA: 18/02/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4DAE1E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA A COBERTURA DA QUADRA DA GUARDA MIRIM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

1 DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 14horas00min do dia 18 de fevereiro de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	PARANÁ INDUSTRIAL E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 14.707,50	R$ 14.707,50

ORDEM 02

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R$ 9.684,75	R$ 9.684,75

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
02	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 46.615.867/0001-52, com valor TOTAL R$ 9.684,75 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C8AD7F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **008/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA **CNPJ nº:** 46.615.867/0001-52
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA A COBERTURA DA QUADRA DA GUARDA MIRIM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 9.684,75 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.001.08.243.0037.6001 - Atendimento crianças 07 a 18 anos - PIÁ 08.001.08.244.0040.2123 - bloco da proteção social básica 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1001 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente 31995 - Piso único de assistência social -PAS	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F22CC0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.417/2025

PORTARIA Nº 2.417/2025

Súmula: Exonera o servidor Sr. ANDERSON CARDOSO MARQUES, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o Sr. ANDERSON CARDOSO MARQUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10---.---3 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 068.---.----10, do cargo de Agente de Tributos, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6B88254E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 004/2025

ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 004/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Empreendedor: Antônio Luiz Ruzzon
CPF/CNPJ nº: 022.526.779-96
Empreendimento: Fazenda Arapongas
Atividade: Confinamento e semi-confinamento de animais
Endereço/Bairro: Unificação dos Lotes nº 28 e 29 – Gleba 23 (CCIR nº: 716.235.277.118-5 - CIB nº: 3.816.145-1)
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A7986C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 005/2025

ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 005/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024.
Empreendedor: LEMVIG RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.
CPF/CNPJ nº: 36.741.993/0001-08
Atividade: Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicações
Endereço: Av. Paulo Libânio, nº 735
Bairro: Centro
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Indicadores: Mosaico/Anatel nº: 189707, FISTEL nº: 05030025260, site nº: PRYRZ001

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:96FF43A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.609/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.609/2025

Declara situação de ALERTA PREVENTIVO ao combate mosquito *aedes aegypti* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é dever constitucional do Poder Público;

CONSIDERANDO que a dengue, Zika e chikungunya são transmitidas através do mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a epidemia de dengue, Zika e chikungunya que assola o país;

CONSIDERANDO a real necessidade da articulação de todos os Poderes juntamente com a população para vencermos combate mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que objetivo desta Municipalidade, consiste na articulação de diversos setores da sociedade Montecastelense para intensificar o enfrentamento da doença, visto que a região noroeste do Paraná concentra grande parte do número de casos registrados nos últimos anos;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica vírus só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas e quintais cheios de entulhos;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico das referidas patologias no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor das doenças em escólio;

CONSIDERANDO, que se não houver ações efetivas dos Munícipes em nada adiantará todas as medidas que a Administração Pública vem tomando, pois, a luta e o dever de combater este mosquito e todos e não apenas do poder Público;

CONSIDERANDO, finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

D E C R E T A:

Art. 1º. Que a Lei Complementar Municipal n.º001/2003, publicada em 21 de março de 2013, estabelece e estipula medidas de controle do vetor das referidas doenças, e ainda, fixando infrações e aplicação de multa a quem deixar de cumprir ou dificultar o trabalho da equipe de vigilância sanitária e/ou setor de endemias, bem como a equipe das ACS.

Art. 2º. Que passa a trabalhar juntamente com a vigilância sanitária e/ou setor de endemias a equipe das ACSs desta Municipalidade, como forma de reforça o enfrentamento do combate mosquito *aedes aegypti*;

Art. 3º. Fica decretada SITUAÇÃO DE ALERTA PREVENTIVO na saúde pública de Santa Cruz de Monte Castelo, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para intensificação da Campanha Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa dias) dias, sujeito a prorrogação por igual período;

Art. 4º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 17:00, devidamente identificados e acompanhados se for o caso de autoridade policial, nas casas fechadas e/ou abandonadas e logradouros particulares.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde encarregará de proceder à aquisição à contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de alerta preventivo, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis..

Art. 7º. O momento exige trabalho integrado dos diferentes órgãos do poder público integrado com a comunidade, pois é dever de todos o combate aos mosquito da dengue;

Art. 8º. Constituindo crime a proliferação de doenças, punível pelo Art. 267 do Decreto-Lei Federal n.º 2.848/40, com pena de reclusão;

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5F39B391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e dos protocolados sob nºs 418, 453, 478, 486, 493 e 494/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor José Aparecido de Moura, Agente de Serviços Operacionais, referente período aquisitivo de 21/01/2023 à 20/01/2024 e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104 da Lei Complementar nº 03/2011, com início em 17/02/2025 e término em 18/03/2025.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Omar Adriano Abou Ghattas, Agente Oficial Administrativo, referente período aquisitivo de 02/03/2023 à 01/03/2024, e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 24/02/2025 e término em 10/03/2025.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Luciana Matias Santos, Agente de Serviços Operacionais, referente período aquisitivo de 09/02/2024 à 08/02/2025 e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104 da Lei Complementar nº 03/2011, com início em 17/02/2025 e término em 18/03/2025.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora Lais Moraes Gil Nery, Advogada 20h, referente período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 12/03/2025 e término em 26/03/2025.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora Gabriela Boin Mori de Oliveira, Assistente Social, referente período aquisitivo de 13/09/2023 à 12/09/2024, e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 05/03/2025 e término em 19/03/2025.

Art. 6º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Keila Mara de Brito, Nutricionista 20h, conforme atestado apresentado e por determinação do artigo 122 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 10/02/2025 e término em 08/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de fevereiro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4E5D9CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102/2025

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de carnaval dia 04/03/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Santa Fé, no dia 03/03/2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica o expediente do dia 05/03/2025 estabelecido das 13h às 17h30min.
Parágrafo 1º - Os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais obedecerão ao Calendário Escolar Anual da Educação para 2025.
Parágrafo 2º - Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde no Complexo Médico de Saúde (24h), os serviços essenciais de limpeza pública, como coleta de lixo, bem como os serviços no Cemitério Municipal "Catalo Buchi", com escalas de trabalho a serem definidas pelos Secretários das áreas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:87CED82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de Diretor de Tecnologia e Informação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **DIEGO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 9.875.514-4, inscrito no CPF/MF nº 055.425.879-09, para o cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, em conformidade com o art. 46, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2022, e por se tratar de servidor efetivo nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão que opta pelos vencimentos do seu cargo efetivo, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 18 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:25D8A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (N°02/2025)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13h:30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social de Santa Fé, aconteceu a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde tivemos como pauta**: Apresentação dos novos membros do Conselho; Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; Imposto de Renda; Deliberações do FIA.** A Secretária de Assistência Social Sra. Daniela Moris, iniciou agradecendo a presença de todos, dando boas-vindas aos membros do Conselho, em seguida leu o decreto formalizando a nova composição para o biênio 2025/2027 e também explicou quais as funções e a importância do conselho. Para ciência de todos, a secretária informou que o SCFV está passando por um reordenamento e funcionará em novo endereço, no prédio da Escola Oficina Cidadão do Amanhã - EOCA, que este processo está sendo feito através de um acordo de cooperação, que será formalizado em breve, onde ambas as partes fornecerão as atividades às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no município, esta ação busca aumentar o número de atendimentos, os cursos oferecidos, a qualidade dos serviços prestados à população, onde o SCFV fornecerá também transporte para os usuários até o serviço. Dando sequência nas pautas, a secretária colocou a questão do trabalho de conscientização que será realizada no município sobre a importância da destinação dos recursos pagos pelos contribuintes no imposto de renda, para os fundos

municipais da criança e adolescente ou do idoso, onde será agendada uma reunião com os contadores de Santa Fé, para solicitar esse apoio na divulgação para aumentar mais os valores que podem ficar em nosso município e consequentemente auxiliar as entidades que recebem este recurso, que no ano de 2024 girou em torno de mais de 50 mil reais de arrecadação. Seguindo o assunto de recursos, a Sra. Marina, diretora na pasta da secretaria de assistência social, explanou sobre as prestações de contas dos recursos do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente, que serão encerrados neste mês, através do sistema de acompanhamento do cofinanciamento estadual fundo a fundo – SIFF: ***Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância: todos foram informados que o mesmo não foi utilizado até o momento e que será solicitado a reprogramação do recurso para uso durante este ano de 2025, onde nas próximas reuniões já será apresentado para discussão e aprovação as ações para este recurso, que encerra sua utilização ao final deste ano, por este motivo também não há ações para prestar conta no 2° Semestre de 2024, onde todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a REPROGRAMAÇÃO do recurso e a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2° Semestre de 2024;*** Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos do COVID: recurso era prorrogável até 13/12/2024, ficou com saldo remanescente em conta de R$ 788,01 (saldo em 14/02/2025), que será devolvido através de transferência direta, não havendo mais uso para programar com este recurso, todos APROVARAM a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do mesmo; ***Incentivo Atenção à Criança e Adolescente: recurso era prorrogável até 13/12/2024, ficou com saldo remanescente em conta de R$ 818,11 (saldo em 14/02/2025), que será devolvido através de transferência direta, não havendo mais uso para programar com este recurso, todos APROVARAM a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do mesmo;*** Incentivo ao CMDCA: recurso era prorrogável até 13/12/2024, ficou com saldo remanescente em conta de R$ 756,26 (saldo em 14/02/2025), que será devolvido através de transferência direta, não havendo mais uso para programar com este recurso, todos APROVARAM a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do mesmo**; *Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar: recurso era prorrogável até 13/12/2024, ficou com saldo remanescente em conta de R$ 1,43 (saldo em 14/02/2025), que será devolvido através de transferência direta, não havendo mais uso para programar com este recurso, todos APROVARAM a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do mesmo;*** Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima: todos foram informados que o mesmo não possui mais saldo no contrato específico feito para esta finalidade, por este o saldo que ficou em conta de R$ 519,86 (saldo em 14/02/2025), será devolvido através de transferência direta, todos APROVARAM a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL; Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Secretaria "Ad Hoc"

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:FF881D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (N°02/2025)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13h:00min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social de Santa Fé, aconteceu a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde tivemos como pauta**: Apresentação dos novos membros do Conselho; Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; Imposto de Renda.** A Secretária de Assistência Social Sra. Daniela Moris, iniciou agradecendo a presença de todos, dando boas-vindas aos membros do Conselho, em seguida leu o decreto formalizando a nova composição para o biênio 2025/2027 e também explicou quais as funções e a importância do conselho. Para ciência de todos, a secretária informou que o SCFV está passando por um reordenamento e funcionará em novo endereço, no prédio da Escola Oficina Cidadão do Amanhã - EOCA, que este processo está sendo feito através de um acordo de cooperação, que será formalizado em breve, onde ambas as partes fornecerão as atividades às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no município, esta ação busca aumentar o número de atendimentos, os cursos oferecidos, a qualidade dos serviços prestados à população, onde o SCFV fornecerá também transporte para os usuários até o serviço. Outra pauta colocada pela secretária foi a questão do trabalho de conscientização que será realizada no município sobre a importância da destinação dos recursos pagos pelos contribuintes no imposto de renda, para os fundos municipais da criança e adolescente ou do idoso, onde será agendada uma reunião com os contadores de Santa Fé, para solicitar esse apoio na divulgação para aumentar mais os valores que podem ficar em nosso município e consequentemente auxiliar as entidades que recebem este recurso, que no ano de 2024 girou em torno de 53 mil reais de arrecadação. Seguindo o assunto de recursos, a Sra. Marina, diretora na pasta da secretaria de assistência social fez um breve relato, apenas para ciência dos conselheiros, sobre os recursos do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente, que serão encerrados neste mês, através do sistema de acompanhamento do cofinanciamento estadual fundo a fundo – SIFF, visto que os mesmos encerraram sua utilização em dezembro de 2024 e que o recurso do Primeira Infância será reprogramado para uso durante este ano de 2025. A representante do Centro de Promoção Humana de Santa Fé, conselheira Sandra questionou sobre o recurso do Cuida Mais – Idoso, onde a Sra. Daniela explicou que por ser uma deliberação do Conselho do Idoso, será tratada em outra reunião deste conselho específico, mas que só para conhecimento o recurso já está em conta e será realizada a burocracia para envio à entidade. Contribuindo com a reunião, a conselheira Silvana colocou que seria importante a visita à um projeto de contra turno escolar no município de Flórida/PR onde as crianças participam de várias atividades diferenciadas, consequentemente eles conseguiram diminuir a evasão escolar e a ociosidade. Para encerrar, a Sra. Daniela informou que será agendada nova reunião deste conselho em breve e agradeceu novamente a presença de todos. Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Secretaria "Ad Hoc"

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:E0E53451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 18 FEVEREIRO 2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense no período de Carnaval e dá outras providencias".

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de Disciplinar o Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores no período de festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.113 de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025 no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços do Poder Legislativo essencial e indispensável e facilitar o planejamento por parte do órgão, e;

CONSIDERANDO o principio da economicidade no serviço público, no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense nos seguintes dias:
03/03/2025 (Segunda-Feira), das 07h30min as 17h00min;
04/03/2025 (Terça-Feira), das 07h30min as 17h00min, e;
05/03/2025 (Quarta-Feira) de cinzas até as 13h00min.

Art. 2º A **Sessão Legislativa Ordinária** será realizada normalmente no Dia **03 de Março de 2025**, às **18h00mim.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:DF559C8F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 27/01/2025

"Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal na forma que menciona".

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a Conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento)** apartir de 1º de janeiro de 2025, aos Vencimentos de seus Servidores, com base no Índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses, **relativo ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.**
Art. 2º Considerando as disposições do Decreto 12.342 de 30 de Dezembro de 2024, aos Servidores do Poder Legislativo, cujos ganhos mediante a aplicação do percentual de **4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento),** não atingir o valor do salário mínimo, ficará resguardado a partir do dia 1º de janeiro de 2025, a remuneração mínima de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais)** mensais.
Art. 3º Os Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo passam a vigorar com a Revisão Geral Anual de que tratam os Artigos 1º e 2º, conforme Anexos I e II da presente Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.
ERICA DO NASCIMENTO
Presidente
ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

Nº Cargos Denominação Categoria Funcional Carga Horária Padrão Vencimentos

01 Secretário Executivo 40 horas PL-CE-01 R$ 6.950,61

01 Assessor Jurídico 20 horas PL-CE-02 R$ 5.830,05

01 Contador 20 horas PL-CE-03 R$ 4.568,11

01 Auxiliar Serviços Gerais 40 horas PL-CE-04 R$ 1.518,00

PL – PODER LEGISLATIVO

CE – CARGO EFETIVO

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

CARGO COMISSIONADO

Nº Cargos Denominação Categoria Funcional Carga Horária Padrão Vencimentos

01 Assessora Parlamentar 40 horas PL-CC-01 R$ 3.317,33

PL – PODER LEGISLATIVO

CC – CARGO COMISSIONADO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2CD2CC7B

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2025

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ERICA DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **3º (terceiro) Quadrimestre de 2024**, a ser realizada às **13h30min do dia 25 de Fevereiro de 2025 – Terça Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 18 de fevereiro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:228A8BB2

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ERICA DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2024**, referente aos meses de **setembro**, **outubro**, **novembro** e **dezembro** de **2024**, a ser realizada às **18h00min do dia 25 de Fevereiro de 2025 – Terça Feira,** nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **"§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.";**
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2024, e;**
- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2024.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 18 de fevereiro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1595E3F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3762 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS) AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EXPANSÃO ECONÔMICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NA ZONA RURAL, ESTABELECENDO REGR

DECRETO Nº 3762 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o fornecimento de refeições (marmitas) aos servidores das Secretarias Municipais da Expansão Econômica, Meio Ambiente e Serviços Públicos que desempenham atividades na Zona Rural, estabelecendo regras e penalidades para uso indevido do benefício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores que desempenham suas atividades na Zona Rural do município;

CONSIDERANDO que os servidores lotados na Secretaria Municipal da Expansão Econômica, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos desempenham funções essenciais que demandam deslocamento para comunidades rurais;

CONSIDERANDO que tais deslocamentos ocorrem ao longo de todo o dia, impossibilitando o retorno ao perímetro urbano para refeições;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento de alimentação aos servidores que efetivamente exercem suas atividades na Zona Rural, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de uma refeição (marmita) para os servidores das seguintes secretarias municipais que desempenham atividades na Zona Rural do município:

I - Secretaria Municipal da Expansão Econômica;
II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º O fornecimento da refeição será concedido exclusivamente aos servidores que, comprovadamente, estejam desempenhando suas funções em comunidades da Zona Rural, mediante controle e autorização dos secretários responsáveis.

Art. 3º *Os demais servidores municipais que não se enquadram nas disposições deste Decreto não terão direito ao fornecimento da refeição.*

Art. 4º O servidor que tentar burlar as disposições deste Decreto estará sujeito a advertência formal por parte de sua chefia imediata, caso persista, poderão ser adotadas outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9786FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024 EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, *§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas*

estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao terceiro quadrimestre de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 18 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DCAF9AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 01/2025	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**PUBLICA TREINAMENTOS LTDA** CNPJ nº 12.069.749/000l-74	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 09 (nove) inscrições em curso de capacitação com o tema: "A TÉCNICA LEGISLATIVA, DESENVOLVIMENTO E A QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO".	
Valor global:	R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	17 de fevereiro de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:93ECEB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

DATA: 18/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito), **e Poliana Madlene Schmitz** (Advogada) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar de Evento Seminário Jurídico promovido pela Associação dos Municípios do Paraná e Confederação Nacional de Municípios. Com saída no dia 18 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2025.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E1D60554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2025

Data 18/02/2025

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
BERENICE MARTINS	7.***.***-9	**PROFESSOR**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:20785F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 009/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 26 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	**PROFESSOR**
NEIDE MARIA LANZA	**PROFESSORA**
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	**PROFESSORA**
EMANUELI MARIA MALDANER	**PROFESSORA**
MARLI DA SILVA	**PROFESSORA**
TAMARA BARBOSA	**PROFESSORA**

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F4D27A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população, todos os moradores das Comunidades da Linha Tronco Verde e da Linha Alto Pará, Legislativo Municipal e todos os interessados do município de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo irá tratar de assuntos referentes ao Calçamento da Linha Tronco Verde e Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural da Linha Alto Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o principio da Transparência a participação popular,

C O N V O C A

A população e todos os moradores das Comunidades das Linhas Tronco Verde e Alto Pará, Legislativo Municipal e todos os demais interessados do município de Santa Lúcia – Pr, para participarem de Audiência Pública a ser realizada às 16:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, na sede Provisória da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – PR, sito Avenida Guilherme Laitcher, s/n, Centro Social Dionisio Torteli, em que o Prefeito Municipal Silvano Tortelli e sua equipe irá tratar de assuntos referentes ao Calçamento da Linha Tronco Verde e a Pavimentação Asfáltica da Estrada Rural da Linha Alto Pará..

Santa Lúcia – PR, 18 de fevereiro

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DDB5C9BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1215/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1215/2025
De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DPTO DE CULTURA
Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1921 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 7.500,00
Conta/Natureza de Despesa 1941 – 33.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 7.500,00
Conta/Natureza de Despesa 1961 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1981 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terc – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 2.406,07
Conta/Natureza de Despesa 2001 – 33.90.48.00 – Outros Auxílios Finan Pessoas Físicas
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2011 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 13.811,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit fin. Recurso vinc 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc
R$ 51.217,65
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Muni

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0E06C508

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1216/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1216/2025
De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 414.650,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 414.650,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MATERIAL, PATRIMONIO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Do Depto Administração

Conta/Natureza de Despesa 521 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 956 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 414.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901010000000000 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901010000000000 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 414.650,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901010000000000 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 414.650,00

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D8C79E36

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1217/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1217/2025
De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 345.080,91 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 345.080,91 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-1-105 – Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 4761 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 843 - Estradas Da Integração Tronco Verde R$ 345.080,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 218 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901030000000000 – Estradas da Integração Tronco Verde R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901030000000000 – Estradas Integração Tronco Verde R$ 345.080,91

C) Demonstrativo do Excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901030000000000 – Estradas Integração Tronco Verde R$ 345.080,91

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F6B4D195

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1218/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1218/2025
De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 3.418.076,18 (Três Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.418.076,18 (Três Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação Recap. Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 5013 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 881-Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673 R$ 3.418.076,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901020000000000 – Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673
R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901020000000000 – Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673
R$ 3.418.076,18

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901020000000000 – Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673

R$ 3.418.076,18

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:10703360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026

A Mesa Diretora, com base nos artigo 30, parágrafos §1º, §2º, §3º, do Regimento Interno, considerando a representação dos partidos que compõem a Câmara e a deliberação realizada na reunião do dia 10 de fevereiro de 2025,definiu a composição das respecivas comissões da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: DANIELA KUNRATH DA LUZ
SECRETÁRIO: ELIO DIDIMO
MEMBRO: ELIAS QUIRINO DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: IVAN DE ANDRADE
SECRETÁRIO: VAGNER LOPES TELES
MEMBRO: OZEIAS BOIKO DA ROSA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PRESIDENTE: OZEIAS BOIKO DA ROSA
SECRETÁRIO : ARLETE LATZUK
MEMBRO: ELIAS QUIRINO DOS SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: ARLETE LATZUK
SECRETÁRIO: VAGNER LOPES TELES
MEMBRO: JOÃO ALEX DAMIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA
PRESIDENTE: ELIO DIDIMO
SECRETÁRIO: DANIELA KUNRATH DA LUZ
MEMBRO: JOÃO ALEX DAMIÃO

Sendo assim, levando em consideração o que disciplina o artigo. 30, §3º, o qual menciona que na constituição das comissões, quer permanentes, quer temporárias, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação dos partidos que compõem a Câmara, compõem-se as comissões.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente

IVAN DE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:086EF6EF

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 006/2025

SÚMULA: Nomeia PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução n.º 010/2021 e Lei Federal n.º 14133/21, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, com vigência até 31 de dezembro de 2026, para realização de certames licitatórios, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF	Função
Leandro Carlos Boska	802.xxx.xxx-72	Pregoeiro/Agente de Contratação
Maria Helena Fagundes de Lima	077.xxx.xxx-95	Equipe de Apoio
Patrícia Lucks Penteado Pietrobom	026.xxx.xxx-43	Equipe de Apoio
Taina Bronholo Cavalini Witcel	109.xxx.xxx-47	Suplente

Art. 2º- Conceder aos servidores efetivos acima nomeados Gratificações pelo Exercício de Função de acordo com a lei n.º 527/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0F178B4A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 009/2025

SÚMULA: Nomeia PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, nos termos da Resolução n.º 07/2019:

Procuradora: Vereadora DANIELA KUNRATH DA LUZ
Procuradora Adjunta: Vereadora ARLETE LATZUK

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A0ECF17E

LICITAÇÃO
ATA Nº 03/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART.

37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as treze horas e trinta e sete minutos, recebemos o e-mail da empresa Medical Prime Gestão de Serviços Médicos, com pedido de substituição de profissional em todos os itens, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2025**, assim analisando a documentação do novo profissional, o mesmo fica classificado item 1 - 7º lugar, item 2 - 8º lugar, item 3- 6º lugar e item 4 - 7º lugar.

- ITEM 01 – 01 Médico Clinico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.

7º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131,** substituído pelo profissional **Pedro Henrique Siqueira Costa** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR 58656**, conforme documentação exigida pelo edital do Chamamento Público nº 01/2025.

- ITEM 02 –: 01 Médico Clinico Geral Plantonista. 170 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.

8º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131,** substituído pelo profissional **Pedro Henrique Siqueira Costa** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR 58656**, conforme documentação exigida pelo edital do Chamamento Público nº 01/2025.

- ITEM 03 – 01 Médico Clinico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

6º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131,** substituído pelo profissional **Pedro Henrique Siqueira Costa** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR 58656**, conforme documentação exigida pelo edital do Chamamento Público nº 01/2025.

- ITEM 04 – 01 Médico Clinico Geral/Plantonista, 20 plantões diurno/noturno 12 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento.

7º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131,** substituído pelo profissional **Pedro Henrique Siqueira Costa** inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR 58656**, conforme documentação exigida pelo edital do Chamamento Público nº 01/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2799BECE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 022/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Monte Mezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, para a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Monte Mezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60.

Cujo valor global estimado é de: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNOS-DIURNOS DE 12 HORAS (2)	170,00	1.500,00	255.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL	**R$ 255.000,00**				

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B3466CB6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia **10 de março de 2025, às 09:00 horas** na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 519.653,96(Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de fevereiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D39DC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 075/2025

PARECER TÉCNICO 075/2025
Assunto: Avaliação de Bens Móveis Inservíveis
Município: Santa Maria do Oeste
Comissão de Avaliação de Bens
A Comissão de Avaliação de Bens, nomeada por meio da **Portaria 094/2023**, realizou a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Pública do Município de Santa Maria do Oeste. Após a devida análise, verificou-se que os bens listados encontram-se em condição inservível, sendo considerados sucata.
Diante do exposto, esta comissão recomenda que os referidos bens sejam baixados do sistema patrimonial do Município e alocados no depósito como sucata, para posterior alienação através de leilão, conforme legislação vigente.
Segue abaixo a relação dos bens avaliados:

Descrição do Bem	Número do Patrimônio	Data de Aquisição	Valor de Aquisição (R$)	Valor Atual (R$)
IMPRESSORA BROTHER DCP PRETA	11750	16/09/2020	Não encontrado	Não encontrado
FOGAO A GAS 04 BOCAS MARCA CONTINENTAL	2322	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
CPU CENTRIUM PRETA	11729	16/09/2020	Não encontrado	Não encontrado
TELEVISOR 32 POLEGADAS SAMSUNG	12089	23/10/2020	Não encontrado	Não encontrado

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:823D5E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2025

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024, conforme descrito abaixo.

Cargo – ATENDENTE DE CRECHE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Gustavo Gomes	22º
Carla Vitória Iassiunik	23º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E8A4A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2025

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024, conforme descrito abaixo.

Cargo – ATENDENTE DE CRECHE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Denise Jubate	25º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:45D54353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO Nº 211/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 211/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 20/02/2025, as 08:00 horas até 12/03/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **.www.bll.org.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B9C5E171

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025
Processo dispensa nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D.S VENTOS COMERCIO DE REFRIGERACAO E VENTILACAO LTDA
CNPJ Nº 05.374.620/0001-04
Representante: DÉRCIO DELMAR STEYER
CPF nº 330.753.360-68
OBJETO: Aquisição de tubo de polietileno para climatizador para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.336,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 17/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:71857D67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025
Processo inexigibilidade nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 55.466.781 FELIPE GONCALVES - MEI
CNPJ Nº 55.466.781/0001-04
Representante: FELIPE GONÇALVES
CPF nº 112.881.959-74
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 174.680,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8CC8F21E

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.291/2025

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Objeto Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios para quitação de débitos fiscais, relativos a tributos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2024, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante a seguinte condição: I – Pagamento em até 06 (seis) parcelas: Para quitação em 06 (seis) parcelas, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas incidentes sobre os débitos até a data do pagamento. § 1º A adesão ao benefício implica na assinatura de termo de novação de dívida, com expressa confissão de dívida tributária e autorização para emissão do boleto de pagamento. Art. 2º – Efeitos da Adesão ao Programa A adesão aos benefícios desta Lei implica: I – Confissão irrevogável e irretratável da dívida, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, nos termos do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, do artigo 202, inciso VI, do Código Civil, e dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil. II – Renúncia expressa ao direito de interpor qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e impossibilidade de reapresentação futura. III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei. § 1º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do débito. § 2º Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados, o pagamento não dispensa o recolhimento das custas processuais e dos honorários advocatícios incidentes sobre o valor da causa, conforme determinado judicialmente. § 3º Os valores das custas e honorários deverão ser pagos separadamente, e seus comprovantes apresentados à Secretaria Municipal da Fazenda para deferimento da adesão ao programa. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ § 4º A ausência de pagamento das custas e honorários implicará indeferimento do benefício. 5º Após a formalização da

adesão ao programa e efetivação do pagamento, a Procuradoria Jurídica do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito. Art. 3º – Concessão Automática do Benefício O benefício fiscal previsto nesta Lei não depende de requerimento formal do contribuinte, sendo automaticamente concedido a partir da publicação desta norma. Art. 4º – Parcelamento e Encargos Moratórios Os débitos fiscais objeto de parcelamento, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e atualização monetária, nos termos da legislação vigente. Art. 5º – Vigência Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:62E36E46

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.290/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) .
Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Equipamentos e veículos;
II – Infraestrutura Básica;
III – Obra Social;
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo
Santo AntônioAntônio do Sudoeste, do Sudoeste, 1188 de fevereirode fevereiro 20220255..

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:65A7BCBD

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.292/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) . Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal. Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A. Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades: I – Equipamentos e veículos; II – Infraestrutura Básica; III – Obra Social; Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual. Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro. MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo Antônio do Sudoeste, 18 de fevereiro 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:585E8A07

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.216/2025

Nomeia equipe técnica e equipe local do novo PAR - Plano de Ações Articuladas, e dá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficar nomeada a Equipe Técnica E Equipe Local Do Novo PAR - Plano de Ações Articuladas, a seguir relacionada:

I - EQUIPE TÉCNICA

NOME: FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE
CPF: 005.273.251-71
FUNÇÃO: Técnica do PAR

NOME: GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
CPF: 029.310.549-92
FUNÇÃO: Coordenadora Municipal

NOME: LUCIA SCZEPANIK
CPF: 627.982.199-49
FUNÇÃO: Articuladora Pedagógica

II - EQUIPE LOCAL:

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: ELOISE MINÉIA DA SILVA HERMES
CPF: 036.152.249-57

REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES:
NOME: RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI
CPF: 064.250.789-95

NOME: NILCEMAR FATIMA DE OLIVEIRA
CPF: 017.688.799-74

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEEs:
NOME: MARILEI APARECIDA DE ROCCO
CPF: 021.728.769-76

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS:
NOME: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
CPF: 075.330.449-08

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS:
CONSELHO ESCOLAR
NOME: ELISANGELA MARIA SCHNEIDER GIONGO
CPF: 021.540.009-75

APMF-ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 102.818.749-13

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
NOME: GENILSON DOS REIS
CPF: 094.219.239-79

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS:
NOME: ROZELAINE APARECIDA DE LIMA
CPF: 020.042.539-08

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D9360797

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.215/2025

SÚMULA: Atualiza os cargos do Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos cargos do comitê de segurança escolar local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal nº 4.014/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto pelos seguintes servidores:

I - **Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu:**
a) Diretora:
Rita de Cássia Marcelino
RG: 6.995.561-4
CPF:029.457.229-50
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Noemi Maria Ramalho
RG: 6.130.911-0
CPF:029.739.519-09
Marionice Casa de Oliveira
RG: 6.361.782-2
CPF: 020.191.809-95

II - Centro Municipal de Educação Infantil Edil Traiano:
a) Diretor:
Marcia Cristina Barili Giareta
RG: 6.130.925-0
CPF: 033.452.109-24
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Janete Puchalski
RG: 6.426.382-0
CPF: 024.709.029-83
Eliete Piva Bitencourt
RG: 10.598.705-6
CPF: 076.609.269-00

III - Centro Municipal de Educação Alcides Dallanora:
A) Diretor:
Kelly Cristian dos Santos
RG: 7.666.970-8
CPF: 042.739.819-39
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Mireli dos Reis Bortolozo
RG: 8.583.457-6
CPF: 066.266.989-40

Marivane Bucker Legramante
RG 8.809.270-8
CPF 055.468.629-55

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Brandina B. Maggioni:
Diretor:
Sandra Cuchi
RG: 7.903.862-8
CPF: 007.055.029-88
Representantes dos Profissionais da Educação:
Solaine de Fatima Favetti
RG: 8.671.292-0
CPF: 061.411.389-00
Ana Claudia Cavalheiro
RG: 5.092.425
CPF: 061.506.819-71

V - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
a) Diretor:
Inez Brum Campos da Silva
RG: 6.672.431-0
CPF: 024.202.199-96
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Rozelaine Aparecida de Lima
RG: 7.032.899-2
CPF: 020.042.539-08
Roseli do Carmo Pivotto
RG: 8.139.051-7
CPF: 048.097.849-24

VI - Escola Municipal do Campo Germano Strub
a) Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.584-08

VII - Escola Municipal do Campo José Colla
a) Diretor:
Cleuza da Rocha
RG: 8.453.367-0
CPF: 030.661.539-83
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Lorena Gubiane de Souza Fernandes
RG: 6.291.231-6
CPF: 005.343.349-82
Renata Carlet
RG:12.353.953-2
CPF: 105.796.299-61

VIII - Escola Municipal do Campo Maturino Machado
a) Diretor:
Nilcemar Fátima de Oliveira
RG: 349.256-3
CPF: 017.688.799-74

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Renata Carlet Lima
RG: 12.353.953-2
CPF:105.796.299-61
Adriana Nunes Cavalheiro
RG: 9.478.640-01
CPF: 068.130.949-04

IX - Escola Municipal do Campo Tiradentes
Diretor:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

X- Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto
Diretor:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10. 666.598-2
CPF:073.454.689-09

XI- Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro
a) Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

XII- Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos
a) Diretor:
Elisandra Schneider Tonini
RG: 7.010.975-1
CPF: 020.766.619-99
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Elisangela Maria Schneider Giongo
RG: 6.130.843-1
CPF: 021.540.009-75
Rozeli de Fatima Smolak
RG: 9.144.122-5
CPF: 009.393.579-09

XIII- Escola Municipal Camila Polga
a) Diretor:
Ester de Oliveira Batista
RG: 6.470.933-0
CPF: 006.898.839-78
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Marilei Aparecida de Rocco
RG: 5.617.936-4
CPF: 021.728.769-76
Ediani Heinzen
RG: 10.456.325-2
CPF: 066.916.129-22

XIV - Escola Municipal Pedro dos Santos
a) Diretor:
Angela Maria Gaitkoski Vicente
RG: 7.706.570-9
CPF: 037.071.299-42
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Simei Trindade
RG: 7.202.501-6
CPF: 029.364.549-55
Marineusa Teresa de Quevedo de Oliveira
RG: 8.864.304-6
CPF: 056.225.409-92

XV- Escola Municipal Dorival Magrinelli
a) Diretor:
Marivete Benedix
RG: 10.465.548-3
CPF: 920.760.339-04
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Clair Sobanski
RG: 6.503.829-3
CPF: 037.536.719-59
Lucélia Adriana Maldaner
RG: 8.039.535-3
CPF: 044.086.509-35

XVI- Escola Municipal Professor Guilherme Blick
a) Diretor:
Simone Fernandes de Oliveira
RG: 8.259.929-0
CPF: 005.700.089-13
b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Ana Paula de Oliveira dos Santos
RG: 13.653.021-6
CPF: 102.818.749-13
Alexandra Cristina Barbosa dos Santos
RG: 8.755.909-2
CPF: 058.571.799-04

Art. 2º Os demais artigos do Decreto Municipal nº 4.014/23, permanecem vigentes e inalterados, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9B3A0AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**FLAVIA DE JESUS FERREIRA**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**18/02/2025 a 20/02/2025**
Quantidade	2 diárias e1de 40%
Valor	R$1680,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião Sesai, 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**18/02/2025 a 20/02/2025**
Quantidade	2 diárias e1de 40%
Valor	R$1680,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião Sesai, 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELVIS AUGUSTO SILVA BRITO**
Cargo/Função	ADVOGADO
Data	**18/02/2025 a 20/02/2025**
Quantidade	2 diárias e1de 40%
Valor	R$1680,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião Sesai, 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JEISSUANE VALIM MORGADO**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**18/02/2025 a 20/02/2025**
Quantidade	2 diárias e1de 40%
Valor	R$1680,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião Sesai, 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná.

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:A22AEACA

SAMAE
PORTARIA N. 08/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012, e Lei 167/2022, de 23 de maio de 2022.

R E S O L V E:

01 - **NOMEAR** - A partir do dia 18 de fevereiro de 2025, para ocupar em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIOS,** junto ao departamento de compras, licitações e patrimônio, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme Lei Municipal nº 167/2022, que alterou o plano de cargos do SAMAE, Lei nº 040/2012, a Sra. **ILANA KARINI OLIVEIRA GOMES**, portador do R.G. 13.558.648-0 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2025.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9AC0BF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 342/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBERBENS OU SERVIÇOS A TITULO DE COMODATOE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em caráter de comodato bens ou serviços oferecidos, para fins de teste, ou ainda, análise de viabilidade e eficiência administrativa para aquisição futura pelo Poder Executivo.

Art. 2°. O comodato descrito no *Caput* da Lei se dará pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 3º. A forma e condições dos objetivos da Lei se dará mediante Termo de Comodato que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso e fruição do bem ou serviços.

Art. 4°. Os bens ou serviços colocados em comodato ao Poder Executivo Municipal, integrarão provisoriamente o Patrimônio Municipal pelo tempo em que estiver de posse, uso e fruição.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção em razão do uso, abastecimento, demais

despesas decorrentes de uso e fruição, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta do Poder Executivo através de dotações próprias do orçamento.

Art. 6º. Os casos omissos, serão regulados mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:547A8546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 343/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS A COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA NORTE PIONEIRO - COANOP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA NORTE PIONEIRO - COANOP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.804.807/0001-09, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de transporte de passageiros de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo **VEICULO TIPO PAS/MICROONIB, MARCA M. BENZ 415CDISPRINTERM, COR BRANCA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSIS 8AC906633JE139735, PLACA: BCG-7905.**

§ 1°. O Veículo objeto da cessão a que se refere este artigo deverá ser utilizado exclusivamente pela **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA NORTE PIONEIRO - COANOP**, de São Jerônimo da Serra para atender ao fomento dos objetivos da cooperativa.

§ 2°. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2°. A cessão de uso descrita no *Caput* deste artigo se dará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, ocasião que, cessado o prazo de vigência sem o ato o veículo retornará a posse do Município.

Art. 3º. A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 5º. Em caso de absoluta necessidade, uso irregular do bem ou não sendo observados os temos constantes do Termo de Cessão, poderá o município requisitar a imediata devolução do veículo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRODE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:B8E57BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO,** TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/10/2023, conforme Portaria 222/2023 de 06/10/2023, 13 (treze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/10/2023 a 01/10/2024, partir de 17/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 02/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 068/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E1D24EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 070/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 201/2023 que Estabelece no âmbito da Administração Municipal Critérios de Avaliação em estágio probatório dos servidores aprovados em concurso público;
CONSIDERANDO que a Lei está regulada pelo Decreto Municipal nº 007/2024 que estabelece critérios e procedimentos para avaliação dos servidores aprovados na forma legal e regimental;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO**

PROBATÓRIO sob a supervisão e coordenação do Secretário Municipal de Administração, passando a compor-se pelos seguintes membros:

COORDENAÇÃO GERAL:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

I – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS / SECRETARIA DE ESPORTES / SECRETARIA DE CULTURA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

• CHEFIA IMEDIATA: **SECRETÁRIO MUNICIPAL**
• MEMBROS:

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO;
SIMONE APARECIDA DE SANTANA;
IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• CHEFIA IMEDIATA: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

• MEMBROS:

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA;
ERIC JOSE DA SILVA PROENÇA;
SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CHEFIA IMEDIATA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
MEMBROS:

A) ADRIANA ARASE;
B) MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO;
C) JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO**;**

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
MEMBROS:

SEDE
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;
NADIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA;

1 – ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO (VILA NOVA)

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA BUENO (SÃO JOÃO DO PINHAL)

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO (TERRA NOVA)

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;

KARLA PATRICIA SUTIL;
– ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA LEMOS COSTA

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL BRUNO E EVA

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO;

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA SUELY DOS SANTOS GUILLEN;

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

Art. 2º. Compete a comissão, acompanhar a realização de avaliação funcional do servidor admitido em estágio probatório, para fins de atendimento da legislação.

Parágrafo Único. A Comissão representada é soberana e tem total autonomia para deliberar, investigar todos os critérios para avaliação das condições de assumir cargo público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2 CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO;

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA SUELY DOS SANTOS GUILLEN;

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

Art. 2º. Compete a comissão, acompanhar a realização de avaliação funcional do servidor admitido em estágio probatório, para fins de atendimento da legislação.

Parágrafo Único. A Comissão representada é soberana e tem total autonomia para deliberar, investigar todos os critérios para avaliação das condições de assumir cargo público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 070/2025
Ass. Resp.:

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO;

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

– CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA SUELY DOS SANTOS GUILLEN;

DIRETORIA DA ESCOLA/CMEI;
PAULA SIRLENE CANDIDO;
KARLA PATRICIA SUTIL;

Art. 2º. Compete a comissão, acompanhar a realização de avaliação funcional do servidor admitido em estágio probatório, para fins de atendimento da legislação.

Parágrafo Único. A Comissão representada é soberana e tem total autonomia para deliberar, investigar todos os critérios para avaliação das condições de assumir cargo público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 070/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:163F795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE ESTUDOS PARA PADRONIZAÇÃO DO CATALOGO ELETRÔNICO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para fins de cumprimento do disposto no Art. 43 da Lei 14.133/2021 com o Parecer Técnico e para atendimento do Decreto regulador do Catálogo de Compras Eletrônico do Município;
CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade e da legalidade adstrito a necessidade da administração avaliar a vantajosidade e eficiência da padronização no Setor Público;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Equipe Técnica Permanente de Estudos para Padronização do Municipal de São Jerônimo da Serra, destinados a análise e estudos para fins de indicação de bens e serviços aptos a padronização, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Douglas Catharino de Carvalho**;
II – Secretário: **Judith Izabel de Salles;**
III – Membro: **Fernando Barbara Correa;**

Art.2º. Compete a Equipe Técnica, acompanhar a realização de estudos, os pedidos de padronização e coordenar as atividades necessárias ao bom e fiel atendimento da padronização junto ao Catálogo Eletrônico Municipal de que trata o Decreto nº 016/2024.

Parágrafo Único. A Comissão representada por sua Equipe Técnica é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos relativos a vantajosidade e eficiência da Padronização.

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados Processo Administrativo.

Art. 4º. A Equipe técnica sempre que achar necessário poderá fazer uso de pareceres técnicos advindos dos diversos setores públicos, inclusive através de contratualização nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de dar embasamento para a indicação de padronização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial do Município de Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 071/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:7F9EF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **17 de fevereiro de 2025**, o Sr. **LUIS SERGIO DA SILVA**, CPF 639.654.539-04, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA- VILA NOVA DE FLORENÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 069/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E87ABD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 072/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o dever executivo de proteção a população através de políticas de proteção e defesa civil;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público **Sr. Bruno Bragato Custódio** para compor a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP
Edição nº:
Ato: Portaria 072/2025
Ass. Resp.:

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:504BDBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DEMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Valor estimado **R$ 2.351.418,20 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D8AC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°073/2025 - 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o COMITÊ LOCAL do Programa Nossa Gente Paraná no Município de São Jerônimo da Serra/PR:

Secretaria Municipal de Saúde:
Maria das Dores da Silva Mello – Terra Nova
Cleoni dos Santos Rafael Lima – Cerrado
Fernanda Lourenço – Sede
Juliana Aparecida de Brito – Sede
Jose Aguiar Crema Borges - Sede

Centro de Referência de Assistência Social:
Selma da Silva Sampaio Camargo
Sergio Galdino da Silva Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Heloisy Vieira Bueno
Mariza de Lourdes Novi Vieira

Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais)
Nádia Aparecida de Souza Paula
Edilaine Correa Batista de Mello
Luciane Novi Vieira Bernardo
Lira Cordeiro
Géssica Denora Ribeiro

Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER
Sandra Maria Paulini
Mirian Gonçalves de Oliveira

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento familiar durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 95 de 12 de maio de 2023.

Art. 5º A articulação do Comitê Local cabe a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:348133FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°074/2025 - 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL do Programa Nossa Gente Paraná no Município de São Jerônimo da Serra/PR:

Secretaria Municipal de Saúde:
Camila da Silva Pereira
Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Adriana Arase
Secretaria Municipal de Educação:
Paula Sirlene Candido Corrêa
Naila Menezes França Mota
Secretaria Municipal de Administração a Agência do Trabalhador:
Rafael Rodrigo de Paula Batista
Emerson Marinho Prestes
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
Fabiane Cunha de Souza
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio:
Lourival Siqueira da Mata
Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:
Maria Adriana Parassenti
Valdemilson Luz

Art. 2º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 94 de 12 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:38184D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°13/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS".

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1° Nos termos da Lei Municipal nº 007, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jerônimo da Serra, Biênio 2023-2025, os seguintes membros:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais
a) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social:
Titular: Selma Sampaio da Silva Camargo
Suplente: Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Aguiar Crema Borges
Suplente: Mariana Alves de Melo
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jean Trindade
Suplente: Naila Menezes de Franca Mota
d) Representante da Secretaria De Agricultura e Meio ambiente
Titular: Maria Adriana Paressenti

Suplente: Sandra Maria Paulini
e) Representante da Divisão de Fianças
Titular: Simone Aparecida Santana
Suplente: Josias Pereira Martins

II) Representantes da Sociedade Civil
a) Representante de Entidades de crianças e adolescentes:
Titular: Mauricéia Borba do Carmo Sutil – ONG SOS CRIANÇA
Suplente: Sandra Silva de Brito - Pastoral da Criança
b) Representante de entidades ou representações que desenvolvam programas de enfrentamento a pobreza
Titular: Antônio Elias – Associação de produtores rurais - APROSERRA
Suplente: Doraci Gomes Furtado – Conselho de Desenvolvimento Sustentável
c) Representantes de associações civis/comunitários e/ou associações de bairro:
Titular: Edinaldo José Gonçalves – Associação Filantrópica Dom Getúlio
Suplente: Julia Roberta da Silva Morais – Cooperativa de Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra – COOAF
d) Representantes dos Usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:
Titular: Ingrid Lima dos Santos – Programa Bolsa Família
Suplente: Magali Azevedo Secci – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
e) Representantes de trabalhadores do setor:
Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira – Sindicato de Servidores de São Jerônimo da Serra - SINDSERVSJS
Suplente: Pedro Martins da Silva Neto - Sindicato de Servidores de São Jerônimo da Serra - SINDSERVSJS
Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:48B6E17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. LOCADOR**: **ADRIANA DE FÁTIMA DELGADO COSTA,** brasileira, casada, Professora,

Carteira de Identidade nº. 9.184.857-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 042.227899-84, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra. Valor mensal R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – Valor total (ano) R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:432C96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025
CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025
CONTRATO Nº 010/2025
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.**
CONTRATADA: **ADRIANA DE FÁTIMA DELGADO COSTA,** brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº. 9.184.857-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 042.227899-84, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra. Valor mensal R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – Valor total (ano) R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR,24 de fevereiro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ADRIANA DE FÁTIMA DELGADO COSTA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E8CE656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF/2000), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º
- Fica designada para o dia 24 de fevereiro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida, do 3º quadrimestre de 2024 em audiência pública.

§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h30min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participar, tomar ciência e se inteirar da apresentação, quanto aos cumprimentos das metas fiscais em relação ao 3º quadrimestre de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:2CCFF7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
258564	Agente Auxiliar Administrativo	**Igor Ruy dos Santos**	**19º**
263686	Agente Auxiliar Administrativo	**Kelly Cristina Damacena Pasquini Dias**	**20º**
260193	Psicólogo (a)	**Nathalia Cristina Lima**	**8º**
259050	Cozinheiro (a)	**Dulce Maria Vieira da Silva**	**3º**
262036	Gari – Distrito Terra Nova	**Victor Eurides Ribeiro Lemes**	**2º**
262254	Operador de Maquinas	**Juraci Gomes Junior**	**6º**
264131	Professora Educação Infantil e Fundamental I – Bairro Taquara	**Danivia Regina Rodrigues**	**3º**
263024	Professora Educação Infantil e Fundamental I – Bairro Taquara	**Haudlley Kamila Pereira Rodrigues**	**4º**
257246	Professora Educação Infantil e Fundamental I – Sede do Município	**Camila Mariana da Silva**	**9º**

São Jerônimo da Serra, aos 18 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:DC369737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 622

DECRETO Nº 622/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025 visando a adequação orçamentária para aplicação dos termos da Lei nº 1149/2025..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1149, de 18 de Fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 496.142,24 (quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0875)	45,85
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	40.700,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0882)	284.240,45
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0880)	30.509,39
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0873)	2.118,49
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0881)	138.528,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	287.704,58

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000	40.700,00
GRUPO/FONTE 0873	2.057,69
GRUPO/FONTE 0875	42,52
GRUPO/FONTE 0880	30.109,39
GRUPO/FONTE 0881	135.528,06

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:6BC04FCD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 05/2025

Objeto: Aquisição de livros didáticos integrados, Ensino Educação Infantil, Pré 4 e 5, Ensino fundamental nos anos iniciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, junto ao Sistema de Ensino Aprende Brasil.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2025, para a Contratação junto a GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA que indicou o valor total de R$ 308.818,00 (trezentos e oito mil oitocentos e dezoito reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B957434

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 07/2025 - Processo administrativo nº 05/2025
Objeto: Aquisição de livros didáticos integrados, Ensino Educação Infantil, Pré 4 e 5, Ensino fundamental nos anos iniciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, junto ao Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Valor Total: R$ 308.818,00 (trezentos e oito mil oitocentos e dezoito reais)
Período de vigência: 18/02/2025 à 18/02/2026.
Fundamento legal: art.74, I, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:164FE380

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 78/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, tendo por objeto a Aquisição de livros didáticos integrados, Ensino Educação Infantil, Pré 4 e 5, Ensino fundamental nos anos iniciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, junto ao Sistema de Ensino Aprende Brasil;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato Nº 07/2025 a senhora Diana Maria Picon Campos Diretora da Divisão de Educação e como fiscal do contrato o Senhor Fábio Augusto da Silva, Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E28FA96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO
Inexigibilidade n° 02/2025
Processo Administrativo nº. 17/2025
Objeto: "Contratação de curso presencial para aperfeiçoamento de servidores, com o Tema "Planejamento e seus artefatos na Nova Lei de Licitações".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1)- Tendo em vista a possibilidade de contratação do objeto pretendido sem custos ao erário e no intuito de garantir a contratação mais econômica para a Administração;
2)- autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, para que sejam realizados novos estudos;
3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.
São José da Boa Vista - Pr., 18 de fevereiro.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FC69A35D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 19/2025
Objeto: Inscrição de 02 (dois) conselheiros tutelares para participação no 8º Congresso Estadual de Conselheiros, Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná**.**
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2025, para a Contratação junto a ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LESTE, que indicou o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D2167B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 20/2025
Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em perícia digital forense para prestação de serviços de perícia digital e assistente técnico para atuação nas fases administrativas e judicial.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025, para a Contratação junto a FERNANDO PAES DO AMARAL, que indicou o valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D238CAC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 08/2025 - Processo administrativo nº 20/2025
Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em perícia digital forense para prestação de serviços de perícia digital e assistente técnico para atuação nas fases administrativas e judicial.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FERNANDO PAES DO AMARAL.
Valor Total: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Período de vigência: 18/02/2025 à 18/02/2026.
Fundamento legal: art.74, III, "b", da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F2A61364

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 80/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 20/2025 – Inexigibilidade nº 04/2025, tendo por objeto a Contratação de Serviços técnicos especializados em perícia digital forense para prestação de serviços de perícia digital e assistente técnico para atuação nas fases administrativas e judicial;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº. 08/2025 o senhor Ronny Carvalho da Silva, Procurador do Município.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4C5420DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora Bruna Barbosa Correa.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora BRUNA BARBOSA CORREA, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1038/1 a partir desta data de 18/02/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D268A6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de travesseiros para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A5943BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 069 de 18 de fevereiro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG:** 9.XXX.XX0-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Geraldo de Souza Santos** para exames no Hospital de Olhos do Paraná em Curitiba/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 18 de fevereiro de 2025	**Retorno:** 20 de fevereiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B7420125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 32/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 32/2025
DATA: 18 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
01 – Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0099 – Encargo da Dívida Publica
3.3.90.21.00.00.00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 100.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento Administrativo
04.122.0002.2018– Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:64A6B90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 119/2025

DECRETO Nº 119/2025

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 45/2025, cancela a Inexigibilidade nº 01/2025 e dá outras providências.

VAnderlei caetano de castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 45/2025, cancelada a Inexigibilidade nº 01/2025 e desclassificada a credenciada JOSEFINA GALDINO DA SILVA PAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.697.189-66, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. A presente revogação não gera indenização a qualquer das partes, considerando que o contrato não foi celebrado, tampouco houve início da prestação dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C33242D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 120/2025

DECRETO Nº 120/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de betoneira e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação aquisição de uma betoneira 150 litros com motor para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é R. KIKUCHI INACIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.256.465/0001-27, com o valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2025, de 14 de fevereiro de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2025
OBJETO: aquisição de betoneira
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B5D02AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 121/2025

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

13º classificado: JOCIELY SANTIAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.456.059-70, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.631.871-80, sob protocolo nº 6171.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025 – 17 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7884B780

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 122/2025

DECRETO Nº 122/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

15º classificado: MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.631.871-80, sob protocolo nº 6175.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº25/2025 – 17 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BE1539E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 123/2025

DECRETO Nº 123/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

12º classificado: GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.663.909-97, sob protocolo nº 6170.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 – 17 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A26D2650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 124/2025

DECRETO Nº 124/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 06/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

5º classificado: KESIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.801.929-45, sob protocolo nº 5972.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025 – 18 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B4DFFAFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°127/2025

DECRETO Nº 127/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/Jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme classificação de Credenciamento nº 09/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **6 HORAS;**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
	6038	Masarut E Rios Serviços Médicos LTDA	46.492.000/0001-57
	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
	6048	A. Said Neto	11.369.364/0001-60
	6120	Campetti Serviços Médicos LTDA	58.390.853/0001-67
	6196	Nicolly Beatriz Talarico de Morais	103.356.359-54

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **12 HORAS**;

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
	6038	Masarut E Rios Serviços Médicos LTDA	46.492.000/0001-57
	6045	P. W. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
	6048	A. Said Neto	11.369.364/0001-60
	6120	Campetti Serviços Médicos LTDA	58.390.853/0001-67
	6196	Nicolly Beatriz Talarico de Morais	103.356.359-54

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CNPJ	MOTIVO:
	6043	Tonin Clínica Médica LTDA 45.244.105/0001-24	Não atendeu o item 5.8.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:396F4D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°128/2025

DECRETO Nº 128/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DO PROJETO VERÃO COM SAÚDE 2024/2025, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme classificação de Credenciamento nº 14/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: ENFERMEIRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6122	Angela da Silva de Alcantara	006.913.199-60
	6126	Cleide Roberta dos Santos	021.684.789-37
	6128	Vanessa Costa da Silva	365.211.958-40
	6135	Regiane Ortiz Garcia	037.447.239-41
	6110 -A	Ivonete Freitas Leite	694.427.979-72

CARGO: AUX./TEC ENFERMAGEM:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6111	Roberta Paula da Silva	058.124.799-09
	6115	Maria de Lourdes Domingues da Silva	985.161.671-00
	6123	Heloize Alves Maria Leonardo	085.665.029-30
	6124	Luana Maiara Silva Coito	096.541.129-06
	6172	Sheila Moreira Andrades	031.050.621-22

CARGO: SERVIÇOS GERAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6112	Rebecca Kikuchi Inacio	013.259.769-11
	6113	Paulo Henrique Souza dos Santos	114.683.989-89
	6114	Danielli dos Santos Moura	098.652.949-40
	6121	Sabrina Paludo Vieira	152.150.369-11
	6127	Roseane de Jesus Dias	045.940.399-01
	6131	João Paulo dos Santos Sartori	124.315.869-79
	6190	Gabriela Silva Correia	105.837.459-93
	6198	Siara Aparecida Coelho	080.624.419-49
	6206	Julia Dias Albuquerque	113.076.439-73

DESCLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CPF	MOTIVO
	6119	Wellington Araujo Melo 009.245.369-42	Item 6.1. e) vencido. Não apresentou item 6.2.1.3.
	6125	Gabriela Silva Correia 105.837.469-93	Itens 5.2.1.2, 5.2.1.3 não correspondem ao CPF do participante.
	6136	Franciele da Cruz Silva 035.815.109-01	Item 6.1. e) vencido. Não apresentou item 6.1.b.
	6139	Celania de Oliveira Pereira 064.323629-54	Não apresentou item 6.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais.
	6140	Rosilene Rodrigues dos Santos 276.050.318-66	Não apresentou item 6.1, c) e d)
	6141	Risomar Gomes de Oliveira 632.714.359-87	Não apresentou item 6.1 d)
	6142	Marlene Santana dos Santos Da Silva 005.550.849-90	Não apresentou item 6.1 d)
	6144	Fabiana da Silva Barroso 321.825.808-16	Não apresentou item 6.1 c) d) e 6.2.1.2

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1B3F8F28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°130/2025

DECRETO Nº 129/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR,**, conforme classificação de Credenciamento nº 15/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6116	Marcelo Jesus dos Santos	098.626.159-90
	6117	Juan Aquino dos Santos	133.576.859-90
	6118	Maria Eduarda Lima do Carmo	118.037.099-60
	6129	Jesus Eduardo Vandequoque Barbosa	118.617.169-31
	6130	Reinaldo Moreira Pinto	063.083.479-22
	6132	Marcelino Bezerra Barbosa	096.022.749-05
	6133	Victor Hugo Grabosque Rodrigues da Silva	075.631.589-10
	6158	Leticia Vieira da Silva	086.446.899-75

Desclassificados

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO
	6134	Ana maria Merighi Sartorelle – 084.594.869-58	Não Apresentou o item 6- habilitação técnica
	6135	Luiz Ricardo Rodrigues Cruz-152.125.439-75	Não Apresentou o item 6- habilitação técnica

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:61A882F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 126/2025

DECRETO N.° 126/2025

Súmula: Nomeia ASSISTENTE DA ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS MUNICIPAL

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 090.401.209-35 – RG nº 12577530-6 SSP/PR, para função de ASSISTENTE DA ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS MUNICIPAL, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC7.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7A8456F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 33/2025

PORTARIA N.º 33/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO SETOR.

Vanderlei Caetano de Castro, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir desta data, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA** - Cargo de **MOTORISTA C,** Matrícula n° 645, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01/02/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:967BB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 17/01/2025.

Súmula:
Aprova prestação de contas do 3°RDQA de 2024;
Aprova a atualização do Comitê da Dengue;

RESOLVE

Art. 1°- Aprova o relatório detalhado do quadrimestre anterior referente a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

Art. 2°-Aprova a atualização do comitê da dengue municipal.

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

ANE MARCELLY COLOMBO
Secretaria CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:01E03487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 47/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 32/2025, foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.**

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	79,00	03º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E5BB8805

SETOR DE TESOURARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA as autoridades municipais e a comunidade em geral, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2024/2025 a serem realizadas sempre as 10:00hrs no Plenário da Câmara Municipal, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2024 (Setembro/2024 a Dezembro/2024)	24/02/2025
1º Quadrimestre de 2025 (Janeiro/2025 a Abril/2025)	26/05/2025

2º Quadrimestre de 2025 (Maio/2025 a Agosto/2025)	29/09/2025

Certa de contar com a participação de todos, antecipo agradecimentos.

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de Fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:13A8FAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1593/2025

LEI Nº. 1593/2025

SUMULA: Revoga a Lei 1518/2024 e Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de SAPOPEMA – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo igualdade de gênero, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.
Parágrafo único — O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher integrará a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da:

I - Prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
II- Estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
III - Propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
IV- Propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores económico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
V - Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
VI - Deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas ã divulgação da situação da mulher nos diversos setores;
VII - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
VIII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
IX - Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
X - Manter e administrar o Fundo Municipal da Mulher;
XI - Organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres;
XII - Elaborar e apresentar anualmente, a Secretaria de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
XIII - Elaborar e reformar seu regimento interno;

XV - Eleger, dentre seus membros, a presidente, vice-presidente e a secretária do Conselho.
Parágrafo único - Todas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, salvas as exceções previstas nesta Lei, serão tomadas pela maioria de seus integrantes, presente a maioria absoluta, e serão registrados em livro próprio.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 8 (OITO) representantes, que serão denominados(as) conselheiros, nomeados pelo prefeito, sendo constituído por 4 representantes do poder público e 4 representantes da sociedade civil.
§ 1º A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.
§ 2º — O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.
§ 3º — As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.
§ 4º — As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Diretoria:
III - Presidência;
IV - Vice-presidência;
V - Secretária-geral.
VI - Comissões Temáticas

Art. 5º - Compete a presidência do CMDM:
I - Convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos;
II - Coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - Representar o Conselho e delegar competências;
V- Submeter à apreciação da plenária o relatório anual do Conselho;
VI - Encaminhar ao Governo do Município, quando necessária, sua apreciação e decisão, exposição de motivos e informações sobre matéria da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII - Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
VIII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por deliberação da Plenária;
IX - Distribuir às comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X - Orientar o funcionamento das comissões temáticas;

Art. 6º - Compete a vice-presidência do CMDM:
I - Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º - Compete a secretária-geral do CMDM:
Redigir as atas das reuniões;
Inscrever as pessoas, presentes à reunião, que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta.

Art. 8°- A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO

SEÇÃO I
DO MANDATO DAS CONSELHEIROS

Art. 9º - Os Conselheiros, governamentais e não governamentais, terão um mandado com o prazo de dois anos, permitido uma recondução.

Parágrafo único - As Conselheiras governamentais serão indicadas e nomeadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DOS IMPEDIMENTOS, SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 10º - São impedidas de servir no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ao mesmo tempo, ascendente e descendente, sogra(o), nora, irmãos, cunhados, tia, sobrinha, madrasta e enteada.
Art. 11º - A suplente substituirá a Conselheira nos seus impedimentos e suceder-lhe-á na hipótese de vaga.
Art. 12º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
I - morte;
II - renúncia expressa;
III - por presunção de renúncia, por conselheira que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alteradas, sem justificativa;
IV - desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;
V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - condenação definitiva por crime comum ou de responsabilidade.
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas nos incisos IV e V da destituição da conselheira, será garantido, à conselheira acusada, o direito à ampla defesa.
Art. 13º - A vacância do cargo será, em qualquer hipótese, declarada pela maioria absoluta dos membros do CMDM, em reunião previamente convocada para tal finalidade.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 14º - O Poder Público Municipal providenciará as condições e recursos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 15º - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas em reuniões ordinárias plenárias, podendo ser convocada sessão plenária extraordinária para a tomada de decisões emergenciais.
- O Regimento Interno do CMDM disporá da convocação e da periodicidade das reuniões, assegurada a realização de, no mínimo, uma reunião ordinária mensal.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 16º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá uma diretoria eleita pelo Conselho dentre os próprios conselheiros para um mandato de dois anos.
- Haverá alternância na presidência entre os representantes governamentais e não governamentais, de forma que, quando a presidente for uma representante governamental, a vice-presidente seja não governamental.
- As atribuições e funcionamento da diretoria no Regimento Interno do CMDM deve observar a paridade entre as representantes governamentais e não governamentais na sua composição.

SEÇÃO III
DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Art. 17º - O Poder Público Municipal, através do Departamento Municipal de Assistência Social, propiciará o apoio necessário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 18º - O desempenho da função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será sem qualquer remuneração, considerado como serviço público relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 19º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sapopema - CMDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Sapopema

Parágrafo único: O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas públicas dedicadas à promoção da equidade de gênero; à garantia e à realização dos direitos da mulher; ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 20º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sapopema - CMDM, definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, conforme a necessidade de recursos apresentados através de projetos pelas Entidades e Programas Públicos, alocando-os nas respectivas áreas, em conformidade com as prioridades definidas no planejamento anual.
I - As entidades conveniadas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sapopema - CMDM, deverão apresentar projetos de acordo com os critérios legais abaixo especificados:
II - Manutenção e qualificação do atendimento, especificando as despesas de custeio da entidade, despesa com pessoal, com serviços e despesas diversas;
III - Espaço Físico: Aquisição, construção ou reforma;
IV - Equipamentos: Aquisição, manutenção e/ou atualização;
V - Qualificação de recursos humanos;
VI - Mobilização social: campanhas, publicações, eventos e outros.
VII - Os projetos referentes ao espaço físico deverão ser apresentados esclarecendo se haverá ampliação do número de atendimentos; se haverá ampliação do espaço físico sem ampliar o número de atendimentos; ampliação para atendimentos às normas de segurança, vigilância sanitária, acessibilidade ou prevenção em situação de sinistro;

VIII - Os projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher IX - FMDM, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sapopema - CMDM, de acordo com os critérios legais previstos no inciso I deste artigo e de acordo com os eixos priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulhe de Sapopema- CMDM.

Art. 21º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - dotação consignada no orçamento municipal necessária ao funcionamento das políticas públicas e projetos determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a sr destinados;
III - contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, que sejam destinadas especificamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
IV - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
V - outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

§ lº - Deverão ser consignadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos, dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta especial sob denominação de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE Sapopema.
§ 3‘ - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - De existência de disponibilidade em função do cumprimento do programa;
II - De acordo com o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sapopema - CMDM.

Art. 22º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será movimentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sapopema — CMDM, de acordo e em estrita observância às deliberações plenárias do Conselho, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica dos Departamentos de Administração e Finanças.
Art. 23 – A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ficam responsáveis pela prestação de contas e apresentação de balanços assinados por um contador habilitado, na forma estabelecida Regimento Interno do CMDM, respondendo pelos prejuízos ou danos causados ao FMDM, nos casos de dolo ou culpa.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 24º - Compete à Secretária Municipal de Assistência Social e à Presidente do CMDM, relativamente à gestão do Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:

I - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
II - manter o controle, escriturar as aplicações financeiras levadas a efeito ao Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III - administrar os recursos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das mulheres, ordenando empenhos e pagamento das despesas do Fundo e assinando cheques, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo.

Art. 25º - Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito. Os valores serão aplicados em programas de atendimento e serviços aprovados pelo CMDM.

Art. 26º Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento e de prestação de serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo à Presidente exigir o cumprimento das formalidades para a sua liberação e prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27º — O Departamento de Finanças repassará ao Fundo os recursos a ele destinados até o lº dia do mês subsequente, dentro das disponibilidades financeiras de caixa.

Art. 28º - Nenhuma despesa será realizada sem a devida cobertura de recurso.
Parágrafo único - A despesa do Fundo constituir-se-á de:

I -financiamento parcial ou total dos programas de Proteção Especial constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único - O Fundo terá vigência indeterminada.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - O Poder Executivo providenciará a divulgação desta Lei, através de exemplares a serem distribuídos para os órgãos governamentais e entidades envolvidas no atendimento à mulher e demais interessados.

Art. 30º - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será publicado, através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 31º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1518/2024.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, 18 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36764FB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1594/2025

LEI Nº. 1594/2025

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 003/2025, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0DD4FA47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 083/2025

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Ana Claudia Costa, matrícula nº 7296-1, a contar do dia 10/02/2025 até 08/08/2025, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:AA9FE51B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 084/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023 datado de 09/02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Srº Antonio Veira de Souza, CPF nº 026.190.889-84, para o exercício da função de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D196F30E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 06/2025

aviso de homologação e extrato de contrato modalidade: dispensa física nº 06/2025 - processo administrativo nº 27/2025 e extrato de contrato. objeto: aquisição de atadura de forma parcelada para a secretária municipal de saúde de sapopema-pr. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de saúde torna pública a **dispensa física** de licitação, na forma do artigo artigo 75, ii da lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 58/2023. **adjudicado: classmed produtos hospitalares ltda cnpj:**01.328.535/0001-59 **contrato:** 23/2025 **execução:** conforme o termo de referência **vigencia:** 12(doze meses) **valor de r$:** 8.220,00(oito mil duzentos e vinte reais).sapopema-pr, 18 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:468AC827

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 085/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª MARIANE RUIZ MATIAS, CPF nº 106.917.689-35, para posse e exercício na função temporária de PSICOLOGA. a partir do dia 19/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C271DF4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: MARIANE RUIZ MATIAS CPF sob nº 106.917.689-35
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
Sapopema, 19/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIANE RUIZ MATIAS
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:49DA7108

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

O município de Sapopema-Pr, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de conformidade com a Lei Federal art. 14 da Lei 11.947/2009, na Resolução nº. 26/2013 do FNDE e atualizações impostas pela Resolução nº. 21/2021 também do FNDE, art. 3º da Medida Provisória n. 1.166, de 22/03/2023, art. 12, §3º da Resolução

Nº GGALIMENTA 3 de 14/06/2022, bem como disposições gerais da Lei 14.133/2021 e decretos Municipais, torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas semanais, da agricultura familiar / empreendedor familiar rural e cooperativa da agricultura familiar, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, em conformidade com as Leis 11.947/2009 e resoluções FNDE Nº 38/2009 e 26/2013. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 20/03/2025 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 08000904201.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4A57EC2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2023
Pregão Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 08/2023**.

CONTRATADA: GEAN NASCIMENTO SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - PR- Rua Maria Augusta de Godoy nº 24 - Barracão – Jardim Alto Alegre – CEP: 84.290-000 - Fone: 43 99978-4617 – e-mail: gean.com700@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.726278/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gean Nascimento Silva, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 1.502.188-02 SESP/PR e C.P.F. nº 137.178.619-48, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 64/2023, a findar-se em 19/03/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais). Referente à continuação de prestação de serviços de funilaria e pintura do contrato nº 64/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64FA2A82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO ELETRÓNICO Nº. 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Pediatria com Especialidade em psiquiatria infantil para o município de Sapopema-Pr.
O prefeito Municipal de Sapopema torna pública o **FRACASSO** do **PREGAO ELETRÓNICO Nº. 05/2025**, na forma da Lei 14.133/2021.

MOTIVO: Fica declarado fracassado o **PREGAO ELETRÓNICO Nº. 05/2025,** por ter comparecido apenas duas empresas interessadas, porem as duas licitantes não atenderam as exigências do Edital.

Sapopema,18 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:73FC17F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2021

Pregão Nº 25/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 25/2021**.

CONTRATADA: GILMAR RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rodovia Pr 090, KM 261, nº 11 - Trevo - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.327.610/0001-10 - Telefone 3548-1384/ 98461-8543 - neste ato representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 4016479-0 e C.P.F. nº 604.337.799-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 77/2021, até o dia 28/02/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 147.640,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). Referente ao contrato nº 77/2021. Conforme solicitação da Secretaria responsável. E conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3A790C12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 049/2025– ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR

EDITAL Nº 050/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 049/2025– ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital nº 049/2025 Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

RETIFICA:

Fica alterado a forma de avaliação do candidato ao cargo de **MOTORISTA DO BAIRRO SÃO LUIZ**, passando o mesmo a ter apenas a prova escrita, excluindo-se a prova de títulos, com os pesos das questões no quadro a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E MOTORISTA DO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,5	14
04	Matemática	3,5	14
04	Conhecimentos Gerais	4,0	16
08	Conhecimentos Específicos	7,0	56
20		**Total**	**100 Pontos**

Assim, considera-se cancelado tudo o que abrange a avaliação e notas atribuídas a prova de títulos para este cargo, o que não interfere nos demais cargos, os quais permanecem com a mesma forma de avaliação, bem como nos demais itens.

Ressaltando a continuidade a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de residência, e carteira de habilitação **no mínimo D devidamente valida**, conforme QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, do Edital 49/2025.

Os demais itens e cronograma permanecem o original, publicados no Edital 49/2025.

Sapopema/PR, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B80E944A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 022/2025

Súmula: Aposenta oservidor *Milton Adevair Vale*e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**ao servidor **MILTON ADEVAIR VALE,** inscrito no CPF sob o n° 029.xxx.xxx-04 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 560, com o cargo de Motorista "B".

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.957,09(dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.820,42(mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 436,90 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e Anuênio no valor de R$ 699,77(seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 18deFevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E327FDD7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 023/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimentoServidora***Lêda da Silva***e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. JOSE HENRIQUE DA SILVA SANTOS,**brasileiro, menor,inscrito no CPF sob nº 126.xxx.xxx-17 ,representado pelo seu progenitor JONATAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 050.xxx.xxx-56 em virtude do falecimento doservidor ativoLÊDA DA SILVA**,**inscritano CPF sob nº 055.xxx.xxx-02, sob a matrícula 1008, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.897,05(mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado *em virtude da idade da*filho*Jose Henrique da Silva Santos*, até 22/04/2028em função da idade do pensionista,nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 14/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 18de Fevereirode 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5C2CCB91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 -PMS

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que o Edital de **Chamamento Público nº 02/2025**, publicado em **07/02/2025**, será retificado conforme abaixo:

Alteração
No **i**tem **Qualificação técnica, item 29, inciso X** a exigência de apresentação de "Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES", **será desconsiderada.**
Em resposta ao requerimento solicitado pelo ofício n° 107/2025-FMS**, a exigência do CNES, não se mostra mais necessária,** tendo em vista que as futuras empresas contratadas para realização dos serviços executarão os trabalhos no município, ficando ao encargo da Secretaria de Saúde realizar o cadastro das empresas credenciadas junto ao DATASUS do Governo Federal. Dessa forma, tal exigência não se faz necessária, pois a inscrição no CNES será realizada pela Secretaria de Saúde após a contratação da empresa.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2024.

NEWTON CESAR MARTINS
Secretário de Administração
Portaria nº 59/2025

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:0AB8CE81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 180/2025

SÚMULA: EXONERA REGINALDO ALVES DOS SANTOS na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **REGINALDO ALVES DOS SANTOS,** portador do C.P.F. n.º XXX.409.XXX-00, do cargo do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 123/2025 de 27 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:06F60BDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 181/2025

SÚMULA: Nomeia REGINALDO ALVES DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.930.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.409.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM, Símbolo CC-3,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:3E330EA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 187/2025

SÚMULA: Nomeia LEIDE IZABEL DA COSTA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **LEIDE IZABEL DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.368.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.909.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:66B6C012

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 335/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZABETE DA SILVA,** matrícula 5718, ocupante do cargo de Professor - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para o desempenho da função de **CHEFIA DE DIRETORA DE PROJETOS ESPORTIVOS,** símbolo FCD-3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 61 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de
Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:704B58F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 329/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 02/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	NOME
442-991	JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA
442-19542	JULIANA RIGOLETO IASUKI
442-10540	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO
442-23257	LUCIANE FERREIRA SILVA
442-9641	FABIANA KNACK ARENAS
442-15736	JOELMA FÁTIMA CASTRO
442-10464	ELOISA DA ROCHA
442-5501	ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA
442-16522	SARA DIENE DA SILVA KRUGGER
442-17040	ALINE MAYUMI YASSOYAMA
442-10640	ANA CAROLINA PEREIRA GONÇALVES BENITTES
442-8160	AMANDA DIAS SALDAN
442-10626	ANGELA APARECIDA DA SILVA
442-9791	AMANDA NINNO PRESTES
442-15653	MARLENE APARECIDA RINCK DOS SANTOS
442-9077	ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA ALCINE
442-14174	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
442-20696	PAMELLA GASPAR NERI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CEBC3E37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 330/2025

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Educador Infantil.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 01/2025 de 07de fevereiro de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de**Educador Infantil**:

TALITA HELENA DOS SANTOS LOBATO
MONICA FISCHER FELHAUER PIRES
AMANDA DOS SANTOS SILVA
MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO
JANAINA CORDEIRO
NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA
VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS
BEATRIZ JARDIM DE OLIVEIRA

EDUCADOR INFANTIL - COTA RACIAL (NEGROS)
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:924FE06E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 331/2025

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Especial.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 02/2025 de 07de fevereiro de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Professor com Habilitação em Educação Especial:

VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES
PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI
ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS
EDER RODOLFO FELTRIN
IRENE MARIKO KASSUYA
LUCELIA SILVA FANTI
ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA
RAIANA MAIARA PEDRAL

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DB407629

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 332/2025

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Especial.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 02/2025 de 07 de fevereiro de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não compareceu para a realização do exame médico, portanto não poderá exercer a função de Professor com Habilitação em Educação Especial:

CRISTIANE DINON LEITE

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3957096C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-9796	43	JULIANE JANAINA SOARES DE LIMA	55
442-16958	44	GRACIELA DA SILVA DAMRAT	54,5
442-21055	45	FABÍOLLA DOS SANTOS FRANÇA	54,5
442-8399	46	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	54
442-10030	47	ANA CAROLINA NUSS	54
442-1740	48	ANTONIO CARLOS DE GÓES	53,5
442-10590	49	MARIA DE LURDES FARIA	53,5
442-14985	50	ISABEL CRISTINA ROMIJN DE ANDRADE	53,5
442-9694	51	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	53,5
442-4878	52	*JOSCIELE SANDES XAVIER	53
442-6511	53	JAIR DE OLIVEIRA CORREA	53
442-11749	54	FRANCIANI RODRIGUES SILVESTRI MONTANHER	52,5
442-9054	55	IVETE ALCANTARA DE OLIVEIRA	52,5

*** CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELO EDITAL Nº45/2024PARA VAGA COTA RACIAL (NEGROS)**

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D52CEBE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º186/2025

SÚMULA: Nomeia CLEIDE DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **CLEIDE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.341.XXXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.586.XXX-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordina da a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Fevereirode 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA*JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:96B51514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiano Laurindo Pontes	**013.802.886-42**	**27º**

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6F8EB8AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.553/2025

SÚMULA–: EXONERA AUXILIAR INFANTIL

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Lucineri Miranda de Oliveira, brasileira, matrícula funcional de n.º 15481 ,EXONERADA, a pedido, do cargo de Auxiliar Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8B8D5E60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.549/2025

SÚMULA–: ALTERA PERCENTUAL DE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. – Altera o percentual de Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, concedido através do Dec. Nº 4.438/2025, de 02 de Janeiro de 2025 do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Vição, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
11331	*Jose Alexandre Silva*	*Operador de Maquinas II*	*Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30% e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%*

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:58826EA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.554/2025

SÚMULA–: EXONERA PROFESSOR

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Roberta Gomes Rasmussen, brasileira, matrícula funcional de n.º 20941 ,EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 15A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FFC53280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.555/2025

SÚMULA–: EXONERA MECÂNICO I

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Adriano Aparecido de Oliveira, brasileiro, matrícula funcional de n.º 10491, EXONERADO, a pedido, do cargo de Mecânico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 006.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:650AAF9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.556/2025

SÚMULA–: EXONERA PSICÓLOGO

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Isabela Caroline Domingues, brasileira, matrícula funcional de n.º 972834 ,EXONERADA, a pedido, do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber ensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 15A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:57A4EBF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.557/2025

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
972817	*Lucas Barbosa de Oliveira*	*Executor de Serviços Gerais*	*Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30% e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%*

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4F8C2712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3128/2025.

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 063/2024 - Pregão Eletrônico n.º 048/2024, Ata de Registro de Preços n.º 132/2024 e Contrato Administrativo n.º 264/20241, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7BAAA64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3129/2025

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do

inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 151/2024 - Pregão Eletrônico n.º 089/2024, Ata de Registro de Preços n.º 209/2024, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual compra de sacolas personalizadas.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D09C01A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4550/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 4.420.301,14 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Um Reais e Quatorze Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.420.301,14 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Um Reais e Quatorze Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00122-Transferências de Outros Programas	1.501,87
2050	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.998,32
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2330	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.590,13
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.374.443,57
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	521.540,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	153.460,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	161.990,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	00102-Fundeb 40%	610.000,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4170	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	113.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3850	00102-Fundeb 40%	90.820,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4200	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.778,11
	SUBTOTAL	3.068.122,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5610	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	162,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5660	00511-Taxas - Prestação de Serviços	63.897,20
	SUBTOTAL	64.059,95
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5730	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	311.368,84
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5790	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	761.750,35
	SUBTOTAL	1.073.119,19
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
	SUBTOTAL	215.000,00
	TOTAL	4.420.301,14

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes fonte 000, 504, 507, 511, 512, 104, 102, 1044, 1040, 122, 1043.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/02/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:23DF7CF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4552/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.004.058,57 (Dois Milhões, Quatro Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.004.058,57 (Dois Milhões, Quatro Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4910	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	148.227,96
4920	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	25.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5010	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	52.444,01
5020	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	1.011,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
5080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
5090	00495-Atenção Básica	50.000,00
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5370	00497-Vigilância em Saúde	50.000,00
5380	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.245,09
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	122.955,79
5130	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.643,71
5140	00495-Atenção Básica	50.000,00
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5390	00497-Vigilância em Saúde	50.000,00
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5220	00495-Atenção Básica	66.648,34
10.302.0015.2049	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5320	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	137.712,19
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5240	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	459.492,57
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4810	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	159.055,79
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5440	00497-Vigilância em Saúde	67.621,30
5450	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
	SUBTOTAL	2.004.058,57
	TOTAL	2.004.058,57

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 303, 494, 495, 496, 497, 500, 510, 1026, 1051, 1064, 1067.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/02/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:69408C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3130/2025.

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa KASA COMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 141/2023 - Pregão Eletrônico n.º 077/2023, Ata de Registro de Preços n.º 221/2023 e Contrato Administrativo n.º 246/2024, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual compra de móveis e eletroeletrônicos.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ADEE2E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.458/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.558/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Adriano Aparecido de Oliveira	Mecânico II	045.XXX.619-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:00D83F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
(Processo Licitatório nº 033/2025)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de geradores de energia e prestação de serviços de show pirotécnico para os eventos de comemoração dos 91 anos de emancipação política do Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 136.102,57 (cento e trinta e seis mil cento e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 10 de março de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 10 de março de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: até as 8h30min do dia 10 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/02/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B36F7C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.046. Contribuir com entidades de atendimento ao idoso
- 3.0.00.00.00.00 3900 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 3900 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
647 - 3.3.50.41.00.00 3900 CONTRIBUIÇÕES 51.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 3900 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3900 APLICAÇÕES DIRETAS
649 - 3.3.90.30.00.00 3900 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 4.0.00.00.00.00 3900 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 3900 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 3900 APLICAÇÕES DIRETAS
648 - 4.4.90.52.00.00 3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.227. Contribuição com entidades de Media Complexidade
- 3.0.00.00.00.00 3939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 3939 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
650 - 3.3.50.41.00.00 3939 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.227. Contribuição com entidades de Media Complexidade
- 4.0.00.00.00.00 31018 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31018 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31018 APLICAÇÕES DIRETAS
651 - 4.4.90.52.00.00 31018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
Total Suplementação: 259.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BD221FB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.095/98, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: ANDRÉ SOLANO SOUTO CPF 033.039.889-00;

SECRETÁRIO: CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA CPF 605.921.849-00;

DIRETOR OPERACIONAL: VALTERNEY LUIZ BERSANETI CPF614.450.709-44

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80359F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-04/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos licitatórios e contratações, nos ternos da Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece que as licitações devem ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado por autoridade competente.
CONSIDERANDO, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício da função.

RESOLVE

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica nomeado o para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o servidor efetivo **LUIZ CESAR FIORI,** no que tange as licitações e contratações diretas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados pelo Agente de Contratação ora designado.
Registra-se, Publique-se, Comunique-se.

Sertanópolis, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:09FAEB30

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº-002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Súmula: Designa a Sessão Plenária Ordinária do dia 17/02/2025, para ocorrer no dia 21/02/2025 às 11:00 horas.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais.
Considerando os problemas na rede elétrica no prédio da Câmara Municipal que impedem o bom andamento da reunião e impossibilita a filmagem e publicação da mesma.

Considerando que a designação da data da sessão plenária ordinária de 17/02/2025, para a data de 21/02/2025, não causará danos aos processos legislativos.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a sessão plenária do dia 17/02/2025, para ser realizada na data de 21/02/2025, às 11h00 na sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis-Pr, 17 de Fevereiro de 2025

THIAGO LOPES
Presidente

PAULO DA SILVA PEREIRA
Vice Presidente

CARLOS ROBERTO MARZOLLA
Primeiro Secretário

REGINALDO APARECIDO TORRES
Segundo Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A6CE2DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em orientação técnica e capacitação dos servidores da Divisão de Receitas, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Data da sessão: **25 fevereiro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:342EB329

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.61/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.61/2024, decorrente de Pregão n° 11/2024 de Registro de Preços para aquisição de cadeira giratória para uso nas diversas repartições públicas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGVANTI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.622.380/0001-60, com sede no endereço RUA MINAS GERAIS, 160, CENTRO, Erechim-RS., neste ato representada por **LIA MARA GRACIOLI,** portador do RG n° 6061970908, portador do CPF sob n° 950.869.190-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 5.007,60 (cinco mil e sete reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 9,4% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Assistência Social, que solicitou cadeiras para os Conselheiros Tutelares, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira para escritório Executiva giratória nova, cor preta **MARCA: CAVALETTI MODELO: START 4103 SER SL**	UN	6	R$ 834,60	R$ 5.007,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD2C138A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA USO NA AGENCIA DO SINE DE SERTANOPOLIS.**
VALOR: R$ 199,00(CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:243B0E00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETE CALEGARI-EPP.
MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME.
R R MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAÚLICOS.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.**
VALOR: R$ 3.859,88(TRÊS MIL. OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:606BB75F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: SANECOM MEDIÇÃO DE VAZÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 36.170.633/0001-95.

OBJETO: Aquisição de medidor de vazão tipo Calha Parshall para estação de tratamento de esgoto/ETE de Sertanópolis.

Valor total: R$ 3.782,00 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:850DCFC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 01/03/2025 A 28/02/2027, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA RIBEIRO** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 054.898.749-10.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:AF925D36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA 02512569950, inscrita no CNPJ 34.427.052/0001-60.

OBJETO: Aquisição de salgadinhos para comemorações, grupos e reuniões nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Um mês.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CEE18A7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº01/2025

Torna-se público que o **Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA de Sertanópolis**, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis Estado do Paraná – Telefone: (043) 3232.8900/ 32328902, CEP: 86.170-000,, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 02 de abril de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das

propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2025 na modalidade Concorrência Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br

Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria Casagrande Favoreto, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Agente de Contratação do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AAB2021C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 058/2025

Gilberto João Rossi, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para os Professores efetivos conforme abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Data de Validade
9326/1	ALDEIDES F. ZOCCHE DOS SANTOS	20	03/02/2025
6033/1	CRISTIANE P. ALCANTARA	20	03/02/2025
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING	20	03/02/2025
9601/1	FERNANDA R. DZIVIELEVSKI	10	03/02/2025
6734/1	RUBIA LUZIA MOMOLI	20	10/02/2025

Parágrafo Único - As horas ampliadas conforme "caput" são para suprir a demanda de profissionais nas instituições escolares do Município que se encontram afastadas de seus cargos temporariamente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D67FCA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 059/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 52, item IV, § 1º, da Lei Municipal 1.140/2023 de 27/09/2023; e alterações; que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada as Servidoras a seguir relacionadas, a partir de 01/02/2025, percebendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do profissional do magistério, para desempenho do encargo a que se refere ao descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	ENCARGO
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	Supervisor Escolar e Orientador Educacional
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING	Supervisor Escolar e Orientador Educacional
3050/1	NEUSA COGO FABIANE	Supervisor Escolar e Orientador Educacional

Artigo 2º - Conceder Função Gratificada a Servidora a seguir relacionada, a partir de 01/02/2025, percebendo um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base do profissional do magistério, para desempenho do encargo a que se refere ao descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	ENCARGO
9002/1	ANA PAULA W. MARANGON	Supervisor Escolar e Orientador Educacional
6033/1	CRISTIANE P. ALCANTARA	Supervisor Escolar e Orientador Educacional

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ABDE4379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 060/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar a percentagem da Função gratificada concedida a servidora abaixo relacionada a partir de 01/02/2025, conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
6173/1	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	50,00	Encarregada da documentação escolar

Artigo 2º - Conceder Função gratificada a servidora abaixo relacionada a partir de 04/02/2025 conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
9679/1	ANA CRISTINA LENZ	80,00	Diretor do Departamento de Turismo

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:99948334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 061/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO CENI	10	06/03/2025 a15/03/2025	2023/2024
LUANA ZAGO DIAS	30	24/02/2025 a 25/03/2025	2024/2025
MARCIO ANTONIO BERNARDO	10	17/02/2025 a 26/02/2025	2023/2024
ORLANDO JOSE ALCANTARA	20	18/02/2025 a 09/03/2025	2024/2025
PLAIR GOLDSCHMIDT	10	06/03/2025 a 15/03/2025	2023/2024

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6351/1 e (período aquisitivo 2023/2024).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 18/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EB4F2951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 063/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e os Artigos 30 ao 38 da Lei Municipal 1.142/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Titulação, ao Servidor Público Municipal **VALDIR PARISOTTO**, Matrícula Funcional 6599/1, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, em virtude da conclusão do Curso de Especialização lato sensu (Pós-graduação) e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Progressão a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base do referido servidor, retroativo a folha competência 12/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/02/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4A6D15C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025

Objeto: ***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Instalação de Piso Modular Indoor no Ginásio de Esportes Romeu Neves.***
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	21/02/2025, até as 23h59min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	24/02/2025, a partir das 9h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7A172F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras, Manchões, Protetores e Colarinhos, destinados a Frota Municipal, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 06/03/2025. **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C728F52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 18/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL, GEOLÓGICO, SONDAGEM E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO DIGITAL E AEROLEVANTAMENTO COM DRONE COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOS, SONDAGENS, E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS: OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, VIAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 26.162.488/0001-47, com sede em Rua João Ribeiro dos Reis, 473, sala 2, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
Objeto: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por finalidade, PRORROGAR o contrato nº 31/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL, GEOLÓGICO, SONDAGEM E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO DIGITAL E AEROLEVANTAMENTO COM DRONE COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOS, SONDAGENS, E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS: OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, VIAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme TOMADA DE PREÇO 18/2023 e anexos, até o dia 24 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido o valor tota de R$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais) ao valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DA8C4EC3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2196, de 14 de fevereiro de 2025, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.008	DEPARTAMENTO MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	
08.245.0440.2104	POLITICAS PARA AS MULHERES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	118.100,00
TOTAL		**118.100,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	118.100,00
	SUBTOTAL	118.100,00
TOTAL		**118.100,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:17F42B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas pessoal, previdenciárias, diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, despesas de capital(investimentos), posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo e a devolução dos valores não utilizados referente aos repasses efetuados durante o ano e todas as obrigações mensais também encontram totalmente regulares, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas.

Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.

Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:919C5D63

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, com proventos correspondentes a 46,70% (Quarenta e seis virgula setenta) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 771,35 (Setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 005/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F20EC0C9

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2025

Revoga os incisos I e III do Artigo 79, artigo 84, incisos I à III e artigo 85, que trata da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, artigo 88 e parágrafo único, que trata da Taxa de Limpeza Pública e artigos 90, 91, alíneas "a", "b" e "c" e 92, que trata da Taxa de Expediente, sendo todas da Lei Complementar n.º 006/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam revogados os incisos I e III, do artigo 79, artigos 84, incisos I à III, 85, 88 e seu parágrafo único, 90, 91 e suas alíneas "a", "b" e "c" e 92, todas da Lei Complementar n.º 006/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Terra Boa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB38220E

GABINETE
LEI N.º 1.807/2025

Altera o número de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 849/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 849/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo	Número de Vagas
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	**50**
Agente Comunitário de Endemias (ACE)	**15**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09A36BDE

GABINETE
LEI N.º 1.808/2025

Altera o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo e Agente de Apoio ao Cuidado Infantil constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para os cargos de Agente Administrativo e Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725, de 21 de setembro de 2022.

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS - QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL/ CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Administrativo	40 horas	70
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	40 horas	70

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60CFA5FA

GABINETE
LEI N.º 1.809/2025

Altera a Tabela de Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – das funções de Enfermeiros, Odontólogos, Nutricionistas e Auxiliar de Saúde Bucal, constante na Lei Municipal n.º 1.752/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE, das funções de Enfermeiros, Odontólogos, Nutricionistas e Auxiliar de Saúde Bucal, inserida na Lei Municipal n.º 1.752/2023 de 11 de Julho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

TABELA

Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Enfermeiros	**R$ -787,50-**
Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Odontólogos	**R$ -1.890,00-**
Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Nutricionistas	**R$ -945,00-**
Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEE – Auxiliar de Saúde Bucal	**R$ -525,00-**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:314D790B

GABINETE
LEI N.º 1.810/2025

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como define diretrizes para estruturação, reformulação, e Institui o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política da Assistência Social do município de Terra Boa - PR de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, quando estiver no exercício das suas atribuições.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, bem como:

I - elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência de Assistência Social Municipal, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social Municipal;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação do conselho;

IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;

XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV - divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência.

§1º. O mandato dos/as Conselheiros/as será dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação em cada mandato.

§2º. Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme o Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência - CMAS é composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, esses últimos assim distribuídos:

I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente - representante dos usuários e organizações de usuários das Entidades;

II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidade ou serviço/programa de Proteção Social Básica,

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidade ou serviço/programa de Proteção Social Especial de Média complexidade;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidade ou serviço/programa de Proteção Social de Alta Complexidade

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos trabalhadores do setor, devidamente registrado em sua categoria profissional.

Art. 5º. A eleição da sociedade civil ocorrerá durante a Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil ocorrerá em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 6º. Os representantes do governo no Conselho Municipal de Assistência Social serão indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, dentre Secretarias que desenvolvem as políticas sociais e econômicas do Município por servidores, assim constituídos:

I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente - representante do Órgão Gestor da política de Assistência Social;

II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente - representantes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente - representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente - representante da Secretaria de Saúde;

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente - representante da Secretaria de Educação e Cultura.

Seção II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 8º. O Conselho tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§1º. A Secretaria Executiva será a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com um (a) secretário (a) com nível superior;

§2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de

instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Seção III
DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 10. Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I - sejam assíduos às reuniões;

II - participem ativamente das atividades do Conselho;

III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

IX - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores sócioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XI - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;

XII - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIII - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Art. 11.Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Terra Boa - PR.

Art. 12. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de
Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º. A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º. As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 13. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º.O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. O gestor e ordenador de despesas do Fundo é o Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n.º 8.742, de 1993, alterada pela Lei n.° 12.435, de 6 julho de 2011;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 15. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da Lei.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 1.618/2020, de 15 de julho de 2020 e 556/1995, de 20 de dezembro de 1995.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:768F01DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 CONTRATO Nº: 64/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ***DRALL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rouxinol, nº 115, Jardim Olimpio - Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo, *Sr.* **ISRAEL PADILHA TEIXEIRA,** portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 5.033.176-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.697.809-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 02/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 64/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, 2 PLAYGROUNDS, QUADRA POLIESPORTIVA E PAISAGISMO** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade conceder reajuste conforme previsto em contrato e com base nas planilhas e pareceres anexas ao processo, ajustando com o seguinte valor R$ 23.720,40 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Com o reajuste o valor final do contrato será alterado para R$ 832.116,31 (oitocentos e trinta e dois mil cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EDC76C2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2025
REF: PREGÃO N° 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: G M SERVELLO LTDA, CNPJ nº nº 37.010.605/0001-73, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GREICIANE MONTANHANA, CPF: 061.110.379-60, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 435.652,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5D234A30

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/2025
REF: PREGÃO N° 6/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 606.239,40 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e

quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, com vencimento até 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E51DC9C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025
REF: PREGÃO N° 6/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: G M SERVELLO LTDA, CNPJ nº nº 37.010.605/0001-73, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GREICIANE MONTANHANA, CPF: 061.110.379-60, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 309.070,59 (trezentos e nove mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, com vencimento até 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6058043

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/2025
REF: PREGÃO N° 6/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 58.329.006/0001-97, com sede Japurá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF: 094.332.769-57, carteira de Identidade nº 1267330504.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 183.109,30 (cento e oitenta e três mil, cento e nove reais e trinta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, com vencimento até 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0AEF9651

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/2025
REF: PREGÃO N° 6/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 627.505,73 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, com vencimento até 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A2758CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 01/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 240, em Terra Boa, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Valter Peres**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.003.293-6-/SSP-PR e inscrito no CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.691/0001-09, estabelecido à Rua Tancredo Neves, 240 – Centro – Terra Boa - PR, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **Leuktembergg Meneghetti da Costa**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29 estabelecida na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº290, bairro, Jd Botânico, cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por **Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, e do CPF nº 624.297.369-34, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Inexigibilidade nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAUDE ATENDIDOS ATRAVES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 24/02/2026, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.
Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com os seguintes valores**: Item 01:** R$ 107,04 (cento e sete reais e quatro centavos), **Item 02:** R$ 146,26 (cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos centavos), por diária.

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Credenciantes

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A9F24BE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 15-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, iluminação e anúncios para eventos, em atendimento as necessidades das festividades municipais.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.02.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 18 de fevereiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:58084432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 261/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 18/02/2025 o Senhor **VALDIR DE SOUZA BARROS** portador do CPF 045.996.349-05 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:81576816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 262/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 19/02/2025 o Senhor **CLEITON CORREIA** portador do CPF 070.906.659-76 para exercer o cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista**,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:531D1DCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 263/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA,** Classe C (Pós Graduação), de **17/02/2025** a **14/03/2025** em substituição a Professora **LIDIANE CZERPICKI DA SILVA,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:51CA4478

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/02/2025, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5EFED5C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/02/2025, Gratificação de 10% (dez por cento) a Professora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Maria das Dores de Alcântara.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2F8781A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17/02/2025, ao servidor efetivo **EDIVALDO DE SOUZA**, portador do CPF 665.696.649-72, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.185,18 (mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2025, revogando a **Portaria Nº 100/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2E9A31CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17/02/2025, ao servidor efetivo **JOSUE ANANIAS DOS SANTOS**, portador do CPF 007.751.599-48, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.185,18 (mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2025, revogando a **Portaria Nº 392/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:66A3A563

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO dos Serviços, Programas e Projetos para a UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (001) e para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI – CECON (002) e ESPAÇO SAÚDE (003).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 17 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4FA0314D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 11/2025.
Repetição 001-2025
Processo nº 14/2025

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
MOTIVO DA REPETIÇÃO:
Informamos que o pregão anterior foi **anulado** devido a um **erro na plataforma de licitações**, onde a apuração foi realizada com base no **valor total** das propostas, e não no **maior percentual de desconto**, conforme estabelecido no edital. Para garantir a **transparência** e a **isonomia** entre os licitantes, o certame será repetido.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 31/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3A312F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 102/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA ORRIGO MORALES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **15/02/2025** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **JULIANA ORRIGO MORALES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, matricula nº. 12473.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:091C5569

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 103/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FERNANDO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FERNANDO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12496, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2022 a 26/08/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **19/02/2025 a 28/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3C93320D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 104/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE VIEIRA,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **19/02/2025 a 28/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3F12AB86

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2025

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado
DE OUTRO LADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.843.035/0001-74**.
DOMICÍLIO:RUA FRITZ SPERNAU, 0 GALPAO 01 - CEP: 89055200 - BAIRRO: FORTALEZA, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO, Pregão N° 1/2025, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 13/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **60.258,83 (Sessenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/02/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Sentinela do Vale ComercialLTDA
JEAN CARLOS SESTREM

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3837E1E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2025

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público

inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado
DE OUTRO LADO: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.939.539/0001-58**.
DOMICÍLIO: AV PINTO COBRA, 1505, 0 - CEP: 37554030 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, Pouso Alegre/MG.

OBJETO: Registro de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO, Pregão N° 1/2025, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 13/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/02/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
SAMAE De Terra Rica

A Santos Comercio de Bombas e Locação EIRELI
JOSE OSIEL SILVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:FCB91BFA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2025

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado
DE OUTRO LADO: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.152.392/0001-54**.
DOMICÍLIO: RUA MARECHAL FLORIANO, 302, 0 - CEP: 99700236 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS.

OBJETO: Registro de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO, Pregão N° 1/2025, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 13/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **7.010,00 (Sete Mil e Dez Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/02/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

C.k Comércio de Ferragens LTDA
CLEDIANE ANDIARA BORRE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:64BE9C62

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 03/2025

EDITAL DE Pregão Nº. 3 /2025
OBJETO: Compras,julgamentopor menor preço por ITEM para a AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SAMAE, conforme o edital e seus anexos.
ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 06/03/2025 (seis dias de março de 2025).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/bllcompras.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/02/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:AE2C3939

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 04/2025

EDITAL DE Pregão Nº. 4/2025

OBJETO:Serviços, julgamento por menor preço por ITEM para a REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DOS POÇOS, INCLUINDO DESLOGAMENTO E RETIRADO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS POÇOS COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO, conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2025 (sete dias de março de 2025).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/02/2025

ADRIANOSERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:D379D869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

LICITAÇÕES/COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador

Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1175, Bairro Centro, no Município de Terra Roxa/PR, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.258/0001-46, neste ato representado pelo Sra. Sueli Francelino Magalhães dos Santos, portadora do CPF sob o nº 023.539.409-27, residente e domiciliada à Rua General Henrique Geisel, nº 138, Bairro Centro, no Município de Terra Roxa/PR, CEP 85.990-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 15.708,21 (Quinze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 4, 14, 15, 16, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 48, 54, 55, 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:75AFAFFC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Objeto: Aquisição de três inscrições em curso com o tema "Excelência na gestão e redação legislativa municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato," que será realizado em Curitiba – PR, organizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025, objeto do Processo Administrativo n° 06/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:2088D34A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4391/2025

DECRETO N° 4391/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 5ª CNSTT.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Sr. Ivan Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025 às 13h. na Escola do Trabalho.

Art. 2º- O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", tendo como eixos:
I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência ou, ainda, pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 4º- As despesas para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão arcadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Terra Roxa – PR, 18 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6F24BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 162/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **40.043.575/0001-06**, neste ato representado por **ANA RAFAELLA DE PADUA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 69/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 12/2024, realizou Contrato nº 162/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5D49A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 173/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **47.826.214/0001-85**, neste ato representado por **HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 67/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 14/2024, realizou Contrato nº 173/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 85.770,27 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:15849323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 195/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **26.802.327/0001-70**, neste ato representado por **ALESSANDRO KENJI YASSUE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 72/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 17/2024, realizou Contrato nº 195/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 18 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:17F942BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;
REVOLVE:
Art. 1°. Designar para as funções de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal de Tijucas do Sul a servidora Andreia de Fátima Silveira do Vale, titular do cargo efetivo de Contador.

Art. 2°. Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Equipe de Apoio:
I – Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva;
II – Bruna Luiza Palkowski Camargo, titular do cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 17 de feverreiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:B6F6C83D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2025
Dispensa de licitação pelo valor nº 04/2025
Processo Administrativo nº 04/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.092.271/0001-82**,

com endereço na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte, SC.

OBJETO: Locação de software / sistema de processo legislativo / administrativo em plataforma WEB, incluindo: implantação do sistema; protocolo; tramitação de processos legislativos e administrativos; ouvidoria; gerenciador eletrônico de documentos; migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento inicial e cadastro e inserção de todos os dados no sistema legislativo, pelo período de 12 (doze)
meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais),** sendo a **primeira parcela** no valor de **R$ 1.780,00** (Um mil setecentos e oitenta reais) e as **demais parcelas** no valor de R$ **1.770,00** (Um mil setecentos e setenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento; 3.3.90.40.00.00 –Serviços de Tecnol. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de março de 2025.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:62DD12DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 07/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 07/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 07/2025.
Processo Administrativo nº 07/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de adequação de espaço, com instalação de vidro verde temperado, para a criação de uma sala de reuniões destinada aos vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 9.005,00 (Nove mil e cinco reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de Bens Imóveis;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 21/02/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 24/02/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O termo de referencia poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:6D7B645E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5556 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Fiscal Municipal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração 01/2024, via Sistema SIT TCE PR.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o I Apostilamento assinado em 17 de fevereiro de 2025, para o Termo de Colaboração 01/2024, firmado entre o Município de Tijucas do Sul e a Associação dos Agentes Ambientais de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Tijucas do Sul.
DECRETA

Art. 1º - Considerando o Memorando 062/2025/SMASP. Fica nomeada a servidora Angenita Mariano de Bomfim, CPF nº 066.958.579-38, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Fiscal Municipal do instrumento de transferência:
- Termo de Colaboração 01/2024 – Firmado junto a Associação ARESCICLA. SIT nº 65834.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E29ABD5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5558, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada**,** a pedido, **DEISIANE BRUNA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.213.968/SSP/RO, matrícula funcional nº 119471, do cargo efetivo de Médico I, nomeada por meio do Decreto nº 5023, de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0E40FDBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5559, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, de 07 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.949.702-9 /SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:05114CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5523, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem falhas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações de gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal frente ao equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas;
CONSIDERANDO o fechamento do exercício fiscal de 2024 em andamento;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da confirmação das metas de arrecadação das receitas destinadas às Fontes de Recursos Livres do Município no ano de 2025, nos dois primeiros quadrimestres em relação ao desembolso da despesa da despesa rígida;
CONSIDERANDO a instabilidade econômica, agravada pela inflação e aumentos dos preços demonstrados pelas compras públicas no ano de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade manter os contratos de convênios e repasses já firmados com o Governo Federal e Estadual, com vistas a garantir os desembolsos das contrapartidas pactuadas;
CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, a quitação em dia das obrigações financeiras assumidas e otimização dos recursos previstos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir capacidade financeira para suportar as despesas de caráter contínuo em especial, folha de pagamento, encargos, 13º salário e férias, sem comprometer despesas fixas de custeio.
CONSIDERANDO que os parcelamentos e aportes mensais feitos ao Regime Próprio de Previdência Social, têm sito expressivos, com alíquotas progressivas, estabelecidas pela Reforma da Previdência e, em especial o aumento do aporte para cobertura do déficit atuarial Lei n.º 1.273/2023;
CONSIDERANDO as obrigações a serem cumpridas especificamente neste ano ainda com reflexos da pandemia e,
DECRETA:
Art. 1º Ficam determinadas medidas administrativas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Tijucas do Sul para contenção de gastos, bem como fixadas as diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas municipais.
Art. 2º Medidas administrativas para contenção de gastos, são todas aquelas que visam qualificar, racionalizar, otimizar, remanejar, cancelar e reduzir as despesas para manutenção dos serviços, resultando em mudança e implantação de novas fluxos, rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município.
§ 1º A adoção das determinações de que tratam este decreto é de caráter obrigatório, de responsabilidade de todas as Secretarias, Fundos e Autarquias, de forma atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro no encerramento do exercício vigente.
§ 2º Fica expressamente determinado aos secretários municipais extensivo aos demais servidores de cada secretaria, a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste decreto; ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias a sua implementação, de forma que promovam redução despesas para a administração municipal, devendo rever suas metas e forma de como aplicá-las, visando uma redução de no mínimo 10%, em relação ao nível de aplicação atual sobre as despesas de custeio de cada unidade administrativa.
Art. 3º As medidas administrativas de que trata o Art. 1º se aplicam diretamente na execução das despesas suportadas pelas receitas que formam as disponibilidades financeiras das Fontes de Recursos Livres: 000, 102, 103,104, 303, 494, 511 e 510.
Parágrafo único. As determinações do caput se aplicam a outras despesas executadas em Fontes Vinculadas, cujas características possibilitem a desoneração orçamentária e financeira das Fontes de Recursos Livres.
Art. 4º As medidas de contenção de despesas com pessoal seguirão o contido no artigo 22, Parágrafo Único da Lei complementar 101/2000.
Art. 5º No tocante às medidas de contenção de despesas fixas, sob a responsabilidade de seus respectivos Secretários deverão estabelecer critérios de consumo e execução visando a redução dessas despesas, em especial as seguintes:
Telefonia;
Serviços de reprografia;
Consumo de água;
Consumo de energia elétrica;
Consumo de material de expediente;
Manutenção de bens móveis e imóveis;
Cursos e viagens;
Consumo de gás;
Consumo de combustíveis e uso de veículos oficiais;
Outras despesas correntes.
§ 1º Os empenhos emitidos cujos serviços ainda não foram prestados e/ou produtos que ainda não foram recebidos devem ser reavaliados pelo Comitê Financeiro com vistas a redução de despesas.
§ 2º As licitações em andamento cujas fontes de recursos sejam livres, também deverão ser reavaliadas, com vistas a redução de despesa.
Art. 6º As medidas de contenção de despesas e restrição orçamentária pra efetivo controle da despesa, tocante aos serviços devem obedecer às seguintes restrições:
Uso da frota de maquinários e veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde e segurança pública, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados ou consentido pelo chefe do poder executivo municipal;
A cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou pactuados em convênio; e constantes de calendários já estabelecido em processo contratado e assinado até a edição este decreto;

Utilização de frota pública de caminhões e maquinários para atendimento de serviços não essenciais;
Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que aquisição de materiais ou serviços destinados a este fim, deverão ser previamente autorizados e homologados pelo Prefeito Municipal;
Ações relativas a pessoal que causemimpacto financeiro na Folha de Pagamento, tais como diferença decarga-horária, plantões, horas-extras, férias em pecúnia, diárias decampo, gratificação de dedicação exclusiva, dentre outras.
Art. 7º Fica designado servidores da Procuradoria Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a observação do Controle Interno para acompanhamento e avaliação dos Gastos Públicos, visando a redução das despesas municipais no exercício de 2025, sendo:
- Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde (Matrícula nº 119574);
- Alan Alves Moreira (Matrícula nº 119597);
- Hélio Marcos de Oliveira (Matrícula nº 119624).
Parágrafo único. Para o acompanhamento e avaliação dos gastos públicos poderá convocar servidores para colaborarem na execução de suas atividades ou prestarem assessoramento nas deliberações sobre as matérias em análise.
Art. 8º O acompanhamento e avaliação dos gastos públicos, pelo Comitê Financeiro, no âmbito da administração pressupõem:
Avaliar, rever, bem como acompanhar as solicitações de aquisições de produtos e serviços expedidas pelos órgãos e departamentos, observado as disposições deste Decreto;
Solicitar a contabilidade informações mensais do comportamento da receita e da despesa, a fim de sugerir novas medidas de adequação visando o equilíbrio fiscal do exercício;
Avaliar a pertinência da contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;
Reunir Secretários Municipais ou cargos equivalentes, sempre que necessário, para orientações e deliberações acerca das matérias de que tratam este decreto;
Avaliar toda lista de restoa pagar não processados dos ultimos exercícios, a fim de comprovar a necessidade dos valores de empenhos;
Deferir despesas após análise, propondo a continuidade da tramitação ou sua paralização até o final do quadrimestre em andamento;
Outras medidas que entender necessárias visando o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 8º Situações excepcionais, de relevante interesse público, em que a realização de despesas não abrangidas pelas ressalvas deste decreto e que configurar como absolutamente indispensável, inclusas no Art. 3º, deverão ser encaminhadas ao Controle Interno, pelos dirigentes das secretarias, com a respectiva exposição de motivos, que as avaliará e, se entendê-las procedentes, submetê-las-á ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para autorizar a sua excepcionalidade, mediante despacho.
Art. 9º O Comitê deverá se reunir semanalmente, ou de forma extraordinária e deliberar acerca dos pedidos que são protocolados pelas Secretarias Municipais, fica vedado o pagamento de qualquer despesa corrente ou inscrita como Restos à Pagar, salvo os débitos da folha de pagamento, encargos e aqueles de natureza continuada que já obtiverem parecer favorável da comissão.
Art. 10. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, com efeitos por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A58E30F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5524, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para ordenação, empenho e liquidação de despesas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município, à exceção do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§1º A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
§2º A competência de que trata o *"caput"* deste artigo poderá ser repassada aos Secretários-Adjuntos e ao Procurador Substituto do Procurador-Geral, respectivamente.
Art. 2º Aos ordenadores de despesa competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
II – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças, cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2000 (responsabilidade fiscal);
IV – Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.
Art. 3º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Parágrafo Único. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.
Art. 4º Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.
Art. 5º A Controladoria Interna do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de

norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 6º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.
Art. 7º A qualquer momento, o Prefeito Municipal poderá avocar qualquer processo de ordenação de despesas para verificação, providências e condução, considerando que permanecerá sendo o ordenador de despesas nato do Poder Executivo Municipal, principalmente para autorização de pagamentos nos valores iguais ou superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C330C76C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5560, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JENNIFER BRUNA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 060.***.***-96/SSP/PR, para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 82, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0FA12DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELENICE FARIAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 9.843.286-8/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 72, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:10756935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5561, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GIANE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 10.438.167-7/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 84, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1E401545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5562, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA SUOMINSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 7.835.512/SSP/SC, para o cargo efetivo de Enfermeira, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 79, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76590893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 02.2025 LOA/2025 CASA LAR

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesas do Consórcio Intermunicipal de Serviço socioassistencial Casa Lar para o exercício de 2025.

A Assembleia Geral, em reunião realizada em 06 de Janeiro de 2025, aprovou o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de serviçosocioassistêncial CASA LAR, para o exercício de 2025, conforme segue:
ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviçosocioassistêncial CASA LAR, com sede no município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).
ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:
RECEITAS .....R$ 804.000,00
Transferências Correntes .....R$ 804.000,00
TOTAL .....R$ 804.000,00
ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:
Despesas.....R$ 804.000,00
Divisão Administrativa .....R$ 804.000,00 TOTAL .....R$ 804.000,00
ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado à;
– Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64
– Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.
– Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:
– Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal, Estadual ou Municipal .
Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.
ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I:
– Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
– Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9BCC53F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI
Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$459.511,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e onze reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **10/03/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 18 de fevereiro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:75907043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2025 PROCESSO Nº 06/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados do edital deste, **entre os dias 19/02/2025 a 13/03/202**5, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.
Tomazina, 18 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:47AE3A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviço de portabilidade e mensalidade de linha telefônica fixo ilimitado para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
EMPRESA VENCEDORA: SC TERRES & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.378,80.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro De 2025.

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F70ECA5E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
UASG: 928898

Homologo a Dispensa de Licitação a favor da empresa SC TERRES & CIA LTDA, situado à Avenida Brasil, 159, Centro – Três Barras do Paraná, CEP: 85485-000, CNPJ Nº: 11.468.308/0001-82.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de portabilidade e mensalidade de linha telefônica fixo ilimitado para o departamento da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.378,80 – ano;
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
33.90.39.58.0000 – Serviços de Telecomunicações
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2025/1

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A4EF1AB7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 001/2025.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR, Instruções nº 036/2009, 096/2014 e 175/2022;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a agosto de 2024.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GUIMARÃES CEZIMBRA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8AA75BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2830/2025

DATA 18/02/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a professora Elizangela da Silva Silveira, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, que serão ministradas três dias por semana, ou seja, de segundas a quarta feiras, no horário das 18h00min. as 20h00min., durante o exercício de 2025.
§ 1º A cedência é a título gratuito, como forma de incentivo à cultura.
§ 2º A beneficiada deverá cumprir o que segue, sob pena, de cessamento da cedência:
I – utilizar o espaço público exclusivamente para os fins definidos no caput deste artigo;
II – responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público oriundos do local utilizado;
III – responsabiliza-se pela limpeza e conservação do local cedido;
IV – apresentação aos alunos das redes estaduais e municipais de educação de peças teatrais, sem a cobrança de ingresso.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:924C0594

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2831/2025

DATA 18/02/2025

Súmula: Altera o memorial descritivo constante no art. 1° da Lei nº 2779, de 09/12/2024, que autoriza a regularização fundiária, da ocupação incidente em área pública do Município de Três Barras do Paraná/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O memorial descritivo constante no art. 1° da Lei nº 2779, de 09/12/2024, que autoriza a regularização fundiária, da ocupação incidente em área pública do Município de Três Barras do Paraná/PR, passa a ter a seguinte redação:
"MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LT 03, DA QUADRA 59, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS.**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Endereço: **PERÍMETRO URBANO**
Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Estado**: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **140,41 m²**
Perímetro: **47,29 m**
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
AO LESTE – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com o **LT 61-A-2 GLB 01 IM. ANDRADA,** com azimute de **163°38'13"** e a distância de **12,41 m** até o vértice **P-01;**
AO SUL – Deste, segue confrontando com o **PATRIMÔNIO DE TRÊS BARRAS, MAT 3200, 1° OFÍCIO DE CASCAVEL,** com azimute de **257°52'04"** e a distância de **12,57 m** até o vértice **P-02;**
AO OESTE – Deste, segue confrontando com a **RUA SOBRADINHO,** com azimute de **355°05'33"** e a distância de **12,51 m** até o vértice **P-03**;
AO NORTE – Deste, segue, confrontando com o **Lote 04, QD. 59, DO LOTEAMENTO TRÊS BARRAS** com o azimute de **78°04'43"** e a distância de **9,80 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de **140,41 m².**

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.”.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2779, de 09/12/2024.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4D730C32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2832/2025

Data 18/02/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar do encontro religioso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 26.665.987/0001-57, com sede na Av. Paraná, nº 575, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar do encontro religioso.
§ 1º A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Saída	Retorno	Cidade
27/02/2025	27/02/2025	17h30min.	20h00min.	Cascavel

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Art. 2º. O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C93357C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2833/2025

DATA 18/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 943.890,00 (novecentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.0120000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.490.51(2936)(21072)	Obras e Instalações	200.000,00

09	Secretaria Municipal da Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola	
4.490.51(2937)(21072)	Obras e Instalações	84.000,00

10	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de Obras para Implantação de Sistemas de abastecimento d’agua	
4.490.51(2938)(21072)	Obras e Instalações	659.890,00

Total.....R$ 943.890,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
21072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	943.890,00

TOTAL.....R$ 943.890,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e 2785/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A2EF007D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2834/2025

DATA 18/02/2025

Sumula : Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEFUINTE LEI.
Art. 1° Fica incluído no o Plano Plurianual (PPA) Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024, a seguinte ação:

ORGÃO:	**03.00 - SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMNETO**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**03.01 – DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LIC. E COMPRAS**		
PROGRAMA:	0003 – Serviços Administrativo		
FUNÇÃO:	04 – Administração		
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral		
Ação n°	**Descrição**	**Objetivo**	
2.091	Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/Desenv. Sust. Da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu – CIDELPARNA	Exercer a gestão associada/ consorciada a Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, bem como, atender os objetivos do consórcio, conforme estabelecido o Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	01 (um)

Art. 2° Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MIUNIC. DA AD. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS**	
0412200032.091000	Manutenção do Consórcio Publ. Inter .p/Desenv. Sust. Da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu – CIDELPARNA	
3.1.71.70(2934) (000)	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 4.000,00
3.3.71.70(2935)(000)	Rateio pela participação em consórcio público	R$21.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte Dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dep. De Adm., Rec.hum., Planej., Licit. e compras.	
041220003.2.006000	Manutenção Dep. De Adm., Rec.hum., Planej., Licit. e compras.	
3.390.30(52)(000)	Material de Consumo	25.000,00

Art. 4° Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e 2785/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024. conforme Caput, do Art. 2°, desta Lei.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5318C057

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2835/2025

Data 18/02/2025

SÚMULA. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2679, de 04/06/2024, que aprovou o empreendimento denominado de loteamento "Ouro Negro II", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2679, de 04/06/2024, que aprovou o empreendimento denominado de loteamento "Ouro Negro II" com a seguinte redação:
".....Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 01 (um) ano da data da publicação da Lei nº 2679, de 04/06/2024, para efetuar o registro do loteamento junto ao Registro de Imóvel Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2679, de 04/06/2024.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4A57705E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2836/2025

Data 18/02/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães Amizade, para uma viagem até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Clube de Mães Amizade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, com sede na localidade de Linha Rosário do Oeste, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:
§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 22 de fevereiro de 2025, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Clube de Mães Amizade.
Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:364A0311

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6282/2025

DATA 18/02/2025

Súmula. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6182/25, de 14 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6183/25, de 14 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6185/25, de 14 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6187/25, de 15 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6188/25, de 15 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6190/25, de 16 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6194/25, de 20 de janeiro de 2025
2.806/25, de 27 de janeiro de 2025	6209/25, de 27 de janeiro de 2025
2.808/25, de 27 de janeiro de 2025	6211/25, de 27 de janeiro de 2025
2.809/25, de 27 de janeiro de 2025	6212/25, de 27 de janeiro de 2025
2.810/25, de 27 de janeiro de 2025	6213/25, de 27 de janeiro de 2025
2.812/25, de 27 de janeiro de 2025	6214/25, de 27 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6216/25, de 28 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6217/25, de 28 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6218/25, de 28 de janeiro de 2025

2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6219/25, de 30 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6220/25, de 30 de janeiro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C623CABA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6283/2025

DATA 18/02/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Maria de Souza	395-6/1	60%	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F901F2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6284/2025

DATA 18/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2833/2025 DE 18/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 943.890,00 (novecentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.0120000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.490.51(2936)(21072)	Obras e Instalações	200.000,00

09	Secretaria Municipal da Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola	
4.490.51(2937)(21072)	Obras e Instalações	84.000,00

10	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de Obras para Implantação de Sistemas de abastecimento d'agua	
4.490.51(2938)(21072)	Obras e Instalações	659.890,00

Total.....R$ 943.890,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
21072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	943.890,00

TOTAL.....R$ 943.890,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e 2785/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0D1AC654

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6285/2025

DATA 18/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2834/2025 DE 18/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1° Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MIUNIC. DA AD. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS**	
0412200032.091000	Manutenção do Consórcio Publ. Inter .p/Desenv. Sust. Da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu – CIDELPARNA	
3.1.71.70(2934) (000)	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 4.000,00
3.3.71.70(2935)(000)	Rateio pela participação em consórcio público	R$21.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00
Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte Dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dep. De Adm., Rec.hum., Planej., Licit. e compras.	
041220003.2.006000	Manutenção Dep. De Adm., Rec.hum., Planej., Licit. e compras.	
3.390.30(52)(000)	Material de Consumo	25.000,00

Art. 3° Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e 2785/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024. conforme Caput, do Art. 2°, desta Lei.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AA22604D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) caixa d'água de polietileno, com capacidade para 5.000 (cinco mil litros), em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2829/2025 de 11/02/2025.
VALOR: Sem valor algum
Três Barras do Paraná 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9428D497

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1168/25

PORTARIA Nº1168/2025
Data 18.02.2025

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo	Inicio
Camile Dal Canton	1711-6/1	PDA -1	18/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:22E633A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6286/2025

DECRETO Nº6286/2025
Data 18.02.2025

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°31 e 46/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor Temporário

Mat.	Nome	Lotação	Data inicio
1688-8/1	Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	12/02/2025
1711-6/1	Camile Dal Canton	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	18/02/2025
1713-2/1	Vinicius José Morais dos Passos	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	17/02/2025
1712-4/1	Nicoly Martendal Ferari	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	17/02/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1205889A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008, Artigo nº 57, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo de *Profissional de Educação Física* o(a) senhor(a) **YURI RENAN MEIDLER**, matrícula 1227, portador(a) da CI/RG nº 091.***.***-50, nomeado através do Decreto Municipal nº 212/2024, em decorrência do seu pedido expresso de Exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:6AF72497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

Processo Administrativo n.° 06/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, letreiros, adesivos, plantas artificiais para revestimento, porta de vidro e serviços de limpeza e descontaminação de colas e instalação dos produtos para a Câmara Municipal de Turvo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 21.735,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em:
https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==
&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2025

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2A28B389

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL TRIENIO 2025/2027.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 02/2025 no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a reunião realizada em 17 de fevereiro de 2025, HOMOLOGA as inscrições para Eleição Conselho Municipal de Previdência para os integrantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o Triênio de 2025/2027.

Após verificação de regularidade, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, estão aptos a participarem do processo eleitoral.

CONSELHO DELIBERATIVO – SERVIDORES ATIVOS

Alexandra de Quadros.
Emiliano Ferreira Camargo.
Emanuela Aparecida Pierozan.
Mauro Sergio Baptista.
Micheli Jaqueline Wendler
Pricila Regina Sikora Bruger

CONSELHO DELIBERATIVO - INATIVOS

Jose Ângelo Moreira
Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira

CONSELHO FISCAL – SERVIDORES ATIVOS

Ângela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz.

CONSELHO FISCAL – INATIVOS

Iara Angelita Grzeszezeszyn.

Turvo, 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:49FE907B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de Turvo-PR, Estado do Paraná, com sede à Av. 12 de Maio, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Marcos Seguro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50733521 e do CPF/MF nº 731.737.469-53, e

CONTRATADA: NM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 38.194.872/0001-00, localizada na R JOHN FRITZGERALD KENNED, representada por NATHAN LUCAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 14.122.696- 7, inscrito no CPF sob n. º : 095.013.149-01, residente na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga-PR.

OBJETO: execução de Construção de um barracão industrial com a execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ R$ 407.300,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8C83E272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Sthefany Soares Brugge, inscrita no CPF nº 118.182.149-54 e RG nº 14.163.913-7/SESP/PR. A partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C9D66BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

Edital de convocação de inscrição da CIPA gestão 2025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, convoca a todos os servidores concursados interessados em candidatar-se aos cargos de representantes, Titulares e Suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, gestão 2025/2026 a efetivarem suas inscrições junto ao Técnico em Segurança do Trabalho, que se encontra lotado no Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/02/2025 ao dia 07/03/2025, das 08:00 às 17:00, para que sejam feitas as inscrições e para maiores informações.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6FAF40C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva REGIANE LETICIA VIANA PUPO KRAUTCHUK, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Educação Infantil – 400h pela Faculdade de Educação São Braz

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:841BABC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100939	Regiane Leticia Viana Pupo Krautchuk	Professora	08/02/2022	08/02/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Regiane Leticia Viana Pupo Krautchuk, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação Infantil – 400h pela Faculdade de Educação São Braz.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1E998428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 226/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva MARISTELA DE FATIMA SCHULZ, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Arte, Educação e Terapia – 420h pela Faculdade de Educação São Braz.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4F05B795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 225/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100944	Maristela de Fatima Schulz	Professora	08/02/2022	08/02/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Maristela de Fatima Schulz, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Arte, Educação e Terapia – 420h pela Faculdade de Educação São Braz.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7811470C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 224/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 17 de fevereiro de 2025, a servidora Cinthia de Cassia Mendes, inscrita no CPF nº 035.069.259-97, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Suporte ao Distrito Faxinal da Boa Vista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº 572/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:65BF17AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora Suellen Cristine do Vale Pauluk, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada no CMEI João Adolfo Barendse Secretaria Municipal de Educação. No período de 24 de março de 2025 a 22 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2023 a 22 dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E8DAB922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (18/02/2025), as alterações realizadas encontram-se na distribuição dos lotes.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3216, em 14 de fevereiro de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 15/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 18 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:256BCBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR),

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 113/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, de acordo com as seguintes indicações:

Itens n° 01, 02, 10, 14, 39 e 45 em favor da empresa **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 28.643.008/0001-95)** pelo valor global R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais);

Itens n° 03, 08, 15, 16, 21, 25, 43, 60 e 70 em favor da empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 01.328.535/0001-59)** pelo valor global de R$ 27.386,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais);

Itens n° 04, 11, 24, 29, 42, 44, 47, 57, 58, 59, 62 e 67 em favor da empresa **GRAMS & GRAMS LTDA (CNPJ N° 10.448.145/0001-03)** pelo valor global de R$ 23.430,28 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos);

Itens n° 05 e 06 em favor da empresa **UPA FARMA DROGARIA LTDA (CNPJ N° 23.976.706/0001-99)** pelo valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Itens n° 07 e 26 em favor da empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 40.274.237/0001-85)** pelo valor global de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

Itens n° 09, 32, 40 e 69 em favor da empresa **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 57.111.717/0001-28)** pelo valor global de R$ 655,84 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Itens n° 12, 18, 27, 51 e 56 em favor da empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 52.808.009/0001-27)** pelo valor global de R$ 3.721,00 (três mil, setecentos e vinte e um reais);

Item n° 13 em favor da empresa **SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H (CNPJ N° 53.926.612/0001-76)** pelo valor global de R$ 1.505,98 (um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos);

Itens n° 17, 19 e 31 em favor da empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 51.892.897/0001-46)** pelo valor global de R$ 15.565,00 (quinze mil, quinhentos e seiscentos e cinco reais);

Itens n° 20 e 65 em favor da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 32.743.242/0001-61)** pelo valor global de R$ 2.168,00 (dois mil, cento e sessenta e oito reais);

Itens n° 22 e 37 em favor da empresa **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES LTDA (CNPJ N° 52.685.881/0001-25)** pelo valor global de R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais);

Itens n° 23, 54 e 55 em favor da empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ N° 39.610.184/0001-47)** pelo valor global de R$ 17.476,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

Item n° 28 em favor da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ N° 12.014.370/0001-67)** pelo valor global de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais);

Itens n° 33 e 38 em favor da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 23.228.076/0001-74)** pelo valor global de R$ 7.795,50 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Item n° 34 em favor da empresa **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENT (CNPJ N° 22.525.517/0001-37)** pelo valor global de R$ R$ 2.051,50 (dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

Itens n° 35 e 41 em favor da empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ N° 42.496.258/0001-70)** pelo valor global de R$ 2.616,07 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos);

Item n° 46 em favor da empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 54.388.280/0001-86)** pelo valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Itens n° 48 e 52 em favor da empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 39.749.232/0001-82)** pelo valor global de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais);

Itens n° 49 e 66 em favor da empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS (CNPJ N° 16.553.940/0001-48)** pelo valor global de R$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais);

Item n° 61 em favor da empresa **A.D. DAMINELLI LTDA (CNPJ N° 10.749.758/0001-80)** pelo valor global de R$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Item n° 63 em favor da empresa **GRACIFARMA FARMACIA LTDA (CNPJ N° 07.809.370/0001-13)** pelo valor global de R$ 23.845,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);

Item n° 71 em favor da empresa **FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA (CNPJ N° 18.201.787/0001-15)** pelo valor global de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação aos Itens 30, 36, 50, 53, 64 e 68 do Pregão Eletrônico nº 03/2025, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas ou inabilitadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C1AA3170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO – HOSPITAL BOM PASTOR

A comissão eleitoral da Associação Nossa Senhora de Turvo, faz saber que o prazo para inscrição de chapa findou em 17.02.2025 as 17h00min. dessa forma, a comissão eleitoral recolheu uma inscrição no prazo regulamentar.

Os prazos para inscrição de novas chapas estão encerrados, sendo que neste ato, abre-se prazo iniciando em 19.02.2025 e finalizando em 21.02.2025 as 17h00min para impugnação dos candidatos a chapa "Hospital para Todos".

PRESIDENTE: Valdeci dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Edicleia de Oliveira
TESOUREIRO: Lucas Moteka
SEGUNDO TESOUREIRO: Dian de Bortoli
SECRETÁRIO: Elis Cristina Rickli Horst Matias
SEGUNDO SECRETÁRIO: Andreia Tonon de Oliveira
CONSELHO FISCAL: Elizeu Roth, Carlito Halma, Francielly Tluscik Halma
SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Mercedes Pilati, Thalita Paulowski, Marlon Alvarenga

As impugnações deverão ser apresentadas diretamente ao Sr. Arthur – Gerente do Hospital Bom Pastor, de maneira física, através de petição e documentos anexos acerca da impugnação da chapa ou de candidatos.

A comissão eleitoral deverá avaliar a documentação, sem efeito suspensivo, e dar deferimento ou indeferimento no prazo de até 48h após findado o prazo de impugnação.

Presidente da Comissão Eleitoral – Acácio Portela
Turvo, 18.02.2025

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:D8198F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 158/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 050/2025-FUMPREVI, e Determinação Judicial Autos nº 0007182-13.2022.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 254/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DIRCE DE FATIMA BERTON ROBERTO**
CPF:	**575.345.519-00**
RG:	**15.599.126-7 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-D**
MATRÍCULA:	**199**
INVESTIDURA:	**18/04/2001**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.307,89 (um mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC7BEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes **PORTARIAS DOS ANO DE 2025**, que concederam **FUNÇÃO GRATIFICADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2025,** conforme relação abaixo:

NUMERO DA PORTARIA
134/2025
136/2025
161/2025
196/2025

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A013A500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **JONATHAN AFONSO BRAUN**, em substituição ao **NEI ANTONIO KUKLA**, como **MEMBRO** na **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** do Município de União da Vitória, nomeada pela PORTARIA Nº 27/2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:20915036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **REDIRECIONAR** para a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 8/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.122170**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 626/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FD9B4A71

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 – DISPUTA ELETRÔNICA

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 – Disputa eletrônica
Processo de compra nº3/2025
Processo Administrativo n.º 2/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decretos do Município de União da Vitória n.ºs255/2022, 216/2023 e 220/2023.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas para manutenção das instalações físicas da Uniuv.

DIA/HORÁRIOS:
DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 19/02/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2025 às 08h00min até o dia 25/02/2025 às 7h30min
HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2025 das 8hs às 14hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.
E-MAIL: licitacao@uniuv.edu.br
SITE: www.uniuv.edu.br – Link: "Fundação – Consulta de Licitações"
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EBAC49A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Miriam Rosane Rosin.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026.
Data: 15 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F3E7C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Roseli da Silva Ferreira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 19 de fevereiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2026.
Data: 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:A5C693E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 50/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.						
Valor Global:	414.720,00					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:	076	
Data:	18/02/2025					
	VILMAR SCHMOLLER					
	Presidente					

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E98D146B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.520.141,70 (dois milhões quinhentos e vinte mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1604)	5558	1.109,22
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1605)	558	5,93
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1278200052.019	**Transporte para Alunos da Educação Básica**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1606)	5107	98.341,94
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1607)	5121	2.020,76
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (1610)	5101	10.092,29
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.091	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1613)	5493	9.743,63
1030200042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1611)	5493	479.882,99
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0824400051.026	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Assistência**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1608)	5504	79.544,94
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1305)	5691	14.400,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2078200061.030	**Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1231)	51072	1.825.000,00
TOTAL			**2.520.141,70**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	489.626,62
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5504	79.544,94
Convenio SECID N 726/23	5558	1.109,22
Transferências de Outros Programas	5691	14.400,00
Salário Educação	5107	98.341,94
MDE / ESTADUAL /Transp. Escolar Estadual 2004	5121	2.020,76
FUNDEB 70% - SUPERAVIT	5101	10.092,29
ITAIPU BINACIONAL	51072	1.825.000,00
TOTAL		**2.520.135,77**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.02.02.06	Aplic Fin Convenio 726/23 - onibus educação (169)	558	5,93
TOTAL			**5,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2347E400

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1463

LEI ORDINÁRIA N.º 1463/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	280	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	30000	88.000,00
			Total do Lote		**88.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	88.000,00
		Total	**607,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	88.000,00	0,00
Total	**0,00**	**88.000,00**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:19FB6065

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
R$ 1,00		
		Exercício: 2024
	2024	**2023**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	469.996,96	466.466,96
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	469.996,96	466.466,96
Bens Móveis	373.555,39	370.025,39
Bens Imóveis	96.441,57	96.441,57
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

TOTAL DO ATIVO	**469.996,96**	**466.466,96**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**20.728,31**	**20.728,31**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	20.728,31	20.728,31
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**20.728,31**	**20.728,31**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**449.268,65**	**445.738,65**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	449.268,65	445.738,65
Resultado do Exercício	3.530,00	16.045,61
Resultado de Exercícios Anteriores	445.738,65	429.693,04
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**449.268,65**	**445.738,65**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**469.996,96**	**466.466,96**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	469.996,96	466.466,96
Total do Ativo	**469.996,96**	**466.466,96**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	20.728,31	20.728,31
Total do Passivo	**20.728,31**	**20.728,31**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**449.268,65**	**445.738,65**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00

499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção				
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO

1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA 18/02/2025 - 14:45:52 MUNICIPAL				
Notas Explicativas				
1 **Nota 01 - Contexto Operacional**				
A Câmara Municipal é uma entidade de natureza pública e exerce as funções do poder Legislativo Municipal no município de Fênix, Estado do Paraná.				
2 **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**				
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas ao Setor Público - DCASP, tomando-se como base a Lei n° 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP - STN) e o Pronunciamento Técnico emanado pelo Conselho Federal de Contabilidade - NBC.				
3 **Nota 03 - Informações Complementares as Demonstrações**				
3.1 Quadro Principal				
Nenhuma Informação ou Explicação Complementar				
3.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes				
a) A entidade apresentou ainda saldo passivo de R$ 20.728,31 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e hum centavos) referente a provisões de despesas com pessoal (férias e demais provisões), direitos adquiridos por servidores mas não executados no orçamento de 2024.				
b) Ainda no ano de 2024, o saldo orçamentário não executado foi retornado ao executivo municipal.				
3.3 Quadro das Contas de Compensação (controle) Nenhuma Informação ou Explicação Complementar				
3.3 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro				
Assim como já mencionado no item 3.2 no ano de 2024 o saldo orçamentário não executado foi devolvido ao poder executivo municipal.				

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9674EEC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nª 003 2025 CLASSIFICAÇÃO PLELIMINAR ESTAGIARIOS DO EDITAL 003 2025

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL 03/2025- PSS ESTAGIÁRIOS
O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste, Pr, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:
1.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	GRAZIELI VITORIA DE SOUZA BORTOLINI	DEFERIDO	132.196.319-08	83,6
2º LUGAR	VITORIA CELESTINO SCHREINER	DEFERIDO	114.891.329-70	81,5
3º LUGAR	ISABELLE ALEKNOVIC RIBEIRO	DEFERIDO	158.814.059-86	77,7
4º LUGAR	JENIFER IOHANA PRUDENTE	DEFERIDO	096.858.659-73	76,5
5º LUGAR	NÁTALY GABRIELI DALMASSO	DEFERIDO	144.660.769-01	75,6
6º LUGAR	KAUÃ RODRIGUES BASSO	DEFERIDO	001.913.389-82	66,2

NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO				
1º LUGAR	SUELEM GRONDEK	DEFERIDO	104.616.169-55	90,6
2º LUGAR	THALYA ZANATA POHREN	DEFERIDO	084.826.309-03	84,6
3º LUGAR	CLONIS LUZIA CAMARGO	DEFERIDO	094.732.489-54	81,9
4º LUGAR	TAMILY VITÓRIA ALUPP DE OLIVEIRA	DEFERIDO	107.681.289-94	80,4

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E60D0D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE 042/2024 EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE 042/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

RESULTADO PROVISÓRIO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após avaliação de todos documentos complementares, segue resultado da fase de habilitação do edital de fomento à execução de ações culturais em Almirante Tamandaré, para que seja publicado.

Ação 1.2 – FOMENTO CULTURAL

a) Oficina de elaboração e escrita de projetos para captação de recursos de Leis de Incentivo *(pessoa física - item **não** restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
Atividade de formação: curso/oficina, carga horária mínima de 40h, podendo ser hibridas, com no mínimo 4 encontros presenciais e contendo material para complemento de carga horária.	1 vaga 03 inscritos 01 selecionado 02 suplentes

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
01	MARIA CAROLINE LANDARIN	DESVENDANDO A ARTE DA REALIZAÇÃO CULTURAL	HABILITADO(A)

b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
No mínimo 20h aulas de curso / oficinas, focando nas áreas de teatro, música, dança, literatura, audiovisual, patrimônio cultural, desenho, capoeira, entre outros. Todos os projetos devem prever apresentação pública de resultado	8 vagas 19 inscritos 07 inabilitados 08 selecionados

	04 suplentes

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
01	JACKSON WILLIANS LIMA FERREIRA	Favela em Movimento	HABILITADO(A)
02	CÁSSIO CRISTIAN DA SILVA	Oficina de composição musical - Contando histórias com canções	HABILITADO(A)
03	ADRIANA ZAROWNY DA SILVA	Introdução ao Figurino para Teatro, Cosplay e Cinema	HABILITADO(A)
04	ANA MARIA GOMES FERREIRA	Oficina de teatro cenas urbanas o Timoneiro	HABILITADO(A)
05	ALEXSANDER NEVER ARANTES	TAMANDARE TEM AXÉ	HABILITADO(A)
06	IVANA DESIDERATA MOREIRA DA ROCHA CARDOSO	OFICINA DE INSTALAÇAO ARTISTICA: CRIANDO ESPAÇO E EXPERIÊNCIAS	HABILITADO(A)
07	SHEILA EVA LUCENA FERREIRA	Projeto Oficina de Mídias Digitais para Agentes Culturais	HABILITADO(A)
08	THAINA APARECIDA DE JESUS MAURICIO	OFICINA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DE CAPOEIRA	HABILITADO(A)

c) Apoio às artes visuais *(pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
Produção de obras nas áreas artísticas e/ou culturais, podendo ser: 1) escultura (projeto livre) 2) projeto de fotografia (deverá conter 10 fotos digitais e caso o projeto for contemplado, o artista deverá entregar uma foto revelada em tamanho 1,20x80 fixada em MDF de 4mm) 3) artes plásticas (proposta em A4 e caso contemplado a entrega da tela deve ser de no mínimo 60cmx40cm), 4) muralismo (projeto livre)...) 5) outros projetos de artes visuais	4 vagas 04 inscritos 03 inabilitados 01 selecionado 0 suplentes

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
01	ROSE MARI DOS SANTOS DA ROSA	Eu Acredito	HABILITADO(A)

d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
Projeto cultural de fomento focando apresentação de espetáculos culturais com no mínimo duas apresentações nas áreas de teatro, música e dança.	3 vagas 11 inscritos 04 inabilitados 03 selecionados 04 suplentes

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
01	LORECI APARECIDA LEITE	AS TROIANAS	HABILITADO(A)
02	EDICESAR GEOVANE PASSOS DE LIMA	Colorindo a Rotina	HABILITADO(A)
03	BIANCA MILENA DEVAI	DUO COM CORDAS	HABILITADO(A)

e) Fomento à Festival *(pessoa jurídica - item não restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Produto/Entrega	Quant. de Projetos
Projeto de fomento à festivais podendo ser realizado: a) no Centro de Convenções Edson Dalke (com capacidade de 130 pessoas, palco de xm x xm); b) no novo Centro de Convenções (com capacidade de 586 pessoas, palco xm x xm); c) em espaço alternativo a ser descrito na proposta do Festival.	1 vaga 06 inscritos 02 inabilitados 01 selecionado 03 suplentes

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
01	KARINE DE FATIMA BETIM FERRAZ	Tamandaré em Cena - Mostra de Cinema Paranaense	HABILITADO(A)

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura E Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E8A101C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.068/2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.068/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e ressarcimento de despesas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores municipais da Administração Pública direta do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I PARTE GERAL

Art. 1 – Fica instituída e autorizada a concessão de diárias e, eventualmente e justificadamente, o ressarcimento de despesas:

I – Ao(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Secretários Municipais, enquanto agentes políticos, em caráter eventual e transitório, quando, em missão de representação do Município de Amaporã, no exercício de atividades diretamente relacionadas às suas funções, bem como para participação em conferências, seminários, palestras, cursos ou eventos de interesse do Município ou voltados ao exercício do "*múnus* público".

II - Aos demais servidores públicos da Administração Pública direta do Município, em caráter eventual e transitório, quando, a serviço ou para participação em conferências, seminários, cursos de treinamento, reciclagem, palestras ou outras atividades de aperfeiçoamento para desenvolvimento profissional, voltadas ao exercício de suas funções e de interesse do Município, necessitarem se deslocar do Município de Amaporã para outro ponto do território nacional.

Art. 2 – As diárias serão concedidas com o objetivo de custear despesas de alimentação e hospedagem decorrentes do deslocamento do servidor público ou agente público de sua sede para a realização de atividades de caráter eventual e transitório, exclusivamente relacionadas ao exercício de suas funções no serviço público.

CAPÍTULO II DO TRANSPORTE

Art. 3 – Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte contratado pelo Município.

§ 1º Somente servidores públicos ou agentes incumbidos da viagem poderão conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

§ 2º O servidor público ou agente político que, mediante justificativa expressa e aprovação prévia do Prefeito Municipal, optar por não utilizar o transporte disponibilizado pelo Município poderá utilizar veículo particular, desde que assine o Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IV desta Lei. Ao fazê-lo, renuncia ao direito de transporte custeado pelo Município e assume integralmente a responsabilidade por quaisquer riscos inerentes ao uso do veículo particular, incluindo eventuais danos causados a si próprio ou a terceiros em decorrência de infortúnios ocorridos durante a viagem.

§ 3º O reembolso do parágrafo anterior será realizado mediante a apresentação de requerimento de reembolso (anexo III) e relatório circunstanciado de viagem, conforme disposto no Anexo II desta Lei, com indicação precisa da quilometragem percorrida e comprovante de autorização prévia para o uso do veículo próprio.

Art. 4 – As despesas de viagem, incluindo gastos com combustíveis, pedágios e outras relacionadas ao trajeto até o destino, serão ressarcidas pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da prestação de contas devidamente comprovada pelo servidor.

Art. 5 – O ressarcimento das despesas de viagem com transportes ou outros gastos indispensáveis que não sejam com alimentação e hospedagem, serão pagos através de requerimento de reembolso (anexo III) e apresentação de comprovantes de gastos em nome do município.

I – Os comprovantes de gastos deverão conter as seguintes informações:

a) Despesas com combustíveis ou demais despesas realizadas em veículos oficiais: A nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser emitido em nome do Município, utilizando obrigatoriamente a denominação 'Município de Amaporã', e deverá conter, ainda, o número da placa do veículo e a quilometragem registrada em caso de abastecimento.

b) Despesas com locomoção urbana: A nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser emitido em nome do Município, utilizando obrigatoriamente a denominação 'Município de Amaporã'.

Parágrafo único – Na impossibilidade de o servidor emitir os comprovantes conforme indicado nos itens 'a' e 'b' deste inciso, deverá ser demonstrada a relação do gasto com a necessidade da despesa e sua utilidade pública. O ressarcimento será realizado somente após a devida confirmação pela Administração, não se aplicando, neste caso, o prazo estabelecido no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6 – A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo; e,
II – conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

Art. 7 – A concessão da diária se dará mediante prévia e formal solicitação, através de Requerimento de Viagem constante no Anexo I desta Lei, devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo para demais agentes públicos, devendo conter:

I – Requerimento de Viagem (anexo I):
a) Nome, cargo e número da matrícula;
b) Objetivo da viagem;
c) Destino da viagem;
d) Período de afastamento (dia e hora de saída e chegada);

e) Quantidade de diárias;
f) Valor total;
g) Meio de transporte (no caso de veículo oficial, indicar veículo e placa);

II – Relatório de Viagem (anexo II):
a) Apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando o nome e o cargo do beneficiário da diária, objetivo da viagem, destino da viagem, período de afastamento e, se possível, o seu resultado;
b) Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, cursos, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia do certificado, atestado de frequência, diploma, declaração, ou de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar a solicitação prévia da diária;
c) Apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais, cupom ou outros tipos de comprovantes que constem o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizado;
d) Preenchimento do relatório constante no Anexo II, que faz parte da presente Lei.

III – Requerimento de Reembolso (anexo III):
a) Nome a quem é dirigido o requerimento de reembolso, nome, cargo e número da matrícula;
b) Nome, cargo e número da matrícula;
c) Comprovantes das despesas;
d) Valor a ser restituído;
e) Meio de transporte (no caso de veículo oficial, indicar veículo e placa);
f) Anexar comprovantes originais das despesas.

Parágrafo único – Quando o beneficiário da diária for o(a) Prefeito(a) Municipal, este(a) deverá solicitar a emissão de empenho prévio e/ou expedição de ordem de pagamento.

Art. 8 – O servidor ou agente beneficiário da diária apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis após seu retorno, relatório de viagem (Anexo II).

Parágrafo único – Não havendo a apresentação do relatório de viagem no prazo previsto no caput, os valores serão descontados em folha de pagamento do servidor ou agente beneficiário da diária.

Art. 9 – Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto no Requerimento de Viagem ou concessão de diárias em valor incompatível com os parâmetros desta Lei, o beneficiário deverá ressarcir ao Município os valores não utilizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do cancelamento ou do retorno.

Parágrafo único – Esgotado o prazo supramencionado sem a apresentação de comprovante de ressarcimento, a administração poderá realizar os descontos dos valores em folha de pagamento do beneficiário.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES E DA QUANTIDADE DE DIÁRIAS

Art. 10 – O valor das diárias será pago em conformidade com o que estabelece o quadro abaixo:

INTERESSADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DO PARANÁ	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DE OUTROS ESTADOS	DESLOCAMENTO PARA CAPITAIS	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
Prefeito(a) e Vice- Prefeito(a)	R$ 491,62	R$ 530,45	R$ 737,46	R$ 1.213,74
Secretários Municipais, Procurador(a) Jurídico e Assessor(a) Jurídico(a)	R$ 464,14	R$ 491,57	R$ 530,45	R$ 663,07
Servidores e empregados públicos	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 400,00	R$ 580,18

Parágrafo único – O valor das diárias serão reajustado anualmente pelo índice INPC, mediante a publicação de Decreto, nas mesmas datas e índices em que for proferida a revisão geral dos servidores públicos municipais.

Art. 11 – O número de diárias concedidas será corresponde aos dias de afastamento e, havendo pernoite, serão considerados desde o dia da ida até o dia de retorno ao Município.

§ 1º A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas.

§ 2º Não havendo pernoite fora do domicílio/sede do servidor, o valor da diária será reduzido pela metade.

Art. 12 – O pagamento das diárias serão efetuados antes do deslocamento do beneficiário da diária, mediante a elaboração de empenho prévio pela Departamento de Contabilidade.

Art. 13 – Os beneficiários de diárias que necessitarem solicitar reembolso junto ao Poder Executivo deverão fazê-lo mediante o preenchimento do 'Anexo III – Requerimento de Reembolso', especificando detalhadamente todos os gastos, acompanhados dos respectivos comprovantes em anexo.

Art. 14 – Em caso de cancelamento ou não realização da viagem, retorno antes do prazo previsto ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas indevidamente ou em excesso serão restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Parágrafo único – Não havendo a restituição no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração procederá ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento do servidor, no mês em curso ou no imediatamente posterior, acrescido correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 16 – O pagamento de diárias instituído pela presente Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 17 – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores pagos de forma indevida.

Art. 18 – São partes integrantes da presente Lei:
I – "Anexo I – Requerimento de Diárias";
II – "Anexo II – Relatório de Viagem";
III – "Anexo III – Requerimento de Reembolso"; e,
IV – "Anexo IV – Termo de responsabilidade".

Art. 19 – Ficam revogadas as seguintes Leis:
I - Lei Municipal nº 902 de 18 de fevereiro de 2021;
II – Lei Municipal nº 851 de 05 de dezembro de 2019.

Art. 20 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ANEXO I REQUERIMENTO DE VIAGEM

Eu, , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , servidor(a) municipal, matrícula nº. , ocupante do caro de , de provimento , lotado(a) na , exercendo minhas funções no(a) , venho por motivos de , pelo prazo de , a contar de /_/_, com retorno previsto para /_/_, nos termos das disposições legais.

1. Número total de diária(s) SEM pernoite:
2. Número total de diária(s) COM pernoite:
3. Necessita utilizar veículo oficial?
4. Necessita adquirir passagens?
5. Em caso de resposta positiva no item 4, de qual tipo? ( ) terrestre
( ) aérea
6. Se aérea, nº. do protocolo de requisição de emissão de passagem:
7. Informar dados da conta bancária de titularidade do beneficiário para creditar as diárias: Banco:
Agência:
Conta nº:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e, comprometo- me a prestar contas. Na impossibilidade de viagem ou retorno antecipado, comprometo-me a restituir os valores excedentes dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ciente de que se não o fizer os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

<table>
<tr><td colspan="2">Protocolo de diária:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Solicitante:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cargo:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição detalhada do objetivo da viagem:</td></tr>
<tr><td>Destino:</td><td>Período:</td></tr>
<tr><td>Data de saída:</td><td>Data de retorno:</td></tr>
<tr><td>Quantidade de diárias SEM pernoite:

Valor Unitário: R$ Valor Total: R$</td><td>Quantidade de diárias COM pernoite:

Valor Unitário: R$ Valor Total: R$</td></tr>
</table>

Meio de transporte utilizado: ( ) Ônibus; ( ) Veículo próprio; ( ) Veículo oficial; ( ) Aérea – nº protocolo:
;
( ) Outros: . Itens anexados que comprovam a utilização das diárias:
( ) autorização para uso de veículo e preenchimento do diário de bordo, em caso de viagem com veículo oficial; ( ) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
( ) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo; ( ) nota fiscal de hospedagem;
( ) nota fiscal de alimentação;
( ) ata de reunião, ofício de apresentação ou atestado de visita; ( ) lista de frequência ou certificados de cursos;

( ) comprovantes de identificação (crachás, adesivos de visitante/autoridade); ( ) declaração;
( ) cópias de ofícios protocolados em gabinetes de deputados ou órgãos governamentais; ( ) outros documentos comprobatórios:

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

ANEXO III REQUERIMENTO DE REEMBOLSO

Eu, , ocupante do cargo de , inscrito no CPF nº , em viagem nos dias
/ / a / / , na cidade destino na cidade de , Estado , venho, respeitosamente, requerer o reembolso das despesas no valor total de R$, conforme descrito abaixo e comprovantes anexos:

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , ocupante do cargo de , inscrito no CPF nº , renuncio ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão, na cidade de , Estado , no dia / /.

Declaro, para os fins de direito, que realizarei a viagem com veículo próprio e assumo total responsabilidade civil e administrativa, pelas despesas decorrentes da viagem, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em razão da utilização do veículo no curso da viagem.

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

LEI Nº 1.068/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e ressarcimento de despesas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores municipais da Administração Pública direta do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I PARTE GERAL

Art. 1 – Fica instituída e autorizada a concessão de diárias e, eventualmente e justificadamente, o ressarcimento de despesas:

I – Ao(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Secretários Municipais, enquanto agentes políticos, em caráter eventual e transitório, quando, em missão de representação do Município de Amaporã, no exercício de atividades diretamente relacionadas às suas funções, bem como para participação em conferências, seminários, palestras, cursos ou eventos de interesse do Município ou voltados ao exercício do "*múnus* público".

II - Aos demais servidores públicos da Administração Pública direta do Município, em caráter eventual e transitório, quando, a serviço ou para participação em conferências, seminários, cursos de treinamento, reciclagem, palestras ou outras atividades de aperfeiçoamento para desenvolvimento profissional, voltadas ao exercício de suas funções e de interesse do Município, necessitarem se deslocar do Município de Amaporã para outro ponto do território nacional.

Art. 2 – As diárias serão concedidas com o objetivo de custear despesas de alimentação e hospedagem decorrentes do deslocamento do servidor público ou agente público de sua sede para a realização de atividades de caráter eventual e transitório, exclusivamente relacionadas ao exercício de suas funções no serviço público.

CAPÍTULO II DO TRANSPORTE

Art. 3 – Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte contratado pelo Município.

§ 1º Somente servidores públicos ou agentes incumbidos da viagem poderão conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

§ 2º O servidor público ou agente político que, mediante justificativa expressa e aprovação prévia do Prefeito Municipal, optar por não utilizar o transporte disponibilizado pelo Município poderá utilizar veículo particular, desde que assine o Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IV desta Lei. Ao fazê-lo, renuncia ao direito de transporte custeado pelo Município e assume integralmente a responsabilidade por quaisquer riscos inerentes ao uso do veículo particular, incluindo eventuais danos causados a si próprio ou a terceiros em decorrência de infortúnios ocorridos durante a viagem.

§ 3º O reembolso do parágrafo anterior será realizado mediante a apresentação de requerimento de reembolso (anexo III) e relatório circunstanciado de viagem, conforme disposto no Anexo II desta Lei, com indicação precisa da quilometragem percorrida e comprovante de autorização prévia para o uso do veículo próprio.

Art. 4 – As despesas de viagem, incluindo gastos com combustíveis, pedágios e outras relacionadas ao trajeto até o destino, serão ressarcidas pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da prestação de contas devidamente comprovada pelo servidor.

Art. 5 – O ressarcimento das despesas de viagem com transportes ou outros gastos indispensáveis que não sejam com alimentação e hospedagem, serão pagos através de requerimento de reembolso (anexo III) e apresentação de comprovantes de gastos em nome do município.

I – Os comprovantes de gastos deverão conter as seguintes informações:

a) Despesas com combustíveis ou demais despesas realizadas em veículos oficiais: A nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser emitido em nome do Município, utilizando obrigatoriamente a denominação 'Município de Amaporã', e deverá conter, ainda, o número da placa do veículo e a quilometragem registrada em caso de abastecimento.

b) Despesas com locomoção urbana: A nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser emitido em nome do Município, utilizando obrigatoriamente a denominação 'Município de Amaporã'.

Parágrafo único – Na impossibilidade de o servidor emitir os comprovantes conforme indicado nos itens 'a' e 'b' deste inciso, deverá ser demonstrada a relação do gasto com a necessidade da despesa e sua utilidade pública. O ressarcimento será realizado somente após a devida confirmação pela Administração, não se aplicando, neste caso, o prazo estabelecido no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6 – A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo; e,
II – conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

Art. 7 – A concessão da diária se dará mediante prévia e formal solicitação, através de Requerimento de Viagem constante no Anexo I desta Lei, devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo para demais agentes públicos, devendo conter:

I – Requerimento de Viagem (anexo I):
a) Nome, cargo e número da matrícula;
b) Objetivo da viagem;
c) Destino da viagem;
d) Período de afastamento (dia e hora de saída e chegada);
e) Quantidade de diárias;
f) Valor total;
g) Meio de transporte (no caso de veículo oficial, indicar veículo e placa);

II – Relatório de Viagem (anexo II):
a) Apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando o nome e o cargo do beneficiário da diária, objetivo da viagem, destino da viagem, período de afastamento e, se possível, o seu resultado;
b) Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, cursos, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia do certificado, atestado de frequência, diploma, declaração, ou de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar a solicitação prévia da diária;
c) Apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais, cupom ou outros tipos de comprovantes que constem o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizado;
d) Preenchimento do relatório constante no Anexo II, que faz parte da presente Lei.

III – Requerimento de Reembolso (anexo III):
a) Nome a quem é dirigido o requerimento de reembolso, nome, cargo e número da matrícula;
b) Nome, cargo e número da matrícula;
c) Comprovantes das despesas;
d) Valor a ser restituído;
e) Meio de transporte (no caso de veículo oficial, indicar veículo e placa);
f) Anexar comprovantes originais das despesas.

Parágrafo único – Quando o beneficiário da diária for o(a) Prefeito(a) Municipal, este(a) deverá solicitar a emissão de empenho prévio e/ou expedição de ordem de pagamento.

Art. 8 – O servidor ou agente beneficiário da diária apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis após seu retorno, relatório de viagem (Anexo II).

Parágrafo único – Não havendo a apresentação do relatório de viagem no prazo previsto no caput, os valores serão descontados em folha de pagamento do servidor ou agente beneficiário da diária.

Art. 9 – Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto no Requerimento de Viagem ou concessão de diárias em valor incompatível com os parâmetros desta Lei, o beneficiário deverá ressarcir ao Município os valores não utilizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do cancelamento ou do retorno.

Parágrafo único – Esgotado o prazo supramencionado sem a apresentação de comprovante de ressarcimento, a administração poderá realizar os descontos dos valores em folha de pagamento do beneficiário.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES E DA QUANTIDADE DE DIÁRIAS

Art. 10 – O valor das diárias será pago em conformidade com o que estabelece o quadro abaixo:

INTERESSADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DO PARANÁ	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DE OUTROS ESTADOS	DESLOCAMENTO PARA CAPITAIS	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
Prefeito(a) e Vice- Prefeito(a)	R$ 491,62	R$ 530,45	R$ 737,46	R$ 1.213,74
Secretários Municipais, Procurador(a) Jurídico e Assessor(a) Jurídico(a)	R$ 464,14	R$ 491,57	R$ 530,45	R$ 663,07
Servidores e empregados públicos	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 400,00	R$ 580,18

Parágrafo único – O valor das diárias serão reajustado anualmente pelo índice INPC, mediante a publicação de Decreto, nas mesmas datas e índices em que for proferida a revisão geral dos servidores públicos municipais.

Art. 11 – O número de diárias concedidas será corresponde aos dias de afastamento e, havendo pernoite, serão considerados desde o dia da ida até o dia de retorno ao Município.

§ 1º A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas.

§ 2º Não havendo pernoite fora do domicílio/sede do servidor, o valor da diária será reduzido pela metade.

Art. 12 – O pagamento das diárias serão efetuados antes do deslocamento do beneficiário da diária, mediante a elaboração de empenho prévio pela Departamento de Contabilidade.

Art. 13 – Os beneficiários de diárias que necessitarem solicitar reembolso junto ao Poder Executivo deverão fazê-lo mediante o preenchimento do 'Anexo III – Requerimento de Reembolso', especificando detalhadamente todos os gastos, acompanhados dos respectivos comprovantes em anexo.

Art. 14 – Em caso de cancelamento ou não realização da viagem, retorno antes do prazo previsto ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas indevidamente ou em excesso serão restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Parágrafo único – Não havendo a restituição no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração procederá ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento do servidor, no mês em curso ou no imediatamente posterior, acrescido correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 16 – O pagamento de diárias instituído pela presente Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 17 – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores pagos de forma indevida.

Art. 18 – São partes integrantes da presente Lei:
I – "Anexo I – Requerimento de Diárias";
II – "Anexo II – Relatório de Viagem";
III – "Anexo III – Requerimento de Reembolso"; e,
IV – "Anexo IV – Termo de responsabilidade".

Art. 19 – Ficam revogadas as seguintes Leis:
I - Lei Municipal nº 902 de 18 de fevereiro de 2021;
II – Lei Municipal nº 851 de 05 de dezembro de 2019.

Art. 20 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ANEXO I REQUERIMENTO DE VIAGEM

Eu, , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
, servidor(a) municipal, matrícula nº.
, ocupante do caro de
, de provimento , lotado(a) na , exercendo minhas funções no(a)
, venho por motivos de
, pelo prazo de
, a contar de / / , com retorno previsto para / / , nos termos das disposições legais.

1. Número total de diária(s) SEM pernoite:

2. Número total de diária(s) COM pernoite:
3. Necessita utilizar veículo oficial?
4. Necessita adquirir passagens?
5. Em caso de resposta positiva no item 4, de qual tipo? ( ) terrestre
( ) aérea
6. Se aérea, nº. do protocolo de requisição de emissão de passagem:
7. Informar dados da conta bancária de titularidade do beneficiário para creditar as diárias: Banco:
Agência:
Conta nº:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e, comprometo- me a prestar contas. Na impossibilidade de viagem ou retorno antecipado, comprometo-me a restituir os valores excedentes dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ciente de que se não o fizer os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

Protocolo de diária:	
Solicitante:	
CPF:	
Cargo:	
Descrição detalhada do objetivo da viagem:	
Destino:	Período:
Data de saída:	Data de retorno:
Quantidade de diárias SEM pernoite: Valor Unitário: R$ Valor Total: R$	Quantidade de diárias COM pernoite: Valor Unitário: R$ Valor Total: R$

Meio de transporte utilizado: ( ) Ônibus; ( ) Veículo próprio; ( ) Veículo oficial; ( ) Aérea – nº protocolo:
;
( ) Outros: . Itens anexados que comprovam a utilização das diárias:
( ) autorização para uso de veículo e preenchimento do diário de bordo, em caso de viagem com veículo oficial; ( ) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
( ) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo; ( ) nota fiscal de hospedagem;
( ) nota fiscal de alimentação;
( ) ata de reunião, ofício de apresentação ou atestado de visita; ( ) lista de frequência ou certificados de cursos;
( ) comprovantes de identificação (crachás, adesivos de visitante/autoridade); ( ) declaração;
( ) cópias de ofícios protocolados em gabinetes de deputados ou órgãos governamentais; ( ) outros documentos comprobatórios:

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

ANEXO III REQUERIMENTO DE REEMBOLSO

Eu, , ocupante do cargo de , inscrito no CPF nº , em viagem nos dias /_/_a /_/_, na cidade destino na cidade de , Estado , venho, respeitosamente, requerer o reembolso das despesas no valor total de R$, conforme descrito abaixo e comprovantes anexos:

Amaporã/PR, de de .

Nome do Requerente e assinatura

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , ocupante do cargo de , inscrito no CPF nº , renuncio ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão, na cidade de , Estado , no dia /_/_.

Declaro, para os fins de direito, que realizarei a viagem com veículo próprio e assumo total responsabilidade civil e administrativa, pelas despesas decorrentes da viagem, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em razão da utilização do veículo no curso da viagem.

Amaporã/PR, de de .

_____
Nome do Requerente e assinatura

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D37F922

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.

EDITAL Nº 012/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DE 03/02/2025 – PROFESSOR
A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve:

• Tornar Público a classificação final dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o cargo de **PROFESSOR**, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR

Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	DATA DE NASC.	PONT	CLASSF
03	Maria Regina Willers	43.052.99-3	17/05/1968	100	1° LUGAR
10	Simara Colucci Arrais	6.538.377-3	23/06/1977	100	2° LUGAR
38	Sandra Regina dos S.Silva	7.174.658-5	18/08/1979	100	3° LUGAR
17	Alexandra Firmino	8.950.787-1	21/06/1989	100	4° LUGAR
12	Karen Letícia B. M. Souza	9.645.370-1	13/08/1993	100	5° LUGAR
22	Solange de Oliveira Ferreira	7.888.959-4	02/09/1980	90	6° LUGAR
39	Marta Leite A. Albuquerque	9.683.916-2	10/10/1981	90	7° LUGAR
19	Angela Alves Bezerra Costa	063.148.539-23	27/01/1982	90	8° LUGAR
40	Lucilene Rodrigues F. Pereira	7.220.253-8	29/07/1983	90	9° LUGAR
02	Maura Pereira Costa	10.147.457-7	14/06/1986	90	10° LUGAR
07	Natalia Volante P. Yamakawa	10.690.119-8	26/02/1992	90	11° LUGAR
24	Antonio Carlos Souza Franklin	12.736.563-6	13/05/1995	90	12° LUGAR
01	Michele Mendes de Souza	12.416.809-0	05/10/1998	90	13°LUGAR
16	Tamires de Souza	18.201.729-6	10/06/2001	90	14° LUGAR
28	Maria Eduarda Ribeiro	13.451.294-6	15/10/2002	90	15° LUGAR
37	Celia Regina P. Coracini	4.647.304-3	15/06/1968	85	16° LUGAR
18	Márcia de Souza C. Oliveira	8.388.290-5	13/09/1972	85	17° LUGAR
11	Roseli Rodrigues Ravazoli	4.152.369-7	25/10/1962	75	18° LUGAR
15	Alicia Vaz Pereira Lopes	5.994.597-1	05/09/1976	75	19° LUGAR
20	Márcia Regina Ribeiro Marisa	7302.216-9	17/02/1980	75	20° LUGAR
09	Adriana M. da Silva Palombo	8.258.504-4	22/01/1981	75	21° LUGAR
21	Kelen Cristina da Silva Leite	928.9251-4	09/02/1985	75	22° LUGAR
13	Ana Beatriz S. Romeiro	10.939.140-9	24/02/1995	75	23° LUGAR
06	Renata Silva Santana	13.939.019-9	24/04/1999	75	24° LUGAR
34	Glauciane dos Santos M. D´Aviz	8.557.545-7	04/07/1984	65	25° LUGAR
25	Edneia dos Santos Nogueira	9.683.952-9	21/05/1989	65	26° LUGAR
05	Fabiana Monteiro Zancanaro	7.151.170-7	14/04/1978	60	27° LUGAR
29	Maria Luceli de C. Xavier	7.985.007-1	06/03/1982	50	28° LUGAR
31	Aline Stevan de Souza Santos	9.171.260-1	16/02/1987	50	29° LUGAR
14	Jessica Gabriela Rodrigo	12.528.676-3	09/06/1992	50	30° LUGAR
08	Rosimeire Dias da S. Barbosa	13.300.430-0	13/06/1994	50	31° LUGAR
26	Isabela de Castro Garcia	12.768.686-6	19/06/1995	50	32° LUGAR
35	Rubia de Cássia de A. Basilio	13.999.520-1	11/05/1987	10	33° LUGAR
32	Ivone Maria Rodrigues de O. Alves	12.452.442-3	14/07/1992	10	34° LUGAR
23	Geciele Rebeca de C. S. Minnikel	10.620.584-1	06/04/1994	10	35° LUGAR
36	Natalia Lagoa Bilibio	13.361.296-3	15/06/2001	10	36° LUGAR
33	Vitoria Borges de Morais	14.821.526-0	15/02/2002	10	37° LUGAR
27	Ana Clara Justino M. Stocco	19.579.543-3	24/02/2007	10	38° LUGAR
04	Naelly Maria da Silva	15.955.175-0	29/05/2007	10	39° LUGAR
30	Milena Rebussi Costa	15.465.344.9	22/06/2007	10	40° LUGAR

COMISSÃO:
Presidente: -Taiene da Silva Vicente
Membros:
-Eliane Rodrigues Ferreira Pereira
-Luzia Fervença Buzinaro

Amaporã-Pr, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lu
Código Identificador:FDA52208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RERATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Dispensa de Licitação nº. 001/2025, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3215 – Pág. 26, no jornal "O PARANÁ" em 13 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 14.541 – pág. 6; e no Diário Estado Paraná – DIOE em 13 de fevereiro de 2025

– Edição nº 11834 – Pág. 32; e por meio de aviso de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3217 – Pág. 39 conforme segue:

- ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	PNEU 1000X20 16 PR LISO PROFUNDIDADE DE SUCO 18MM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 148, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 72 dB. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)
2	PNEU 185/65R15 CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 88, CÓDIGO DE VELOCIDADE T (190 km/h), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 72 dB. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)
3	PNEU 195/65R 15 COM SELO DE APROVACAO INMETRO ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)
(...)	
5	PNEU 20.5X25 20PR L5 COMUM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 181, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 72 dB. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)

- LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	PNEU 1000X20 MINIMO 16 PR MIXTO RADIAL PROFUNDIDADE DE SUCO 18MM, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)
2	PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA: TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)
3	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA: TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)
(...)	
5	PNEU 20.5R 25 COMUM MINIMO DE 20PR L3/E3, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)

– Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 3 (três) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas: 19/02/2025 às 09h
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas: 25/02/2025 às 08h
Data da Disputa: 25/02/2025 09h.
Horário da Fase de Lances: das 09h às 10h
Link: https:www.bnc.org.br

Anahy-PR, 18 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B25FAD86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Arilson Batista de Souza**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.**CONTRATADO: LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973**, pessoa jurídica de direito privado, com nome de fantasia MUNDO DIGITAL, inscrita no **CNPJ nº 28.024.554/0001-48**, com sede na rua Marechal Rondon, 524, Centro, Anahy-PR CEP: 85.425-000, representada por seu Proprietário o Sr. Luiz Guilherme Bello, portador do RG sob nº 9.262.936-8 SESP-PR e inscrito no CPF nº 091.392.759-73, WhatsApp (45) 998816-1477, e-mail:luuizgbello@gmail.com.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os prédios públicos do município de Anahy, compreendendo todos os serviços necessários ao bom funcionamento da parte elétrica dos prédios.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DE META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no montante de 25% (vinte e cinco por cento) importaria em aumento de 100 horas o qual corresponde a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Desta feita, somando os valores de acréscimo pretendidos, ao valor do contrato original de R$32.000,00 chega-se ao valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qt.	Qt. aumento	Vl. Unit.	Vl. Total	Vl. Total atualizado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAHY.	H	Serviço	400	100	R$ 80,00	R$ 32.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL								**R$ 40.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos.**CLÁUSULA QUARTA –DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico em anexo.**CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Comarca de Corbélia - PR, Anahy, 18 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E9E8F842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 002/2025 - CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI Nº 002/2025

SÚMULA: "Concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas da administração direta e indireta e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2.025, revisão geral anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024.

Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV, V e VI.**

Parágrafo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a complementar a remuneração dos servidores – provimento efetivo (anexo I) em que os níveis estejam com valores abaixo do Salário Mínimo Nacional-2025, em atendimento a Medida Provisória do Governo Federal.
Parágrafo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a complementar a remuneração dos servidores – Magistério (anexo II) em que os níveis estejam com valores abaixo do Piso Nacional do Magistério-2025, em atendimento a legislação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal
Anexo I- LEI Nº 002/2025

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 1.335,00	27	R$ 3.261,00
2	R$ 1.381,00	28	R$ 3.381,00
3	R$ 1.431,00	29	R$ 3.498,00
4	R$ 1.480,00	30	R$ 3.619,00
5	R$ 1.533,00	31	R$ 3.748,00
6	R$ 1.587,00	32	R$ 3.879,00
7	R$ 1.644,00	33	R$ 4.017,00
8	R$ 1.696,00	34	R$ 4.154,00
9	R$ 1.759,00	35	R$ 4.301,00
10	R$ 1.822,00	36	R$ 4.453,00
11	R$ 1.884,00	37	R$ 4.605,00
12	R$ 1.950,00	38	R$ 4.714,00
13	R$ 2.020,00	39	R$ 4.937,00
14	R$ 2.088,00	40	R$ 5.108,00
15	R$ 2.162,00	41	R$ 5.286,00
16	R$ 2.237,00	42	R$ 5.473,00
17	R$ 2.313,00	43	R$ 5.665,00
18	R$ 2.395,00	44	R$ 5.859,00
19	R$ 2.483,00	45	R$ 6.054,00
20	R$ 2.567,00	46	R$ 6.280,00
21	R$ 2.659,00	47	R$ 6.499,00
22	R$ 2.749,00	48	R$ 6.725,00
23	R$ 2.846,00	49	R$ 6.962,00
24	R$ 2.947,00	50	R$ 7.205,00
25	R$ 3.048,00	51	R$ 7.458,00
26	R$ 3.156,00	52	R$ 7.718,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Anexo II – LEI Nº 002/2025

Tabela de Vencimentos
Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.831,00
II	R$ 1.905,00
III	R$ 1.981,00
IV	R$ 2.059,00
V	R$ 2.141,00
VI	R$ 2.226,00
VII	R$ 2.316,00
VIII	R$ 2.409,00
IX	R$ 2.505,00
X	R$ 2.605,00
XI	R$ 2.710,00
XII	R$ 2.818,00
XIII	R$ 2.930,00
XIV	R$ 3.048,00
XV	R$ 3.169,00
XVI	R$ 3.297,00
XVII	R$ 3.429,00
XVIII	R$ 3.567,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Anexo III – LEI Nº 002/2025

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-1	R$ 8.693,00
DIREÇÃO AUXILIAR – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-2	R$ 8.693,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-3	R$ 7.063,00
COORDENAÇÃO TECNICA	FG-4	R$ 8.382,00
DOCUMENTADOR ESCOLAR	FG-5	R$ 5.976,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
COORDENADOR UCI	FG - 1	R$ 9.601,00
ASSESSOR UCI	FG - 2	R$ 5.762,00

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Anexo IV – LEI Nº 002/2025

Tabela de Vencimentos
Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Iramese C. Shtorache	31

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Anexo V – LEI Nº 002/2025

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SIMBOLO	VALOR

		REMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R$ 2.104,00

PISO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS CLT

CARGO	**SIMBOLO**	**VALOR REMUNERAÇÃO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS	R$ 3.036,00
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ACE	R$ 3.036,00

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Anexo VI –LEI Nº 002/2025

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	**Vencimentos**
CC-1	R$ 4.237,00
CC-2	R$ 2.543,00
CC-3	R$ 8.776,00

Tabela de Vencimentos.
Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	**Vencimentos**
CC - E	R$ 8.661,00
CC - 1	R$ 6.145,00
CC - 2	R$ 4.604,00
CC - 3	R$ 3.568,00
CC - 4	R$ 2.762,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:871D3443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	134.978.819,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.228.819,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.612.531,66	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.170.758,53	49,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	78.967.519,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	75.019.143,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	71.070.767,10	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.236.946,98	-3,93
Limite definido por Resolução do Senado Federal	159.874.583,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.310.340,30	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	6.335.695,38	4,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.316.611,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.326.017,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.256.982,63	64.811.830,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 18/fev/2025 as 09h e 49m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:4F12D022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 018/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 18/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.163.341,47 (Hum milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2019 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
2020 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
2023 - 3.3.30.93.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	310,00
2027 - 3.3.90.93.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	310,00
2074 - 3.1.90.94.00.00	03103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,42
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1936 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1949 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.100,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1921 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
2051 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
1937 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
1941 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
2028 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1946 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
2042 - 3.3.90.46.00.00	03101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.974,39
2055 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.707,51
2056 - 3.3.90.08.00.00	03101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	980,21
2069 - 3.1.91.13.00.00	03101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.821,15
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
2048 - 3.3.90.08.00.00	03101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	89,11
2057 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.731,00
2070 - 3.1.91.13.00.00	03101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.083,60
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
2018 - 4.4.90.51.00.00	32500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	120,00
2059 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.871,96
2060 - 3.1.90.16.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129,38
2061 - 3.3.90.46.00.00	03303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.469,33
2071 - 3.1.91.13.00.00	03303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.993,54
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
2062 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.643,20
2063 - 3.1.90.16.00.00	31051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	92,08
2064 - 3.3.90.46.00.00	31051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	304,00
2072 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	799,36
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
2037 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
2038 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	380,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE	FÍSICA
2021 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

2015 - 3.3.90.14.00.00	35494	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
2065 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.216,61
2066 - 3.1.90.16.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.373,96
2067 - 3.3.90.46.00.00	03303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.336,00
2073 - 3.1.91.13.00.00	03303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.010,93
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
2022 - 3.1.71.70.00.00	31064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.160,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2035 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
2036 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1931 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
2026 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1927 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	882,00
2024 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2025 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
2039 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.192,57
2040 - 4.4.90.52.00.00	33863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327.351,65
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1952 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,51
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
1943 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
1982 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00
		Total Suplementação:	1.163.341,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A6A862D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025

Exercício: 2025
Decreto N º 19/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.530,02 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
108 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.650,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
228 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
236 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2029 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2041 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.140,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2043 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	178,22
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	

1543 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	140,00
1545 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	731,42
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	

07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2058 - 4.4.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1760 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	990,38
Total Suplementação:			63.530,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
215 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
232 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
242 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
248 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1949 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
755 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
808 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178,22
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	140,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1561 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
1566 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	731,42
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	

1800 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,38
Total Redução:			63.530,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB67E166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 20/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.237,51 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
369 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.500,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
565 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00

06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2041 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
843 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.291,17
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
987 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2068 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.487,40
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1030 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	256,44
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1050 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
2044 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	302,50
		Total Suplementação:	226.237,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
389 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
425 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
697 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.291,17
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
711 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
755 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.302,50
757 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256,44
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
787 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.487,40
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DO SETENTRIÃO PARANAENSE	DE SAUDE
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
		Total Redução:	226.237,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Adm E Finanças

SUZIE APº PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8C06B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (18/02/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MINERACAO FAISST LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.608.679/0001-62**, com endereço na Rodovia BR 277, KM 128, nº. 298, bairro Nova Serrinha, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3392-3270, endereço eletrônico e-mail pedreira@pedreirasaojorge.com, neste ato representado pela Sra. GISELE CRISTINE RIOS RODRIGUEZ FAISST, inscrito no CPF sob nº. 021.779.469-64 e portadora do RG nº 5.416.575-7, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 002/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

MINERACAO FAISST LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

Signatário da Ata: Empresa **MINERACAO FAISST LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.608.679/0001-62**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	PEDRA BRITA 4 A	SJ	TON	1.500	80,50	120.750,00
4	1	PEDRA TIPO RACHÃO	SJ	TON	1.500	80,50	120.750,00
5	1	PEDRA TIPO GRADUADA	SJ	TON	4.500	87,00	391.500,00
6	1	BRITA ZERO	SJ	TON	1.500	82,50	123.750,00
9	9	PEDRA BRITA 4 A	SJ	TON	500	80,50	40.250,00
10	10	PEDRA TIPO RACHÃO	SJ	TON	500	80,50	40.250,00
11	11	PEDRA TIPO GRADUADA	SJ	TON	1.500	87,00	130.500,00
12	12	BRITA ZERO	SJ	TON	500	82,50	41.250,00
VALOR TOTAL: R$ 1.009.000,00 (um milhão, nove mil reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C40812A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº47 / 2022, decorrente de PregãoN°9/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43, neste ato representada por ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, portador do CPF sob n° 81539975991, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: com finalidade de aumentar quantitativo original do contrato em 25%, visto que a quantidade licitada revelou-se insuficiente.com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	HORAS	QUANTI ADITIVO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	45996	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HORA TECNICA	50	25%	100,00	5.000,00
38	45997	HORA TECNICA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	50	25%	155,00	7.750,00

BARBOSA FERRAZ, 18 de Fevereiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
A.M. Vedovoto Com. Var. Mat. De Informática ME
05.056.913/0001-43
ANTONIO MARCOS VEDOVOTO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6752E404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Nº Processo: 08/2025. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS Ltda (BANDA SHOWBISS), PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025. conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/02/2025 por LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Contratado: BICAS PRODUÇOES MUSICAIS LTDA ME CNPJ 12.272.823/0001-55, conforme quadro a seguir:

BICAS PRODUÇOES MUSICAIS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME (BANDA SHOW BISS) PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025.			UN	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00

Barra do Jacaré/PR, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8E6F2F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Nº Processo: 09/2025. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E A CARDOSO - TIBIRIÇA BRASIL LTDA, PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025. conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 18/02/2025 por LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Contratado: E A CARDOSO - TIBIRIÇA BRASIL LTDA CNPJ 17.439.245/0001-12, conforme quadro a seguir:

E A CARDOSO - TIBIRIÇA BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E A CARDOSO - TIBIRIÇA BRASIL LTDA (BANDA TIBIRIÇA), PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ NO DIA 3 DE MARÇO COM TODA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW.			UN	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00

Barra do Jacaré/PR, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2498E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PRIMEIRO APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ FABIANO ZANATTA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.101.493-4 - SSP/PR e do CPF n.º 029.530.459-61, residente na Rua Manoel de Freitas Aguiar, n.º 448, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 37.974.794/0001-02**, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, n.º 210, conjunto residencial José Tibúrcio, Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000, representada por **CRISTIANE NETO ARANTES,** inscrito no CPF/MF sob n.º 031.337.239-01. Nos termos do Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **APOSTILAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024 ,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos alimentícios, higiene, cestas básicas, kits de lanches e gás de cozinha.
CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.
Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal ou gestor (a) da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Os valores reajustados segue conforme a tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
16	AÇUCAR CRITSTAL PCT 5 KG 1º QUALIDADE	R$ 16,90	**R$ 17,90**
82	KIT CESTA BASICA FECHADA CONTENDO 1 UNIDADE DOS SEGUINTES ITENS: 1UN Achocolatado em pó solúvel c/ 400 gr 1 UN Açúcar cristal especial c/ 5 kg 2 UN Arroz longo fino tipo 1 c/ 5 kg 2 UN Bolacha doce c/ 400 gr 2 UN Bolacha salgada c/ 400 gr 2 UN Café torrado e moído com selo ABIC c/ 500 gr 4 UN Extrato de tomate 350 gr 1 UN Farinha de Fubá 500 gr 1 UN Farinha de Milho tipo biju 500 gr 1 un Farinha de trigo 5kg 2 UN Feijão tipo 1 c/ 1 kg 1 UN Farinha de mandioca 500 gr 1 UN Fósforo tradicional 10 cx c/ 40 palitos 2 UN Leite Integral UHT cx 1 L 2 UN Leite em pó Integral 400 gr 2 UN Macarrão de ótima qualidade c/ 1 kg 2 UN de soja refinado c/ 900 ml 1 UN Sal refinado pacote c/ 1 kg 2 UN Sardinha em lata c/ 250 gr	R$ 188,89	**R$ 237,23**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de fevereiro de 2025**.**

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	***CRISTIANE NETO ARANTES*** Contratada
Testemunha:	
_____ **Jéssica Natália Aguiar Cruz** Secretaria de Educação CPF: 061.633.269-62	_____ **Leidiane P. Dini Gaioto Calixto** Diretora de Escola/Fiscal do Contrato CPF: 040.075.749-44

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CEB29738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Nº Processo: 10/2025. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANO DUTRA DOS REIS (DJ MARCOS), PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025. conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 18/02/2025 por LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Contratado: CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935 CNPJ 13.187.290/0001-76, conforme quadro a seguir:

CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANO DUTRA DOS REIS (DJ MARCOS) PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025, NOS DIAS 01 E 03 DE MARÇO, COM TODA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Barra do Jacaré/PR, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D56A4DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPERÁVIT 2025

DECRETO Nº. 001/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 658/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.103.416,66 (sete milhões cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02/01/2025.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 28 de janeiro 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Kassiane Korte	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1605-4325-366	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 01/2025 de 15/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal					
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Superávit - 2.708.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933783	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20,81	
			Total da despesa:	20,81	0,00
Despesa 439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933864	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	140.000,00	
			Total da despesa:	140.000,00	0,00
Despesa 440 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933865	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.020,81	0,00
			Total do órgão orçamentário:	200.020,81	0,00
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal					
Despesa 430 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3786 - CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU R - Superávit - 2.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933786	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	170,60	
			Total da despesa:	170,60	0,00
			Total da unidade orçamentária:	170,60	0,00
			Total do órgão orçamentário:	170,60	0,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit - 2.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933788	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	19.142,58	
			Total da despesa:	19.142,58	0,00
Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental					
Despesa 447 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933860	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3117 - Convenio Transporte Escolar Estadual - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933789	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.885,96	

			Total da despesa:	4.885,96	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 14 - Cultura no Município					
Ação: 2.28 - Eventos e Promoções Culturais					
Despesa 437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit - 2.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933785	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit - 2.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933784	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	28.647,75	
			Total da despesa:	28.647,75	0,00
			Total da unidade orçamentária:	377.676,29	0,00
			Total do órgão orçamentário:	377.676,29	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde					
Despesa 222 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/01/2025	933249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.400,00	
			Total da despesa:	38.400,00	0,00
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933802	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.605,96	
			Total da despesa:	7.605,96	0,00
Despesa 412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933801	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3499 - Gestão do SUS - Superávit - 2.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933799	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	36.091,47	
			Total da despesa:	36.091,47	0,00
Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde					
Despesa 414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit - 2.601.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933810	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.191,26	
			Total da despesa:	18.191,26	0,00
Despesa 435 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933804	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	418.930,20	
			Total da despesa:	418.930,20	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/01/2025	933250	Redução da Despesa			38.400,00
			Total da despesa:	0,00	38.400,00
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 258 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/01/2025	933473	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.174,53	
			Total da despesa:	26.174,53	0,00
Despesa 259 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/01/2025	933458	Redução da Despesa			94.102,52
			Total da despesa:	0,00	94.102,52
Despesa 405 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/01/2025	933457	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.927,99	
			Total da despesa:	67.927,99	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933800	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.144,40	
			Total da despesa:	10.144,40	0,00
Despesa 434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/01/2025	933805	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.504,32	
			Total da despesa:	7.504,32	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária					
Despesa 410 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Superávit - 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933811	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	33.250,00	
			Total da despesa:	33.250,00	0,00
Despesa 436 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933803	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	66.145,20	
			Total da despesa:	66.145,20	0,00
			Total da unidade orçamentária:	750.365,33	132.502,52
			Total do órgão orçamentário:	750.365,33	132.502,52
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933798	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.329,19	
			Total da despesa:	6.329,19	0,00
Despesa 421 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - Superávit - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933794	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.387,73	
			Total da despesa:	12.387,73	0,00
Ação: 5.58 - Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA					
Despesa 418 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - Superávit - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933809	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	135.528,06	
			Total da despesa:	135.528,06	0,00
			Total da unidade orçamentária:	154.244,98	0,00
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS					
Despesa 422 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Superávit - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933793	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.802,06	
			Total da despesa:	25.802,06	0,00
Despesa 423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Superávit - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933792	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Despesa 424 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Superávit - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933791	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.455,86	
			Total da despesa:	6.455,86	0,00
Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais					
Despesa 417 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - Superávit - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933797	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.989,84	
			Total da despesa:	6.989,84	0,00
			Total da unidade orçamentária:	45.247,76	0,00
			Total do órgão orçamentário:	199.492,74	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal					
Despesa 453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933857	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
Despesa 454 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933856	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	480.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	480.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					

Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública
Despesa 428 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso:		3507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	- Superávit - 2.751.0000		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933808	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	156.309,49	
			Total da despesa:	156.309,49	0,00

Despesa 431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3072 - ITAIPU BINACIONAL - Programa Itaipu mais que energia - Superávit - 2.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933807	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	425.000,00	
			Total da despesa:	425.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	581.309,49	0,00
			Total do órgão orçamentário:	581.309,49	0,00

Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP
Despesa 455 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933855	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00

Ação: 0.93 - Sentenças Judiciais / Precatórios
Despesa 456 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933854	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	180.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	180.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural
Despesa 441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933873	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico
Despesa 443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933862	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00

Despesa 446 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933863	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Ação: 2.8 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural
Despesa 442 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933861	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00

Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 13 - Industrialização
Ação: 2.65 - Fomento a Industrialização
Despesa 444 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933872	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	800.000,00	
			Total da despesa:	800.000,00	0,00

Despesa 445 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933871	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.325.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 10 - Município Verde
Ação: 2.12 - Preservação e Recuperação Ambiental
Despesa 429 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3050 - Recursos Vinculados a Fundos - Superávit - 2.759.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/01/2025	933787	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.177,99	
			Total da despesa:	16.177,99	0,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação: 1.11 - Agroindustrialização Familiar Ecológica
Despesa 432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3072 - ITAIPU BINACIONAL - Programa Itaipu mais que energia - Superávit - 2.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933806	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	390.610,15	
			Total da despesa:	390.610,15	0,00
			Total da unidade orçamentária:	406.788,14	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.731.788,14	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social
Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Despesa 419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933795	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	49.108,36	
			Total da despesa:	49.108,36	0,00

Despesa 420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933796	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00

Despesa 457 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933867	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	389.108,36	0,00
			Total do órgão orçamentário:	389.108,36	0,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias
Despesa 409 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Superávit - 2.755.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933812	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	145.420,44	
			Total da despesa:	145.420,44	0,00

Despesa 448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933870	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	800.000,00	
			Total da despesa:	800.000,00	0,00

Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Despesa 458 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933866	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	300.230,57	
			Total da despesa:	300.230,57	0,00

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos
Despesa 425 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Superávit - 2.720.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933790	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	37.833,89	
			Total da despesa:	37.833,89	0,00

Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária
Despesa 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933859	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00

Despesa 451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933858	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00

Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária
Despesa 452 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933869	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00

Subfunção: 785 - Transportes Especiais
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público
Ação: 1.43 - Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais
Despesa 449 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2025	933868	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	130.000,00	
			Total da despesa:	130.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.213.484,90	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.213.484,90	0,00
			Total do fundamento:	7.103.416,66	132.502,52
			Total geral	7.103.416,66	132.502,52

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:C83DCE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BITURUNA, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84.640-000, mediante a Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 001/2025, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 212/2023 e Decreto Municipal n.º 213/2023, e as exigências estabelecidas no Edital, com a presente **ERRATA:**

DA ERRATA

Onde lê-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 04 - Tênis					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
6	TÊNIS INFANTIL COM CADARÇO: O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Bordo semelhante ao Pantone 19-1650 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com dois pares de cadarços um na cor Bordo semelhante ao Pantone 19-1650 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). 7 - BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Gelo 11-0701 TPX, a sobre biqueira o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Amarela semelhante ao Pantone 13- 0859 TPX, com o nome do órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharrel cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo: 11 - AMOSTRAS E LAUDOS - A amostra deverá ser apresentada: 1 par de qualquer numeração personalizado conforme descritivo, acompanhado de um certificado de conformidade, certificando que as amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste EDITAL. A amostra poderá ser submetida a analise em laboratório, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL. 12 - CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.	UN	2.600	R$ 98,00	R$ 254.800,00
TOTAL					**R$ 254.800,00**

Leia-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 04 - Tênis					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
6	TÊNIS INFANTIL COM CADARÇO: O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da	UN	2.600	R$ 98,00	R$ 254.800,00

	palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Bordo semelhante ao Pantone 19-1650 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com dois pares de cadarços um na cor Bordo semelhante ao Pantone 19-1650 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). 7 - BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Gelo 11-0701 TPX, a sobre biqueira o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Amarela semelhante ao Pantone 13- 0859 TPX, com o nome do órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharrel cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.				
TOTAL					**R$ 254.800,00**

Tendo em vista a presente errata, ficam reabertos os prazos, nos termos do § 1º do art. 55, da Lei 14.133/21, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 07 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h01 do dia 07 de março de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às **9h do dia 07 de março de 2025**.

Bituruna, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6705C261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” n° 004/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	26%
2	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 50.000,00	27%
3	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 50.000,00	27%
4	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 50.000,00	27%
5	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 10.000,00	29%
6	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 10.000,00	28%
7	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 30.000,00	27%
8	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 10.000,00	28%

9	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 10.000,00	29%
10	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 30.000,00	27%
11	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
12	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
13	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	28%
14	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	28%
15	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
16	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	28%
17	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	28%
18	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
19	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
20	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	28%
21	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
22	26.577.464 FERNANDO ELYAS DE AVILA LOCH	26.577.464/0001-59	R$ 25.000,00	28%
23	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	28%
24	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
25	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
26	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
27	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
28	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
29	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	23%
30	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
31	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	22%
32	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	22%
33	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	22%
34	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	27%
35	SIDYCAR AUTO PECAS LTDA	33.551.968/0001-65	R$ 25.000,00	27%
36	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	22%
37	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 25.000,00	31%
38	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 25.000,00	31%
39	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	22%
40	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 25.000,00	22%
41	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
42	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
43	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
44	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
45	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
46	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
47	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 70.000,00	20%
48	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 50.000,00	36%
49	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 50.000,00	36%
50	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 50.000,00	36%
51	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 30.000,00	35%
52	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 30.000,00	25%
53	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 60.000,00	22%
54	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 60.000,00	22%
55	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 60.000,00	22%
56	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 60.000,00	22%
57	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 60.000,00	22%
58	26.847.838 MAURICIO ZORZI	26.847.838/0001-09	R$ 60.000,00	22%
59	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 40.000,00	25%
60	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 40.000,00	25%
61	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
62	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
63	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
64	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
65	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
66	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
67	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
68	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
69	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
70	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
71	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
72	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
73	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
74	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
75	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
76	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	22%
77	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
78	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
79	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 79.000,00	25%
80	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 30.000,00	22%
81	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R$ 30.000,00	23%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.266.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 18/02/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AF94D997

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

EDITAL Nº 15/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 18/02/2025
Processo Seletivo N.º 01/2025

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, Edital de Homologação de Resultado nº05/2025, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Data de nascimento	Classificação	Edital de convocação
066	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981	33º	014/2025
064	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	08/12/1995	35º	014/2025
045	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	38º	014/2025
015	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978	43º	014/2025
056	FRANCIELI FINATTO	21/10/1987	44º	014/2025
060	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	46º	014/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1AE1FFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 91/2025 - MEMBROS DO CMAS

DECRETO Nº 91/2025

Altera o decreto nº 1566/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Geine Larice Taborda de Castro Lima	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Taiane de Souza Ribeiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Alexandre Narozny de Carvalho	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Lucimara Aparecida Budel	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Silvia Elizabeth Piovezan	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Éverlin Busato Guimarães Schena	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Michelen Cristina Bandeira da SilvaBlum	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Emanuele Furlan dos Reis	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Keila Cristiane Ribeiro Mehl	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Aline Santos Mocelin	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Disneida Geffer Machado Salatta	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Patricia Lima da Silva Israel	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Adenir Freitas Cordeiro	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Julio Cesar Pires Rodrigues	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Johnes Rossi da Silva	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Scarlleth Sharon Veiga da Silva	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Holanda Catarina de Souza da Silva Santos	Usuários da Política de Assistência Social	Titular	Não Governamental
Orivaldo da Silva Santos	Usuários da Política de Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	Trabalhadores do SUAS	Titular	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Trabalhadores do SUAS	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DBEEF04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 92/2025 - MEMBROS DO CMDM

DECRETO Nº 92/2025

Altera o decreto nº 1569/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 843/2023 de 06 de outubro de 2023, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no município de Bocaiúva do Sul e dá outras providencias;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Representatividade	Participação	Setor
Mariane Aparecida Scremin	Secretaria M. de Assistência Social	Titular	Governamental
Estefania Tavares Freitas Silva Busato	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Viviane Aparecida de Deus	Secretaria M. de Administração	Titular	Governamental
Flávia Maria Alberti	Secretaria M. de Administração	Suplente	Governamental
Elisangela Keppe	Secretaria M. de Administração	Titular	Governamental
Itamar Marcelo Martins	Procuradoria Municipal	Titular	Governamental
Ana Paula Carneiro Goes	Secretaria M. de Saúde	Suplente	Governamental
Eduarda Sayuri Caron Kajiwara	Secretaria M. de Saúde	Titular	Governamental
Marília Mottin Leonardo	Secretaria M. de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Eneida Aparecida de Sá Maurício	Secretaria M. de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Joacir Carlos de Lima	Secretaria M. de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Luiz Guilherme de Fanco Abrahão	Secretaria M. de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiz Antonio Polli	Secretaria M. de Indústria e Comércio	Suplente	Governamental
Annelise de Oliveira Rosa	Secretaria M. de Indústria e Comércio	Titular	Governamental
Tainara Bernadi	Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente	Suplente	Governamental
Keila Cristiane Ribeiro Mehl	Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente	Titular	Governamental
Priscila Rodrigues	Sociedade Civil	Titular	
Suzamara Pontes dos Santos	Sociedade Civil	Suplente	
Jocélia Bueno do Nascimento de Castro	Sociedade Civil	Titular	
Ordilene Rodrigues de França	Sociedade Civil	Suplente	
Elizabete Cavallari Carron	Sociedade Civil	Titular	
Mary Elizabeth Kelliher	Sociedade Civil	Suplente	
Jacy Gotten de Brito Santos	Sociedade Civil	Titular	
Natalina Alberti Goetten de Oliveira	Sociedade Civil	Suplente	
Karin Elaine Alves	Sociedade Civil	Titular	
Lucimeri de Fátima Santos Franco	Sociedade Civil	Suplente	
Antônio Israel Alberti Goetten de Oliveira	Sociedade Civil	Titular	
Andressa de Barros Arsie	Sociedade Civil	Suplente	
Jaqueline do Carmo Carvalho	Sociedade Civil	Titular	
Adriane Santana Arcanjo	Sociedade Civil	Suplente	
Carolina Bueno	Sociedade Civil	Titular	
Ana Paula Ferreira Moraes	Sociedade Civil	Suplente	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0A927F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 85-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR85/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/02/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de limpeza.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6474 - CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI (11.215.901/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	30670 - Luva de procedimento sem pó Luva para Procedimento Não Cirúrgico confeccionada em Nitrilo, sem pó bioabsorvível, isenta de látex, microtextura na ponta dos dedos, ambidestra, não	CX	MEDIX	40	21,25	850,00

	estéril, na cor azul, caixa contendo 100 unidades, Tamanhos P, M e G Características do produto: Indicações: Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Com registo na ANVISA.					
Total (R$):						850,00

6714 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (57.111.717/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	30669 - Luva de procedimento com pó Luva para Procedimento Não Cirúrgico confeccionada em látex, com pó (com talco), microtextura na ponta dos dedos, ambidestra, não estéril, lisa, na cor branca, caixa contendo 100 unidades, Tamanhos P, M e G Características do produto Indicações Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Com registo na ANVISA.	CX	GLOMED	500	22,20	11.100,00
Total (R$):						11.100,00

6076 - M TESTA ATACADO LTDA (43.044.418/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	30675 - Touca descartável Toucas descartáveis 100% polipropileno, com elástico, uso médico, uso único. Hipoalergênica, atóxica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho 18". Pacote com 100 unidades. Produto com registro na Anvisa.	PCT	PRÓPRIA	250	5,99	1.497,50
Total (R$):						1.497,50

2946 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	30664 - Conjunto Doblo Sem Espremedor Carro Doblo sem espremedor: estrutura em polipropileno injetado. Composto por 02 baldes com capacidade para 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Dimensões: Comprimento: 80 cm; Largura: 40 cm; Altura: 50 cm. Acompanha 10 unidades de: Rodas para rodízio do conjunto doblo, compatíveis com o item.	CONJ	BRALIMPIA	3	700,00	2.100,00
5	30667 - Detergente em pó concentrado Detergente em pó concentrado age removendo os diversos tipos de sujidades. Composição: Associação de tenso ativos aniônicos e não-aniônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes corantes e essência. Diluição: 5 a 7 gramas por KG de roupa seca. Saco plástico de polietileno contendo 20 KG. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	PCT	INSERT	2	190,00	380,00
6	30668 - Guardanapo Guardanapo de papel, folha simples. Maciez e absorção. Composição: 100% fibras celulósicas. Pacotes contendo 50 folhas, medindo 24cmx22cm.	PCT	FLORAX	1.000	1,80	1.800,00
10	30672 - Papel toalha de cozinha Papel toalha branco multiuso, com super absorção. Folha dupla, picotada e gofrada. Composição: 100% fibras celulósicas. Pacotes contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19cm X 20cm	PCT	FLORAX	400	5,40	2.160,00
Total (R$):						6.440,00

4890 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29.700.587/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	30673 - Pedra sanitária Pedra sanitária: desodorizante sanitário com rede plástica em formato de bloco retangular com suporte, em consistência sólida. Possui uma rede protetora, um gancho e uma pedra. Composição: dodecilbenzeno benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, emoliente, fragrância e corante. Não contém Paradiclorobenzeno . Com 25g.	UN	ALPES	400	3,48	1.392,00
12	30674 - Sabão em barra Sabão em barra neutro original, formato anatômico. Com glicerina. Limpa e desengordura. Pacote de 900g com 5 unidades de 180g. Testado dermatologicamente. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Produto saneante notificado na Anvisa.	PCT	ALPES	50	11,54	577,00
Total (R$):						1.969,00

6493 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA (05.340.608/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	30665 - Detergente desengordurante amoniacal Detergente amoniacal concentrado de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de ph, estabilizante, conservante e veículo. Galão 5 litros. Diluição: até 1:40. Registro na ANVISA. Apresentar ficha FISQP. A data de fabricação não poderá ser superior a 6 meses contando da data de entrega.	GL	MARCA PRÓPRIA	200	13,00	2.600,00
4	30666 - Detergente de louça Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, galão de 5 litros, máximo rendimento, aspecto concentrado. Alto poder desengordurante. Não agride as mãos, testado dermatologicamente, Tecnologia antiodor. Remove gorduras e sujeiras. Composição: Tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, conservantes, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Com rendimento de 500 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:100.	GL	MARCA PRÓPRIA	200	11,50	2.300,00
Total (R$):						4.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/02/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:188D530A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE**,** neste ato representado pelo Presidente da Câmara**,** Sr. ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade n.º 12.490.645-8, inscrito no CPF sob o n.º 092.846.049-58, residente e domiciliado à areal rural, estrada São Miguel, Município de Braganey/Pr e a empresa ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.994.254/0001-24, localizada à Av. Antônio Volpato, n.º 640, SLJ 01, Jardim Europa, Sarandi/PR, CEP 87111010, endereço eletrônico licitacao@bulmarplac.com.br, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EVANIR MARQUES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 764.086.209-49, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 2655, Jardim Fregadolli, CEP 87053-221, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 01/2025, Processo Administrativo n.º 01/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de mesa para os vereadores da Câmara Municipal de Braganey**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.					
01	Placa de mesa para vereador com impressão colorida - em aço inox, com a seguinte gravação: Lado esquerdo: Brasão do Município de Braganey, cores: azul, preto, vermelho, verde e amarelo. Centralizado: Nome do vereador, cor preta. Lado direito: Brasão do Estado do Paraná, cores: preto, verde, azul, amarelo, vermelho. Dimensão: 28x12cm, dobra em "L".	12	Und.	R$90,00	R$1.080,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00;01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. **Fonte de Recursos** – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:BD081ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 21/02/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Braganey,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos – 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de *R$15.951,20 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).*

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 21/02/2025 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação, podendo ser prorrogado, se necessário.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após realização de cada serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Braganey**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
01	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - PEQUENO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada x 4. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 38mm X 50mm.	20	Pacote		
02	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - MÉDIO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 76mm X 76mm.	20	Pacote		
03	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor preta. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa		
04	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor azul. Caixa contendo 50 unidades.	03	Caixa		
05	**CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor vermelha. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa		
06	**CANETA MARCA TEXTO** Cor amarela, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta chanfrada em poliéster.	24	Und.		
07	**FITA ADESIVA LARGA:** Adesivo à base de resina e borracha sintética, coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: transparente. Rolo de fita com as dimensões mínimas: 48mm x 45 mm.	10	Un.		
08	**PAPEL SULFITE A4:** Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas na cor branca, Gramatura: 75 g, nas seguintes dimensões: 210x297mm. Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome e fabricante).	20	Caixa		
09	**PILHA PALITO AA** Pilha tipo Alcalina; tamanho AA; Voltagem:1,5v. Características adicionais: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, acondicionados em cartelas, original do fabricante. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la. Modelo e marca de referência: Duracell ou outra de qualidade igual ou superior.	10	Pacote		
10	**ENVELOPE A4** Formato: 22 cmx 32 cm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro	03	Caixa		
11	**ENVELOPE PEQUENO** Formato 176mm X 250mm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro.	01	Caixa		
12	**REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE** Régua 30 cm – material plástico cristal, comprimento 30 cm, largura 03 cm, espessura 01 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, Poliestireno, cor incolor, transmitância transparente.	03	Und.		
13	**TESOURA** Item com lâmina produzida em aço inoxidável, garantindo cortes precisos e sem esforço, com cabo emborrachado produzido em material plástico, confeccionada em corpo ergonômico e anatômico, 25 cm.	01	Und.		
14	**ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO:** Arquivo morto em papelão. Resistência e durabilidade. **Formato**: Produto montado: 34 x 24 x 13,3 cm (Comprimento x Largura x Altura); Produto desmontado: 96 x 63 x 19 cm (Comprimento x Largura x Altura); Caixa com 50 unidades. Marca de referência: tilibra ou outra marca de qualidade igual ou superior.	10	Caixa		
15	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR** Tamanho 26/6, galvanizado, contendo 5.000 unidades.	05	Caixa		
16	**COLA BRANCA EM BASTÃO** Indicada para colagem de papel, cartolina e fotos, que não produza mancha no objeto onde aplicada. Com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada – 10 gramas.	01	Und.		
17	**GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA** Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 300 folhas. Medidas aproximadas. 195mm x 7mm x 85 mm. Contendo 50 jogos. Somente na cor preta.	03	Caixa		
18	**LÁPIS PRETO N. 02** Material corpo madeira, sem borracha, material carga grafite, com no mínimo 17 cm de extensão e 07mm de diâmetro do cilindro de madeira. Composição: fibra natural de madeira com superfície aveludada e antiderrapante que proporciona firmeza ao escrever. O produto deverá atender as normas de segurança do Inmetro e demais legislações vigentes. 20 unidades.	20	Und.		
19	**TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL** 42 ml.	01	Und.		
20	**TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA** 42 ml.	01	Und.		
21	**TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA** 42 ml.	01	Und.		
22	**CLIPS PEQUENOS** Galvanizado, caixa com 720 unidades, tamanho 2/0.	03	Caixa		
23	**CLIPS MÉDIOS** Galvanizado, caixa com 450 unidades, tamanho 3/0.	01	Caixa		
24	**CLIPS GRANDES** Galvanizado, caixa com 170 unidades, tamanho 8.	02	Caixa		
25	**CORRETIVO EM FITA BRANCA**	01	Und.		
26	**EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM**	01	Und.		
27	**LIVRO PONTO** Capa dura; Tamanho Grande; Com 100 folhas ou mais. Formato aprox. 215 mm x 315mm	10	Und.		
28	**ESTILETE** Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil;	02	Und.		
29	**GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE** Até 200 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.		
30	**GRAMPEADOR METALICO MÉDIO** Até 100 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.		

31	**PASTA DE PLÁSTICO** Pasta aba elástico ofício, soft, cor fumê. Dimensões: 350mm x 235 mm. Para guardar documentos em folha A4. 18 mm Caixa com 10 Unidades.	03	Caixa		
32	**BORRACHA**	05	Und.		
33	**LIVRO ATA** Capa dura; 50 folhas; Formato aprox. 215 mm x 315mm	11	Und.		
34	**PORTA CLIPS**	03	Und.		
35	**ALMOFADA PARA CARIMBO** Tamanho médio; Cor preta; Tampa de metal;	01	Und.		
36	**ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS COMPARTIMENTOS**	03	Und.		
37	**PRENDEDOR PARA PAPEL** 19mm Cor preto Caixa com 12 unidades	05	Caixa		
38	**PASTA ELÁSTICA POLIBRAS CLS** 10 unidades.	02	Caixa		
39	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** 12 unidades.	01	Und.		
40	**APAGADOR PARA LOUSA**	01	Und.		
41	**PASTA CATALOGO** 50 folhas	30	Und.		

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.
Os bens descritos acima, serão fornecidos em parcela única;
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Braganey se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.
A disponibilidade constante de materiais como papel, canetas, pastas, clips, grampos e outros itens de escritório é essencial para a execução de tarefas rotineiras, como elaboração de documentos, registros, arquivamento, comunicações internas e externas, entre outras.
Os materiais são utilizados tanto pelos servidores como pelos vereadores na realização de seus trabalhos, sendo essa aquisição considerada essencial para o bom funcionamento do legislativo, haja vista a última compra desses materiais ter sido realizada em maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.
Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica ao objeto contratado.
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica ao objeto contratado.
MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
Os custos referentes ao transporte do objeto são de responsabilidade da Contratada.
Quando da entrega do material de expediente, se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva substituição.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A entrega do objeto deste Termo de Referência que se contrata deverão ser fornecidos no seguinte endereço: Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.
A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega, haja vista a rápida necessidade de recebimento dos objetos descritos acima, uma vez, que alguns já acabaram.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese da verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas nos termos da legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula n.º 105, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal n.º 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria n.º 03/2025.
A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto no art. 5º.
Em razão disso, foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de pedido de orçamento, pessoalmente, conforme assinatura de recebimento nos respectivos pedidos.
Nesse sentido, foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

HR UTILIDADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.655.101/0001-05, localizada à Avenida Getulio Vargas, n.º 875, Centro, na cidade de Braganey, CEP 85430-000, passou orçamento com valor total de R$20.186,25 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - PEQUENO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada x 4. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 38mm X 50mm.	20	Pacote	13,50	270,00
02	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - MÉDIO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com	20	Pacote	9,50	190,00

	no mínimo 100 folhas cada. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 76mm X 76mm.				
03	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor preta. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa	68,00	68,00
04	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor azul. Caixa contendo 50 unidades.	03	Caixa	68,00	204,00
05	**CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor vermelha. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa	68,00	68,00
06	**CANETA MARCA TEXTO** Cor amarela, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta chanfrada em poliéster.	24	Und.	6,90	165,60
07	**FITA ADESIVA LARGA:** Adesivo à base de resina e borracha sintética, coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: transparente. Rolo de fita com as dimensões mínimas: 48mm x 45 mm.	10	Un.	8,90	89,00
08	**PAPEL SULFITE A4:** Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas na cor branca, Gramatura: 75 g, nas seguintes dimensões: 210x297mm. Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome e fabricante).	20	Caixa	400	8.000,00
09	**PILHA PALITO AA** Pilha tipo Alcalina; tamanho AA; Voltagem:1,5v. Características adicionais: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, acondicionados em cartelas, original do fabricante. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la. Modelo e Marca de Referência: Duracell ou outra de qualidade igual ou superior.	10	Pacote	7,50	75,00
10	**ENVELOPE A4** Formato: 22 cmx 32 cm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro	03	Caixa	150,00	450,00
11	**ENVELOPE PEQUENO** Formato 176mm X 250mm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro.	01	Caixa	150,00	150,00
12	**REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE** Régua 30 cm – material plástico cristal, comprimento 30 cm, largura 03 cm, espessura 01 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, Poliestireno, cor incolor, transmitância transparente.	03	Und.	6,90	20,70
13	**TESOURA** Item com lâmina produzida em aço inoxidável, garantindo cortes precisos e sem esforço, com cabo emborrachado produzido em material plástico, confeccionada em corpo ergonômico e anatômico, 25 cm.	01	Und.	65,00	65,00
14	**ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO:** Arquivo morto em papelão. Resistência e durabilidade. **Formato**: Produto montado: 34 x 24 x 13,3 cm (Comprimento x Largura x Altura); Produto desmontado: 96 x 63 x 19 cm (Comprimento x Largura x Altura); Caixa com 50 unidades. Marca de referência: tilibra ou outra marca de qualidade igual ou superior.	10	Caixa	700	7.000,00
15	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR** Tamanho 26/6, galvanizado, contendo 5.000 unidades.	05	Caixa	15,90	79,50
16	**COLA BRANCA EM BASTÃO** Indicada para colagem de papel, cartolina e fotos, que não produza mancha no objeto onde aplicada. Com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada – 10 gramas.	01	Und.	5,95	5,95
17	**GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA** Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 300 folhas. Medidas aproximadas. 195mm x 7mm x 85 mm. Contendo 50 jogos. Somente na cor preta.	03	Caixa	49,90	149,70
18	**LÁPIS PRETO N. 02** Material corpo madeira, sem borracha, material carga grafite, com no mínimo 17 cm de extensão e 07mm de diâmetro do cilindro de madeira. Composição: fibra natural de madeira com superfície aveludada e antiderrapante que proporciona firmeza ao escrever. O produto deverá atender as normas de segurança do Inmetro e demais legislações vigentes. 20 unidades.	20	Und.	1,75	35,00
19	**TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL** 42 ml.	01	Und.	35,00	35,00
20	**TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA** 42 ml.	01	Und.	35,00	35,00
21	**TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA** 42 ml.	01	Und.	35,00	35,00
22	**CLIPS PEQUENOS** Galvanizado, caixa com 720 unidades, tamanho 2/0.	03	Caixa	23,00	69,00
23	**CLIPS MÉDIOS** Galvanizado, caixa com 450 unidades, tamanho 3/0.	01	Caixa	23,00	23,00
24	**CLIPS GRANDES** Galvanizado, caixa com 170 unidades, tamanho 8.	02	Caixa	23,00	46,00
25	**CORRETIVO EM FITA BRANCA**	01	Und.	16,00	16,00
26	**EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM**	01	Und.	26,50	26,50
27	**LIVRO PONTO** Capa dura; Tamanho Grande; Com 100 folhas ou mais. Formato aprox. 215 mm x 315mm	10	Und.	19,90	19,90
28	**ESTILETE** Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil;	02	Und.	10,00	20,00
29	**GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE** Até 200 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.	220,00	220,00
30	**GRAMPEADOR METALICO MÉDIO** Até 100 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.	189,00	189,00
31	**PASTA DE PLÁSTICO** Pasta aba elástico ofício, soft, cor fumê. Dimensões: 350mm x 235 mm. Para guardar documentos em folha A4. 18 mm Caixa com 10 Unidades.	03	Caixa	72,90	218,70
32	**BORRACHA**	05	Und.	5,50	27,50
33	**LIVRO ATA** Capa dura; 50 folhas; Formato aprox. 215 mm x 315mm	11	Und.	37,00	407,00
34	**PORTA CLIPS**	03	Und.	22,90	68,70
35	**ALMOFADA PARA CARIMBO** Tamanho médio; Cor preta; Tampa de metal;	01	Und.	69,90	69,90
36	**ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS COMPARTIMENTOS**	03	Und.	99,00	297,00
37	**PRENDEDOR PARA PAPEL** 19mm Cor preto Caixa com 12 unidades	05	Caixa	9,50	47,50
38	**PASTA ELÁSTICA POLIBRAS CLS** 10 unidades.	02	Caixa	75,00	150,00
39	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** 12 unidades.	01	Und.	170,00	170,00
40	**APAGADOR PARA LOUSA**	01	Und.	41,00	41,00
41	**PASTA CATALOGO** 50 folhas	30	Und.	23,00	690,00
TOTAL		R$20.186,25			

ALEXSSANDRO PATENE E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.401.122/0001-39**,** localizada à Avenida Bossolan, n.º 1045, centro, na cidade de Braganey, CEP 85430-000, passou orçamento no montante de R$15.951,20 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - PEQUENO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada x 4. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 38mm X 50mm.	20	Pacote	11,50	230,00
02	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - MÉDIO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 76mm X 76mm.	20	Pacote	7,00	140,00
03	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor preta. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa	58,50	58,50
04	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor azul. Caixa contendo 50 unidades.	03	Caixa	58,50	175,50
05	**CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor vermelha. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa	58,50	58,50
06	**CANETA MARCA TEXTO** Cor amarela, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta chanfrada em poliéster.	24	Und.	4,50	108,00
07	**FITA ADESIVA LARGA:** Adesivo à base de resina e borracha sintética, coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: transparente. Rolo de fita com as dimensões mínimas: 48mm x 45 mm.	10	Un.	6,90	69,00

08	**PAPEL SULFITE A4:** Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas na cor branca, Gramatura: 75 g, nas seguintes dimensões: 210x297mm. Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome e fabricante).	20	Caixa	315,00	6.300,00
09	**PILHA PALITO AA** Pilha tipo Alcalina; tamanho AA; Voltagem:1,5v. Características adicionais: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, acondicionados em cartelas, original do fabricante. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la. Modelo e Marca de Referência: Duracell ou outra de qualidade igual ou superior.	10	Pacote	6,50	65,00
10	**ENVELOPE A4** Formato: 22 cmx 32 cm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro	03	Caixa	99,00	297,00
11	**ENVELOPE PEQUENO** Formato 176mm X 250mm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro.	01	Caixa	99,00	99,00
12	**REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE** Régua 30 cm – material plástico cristal, comprimento 30 cm, largura 03 cm, espessura 01 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, Poliestireno, cor incolor, transmitância transparente.	03	Und.	5,00	15,00
13	**TESOURA** Item com lâmina produzida em aço inoxidável, garantindo cortes precisos e sem esforço, com cabo emborrachado produzido em material plástico, confeccionada em corpo ergonômico e anatômico, 25 cm.	01	Und.	50,00	50,00
14	**ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO:** Arquivo morto em papelão. Resistência e durabilidade. **Formato**: Produto montado: 34 x 24 x 13,3 cm (Comprimento x Largura x Altura); Produto desmontado: 96 x 63 x 19 cm (Comprimento x Largura x Altura); Caixa com 50 unidades. Marca de referência: tilibra ou outra marca de qualidade igual ou superior.	10	Caixa	575,00	5.750,00
15	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR** Tamanho 26/6, galvanizado, contendo 5.000 unidades.	05	Caixa	14,50	72,50
16	**COLA BRANCA EM BASTÃO** Indicada para colagem de papel, cartolina e fotos, que não produza mancha no objeto onde aplicada. Com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada – 10 gramas.	01	Und.	4,50	4,50
17	**GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA** Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 300 folhas. Medidas aproximadas. 195mm x 7mm x 85 mm. Contendo 50 jogos. Somente na cor preta.	03	Caixa	45,00	135,00
18	**LÁPIS PRETO N. 02** Material corpo madeira, sem borracha, material carga grafite, com no mínimo 17 cm de extensão e 07mm de diâmetro do cilindro de madeira. Composição: fibra natural de madeira com superfície aveludada e antiderrapante que proporciona firmeza ao escrever. O produto deverá atender as normas de segurança do Inmetro e demais legislações vigentes. 20 unidades.	20	Und.	1,00	20,00
19	**TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL** 42 ml.	01	Und.	29,90	29,90
20	**TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA** 42 ml.	01	Und.	29,90	29,90
21	**TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA** 42 ml.	01	Und.	29,90	29,90
22	**CLIPS PEQUENOS** Galvanizado, caixa com 720 unidades, tamanho 2/0.	03	Caixa	19,90	59,70
23	**CLIPS MÉDIOS** Galvanizado, caixa com 450 unidades, tamanho 3/0.	01	Caixa	19,90	19,90
24	**CLIPS GRANDES** Galvanizado, caixa com 170 unidades, tamanho 8.	02	Caixa	19,90	39,80
25	**CORRETIVO EM FITA BRANCA**	01	Und.	14,50	14,50
26	**EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM**	01	Und.	19,90	19,90
27	**LIVRO PONTO** Capa dura; Tamanho Grande; Com 100 folhas ou mais. Formato aprox. 215 mm x 315mm	10	Und.	15,00	150,00
28	**ESTILETE** Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil;	02	Und.	8,00	16,00
29	**GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE** Até 200 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.	175,00	175,00
30	**GRAMPEADOR METALICO MÉDIO** Até 100 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.	175,00	175,00
31	**PASTA DE PLÁSTICO** Pasta aba elástico ofício, soft, cor fumê. Dimensões: 350mm x 235 mm. Para guardar documentos em folha A4. 18 mm Caixa com 10 Unidades.	03	Caixa	63,00	189,00
32	**BORRACHA**	05	Und.	4,50	22,50
33	**LIVRO ATA** Capa dura; 50 folhas; Formato aprox. 215 mm x 315mm	11	Und.	29,90	29,90
34	**PORTA CLIPS**	03	Und.	19,50	58,50
35	**ALMOFADA PARA CARIMBO** Tamanho médio; Cor preta; Tampa de metal;	01	Und.	55,00	55,00
36	**ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS COMPARTIMENTOS**	03	Und.	85,00	255,00
37	**PRENDEDOR PARA PAPEL** 19mm Cor preto Caixa com 12 unidades	05	Caixa	7,50	37,50
38	**PASTA ELÁSTICA POLIBRAS CLS** 10 unidades.	02	Caixa	59,90	119,80
39	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** 12 unidades.	01	Und.	155,00	155,00
40	**APAGADOR PARA LOUSA**	01	Und.	35,00	35,00
41	**PASTA CATALOGO** 50 folhas	30	Und.	19,90	597,00
TOTAL		**R$15.951,20**			

LOJA MODELO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.556.458/0001-21, localizada à Avenida Brasília, n.º 1039, Centro, CEP 85430-000, Braganey, passou orçamento no montante de R$17.707,55 (dezessete mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - PEQUENO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada x 4. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 38mm X 50mm.	20	Pacote	12,00	240,00
02	**BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - MÉDIO** O pacote deverá conter quatro blocos adesivos com no mínimo 100 folhas cada. Cada bloco de adesivos deverá possuir as seguintes dimensões mínimas 76mm X 76mm.	20	Pacote	8,00	160,00
03	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor preta. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa	60,00	60,00
04	**CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor azul. Caixa contendo 50 unidades.	03	Caixa	60,00	180,00
05	**CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA:** Caneta de corpo robusto e ponta grossa, com tampa bem fixada para proteger a ponta da caneta. Cor intensa e secagem rápida. Possuir traçado de 1mm, ponta média, disponível na cor vermelha. Caixa contendo 50 unidades.	01	Caixa	60,00	60,00
06	**CANETA MARCA TEXTO** Cor amarela, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta chanfrada em poliéster.	24	Und.	5,00	120,00
07	**FITA ADESIVA LARGA:** Adesivo à base de resina e borracha sintética, coberto com adesivo acrílico à base de água. Cor: transparente. Rolo de fita com as dimensões mínimas: 48mm x 45 mm.	10	Un.	7,50	75,00
08	**PAPEL SULFITE A4:** Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas na cor branca, Gramatura: 75 g, nas seguintes dimensões: 210x297mm. Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome e fabricante).	20	Caixa	350,00	7.000,00
09	**PILHA PALITO AA** Pilha tipo Alcalina; tamanho AA; Voltagem:1,5v. Características adicionais: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, acondicionados em cartelas, original do fabricante. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la. Modelo e Marca de Referência: Duracell ou outra de qualidade igual ou superior.	10	Pacote	6,90	69,00
10	**ENVELOPE A4** Formato: 22 cmx 32 cm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro	03	Caixa	110,00	330,00
11	**ENVELOPE PEQUENO** Formato 176mm X 250mm. Caixa com 100 envelopes amarelo ouro.	01	Caixa	110,00	110,00
12	**REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE** Régua 30 cm – material plástico cristal, comprimento 30 cm, largura 03 cm, espessura 01 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, Poliestireno, cor incolor, transmitância transparente.	03	Und.	5,90	17,70
13	**TESOURA** Item com lâmina produzida em aço inoxidável, garantindo cortes precisos e sem esforço, com cabo emborrachado produzido em material plástico, confeccionada em corpo ergonômico e anatômico, 25 cm.	01	Und.	60,00	60,00
14	**ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO:** Arquivo morto em papelão. Resistência e durabilidade. **Formato**: Produto montado: 34 x 24 x 13,3 cm (Comprimento x Largura x Altura); Produto desmontado: 96 x 63 x 19 cm (Comprimento x Largura x Altura); Caixa com 50 unidades. Marca de referência: tilibra ou outra marca de qualidade igual ou superior.	10	Caixa	60,00	6.000,00
15	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR** Tamanho 26/6, galvanizado, contendo 5.000 unidades.	05	Caixa	14,90	74,50
16	**COLA BRANCA EM BASTÃO** Indicada para colagem de papel, cartolina e fotos, que não produza mancha no objeto onde aplicada. Com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada – 10 gramas.	01	Und.	4,95	4,95
17	**GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA** Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 300 folhas. Medidas aproximadas. 195mm x 7mm x 85 mm. Contendo 50 jogos. Somente na cor preta.	03	Caixa	47,90	143,70
18	**LÁPIS PRETO N. 02** Material corpo madeira, sem borracha, material carga grafite, com no mínimo 17 cm de extensão e 07mm	20	Und.	1,50	30,00

	de diâmetro do cilindro de madeira. Composição: fibra natural de madeira com superfície aveludada e antiderrapante que proporciona firmeza ao escrever. O produto deverá atender as normas de segurança do Inmetro e demais legislações vigentes. 20 unidades.				
19	**TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL** 42 ml.	01	Und.	32,50	32,50
20	**TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA** 42 ml.	01	Und.	32,50	32,50
21	**TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA** 42 ml.	01	Und.	32,50	32,50
22	**CLIPS PEQUENOS** Galvanizado, caixa com 720 unidades, tamanho 2/0.	03	Caixa	22,50	67,50
23	**CLIPS MÉDIOS** Galvanizado, caixa com 450 unidades, tamanho 3/0.	01	Caixa	22,50	22,50
24	**CLIPS GRANDES** Galvanizado, caixa com 170 unidades, tamanho 8.	02	Caixa	22,50	45,00
25	**CORRETIVO EM FITA BRANCA**	01	Und.	15,00	15,00
26	**EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM**	01	Und.	25,00	25,00
27	**LIVRO PONTO** Capa dura; Tamanho Grande; Com 100 folhas ou mais. Formato aprox. 215 mm x 315mm	10	Und.	18,90	189,00
28	**ESTILETE** Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil;	02	Und.	9,90	19,80
29	**GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE** Até 200 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.	220,00	220,00
30	**GRAMPEADOR METALICO MÉDIO** Até 100 folhas Se possível, compatível com grampos 26/6	01	Und.	180,00	180,00
31	**PASTA DE PLÁSTICO** Pasta aba elástico ofício, soft, cor fumê. Dimensões: 350mm x 235 mm. Para guardar documentos em folha A4. 18 mm Caixa com 10 Unidades.	03	Caixa	69,90	209,70
32	**BORRACHA**	05	Und.	4,90	24,50
33	**LIVRO ATA** Capa dura; 50 folhas; Formato aprox. 215 mm x 315mm	11	Und.	35,00	385,00
34	**PORTA CLIPS**	03	Und.	20,00	60,00
35	**ALMOFADA PARA CARIMBO** Tamanho médio; Cor preta; Tampa de metal;	01	Und.	65,00	65,00
36	**ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS COMPARTIMENTOS**	03	Und.	95,00	285,00
37	**PRENDEDOR PARA PAPEL** 19mm Cor preto Caixa com 12 unidades	05	Caixa	8,50	42,50
38	**PASTA ELÁSTICA POLIBRAS CLS** 10 unidades.	02	Caixa	69,90	139,80
39	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** 12 unidades.	01	Caixa	165,00	165,00
40	**APAGADOR PARA LOUSA**	01	Und.	39,90	39,90
41	**PASTA CATALOGO** 50 folhas	30	Caixa	22,50	675,00
TOTAL		R$17.707,55			

Em anexo, constam os 03 (três) orçamentos.
Em síntese, a ordem dos orçamentos:

HR UTILIDADES	***R$20.186,25***
LOJA MODELO	*R$17.707,55*
ALEXSSANDRO PATENE E CIA LTDA	*R$15.951,20*

Dessa forma na fase interna de pesquisa de preços, a proposta que mais atendeu o critério menor preço global foi da empresa Alexssandro Patene e Cia LTDA, no montante de R$15.951,20 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos – 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado em: _____ / _____ / 2025
Aprovado em: _____ / _____ / 2025

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência
Diretora Geral
Agente de Contratação

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: ___/2025

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				**R$ XXX.XXX,XX**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: __/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:28A740E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2025

Decreto nº 3/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.854,64 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.666,98
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
97 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
193 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	694,42
188 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415,00
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
217 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	

793 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.520,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
792 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.641,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
312 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.360,00
312 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.461,00
320 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
336 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107,44
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
350 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.529,40
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
569 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
664 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592,56
658 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.266,84
Total.....:			**220.854,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
47 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
47 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.666,98
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
201 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
198 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694,42
198 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
233 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	11.911,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
266 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
299 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107,44
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
326 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	11.911,00
327 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.821,00
328 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.911,00
329 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.731,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
345 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.529,40
349 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.986,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
420 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	71.461,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**	
584 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
593 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.266,84
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.062		**REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS**	
668 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.592,56
Total.....:			**220.854,64**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4B775BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe o reajuste dos valores das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2012, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução nº 11/2012 preleciona que os valores das diárias constantes no Anexo I deverão ser corrigidos anualmente.

CONSIDERANDO que a última correção ocorreu em abril de 2018 com a publicação da Resolução nº 05/2018.

CONSIDERANDO que de acordo com a Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná houve aumento de 2,706044 em abril de 2018 para 3,869150 em janeiro de 2025 e que o arredondamento para mais ou para menos é baseado em critérios de conveniência e oportunidade.

R E S O L V E:

Art. 1°. Reajustar o valor das diárias dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

Art. 2º. O Anexo I da Resolução nº 11/2012 passa a vigorar de acordo com a redação da tabela constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA
1º Secretário

HELITON AMARAL
2º Secretário

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR

LOCALIDADE	VALORES EM R$	
	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte dentro do Estado	200,00	700,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	300,00	900,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:56D146AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 58/2025

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Decreto nº 58/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.808,73 (cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:				
09.			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA	
09.021.			Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.			Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.93.00.00.		870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.808,73
Total Suplementação:				5.808,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:				
1.3.2.1.01.01.99.50.00.00			RENDAS APLICAÇÃO CONTA 71057-8	5.808,73
Total da Receita:				5.808,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA –PR, 19de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C7EBB7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 02/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS, NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, da seguinte forma:

1ª classificada
SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **08.741.163/0001-37** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 65.990,00** (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais), conforme demonstrado abaixo:

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21495	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME ACUIDADE VISUAL	225,00	UN	8,00	1.800,00
2	21491	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) CONSULTA RETORNO	25,00	UN	30,00	750,00
3	21490	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) CONSULTAS PERIÓDICAS	225,00	UN	30,00	6.750,00
4	21489	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME ADMISSIONAL	60,00	UN	30,00	1.800,00
5	21492	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME AUDIOMETRIA	15,00	UN	20,00	300,00
6	21493	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME ESPIROMETRIA	5,00	UN	30,00	150,00
7	21497	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME GAMA GT	100,00	UN	10,00	1.000,00
8	21498	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME GLICEMIA JEJUM	30,00	UN	9,20	276,00
9	21496	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	225,00	UN	10,00	2.250,00
10	21501	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME ECG	60,00	UN	30,00	1.800,00
11	21502	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME EEG	60,00	UN	60,00	3.600,00
12	21500	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME HEPATITE A, B E C	150,00	UN	70,00	10.500,00
13	21499	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME PARASITOLÓGICO	20,00	UN	9,00	180,00
14	21503	(EXAME AUXÍLIO DIAGNÓSTICO) EXAME TOXICOLÓGICO	25,00	UN	100,00	2.500,00
15	21488	•CONSULTORIA E ASSESSORIA RELATIVA AS NORMAS REGULAMENTADORAS, COM NO MÍNIMO 32 HORAS MENSAIS. (1 DIA POR SEMANA)	12,00	UN	300,00	3.600,00
16	21485	•ELABORAÇÃO COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT)	20,00	UN	30,00	600,00
17	21482	•ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP); (225 COLABORADORES)	1,00	UN	3.600,00	3.600,00
18	21481	•ELABORAÇÃO DE LTCAT (225 COLABORADORES)	1,00	UN	4.900,00	4.900,00
19	21480	•ELABORAÇÃO DE PGR/PCMSO (225 COLABORADORES)	1,00	UN	12.434,00	12.434,00

20	21483	•ELABORAÇÃO LAUDO AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) (225 COLABORADORES)	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
21	21484	•ELABORAÇÃO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)	20,00	UN	30,00	600,00
22	21487	•PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE LICENÇA MÉDICA, READAPTAÇÃO, AVALIAÇÃO E RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS.	20,00	UN	80,00	1.600,00
23	21486	SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA COMPOSTA POR TRÊS MÉDICOS, • PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA FUNDAMENTADA PARA FINS DE READAPTAÇÃO, REINTEGRAÇÃO, E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. COM EMISSÃO DE LAUDO PERÍCIAL CONFORME EXIGÊNCIAS DO ANEXO III PÁG. 16 DA IN. Nº 98/2014 (SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS).	20,00	UN	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**65.990,00**

Campina do Simão - PR, 18 de fevereiro de 2025.

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:947B74FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025 DATA: 18/02/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 8.183.936,33 (oito milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.784 de 18 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.183.936,33 (oito milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00
3594	00912-CONVÊNIO SEAB Nº 309/2024 (CAMINHÃO BASCULANTE)	450.000,00
3595	00913-CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR)	400.000,00
	SUBTOTAL	1.150.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3695	00909-CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	5.103.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3735	00915-CONVÊNIO MDA Nº 956842/2024 (CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO)	238.750,00
3740	01065-Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	67.183,33
	SUBTOTAL	5.408.933,33
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.047.000,00
4196	00914-CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ)	578.003,00
	SUBTOTAL	1.625.003,00
	TOTAL	**8.183.936,33**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	1.347.000,00
00909	CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	1.405.646,42
01065	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	67.183,33
	TOTAL	**2.819.829,75**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**

2.4.2.2.99.0.1.14	CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA) F-909	3.697.353,58
2.4.2.2.99.0.1.15	CONVÊNIO SEAB Nº 309/2024 (CAMINHÃO BASCULANTE) F-912	450.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR) F-913	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ) F-914	578.003,00
2.4.1.4.99.0.1.02	CONVÊNIO MDA Nº 956842/2024 (CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO) F-915	238.750,00
	TOTAL	**5.364.106,58**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54F4E68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luiz Carlos Ledur	Secretário da Educação	02 (duas)	Cascavel -PR	19 e 20 de fevereiro de 2025.	Participação de capacitação ´´Intensivo para Novos Dirigentes Municipais de Educação´´, na AMOP em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:21E4B686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N°1113/2025

PORTARIA N°113/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA
MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, com a seguinte composição:

Conselheiro (a)	Segmento
Niura Aparecida Kleinubing Pasin Airam Aparecida Teixeira Fortunati	Diretora Geral- Presidente. Vice Diretora
Ana Maria Lopes Conceição	Coordenadora Pedagógica
Mara Cristina Fortuna da Silva	Coordenadora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade.
Fabiane Carbonari Menegussi	Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia.
Alonso Decarli	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Adilson Jairo Argenta	Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração
Nelton da Silva Lehnhard (T) Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst (S)	Docente Representante do Curso de Bacharelado em Administração. Titular e suplente.

Claudemir Stanqueviski (T) Fabiane Carbonari Menegussi (S)	Docente Representante do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Titular e suplente.
Patrícia Antoniolli Bahlls (T)	Docente Representante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Titular e suplente.

Junior Donizeti Bollico Flizikowski (S)	
Cesar Carneiro	Representante do corpo técnico-administração.
Elaine Cristina Cruz (T) Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho (S)	Discentes Representantes do Curso de Bacharelado em Administração. Titular e suplente.
Moacyr Rodrigues dos Santos (T) Isadora Aparecida Carneiro Marcon (S)	Discentes Representantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Titular e suplente.
Thiago Alcides Gomes Dos Santos (S) Rafael Medeiros Melo (T)	Discentes Representantes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Titular e suplente.
Tânia do Rocio Fernandes Camargo (T) Gleismery Flores (S)	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Titular e suplente.
Drigenen Capelim Sabino Chiarani (T) Fatima Antonia Senhor (S)	Representante da Sociedade Civil Organizada. Titular e suplente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°126/2023, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2BE644DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	20	ENFERMEIRO ESF
MARLENE DE MATOS PAIVA	314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOURDES DA GUIA FITZ	155	PROFESSOR
NELCI HARPS DE MATOS	287	PROFESSOR
TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN	308	PROFESSOR
RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	400	PROFESSOR
LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	48	PROFESSOR
VANI FELIX DA SILVA	228	PROFESSOR
LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO	57	PROFESSOR
IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	77	PROFESSOR
MARIANE MOREIRA BRANCO	185	PROFESSOR
JAQUELINE DA SILVA	464	PROFESSOR
ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	150	PROFESSOR
EUNICE LEITE DA LUZ	273	PROFESSOR
ANDRESSA RAAB LEAL	87	PROFESSOR
DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	256	PROFESSOR
KAMILLY DO CARMO ALELUIA FRANÇA	145	MONITOR ESCOLAR
JOSIANE SIMÃO DE DEUS	166	MONITOR ESCOLAR
ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	207	MONITOR ESCOLAR
LUIZA RAYANE BORBA DE MELO	303	MONITOR ESCOLAR
KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO	512	MONITOR ESCOLAR
DALVANIA CAMARGO ANTUNES	326	MONITOR ESCOLAR
DALVANE ROCHER MORAES	187	MONITOR ESCOLAR
TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	324	MONITOR ESCOLAR
CAROLINE DA LUZ BUENO	359	MONITOR ESCOLAR
ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	131	MONITOR ESCOLAR
JANETE RODRIGUES HOFFMAN	318	MONITOR ESCOLAR
ALESSANDRO SANTOS ROMERO	391	MONITOR ESCOLAR
JEICIQUELI SCHANAN	149	MONITOR ESCOLAR
ADIEL BODI	231	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 18/02/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56CD70B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº009/2025 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE6C62	275650A000014954	03/02/2025	60503
ADZ9E19	275650W000137255	03/02/2025	74550
AER5661	275650B000190200	05/02/2025	74550
AES9I12	275650R000016468	24/01/2025	55412
AEY0245	275650B000190199	05/02/2025	74550
AGA3J50	275650A000014956	04/02/2025	60503
AGE6C97	275650W000137272	04/02/2025	74630
AGX8J51	275650B000190139	03/02/2025	74550
AHS9684	275650B000190155	03/02/2025	74550
AIF5G92	275650W000137280	04/02/2025	74710
AJU3620	275650B000190154	03/02/2025	74550
ALK4E00	275650B000190156	03/02/2025	74550
ALN8978	275650B000190133	03/02/2025	74550
ALT0I72	275650B000190179	04/02/2025	74550
ANO1435	275650B000190191	05/02/2025	74550
ANW8F68	275650W000137283	04/02/2025	74550
AOP4G17	275650B000190131	03/02/2025	74550
AOX9G33	275650W000137298	05/02/2025	74550
APX7776	275650B000190173	04/02/2025	74550
AQL7661	275650W000137264	03/02/2025	74550
AQL7661	275650W000137296	05/02/2025	74550
AQL7661	275650A000014961	05/02/2025	60503
AQR4D13	275650W000137250	03/02/2025	74630
AQZ5C87	275650B000190172	04/02/2025	74630
AQZ5C87	275650B000190182	04/02/2025	74550
AQZ5C87	275650B000190176	04/02/2025	74630
AQZ5C87	275650W000137254	03/02/2025	74550
AQZ5C87	275650W000137261	03/02/2025	74550
ARD3D36	275650B000190219	05/02/2025	74630
ARI4110	275650B000190214	05/02/2025	74550
ARU8F75	275650B000190153	03/02/2025	74550
ASQ1C08	275650W000137292	05/02/2025	74550
ASR4368	275650A000014959	05/02/2025	60503
ASV7837	275650W000137279	04/02/2025	74550
ATX0A98	275650B000190161	04/02/2025	74550
AUG7A48	275650B000190157	03/02/2025	74550
AUV1H03	116100T002504618	01/02/2025	54521
AUX1211	275650W000137266	04/02/2025	74550
AUX7F34	275650W000137293	05/02/2025	74550
AUX7F34	275650W000137278	04/02/2025	74550
AVG5021	275650B000190177	04/02/2025	74630
AVL3I50	275650W000137287	04/02/2025	74550
AVL3I50	275650W000137284	04/02/2025	74630
AWO1C64	275650B000190167	04/02/2025	74550
AWW0J32	275650W000137282	04/02/2025	74630
AXU4F70	275650B000190136	03/02/2025	74550
AYA2472	275650B000190151	03/02/2025	74550
AYN5A66	275650B000190217	05/02/2025	74550
AYQ7121	275650B000190192	05/02/2025	74550
AZX3545	275650B000190201	05/02/2025	74550
BAM3891	275650B000190147	03/02/2025	74550
BBE1590	275650B000190185	04/02/2025	74550
BBL3F87	275650B000190138	03/02/2025	74550
BBV7H74	275650B000190165	04/02/2025	74550
BCB4G01	275650W000137269	04/02/2025	74550
BCC0663	116100T000378240	02/02/2025	54600
BCW3D79	275650B000190148	03/02/2025	74550
BCZ6B53	275650B000190195	05/02/2025	74550
BDD8D30	275650B000190187	04/02/2025	74550
BDG3I67	275650W000137291	05/02/2025	74550
BDI7J16	275650W000137290	05/02/2025	74550
BDU5C09	275650W000137273	04/02/2025	74630
BEF0C98	275650W000137257	03/02/2025	74550
BEO0E28	275650R000016467	24/01/2025	55412
BEQ3C10	275650W000137253	03/02/2025	74630

BLS3H11	275650B000190212	05/02/2025	74550
BON3657	275650B000190141	03/02/2025	74550
CGI4259	275650W000137268	04/02/2025	74550
DGC8510	275650B000190223	05/02/2025	74550
DIA7A12	275650W000137277	04/02/2025	74550
DMR7758	275650W000137265	03/02/2025	74550
DRP7G83	275650B000190140	03/02/2025	74630
DYB0F89	275650B000190205	05/02/2025	74550
ELR2678	116100T002166967	01/02/2025	54521
FJV6C68	275650W000137294	05/02/2025	74550
FSZ9I59	275650B000190168	04/02/2025	74550
GDL0D69	275650B000190145	03/02/2025	74550
GTL3545	275650A000014960	05/02/2025	60503
HOV2404	275650B000190175	04/02/2025	74550
HSI3194	275650W000137263	03/02/2025	74550
IHX1097	275650B000190142	03/02/2025	74630
IMH2045	275650B000190137	03/02/2025	74550
IOB9I12	275650W000137271	04/02/2025	74550
IVT7J52	275650B000190203	05/02/2025	74630
IVW5843	275650B000190184	04/02/2025	74550
IXQ0E09	275650B000190183	04/02/2025	74550
JFI7B28	275650W000137281	04/02/2025	74550
JFX2083	275650B000190207	05/02/2025	74550
MAO5340	275650B000190186	04/02/2025	74550
MBE3040	275650B000190134	03/02/2025	74550
MCI1905	275650B000190204	05/02/2025	74710
MCW4288	275650A000014962	05/02/2025	60503
MDP1A73	275650B000190190	04/02/2025	74630
MEX3859	275650B000190169	04/02/2025	74550
MFD1348	275650W000137252	03/02/2025	74550
MFK1B47	275650W000137299	05/02/2025	74550
MGX5B37	275650B000190221	05/02/2025	74710
MHF8312	275650W000137297	05/02/2025	74550
MHK2855	116100T002255524	03/02/2025	55680
MHV0979	275650B000190210	05/02/2025	74550
MIA4D32	275650W000137274	04/02/2025	74710
MJH3804	275650B000190143	03/02/2025	74550
MJT4629	275650W000137251	03/02/2025	74550
MLE7A65	275650B000190208	05/02/2025	74550
NBQ2B81	275650W000137259	03/02/2025	74550
NMK2760	275650B000190164	04/02/2025	74550
ONP1F56	275650B000190218	05/02/2025	74550
OXW0A13	275650B000190209	05/02/2025	74630
PZR1A89	275650B000190146	03/02/2025	74550
QHV4I38	275650W000137270	04/02/2025	74550
QIC6H17	275650W000137260	03/02/2025	74550
QIV8D00	275650B000190202	05/02/2025	74550
QIZ6J80	275650B000190198	05/02/2025	74550
QJF9614	275650B000190128	03/02/2025	74630
QJS2A95	275650B000190181	04/02/2025	74550
QUH1I47	275650B000190216	05/02/2025	74550
QUQ1B37	275650W000137267	04/02/2025	74550
QVE2B51	275650B000190206	05/02/2025	74550
RDW5J81	275650W000137262	03/02/2025	74550
RHE5I74	275650R000016469	24/01/2025	55412
RHN3H23	275650B000190166	04/02/2025	74550
RHX2D64	275650B000190188	04/02/2025	74550
SEU8A89	275650W000137289	05/02/2025	74550
SFJ3A57	275650B000190174	04/02/2025	74550
SME0H96	275650B000190135	03/02/2025	74630
TAM9H66	275650A000014955	03/02/2025	60503
TAW2B23	275650B000190163	04/02/2025	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9F27	275650NIC0061408	21/01/2025	50020
ABM8F38	275650T000011397	05/02/2025	76331
ACZ3G87	275650NIC0061405	21/01/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0061319	21/01/2025	50020
AFL9E00	275650NIC0061376	21/01/2025	50020
AHL2374	275650R000016479	27/01/2025	55412
AJS7604	275650T000017265	06/02/2025	76331
AJW9874	275650NIC0061373	21/01/2025	50020
ALH4E91	275650R000016478	27/01/2025	55412
ALP8829	275650T000011501	08/02/2025	51851
ALQ7A48	275650T000017262	05/02/2025	70301
ALR7G18	275650T000013466	08/02/2025	55411
AMI3148	275650T000014472	07/02/2025	76252
AMO7D05	275650NIC0061297	21/01/2025	50020
AMO8405	275650NIC0061394	21/01/2025	50020
AMS9214	275650T000011740	05/02/2025	76332
AMU0F07	275650T000018351	03/02/2025	76331
AMX9G99	275650T000011739	04/02/2025	76252

ANC6B76	275650T000011394	03/02/2025	76332
ANT3412	275650T000011926	04/02/2025	60175
ANU3A76	275650T000018221	03/02/2025	73400
ANX3082	275650T000018222	03/02/2025	73400
APP9A73	275650T000013460	06/02/2025	51851
AQI2I23	275650T000018042	07/02/2025	76251
ARD6112	275650NIC0061413	21/01/2025	50020
ARW4D51	275650T000000215	05/02/2025	76332
ASE2245	275650T000018041	05/02/2025	76332
ASH5058	275650NIC0061349	21/01/2025	50020
ASL5C09	275650T000011927	05/02/2025	60175
ASU9304	275650R000016476	27/01/2025	55412
ASW2C21	275650T000016118	08/02/2025	55413
ASX7I23	275650T000018304	07/02/2025	73400
ASY0E28	275650NIC0061377	21/01/2025	50020
ASY4848	275650NIC0061323	21/01/2025	50020
ASZ6204	275650T000017277	08/02/2025	76332
ASZ8016	275650T000015859	06/02/2025	76251
ATI1A13	275650NIC0061305	21/01/2025	50020
ATN0I42	275650NIC0061350	21/01/2025	50020
ATO5G37	275650T000018046	08/02/2025	60501
ATO6B72	275650R000016472	27/01/2025	55412
ATW8G44	275650T000018235	05/02/2025	54870
AUH2C76	275650NIC0061392	21/01/2025	50020
AUI5J19	275650NIC0061338	21/01/2025	50020
AUW5E10	275650T000018240	05/02/2025	73400
AUX1I91	275650NIC0061293	21/01/2025	50020
AUX1I91	275650NIC0061357	21/01/2025	50020
AVF6206	275650T000018301	06/02/2025	76332
AVL3H57	275650NIC0061386	21/01/2025	50020
AVN5753	275650NIC0061415	21/01/2025	50020
AVR8E80	275650NIC0061324	21/01/2025	50020
AVZ0796	275650T000018231	04/02/2025	51851
AWB4G14	275650NIC0061346	21/01/2025	50020
AWL3C02	275650R000016471	27/01/2025	55412
AWL3C02	275650R000016475	27/01/2025	55412
AWL4203	275650NIC0061426	21/01/2025	50020
AWM7575	275650NIC0061327	21/01/2025	50020
AWP4302	275650NIC0061335	21/01/2025	50020
AWP4302	275650NIC0061330	21/01/2025	50020
AWQ1174	275650T000018229	04/02/2025	73400
AWQ6D98	275650T000014471	07/02/2025	76252
AXA9683	275650T000018220	03/02/2025	73400
AXI7J79	275650NIC0061296	21/01/2025	50020
AXU6I89	275650NIC0061422	21/01/2025	50020
AXX8E19	275650NIC0061326	21/01/2025	50020
AXY0A97	275650NIC0061400	21/01/2025	50020
AYF1D03	275650T000018048	08/02/2025	76332
AYK6613	275650R000016470	27/01/2025	55412
AYR8153	275650NIC0061287	21/01/2025	50020
AYT2965	275650T000018401	04/02/2025	55411
AYW7049	275650T000018044	07/02/2025	76331
AYY9051	275650NIC0061331	21/01/2025	50020
AYZ8F57	275650NIC0061399	21/01/2025	50020
AZA5E01	275650NIC0061289	21/01/2025	50020
AZC7G21	275650NIC0061333	21/01/2025	50020
AZE0895	275650T000013463	07/02/2025	55417
AZF0553	275650NIC0061409	21/01/2025	50020
AZK3592	275650NIC0061416	21/01/2025	50020
AZQ1F17	275650R000016473	27/01/2025	55412
BAH6165	275650NIC0061410	21/01/2025	50020
BAN4123	275650T000018230	04/02/2025	55680
BAO7D26	275650T000018234	04/02/2025	70561
BAT4I42	275650T000018307	07/02/2025	73400
BAT5G52	275650T000017268	06/02/2025	76331
BAX0I12	275650T000018302	07/02/2025	76331
BAX6G04	275650T000017269	06/02/2025	76332
BAX6I80	275650T000011246	03/02/2025	55417
BAZ6H56	275650NIC0061294	21/01/2025	50020
BBA3H69	275650NIC0061354	21/01/2025	50020
BBI3132	275650T000011393	03/02/2025	55417
BBM8G71	275650NIC0061402	21/01/2025	50020
BBP9480	275650NIC0061347	21/01/2025	50020
BBP9549	275650T000018306	07/02/2025	76331
BBQ5246	275650NIC0061419	21/01/2025	50020
BBQ9C89	275650NIC0061378	21/01/2025	50020
BBS3503	275650NIC0061393	21/01/2025	50020
BBT2255	275650NIC0061398	21/01/2025	50020
BBT2J72	275650NIC0061308	21/01/2025	50020
BBV9F91	275650NIC0061321	21/01/2025	50020
BCA7C28	275650NIC0061318	21/01/2025	50020
BCB5F32	275650T000018040	05/02/2025	55417
BCE3D07	275650T000012487	08/02/2025	64910
BCE8E68	275650T000017267	06/02/2025	76331
BCI3071	275650T000018037	04/02/2025	73580
BCR7I29	275650NIC0061312	21/01/2025	50020
BCR8I52	275650NIC0061317	21/01/2025	50020
BCU1B90	275650NIC0061365	21/01/2025	50020
BDJ6E13	275650NIC0061348	21/01/2025	50020

BDK6B03	275650NIC0061299	21/01/2025	50020
BDK6B03	275650NIC0061359	21/01/2025	50020
BDK6B03	275650NIC0061371	21/01/2025	50020
BDM4G45	275650NIC0061374	21/01/2025	50020
BDP3J92	275650T000018236	05/02/2025	54870
BEE8F04	275650T000013458	04/02/2025	76251
BEW6E79	275650NIC0061358	21/01/2025	50020
CQH3I21	275650NIC0061425	21/01/2025	50020
CZX8J88	275650T000014575	06/02/2025	55417
CZX8J88	275650T000014576	08/02/2025	55417
DEX4I26	275650NIC0061290	21/01/2025	50020
DYB0F89	275650T000017274	08/02/2025	76331
EEK4G82	275650NIC0061385	21/01/2025	50020
EOD8G53	275650NIC0061325	21/01/2025	50020
EQC4J51	275650T000018232	04/02/2025	54521
EYR3914	275650T000017278	08/02/2025	76332
EZT9I93	275650T000018039	04/02/2025	56222
FFJ1G70	275650NIC0061404	21/01/2025	50020
FJS6634	275650T000000214	05/02/2025	76331
FJV6C68	275650T000016117	05/02/2025	55417
FQH6H21	275650NIC0061372	21/01/2025	50020
FRX7H72	275650T000000217	05/02/2025	76331
FYR4G21	275650NIC0061382	21/01/2025	50020
GFZ9G27	275650NIC0061370	21/01/2025	50020
GGO6I31	275650NIC0061313	21/01/2025	50020
GHB5H80	275650NIC0061291	21/01/2025	50020
GIF9I56	275650NIC0061329	21/01/2025	50020
GIR8F41	275650NIC0061406	21/01/2025	50020
HPI3508	275650T000011400	08/02/2025	51930
HSD7C05	275650NIC0061310	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061380	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061360	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061295	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061303	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061340	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061356	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061390	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061389	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061328	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061332	21/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061334	21/01/2025	50020
ILO1193	275650NIC0061288	21/01/2025	50020
IMQ3613	275650T000011247	05/02/2025	55417
INH0464	275650T000017273	08/02/2025	76331
INH0464	275650T000013465	08/02/2025	55417
ISV3I05	275650T000017264	06/02/2025	76331
IYC0227	275650NIC0061388	21/01/2025	50020
IYP3G23	275650NIC0061307	21/01/2025	50020
IZN1E50	275650T000015864	08/02/2025	76332
IZV7D37	275650NIC0061343	21/01/2025	50020
JUD7I53	275650T000018309	07/02/2025	51851
LXI0H26	275650T000018241	05/02/2025	51851
MBH6327	275650T000012484	05/02/2025	76331
MCE0A50	275650NIC0061320	21/01/2025	50020
MCN2F95	275650NIC0061420	21/01/2025	50020
MEX9G69	275650T000012485	06/02/2025	76251
MFC0726	275650T000018305	07/02/2025	76332
MFV2E25	275650R000016480	27/01/2025	55412
MFV2E25	275650R000016477	27/01/2025	55412
MFV2E25	275650R000016474	27/01/2025	55412
MGJ4G10	275650NIC0061344	21/01/2025	50020
MHH7A08	275650T000011928	06/02/2025	51930
MIL7253	275650T000015862	07/02/2025	55411
MJA7I05	275650T000018310	07/02/2025	76331
MKC0J00	275650T000018218	03/02/2025	51851
MKH1J80	275650T000013454	03/02/2025	73662
MKO2J42	275650NIC0061366	21/01/2025	50020
MLH8F20	275650NIC0061387	21/01/2025	50020
MLL8852	275650T000018227	04/02/2025	73400
MLV9563	275650T000013457	03/02/2025	60250
MMM1F72	275650NIC0061316	21/01/2025	50020
MVH0D22	275650T000018217	03/02/2025	76332
NBW6G54	275650NIC0061412	21/01/2025	50020
NJS7A30	275650T000016116	03/02/2025	55417
NKT8C87	275650T000013455	03/02/2025	76332
NZI2G13	275650NIC0061401	21/01/2025	50020
OAW8B81	275650NIC0061355	21/01/2025	50020
OOI7268	275650T000018225	03/02/2025	73400
OTK7C81	275650T000012486	06/02/2025	76251
PHZ3F33	275650NIC0061363	21/01/2025	50020
PIR4A51	275650NIC0061423	21/01/2025	50020
PUE5878	275650NIC0061407	21/01/2025	50020
PUL6J42	275650NIC0061311	21/01/2025	50020
PXW0C93	275650NIC0061367	21/01/2025	50020
PZF9H61	275650NIC0061403	21/01/2025	50020
QHS5G15	275650T000013461	06/02/2025	55417
QIR9406	275650T000013456	03/02/2025	54521
QJH1I41	275650NIC0061304	21/01/2025	50020
QOS2I19	275650T000011396	04/02/2025	60501

QOS9A93	275650T000017263	06/02/2025	55417
QQG8A92	275650NIC0061306	21/01/2025	50020
QQG8A92	275650NIC0061342	21/01/2025	50020
QQR1E07	275650T000018047	08/02/2025	60501
QTM6C50	275650T000011391	03/02/2025	76251
QUT8C92	275650NIC0061362	21/01/2025	50020
RGC4I58	275650NIC0061369	21/01/2025	50020
RHA7A41	275650NIC0061417	21/01/2025	50020
RHB8G01	275650NIC0061421	21/01/2025	50020
RHI0J76	275650NIC0061375	21/01/2025	50020
RHP4I85	275650NIC0061396	21/01/2025	50020
RHV9I29	275650NIC0061292	21/01/2025	50020
RHW8J03	275650NIC0061351	21/01/2025	50020
RHX2D77	275650NIC0061424	21/01/2025	50020
RHZ7E69	275650NIC0061341	21/01/2025	50020
RNE3H41	275650NIC0061345	21/01/2025	50020
RNL3D52	275650T000018045	08/02/2025	76331
RTG7J56	275650NIC0061361	21/01/2025	50020
RUK4A56	275650T000018224	03/02/2025	54526
RVQ0D17	275650NIC0061368	21/01/2025	50020
RXP7C48	275650NIC0061352	21/01/2025	50020
RXP7H39	275650NIC0061339	21/01/2025	50020
RXR1J47	275650NIC0061391	21/01/2025	50020
RXY6I50	275650NIC0061322	21/01/2025	50020
RYI5C01	275650NIC0061384	21/01/2025	50020
SDS0F56	275650T000018246	06/02/2025	55417
SDV5D47	275650NIC0061397	21/01/2025	50020
SEA8H56	275650NIC0061300	21/01/2025	50020
SEB2G34	275650T000011738	03/02/2025	54870
SEC4A79	275650NIC0061383	21/01/2025	50020
SEE2G13	275650T000018226	04/02/2025	66371
SEF9E24	275650NIC0061337	21/01/2025	50020
SEH0E66	275650T000011398	06/02/2025	60501
SEJ6E90	275650T000011742	08/02/2025	76252
SEJ9J79	275650T000014473	07/02/2025	76252
SEP8G34	275650T000018247	06/02/2025	76332
SES5C58	275650T000018219	03/02/2025	76332
SEU0C71	275650NIC0061414	21/01/2025	50020
SFA3J12	275650T000015861	06/02/2025	55417
SFC1E85	275650NIC0061298	21/01/2025	50020
SFD6H53	275650T000018248	06/02/2025	54870
SFE6B68	275650NIC0061302	21/01/2025	50020
SFF5J62	275650NIC0061353	21/01/2025	50020
SFG7G39	275650NIC0061336	21/01/2025	50020
SFI2D72	275650NIC0061364	21/01/2025	50020
SFM5F72	275650NIC0061381	21/01/2025	50020
SFO5J83	275650NIC0061315	21/01/2025	50020
SFO5J83	275650NIC0061309	21/01/2025	50020
SIW7J15	275650NIC0061314	21/01/2025	50020
SKF9A48	275650T000018237	05/02/2025	73400
SXH9G15	275650NIC0061301	21/01/2025	50020
TAJ9I48	275650NIC0061395	21/01/2025	50020
TAS8I75	275650T000018239	05/02/2025	73400
TAT5F06	275650NIC0061418	21/01/2025	50020
TAU7J25	275650NIC0061379	21/01/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGF9881	275650R000016487	28/01/2025	55412
AZE1565	275650NIC0061433	24/01/2025	50020
AZQ1F17	275650R000016486	28/01/2025	55412
DQZ7D26	275650R000016481	28/01/2025	55412
GNH7831	275650NIC0061434	24/01/2025	50020
JXQ8778	275650R000016483	28/01/2025	55412
LRN2C55	275650R000016484	28/01/2025	55412
MCE9021	275650R000016482	28/01/2025	55412
MEF1005	116100T002504629	05/02/2025	55250
MFV2E25	275650R000016485	28/01/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEU0G83	275650B000183741	03/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SFM8B23	275650T000016373	26/11/2024	73400

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:504707BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº009/2025 II
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8B53	275650R000015817	21/11/2024	55412
AAC3076	275650R000015848	22/11/2024	55412
AAG8D00	275650NIC0060146	19/11/2024	50020
AAY3486	275650W000136128	03/12/2024	74550
ABH1E44	275650B000185951	30/11/2024	74550
ABO3I72	275650B000186280	02/12/2024	74550
ABY8H58	275650B000186229	01/12/2024	74550
ADO3A07	275650R000015865	25/11/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0060166	19/11/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060047	19/11/2024	50020
ADU3D55	275650B000186088	01/12/2024	74550
AEC2C26	275650B000186099	01/12/2024	74550
AFU4A07	275650B000185993	30/11/2024	74630
AFX7H79	275650W000136086	01/12/2024	74550
AGF8G88	275650B000186069	30/11/2024	74550
AGW3152	275650B000186065	30/11/2024	74630
AGX8J51	275650A000014531	02/12/2024	60503
AGY0E52	275650NIC0060048	19/11/2024	50020
AHN4A11	275650NIC0060061	19/11/2024	50020
AHP8C98	275650R000015819	21/11/2024	55412
AIC5E47	275650B000186235	01/12/2024	74630
AIL7I68	275650A000014537	03/12/2024	60503
AIO0076	275650B000186060	30/11/2024	74550
AJH9G80	275650B000186254	02/12/2024	74550
AJI3784	275650B000186017	30/11/2024	74550
AJL5F34	116100T002044267	01/12/2024	54521
AJP7780	275650B000186295	02/12/2024	74550
AJS1535	275650R000015868	25/11/2024	55412
AJT0B77	275650B000186015	30/11/2024	74550
AJT4I87	275650B000186004	30/11/2024	74630

AJY8I83	275650B000186241	01/12/2024	74550
AKA6990	275650R000015849	25/11/2024	55412
AKF4A00	275650B000186188	01/12/2024	74630
AKF4A00	275650A000014524	01/12/2024	60503
AKG1706	275650R000015825	21/11/2024	55412
AKO7F44	275650B000186324	03/12/2024	74630
AKR0078	275650B000186049	30/11/2024	74550
AKX2868	275650B000185988	30/11/2024	74630
ALT0I72	275650B000186322	03/12/2024	74630
ALZ1A27	275650W000136100	01/12/2024	74550
ALZ1A27	275650B000186223	01/12/2024	74550
AMD0C23	116100T002215728	02/12/2024	55411
AMF6A31	275650B000186011	30/11/2024	74550
AMQ6G20	275650B000186048	30/11/2024	74550
AMQ6G20	275650B000186057	30/11/2024	74630
AMX5H40	275650B000185954	30/11/2024	74550
AMY6F47	275650NIC0060092	19/11/2024	50020
AMY6F47	275650NIC0060150	19/11/2024	50020
AND6C02	275650B000186153	01/12/2024	74630
ANK5718	275650W000136084	01/12/2024	74550
ANK5718	275650B000186176	01/12/2024	74550
ANN4H40	275650A000014528	01/12/2024	60503
ANP3F52	275650B000186041	30/11/2024	74710
ANU7699	275650B000186214	01/12/2024	74630
ANV8H73	275650B000186061	30/11/2024	74630
ANW3105	275650R000015866	25/11/2024	55412
ANZ2E47	275650B000186269	02/12/2024	74550
AOJ5705	275650NIC0060069	19/11/2024	50020
AOU1J07	275650B000185957	30/11/2024	74550
AOU7700	275650B000186304	03/12/2024	74630
AOY8I94	275650W000136078	30/11/2024	74550
AOY8I94	275650B000186200	01/12/2024	74550
API4J02	275650W000136103	01/12/2024	74710
APM6179	275650B000186194	01/12/2024	74550
APS8J21	275650B000186299	02/12/2024	74630
APZ3985	275650B000186027	30/11/2024	74550
AQB7570	275650W000136087	01/12/2024	74550
AQH6E73	275650NIC0060141	19/11/2024	50020
AQH6E73	275650NIC0060144	19/11/2024	50020
AQI4A93	275650B000186005	30/11/2024	74550
AQZ5C87	275650A000014521	01/12/2024	60503
AQZ5C87	275650B000186073	30/11/2024	74550
ARB1916	275650R000015854	25/11/2024	55412
ARD1737	275650B000186245	02/12/2024	74630
ARD1737	275650B000186239	01/12/2024	74710
ARK4259	275650W000136117	02/12/2024	74630
ARK8C39	275650B000185958	30/11/2024	74630
ARK8C39	275650B000185946	30/11/2024	74550
ARK8C39	275650B000186157	01/12/2024	74550
ARL4353	275650W000136139	03/12/2024	74550
ART7130	275650A000014525	01/12/2024	60503
ARU1057	275650A000014526	01/12/2024	60503
ARX0C73	275650NIC0060108	19/11/2024	50020
ARX4I92	275650A000014527	01/12/2024	60503
ASF5G41	275650A000014535	03/12/2024	60503
ASK7631	275650B000186296	02/12/2024	74550
ASO3065	275650NIC0060125	19/11/2024	50020
ASO9H61	275650W000136126	03/12/2024	74550
ASP1F09	275650B000186275	02/12/2024	74550
ASQ8E67	275650W000136094	01/12/2024	74550
ASR2510	275650NIC0060060	19/11/2024	50020
ATI9C15	275650NIC0060050	19/11/2024	50020
ATL7H54	275650B000186166	01/12/2024	74630
ATO2F38	275650B000186009	30/11/2024	74550
ATU9764	116100T001367437	02/12/2024	54521
ATZ0268	275650B000186185	01/12/2024	74550
AUD8140	275650B000186313	03/12/2024	74550
AUI8G30	275650W000136113	02/12/2024	74550
AUK1A54	275650B000186242	01/12/2024	74550
AUK7126	275650W000136116	02/12/2024	74630
AUL3400	275650NIC0060086	19/11/2024	50020
AUM7139	275650B000186290	02/12/2024	74630
AUM7139	275650B000186276	02/12/2024	74710
AUP2768	275650B000186165	01/12/2024	74550
AUV9954	275650NIC0060064	19/11/2024	50020
AUX1I91	275650NIC0060101	19/11/2024	50020
AUY9B94	275650B000186306	03/12/2024	74550
AVK7320	116100T002044268	01/12/2024	56141
AVL3H57	275650B000186006	30/11/2024	74630
AVT9942	275650B000186181	01/12/2024	74550
AVV2534	275650B000186159	01/12/2024	74550
AVW5E80	275650W000136101	01/12/2024	74550
AVZ0796	275650B000185996	30/11/2024	74630
AWH4A12	275650NIC0060056	19/11/2024	50020
AWJ4813	275650B000186190	01/12/2024	74550
AWU5238	275650B000185987	30/11/2024	74550
AXA3D53	275650B000186150	01/12/2024	74550
AXI9519	275650NIC0060121	19/11/2024	50020
AXJ2192	275650B000186082	30/11/2024	74550

AXJ2192	275650B000186162	01/12/2024	74630
AXL4285	275650W000136071	30/11/2024	74550
AXR4I18	275650B000186312	03/12/2024	74550
AXT2A12	275650B000186031	30/11/2024	74710
AXV9424	275650R000015834	23/11/2024	55412
AYG0F29	275650B000186163	01/12/2024	74550
AYH9D11	275650NIC0060099	19/11/2024	50020
AYJ8928	275650NIC0060107	19/11/2024	50020
AYM5C04	275650NIC0060155	19/11/2024	50020
AYO3A88	275650NIC0060160	19/11/2024	50020
AYO3A88	275650W000136137	03/12/2024	74550
AYV9572	275650R000015862	25/11/2024	55412
AYW7I42	275650B000186076	30/11/2024	74550
AYZ2H74	275650B000186255	02/12/2024	74550
AZI8B69	275650NIC0060137	19/11/2024	50020
AZK1F71	275650NIC0060119	19/11/2024	50020
AZR5I95	275650B000186270	02/12/2024	74550
AZT0967	275650NIC0060116	19/11/2024	50020
AZT1658	275650A000014514	30/11/2024	60503
AZT5470	275650B000186286	02/12/2024	74550
AZW0871	275650B000186100	01/12/2024	74630
AZX0289	275650B000186042	30/11/2024	74550
BAE7D64	275650B000186117	01/12/2024	74630
BAF8757	275650NIC0060120	19/11/2024	50020
BAG6864	275650R000015820	21/11/2024	55412
BAI2E67	275650R000015831	23/11/2024	55412
BAJ8803	275650NIC0060072	19/11/2024	50020
BAM3F74	275650R000015827	21/11/2024	55412
BAN0J25	275650B000185971	30/11/2024	74550
BAN1577	275650NIC0060151	19/11/2024	50020
BAN2J73	275650T000015611	04/11/2024	76331
BAO2928	275650B000185953	30/11/2024	74630
BAX5877	275650B000186106	01/12/2024	74550
BAX5877	275650B000185967	30/11/2024	74550
BBD9E64	275650NIC0060077	19/11/2024	50020
BBE0279	275650NIC0060065	19/11/2024	50020
BBJ0D75	275650B000186212	01/12/2024	74550
BBM4669	275650NIC0060122	19/11/2024	50020
BBN1E08	275650B000186208	01/12/2024	74550
BBN9447	275650B000186013	30/11/2024	74550
BBS7630	275650NIC0060105	19/11/2024	50020
BBV2H76	275650A000014530	01/12/2024	60503
BBW8C57	275650B000186281	02/12/2024	74550
BBY6428	275650B000186020	30/11/2024	74550
BBZ4C26	275650NIC0060128	19/11/2024	50020
BCE9G82	275650NIC0060104	19/11/2024	50020
BCH2I67	275650B000186256	02/12/2024	74550
BCI2H43	275650B000186116	01/12/2024	74710
BCJ0E23	275650R000015816	21/11/2024	55412
BCM4157	275650B000186003	30/11/2024	74550
BCN8I26	275650NIC0060115	19/11/2024	50020
BCO1296	275650B000186156	01/12/2024	74550
BCT4C06	275650B000186300	03/12/2024	74550
BCW8J54	275650NIC0060100	19/11/2024	50020
BDD3J45	275650NIC0060088	19/11/2024	50020
BDD5A36	275650B000186199	01/12/2024	74550
BDG5C44	275650NIC0060158	19/11/2024	50020
BDJ3D96	275650R000015858	25/11/2024	55412
BDN1A15	275650R000015851	25/11/2024	55412
BDT7G58	275650NIC0060134	19/11/2024	50020
BDV4G85	275650A000014523	01/12/2024	60503
BDW1D70	275650W000136105	01/12/2024	74630
BEB0428	275650NIC0060059	19/11/2024	50020
BED9B97	275650B000186291	02/12/2024	74550
BEE3H13	275650B000186246	02/12/2024	74550
BEE3H13	275650W000136106	02/12/2024	74550
BEE6J26	275650R000015852	25/11/2024	55412
BEF3D23	275650NIC0060130	19/11/2024	50020
BEH4I46	275650B000186310	03/12/2024	74550
BEI5D99	275650NIC0060143	19/11/2024	50020
BEK2D02	275650NIC0060089	19/11/2024	50020
BEM8C47	275650R000015861	25/11/2024	55412
BEO0I48	275650B000186294	02/12/2024	74550
BEO9B25	116100T001367434	02/12/2024	54521
BER5H97	275650W000136099	01/12/2024	74550
BER9351	275650W000136072	30/11/2024	74550
BES2J63	275650NIC0060139	19/11/2024	50020
BES8F42	275650NIC0060091	19/11/2024	50020
BEX6H44	275650B000186081	30/11/2024	74550
BEZ7I69	275650B000186180	01/12/2024	74550
BML8974	275650NIC0060153	19/11/2024	50020
BOM3717	275650R000015818	21/11/2024	55412
CGI4259	275650B000186108	01/12/2024	74550
CJH5C61	275650NIC0060112	19/11/2024	50020
CJH5C61	275650NIC0060109	19/11/2024	50020
CLH0B87	275650W000136133	03/12/2024	74550
CMB9285	275650B000185959	30/11/2024	74550
COX3I81	275650R000015863	25/11/2024	55412
CTB4147	275650B000186066	30/11/2024	74550

CVS8G82	275650B000186219	01/12/2024	74550
CYO3536	275650B000186244	02/12/2024	74630
DAK3I28	275650B000186171	01/12/2024	74550
DFR0I07	275650R000015828	23/11/2024	55412
DGG1049	275650B000186284	02/12/2024	74550
DIE3I29	275650R000015859	25/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015850	25/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015836	23/11/2024	55412
DMD0E10	275650B000186201	01/12/2024	74630
DVC8893	275650B000186102	01/12/2024	74630
DVC8893	275650B000186187	01/12/2024	74630
DVN5J06	275650W000136076	30/11/2024	74550
DYE3C10	275650B000186125	01/12/2024	74550
DZW0G29	275650W000136080	01/12/2024	74550
EAC4814	275650B000186178	01/12/2024	74550
EKT6D23	275650B000186250	02/12/2024	74550
ENJ2H11	275650A000014515	30/11/2024	60503
EPH1852	275650R000015829	23/11/2024	55412
ERU6J63	275650B000186227	01/12/2024	74550
ETJ1B54	275650B000186257	02/12/2024	74550
EXI4G81	275650NIC0060156	19/11/2024	50020
EZM5I64	275650NIC0060095	19/11/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0060098	19/11/2024	50020
FBD4988	275650B000186146	01/12/2024	74550
FBH7G63	275650NIC0060145	19/11/2024	50020
FBY4006	275650W000136138	03/12/2024	74550
FHF4J73	275650W000136088	01/12/2024	74550
FJV6C68	275650B000185997	30/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000136065	30/11/2024	74550
FJV6C68	275650B000186261	02/12/2024	74630
FJV6C68	275650W000136110	02/12/2024	74550
FJV6C68	275650B000186263	02/12/2024	74550
FMA0G90	275650A000014513	30/11/2024	60503
FNG2J07	275650NIC0060140	19/11/2024	50020
FOB0E64	275650R000015864	25/11/2024	55412
FOK5A23	275650W000136067	30/11/2024	74550
FQQ3H57	275650R000015856	25/11/2024	55412
FTB8E59	275650NIC0060074	19/11/2024	50020
FTX3I35	275650NIC0060051	19/11/2024	50020
FTX3I35	275650NIC0060076	19/11/2024	50020
GCB0I75	275650NIC0060164	19/11/2024	50020
GDG5I94	275650A000014532	03/12/2024	60503
GEO4D53	275650B000186105	01/12/2024	74550
GGL9F97	275650B000186101	01/12/2024	74550
GGT6D37	275650A000014518	30/11/2024	60503
GNH7831	275650B000185974	30/11/2024	74550
GYX0A78	275650B000186240	01/12/2024	74550
HAX3I61	275650NIC0060159	19/11/2024	50020
HEI1F25	275650NIC0060162	19/11/2024	50020
HGW1515	275650B000186224	01/12/2024	74550
HMC5C67	275650B000186089	01/12/2024	74550
HPF9282	275650B000186026	30/11/2024	74550
ICR6268	275650B000186019	30/11/2024	74550
ICR6268	275650B000186021	30/11/2024	74630
IJK1643	275650W000136055	30/11/2024	74630
IJK1643	275650A000014529	01/12/2024	60503
IJK1643	275650B000185949	30/11/2024	74710
IKI6E13	275650W000136130	03/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186063	30/11/2024	74630
ILQ7F59	275650B000186071	30/11/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186010	30/11/2024	74630
IND4D84	275650B000186135	01/12/2024	74550
IOJ7B57	275650B000186160	01/12/2024	74550
IOJ7B57	275650B000186112	01/12/2024	74550
IQG9837	275650B000186316	03/12/2024	74550
IQO5259	275650B000186213	01/12/2024	74630
IQO5259	275650B000186051	30/11/2024	74550
IRH9H05	275650NIC0060082	19/11/2024	50020
ISD4F41	275650W000136131	03/12/2024	74550
ISL0I48	275650W000136057	30/11/2024	74550
IVG3J83	275650R000015842	22/11/2024	55412
IWM7A68	275650B000186191	01/12/2024	74550
IWN4412	275650B000186173	01/12/2024	74630
IXI3F75	275650B000186272	02/12/2024	74550
IYE6H26	275650B000186319	03/12/2024	74630
IYI4G32	275650W000136124	03/12/2024	74550
IZB7F03	275650B000186167	01/12/2024	74550
JBS8E85	275650B000186314	03/12/2024	74550
JDF0318	275650NIC0060075	19/11/2024	50020
JFX2083	275650B000186130	01/12/2024	74630
JFX2083	275650B000186131	01/12/2024	74550
JIY9J34	275650W000136075	30/11/2024	74550
JPW9F95	275650B000186249	02/12/2024	74550
JUU6938	275650NIC0060071	19/11/2024	50020
JVC7900	116100T001367435	02/12/2024	54521
JVT3A03	275650R000015838	22/11/2024	55412
KFN2951	275650B000186247	02/12/2024	74550
KQO2384	275650A000014519	01/12/2024	60503
KUQ8B21	275650NIC0060135	19/11/2024	50020

LPG4F11	275650B000186209	01/12/2024	74550
LPT2093	275650R000015837	22/11/2024	55412
LQQ5D91	275650B000185973	30/11/2024	74550
LUL4J19	275650NIC0060165	19/11/2024	50020
LUW7E73	275650B000186318	03/12/2024	74550
LXH9089	275650B000186302	03/12/2024	74550
LXM7C37	275650B000186044	30/11/2024	74550
LXP7081	275650B000186238	01/12/2024	74630
MAN9419	116100T001229984	29/11/2024	54521
MAP4C59	275650W000136070	30/11/2024	74630
MAP4C59	275650B000186095	01/12/2024	74550
MBE5045	275650B000186074	30/11/2024	74550
MBE5045	275650B000186288	02/12/2024	74550
MBE5045	275650B000186193	01/12/2024	74630
MBP6E12	275650R000015844	22/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015853	25/11/2024	55412
MCF7C34	275650B000186278	02/12/2024	74550
MCG2C61	275650B000186205	01/12/2024	74630
MCG2C61	275650B000186218	01/12/2024	74630
MCG2C61	275650B000186217	01/12/2024	74630
MCI1905	275650W000136115	02/12/2024	74550
MCK1I94	275650W000136108	02/12/2024	74630
MCN9J05	275650B000185966	30/11/2024	74550
MDB2F35	275650NIC0060131	19/11/2024	50020
MEI5570	275650B000186301	03/12/2024	74630
MEN0E37	275650B000185975	30/11/2024	74630
MEO8B58	275650B000186145	01/12/2024	74550
MER5J50	275650W000136118	02/12/2024	74550
MES1B56	275650NIC0060147	19/11/2024	50020
MFF3D71	275650B000186292	02/12/2024	74550
MFI8D26	275650R000015843	22/11/2024	55412
MFI9A36	275650B000186264	02/12/2024	74630
MFM2799	275650W000136097	01/12/2024	74550
MFM2799	275650W000136096	01/12/2024	74550
MFR1H59	275650W000136095	01/12/2024	74550
MFV2E25	275650B000186078	30/11/2024	74550
MGP6J58	275650W000136064	30/11/2024	74550
MGT4H74	275650NIC0060078	19/11/2024	50020
MGX4433	275650B000186072	30/11/2024	74630
MHE0F03	275650B000186305	03/12/2024	74550
MHH1A41	275650R000015833	23/11/2024	55412
MHP4B90	275650R000015823	21/11/2024	55412
MHS1J76	275650NIC0060163	19/11/2024	50020
MIG2423	275650R000015824	21/11/2024	55412
MIS7036	275650NIC0060085	19/11/2024	50020
MIV6J50	275650B000186323	03/12/2024	74550
MJF1H43	275650B000185992	30/11/2024	74550
MJP3B99	275650W000136059	30/11/2024	74550
MJV8B29	275650B000186033	30/11/2024	74630
MJY5H54	275650A000014516	30/11/2024	60503
MKK6876	275650B000186317	03/12/2024	74630
MKQ0C36	275650B000186152	01/12/2024	74630
MLM8I30	275650B000186315	03/12/2024	74630
MLN9998	275650B000186040	30/11/2024	74550
MUG4070	275650R000015860	25/11/2024	55412
MWT1F15	275650A000014522	01/12/2024	60503
NGO4J26	275650R000015835	23/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015855	25/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015869	25/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015832	23/11/2024	55412
NJM5D62	275650R000015867	25/11/2024	55412
NJM5D62	275650R000015821	21/11/2024	55412
NLH3B96	275650A000014533	03/12/2024	60503
NMO1E71	275650B000186129	01/12/2024	74550
NSD8C95	275650R000015839	22/11/2024	55412
NTC3A08	275650B000186169	01/12/2024	74550
NXE9F60	275650NIC0060066	19/11/2024	50020
NYU0A77	275650B000186001	30/11/2024	74550
OBF7I63	275650W000136114	02/12/2024	74550
ODG9G97	275650R000015845	22/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015826	21/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015847	22/11/2024	55412
OGJ5A57	275650B000186289	02/12/2024	74550
OKF1I97	275650NIC0060157	19/11/2024	50020
OQT8140	275650B000186236	01/12/2024	74550
PHL0B04	275650NIC0060068	19/11/2024	50020
PHL0B04	275650NIC0060067	19/11/2024	50020
PQW4J97	275650B000186271	02/12/2024	74630
PWT0A73	275650B000186094	01/12/2024	74550
PXE2731	275650B000186320	03/12/2024	74550
PXE2731	275650B000186058	30/11/2024	74550
PYL9J08	275650A000014517	30/11/2024	60503
PYS4871	275650B000185991	30/11/2024	74550
QAH4D09	275650R000015822	21/11/2024	55412
QCD6A19	275650B000186043	30/11/2024	74550
QEC5G14	275650R000015846	22/11/2024	55412
QHJ0J47	275650B000186080	30/11/2024	74630
QIG4A98	275650B000186215	01/12/2024	74550
QIV4H05	275650NIC0060136	19/11/2024	50020

QJC1H92	275650B000186086	01/12/2024	74550
QJV1E75	275650NIC0060080	19/11/2024	50020
QLP2I61	275650B000186018	30/11/2024	74550
QMW5A02	275650B000186036	30/11/2024	74550
QNC4B48	275650B000186077	30/11/2024	74550
QNK1I92	275650B000186035	30/11/2024	74550
QNN6H64	275650W000136073	30/11/2024	74550
QOX6F72	275650NIC0060096	19/11/2024	50020
QPD0E82	275650W000136074	30/11/2024	74550
QPD5F64	275650B000186262	02/12/2024	74550
QQC0C25	275650B000186126	01/12/2024	74550
QQG8A92	275650NIC0060114	19/11/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0060103	19/11/2024	50020
QQN9F48	275650W000136135	03/12/2024	74550
QQY4J68	275650NIC0060161	19/11/2024	50020
QUF7J51	275650B000186253	02/12/2024	74550
QXL3J68	275650B000186039	30/11/2024	74550
QYU9I25	275650B000186064	30/11/2024	74550
RHC2D51	275650W000136136	03/12/2024	74550
RHE3J59	275650NIC0060154	19/11/2024	50020
RHE7A24	275650W000136056	30/11/2024	74550
RHF8B60	275650NIC0060063	19/11/2024	50020
RHF9J82	275650B000186104	01/12/2024	74630
RHG1A66	275650B000186210	01/12/2024	74550
RHH9C66	275650NIC0060149	19/11/2024	50020
RHL5D97	275650NIC0060087	19/11/2024	50020
RHL8E10	275650NIC0060152	19/11/2024	50020
RHL8G52	275650NIC0060070	19/11/2024	50020
RHM7I78	275650NIC0060094	19/11/2024	50020
RHP4I85	275650B000186087	01/12/2024	74550
RHU5G84	116100T002332112	30/11/2024	56144
RKS3B27	275650B000186114	01/12/2024	74710
RNE3H41	275650NIC0060049	19/11/2024	50020
RPH3H28	275650A000014536	03/12/2024	60503
RUR8F04	275650B000186148	01/12/2024	74630
RWC6A55	275650B000185983	30/11/2024	74550
RXP4I69	275650NIC0060079	19/11/2024	50020
RXP4I69	275650NIC0060081	19/11/2024	50020
RXT2J11	275650B000186195	01/12/2024	74550
RXT6D64	275650NIC0060083	19/11/2024	50020
RYE9G10	275650B000186321	03/12/2024	74550
RYL4D30	275650B000186014	30/11/2024	74550
SCL0I31	275650NIC0060052	19/11/2024	50020
SDP0F60	275650B000186277	02/12/2024	74550
SDS5E42	275650B000186298	02/12/2024	74710
SDT9B31	275650NIC0060132	19/11/2024	50020
SDW9J40	275650B000186002	30/11/2024	74550
SDZ7F70	275650B000186052	30/11/2024	74630
SEC7H37	275650B000186311	03/12/2024	74550
SEE2H36	275650B000186139	01/12/2024	74550
SEK9H82	275650W000136063	30/11/2024	74550
SEL6B99	275650B000185956	30/11/2024	74550
SEM5C98	275650NIC0060090	19/11/2024	50020
SEP7I20	275650B000186285	02/12/2024	74550
SEP9D19	275650B000186109	01/12/2024	74630
SEQ4G70	275650W000136107	02/12/2024	74550
SER9B39	275650NIC0060057	19/11/2024	50020
SES6I91	275650NIC0060062	19/11/2024	50020
SFB6C68	275650NIC0060073	19/11/2024	50020
SFC7E23	275650NIC0060127	19/11/2024	50020
SFF7H87	275650NIC0060084	19/11/2024	50020
SFG5H52	275650NIC0060129	19/11/2024	50020
SFK6I93	275650NIC0060148	19/11/2024	50020
SFL8B10	275650W000136079	01/12/2024	74550
SFO9J48	275650NIC0060053	19/11/2024	50020
SHM3E32	275650B000186192	01/12/2024	74550
SVI8C48	275650B000186144	01/12/2024	74630
SVI8C48	275650B000186143	01/12/2024	74550
SVZ9G35	275650NIC0060058	19/11/2024	50020
SXU3I27	275650NIC0060054	19/11/2024	50020
TAI7F27	275650NIC0060093	19/11/2024	50020
TAL6F81	275650R000015841	22/11/2024	55412
TAM3H83	275650A000014534	03/12/2024	60503
TAU9G98	275650B000185978	30/11/2024	74550
TLB4A84	275650W000136060	30/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DB87C3E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº009/2025 III
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS1177	275650B000186067	30/11/2024	74550
ABL5697	275650B000185982	30/11/2024	74550
ABR2911	275650B000186000	30/11/2024	74550
AEX5222	275650B000186115	01/12/2024	74550
AFG0830	275650B000185989	30/11/2024	74550
AGF2666	275650W000136062	30/11/2024	74550
AHH7501	275650B000186232	01/12/2024	74550
AKI4H95	275650B000186221	01/12/2024	74550
AKN4583	275650B000186084	30/11/2024	74550
AKZ7H09	275650B000186225	01/12/2024	74550
ALH4928	275650B000186085	01/12/2024	74550
AMC0581	275650B000185995	30/11/2024	74550
AOH9299	275650B000186252	02/12/2024	74550
AQD7688	275650B000186075	30/11/2024	74550
AQE6C06	275650W000136123	02/12/2024	74550
AQT3E75	275650B000186079	30/11/2024	74550
ARG1B32	275650B000185948	30/11/2024	74550
ARW5283	275650B000186137	01/12/2024	74550
ASH7I63	275650B000186083	30/11/2024	74550
AST1E99	275650W000136102	01/12/2024	74550
ASU1H80	275650B000186243	01/12/2024	74550
ATI2807	275650B000185984	30/11/2024	74550
AUF0C01	275650B000185979	30/11/2024	74550
AUL3918	275650B000186325	03/12/2024	74550
AUS7870	275650B000186248	02/12/2024	74550
AVI5C13	275650W000136077	30/11/2024	74550
AWA4H16	275650B000186230	01/12/2024	74550
AWM7340	275650B000186025	30/11/2024	74550
AXA7141	275650B000185990	30/11/2024	74550
AXL0455	275650B000186265	02/12/2024	74550
AXL7H78	275650B000186140	01/12/2024	74550
AXX1B57	275650B000185977	30/11/2024	74550
AYL5591	275650B000186293	02/12/2024	74550
AZI2E67	275650B000185960	30/11/2024	74550
AZP1A85	275650B000186028	30/11/2024	74550
AZR1F89	275650B000186149	01/12/2024	74550
AZR6I26	275650B000186179	01/12/2024	74550
BAE9C15	275650B000186174	01/12/2024	74550
BAO2928	275650W000136058	30/11/2024	74550
BBH8916	275650B000186211	01/12/2024	74550
BBL3145	275650B000186046	30/11/2024	74550
BBT7H11	275650B000186226	01/12/2024	74550
BCI2H43	275650B000186054	30/11/2024	74550
BCI5D67	275650B000186182	01/12/2024	74550
BCM0D32	275650B000186251	02/12/2024	74550
BCM4979	275650B000186155	01/12/2024	74550
BCV0E36	275650B000185972	30/11/2024	74550
BCV2I84	275650B000186222	01/12/2024	74550
BDO8I34	275650B000186309	03/12/2024	74550
BEB8844	275650B000186056	30/11/2024	74550
BEE4D81	275650W000136085	01/12/2024	74550
CAI6922	275650B000186204	01/12/2024	74550
CKD7C84	275650B000186175	01/12/2024	74550
CMD1I27	275650W000136109	02/12/2024	74550
DCX6813	275650B000185965	30/11/2024	74550
DIX6I85	275650W000136066	30/11/2024	74550
DTS2812	275650B000186122	01/12/2024	74550
EFU0H66	275650B000186158	01/12/2024	74550
FJZ2A59	275650B000186123	01/12/2024	74550
FVL6D48	275650B000186090	01/12/2024	74550
HNH1A33	275650B000185945	30/11/2024	74550
HTO1E02	275650B000186068	30/11/2024	74550
INM3406	275650B000186107	01/12/2024	74550
IUJ0J23	275650B000186268	02/12/2024	74550

JAH6G69	275650W000136061	30/11/2024	74550
MAX4B50	275650B000186136	01/12/2024	74550
MBN6H93	275650B000186237	01/12/2024	74550
MCG2C61	275650B000186198	01/12/2024	74550
MEN0E37	275650B000186059	30/11/2024	74550
MHE0E19	275650B000186121	01/12/2024	74550
MIK2I49	275650B000186103	01/12/2024	74550
NEJ9222	275650B000186258	02/12/2024	74550
OJL0C82	275650B000185968	30/11/2024	74550
OQY3F45	275650B000186016	30/11/2024	74550
OYC1B40	275650B000185970	30/11/2024	74550
OZM8E79	275650W000136129	03/12/2024	74550
PZQ6D81	275650B000186045	30/11/2024	74550
QCT6075	275650B000186307	03/12/2024	74550
RFA1B29	275650B000186050	30/11/2024	74550
RHH3B33	275650B000186128	01/12/2024	74550
RHM8E96	275650B000186142	01/12/2024	74550
RHZ5C45	275650B000186132	01/12/2024	74550
RYX3E51	275650W000136120	02/12/2024	74550
SDR4H77	275650B000186070	30/11/2024	74550
SEF7C85	275650W000136125	03/12/2024	74550
SXM9C36	275650B000186053	30/11/2024	74550
TAS6D67	275650W000136127	03/12/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2H22	275650B000186441	04/12/2024	74550
AGN8165	275650B000186386	04/12/2024	74550
AMX4J09	275650B000186453	05/12/2024	74550
ANO9646	275650B000186452	05/12/2024	74550
ANT3412	275650B000186355	03/12/2024	74550
AOE0303	275650B000186410	04/12/2024	74550
AUM7139	275650B000186520	05/12/2024	74550
AVY4261	275650B000186389	04/12/2024	74550
AWP4302	275650B000186397	04/12/2024	74550
AXH9F48	275650W000136152	04/12/2024	74550
AXW4632	275650W000136147	04/12/2024	74550
AXZ4963	275650W000136143	04/12/2024	74550
AYG1H59	275650B000186414	04/12/2024	74550
AZY8939	275650B000186448	05/12/2024	74550
BAK7B69	275650B000186425	04/12/2024	74550
BCP7J60	275650B000186418	04/12/2024	74550
BCY5A63	275650B000186328	03/12/2024	74550
BDM9J43	275650B000186513	05/12/2024	74550
BDT5I16	275650B000186408	04/12/2024	74550
BET5D37	275650B000186353	03/12/2024	74550
CKC6B06	275650W000136159	05/12/2024	74550
DSR4394	275650B000186514	05/12/2024	74550
EPG0H74	275650B000186429	04/12/2024	74550
FKY6298	275650B000186435	04/12/2024	74550
FZF6I18	275650B000186335	03/12/2024	74550
IKP1G77	275650B000186471	05/12/2024	74550
ITR3J77	275650B000186451	05/12/2024	74550
MAV1A06	275650W000136141	04/12/2024	74550
MKN7F12	275650B000186344	03/12/2024	74550
PAD1076	275650B000186411	04/12/2024	74550
QCM0D04	275650B000186482	05/12/2024	74550
RLF9D97	275650B000186424	04/12/2024	74550
RLM2J15	275650B000186464	05/12/2024	74550
RWD6A60	275650W000136150	04/12/2024	74550
SEB7A49	275650B000186440	04/12/2024	74550
SEF5H32	275650B000186406	04/12/2024	74550
SFL0I75	275650W000136166	05/12/2024	74550
TAI5D14	275650B000186511	05/12/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9076	275650A000014539	04/12/2024	60503
ABD0B81	275650B000186404	04/12/2024	74630
ABL0I50	275650B000186517	05/12/2024	74550
ABL5707	275650B000186378	04/12/2024	74550
ACY7D33	275650B000186377	04/12/2024	74550
ADZ2494	275650B000186349	03/12/2024	74630
AET3470	275650B000186348	03/12/2024	74550
AFM6140	275650B000186333	03/12/2024	74550
AFQ8B93	275650W000136158	05/12/2024	74550
AFQ8B93	275650B000186496	05/12/2024	74550
AGE6C97	275650B000186491	05/12/2024	74550
AGJ2F31	275650B000186356	03/12/2024	74550
AGQ1B14	275650B000186433	04/12/2024	74550

AHT8F20	275650B000186363	03/12/2024	74550
AJZ1A85	275650A000014541	04/12/2024	60503
AMD0C23	275650B000186445	04/12/2024	74550
ANI9D82	275650B000186371	04/12/2024	74550
ANO5D19	275650B000186449	05/12/2024	74550
ANY2575	275650B000186366	04/12/2024	74630
APA0D07	275650B000186354	03/12/2024	74550
APD8768	275650B000186336	03/12/2024	74630
APH5J75	275650B000186346	03/12/2024	74630
APQ4J84	275650B000186528	05/12/2024	74550
APS1823	275650B000186332	03/12/2024	74550
AQK4110	275650B000186468	05/12/2024	74550
ARC4D77	275650B000186439	04/12/2024	74550
ARD1737	275650B000186450	05/12/2024	74630
ARR8123	275650B000186436	04/12/2024	74550
ASC1885	275650W000136145	04/12/2024	74550
ASG8J07	275650B000186442	04/12/2024	74550
ASV3069	275650W000136165	05/12/2024	74630
ATL0E60	275650B000186369	04/12/2024	74550
ATX4910	275650W000136168	05/12/2024	74550
AUF9B11	275650B000186503	05/12/2024	74550
AUN4A43	275650W000136146	04/12/2024	74710
AUW5D42	275650B000186500	05/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186476	05/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186330	03/12/2024	74630
AVL3H57	275650B000186489	05/12/2024	74550
AVW2G74	275650W000136148	04/12/2024	74550
AWH3J01	275650B000186426	04/12/2024	74630
AWW7H70	275650B000186526	05/12/2024	74550
AWY3B11	275650B000186498	05/12/2024	74550
AXA3D99	275650W000136160	05/12/2024	74550
AXA3D99	275650B000186478	05/12/2024	74550
AXQ6179	275650B000186400	04/12/2024	74550
AXQ9E10	275650B000186362	03/12/2024	74550
AYH2H70	275650T000014667	02/10/2024	73400
AYM5C04	275650B000186382	04/12/2024	74550
AYW7I42	275650B000186454	05/12/2024	74550
AZO8F70	275650B000186367	04/12/2024	74550
AZR7386	275650B000186387	04/12/2024	74630
BAG6458	275650B000186502	05/12/2024	74630
BBD2013	275650B000186374	04/12/2024	74550
BBN9133	275650B000186376	04/12/2024	74550
BBY6E84	275650B000186383	04/12/2024	74550
BCH2I67	275650B000186469	05/12/2024	74550
BCK0F75	275650B000186456	05/12/2024	74630
BCQ6128	275650B000186345	03/12/2024	74550
BCX3F03	275650B000186351	03/12/2024	74630
BCY6A40	275650B000186473	05/12/2024	74550
BDA4B09	275650A000014543	05/12/2024	60503
BDK3H55	275650B000186407	04/12/2024	74550
BDR1H72	275650B000186380	04/12/2024	74550
BEG3C17	275650B000186518	05/12/2024	74550
BEK7B48	275650B000186384	04/12/2024	74550
BES2B34	275650W000136140	04/12/2024	74710
BEW4J71	275650B000186458	05/12/2024	74550
BEX0G37	275650B000186417	04/12/2024	74630
CAP8B59	275650B000186463	05/12/2024	74550
CGO6A45	275650A000014538	04/12/2024	60503
CJT3570	275650W000136164	05/12/2024	74550
CQC9J44	275650B000186527	05/12/2024	74710
CQC9J44	275650W000136167	05/12/2024	74550
DEN4769	275650B000186490	05/12/2024	74550
DOD2B56	275650B000186477	05/12/2024	74550
EZG0116	275650B000186494	05/12/2024	74550
FCB7J95	275650B000186342	03/12/2024	74550
FFU0A75	275650B000186480	05/12/2024	74550
FJV6C68	275650B000186443	04/12/2024	74550
GEI0I80	275650B000186420	04/12/2024	74550
HCQ0C14	275650A000014544	05/12/2024	60503
HSG5215	275650B000186334	03/12/2024	74550
IJH7728	275650A000014540	04/12/2024	60503
ILQ7F59	275650B000186373	04/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186340	03/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186341	03/12/2024	74710
ILQ7F59	275650B000186364	03/12/2024	74630
INN4873	275650B000186339	03/12/2024	74550
IOO8F15	275650B000186327	03/12/2024	74550
IQA1C77	275650B000186388	04/12/2024	74550
ITV9H27	275650B000186398	04/12/2024	74550
IWH6185	275650B000186434	04/12/2024	74550
JCM0507	275650B000186510	05/12/2024	74550
JCT9A31	275650W000136156	05/12/2024	74550
KPH9F06	275650B000186428	04/12/2024	74550
MAP4C59	275650B000186350	03/12/2024	74630
MBE4605	275650B000186495	05/12/2024	74630
MDF9I88	275650B000186512	05/12/2024	74630
MDN0031	275650B000186359	03/12/2024	74550
MDS3F96	275650B000186522	05/12/2024	74550
MER5J50	275650B000186499	05/12/2024	74550

MFM9606	275650B000186459	05/12/2024	74550
MGX3H12	275650B000186437	04/12/2024	74550
MHA0D11	275650B000186396	04/12/2024	74630
MHG2I15	275650A000014542	05/12/2024	60503
MIG2423	275650B000186395	04/12/2024	74550
MJF7B62	275650B000186438	04/12/2024	74630
MJY9G78	275650T000014914	08/10/2024	73400
MLK3F23	275650B000186508	05/12/2024	74550
MSN1I23	275650B000186506	05/12/2024	74550
OAY3I80	275650W000136155	05/12/2024	74550
OBC2J58	275650B000186519	05/12/2024	74550
OBP5F78	275650B000186379	04/12/2024	74550
PRZ4A50	275650B000186352	03/12/2024	74550
QHB0H34	275650B000186479	05/12/2024	74550
QII1643	275650B000186460	05/12/2024	74550
QMJ7A16	275650W000136142	04/12/2024	74550
QZI7D74	275650B000186504	05/12/2024	74550
RAJ9E42	275650B000186501	05/12/2024	74550
RHH5G15	275650B000186484	05/12/2024	74550
RHN6G99	275650B000186402	04/12/2024	74550
RHR8B16	275650B000186423	04/12/2024	74630
RNT3D99	275650B000186465	05/12/2024	74630
RXY6I50	275650W000136169	05/12/2024	74550
SDQ0I25	275650B000186381	04/12/2024	74550
SDU3G95	275650B000186403	04/12/2024	74550
SEQ4G70	275650B000186485	05/12/2024	74550
SFH5B39	275650W000136153	04/12/2024	74550
SFI1E23	275650B000186466	05/12/2024	74550
SFL4D07	275650B000186515	05/12/2024	74550
SFO1E20	275650B000186390	04/12/2024	74550
SQV9F09	275650B000186483	05/12/2024	74550
SYD3D72	275650B000186430	04/12/2024	74550
TAJ5J24	275650B000186368	04/12/2024	74550
TAJ5J24	275650B000186488	05/12/2024	74630
TAL9F22	275650W000136162	05/12/2024	74550
TAQ7D71	275650B000186337	03/12/2024	74630
TAS9A68	275650B000186474	05/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E52EC491

DRH
EDITAL 029_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 001-2025

EDITAL Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos constantes do Memorando nº 2.017/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
71º	TAINA CONSALTER CALEGARI	10/02/1996	35
72º	CLEUZA MANENTI BUENO	21/07/1977	35
73º	PRISCILA GRZEGOZESKI	26/06/1985	35
74º	KAYOMA THAIS FEDECHEN	25/10/1998	35
75º	TANIA MARIA VOLTA	16/11/1964	35
76º	JOSEANE DA SILVA GARCIA (contratada vaga afrodescendente)	05/10/1984	35
77º	ANDRIELE ALVES CAMARGO	20/04/1991	35
78º	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO (contratada vaga pcd)	27/03/1996	35
79º	VANETE RAMOS BOENO	18/04/1986	35
80º	EVA DO AMARAL	11/05/1966	35
81º	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	04/07/2001	35
82º	SONIA MARIA DA SILVA CORREA	02/11/1977	34
83º	ELIANE MORAES	24/04/2000	34

84º	ALINE FRANZ GUBERT	07/08/1998	34
85º	CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	07/01/1982	33
86º	CREUSELI LOPES PAVANELLO	30/01/1964	33
87º	JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	08/07/1994	32
88º	ANDRESA CECHINI	30/06/2002	32
89º	TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	29/05/1992	32
90º	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	32
91º	JANIELLY CARNEIRO	13/04/1994	32
92º	PATRICIA LEITE FERNANDES	04/07/1990	32
93º	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995	31
94º	DERLI PINTO GRACZIK	28/08/1959	31
95º	JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	09/11/1996	31
96º	RENATA TOSS LAURENSI	16/01/1992	31
97º	PAOLA AMADO BORGMANN	20/10/1999	31
98º	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	16/05/2001	31
99º	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	28/08/1983	30
100º	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	17/05/2000	30
101º	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	19/04/1994	30
102º	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	31/10/1974	30
103º	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	20/03/1989	30
104º	JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	13/05/1997	30
105º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	15/09/1962	30
106º	MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	23/08/1963	30
107º	LILIAN MACHADO GUZZI	25/10/1978	30
108º	JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFER	08/11/1980	30
109º	TAVANE CAMARGO STEINER	10/11/1967	30
110º	JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	05/09/1978	30
111º	MARCELO FELIPE DE SOUZA	09/04/1995	30
112º	PATRICIA BARBOSA MORGE	19/06/1996	30
113º	RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	24/09/1990	29
114º	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	03/09/1970	29
115º	ANA PAULA BORGES DA SILVA	19/06/1993	29
116º	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	17/03/1984	29

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
13º	JOSLAINE SANTOS DE LIMA	13/07/1986	24
14º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	22/05/1981	22
15º	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	26/06/1999	22

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
5º	MICHELE COMPANHONI	11/06/1988	10
6º	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	24/08/1998	10

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DF43DB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo 2

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas tipo marmitex no município de Goioxim e fornecimento de refeições tipo buffet livre e café da manhã no município de Guarapuava, cujas empresas vencedoras são as seguintes:

ANA DANYELLE GONÇALVES ME
CNPJ 31.876.324/0001-11
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 343, Centro
CEP 85.162-000
Goioxim – PR Telefone 42 99137-4539 e-mail dmrestaurante291@gmail.com.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	1	Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto;	SV	2.000,00	15,00	30.000,00

		- Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita				
2	1	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 240g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 170g de guarnição; 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. (acompanha sachê de vinagre e sal). 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. As Saladas devem ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	SV	6.000,00	21,60	129.600,00
TOTAL						**159.600,00**

BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 03.114.885/0001-48, sediada na Rua Coronel Luís Lustosa,2231, batel, Guarapuava/PR, telefone 42 36274339, e-mail, panificadorabatel@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Café da manhã contendo: mínimo copo de café 250 ml com ou sem leite café da manhã contendo: mínimo copo de café 250 ml com ou sem leite ou chá copo 250 ml ou, suco copo 250ml, com acompanhamento; de misto quente, pão, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, margarina e/ou manteiga, 01 tipo de salgado	SV	2.000,00	20,25	40.500,00
4	1	Refeição almoço buffet livre refeição almoço buffet livre contendo o mínimo de produtos: arroz, feijão, couve refogada, lasanha, polenta frita, filé de alcatra na chapa, filé de peito, carne suína de panela, batata salsa, macarrão, saladas, variadas: brócolis, couve flor, alface, rúcula, acompanhamentos; suco sabores variados mínimo 350 ml, e ou refrigerante 290 ml, sobremesa tipo; sagu de vinho, pudim de leite, salada de frutas	SV	2.500,00	46,00	115.000,00
5	1	Refeição tipo jantar buffet livre contendo no mínimo de produtos: arroz, feijão, lasanha, abobrinha refogada, mandioca frita, macarrão a bolonhesa, três tipos de carnes: filé de alcatra na chapa, filé de peito, strogonoff de gado, tipos de saladas: tomate, ovos, alface, rúcula. Acompanhamentos: suco 350ml sabores variados, e ou refrigerante 290ml, sobremesa: sagu de vinho, salada de frutas, pudim de leite	SV	2.500,00	46,00	115.000,00
TOTAL						270.500,00

Num total geral de ***R$ 430.100,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Cem Reais).***

Goioxim, 18 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E26673A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA Nº 59/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,999 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de **R$ 10.273,07 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos).** Ficando o valor total do Contrato em **R$ 215.773,07 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	01	12	Serviço	Locação de sala comercial	17.000,00	4,999 %	17.849,84	214.198,08
	02	01	Serviço	Taxa de lixo (ano)	1.500,00	4,999 %	1.574,99	1.574,99

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 824/2024.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Daniel Pegoraro Junior

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D7CAEFD2

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 047/2023 – PREGÃO Nº 48/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZALÇÃO – EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 47/2023. O aditivo será no valor **R$ 12.162,80 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos),** considerando um percentual de aproximadamente 7.15**%** do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 182.176,28 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER ADITADO (%)	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ADITIVO
2	8996	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E	3,0348	114	45,26	R$ 5.159,64

		REPROCESSAMENTO REANIMADOR INFANTIL (AMBU) (COMPLETO)				
3	8997	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO REANIMADOR NEONATAL (AMBU) (COMPLETO)	2,0049	78	43,70	R$ 3.408,60
5	9004	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO CANULA DE GUEDEL	2,1143	478	7,52	R$ 3.594,56

FIRMADO EM: 06 de fevereiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 098/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Antonio Carlos de Andrade Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:70CF2918

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 095/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 95/2022. O aditivo será no valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** considerando um percentual de aproximadamente 3,41**%** do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 212.169,00 (duzentos e doze mil, cento e sessenta e nove reais).**

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER ADITADO (%)	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	9194	Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamento: Ventilador Leistung Modelos: LUFT3 e LUFT5	3,4118	2	3.500,00	R$ 7.000,00

FIRMADO EM: 17 de fevereiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 117/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Andréia Aparecida Pazze

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3590ADD8

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2025 – Nº 01

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ELEN BRUNA FERREIRA ALVES	13485	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	26/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
FRANCIELE DE ABREU	13475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	02/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUIS BERNARDO DOS SANTOS ALONSO	13455	MÉDICO 24H	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	08/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SARA PEREIRA DE ALMEIDA	13757	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	15/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
FRANCIELI VIEIRA DOS SANTOS SONDA	14598	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
FERNANDO CARLOS KRUGER	16697	AGENTE ADMINISTRATIVO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL	07/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
PAMELA FERREIRA DE SOUZA	15990	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	16/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	15693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	21/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GUSTAVO ANDRADE DEROSSI GUILHERME	15562	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	25/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	16668	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA	27/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 089/2023 DE 30/10/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/10/2023 A 19/11/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 156/2023 DE 18/12/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DIRCEU ALVES JAGAS	16733	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA	16/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ROBSON APARECIDO BUSS	16752	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	21/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ADRIANA MARTINS LEIGTWEIS	16771	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	28/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSÉ SMARCZEWSKI NETO	16746	TARM	SAMU CASCAVEL	31/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
TATIANE QUEIROZ ORMONDES	16049	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/01/2025	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LUCIANA CORRÊA DOMINGUES	16481	ASSISTENTE SOCIAL	UPA CASCAVEL	01/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
ELIAS PREZOTTO	16300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	02/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SILVANA MARIA PARECY	16489	ASSISTENTE SOCIAL	UPA CASCAVEL	06/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
REGINA ROCHA DE SOUZA	16617	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JESSICA PORTILHO DA SILVA	16497	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
KAMILA GEANE LISBOA FELICIANO COSTA	16500	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
DAVI ROCHA FRANCO DRUMOND	16496	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	13/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
FABIANA NUNEZ	16503	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	16/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	16299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PEDRO NICOLAU SEVERINO JUNIOR	16253	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KERLI DE MEIRA GOLFETTO	16527	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	25/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
ALINE CRISTINA CHAGAS	16217	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL CAFELÂNDIA	28/01/2025	FALECIMENTO DO EMPREGADO
YNGRID SHIRLENE BARROS DE LIMA	16537	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	29/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
JESSICA DELUCA	16231	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	29/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SILVIA PRESLAK DE ANDRADE MATOS	16539	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	31/01/2025	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	16692	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO	06/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
MICHELLE PEDROSA E SILVA	16420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MAIARA THIESEN NOETZOLD	16621	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL CAFELÂNDIA	13/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ANA KELLI GOMES FERREIRA	16504	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
ANGELICA RAMALHO	16501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
SIMONE FERREIRA DA SILVA	16514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	17/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
DARLAN MARINHO DE MELLOS	16508	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	17/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
DENILDA CEZARIO	16518	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
ANA PAULA MAIA DA SILVA	16517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	19/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
IVONE SENDOSKI	16515	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	16509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
SIMONE LIMA DE SOUSA	16516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	20/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	16522	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
DERONI DOS SANTOS	16531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	16513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
ALINE CRISTINA CHAGAS	16411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL CAFELÂNDIA	28/01/2025	FALECIMENTO DO EMPREGADO
FABIANA ZULIAN	16532	NUTRICIONISTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
JANAINA LIMA BARRETO	16440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	31/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 100/2024 DE 20/05/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 21/05/2024 A 04/06/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
IRONI MENDES DA ROSA	16484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	02/01/2025	TERMINO DE CONTRATO

LUCIANO ELDER MORETO	16492	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU	06/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
SHIRLEY LIRIANE DOS SANTOS	16488	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	07/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	16535	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA	24/01/2025	TERMINO DE CONTRATO
ERIVALDO DA SILVA E SILVA	16628	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU	30/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2024 DE 19/07/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 05/08/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MICHELE GABRIELA BENCKE	16615	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	03/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	16677	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
THAINARA CRISTINA DOS SANTOS	16604	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	24/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 008/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARCIANO SCHMITT	14986	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 014/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SUZI FERNANDA FELIX DE LIRA	15048	ASSESSOR IV	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 015/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
GEOVANE JOSÉ GENTIL	16620	ASSESSOR IV	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 026/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA	16168	DIR. FINANCEIRO-CONTÁBIL	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 009/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
BARBARA FRATA	14345	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 023/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NICOLLE ZANELA	13218	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 024/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NATAN VINICIUS ZALESKI CANCIAN	15987	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 025/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CRISLAINE ALEXANDRE	16550	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	20/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 038/2025 DE 27/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28/01/2025 – EDIÇÃO 3203

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DAIANE CRISTINA ASSUNCAO	16618	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	28/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 044/2025 DE 28/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29/01/2025 – EDIÇÃO 3204

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDILZA GOMES COUTINHO	16344	DIRETOR EXECUTIVO UPA TOLEDO	UPA TOLEDO	29/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 045/2025 DE 28/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29/01/2025 – EDIÇÃO 3204

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LEANDRO BENEDITO DA SILVA DE MOURA	16823	ASSESSOR III	UPA TOLEDO	29/01/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
67º	ANDRE RODRIGUES	16827	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
36º	JEAN CARLOS TURMINA MEDEIROS	16839	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
37º	JEANNY MAÍNA DOMINGUES BRUMER	16854	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
18º	JULIANA SANTOS BAPTISTA	16852	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
20º	MARCOS VINICIUS DA LUZ LOPES	16855	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
01º	NATALIE DZIEWA SANDRINI	16812	06/01/2025	2.749,06	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAMU CASCAVEL
02º	IVAN DA ROCHA GUIMARAES	16840	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUAIRA
04º	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	16845	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CAFELÂNDIA
72º	LUCIANE DA SILVA	16814	03/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

	TOSO					
16º	JESSICA STRANBURGER DA SILVA	16828	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	FERNANDA PADILHA BOEIRA	16809	06/01/2025	5.094,35	ASSESSOR JURÍDICO	SAMU CASCAVEL
07º	DYAYNE CARLA BANOVSKI	16808	08/01/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO
61º	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMENTO	16861	29/01/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL
58º	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	16815	10/01/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
03º	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO	16772	02/01/2025	3.713,41	PSICÓLOGO	SAMU CASCAVEL
04º	CASSIANE HENDGES	16862	29/01/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
09º	DIOGO HOFFMANN	16848	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
17º	ERLIANA MACEDO CARVALHO	16834	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
03º	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	16857	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
01º	GILVANETE DE MORAES	16838	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
03º	KAREN NATALY CEMIN	16807	06/01/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
02º	LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	16860	29/01/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
04º	MARIANE COMPARIN DA SILVA MOROSKI	16850	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
03º	PAULO VICTOR FERNANDES VIEIRA	16833	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
10º	SANDRO LOUBACK SIMAO	16858	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
07º	SELMA RODRIGUES DA SILVA	16844	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
02º	CLEITON BASTIANI MODEL	16847	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU MARECHAL CANDIDO RONDON
01º	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	16829	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU ASSIS CHATEAUBRIAND
02º	JOÃO MESSIAS CORNEL PAES	16846	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CÉU AZUL
03º	EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	16836	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
01º	MARIA EDUARDA LINDEMANN ALEXANDRE	16849	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA
02º	CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	16851	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
01º	JHONATAN FILIPE PEREIRA	16842	28/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU SANTA HELENA
03º	LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA	16856	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU SANTA HELENA
02º	MARCOS FABIANO DE PAULA	16841	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TRÊS BARRAS DO PARANA
05º	JOSÉ GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	16863	29/01/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL
03º	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	16843	28/01/2025	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TUPASSI
03º	MARIA EDUARDA SOCCOL	16837	28/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA
21º	BEGAIR RIBEIRO MAGALHÃES	16795	01/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
03º	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	16810	02/01/2025	3.070,87	ASSISTENTE SOCIAL	UPA CASCAVEL
05º	PEDRO NICOLAU SEVERINO JUNIOR	16864	28/01/2025	3.804,76	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL
02º	ROBERTA CARINA TEIXEIRA	16813	07/01/2025	3.070,87	ASSISTENTE SOCIAL	UPA CASCAVEL
12º	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	16811	03/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
02º	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	16820	25/01/2025	2.097,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
22º	DEISI MEERT	16826	21/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
06º	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	16822	20/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
01º	LAIS CAROLINE GREIBELER	16817	10/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
46º	LIZETE SCOLARI CORONADO	16825	20/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
02º	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	16821	20/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
04º	MAISA MARTINS DECOSIMO	16859	25/01/2025	3.070,87	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12º	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	16759	02/01/2025	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	MAYARA DE OLIVEIRA BRONOSKI	16816	10/01/2025	3.804,76	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

09º	MAYSA MOSKO DE BRITO	16853	24/01/2025	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PORTARIA Nº 029/2025 DE 20/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 21/01/2025 – EDIÇÃO 3198					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
BARBARA FRATA	16835	21/01/2025	4.307,82	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 037/2025 DE 27/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28/01/2025 – EDIÇÃO 3203					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
FRANCIELE GOMES BOEIRA	16865	28/01/2025	3.200,09	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 027/2025 DE 20/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 21/01/2025 – EDIÇÃO 3198					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
GEOVANE JOSÉ GENTIL	16831	21/01/2025	5.120,14	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 030/2025 DE 20/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 21/01/2025 – EDIÇÃO 3198					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
MARCIANO SCHMITT	16832	21/01/2025	10.769,56	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 033/2025 DE 21/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 22/01/2025 – EDIÇÃO 3199					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
SUZI FERNANDA FELIX DE LIRA	16830	22/01/2025	9.056,91	ASSESSOR IV	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 013/2025 DE 17/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/01/2025 – EDIÇÃO 3197					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
LEANDRO BENEDITO DA SILVA DE MOURA	16823	20/01/2025	5.120,14	ASSESSOR III	UPA TOLEDO
PORTARIA Nº 046/2025 DE 30/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 31/01/2025 – EDIÇÃO 3206					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
LEANDRO BENEDITO DA SILVA DE MOURA	16896	30/01/2025	7.384,84	DIRETOR EXECUTIVO UPA TOLEDO	UPA TOLEDO
PORTARIA Nº 042/2025 DE 28/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29/01/2025 – EDIÇÃO 3204					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
ERICA TAYNA FERNANDES DE OLIVEIRA	16868	28/01/2025	8.579,84	DIRETOR DE ENFERMAGEM HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
PORTARIA Nº 003/2025 DE 09/01/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 10/01/2025 – EDIÇÃO 3191					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	16819	10/01/2025	8.579,84	DIRETOR EXECUTIVO HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

Cascavel – PR, 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E6B7EE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de níveis Superior e Médio,** aberto pelo Edital nº 004/2025 e resultado divulgado pelo Edital nº 018/2025, conforme abaixo:
Ensino superior
Estágio de Pedagogia

Nome	Média	Classificação
Maria Cristina Ferreira dos Reis	9,86	1º
Ingrid Alessandra Carvario	8,95	2º
Fabiola Pires da Silva	8,87	3º
Taina Aparecida Nascimento dos Santos	8,75	4º
Vitoria Gabrielli de Araújo Rodrigues	8,75	5º
Jani Cristina de Souza Padilha	8,58	6º
Lirian Alves Covre	6,02	7º
Juliane Nascimento Rodrigues	0,00	Desclassificado

Estágio de Fisioterapia

Nome	Média	Classificação
Erika Fernandes Monteiro	6,77	1º

Estágio de Direito

Nome	Média	Classificação
Hevelin Laisa Ferreira da Silva	9,21	1º
Giovanna Vieira dal Pra	7,73	2º
Nicoli da Silva Batista	7,46	3º

Estágio de Enfermagem

Nome	Média	Classificação
Gabriele Emiliana do Nascimento	9,93	1º

Estágio de Odontologia

Nome	Média	Classificação
Maria Clara Fernandes Monteiro	7,67	1º

Estágio de Veterinária

Nome	Média	Classificação
Maria Claudia Rodrigues	9,56	1º

Estágio de Educação Física

Nome	Média	Classificação
Elizangela Maria dos Santos	8,57	1º
Maria Fernanda dos Santos Oliveira	0,00	Desclassificado

Estágio de Nutrição

Nome	Média	Classificação
Camili Vitória Seixas da Silva	7,38	1º

Estágio De Psicologia

Nome	Média	Classificação
Érica Henrique de Souza	9,65	1º
Paulo Henrique dos Santos Cavazone	8,62	2º

Estágio De Farmácia

Nome	Média	Classificação
Maria Vitória Preto da Costa	7,41	1º

Estágio De Biomedicina

Nome	Média	Classificação
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	9,06	1º

Estágio Ensino Médio

Nome	Média	Classificação	
Heloisa Vilela Corrêa	9,61	1º	Ampla Concorrência
Francieli Almeida de Araújo	9,49	2º	Ampla Concorrência
Daieni Evangelista dos Santos	9,46	3º	Ampla Concorrência
Luiz Paulo Paranha Marques	9,41	4º	Ampla Concorrência
Daiara Evangelista dos Santos	9,30	5º	Ampla Concorrência
Maria Eliza Rodrigues Torres	9,20	6º	Ampla Concorrência
Rafael Fernando Silva Zago	9,18	7º	Ampla Concorrência
Karolayne da Silva Espinosa	9,16	8º	Ampla Concorrência
Vinicius Gabriel dos Santos Morillo	9,12	9º	Ampla Concorrência
Maria Clara Cerci	9,03	10º	Ampla Concorrência
Felipe dos Santos Moda	9,00	11º	Ampla Concorrência
Emili Larissa Ferreira da Silva	8,94	12º	Ampla Concorrência
Ana Clara de Oliveira	8,77	13º	Ampla Concorrência
Laura Baldin	8,72	14º	Ampla Concorrência
Beatriz de Andrade Martins	8,70	15º	Ampla Concorrência
Pedro Antonio Cabral de Carvalho	8,69	16º	Ampla Concorrência
Gabrieli de Souza Munhoz	8,68	17º	Ampla Concorrência
Isabelli Cristina da Costa Silva	8,64	18º	Ampla Concorrência
Fernanda Dias de Moraes	8,57	19º	Ampla Concorrência
Beatriz Rebeca Alves Evangelista	8,55	20º	Ampla Concorrência
Quesia Vitoria Bueno Soares da Silva	8,46	21º	Ampla Concorrência
Heloiza Leticia dos Santos	8,40	22º	Ampla Concorrência
Jaime Jose dos Santos Neto	8,40	23º	Ampla Concorrência
Maria Luiza de Araújo Augusto	8,36	24º	Ampla Concorrência
Ariane Vitoria Molinari	8,33	25º	Ampla Concorrência
Stefani Francisco da Silva	8,30	27º	Ampla Concorrência
Mariana Souza Campos	8,30	26º	Ampla Concorrência
Karen Vitoria de Oliveira Aparecido	8,24	28º	Ampla Concorrência
Evelin Cristina de Souza Silva	8,19	29º	Ampla Concorrência
Wallace Felipe de Souza Arruda	8,11	30º	Afrodescendente
João Marcos de Oliveira Silva	8,10	31º	Ampla Concorrência
Ana Stella Soares	8,08	32º	Ampla Concorrência
Nicolas Vinicios Israel de Souza	8,01	33º	Ampla Concorrência
João Gabriel Luche de Oliveira	7,92	34º	Afrodescendente
Daniel Servelin Pereira	7,75	35º	Ampla Concorrência
Manuela dos Santos Ferrer	7,70	36º	Ampla Concorrência
Maria Eduarda de Almeida Ramos	7,68	37º	Afrodescendente
Antonio Manoel André Fulanetto	7,56	38º	Pcd
Brenda Roberta Dantas de Moraes	7,50	39º	Ampla Concorrência
Diogo Zachari Da Silva Barboza	7,32	40º	Cadastro Unico
Jennifer Tayla Barreto Gotardo	7,30	41º	Ampla Concorrência
Abraão da Silva Batista	7,29	42º	Cadastro Unico
Estela dos Santos Moreira	7,21	43º	Ampla Concorrência
Marceli Zambianco de Oliveira	7,13	44º	Ampla Concorrência
Vitória Zambianco de Oliveira	6,66	45º	Ampla Concorrência

Afrodescendente

Nome	Média	Classificação
Wallace Felipe de Souza Arruda	8,11	30º
João Gabriel Luche de Oliveira	7,92	34º
Maria Eduarda de Almeida Ramos	7,68	37º

PcD		
Nome	Média	Classificação
Antonio Manoel André Fulanetto	7,56	38º

Cadastro Único		
Nome	Média	Classificação
Diogo Zachari Da Silva Barboza	7,32	40º
Abraão da Silva Batista	7,29	42º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F65874AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, An. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	4fi.266.266,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1 .51 b.578,6b	3,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Ai't. 20 da LRF) - +G,009o>	2.7 15.976,02	6,00
Limite Pi'udencial (pai'ágrafo unieo, Art. 22 da LRF) - +95% do Limite Máximos	2.5b0.177,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § lº do ait. 59 da LRF) - <909a do Limite Máximo>	2.444.378,42	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.31a.520,35	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	
Total das Gai'antias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.958.578,73	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	a soiiRr a Rcr wisixnx
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.242.602,71	16,00
Operaçoes de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definid‹a peio Senad‹a Federal para Operaçã‹a de Crédito por Anteeipaçã‹a da Receita	3.168.638,69	7,00
	RESTOS A PAGAR	lSPONlblLIDADE
RESTOS A PAGAR	**EMPENHADOS** E NÃO **LIQUIDADOS** DO **EXERCÍCIO**	DE CAIXA **LÍQUIDA(APÓS** A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADO
		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sisteiria Elotech Gestiio Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, errritido em 13/fev/202fi as 19h e 30in.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador Interno

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

www.elotech.com.br

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:534D14A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.254.714,77	14.755.161,16	12.714.900,72
Disponibilidade de Caixa[1]	9.254.714,77	14.755.161,16	12.714.900,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.038,66	16.337.907,15	14.256.224,10
(–) Restos a Pagar Processados	1.947.898,45	887.527,87	793.039,29
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	728.425,44	695.218,12	748.284,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.484.751,44	-13.278.059,45	-11.288.015,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.941.744,75	43.915.504,97	46.266.266,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	778.625,00	966.625,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	39.163.119,75	42.948.879,97	45.266.266,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,52	3,44	3,15
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,11	-30,92	-24,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.995.743,70	51.538.655,96	54.319.520,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.296.169,33	46.384.790,37	48.887.568,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	871.531,10	85.973,00	1.633.316,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2025 as 17h e 57m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:67D7ECA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.941.744,75	43.915.504,97	46.266.266,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	778.625,00	966.625,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.163.119,75	42.948.879,97	45.266.266,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.615.886,35	9.448.753,59	9.958.578,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.754.297,71	8.503.878,23	8.962.720,86

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2025 as 17h e 58m.			

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:8A473446

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.266.266,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.266.266,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.242.602,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.518.342,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.168.638,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/fev/2025 as 11h e 22m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:035DB0CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.266.266,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.266.266,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.266.266,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.210.390,64	31,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.443.784,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.221.594,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.999.405,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.319.092,08	-25,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.319.520,35	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.958.578,73	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.242.602,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.168.638,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.553.673,22	11.302.814,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/fev/2025 as 10h e 13m.		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6A8B1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 361/2025

DECRETO Nº 361/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 010/25 – SMED – Protocolo nº 125/25

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até dia 09 de julho de 2025, dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2023:

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo / Função	Data Vencimento	Data Prorrogação
1	ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER	6083	PROFESSOR - PSS	25/01/2025	09/07/2025
2	MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO	6084	PROFESSOR - PSS	25/01/2025	09/07/2025
3	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	6082	PROFESSOR - PSS	25/01/2025	09/07/2025
4	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	5928	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
5	ANDRIELE ARAUJO PIRES VICENTE	5968	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
6	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	5963	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
7	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	5940	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
8	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	5931	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
9	DEBORA PONTES DIAS	5973	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
10	DEBORA SILVA RODRIGUES	5919	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
11	DELMA CUNHA FLORENTINO	5990	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
12	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	5947	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
13	ELENICE GARCIA DIAS	5930	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
14	ERICA MENDES VIDAL REDED	5954	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
15	ERICA MENDES VIDAL REDED	5980	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
16	ERICA RIBEIRO DO ROSARIO	5989	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
17	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	5962	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
18	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	5938	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
29	GABRIELA STRAUSS BÂRBOSA REDED	5985	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
20	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	5924	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
21	JESIEL PINTO DA SILVA	5957	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
22	JOCILEIA FRANCO MODESTO	5923	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
23	JOSIELE CORREA FRANCA	5974	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
24	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	5926	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
25	KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES	5983	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
26	KETILI DE RAMOS NEVES	5969	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
27	LARISSA COSTA MARQUES	5972	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
28	LEIDIANE MARTINS SANTOS	5934	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
29	LETICIA DENEZ	5984	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
30	LETICIA MARIA MODESTO HONORATO DO ROSARIO	5937	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
31	LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS	5970	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
32	LUCIMAR MODESTO HONORATO	5936	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
33	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	5992	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/2025	09/07/2025
34	MARIELA PIRES BROCK	5929	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
35	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANÁSIO	5979	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
36	NEUZELI MODESTO MENDES	5981	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
37	NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL	5927	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
38	PAULA NEVES ROSA TERESA	5922	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
49	RAFAELA MENDES	5918	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
40	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	5966	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
41	RAUMIL VIANA DA SILVA	5978	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
42	RAUMIL VIANA DA SILVA	5976	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
43	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	5933	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
44	ROSINEIA ARAUJO DA CUNHA COSTA	5946	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
45	SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	5921	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025

46	SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	5944	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
47	VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANCA	5949	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
48	VERA DOS SANTOS BATISTA IZABEL	5950	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
49	VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS	5971	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
50	VIVIANE ROSA NEVES COGROSSI	5982	PROFESSOR - PSS	05/02/2025	09/07/2025
51	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	6012	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
52	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	6010	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
53	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	6002	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
54	JESSE SILVA MARQUES	6001	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
55	NEUZELI MODESTO MENDES	6003	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
56	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	6011	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
57	VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT	5999	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
58	VIVIANE ROSA NEVES COGROSSI	6006	PROFESSOR - PSS	15/02/2025	09/07/2025
59	FRANCIELE CARVALHO PORRUA	6016	PROFESSOR - PSS	26/02/2025	09/07/2025
60	DEBORA SILVA RODRIGUES	6021	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
61	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	6026	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
62	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	6017	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
63	JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA	6018	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
64	LISIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN	6019	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
65	MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE	6023	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
66	ODICLÉIA DE SOUZA ROMANO NUNES	6022	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
67	RAFAELA MENDES	6027	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
68	VANDA DO CARMO PONTES	6020	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
69	VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT	6025	PROFESSOR - PSS	27/02/2025	09/07/2025
70	FABIANA INES FURLANETO	6037	PROFESSOR - PSS	01/03/2025	09/07/2025
71	JAINE DO ROSARIO PIRES	6032	PROFESSOR - PSS	01/03/2025	09/07/2025
72	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	6034	PROFESSOR - PSS	01/03/2025	09/07/2025
73	PATRICIA COSTA RIBEIRO	6033	PROFESSOR - PSS	01/03/2025	09/07/2025
74	TATIANI SILVA MARQUES	6031	PROFESSOR - PSS	01/03/2025	09/07/2025
75	RAIANI DE JESUS DA SILVA	6039	PROFESSOR - PSS	15/03/2025	09/07/2025
76	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS	6038	PROFESSOR - PSS	15/03/2025	09/07/2025
77	JAINE DO ROSARIO PIRES	6043	PROFESSOR - PSS	19/03/2025	09/07/2025
78	NATALIA LEANDRA GONCALVES DE PAIVA	6042	PROFESSOR - PSS	19/03/2025	09/07/2025
79	RENATA DAS NEVES XAVIER	6044	PROFESSOR - PSS	19/03/2025	09/07/2025
80	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	6048	PROFESSOR - PSS	20/03/2025	09/07/2025
81	LIRIANE AGUERO DE OLIVEIRA	6046	PROFESSOR - PSS	20/03/2025	09/07/2025
82	PATRICIA COSTA RIBEIRO	6047	PROFESSOR - PSS	20/03/2025	09/07/2025
83	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	6051	PROFESSOR - PSS	01/04/2025	09/07/2025
84	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	6050	PROFESSOR - PSS	01/04/2025	09/07/2025
85	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	6056	PROFESSOR - PSS	24/04/2025	09/07/2025
86	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	6057	PROFESSOR - PSS	05/05/2025	09/07/2025
87	BEATRIZ BARBOSA SABINO	6058	PROFESSOR - PSS	06/05/2025	09/07/2025
88	AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES	6059	PROFESSOR - PSS	09/05/2025	09/07/2025
89	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	6062	PROFESSOR - PSS	02/06/2025	09/07/2025
90	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	6014	PROFESSOR - PSS	19/02/2025	09/07/2025

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 25/01/2025 a 09/07/2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 25/01/2025.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:4232127B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. EDITAL Nº 01-A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.
EDITAL Nº 01-A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e com a Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, nas condições e prazos estabelecidos neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (http://www.honorioserpa.pr.gov.br).

1.2 Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Muncipal nº 731, de 30 de maio de 2017).

1.3 Os servidores temporários não farão jus aos benefícios estabelecidos aos servidores estatutários (efetivos), como o auxílio alimentação e/ou entre outros.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

1.5 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos e apresentação dos anexos necessários no qual será executado por intermédio de **Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial**, composta por 06 (seis) servidores, designados através de **Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025.**

1.6 Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

1.7 Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto aos Departamentos Municipais, em suas unidades, de acordo com a necessidade e interresse público.

1.8 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NIVEL SUPERIOR.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro Padrão	Bacharelado em Curso Superior de Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.617,77 Acrescido de 20% de insalubridade + Assistência financeira complementar, conforme o repasse da união, previsto na Lei Municipal nº 996, de 27 de outubro de 2023.	02 vagas + Cadastro de Reserva
Médico Veterinário	Bacharelado em Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Respectivo Conselho Profissional. Possuir PNCEBT (Programa nacional de controle e erradicação da Brucelose e tuberculose animal junto) junto ao MAPA (Ministério da agricultura pecuária e abastecimento) + Credenciamento como responsável técnico para realização de eventos agropecuários (RT) junto ao MAPA e ADAPAR (Agencia de defesa agropecuária do Paraná)	40 horas semanais	R$ 4.609,54 Acrescido de 20% de insalubridade	01 vaga
Farmacêutico-Bioquímico	Bacharelado em Curso Superior de Farmácia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.410,17	01 vaga + Cadastro de Reserva
Psicólogo	Bacharelado em Curso Superior de Psicologia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.410,17	01 vaga + Cadastro de Reserva
Assistente Social	Bacharelado em Curso Superior de Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	30 horas semanais	R$ 3.620,48	01 vaga + Cadastro de Reserva
Nutricionista	Bacharelado em Curso Superior de Nutrição e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.410,17	01 vaga + Cadastro de Reserva
Fisioterapeuta	Bacharelado em Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	30 horas semanais	R$ 3.687,14	01 vaga + Cadastro de Reserva
Engenheiro Civil	Bacharelado em Curso Superior de Engenharia Civil e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.410,59	01 vaga
Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.	Ensino superior completo, preferencialmente em Serviço Social, conforme orientação do Programa Criança Feliz.	40 horas semanais	R$ 2.400,00	01 vaga + Cadastro de Reserva

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R$ 1.557,19	02 vagas + Cadastro de Reserva
Operador de Máquina Rodoviária	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior	40 horas semanais	R$ 2.054,06	02 vagas + Cadastro de Reserva
Motorista de Caminhões/Ônibus	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior	40 horas semanais	R$ 1.557,19	01 vaga + Cadastro de Reserva
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.654,46	01 vaga + Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 3.036,00 Acrescido de 10% de insalubridade	01 vaga + Cadastro de Reserva
Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.518,00	03 vagas + Cadastro de Reserva
Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.518,00	01 vaga + Cadastro de Reserva
Atendente de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área	40 horas semanais	R$ 1.557,19 Acrescido de 20% de insalubridade	01 vaga + Cadastro de Reserva
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área	40 horas semanais	R$ 1.622,07	01 vaga
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Certificado de Conclusão Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Ativo no Respectivo Conselho Profissional	40 horas semanais	R$ 1.774,78 Acrescido de 20% de insalubridade + Assistência financeira complementar, conforme o repasse da união, previsto na Lei Municipal nº 996, de 27 de outubro de 2023.	04 vagas + Cadastro de Reserva

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes fases:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL	Dia **19 de Fevereiro de 2025**, no Diário oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	Das 8h30, do dia 20 de Fevereiro de 2025, às 23h59 do dia **20 Fevereiro de 2025**, através de formulário de impugnação **ANEXO I,** a ser enviado no e-mail: pss2025@honorioserpa.pr.gov.br
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	Dia **21 de Fevereiro de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Das 8h30, do dia **24 de Fevereiro de 2025,** às 23h59min do dia **28 Fevereiro de 2025,** através de formulário de inscrição **ANEXO II**, junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados no e-mail: pss2025@honorioserpa.pr.gov.br ou presencialmente, na forma do item 6.1.1 deste edital.
RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Dia **06 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Das 8h30, do dia **06 de março de 2025**, às 23h59, do dia **09 de março 2025,** através de formulário de recurso quanto à inscrição provisória **ANEXO I,** junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados no e-mail: pss2025@honorioserpa.pr.gov.br
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS	Dia **11 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia **12 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia **14 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Das 8h30, do dia **14 de março de 2025**, às 23h59, do dia **17 de março 2025**, através de formulário de recurso quanto à pontuação e classificação provisória **ANEXO I,** junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados no e-mail: pss2025@honorioserpa.pr.gov.br
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia **19 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br em link destinado ao PSS.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia **20 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.

5. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICAL

5.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro de 2025, das 08h30, ao dia 28 de fevereiro de 2025, às 23h59, e deverão ser enviadas no e-mail: pss2025@honorioserpa.pr.gov.br.

6.1.1 EXCEPCIONALMENTE, para os candidatos que não dispuserem de acesso a scanner e Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso na própria sede, no horário das 8h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h00, em dias úteis, durante o períododeinscrição.

6.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail e escolher o cargo que pretende concorrer, sendo aceito somente 01(um) cargo por inscrição.

6.3 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a do ÚLTIMO E-MAIL ENVIADO.

6.4 O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

6.6 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

6.7 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

6.8 Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

6.9 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

6.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Ter idade mínima de 18 anos até a data da INSCRIÇÃO.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

7.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

7.3 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

7.4 O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

7.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.

7.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

7.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e
da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.8 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.9 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
7.10 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
7.11 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto neste edital.
8.2 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação conforme tabela do cargo.
8.3 A diplomação inferior ao cargo pretendido não será objeto de avaliação.
8.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
8.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
8.6 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, no e-mail pss2025@honorioserpa.pr.gov.br, a seguinte documentação digitalizada dos documentos mínimos exigidos:
a) Cópia digitalizada do RG e/ou CPF;
b) Cópia digitalizada do Comprovante de Residência;
c) Possuir endereço eletrônico (e-mail);
d) Cópia digitalizada frente e verso do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo (reconhecido pelo MEC);
e) Comprovar o registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional, quando for exigido para o cargo;
f) Formulários de inscrição ANEXO II;
8.7 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no e-mail pss2025@honorioserpa.pr.gov.br, a seguinte documentação digitalizada dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional:
a) Cópia digitalizada, frente e verso, dos Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;
b) Cópia digitalizada, frente e verso, Diplomas ou Comprovantes de Conclusão dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e certificados dos demais títulos, conforme o caso (reconhecidos pelo MEC);
c) Documentos comprobatórios da experiência profissional,sehouver;
8.8 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da apresentação de títulos, conforme segue:
8.8.1 Comprovação de títulos e comprovação de tempo de serviço – Nível Superior.

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR			
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	CARGOS
Diploma/certificado de conclusão de especialização *lato sensu* (pós graduação) ou declaração de conclusão de especialização *lato sensu (pós graduação)*, desde que a mesma esteja acompanhada de histórico escolar, com no mínimo 360 horas e reconhecida pelo MEC.	10	30	Todos os cargos de nível Superior
Diploma/certificado de conclusão de especialização *stricto sensu* (mestrado/doutorado) ou declaração de conclusão de especialização *stricto sensu (mestrado/doutorado)*, desde que a mesma esteja acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.	10	10	Todos os cargos de nível Superior
Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital	6	24	Todos os cargos de nível Superior
TOTAL = 64 PONTOS			
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – NÍVEL SUPERIOR			
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 36 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.	1 ponto a cada mês completo	36	Todos os cargos de nível Superior
TOTAL = 36 PONTOS			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**TOTAL = 100 PONTOS**		

8.8.2 Comprovação de títulos e comprovação de tempo de serviço – Nível Fundamental, Médio e Técnico.

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO			
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	CARGOS
Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital	5	40	Todos os profissionais de nível fundamental, médio e técnico
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso superior acompanhado de histórico escolar ou Declaração de matricula em curso superior ativo no momento da avaliação.	12	12	Todos os profissionais de nível fundamental, médio e técnico
TOTAL = 52 PONTOS			
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO			
Experiência profissional com crianças de 0 a 6 anos, estágio em função afim, participação em serviços, programas e/ou projetos sociais com crianças de 0 a 6 anos, termo ou certidão de realização de estágio, carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho.	1 ponto a cada mês completo	48	Supervisor de equipe e Visitador social do programa criança feliz.
Experiência profissional em unidade hospitalar ou pronto atendimento. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.	1 ponto a cada mês completo	12	Técnico em enfermagem.
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.		36	
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.	1 ponto a cada mês completo	48	Demais cargos, com exceção de visitador social, supervisor técnico do programa criança feliz e técnico em enfermagem.
TOTAL = 48 PONTOS			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**TOTAL = 100 PONTOS**	

8.9 Os títulos informados no momento do preenchimento do **ANEXO II,** deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

8.10 Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data da primeira publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.
8.11 A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.
8.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.
8.13 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora do certame, na data prevista no **CRONOGRAMA**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
a) No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.
c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Gabinete do Prefeito no Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

10. DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quanto: o edital, à inscrição provisória, e à pontuação e classificação provisória.
10.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma deste edital.
10.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados através do e-mail: **pss2025@honorioserpa.pr.gov.br**, com o preenchimento do **ANEXO I**, também disponível no link do Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .
10.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado.
10.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais, pelo site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
10.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.
10.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.
10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.
10.9 A Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
11.1 A classificação final, para os cargos, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.
11.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de **20 de março de 2025**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para os cargos previstos no edital, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
12.2 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas aos Departamentos Municipais, em suas unidades de atendimento.
12.4 O Município poderá convocar os candidatos classificados conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.
12.4.1 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária para contratação, junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no referido prazo acarretará na tácita desistência da vaga e será convocado o próximo classificado.
12.4.2 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente a desistência da vaga, conforme **ANEXO VI** deste edital.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.
12.7 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário.
12.8 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
12.9 O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.
12.10 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades dos departamentos e das disponibilidades orçamentárias.
12.11 O contrato de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, à critério do departamento de lotação, mediante apresentação de justificativa.

13. DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS
13.1 As atribuições dos cargos deste edital serão conforme o previsto na Lei Municipal nº 820, de 07 de março de 2019, bem como no Decreto Estadual 7.358, de 14 de abril de 2021.

14. DOS DEVERES INERENTES AOS CARGOS
14.1 Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

a) Assiduidade;
b) Pontualidade;
c) Urbanidade;
d) Discrição;
e) Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
f) Observância das normas legais e regulamentares;
g) Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
h) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
i) Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
j) Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
k) Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
l) Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;
m) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Honório Serpa (Lei Municipal nº 731/2017) e Código de Ética e Conduta (Decreto nº 256/2023) e demais legislações pertinentes.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1 Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para o serviço temporário no período de validade do certame nas hipóteses previstas neste Edital.
15.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade de interesse público e conveniência administrativa.
15.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e nas hipóteses deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.
15.4 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar formalmente, conforme **ANEXO VII** deste edital, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validadedocertame.

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.
16.2 Os servidores temporários estão sujeitos às disposições da Lei Municipal nº 820/2019 e Lei Municipal nº 835/2019, ou outros atos normativos que vierem a substituí-los ou alterá-los, o que deverá ser verificado no ato da contratação.
16.3 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
16.4 Para contratação o candidato deverá:
a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, I, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações específicas.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição;
d) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
e) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;
f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
g) Não acumular cargo, apresentando declaração conforme o **ANEXO III** deste edital, sobre essa condição;
h) Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
i) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
j) Não estar respondendo condenação por sentença penal ou civil, que leva à perda do cargo, observados o disposto no estatuto do servidor;
16.5 Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
f) Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação;
f.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados;
f.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia);
h) Título de eleitor (original e cópia);
i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br , expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br , expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Declaração por escrito do servidor público, conforme **ANEXO IV** deste edital, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Uma fotografia 3x4, recente;
m) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Honório Serpa e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
n) Declaração de bens e valores, conforme **ANEXO V** deste edital, que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;
o) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição;
p) Certidão de Casamento;
q) Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos;

16.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.
16.7 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
16.8 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.honorioserpa.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – https://www.diariomunicipal.com.br.

17. DA REMUNERAÇÃO
17.1 A remuneração está prevista nos itens 2 e 3 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O Município de Honório Serpa não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.
18.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
18.3 Somente serão esclarecidas as dúvidas referentes a este edital, formalizadas no e-mail pss2025@honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo telefone (46) 3245-1130.
18.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites http://www.honorioserpa.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/ e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.
18.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.
18.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, a critério da Administração.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
IMPUGNAÇÃO/RECURSO

DADOS DO REQUERENTE
Nome completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:

IMPUGNAÇÃO/RECURSO QUANTO À:
Edital de abertura ( )
Inscrições ( )
Pontuações/Classificações ( )

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no Edital nº 01-A/2025, venho apresentar pedido de impugnação/recurso, pelas razões expostas abaixo:
.....
Honório Serpa, ...de.....de 2025.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
1.DADOS PESSOAIS

Nome completo	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Data de nascimento	_____/_____/_____
Estado Civil	

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº	
Órgão Expedidor	
CPF nº	
Endereço Residencial	
E-mail	
Telefone residencial	
Telefone Comercial	

Telefone Celular	

3. SELECIONE O CARGO PRETENDIDO (Assinale com um "X" apenas um cargo).

	CARGO/FUNÇÃO
	Enfermeiro Padrão
	Médico Veterinário
	Farmacêutico
	Psicólogo
	Assistente Social
	Nutricionista
	Fisioterapeuta
	Engenheiro Civil
	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Operador de Máquinas Rodoviárias
	Motorista de Caminhão/ônibus
	Auxiliar Administrativo
	Agente Comunitário de Saúde
	Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)
	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)
	Atendente de Consultório Odontológico
	Atendente de Farmácia
	Técnico em Enfermagem

DESEJO CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):
( ) SIM ( ) NÃO

Especificar o tipo de deficiência que possui:	

4. GRADUAÇÃO

Primeira graduação	
Curso de graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Segunda graduação	
Curso de graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4.1 PÓS GRADUAÇÃO

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4.2 MESTRADO/DOUTORADO

Mestrado/Doutorado	
Mestrado/Doutorado em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

5. CURSOS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	

Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Honório Serpa, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS VÍNCULOS

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NÃO DEMITIDO

Declaro que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital 01-A 2025, declaro que:

( ) Não possuo bens e valores;
( ) Apresento a declaração de Imposto de Renda Anexo;
( ) Apresento a declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio e de meus dependentes, conforme seque:

Itens	Discriminação	Valor (R$)

Honório Serpa, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente de _____ , portador do RG nº _____ , inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital 01-A 2025, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de_____ .

Honório Serpa, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
TERMO DE REPOSICIONAMENTO DE VAGA

Eu _____, residente de _____ , portador do RG nº _____ , inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado edital 01-A 2025, venho por meio de este instrumento solicitar reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de_____ .

Honório Serpa, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:A64A97FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E A COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ.

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Prefeitura Municipal, cidade de Itambaracá, inscrito no CNPJ sob nº. 762357380001-08, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **Amarildo Tostes**, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel Batista, 612 Centro, cidade de Itambaracá, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 35541276; inscrito no CPF/MF. nº.**478.507.959-20**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ/MPF sob o número , com sede Rua Monsenhor João Melchior, 780 – Centro Cambará -PR qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do s.eu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:
CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação do **Programa a União Faz a Vida**, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo promover as práticas cooperativas e a criação de projetos que viabilizem aprendizagens de atitudes e valores de cooperação e cidadania no ambiente educacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste
ACORDO:

I - DA COOPERATIVA:
a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do
MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do Município de Itambaracá em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar o Sr. **Katia Maria Ruiz de Lima**, CPF 005.007.319-26 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à
COOPERATIVA;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
a) Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal próprio ou terceirizados, deslocamentos, comunicação e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos orçamentos específicos de cada Parte.
b) Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quais quer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação **até 05/02/2029**, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, Escola Municipal João Paulo II, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira** do município Itambaracá.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itambaracá, 07 de fevereiro de 2025

Município De Itambaracá - PR
AMARILDO TOSTES
-Prefeito Municipal -CPF 478.507.959-20

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ

Testemunhas:

Katia Maria Ruiz de Lima
CPF 005.007.319-26

Leonor Ap. Gomes da Silva
CPF 569.893.269-72

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO MUNICIPIO – ITAMBARACÁ PR DESCRIÇÃO DO PROJETO- Ano - 2025
TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida PERÍODO DE EXECUÇÃO
INICIO: 03/02/2025 TÉRMINO: 31 / 12 /2025 DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Desenvolver a metodologia de Educação Cooperativa disponibilizando assessoria para o planejamento de ações com as escolas fomentando o desenvolvimento dos princípios da cooperação e cidadania.
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:
Capacitar continuamente os educadores para que eles possam ser multiplicadores da metodologia do programa através de projetos que buscam transformar a realidade através da educação entre os envolvidos.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Educadores, profissionais da educação das instituições Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, Escola Municipal João Paulo II, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira , e toda a comunidade em geral.
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
Formação 100% dos educadores no Programa na metodologia específica.
Desenvolver 20 projetos nas instituições com educadores e alunos.
Promover os princípios da Cooperação e Cidadania.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:
A instituição irá desenvolver seu planejamento após a formação respeitando o calendário anual. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
Serão considerados como parâmetros os projetos cadastrados no site do PUFV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	ESPECIFICAÇÃO	Programação	
		DATA	CARGA HORÁRIA
Formação continuada com os educadores	Retomada da Metodologia e motivação dos educadores educação infantil e ensino fundamental	03/02/2025	8h (carga horária)
Assessoria ao desenvolvimento de projetos 1º semestre	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco	17 e 18/03/2025 16 e 17/04/2025 16 e 22/05/2025 02 e 04/06/2025	Carga horária 8h cada
Formação continuada com educadores	Retomada da Metodologia e motivação dos educadores	28/07/2025	8h carga horária

Assessoria ao desenvolvimento de projetos 2º semestre	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco	27 e 28/08/2025 05 e 08/09/2025 08 e 09/10/2025 01 e 02/12/2025	Carga horária 8h cada
FEIRA de projetos do PUFV	Apresentação/exposição para comunidade dos projetos realizados na metodologia durante o ano de 2025.Formato a ser definido junto a direção da instituição	14/11/2025	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA GESTÃO
(x) Aprovado Data:03/02/2025
Assinaturas
Amarildo Tostes- Prefeito Municipal
Andreia Soares Alexandre -Secretária de Educação Municipal –
Katia Maria Ruiz de Lima – Coordenadora Local do PUF

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8B6179F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E SOLDA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – ID 4566
FORNECEDOR: A J FARIAS - FUNILARIA E PINTURA
CNPJ Nº.: 10.491.374/0001-00
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 19/02/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:
LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Veículo pesado - Vidro Para-brisa.	UN	16	R$ 1.765,20	R$ 28.243,20
Veículo pesado - Vidro Lateral.	UN	8	R$ 742,80	R$ 5.942,40
Veículo pesado - Vidro trazeiro.	UN	8	R$ 877,60	R$ 7.020,80
Veículo leve - Vidro Para-brisa.	UN	16	R$ 1.262,40	R$ 20.198,40
Veículo leve - Vidro lateral.	UN	16	R$ 876,20	R$ 14.019,20
Veículo leve - Vidro Trazeiro.	UN	16	R$ 944,10	R$ 15.105,60
Veículo Onibus Linha pesada - Vidro Para-brisa.	UN	16	R$ 3.907,50	R$ 62.520,00
Veículo Onibus Linha pesada - Vidro Lateral.	UN	16	R$ 983,60	R$ 15.737,60
Veículo Onibus Linha pesada - Vidro Trazeiro.	UN	8	R$ 2.452,00	R$ 19.616,00
Veículo Onibus Linha leve - Vidro Para-brisa.	UN	8	R$ 3.806,60	R$ 30.452,80
Veículo Onibus Linha leve - Vidro lateral.	UN	8	R$ 980,90	R$ 7.847,20
Veículo Onibus Linha leve - Vidro Trazeiro.	UN	16	R$ 1.873,40	R$ 29.974,40
Máquinas Agrícolas - Vidro Para-brisa.	UN	8	R$ 4.417,40	R$ 35.339,20
Máquinas agrícolas - Vidro lateral.	UN	8	R$ 1.309,20	R$ 10.473,60
Máquinas Agrícolas - Vidro Trazeiro.	UN	8	R$ 3.313,70	R$ 26.509,60
			TOTAL:	R$ 329.000,00

O valor total do lote 01 é de R$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais).
LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERVIÇO DE FUNILARIA (DESAMASSAR, SOLDAR E REFORÇAR) VEÍCULO PESADO	HS	400	R$ 391,56	R$ 156.624,00
SERVIÇOS DE PINTURA VEÍCULO PESADO	HS	400	R$ 349,47	R$ 139.788,00
REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO VIDROS VEÍCULO PESADO	HS	400	R$ 335,94	R$ 134.376,00
REMOÇÃO E TROCA ESCAPAMENTO VEICULO PESADO	HS	400	R$ 335,94	R$ 134.376,00
SERVIÇO DE SOLDA - VEÍCULO PESADO	HS	550	R$ 248,79	R$ 136.834,50
			TOTAL:	R$ 701.998,50

O valor total do lote 02 é de R$ 701.998,50 (Setecentos e um mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 1.030.998,50 (Um milhão e trinta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AEC09098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 20 / 2025		
DATA: 17/02/2025	**PROTOCOLO:** 34 / 2025	**PROCESSO:** 34
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: G FOUR TELECOMUNICAÇÕPES LTDA		
CNPJ: 10.192.962/0001-43	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: SANTO PEDRAZZOLI, 1314		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** SÃO JOÃO DO CAIUA - PR	**CEP:** 87.740-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 32.262,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06002154520009260533903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
06002154520009260533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30868	CABO FIBRA OPTICA ASU80 12FO	M. LIN	1900.00	2,50	4.750,00
1	2	30869	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA	UN	4.00	243,00	972,00
1	3	30870	GERRAGEM (ABRAÇADEIRA GALVANIZADA) AJUSTÁVEL PARA POSTE	UN	60.00	17,50	1.050,00
1	4	30871	CORDÃO ÓPTICO CONECTORIZADO (LC UPC/SC UPC/ST PC)	UN	12.00	37,50	450,00
1	5	30872	DISTRIBUIDOR ÓPTICO 12FO COMPLETO	UN	1.00	480,00	480,00
1	6	30873	Prestação de serviços de restruturação de rede de monitoramento, compreendendo o cabeamento, instalação de equipamentos e fusão de redes	UN	1.00	6.800,00	6.800,00
1	7	30874	Prestação de serviços de locação de infraestrutura, sendo sessenta postes, de forma mensal, para transporte de fibra óptica utilizada no sistema de monitoramento de segurança	UN	12.00	780,00	9.360,00
1	8	30875	Prestação de serviços mensal de manutenção preventiva e corretiva de fibra óptica do sistema de monitoramento de segurança pública municipal	UN	12.00	700,00	8.400,00
Total:							**32,262.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:65B8F387

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 19 / 2025		
DATA: 17/02/2025	**PROTOCOLO:** 32 / 2025	**PROCESSO:** 32
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ATHILIO A FERRAREZI		
CNPJ: 46.958.907/0001-69	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: Rua Canbuy, nº 257		
Bairro: Centro	**Cidade: Paranapoema -** PR	**CEP:87680-000**
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL – MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, PARA A BANDA MARCIAL MARCELINO ALVES DOS SANTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa ATHILIO A FERRAREZI - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL – MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, PARA A BANDA MARCIAL MARCELINO ALVES DOS SANTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
13002278120015280533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30867	Prestação serviços de instrutor musical-maestro, para ministrar aulas de música, ensaios e apresentações para a banda marcial Marcelino Alves dos Santos. organização e realização e eventos esportivos do município Jardim Olinda PR	UN	11.00	5.100,00	56.100,00
Total:							**56,100.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0F580924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28496, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 3184, 3189 e 3236, de 11/02/2025 e 12/02/2025, da Secretaria de Saúde e o P.D. nº 3022, de 10/02/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 319.795,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.843.0000.0006 Serviços da dívida	
1679: 3.3.90.92.00.00.303 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 18.944,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1621: 4.4.90.52.00.00.518 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
10.302.0011.2487 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1625: 4.4.90.52.00.00.518 - Equipamentos e material permanente	R$ 351,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
23.691.0079.2395 Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	
1239: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 319.795,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 31.348-3	R$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 18.944,00
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 851,00
TOTAL.....	**R$ 319.795,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E45F92B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

"2. Secretaria Municipal de Saúde:
1. Ouvidoria
1. 01 (uma)Divisão de Ouvidoria, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

2. Departamento Geral de Saúde
2.1. 01 (uma) Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio, com a simbologia FG-SMS-03 **com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais**;
2.1.1. 01 (uma) Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
2.1.1.1. 01 (uma) Divisão de Serviços Administrativos, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
2.1.1.1.1. 01 (uma) Seção de Integração e Relações Externas, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.1.1.2. 01 (uma) Seção de Educação Permanente em Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica Administrativa, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
2.1.2.1. 01 (uma) Divisão de Patrimônio, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
2.1.2.1.1. 01 (uma) Seção de Controle de Informação, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.2.1.2. 01 (uma) Seção de Serviço Executivo do Conselho Municipal de Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
2.1.3. 01 (uma) Divisão de Controle CNES e Repasses de Enfermagem, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3. Departamento Geral Técnico de Saúde
3.1. 01 (uma) Direção Técnica de Saúde, com a simbologia FG-SMS-01 **com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais**;
3.1.1. 01 (uma) Assessoria Técnica de Atenção Primária, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.1.1. 01 (uma) Divisão de Atenção Básica, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.1.1.1. 01 (uma) Seção do Programa Hiperdia, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.1.1.2. 01 (uma) Seção da Clínica Pediátrica, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.1.2. 01 (uma) Divisão de Saúde da Mulher, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.2.1. 01 (uma) Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.2.1.1. 01 (uma) Seção de Apoio da CAF, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.2.1.2. 01 (uma) Seção de Apoio a Farmácia da UPA, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.2.1.3. 01 (uma) Seção da Farmácia Hospitalar, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.2.2. 01 (uma) Divisão de Almoxarifado da Saúde, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.2.2.1. 01 (uma) Seção de Almoxarifado da Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.3. 01 (uma) Assessoria Técnica da Farmácia Básica, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.3.1. 01 (uma) Divisão de Recepcionamentos da Farmácia Básica, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.4. 01 (uma) Assessoria Técnica da Farmácia Especial, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.4.1. 01 (uma) Seção de Cadastro e Renovação de Processos da Assistência Farmacêutica Especial, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.4.2. 01 (uma) Seção de Arquivo e Controle de Autorizações Assistência Farmacêutica Especial, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.4.3. 01 (uma) Seção da Farmácia Especial, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.5. 01 (uma) Divisão da Clínica de Terapias Especializadas, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.6. 01 (uma) Divisão do CAPS, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
3.1.6.1. 01 (uma) Seção de Saúde Mental, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.7. 01 (uma) Assessoria Técnica de Atendimentos Terapêuticos, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
3.1.7.1. 01 (uma) Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
3.1.7.2. 01 (uma) Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Infantil, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4. Departamento Geral Planejamento da Saúde
4.1. 01 (uma) Assessoria Técnica Financeira, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
4.1.1. 01 (uma) Divisão Financeira, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
4.1.1.1. 01 (uma) Seção Financeira, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.1.1.2. 01 (uma) Seção de Licitação e Contratos, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.1.1.2.1. 01 (uma) Setor de Licitações, com a simbologia FG-SMS-07
com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais; ;
4.1.1.2.2. 01 (uma) Setor de Contratos, com a simbologia FG-SMS-07 **com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais**;
4.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
4.2.1. 01 (uma) Seção Sanitária e Vigilância Ambiental, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.2. 01 (uma) Seção Saúde do Trabalhador, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.3. 01 (uma) Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.4. 01 (uma) Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.5. 01 (uma) Seção Prevenção e Combate à Dengue, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.2.6. 01 (uma) Seção de Digitação de Programas Federais, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
4.3. 01 (uma) Divisão de Serviço Social da Saúde, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
4.4. 01 (uma) Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
5. Departamento Fiscal de Unidades de Saúde
6. Departamento de Estatística
6.1.01 (uma)Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQ, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
7. Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU
7.1. 01 (uma)Direção Técnica da UPA e SAMU,com a simbologia FG-SMS-01 **com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais**;

7.1.1. 01 (uma)Direção Geral de Enfermagem da UPA e SAMU,com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;
7.1.1.1. 01 (uma)Divisão de Radiologia da UPA,com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
7.1.1.2. 01 (uma)Divisão Administrativa da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;

8. Departamento da Maternidade
8.1. 01 (uma)Direção Geral da Maternidade,com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;
8.1.1. 01 (uma)Assessoria Técnica de Enfermagem da MMHC, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
8.1.1.1. 01 (uma)Divisão de Faturamento da MMHC, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
8.1.2. 01 (uma)Assessoria Técnica de Serviços Médicos da MMHC, com a simbologia FG-SMS-04 **com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**;
9. Departamento de Odontologia
9.1. 01 (uma)Direção Geral de Odontologia,com a simbologia FG-SMS-02 **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;
9.1.1. 01 (uma)Divisão de Odontologia, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
9.1.1.1. 01 (uma)Setor de Saúde Bucal Preventiva, com a simbologia FG-SMS-07 **com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;**
9.1.2. 01 (uma)Divisão de Endodontia, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
10. Departamento de Exames
10.1. 01 (uma)Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
11. Departamento de Marcação de Consultas
11.1. 01 (uma)Divisão da Central de Marcação de Consultas, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
12.Departamento de Logística Sanitária
13. Departamento de Transporte de Pacientes
13.1. 01 (uma)Divisão de Transporte Sanitário, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
13.1.2 01 (uma)Seção de Suporte de Logística e Transportes, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
13.1.3 01 (uma)Seção de Recepção e Emissão de Relatórios, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
13.2 01 (uma)Divisão de Manutenção da Frota, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
13.2.1 01 (uma)Seção de Controle da Frota, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
14. Departamento da Central de Ambulâncias
14.1 01 (uma)Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias, com a simbologia FG-SMS-05 **com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**;
14.1.1 01 (uma)Seção Administrativa da Central de Ambulâncias, com a simbologia FG-SMS-06 **com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**;
15. 01 (uma)**Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa**, com a simbologia FG-SMS-02A **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**;"

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:
I) Direção Técnica (**FG-SMS-01), com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;**
II) Direção Geral (**FG-SMS-02), com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;**
III) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa (**FG-SMS-02A), com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;**
IV) Coordenadoria (**FG-SMS-03), com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais;**
V) Assessoria Técnica (**FG-SMS-04), com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;**
VI) Divisão (**FG-SMS-05), com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;**
VII) Seção (**FG-SMS-06), com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; e**
VIII) Setor (**FG-SMS-07), com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;**

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR MENSAL
DIREÇÃO TÉCNICA	FG-SMS-01	R$ 3.500,00
DIREÇÃO GERAL	FG-SMS-02	R$ 3.000,00
AUDITORIA AMBULATORIAL	FG-SMS-02A	R$ 3.000,00
COORDENADORIA	FG-SMS-03	R$ 2.500,00
ASSESSORIA TECNICA	FG-SMS-04	R$ 2.000,00
DIVISÃO	FG-SMS-05	R$ 1.000,00
SEÇÃO	FG-SMS-06	R$ 500,00
SETOR	FG-SMS-07	R$ 350,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Ouvidoria
1.1 Divisão de Ouvidoria

I) Receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, elogios e sugestões dos usuários do sistema de saúde, garantindo o direito à voz e à participação cidadã;
II) Mediar a resolução de conflitos entre usuários, profissionais e gestores da saúde, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;
III) Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de saúde com base no feedback dos usuários, identificando pontos de melhoria e propondo ações corretivas;
IV) Elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e análises qualitativas das demandas recebidas, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;
V) Promover a transparência e o acesso à informação, divulgando os resultados das ações da Ouvidoria e os encaminhamentos realizados;
VI) Estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades para fortalecer a atuação da Ouvidoria e ampliar a participação social na gestão da saúde;
VII) Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com as diretrizes
estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as normas legais aplicáveis.

2. Departamento Geral de Saúde

2.1 Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio
I) Gerenciar o sistema de e-Protocolos, responsabilizando-se pelo recebimento,
tramitação e organização de documentos digitais junto ao Estado;
II) Coordenar as equipes administrativas, garantindo o suporte necessário ao funcionamento das atividades internas;
III) Cuidar da manutenção básica dos recursos de informática, como computadores, redes e sistemas;
III) Realizar o apoio a gestão do patrimônio, incluindo a inventariação e a conservação dos bens públicos junto aos demais servidores;
IV) Intermediar a troca de informações entre a gestão e os órgãos fiscalizadores, como TCE, TCU e CGU, encaminhando documentos e prestações de contas quando solicitado (auditorias e demandas);
V) Desempenhar outras atividades relacionadas, conforme orientação superior;
VI) Auxiliar todos os servidores da Saúde administrativamente via WhatsApp em assuntos administrativos e relacionados a questões específicas.

2.1.1 Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas
I) Realizar o processamento de dados relacionados à folha de pagamento, férias, horas extras, licenças e demais benefícios dos servidores da saúde;
II) Encaminhar as informações processadas ao RH geral para consolidação e pagamento;
III) Auxiliar no controle de frequência e no cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis aos servidores da saúde;
IV) Prestar suporte técnico aos estabelecimentos de saúde municipal em questões relacionadas a recursos humanos;
V) Auxiliar na execução de ações de capacitação e treinamento em saúde, voltadas para servidores;
VI) Elaborar projetos de lei, termos de cooperação e instrumentos jurídicos necessários para a execução de políticas públicas de saúde;
VII) Representar a Secretaria de Saúde em eventos, fóruns e reuniões externas relacionadas à área de saúde.
VIII) Desempenhar outras atividades relacionadas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.1.1 Divisão de Serviços Administrativos
I) Responder a solicitações, ofícios e demandas de órgãos externos, como Ministério Público (MP), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Câmara Municipal;
II) Gerenciar e organizar o e-mail institucional, garantindo o recebimento, encaminhamento e resposta adequada às mensagens;
III) Receber, registrar e encaminhar solicitações externas, como pedidos de informação, documentos e relatórios;
IV) Auxiliar na elaboração e revisão de documentos administrativos, como ofícios, memorandos e portarias;
V) Cuidar de tarefas administrativas gerais, como organização de arquivos, agendamento de reuniões e apoio logístico;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.1.1.1 Seção de Integração e Relações Externas
I) Auxiliar no processo de licitações dos itens relacionados à Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio, como equipamentos de informática, mobiliário e materiais de escritório;
II) Atuar como elo de comunicação entre a Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e os fornecedores ou órgãos externos envolvidos nos processos licitatórios;
III) Organizar e manter atualizada a documentação referente às licitações e contratos administrativos;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio.

2.1.1.1.2 Seção de Educação Permanente em Saúde
I) Promover capacitações gerais para servidores da área de saúde, visando o aprimoramento técnico e a atualização profissional;
II) Organizar cursos, palestras e workshops sobre temas relevantes para a saúde pública, como atendimento ao usuário, biossegurança e gestão de processos;
III) Elaborar materiais didáticos e conteúdos de apoio para as atividades de educação permanente;
IV) Acompanhar e avaliar o impacto das capacitações realizadas, sugerindo melhorias contínuas;
V) Manter parcerias com a Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas para viabilizar ações de capacitação que envolvam instituições externas;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas.

2.1.2 Assessoria Técnica Administrativa
I) Elaborar documentos que formalizam a designação de servidores para funções de fiscal, gestor ou suplente, como portarias, ofícios e termos de designação;
II) Auxiliar na elaboração de instrumentos normativos, como manuais, procedimentos e fluxos de trabalho, que regulamentam as atividades de fiscalização, gestão e suplência;
III) Gerenciar processos digitais, incluindo o registro, tramitação e arquivamento de documentos no sistema eletrônico;
IV) Analisar e manusear pareceres jurídicos, garantindo que os mesmos sejam encaminhados aos respectivos responsáveis para devida providência;
V) Desempenhar outras atividades técnicas e administrativas correlatas, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1 Divisão de Patrimônio
I) Elaborar documentos relacionados à manutenção predial e de equipamentos, como planos de manutenção preventiva e corretiva, relatórios de inspeção e termos de responsabilidade;

II) Criar e atualizar inventários de bens patrimoniais, incluindo mobiliário, equipamentos médicos, garantindo a precisão e a atualização dos registros;
III) Preparar documentos de licitações e contratos para serviços de manutenção, reformas e aquisições de bens patrimoniais;
IV) Realizar levantamentos periódicos do patrimônio físico e material das unidades de saúde, identificando necessidades de reparos, substituições ou descartes;
V) Monitorar a movimentação de bens, como transferências entre unidades, empréstimos e baixas patrimoniais;
VI) Manter atualizado o cadastro de bens no sistema de gestão patrimonial, garantindo a conformidade com as normas legais;
VII) Prestar suporte técnico às unidades de saúde em questões relacionadas ao patrimônio e infraestrutura;
VIII) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1.1 Seção de Controle de Informação
I) Gerenciar o recebimento e a aplicação de recursos federais destinados à área de tecnologia da informação, garantindo a conformidade com as normas e diretrizes dos órgãos financiadores;
II) Elaborar relatórios e prestações de contas relacionadas aos recursos recebidos, em conformidade com as exigências legais;
III) Auxiliar na elaboração de editais e termos de referência para licitações na área de tecnologia da informação, como aquisição de equipamentos, softwares e serviços de TI;
IV) Realizar ajustes técnicos em processos licitatórios, garantindo a adequação às necessidades da Secretaria de Saúde;
V) Operar e gerenciar sistemas informatizados utilizados pela Secretaria de Saúde, garantindo o funcionamento adequado e a segurança dos dados;
VI) Prestar suporte técnico aos operadores de computador e usuários dos sistemas, solucionando problemas de hardware, software e rede;
VII) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e servidores;
VIII) Instalar, configurar e atualizar softwares, garantindo a compatibilidade e o desempenho dos sistemas;
IX) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1.2 Seção de Serviço Executivo do Conselho Municipal de Saúde
I) Prestar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, garantindo o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais;
II) Organizar e executar procedimentos administrativos relacionados às atividades do Conselho, incluindo gestão documental e arquivamento de registros;
III) Apoiar a realização de reuniões, plenárias e eventos do Conselho, incluindo a elaboração de pautas, convocações e registro de atas;
IV) Manter a comunicação institucional do Conselho, atendendo a demandas internas e externas e assegurando a transparência das informações;
V) Articular-se com órgãos públicos, entidades e a sociedade civil para garantir o fluxo adequado de informações e encaminhamentos necessários;
VI) Auxiliar na elaboração, revisão e encaminhamento de documentos oficiais do Conselho, como resoluções, pareceres e ofícios;
VII) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.3 Divisão de Controle CNES e Repasses de Enfermagem
I) Realizar a análise e conferência dos dados relativos aos repasses financeiros destinados à enfermagem, garantindo a precisão e conformidade com as normas estabelecidas;
II) Verificar a consistência dos lançamentos na base do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do município, identificando e corrigindo inconsistências;
III) Efetuar alterações necessárias na base do CNES para garantir a atualização e integridade dos dados;
IV) Monitorar e ajustar os processos de alimentação do sistema, assegurando a correta manutenção das informações;
V) Preparar relatórios técnicos sobre os repasses de enfermagem, destacando eventuais divergências e providências adotadas;
VI) Documentar os procedimentos de controle e validação dos dados, criando fluxos de trabalho e manuais de orientação;
VII) Gerenciar o registro, tramitação e arquivamento de documentos relacionados aos repasses e à base CNES no sistema eletrônico;
VIII) Emitir ofícios e comunicações internas e externas para tratar de questões relacionadas aos repasses e à base CNES;
IX) Acompanhar e fiscalizar a execução dos repasses, assegurando o cumprimento das normas e prazos estabelecidos;
X) Elaborar documentos de prestação de contas e responsabilização relacionados às atividades da divisão.
XI) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

3. Departamento Geral Técnico de Saúde

3.1 Direção Técnica de Saúde
I) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas relacionadas à assistência médica e à gestão clínica nas unidades de saúde do município, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
II) Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos de saúde no âmbito municipal, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
III) Supervisionar a alocação e o desempenho dos profissionais médicos, garantindo a cobertura adequada das demandas de saúde e a distribuição equitativa de recursos humanos;
IV) Promover ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, visando à integralidade do cuidado em saúde e à redução de agravos à saúde da população;
V) Representar a Secretaria Municipal de Saúde em fóruns, comissões e reuniões técnicas, articulando-se com instituições de ensino, pesquisa e outras entidades para fortalecer a área médica;
VI) Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços médicos, identificando pontos de melhoria e propondo ações corretivas para otimizar a assistência à saúde;
VII) Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre a situação da assistência médica no município, subsidiando a tomada de decisão dos gestores e garantindo a transparência das ações;
VIII) Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde, com foco na atualização clínica e no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais;
IX) Mediar conflitos relacionados à prática médica, garantindo a resolução de questões éticas, técnicas e administrativas de forma eficaz e transparente;
X) Incentivar a realização de pesquisas e estudos clínicos que contribuam para o avanço do conhecimento e a melhoria dos serviços de saúde no município;

XI) Implementar tecnologias e metodologias inovadoras na assistência médica, visando à otimização dos processos e à qualidade do cuidado prestado à população;
XII) Garantir o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais que regulamentam a prática médica e a gestão em saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e outras políticas nacionais e municipais;
XIII) Gerenciar a distribuição e o uso eficiente de insumos, medicamentos e equipamentos médicos nas unidades de saúde, assegurando a disponibilidade de recursos para a assistência;
XIV) Identificar e propor soluções para problemas de saúde pública, como epidemias, doenças crônicas e agravos à saúde, em colaboração com outras áreas da gestão municipal;
XV) Desenvolver programas de capacitação voltados para a melhoria da qualidade da assistência médica, incentivando a participação dos profissionais em eventos científicos e treinamentos.

3.1.1 Assessoria Técnica de Atenção Primária
I) Coordenar as ações de atenção primária à saúde, garantindo a implementação das diretrizes do SUS;
II) Supervisionar as equipes de saúde da família e outros programas de atenção básica;
III) Promover a integração entre as unidades de saúde e os programas de atenção primária;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das ações de atenção primária;
V) Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde para atuação na atenção básica.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1 Divisão de Atenção Básica
I) Gerenciar as atividades das equipes de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde;
II) Monitorar a execução dos programas de atenção básica, como pré-natal, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas;
III) Acompanhar os indicadores de saúde da população atendida pela atenção básica.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Atenção Primária e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1.1 Seção do Programa Hiperdia
I) Realizar o cadastro e acompanhamento de pacientes com hipertensão e diabetes no munícipio;
II) Promover ações educativas para prevenção e controle dessas doenças;
III) Monitorar os indicadores de adesão e controle dos pacientes no programa.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Atenção Básica e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1.2 Seção da Clínica Pediátrica
I) Coordenar o atendimento pediátrico nas unidades de saúde e na Central Pediátrica;
II) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças atendidas;
III) Promover ações de prevenção e educação em saúde para pais e cuidadores.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Atenção Básica e normas legais aplicáveis.

3.1.1.2 Divisão de Saúde da Mulher
I) Coordenar as ações de saúde da mulher, como pré-natal, planejamento familiar e prevenção de câncer ginecológico;
II) Supervisionar a realização de exames preventivos e acompanhamento de gestantes;
III) Promover ações educativas sobre saúde reprodutiva e sexual;
IV) Acompanhar os indicadores de saúde das mulheres atendidas.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2 Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica
I) Coordenar as ações de Assistência farmacêutica no município, garantindo o acesso a medicamentos e insumos essenciais;
II) Reunir as equipes e distribuir funções conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica;
III) Acompanhar a realização das capacitações e treinamentos;
IV) Verificar as necessidades de estruturação da Assistência Farmacêutica;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas a Assistência Farmacêutica;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1 Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico
I) Fazer levantamento das necessidades de compra de medicamentos e insumos para suprir a demanda das Unidades de Saúde;
II) Elaborar e acompanhar os processos licitatórios para aquisição dos medicamentos e insumos
III) Supervisionar a distribuição de medicamentos para as farmácias básicas e dispensários;
IV) Elaborar relatórios de gestão de estoques e consumo de medicamentos e insumos;
V) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na Central de Abastecimento Farmacêutico
VI) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à compra e distribuição de medicamentos e insumos
VII) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1.1 Seção de Apoio da CAF
I) Auxiliar no processo de pesquisa de preços de medicamentos e insumos para processos licitatórios;
II) Realizar lançamento dos processos licitatórios no Banco de Preços em Saúde e outras plataformas que se fizerem necessárias;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico
IV) Elaborar relatórios de medicamentos estratégicos e insumos à Regional de Saúde

3.1.2.1.2 Seção de Apoio a Farmácia da UPA
I) Auxiliar no processo de dispensação de medicamentos da UPA;
II) Realizar o cadastro e atualização de pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da farmácia da UPA.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e da Direção Técnica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1.3 Seção da Farmácia Hospitalar
I) Realizar o controle sistemático dos prazos de validade de medicamentos e insumos, utilizando sistemas de gestão de estoque informatizados. Registrar e reportar à chefia imediata qualquer irregularidade, como medicamentos próximos ao vencimento, desvios de quantidade ou inconsistências nos registros de saída, garantindo a conformidade;
II) Elaborar planilhas de demandas de medicamentos e insumos com base em indicadores de consumo histórico, projeções de demanda e protocolos clínicos da unidade. Acompanhar o processo de aquisição, desde a requisição até a entrega, verificando a conformidade dos itens recebidos com as especificações técnicas e quantitativas solicitadas. Realizar a conciliação entre os pedidos enviados e os itens recebidos, identificando e solucionando possíveis divergências;
III) Organizar a logística interna de distribuição, garantindo que os medicamentos e insumos sejam entregues nos postos de atendimento de acordo com as necessidades operacionais e os protocolos estabelecidos. Utilizar sistemas de rastreabilidade para garantir a segurança e a eficiência do processo, assegurando que os produtos cheguem ao destino correto dentro dos prazos estipulados. Manter registros atualizados de todas as movimentações realizadas;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e da Direção Técnica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU e normas legais aplicáveis.

3.1.2.2 Divisão de Almoxarifado da Saúde
I) Gerenciar o estoque de insumos e materiais de uso geral nas unidades de saúde;
II) Realizar a distribuição de materiais de acordo com a demanda das unidades;
III) Controlar a entrada e saída de materiais no almoxarifado;
IV) Elaborar relatórios de gestão de estoque e consumo de insumos.
V) Auxiliar no Transporte De Produtos Farmacêuticos;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.2.2.1 Seção de Almoxarifado da Saúde
I) Auxiliar no controle de estoque de insumos e materiais;
II) Realizar a organização e armazenamento adequado dos materiais;
III) Prestar suporte logístico para a distribuição de insumos.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.3Assessoria Técnica da Farmácia Básica
I) Supervisionar a dispensação dos medicamentos da Farmácia Municipal
II) Capacitar a equipe para controle de estoque, dispensação de medicamentos e orientações aos usuários sobre o uso correto dos medicamentos;
III) Elaborar relatórios de medicamentos estratégicos para a Regional, bem como quaisquer outros que forem solicitados pela Coordenação e Secretaria de Saúde;
IV) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à dispensação de medicamentos e insumos
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.
VI) Promover o correto gerenciamento dos resíduos do serviço.
VII) Supervisionar o cadastro e atendimento dos pacientes no sistema de dispensação;

3.1.3.1 Divisão de Recepcionamentos da Farmácia Básica
I) Realizar o atendimento inicial aos usuários da farmácia básica;
II) Orientar os pacientes sobre os procedimentos para retirada de medicamentos;
III) Organizar a fila de atendimento e garantir a ordem no local;
IV) Encaminhar demandas específicas para os setores responsáveis;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.4 Assessoria Técnica da Farmácia Especial
I) Coordenar as ações de assistência farmacêutica especializada, garantindo o acesso a medicamentos de alto custo;
II) Supervisionar a dispensação de medicamentos especiais e o acompanhamento dos pacientes;
III) Elaborar relatórios de gestão de estoques e consumo de medicamentos especiais;
IV) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na farmácia especial;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à dispensação de medicamentos especiais.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis;
VII) Gerenciar o controle de estoque de medicamentos especiais;
II) Reunir as equipes e distribuir funções conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica
IV) Verificar as necessidades de estruturação da Assistência Farmacêutica

3.1.4.1 Seção de Cadastro e Renovação de Processos
I) Realizar a dispensação de medicamentos de alto custo conforme vigência de processos e prescrição médica;
II) Acompanhar e ou realizar o cadastro para acesso aos medicamentos de alto custo;
III) Realizar a renovação dos processos do CEAF
IV) Acompanhar os deferimentos/deferimentos dos processos
V) Gerenciar os encaminhamentos dos processos para avaliação do Estado;
VI) Acompanhar os processos pendentes com retorno aos pacientes.

3.1.4.2 Seção de Arquivo e Controle de Autorizações
I) Monitorar a validade e as saídas de medicamentos e insumos, sinalizando a chefia imediata;
II) Auxiliar na realização dos pedidos de medicamentos e insumos ao CEAF;
III) Acompanhar os prazos dos processos garantindo a continuidade ao acesso dos medicamentos de alto custo;
IV) Realizar o arquivamento de toda a documentação para os medicamentos do CEAF
V) Realizar a conferência dos recibos, receitas e autorizações para arquivamento
VI) Realizar o acompanhamento e cadastro das autorizações para retirada das medicações de alto custo.

3.1.4.3 Seção da Farmácia Especial
I) Auxiliar no processo de dispensação de medicamentos especiais;
II) Realizar o cadastro e atualização de pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da farmácia especial.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Assessoria Técnica da Farmácia Especial e normas legais aplicáveis.

3.1.5 Divisão da Clínica de Terapias Especializadas
I) Coordenar o atendimento em terapias especializadas, como fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;
II) Supervisionar a execução dos protocolos terapêuticos e a evolução dos pacientes;
III) Promover a integração entre as terapias especializadas e os demais serviços de saúde;
IV) Acompanhar os indicadores de desempenho e satisfação dos pacientes;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.6 Divisão do CAPS
I) Coordenar as ações de saúde mental no município, garantindo o atendimento aos pacientes com transtornos mentais;
II) Supervisionar a execução dos programas de saúde mental, como acompanhamento psicossocial e reinserção social;
III) Promover a integração entre o CAPS e os demais serviços de saúde;
IV) Acompanhar os indicadores de desempenho e satisfação dos pacientes.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.6.1 Seção de Saúde Mental
I) Auxiliar no atendimento aos pacientes com transtornos mentais;
II) Realizar o cadastro e acompanhamento dos pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades do CAPS.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão do CAPS e normas legais aplicáveis.

3.1.7 Assessoria Técnica de Atendimentos Terapêuticos
I) Coordenar as ações de atendimento psicológico nas escolas e unidades de saúde;
II) Supervisionar a execução dos programas de atendimento terapêutico;
III) Promover a integração entre os serviços de saúde mental e a educação;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho dos atendimentos terapêuticos;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas aos atendimentos terapêuticos e normas legais aplicáveis.

3.1.7.1 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental
I) Realizar o atendimento psicológico aos alunos do ensino fundamental;
II) Promover ações educativas sobre saúde mental nas escolas;
III) Acompanhar os casos de alunos com necessidades especiais de acompanhamento psicológico.

3.1.7.2 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Infantil
I) Realizar o atendimento psicológico às crianças da educação infantil;
II) Promover ações educativas sobre desenvolvimento infantil e saúde mental;
III) Acompanhar os casos de crianças com necessidades especiais de acompanhamento psicológico.

4. Departamento Geral Planejamento da Saúde

4.1 Assessoria Técnica Financeira
I) Coordenar e supervisionar as atividades financeiras da Secretaria de Saúde, garantindo a conformidade com as normas legais e orçamentárias;
II) Elaborar e monitorar o planejamento orçamentário, alocando recursos de acordo com as prioridades da saúde;
III) Supervisionar a execução financeira dos programas e projetos de saúde, garantindo a transparência e a prestação de contas;
IV) Articular-se com órgãos de controle externo, como TCE e CGU, para prestar informações e esclarecimentos sobre a gestão financeira;
V) Promover a capacitação das equipes financeiras, visando a melhoria contínua dos processos e a eficiência na gestão de recursos.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;

4.1.1 Divisão Financeira
I) Gerenciar a execução financeira dos recursos da Secretaria de Saúde, incluindo pagamentos, despesas e receitas;
II) Realizar o controle e a conciliação bancária, garantindo a regularidade das movimentações financeiras;
III) Elaborar relatórios financeiros periódicos, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;
IV) Acompanhar o cumprimento das metas financeiras e orçamentárias estabelecidas;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.1.1 Seção Financeira
I) Realizar o processamento de pagamentos e despesas, garantindo a conformidade com as normas legais;
II) Controlar o fluxo de caixa e a movimentação financeira diária;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios e prestações de contas;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.1.2 Seção de Licitação e Contratos
I) Coordenar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços necessários à Secretaria de Saúde;
II) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para os processos licitatórios;
III) Acompanhar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das cláusulas e prazos estabelecidos.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.1.2.1 Setor de Licitações
I) Auxiliar na elaboração e publicação de editais de licitação;

II) Realizar o acompanhamento das fases do processo licitatório, desde a abertura até a homologação;
III) Organizar e manter atualizada a documentação relacionada aos processos licitatórios.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Seção de Licitação e Contratos e normas legais aplicáveis.

4.1.1.2.2 Setor de Contratos
I) Elaborar e revisar contratos administrativos, garantindo a conformidade com as normas legais;
II) Monitorar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas;
III) Manter o arquivo físico e digital dos contratos, garantindo a fácil consulta e acesso.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Seção de Licitação e Contratos e normas legais aplicáveis;

4.2 Assessoria Técnica de Vigilâncias
I) Coordenar as ações de vigilância em saúde, incluindo sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
II) Supervisionar a execução dos programas de vigilância, garantindo a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais;
III) Promover a integração entre as vigilâncias e os demais serviços de saúde, visando a integralidade do cuidado;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das ações de vigilância;
V) Articular-se com órgãos federais e estaduais para a implementação de políticas de vigilância em saúde.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;

4.2.1 Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
I) Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde;
II) Promover ações de vigilância ambiental, como controle de vetores e monitoramento da qualidade da água;
III) Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades de vigilância sanitária e ambiental.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.2 Seção Saúde do Trabalhador
I) Promover ações de prevenção e cuidado à saúde dos trabalhadores da Secretaria de Saúde;
II) Realizar o acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
III) Elaborar programas de capacitação e conscientização sobre saúde e segurança no trabalho.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.3 Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
I) Monitorar e investigar casos de doenças de notificação compulsória;
II) Coordenar as campanhas de vacinação e o controle de imunizantes;
III) Elaborar relatórios epidemiológicos para subsidiar a tomada de decisão dos gestores.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.4 Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
I) Realizar a inserção de dados nos sistemas de informação das vigilâncias;
II) Garantir a atualização e a consistência das informações registradas;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios e análises de dados.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.5 Seção Prevenção e Combate à Dengue
I) Coordenar as ações de prevenção e controle da dengue no município;
II) Realizar atividades de educação em saúde para a população sobre medidas preventivas;
III) Monitorar os indicadores de infestação e casos confirmados de dengue.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.6 Seção de Digitação de Programas Federais
I) Inserir dados relacionados aos programas federais de saúde nos sistemas de informação;
II) Garantir a conformidade e a atualização das informações registradas;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios para os órgãos federais.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.3 Divisão de Serviço Social da Saúde
I) Promover as ações de assistência social na área da saúde, garantindo o atendimento às necessidades sociais dos usuários;
II) Realizar o acompanhamento de pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
III) Promover a integração entre os serviços de saúde e a rede de assistência social do município;
IV) Elaborar relatórios e indicadores sobre as ações de serviço social na saúde.
V) Elaborar licitações e correlacionados ao Serviço Social da Saúde;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

4.4 Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
I) Coordenar as ações de promoção da alimentação saudável no município;
II) Monitorar a execução dos programas de nutrição, como suplementação alimentar e educação nutricional;
III) Realizar atividades de educação em saúde sobre hábitos alimentares saudáveis;
IV) Elaborar relatórios e indicadores sobre as ações de nutrição e alimentação.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

5. Departamento Fiscal de Unidades de Saúde

6. Departamento de Estatística

6.1 Divisão de Relatórios Anual de Gestão (RAG) e Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ)

I. Elaborar e coordenar a criação do Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo a precisão das informações e a conformidade com as exigências legais.
II. Organizar e preparar o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), com a atualização periódica das atividades e indicadores de desempenho.
III. Analisar os dados operacionais e financeiros para integrar no RAG e RDQ, proporcionando uma visão clara da execução das metas e objetivos.
IV. Coordenar a coleta de informações junto às diversas áreas da instituição para elaboração dos relatórios.
V. Assegurar a consistência e transparência das informações prestadas nos relatórios, mantendo a qualidade e a clareza dos dados apresentados.
VI. Monitorar os prazos de entrega e garantir a submissão dos relatórios nos períodos estabelecidos, de acordo com as exigências institucionais e legais.
VII. Auxiliar na preparação de apresentações e discussões dos relatórios com os gestores, possibilitando a análise de resultados e a tomada de decisões.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7. Departamento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Samu
7.1 Direção Técnica da UPA e SAMU
I. Coordenar as atividades técnicas da UPA e do SAMU, garantindo a qualidade e eficiência no atendimento.
II. Elaborar e implementar políticas e protocolos de atendimento médico e de urgência.
III. Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros das unidades.
IV. Garantir a adequação das instalações e equipamentos para o bom funcionamento da UPA e SAMU.
V. Monitorar o desempenho dos serviços, avaliando a eficácia e propondo melhorias contínuas.
VI. Coordenar a integração entre a UPA, SAMU e outras unidades de saúde.
VII. Realizar a gestão e análise de dados e indicadores de saúde para subsidiar decisões gerenciais;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7.1.1 Direção Geral de Enfermagem da UPA e SAMU
I. Coordenar as equipes de enfermagem, assegurando o cumprimento dos protocolos e padrões de atendimento.
II. Supervisionar as atividades de enfermagem na UPA e no SAMU, promovendo a qualidade dos cuidados.
III. Planejar, implementar e avaliar programas de capacitação contínua para a equipe de enfermagem.
IV. Garantir a correta administração de medicamentos e o uso adequado de equipamentos.
V. Elaborar relatórios técnicos e indicadores sobre o desempenho das equipes de enfermagem.
VI. Promover a implementação de boas práticas de segurança do paciente dentro da UPA e do SAMU.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7.1.1.1 Divisão de Radiologia da UPA
I. Supervisionar as atividades radiológicas, garantindo a qualidade e segurança dos exames realizados.
II. Coordenar a equipe de radiologia, promovendo a capacitação contínua dos profissionais.
III. Garantir a manutenção e calibração adequada dos equipamentos radiológicos.
IV. Implementar protocolos para otimizar o uso dos serviços de radiologia e reduzir tempos de espera.
V. Monitorar e avaliar os resultados dos exames radiológicos, fornecendo relatórios para os médicos responsáveis.
VI. Controlar o estoque de materiais e insumos necessários para a realização dos exames.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

7.1.1.2 Divisão Administrativa da UPA e SAMU
I. Gerenciar as atividades administrativas das unidades, incluindo a organização de agendas e documentos.
II. Coordenar os processos de compras, contratos e gestão de recursos materiais.
III. Garantir a organização e arquivamento correto de prontuários e documentos relacionados aos atendimentos.
IV. Controlar a movimentação financeira e orçamentária, buscando eficiência no uso dos recursos.
V. Implementar ações administrativas para a otimização dos processos internos da UPA e SAMU.
VI. Supervisionar o atendimento ao público, buscando excelência no serviço e satisfação dos usuários.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

8. Departamento da Maternidade

8.1 Direção Geral da Maternidade
I. Coordenar as atividades gerais da Maternidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos pacientes.
II. Planejar, implementar e avaliar programas de atenção à saúde materno-infantil.
III. Gerir recursos humanos, materiais e financeiros para o bom funcionamento da Maternidade.
IV. Supervisionar a implementação e o cumprimento de protocolos de atendimento médico e de enfermagem.
V. Promover a integração entre os setores da Maternidade, visando otimizar o fluxo de trabalho e a comunicação.
VI. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho da Maternidade e propor melhorias contínuas.
VII. Garantir a conformidade com as regulamentações e normas sanitárias vigentes na Maternidade.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

8.1.1 Assessoria Técnica de Enfermagem da MMHC
I. Coordenar as atividades da equipe de enfermagem da Maternidade, garantindo a qualidade no atendimento às pacientes.
II. Supervisionar o cumprimento dos protocolos de assistência de enfermagem e de segurança do paciente.
III. Planejar e implementar programas de capacitação contínua para a equipe de enfermagem.
IV. Monitorar indicadores de qualidade e implementar ações para melhoria contínua da assistência.
V. Garantir o adequado controle de medicamentos, insumos e materiais utilizados nas unidades de enfermagem.
VI. Participar na elaboração de relatórios técnicos sobre os serviços de enfermagem e atendimento à saúde materna.
VII. Implementar e supervisionar práticas de humanização no atendimento e assistência às pacientes;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.1.1 Divisão de Faturamento da MMHC
I. Coordenar e supervisionar os processos de faturamento de serviços médicos e de enfermagem prestados na Maternidade.
II. Garantir a conformidade das faturas com as normas e regulamentações de saúde e financeiros.
III. Monitorar e controlar os recebimentos e pagamentos relacionados aos serviços prestados pela Maternidade.
IV. Elaborar relatórios financeiros detalhados para análise da gestão e melhoria dos processos de faturamento.
V. Supervisionar o controle de dados e informações relacionadas à cobrança de serviços de saúde.
VI. Trabalhar em conjunto com os departamentos financeiros e administrativos para otimizar os processos de faturamento.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.2 Assessoria Técnica de Serviços Médicos da MMHC
I. Coordenar as atividades médicas na Maternidade, assegurando a qualidade do atendimento prestado às pacientes.
II. Planejar e implementar protocolos médicos de atendimento à saúde materno-infantil.
III. Supervisionar o desempenho dos profissionais médicos e garantir a conformidade com os padrões de atendimento.
IV. Coordenar a realização de exames e procedimentos médicos, garantindo a eficiência e qualidade.
V. Promover programas de atualização e capacitação médica contínua para os profissionais da Maternidade.
VI. Elaborar relatórios técnicos médicos e participar na análise dos indicadores de saúde da Maternidade.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

9. Departamento de Odontologia

9.1 Direção Geral de Odontologia
I. Coordenar as atividades gerais da Direção de Odontologia, garantindo a qualidade e acessibilidade dos serviços odontológicos.
II. Desenvolver e implementar políticas públicas e programas de saúde bucal para a comunidade.
III. Supervisionar as unidades odontológicas, zelando pela correta utilização de recursos materiais e humanos.
IV. Garantir a adesão aos protocolos de atendimento odontológico e de higiene bucal.
V. Coordenar a capacitação contínua das equipes odontológicas, promovendo a atualização profissional.
VI. Monitorar e analisar os indicadores de saúde bucal para embasar ações corretivas e melhorias.
VII. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho dos serviços odontológicos e sugerir melhorias.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

9.1.1 Divisão de Odontologia
I. Coordenar as atividades operacionais e clínicas da Divisão de Odontologia, garantindo a qualidade no atendimento aos pacientes.
II. Supervisionar o planejamento, execução e avaliação dos tratamentos odontológicos.
III. Garantir a adequada gestão dos recursos materiais e equipamentos odontológicos.
IV. Implementar e monitorar o cumprimento de protocolos técnicos de atendimentos odontológicos.
V. Promover ações educativas e preventivas em saúde bucal para a comunidade atendida.
VI. Realizar a gestão das equipes odontológicas, assegurando que as metas de atendimento sejam cumpridas.
VII. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos sobre a execução das atividades odontológicas e da saúde bucal.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais;

9.1.1.1 Setor de Saúde Bucal Preventiva
I. Planejar e implementar ações preventivas de saúde bucal, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças dentárias.
II. Coordenar campanhas educativas sobre cuidados com a higiene bucal, escovação e prevenção de cáries.
III. Monitorar os resultados das ações preventivas e ajustar as estratégias conforme necessário.
IV. Realizar atendimento odontológico preventivo, incluindo orientações e exames de rotina.
V. Desenvolver materiais educativos e promover eventos relacionados à saúde bucal.
VI. Colaborar com outros setores para garantir a implementação de políticas de saúde bucal preventivas de forma eficaz.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais;

9.1.2 Divisão de Endodontia
I. Coordenar as atividades de atendimento endodôntico, garantindo a realização de tratamentos adequados de canais dentários.
II. Supervisionar os procedimentos clínicos e diagnósticos relacionados à endodontia.
III. Garantir o cumprimento de protocolos de tratamento endodôntico, assegurando a qualidade e segurança do atendimento.
IV. Promover programas de capacitação para os profissionais da endodontia, com foco em novas técnicas e inovações na área.
V. Realizar o acompanhamento e monitoramento dos casos endodônticos, buscando otimizar os resultados dos tratamentos.
VI. Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades realizadas na Divisão de Endodontia e propor melhorias contínuas;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais.

10. Departamento de Exames

10.1 Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados
I. Coordenar o processo de regulação de consultas e exames especializados, garantindo o acesso oportuno e eficiente aos serviços de saúde.
II. Supervisionar o agendamento e o controle das solicitações de exames e consultas, assegurando que sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos.
III. Garantir a compatibilidade entre as necessidades dos pacientes e a disponibilidade de vagas e recursos na rede de saúde.
IV. Monitorar a fila de espera para consultas e exames especializados, implementando estratégias para reduzir o tempo de espera e melhorar o fluxo de atendimento.
V. Organizar e gerenciar as informações relacionadas aos pacientes em espera para consultas e exames especializados, utilizando sistemas de regulação eficientes.
VI. Realizar a comunicação e o acompanhamento com as unidades de saúde e profissionais responsáveis pelos atendimentos, garantindo a continuidade e a qualidade do cuidado.
VII. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho da regulação de consultas e exames, identificando oportunidades de melhorias e otimizações no processo;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

11. Departamento de Marcação de Consultas

11.1 Divisão da Central de Marcação de Consultas
I. Auxiliar na Coordenação das atividades da Central de marcação de consultas, garantindo que os agendamentos sejam realizados de forma eficiente e sem erros.
II. Supervisionar o processo de agendamento de consultas médicas, assegurando que sejam realizados dentro dos prazos e conforme a demanda dos pacientes.
III. Monitorar o fluxo de chamadas e o atendimento aos pacientes, visando reduzir o tempo de espera e melhorar a qualidade do serviço.
IV. Implementar e atualizar sistemas de marcação de consultas, garantindo a integração com outras áreas e a otimização dos recursos.
V. Organizar e manter um controle preciso das consultas agendadas, desmarcadas e reagendadas, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas.
VI. Fornecer suporte e orientação aos pacientes sobre o processo de agendamento e os serviços de saúde disponíveis.
VII. Elaborar relatórios sobre o desempenho da central de marcação de consultas, identificando áreas para melhorias no atendimento e processos;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

12.Departamento de Logística Sanitária

13. Departamento de Transporte de Pacientes

13.1 Divisão de Transporte Sanitário
I. Coordenar as operações de transporte sanitário, garantindo a eficiência e segurança no traslado de pacientes e equipes de saúde.
II. Supervisionar a manutenção e o uso adequado dos veículos de transporte, assegurando sua disponibilidade e funcionalidade.
III. Planejar e gerenciar a logística de transporte, com foco em otimizar os trajetos e reduzir os custos operacionais.
IV. Coordenar a integração com outras unidades de saúde e serviços de emergência, garantindo a continuidade do atendimento.
V. Monitorar o desempenho das equipes responsáveis pelo transporte sanitário, implementando treinamentos contínuos.
VI. Elaborar relatórios de desempenho e sugerir melhorias para otimização dos processos de transporte.
VII. Garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentos do setor de transporte sanitário;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

13.1.2 Seção de Suporte de Logística e Transportes
I. Prestar suporte logístico para o transporte sanitário, garantindo que os veículos e materiais necessários estejam sempre prontos para uso.
II. Coordenar a distribuição de recursos e insumos necessários para os serviços de transporte sanitário.
III. Organizar e manter o controle dos materiais de apoio, como ambulâncias, equipamentos e insumos médicos.
IV. Garantir o cumprimento de todas as exigências de segurança e regulamentações durante o processo de transporte.
V. Supervisionar a logística de escalas e turnos das equipes de transporte, garantindo a cobertura eficiente de todas as áreas.
VI. Realizar o acompanhamento e a manutenção de registros logísticos, ajudando a identificar áreas de melhoria e eficiência;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.1.3 Seção de Recepção e Emissão de Relatórios
I. Coordenar a recepção de solicitações de transporte e a organização de informações relacionadas ao transporte sanitário.
II. Emitir relatórios detalhados sobre as operações de transporte, garantindo que todas as informações sejam precisas e atualizadas.
III. Manter o controle dos registros de transporte, incluindo horários, destinos e situações dos pacientes transportados.
IV. Organizar os relatórios de desempenho, analisando dados para identificar melhorias no processo de transporte sanitário.
V. Garantir que todas as documentações e registros relacionados ao transporte sanitário estejam em conformidade com as normas institucionais e legais.
VI. Prestar suporte na análise de dados de transporte e colaborar com outras seções para aprimorar os processos;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.2 Divisão de Manutenção da Frota
I. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de transporte sanitário, garantindo que a frota esteja sempre em boas condições de uso.
II. Coordenar a necessidade de manutenção, assegurando que os veículos recebam os serviços necessários de maneira oportuna e eficaz.
III. Gerenciar o estoque de peças e insumos necessários para a manutenção da frota.
IV. Implementar um sistema de monitoramento de uso e desgaste dos veículos para prever e evitar falhas ou quebras inesperadas.
V. Elaborar relatórios sobre a situação da frota, incluindo custos de manutenção, tempo de inatividade e status dos veículos.
VI. Garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações de trânsito;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.2.1 Seção de Controle da Frota
I. Gerenciar o controle de veículos da frota, incluindo a alocação, uso e devolução dos mesmos.
II. Supervisionar o planejamento e a execução das manutenções programadas para a frota.
III. Monitorar os custos de operação e manutenção da frota, propondo ações para otimizar recursos.
IV. Controlar o registro de quilometragem e uso dos veículos para facilitar o planejamento das manutenções.
V. Manter o controle sobre a documentação dos veículos, incluindo licenciamento, seguro e vistorias periódicas.
VI. Elaborar relatórios de controle e desempenho da frota, ajudando na análise e tomada de decisão sobre a renovação ou expansão da frota;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

14. Departamento da Central de Ambulâncias

14.1 Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias
I. Coordenar as atividades de prevenção e manutenção dos veículos da Central de Ambulâncias, assegurando que todos os veículos estejam em boas condições de uso.
II. Planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, garantindo a operacionalidade contínua.
III. Supervisionar a equipe de manutenção, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho dos serviços realizados.

IV. Implementar um sistema de controle de manutenção dos veículos, monitorando as datas de revisão, quilometragem e outros parâmetros.
V. Gerenciar o estoque de peças, insumos e materiais necessários para as manutenções dos veículos.
VI. Monitorar e controlar os custos de manutenção e propor medidas para otimizar os recursos disponíveis.
VII. Elaborar relatórios periódicos sobre a condição dos veículos e os serviços realizados, fornecendo informações para a gestão e tomada de decisões.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

14.1.1 Seção Administrativa da Central de Ambulâncias
I. Gerenciar as atividades administrativas da Central de Ambulâncias, incluindo o controle de registros, agendamentos e logística.
II. Supervisionar o processo de documentação e arquivamento de relatórios sobre os serviços prestados pelas ambulâncias.
III. Coordenar o agendamento e o controle das ambulâncias para transporte de pacientes, garantindo a disponibilidade dos veículos conforme a demanda.
IV. Organizar e controlar a comunicação interna entre as equipes de transporte, manutenção e administração.
V. Monitorar o cumprimento de prazos e os indicadores de desempenho, propondo melhorias nas operações administrativas.
VI. Elaborar relatórios administrativos sobre as atividades da Central de Ambulâncias, incluindo análises financeiras e operacionais.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias.

15. Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa
I. Realizar auditoria dos procedimentos ambulatoriais realizados na rede SUS do Município da Lapa, avaliando a conformidade com as normas estabelecidas.
II. Analisar e auditar a execução dos procedimentos médicos, exames e consultas realizadas nas unidades de saúde da atenção básica e especializada.
III. Monitorar a qualidade do atendimento prestado, garantindo que os procedimentos estejam de acordo com os protocolos de saúde e as normas do SUS.
IV. Verificar a adequação dos recursos utilizados nos serviços ambulatoriais, assegurando que não haja desperdícios e que os custos sejam compatíveis com a eficiência dos serviços prestados.
V. Colaborar com a gestão da Secretaria de Saúde no desenvolvimento de estratégias para melhorar o acesso e a qualidade do atendimento ambulatorial no município.
VI. Identificar inconsistências ou irregularidades nos procedimentos realizados e propor medidas corretivas para otimizar a qualidade e o controle dos serviços.
VII. Realizar auditorias nos registros de atendimento, verificando a correta documentação e os encaminhamentos realizados.
VIII. Avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas de saúde ambulatorial, fornecendo relatórios detalhados sobre o desempenho.
IX. Contribuir para a elaboração de planos de ação e programas de melhoria da atenção básica imediata, com foco em ampliar o acesso e a qualidade dos serviços.
X. Supervisionar o cumprimento das políticas públicas de saúde nos serviços ambulatoriais e da atenção básica, assegurando a adequação às diretrizes do SUS.
XI. Promover treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde, com foco em boas práticas, documentação e normas de auditoria no SUS.
XII. Realizar o acompanhamento e a fiscalização das unidades de saúde da atenção básica, visando garantir que as ações e os serviços prestados estejam em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo SUS.
XIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário Municipal de Saúde e normas legais;

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B3F2B017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DA AMBULÂNCIA PLACA SDY-8589.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	QTD	UND	Preço/Un	Total
1	25133	REFORMA E PINTURA DE AMBULANCIA PLACA SDY-8G89	1,00	SERV.	12.500,00	12.500,00
TOTAL						12.500,00

• Recuperação da lataria danificada.
• Pintura parcial do veículo para restabelecer a identidade visual e proteção da estrutura.
• Utilização de materiais de qualidade compatível com padrões exigidos para veículos de emergência.
• O vencedor da licitação deverá retirar o veículo do pátio da prefeitura, realizar a reforma e devolvê-lo após a conclusão do serviço, arcando integralmente com os custos de transporte.

5- JUSTIFICATIVA
A ambulância de placa SDY8G89, ano 2022, é um veículo essencial para o atendimento de emergências médicas e transporte de pacientes. O dano causado pela queda da árvore comprometeu a estrutura externa e parte da pintura do veículo, como pode se observar no relatório emitido pela Secretaria de Saúde em anexo, exigindo uma reforma urgente para restabelecer sua funcionalidade e segurança.
O valor elevado da franquia de seguro (R$ 29.983,20) inviabiliza sua utilização, tornando necessária a abertura de um procedimento para contratar diretamente os serviços de reparo, com custo estimado em aproximadamente um terço do valor da franquia.
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.
A contratação de empresa para prestação desse serviço, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
Em razão do valor, e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica.**
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA
A Vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Prestação de serviço imediato após a solicitação, com prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do serviço.
7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:
10 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O Valor Estimado para a contratação é de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO.**
Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
Foram realizadas cotações com fornecedores especializados em reparo automotivo, considerando serviços de lataria e pintura. Os orçamentos coletados indicam um custo aproximado de um terço do valor da franquia do seguro. A cotação com três fornecedores distintos foi realizada para garantir a transparência do processo, assegurar a melhor relação custo-benefício e atender às normas de concorrência e economicidade na administração pública. Dessa forma, a contratação será baseada na melhor proposta apresentada, considerando preço, qualidade e prazo de execução.
Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 15/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Fundamentação Legal:
Esta licitação adota o critério de regionalidade, nos termos do **Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. O certame será regido pelas normas gerais previstas nos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes na referida legislação municipal.

Definição da Regionalidade – Regional I:
Nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a **Regional I** é definida como o âmbito dos **MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

Justificativa para o Critério de Regionalidade:
A utilização do critério de regionalidade é justificada pelos seguintes motivos:
Fomento ao Desenvolvimento Regional: A escolha de fornecedores locais e regionais está alinhada ao objetivo da lei de promover o desenvolvimento socioeconômico do município e sua região circunvizinha. Priorizando empresas da Regional I, é possível: Incentivar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas regionais; estimular a geração de empregos e a circulação de renda na região; fortalecer a economia local, conforme previsto na legislação municipal.
Atendimento à Demanda em Pequenas Quantidades: O Município de Laranjal-PR não tem grandes volumes de demandas. Assim, o fornecimento deve ser parcelado e ajustado à demanda, o que favorece a contratação de empresas regionais capazes de realizar entregas/prestação de serviços frequentes e rápidas, sem comprometer a continuidade das atividades.
Redução de Custos e Agilidade no Atendimento: Ao priorizar fornecedores regionais, reduz-se o custo logístico tanto para a Administração quanto para os fornecedores, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental. Essa medida também contribui para a agilidade no atendimento às solicitações, assegurando que o fornecimento ocorra de forma ágil e contínua.
Promoção da Concorrência Local: Favorecer a participação de empresas sediadas regionalmente amplia a competitividade e valoriza o comércio local, gerando impactos econômicos positivos para os municípios envolvidos.
Alinhamento com o Interesse Público: Ao fomentar o comércio local, a Administração Municipal cumpre com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que: As micro e pequenas empresas locais estão mais próximas dos locais de entrega, garantindo rapidez e redução de prazos; O fortalecimento do setor empresarial regional contribui para a sustentabilidade econômica do município e seus arredores, gerando benefícios indiretos para a comunidade.
Previsão Legal de Tratamento Favorecido: A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, permite a utilização de critérios diferenciados que beneficiem micro e pequenas empresas regionais. Essa prerrogativa justifica o uso do critério de regionalidade para promover concorrência justa e assegurar que os benefícios da contratação sejam direcionados à região.
Atendimento às Demandas de Forma Eficiente: A contratação regionalizada garante maior facilidade na realização do serviço atendendo rapidamente as necessidades periódicas da Secretaria, eliminando o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais devido à mal funcionamento de equipamentos e instalações.

Aplicação do Critério:
No caso de igualdade de preços (empate ficto), conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022 e no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida preferência de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados na **Regional I**.

Reserva de Mercado e Prioridade Regional:
Nos termos do § 3º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, poderá ser aplicada prioridade de contratação para empresas regionais, justificadamente, até o limite de **10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido**, assegurando o fortalecimento da economia regional e o cumprimento dos objetivos da política pública.

Disposição Final:
A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal e regional, em conformidade com a legislação vigente. Com base nos dispositivos legais que promovem o desenvolvimento regional e nos benefícios econômicos, logísticos e operacionais apontados, a realização de licitação com critério de regionalidade na Regional I é a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e fortalecimento da economia local.

Laranjal-PR, 18 de fevereiro de 2025.

LEDIANE DE LIMA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:64482C77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 22-2025

DECRETO N.º 22 de 18/02/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.363.008,81 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
625	00501-Receitas de Alienações de Ativos	60.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
650	00501-Receitas de Alienações de Ativos	32.430,67
	SUBTOTAL	92.730,67
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.918,15
2390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.446,79
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00107-Salário-Educação	40.000,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00107-Salário-Educação	40.000,00
2410	00142-Repasse FNDE/Escola em Tempo Integral Lei 14640/23	29.502,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
2490	00107-Salário-Educação	33.502,00
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1680	00142-Repasse FNDE/Escola em Tempo Integral Lei 14640/23	15.706,46
	SUBTOTAL	204.076,33
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.648,82
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2055	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3580	00474-Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	19.784,32
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3480	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.688,55
3540	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.292,25
	SUBTOTAL	157.413,94
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3910	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3950	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	11.300,00
11.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2082	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00950-Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00950-Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	27.100,00
	SUBTOTAL	78.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

4625	00617-Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	38.548,98
4645	00819-Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	1.728.338,88
	SUBTOTAL	1.766.887,86
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5140	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	63.500,01
	SUBTOTAL	63.500,01
	TOTAL	2.363.008,81

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.918,15
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.446,79
00107	Salário-Educação	113.502,00
00142	Repasse FNDE/Escola em Tempo Integral Lei 14640/23	45.209,39
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.648,82
00474	Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	19.784,32
00493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.688,55
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.292,25
00501	Receitas de Alienações de Ativos	92.730,67
00617	Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	37.748,98
00934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	21.300,00
00950	Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	57.100,00
01063	Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	63.500,01
	TOTAL	633.869,93

· **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OP.CREDITO RECAPE/OBRAS - FINISA	800,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	REPASSE SECID - INFRAESTRUTURA URBANA/ASFALTO 233/23	1.728.338,88
	TOTAL	1.729.138,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 18 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:1F3FB482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 212.2025

DECRETO N. º 212/2025.
Republicação

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	5112	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2022	A	21	B	21	14/02/2025
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	5111	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2022	A	21	B	21	14/02/2025
MARIA MARCIA TOMAL	221	ZELADOR	01/07/1996	I	04	J	04	05/02/2025
LUIZ MIECZNIKOWSKI	214	BORRACHEIRO	03/07/1996	I	04	J	04	07/02/2025
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	939	MOTORISTA	11/03/2010	D	11	E	11	17/10/2023
JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	1059	SERVENTE	01/07/2011	D	04	E	04	06/02/2025

ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	03/07/2017	B	11	C	11	07/02/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7ED003B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 24-2024_RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CURRICULO E TÍTULOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 24/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 24/2024, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS**, para o cargo de Advogado e Contador (CR), como segue:

RESULTADO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS				Prova Currículo e Títulos (P.T)
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	
1	03486760505	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	0,00
2	06060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR	5,00
3	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	3,00
4	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Advogado	0,00
5	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado	1,00
6	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	0,00
7	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	4,00
8	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	1,00
9	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	0,00
10	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	1,00
11	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	1,00
12	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	0,00
13	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCO	Advogado	0,00
14	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado	5,00
15	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	0,00
16	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	0,00
17	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	0,00
18	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	3,00
19	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	5,00
20	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	6,00
21	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	0,00
22	10263953998	JÚLIA BROSSO SAID	Advogado	6,00
23	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	0,00
24	06638133950	LAÍSE BRANCO JACOMEL	Advogado	4,00
25	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	0,00
26	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	0,00
27	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	0,00
28	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	0,00
29	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	2,00
30	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	0,00
31	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	0,00
32	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	2,00
33	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	1,00
34	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	1,00
35	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	0,00
36	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	0,00
37	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	2,00

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no item 14 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA, para os cargos de Advogado e Contador(CR), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 20/02/2025 às 23h59min do dia 21/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:DCAA51AD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 017/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 017/2025

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
2331 – DENILZE LUZIA VOLPE CARDOSO	08/10/2004	PROFESSOR	08/10/2014	À	07/10/2019	17/02/2025	À	17/05/2025
96155 – DENILZE LUZIA VOLPE CARDOSO	02/10/2018	PROFESSOR	02/10/2018	À	01/10/2023	17/02/2025	À	17/05/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C4FDC8E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 069/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PRIMEIRA ETAPA PSS EDITAL 003 2025

EDITAL N º. 069/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PRIMEIRA ETAPA
(Aperfeiçoamento Profissional e Experiência)

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PRIMEIRA ETAPA (Aperfeiçoamento Profissional e Experiência)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ARTESANATO			
N.º	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	40,0	CLASSIFICADO
02	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	25,0	CLASSIFICADO
03	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	15,0	CLASSIFICADO
04	AMANDA IZABELA FERRANTI	5,0	CLASSIFICADO
05	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	5,0	CLASSIFICADO
06	FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	0,0	NÃO CLASSIFICADO
07	KAWANY BEATRIZ DIAS DE SOUZA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE E LAZER			
N.º	**NOME**	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	CLASSIFICADO
02	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	CLASSIFICADO
03	CAMILLA DA SILVA SANTOS	0,0	NÃO CLASSIFICADO
04	VANESSA DE FARIA VARANA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUSÃO DIGITAL			
N.º	**NOME**	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	15,0	CLASSIFICADO
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	5,0	CLASSIFICADO
03	DIOGO DE OLIVEIRA MARUSCO	0,0	NÃO CLASSIFICADO

04	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA			
N.º	**NOME**	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
02	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE			
N.º	**NOME**	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	CLASSIFICADO
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	0,0	NÃO CLASSIFICADO
03	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	0,0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA			
N.º	**NOME**	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	85,0	CLASSIFICADO
02	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	CLASSIFICADO
03	STEPHANY CELONI CIONEK	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO			
N.º	**NOME**	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-	-

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício-

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0AFBB313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
6º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

6º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ESPETÁCULOS CIRCENSES

Justificativa Suscinta: A contratação de um serviço de apresentação circense para os alunos da rede de ensino do Município de Mandirituba é, sem dúvida, uma iniciativa de grande importância. Além de ser uma oportunidade única para as crianças e adolescentes vivenciarem a arte do circo de forma prática e acessível, a experiência traz inúmeros benefícios educacionais, sociais e emocionais que podem enriquecer o processo de aprendizagem.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Espetáculo com malabares, palhaços e personagens diversos, com fornecimento de 01 pacote de pipoca, por aluno	und	3.082	R$ 7,33	R$ 22.591,06	Médio	13/02/2025	Não
Valor total:								R$ 22.591,06	

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a imparcialidade, eficiência e equidade durante eventos esportivos. Esta medida visa garantir um ambiente competitivo justo e em conformidade com as regras estabelecidas, promovendo a integridade e o respeito no cenário esportivo municipal. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos garantir a qualidade técnica das competições, a satisfação dos participantes e o engajamento da comunidade esportiva. Isso contribui para fortalecer o esporte local, estimulando a participação e promovendo valores fundamentais, como o fair play e o espírito esportivo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (2 arbitros)	Jogo	120	R$ 300,00	R$ 36.000,00	Médio	20/06/2025	Não
02	3.3.90.39	Serviço de cronometragem com controle de largada e chegada para competição de velocidade	Serv	01	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00	Médio	20/06/2025	Não
Valor total:								R$ 22.591,06	

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material esportivo e de premiação é essencial para incentivar a prática esportiva e reconhecer o talento e esforço dos participantes em eventos esportivos municipais.Esta medida visa

proporcionar os recursos necessários para a realização de atividades esportivas, promovendo a saúde, integração e o espírito de equipe na comunidade. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos estimular a participação ativa em eventos esportivos, fortalecendo o cenário esportivo local e contribuindo para um estilo de vida mais saudável e inclusivo. Além disso, a premiação serve como um reconhecimento que incentiva o engajamento e a competitividade saudável, fomentando o orgulho e a coesão na comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento social, cultural e esportivo do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Taça com 71 cm de altura	Und.	12	R$ 195,00	2.340,00	Médio	20/06/2025	Não
02	3.3.90.30	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal	Und.	40	R$ 49,50	1.980,00	Médio	20/06/2025	Não
03	3.3.90.30	Troféu com altura de 30 cm	Und.	60	R$ 33,00	1.980,00	Médio	20/06/2025	Não
04	3.3.90.30	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, cor dourada, prata e bronze	Und.	2.000	R$ 12,00	24.000,00	Médio	20/06/2025	Não
05	3.3.90.30	Rede de voleibol oficial	Und.	5	R$ 90,00	450,00	Médio	20/06/2025	Não
06	3.3.90.30	Par de redes para futebol de campo	par	1	R$ 299,00	299,00	Médio	20/06/2025	Não
07	3.3.90.30	Par de redes de futsal	par	10	R$ 159,00	1.590,00	Médio	20/06/2025	Não
08	3.3.90.30	Par de redes futebol Society	par	15	R$ 186,00	2.790,00	Médio	20/06/2025	Não
09	3.3.90.30	Bola de Vôlei oficial	Und.	50	R$ 64,90	3.245,00	Médio	20/06/2025	Não
10	3.3.90.30	Bola de futsal nº 04	Und.	50	R$ 52,50	2.625,00	Médio	20/06/2025	Não
11	3.3.90.30	Bola de Futebol de campo oficial	Und.	30	R$ 49,90	1.497,00	Médio	20/06/2025	Não
12	3.3.90.30	Bola de Futsal oficial	Und.	40	R$ 62,00	2.480,00	Médio	20/06/2025	Não
13	3.3.90.30	Bola de Futebol society	Und.	30	R$ 59,90	1.797,00	Médio	20/06/2025	Não
14	3.3.90.30	Bomba de encher bola dupla ação	Und.	20	R$ 20,89	417,80	Médio	20/06/2025	Não
15	3.3.90.30	Cone com 60cm, 30 cm e 23 cm	Und.	100	R$ 16,00	1.600,00	Médio	20/06/2025	Não
16	3.3.90.30	Prato demarcatório, Plástico	Und.	50	R$ 2,38	119,00	Médio	20/06/2025	Não
17	3.3.90.30	Apito Fox 40	Und.	20	R$ 9,00	180,00	Médio	20/06/2025	Não
18	3.3.90.30	Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial	Und.	10	R$ 7,20	72,00	Médio	20/06/2025	Não
19	3.3.90.30	Raquete esportiva	par	6	R$ 27,89	167,34	Médio	20/06/2025	Não
20	3.3.90.30	Antena para vôlei oficial	par	4	R$ 78,00	315,00	Médio	20/06/2025	Não
21	3.3.90.30	Escada de agilidade com degraus ajustáveis 4 metros	und	10	R$ 59,90	599,00	Médio	20/06/2025	Não
22	3.3.90.30	Arcos planos de agilidade	und	40	R$ 10,00	400,00	Médio	20/06/2025	Não
23	3.3.90.30	Cinto de tração duplo com elástico revestido	und	10	R$ 78,00	780,00	Médio	20/06/2025	Não
24	3.3.90.30	Trampolim (tipo Reuther) com 6 molas	und	2	R$1.999,90	3.999,98	Médio	20/06/2025	Não
25	3.3.90.30	Trave de equilíbrio infantil	und	1	R$2.600,00	2.600,00	Médio	20/06/2025	Não
26	3.3.90.30	Bola de basquete oficial	und	40	R$ 100,00	4.000,00	Médio	20/06/2025	Não
27	3.3.90.30	Bolas emborrachadas iniciação nº 10	und	50	R$50,00	2.500,00	Médio	20/06/2025	Não
28	3.3.90.30	Bolas emborrachadas iniciação nº 8	und	50	R$40,00	2.000,00	Médio	20/06/2025	Não
29	3.3.90.30	Aro de basquete oficial	und	10	R$200,00	2.000,00	Médio	20/06/2025	Não
30	3.3.90.30	Rede oficial de basquete	und	10	R$49,90	499,00	Médio	20/06/2025	Não
31	3.3.90.30	Bloco de partida de alumínio	und	5	R$ 400,00	2.000,00	Médio	20/06/2025	Não
32	3.3.90.30	Barreiras com 110 cm com regulagem	und	10	R$600,00	6.000,00	Médio	20/06/2025	Não
33	3.3.90.30	Disco de atletismo de aço e ABS 0,750kg	und	2	R$160,00	320,00	Médio	20/06/2025	Não
34	3.3.90.30	Disco de atletismo de aço e ABS 1 kg	und	2	R$190,00	380,00	Médio	20/06/2025	Não
35	3.3.90.30	Disco de atletismo de aço e ABS 2 kg	und	2	R$240,00	480,00	Médio	20/06/2025	Não
36	3.3.90.30	Peso de aço 1kg atletismo	und	2	R$100,00	200,00	Médio	20/06/2025	Não
37	3.3.90.30	Peso de aço 3kg atletismo	Und	2	R$180,00	360,00	Médio	20/06/2025	Não
38	3.3.90.30	Peso de aço 4kg atletismo	Und	2	R$200,00	400,00	Médio	20/06/2025	Não
39	3.3.90.30	Peso de aço 6kg atletismo	und	2	R$550,00	1.100,00	Médio	20/06/2025	Não
40	3.3.90.30	Dardo de bambu	und	6	R$100,90	605,40	Médio	20/06/2025	Não
41	3.3.90.30	Disco emborrachado com centro colorido de 1.225 kg	und	5	R$ 74,90	374,50	Médio	20/06/2025	Não
42	3.3.90.30	Disco emborrachado com centro colorido de 2 kg	und	5	R$99,90	499,50	Médio	20/06/2025	Não
43	3.3.90.30	Poste de salto em altura	Par	2	R$ 700,00	1.400,00	Médio	20/06/2025	Não
44	3.3.90.30	Barra transversal elástica revestida de espuma para salto em altura	Und	2	R$ 59,90	119,80	Médio	20/06/2025	Não
45	3.3.90.30	Barra transversal elástica revestida de espuma para salto com vara	und	2	R$ 69,90	139,80	Médio	20/06/2025	Não
46	3.3.90.30	Área de queda (colchão) para saltos 2,50 x 2,00 x 0,30 m	Und	1	R$ 3.000,00	3.000,00	Médio	20/06/2025	Não
47	3.3.90.30	Área de queda (colchão) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30 m	und	1	R$ 3.600,00	3.600,00	Médio	20/06/2025	Não
48	3.3.90.30	Barreirinha infantil - Largura: 49cm. Altura: 22cm.	und	30	R$ 60,00	1.800,00	Médio	20/06/2025	Não
49	3.3.90.30	Barreira plástica de agilidade com 48cm de largura e altura ajustável de 20 e 30cm	und	30	R$ 75,00	2.250,00	Médio	20/06/2025	Não
50	3.3.90.30	Tatame Eva 100x100x20mm	Und	24	R$ 90,00	2.160,00	Médio	20/06/2025	Não
51	3.3.90.30						Médio	20/06/2025	Não
Valor total:								R$ 96.511,12	

Mandirituba, 13 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9EF26A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 27/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA		**MATR.**	**101203-0**
CARGO/FUNÇÃO	OFICILA ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7F975681

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 704/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 20/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:004397CC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 21/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA PEGORARO	**MATR.**	**101222-0**
CARGO/FUNÇÃO	PSICÓLOGA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:44E5873E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 22/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO	**MATR.**	**772-1**
CARGO/FUNÇÃO	GESTOR DE CADASTRO ÚNICO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3E6CEE61

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 23/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA NEVES		**MATR.**	**101208-9**
CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:980A7DEF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 24/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA		**MATR.**	**101221-5**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEI-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5EEAF97D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº33/2025
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATHEUS DUTRA PEREIRA		**MATR.**	**101215-3**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
01/02/2025	01/02/2025	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
JACIR DE OLIVEIRA .			
VITOR MOREIRA .			
EDIVALDO DA SILVA .			
MARCIO COSTA .			

Manfrinópolis – PR, 06 de fevereiro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:44EAC70A

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 28/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES		**MATR.**	**101212-7**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE E TURISMO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/02/2025	08/02/2025	UMUARAMA	PR	ACOMPANHAMENTO DE ATLETA PARA TESTE DE APTIDÃO PARA CLUBE PROFISSIONAL	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:231B656C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2291/25

LEI Nº 2291/2025

SÚMULA: Recomposição de perdas salariais e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,83% (-quatro virgula oitenta e três) por cento, de reposição salarial aos Secretários do Poder Executivo Municipal, visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Primeiro – O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se à correção inflacionária apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

ANEXO I
VARIAÇÃO DO IPCA – 01/01/2024 A 01/01/2025

MESES	**2024**
JANEIRO	0,42
FEVEREIRO	0,83
MARÇO	0,16
ABRIL	0,38
MAIO	0,46
JUNHO	0,21
JULHO	0,38
AGOSTO	-0,02
SETEMBRO	0,44
OUTUBRO	0,56
NOVEMBRO	0,39
DEZEMBRO	0,52
	4,83

Variação do índice financeiro

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo
entre 01-Janeiro-2024 e 01-Janeiro-2025

Em percentual = 4,8313%
Em fator de Multiplicação = 1,048313

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F9C4CA21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2292/25

LEI Nº 2292/2025

SÚMULA: Recomposição de perdas salariais e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,83% (-quatro virgula oitenta e três) por cento, de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, pensionistas e aposentados, visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Primeiro – O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se à correção inflacionária apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo – O Índice de reposição salarial previsto no caput deste artigo da presente Lei, não se aplica ao PSF (Programa Saúde da Família): Agentes de Combate a Endemias-ACE, Agentes Comunitários de Saúde-ACS e ao Magistério, tendo em vista que os mesmos possuem tratamento diferenciado.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

ANEXO I
VARIAÇÃO DO IPCA – 01/01/2024 A 01/01/2025

MESES	**2024**
JANEIRO	0,42
FEVEREIRO	0,83
MARÇO	0,16
ABRIL	0,38
MAIO	0,46
JUNHO	0,21
JULHO	0,38
AGOSTO	-0,02
SETEMBRO	0,44
OUTUBRO	0,56
NOVEMBRO	0,39
DEZEMBRO	0,52
	4,83

Variação do índice financeiro

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo
entre 01-Janeiro-2024 e 01-Janeiro-2025

Em percentual = 4,8313%
Em fator de Multiplicação = 1,048313

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CC95122F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 99/25

DECRETO Nº 099/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2287/25, de 18/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 101.200,00 (-Cento e um mil e duzentos reais-), para dar suporte legal na transferência de recursos federais ao Município para manutenção de novos estabelecimentos construídos com recursos federais (recursos do Pro-Infância), por estar em atividade e ainda não computados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento (Fundeb)**, programa que o Município de Marilena foi beneficiado, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.111	EI – Estabelecimentos Novos	
Fonte –3859	MDE - Port. MEC nº 274-02-04-2024, Escola Nova - Exercício Anterior	

3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	11.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	66.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.200,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**101.200,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Título – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024	Valor
Fonte – 859 - MDE - Port. MEC nº 274-02-04-2024, Escola Nova - Exercício Anterior	101.200,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**101.200,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E15CD1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº001/2025

HOMOLOGAÇÃO
Mato Rico – Pr, 18 de fevereiro 2025.

Do objeto: contratação de empresa especializada em turismo para fornecimento de PACOTE DE VIAGEM COMPLETO, para a cidade de Bandeirantes, no Programa Paraná Viaja mais 60.
Apresentamos nossa proposta de preços abaixo, conforme estabelecido no Edital
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **001/2025** HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: Majo Turismo Ltda - CNPJ: 53.451.310/0001-99

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor max. Unit.	Valor total
1	1	PACOTE DE VIAGEM COMPLETO com transporte para BANDEIRANTES Estado do Paraná, durante 02 dias para 70 pessoas, contendo alimentação, Hotel com diária para pernoitar, alimentação durante todo o itinerário e o período que perdurar o passeio, com hospedagem 01 pernoites; alimentação sendo 01 café da manhã; 02 almoços; 02 jantares. Data: agendada Dia 01: 19 de fevereiro - saída as 06 horas, chegada, jantar e pernoite; Dia 02: 20 de fevereiro - Café da manhã, passeios e almoço e jantar. Retorno dia 20 de fevereiro as17:00h	Serviço	1	48.000,00	48.000,00
TOTAL					**48.000,00**	

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F7B218B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1945 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1945/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.923,56 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	

04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 8.112,15
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.811,41
Total Suplementação:		R$ 122.923,56

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 7.112,15
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 1.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.811,41
Total Redução:		R$ 122.923,56

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.811,41	56.811,41
Total		56.811,41	56.811,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:74DD4D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001.2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR									
ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)									
6741 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PAICANDU									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041415	WANDERLEY NOVELI	16/08/1967	21,00	17,50	21,00	59,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041238	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	09/09/1982	17,50	24,50	15,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041468	VANDEIR SERAFIM DE ALMEIDA	04/08/1988	14,00	24,50	18,00	56,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041285	MARCUS VINICIUS SARAIVA MARQUES	06/02/1992	14,00	17,50	24,00	55,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041436	CARLOS EDUARDO DA SILVA	28/04/1977	14,00	21,00	18,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041188	RENAN CARLOS MAREGA	11/02/1993	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040346	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	15,00	9,00	8,00	60,00	92,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040831	IAGO DE BRITO RÓS	19/04/1996	15,00	12,00	8,00	56,00	91,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0041540	ALISSON DE SOUZA CASTRO	29/03/1995	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041326	MATEUS TESSARO CAMARGO	05/02/2007	12,00	12,00	6,00	60,00	90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040258	EDER JOSÉ EDUARDO CONSTÂNCIO DOS SANTOS	18/02/1990	15,00	9,00	10,00	56,00	90,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041129	SANDRA SATIE SUZUKI	20/07/1994	15,00	12,00	6,00	56,00	89,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040533	LETICIA BRITO ARAUJO	14/12/1997	15,00	12,00	10,00	52,00	89,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040450	LUIS HENRIQUE DE SÁ PERLES	25/01/1992	15,00	6,00	10,00	56,00	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040239	MARIANA VARGAS ALTOÉ	04/06/1984	15,00	9,00	8,00	52,00	84,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO	10/04/1992	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040868	MIRIANA DAS GRAÇAS CAMPOS BUSSONI	24/11/1998	9,00	12,00	6,00	56,00	83,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040762	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	05/03/1999	12,00	9,00	10,00	52,00	83,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041280	TAMIRIS TEREZINHA GENOVA NERY	27/11/1987	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040724	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	15,00	9,00	10,00	48,00	82,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0041444	FATIMA RODRIGUES DE OIVEIRA	15/02/1970	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040179	JAINE NERES DE OLIVEIRA	11/06/1992	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040855	IVANILDO FRANCISCO MACHADO	16/02/1976	12,00	3,00	8,00	56,00	79,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041223	ANDRESSA DA SILVA MELO	30/05/1988	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040141	ALAN JONATÃ RIBAS	21/11/1983	15,00	6,00	6,00	52,00	79,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040827	LEANDRO APARECIDO SEGALA	26/09/1990	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040145	EDINA FUJITA PAVÃO DE ARRUDA	24/07/1988	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040556	FAGNER SILVA UCHOA	17/04/1993	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040550	FABRÍCIO PIGNATA SEULE	30/04/1993	9,00	6,00	10,00	52,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040732	MARISA DE CARVALHO FERREIRA	15/05/1989	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040160	CAMILA ROBERTA DA SILVA	10/09/1995	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040912	MATHEUS MARTINS COELHO	25/07/1999	12,00	6,00	2,00	56,00	76,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041304	FELIPE MARIM DE SOUZA	26/05/2000	9,00	3,00	8,00	56,00	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040150	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	30/05/1995	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0041484	GABRIELI MENDES OLIVEIRA	24/12/2005	6,00	12,00	6,00	52,00	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040621	NEUZA MARIA RUIZ MATEUS	20/09/1974	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040162	VANESSA GOMES FALCÃO	10/11/1998	12,00	3,00	8,00	52,00	75,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040288	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041390	VICENTE DE SOUZA FERREIRA	20/04/1954	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040185	ANA LÍVIA MOREIRA VIEIRA	11/11/2000	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040836	FERNANDA SAGANSKI LOPES	26/01/2005	9,00	9,00	4,00	52,00	74,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040563	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	06/07/1981	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041402	TAÍZE NOVELI	08/08/1991	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040128	JONNI DOS SANTOS	11/04/1993	3,00	6,00	8,00	56,00	73,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041164	HENRIQUE BATISTA GOMES DA SILVA	29/12/2002	12,00	3,00	6,00	52,00	73,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040926	BRUNO ALOISIO ROCHA SOUZA	27/04/1995	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041521	MÁRCIO SLOMPO CARVALHO	18/11/1969	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040572	LÉA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	11/11/1976	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041276	ANA GABRIELA DO AMARAL MOURA	20/02/2002	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040863	ANDREA PEREIRA DA SILVA	07/03/1984	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040122	RENAN MENDES BATISTA	09/02/1998	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	ADRIANA GAMBOA MASCIEL	08/06/1982	12,00	0,00	6,00	52,00	70,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040460	LORENA DOS SANTOS FELIPE	16/06/2005	9,00	9,00	4,00	48,00	70,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040977	FRANK WILLIAM MIRANDA DE CARVALHO	06/10/1988	6,00	3,00	8,00	52,00	69,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041236	THAIS DIANE BARRETO DA GAMA	11/09/1990	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041254	CÁSSIO GABRIEL LOPES LUPPI	10/03/2003	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040485	ÂNDREA KRISTYELLEN FRANSSÃO GERARDELI	15/05/1996	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041509	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	18/05/2001	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00	53º	Classificado	Afrodescendente
0040988	RAFAEL SANTOS SALUSTRIANO	09/09/1995	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040228	LAYS GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/10/2000	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041175	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	02/03/1999	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040514	GABRIELA MARCONATO MOREIRA	12/07/2003	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0041391	GEOVANNA MACHADO	11/12/2003	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0041251	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	25/03/1988	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041208	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	10/08/1984	15,00	6,00	10,00	36,00	67,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040971	BEATRIZ TAVARES PEREIRA DA SILVA	09/06/2001	6,00	0,00	4,00	56,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041452	HUGO CESAR DA COSTA FRANCISCO	12/06/1994	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0040137	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	63º	Classificado	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência
0041062	CAMILA PEREIRA DE SOUZA GOES	19/05/1999	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041106	JULIANA TAVARES CARDOSO	27/04/2002	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0040839	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	06/05/2000	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041029	MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA	22/07/1994	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0040211	LUCIENE CONTE	10/04/1980	15,00	3,00	8,00	40,00	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041197	RAFAELA CHAVES PAES BELAFONTE	14/05/2003	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040799	DANILO VALE PEREIRA	29/11/1990	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0041341	FRANCIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/05/1992	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040272	ANA JULIA MAIA BARBI	20/11/2003	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI SABAINI	10/04/1977	12,00	0,00	8,00	44,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040920	SIMONE ANGELINO MOREIRA	01/03/1983	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040430	ISABELA DE OLIVEIRA	11/01/1996	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	BRUNA KAROLYNE DOS SANTOS CHAVIER	30/12/1998	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041292	PATRICIA LUIZA DE OLIVEIRA	06/06/1991	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040256	EYGON HENRYK DO NASCIMENTO	21/05/1992	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0040902	MATHEUS FELIPE KNEUBIL ROCHA	13/03/1999	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041057	EMANUELLE DOS SANTOS LIMA	10/12/1993	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0040624	JANAÍNA RICHETTI PEDRO DA CUNHA	07/11/1975	15,00	6,00	6,00	36,00	63,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040967	ANA CAROLINA ZANON	03/11/1994	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0040628	PRISCILLA DE SOUZA SILVA	27/04/1986	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência

0041500	GABRIELA FERNANDA CAMPOS DOS PASSOS	08/05/1999	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0041495	GLEICI VITÓRIA DE ORNELAS	17/02/2000	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041440	SERGIO LUIZ RHODEN	10/12/1983	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	86º	Classificado	Afrodescendente
0040739	ANA FLAVIA ROSSI SANTOS	10/11/2001	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040321	LAISA SOUSA LOPES	16/06/1990	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040596	THATIANE FRANCELINO RIBEIRO	06/02/1990	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041212	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	28/02/2000	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0041085	RAYSSA DE OLIVEIRA CAVALLINI BARBOSA	18/10/2006	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0041480	IGOR DA CONCEIÇÃO CUNHA SILVA	23/08/1997	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0041525	LUCIANE LOPES DOS SANTOS	14/02/1971	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0040419	VITOR LUNAS DOS SANTOS	05/04/2005	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0041240	LETICIA MARIA DOS SANTOS SEPULVEDA	03/01/1998	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0040782	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	25/02/1998	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0040153	PATRICK SENA DE LIMA	17/03/1993	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	97º	Classificado	Afrodescendente
0041376	JOYCE NARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/12/1982	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0041234	ANDERSON LUIZ DE PAULA TEODORO	05/08/1986	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040600	BRUNA DOS SANTOS SILVA	16/03/1997	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0041111	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0041145	ANDRESSA ALVES	15/07/1993	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0040480	THAISMARA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	22/04/1997	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0041340	AMANDA BATISTA PINHEIRO	19/11/2000	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0041536	MARIANE VITÓRIA PEREIRA BERNARDINO	12/12/2002	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0040338	JAILMA BARBOSA	21/05/1979	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040344	SANDRA OZUNA RODRIGUES	02/12/1984	0,00	3,00	8,00	48,00	59,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0041354	MARCIA CELESTINO PASSOS SIQUEIRA	11/10/1984	9,00	0,00	6,00	44,00	59,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0040677	EDINALVA DE JESUS SANTOS	09/07/1970	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0040936	BÁRBARA STEPHANIE FONTES BARBOSA	01/02/1997	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0040220	FABIO HENRIQUE RONQUI	12/08/1988	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0041355	BRENDA ANDRADE SALES	30/09/2002	6,00	0,00	8,00	44,00	58,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0041483	MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	26/06/1991	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0041253	GIOVANA NATIELI MACHADO DA SILVA	20/02/2000	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0041272	LUIZ GUSTAVO SIMAO	06/07/1999	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0041185	RENATA SANTANA DOS SANTOS	01/02/1996	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040210	MIRIELLY CAROLINE GARCIA RIGON	09/06/2004	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040616	ROMULO ANDRE PAZ DE SOUZA	12/02/1994	6,00	3,00	4,00	44,00	57,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040148	DAIANE REGGIANI BARBOSA	08/11/1990	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040744	DORIVAL CARLOS GETULIO OLIVEIRA JUNIOR	28/05/1999	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0041067	GIOVANA QUEIROZ ROCHA DA SILVA	28/12/2001	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0041228	ANA CLARA PEREIRA DA COSTA	28/10/2006	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0041275	CÁSSIA LETÍCIA OLIVEIRA SOARES	27/11/2004	6,00	0,00	2,00	48,00	56,00	123º	Classificado	Afrodescendente
0040668	KATIA APARECIDA RAIMUNDO	27/12/1982	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0040794	BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG	11/05/1998	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040773	ANA PAULA RIBEIRO DO PRADO VICENTE	06/06/1987	3,00	9,00	4,00	40,00	56,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0041371	NATALIA CONDE FRANCISCO	01/02/1994	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0040354	EUJENIR BATISTA ALVES	11/10/1976	3,00	0,00	4,00	48,00	55,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0040693	RAYSSA STEFANY CAMARGO CEQUETI	23/10/1998	9,00	0,00	6,00	40,00	55,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0040748	ALINE FELICIA GOMES ILARIO	23/02/1999	9,00	0,00	6,00	40,00	55,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0041220	MAIARA APARECIDA BOMFIM SOARES	14/12/1990	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0040777	PAMELA SATOMI NAMI HOSHINO DA COSTA	19/12/1996	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040768	LUCIETE TELES DE SOUZA	28/08/1981	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0041156	HELENA CRISTINA BORGES	24/09/1993	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0040646	BEATRIZ DE MORAES RAMOS	28/10/2004	6,00	0,00	8,00	40,00	54,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040620	MAIARA SOUZA ALVES	30/04/1991	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040396	ÉRICA ROSA DE LIMA	23/10/1992	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0041021	TULIANA VITORIA DA SILVA	31/08/2004	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0040635	ÁLVARO LEONARDO PEREIRA	22/07/1998	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0041502	ALESSANDRA BRASIL RODRIGUES	06/07/1974	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0040627	TANIA XAVIER GRUBERT SCATAMBULO	17/06/1973	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0041531	CRISTINA VICENTE DA SILVA	17/07/1981	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040293	PÂMELA RAYANA RIEDO MARTIN	21/06/2000	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0040388	DAYANE NIEDO DE SOUZA	06/08/1988	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041142	JEAN VICTOR SIMÕES DOS SANTOS	18/11/1997	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0040473	ANA VITÓRIA CAMILO	12/05/2006	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	VITÓRIA ROSA TEODORO	17/03/2003	9,00	0,00	6,00	36,00	51,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040943	AMANDA GODINHO	28/02/2005	9,00	0,00	6,00	36,00	51,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0041395	NATALIA ROQUE FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0040279	MARIA HELOISA RODRIGUES SERTORIO	10/11/2000	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0041423	ÉRIKA CRISTINA DE ALMEIDA	01/07/1994	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0040672	GILMARA PEREIRA MANSANO	28/09/1985	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência

6743 - MOTORISTA - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040896	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	06/04/1978	6,00	9,00	6,00	56,00	93,00	170,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041522	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	23/05/1994	6,00	9,00	10,00	52,00	93,00	170,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040753	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	30/01/1985	12,00	3,00	8,00	52,00	93,00	168,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0041302	DOUGLAS JUNIOR RIBEIRO REIS BONFIM	27/01/1994	12,00	9,00	8,00	44,00	95,00	168,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040518	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	31/03/1982	6,00	6,00	10,00	44,00	100,00	166,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040445	HEDERLAN DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	14/11/1983	6,00	9,00	6,00	44,00	100,00	165,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041348	LUCAS ALISON MARTINS CORRÊA	02/01/1996	12,00	6,00	6,00	40,00	100,00	164,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041025	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	15/12/1989	9,00	6,00	4,00	44,00	100,00	163,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040207	SÓCRATES FREDIANI	02/11/1979	9,00	0,00	10,00	52,00	91,00	162,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041207	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	13/09/1971	12,00	12,00	8,00	44,00	86,00	162,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040593	DIONATAN WILLIAN DOS SANTOS	24/01/1992	6,00	6,00	10,00	40,00	100,00	162,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040932	IGOR COIMBRA DA CRUZ	30/11/1995	6,00	6,00	10,00	40,00	100,00	162,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040340	HELTON LUIZ DOS SANTOS	21/02/1986	9,00	3,00	4,00	52,00	93,00	161,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041448	FABIANO DE JESUS SALOMAO	05/02/1986	9,00	12,00	4,00	44,00	91,00	160,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040840	RODRIGO CARNEIRO DE MELLO	17/04/1979	9,00	6,00	8,00	44,00	91,00	158,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041087	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	26/04/1986	6,00	6,00	8,00	44,00	93,00	157,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041086	DIEGO DIAS PINHEIRO	16/09/1999	9,00	9,00	8,00	40,00	91,00	157,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041089	ADENILSON JOSE DA SILVA	12/05/1989	6,00	6,00	8,00	48,00	86,00	154,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041312	RUBENS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	10/02/1976	3,00	6,00	6,00	52,00	86,00	153,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040468	JOÃO CLAUDIO CARDOZO	25/11/1972	12,00	0,00	10,00	40,00	91,00	153,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040297	GILBERTO TOME DOS SANTOS	05/11/1979	6,00	3,00	10,00	44,00	88,00	151,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041396	CLEITON FARIAS PRESTE	06/01/1998	9,00	0,00	4,00	52,00	82,00	147,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041205	CEZAR KENHITI KASSUYA	11/02/1966	9,00	12,00	8,00	36,00	79,00	144,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6743 - MOTORISTA - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041257	PAULO ALEXANDRE DA SILVA AMBRÓSIO	29/06/1990	6,00	6,00	6,00	44,00	79,00	141,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040691	LUCAS SILVA AMANCIO PEREIRA	14/02/2002	9,00	9,00	4,00	40,00	79,00	141,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040263	BRUNO DERWOOD DUSO	24/04/2001	9,00	3,00	4,00	48,00	76,00	140,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041464	ADEMIR HUNGARO	28/04/1981	6,00	3,00	10,00	44,00	70,00	133,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041319	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	02/02/1987	9,00	6,00	8,00	40,00	67,00	130,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

6744 - TELEFONISTA - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041330	FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	29/05/1981	9,00	3,00	4,00	60,00	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041320	ELZA LEITE PULGA	15/10/1986	6,00	6,00	8,00	56,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040655	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	09/06/1994	12,00	0,00	6,00	56,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041388	KELLY CRISTYNA FONSECA	08/09/1989	3,00	6,00	4,00	60,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040218	TEISE LEONARDO	12/05/1990	6,00	3,00	6,00	56,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041359	JANAINA WISENFATH	18/03/1992	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040935	GABRIELA VITORIA DA SILVA ZACARIAS	22/04/1997	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040689	SILVIA VOLTOLINO	12/12/1983	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040448	ELAINE ALVES BEZERRA	23/08/1973	3,00	9,00	4,00	48,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040599	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO CRESPO DE MORAIS	18/07/2001	0,00	3,00	8,00	52,00	63,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041052	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	10/07/2003	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040864	MARIA APARECIDA ABREU DE ALBUQUERQUE	10/02/1981	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041439	DAIANE FARIAS PRESTES	12/07/1999	3,00	3,00	4,00	48,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041311	LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	25/03/1979	0,00	9,00	4,00	44,00	57,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0041083	ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA	17/05/1981	3,00	3,00	8,00	40,00	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

6745 - ADVOGADO - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040701	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1997	16,00	4,00	75,00	36,00	3,00	134,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040853	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	03/05/1997	20,00	4,00	70,00	36,00	3,00	133,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040108	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	23/06/1994	16,00	2,00	75,00	36,00	3,00	132,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040663	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	18,00	5,00	65,00	40,00	3,00	131,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6745 - ADVOGADO - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040859	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	08/05/1982	18,00	3,00	70,00	36,00	1,50	128,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041123	IZABELA LANKAITES PINHEIRO MARQUES	02/01/1987	16,00	1,00	75,00	36,00	-	128,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041231	VANESSA ALVARES VALENTIM	28/06/1995	18,00	1,00	70,00	36,00	3,00	128,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040940	YGOR BARBOSA CORREIA	17/11/1987	16,00	4,00	65,00	40,00	3,00	128,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040992	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	19/02/1972	12,00	3,00	75,00	34,00	3,00	127,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040292	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	10,00	2,00	75,00	40,00	0,00	127,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040180	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	23/11/1977	16,00	2,00	70,00	36,00	3,00	127,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040513	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	24/03/2000	18,00	2,00	70,00	36,00	-	126,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041206	THIAGO LUCHETI KRUG	02/03/2001	18,00	2,00	70,00	36,00	-	126,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040178	MARIENE MACIEL MASSA	14/09/1999	16,00	1,00	70,00	36,00	3,00	126,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040870	DAIANE LOURDES DE SOUZA	18/12/1985	16,00	2,00	70,00	36,00	1,50	125,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040746	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	17/09/1999	10,00	2,00	75,00	36,00	1,50	124,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040508	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	18,00	3,00	65,00	35,00	3,00	124,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041084	VICTOR HUGO DE FREITAS SANTOS	16/11/1996	14,00	3,00	70,00	36,00	-	123,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040819	ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA	10/12/1992	14,00	2,00	70,00	36,00	-	122,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040509	LORENA DEL CORSI SILVA	29/03/1994	18,00	2,00	65,00	36,00	-	121,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040117	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	23/09/1998	18,00	2,00	65,00	36,00	-	121,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040315	LETICIA DE AGUIAR MANGOLIM	19/07/1997	20,00	1,00	70,00	26,00	1,50	118,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040708	GREGORIO SERCONEK VILELA	02/08/1990	18,00	2,00	65,00	32,00	-	117,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040948	JOSIVALDO SOUZA REIS	22/03/1986	16,00	4,00	65,00	25,00	6,00	116,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040401	GABRIEL RIUZIM REGLA	18/02/1998	16,00	4,00	70,00	24,00	0,00	114,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041120	LUIZ ARNOLDO CUNICO NETO	10/11/1990	16,00	3,00	70,00	23,00	-	112,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040198	FERNANDO RODRIGUES	16/02/1990	14,00	4,00	65,00	25,00	3,00	111,00	27º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040653	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	01/09/1980	12,00	1,00	65,00	25,00	1,50	104,50	28º	Classificado	Afrodescendente
0041256	HADASSA DE SOUZA PAULA	18/07/2000	8,00	4,00	55,00	36,00	-	103,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0041274	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	14,00	2,00	60,00	25,00	1,50	102,50	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

6746 - CONTADOR - PAICANDU

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0041105	RENAN DE OLIVEIRA	18/07/1994	12,00	15,00	2,00	52,00	35,00	3,00	119,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
6746 - CONTADOR - PAICANDU												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040176	LEE WEN SHIU	09/06/1994	12,00	12,00	6,00	44,00	25,00	1,50	100,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040186	ALINE CAMARGO SOARES	17/11/1985	12,00	9,00	6,00	36,00	35,00	1,50	99,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040372	DAIANE ALMEIDA SILVA	21/09/1995	12,00	9,00	2,00	36,00	35,00	3,00	97,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040813	SILMARA SAYURI SHIGUETA	26/02/1995	9,00	6,00	2,00	48,00	28,00	3,00	96,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040114	TOMÁS QUINTEROS MOREIRA	15/04/2001	12,00	9,00	4,00	40,00	25,00	-	90,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040181	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	05/06/1994	15,00	12,00	4,00	32,00	20,00	3,00	86,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040965	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	06/09/1988	9,00	9,00	6,00	40,00	20,00	1,50	85,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6E94A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **TANGO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
20	**SWITCH 8 PORTAS.** Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u. 802.3ab/802.3x. Interface: 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação. Auto MDI. MDIX. Fonte de Alimentação Externa: V1, V3: 9VDC. 0.6A V2: 5VDC. 0.6ª. Dimensões (LXCXA) 5.0×2.6×0.9 in. (127 × 66.5 × 23 mm). DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 16 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 4K. Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. Jumbo Frame: 16 KB / Certificação: CE, FCC, RoHS.	UNID	5	TP LINK L	119,90	599,50
	TOTAL					599,50

VALOR: **R$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 13 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2C3C4FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO, **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
3	**NOTEBOOK**: Processador :12ª geração (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) / Sistema operacional: Windows 11 Pro Português / Placa de vídeo: com memória gráfica compartilhada / Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA / Memória*Memória de 8GB DDR4 3200MHz; Expansível até 16 GB (2 slots) / Armazenamento::SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 / Teclado: Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) / Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C®de / 1ª geraçãocom DisplayPort 1.4 /1 porta USB 3.2 Type-A®de 1ª geração /1 porta USB 2.0 /1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) /1 porta HDMI 1.4 / 1 porta Ethernet RJ45 (flip-down) / Slots: /1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth /1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido /1 slot de cartão SD 3.0 /1 slot de trava de segurança Wedge / Câmera: Câmera Full HD RGB de 1080p a 30FPS, microfone duplo integrado /Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo,	UNID	2	DELL INS	4.690,00	9.380,00

	2W x 2 = 4W no total /Chassi: Revestimento externo de alumínio/ Wireless:*: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®/Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) / Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) / Cor : Titan Grey – Cinza ou Chumbo. Acompanha carregador original.					
32	**PEN DRIVER 256GB**. Pen driver com capacidade de 256GB. Velocidade: USB 3.2 Ger 1. Temperatura de operação: 0°C a 60°C. Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C. Dimensões: 67,3 x 21,04 x 10,14 mm. Peso:11g. Compatível com: Sistema Operacional Windows 10, 8.1, 8, Mac OS (v.10.10.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior) e Chrome? Altura Real:10 / Largura Real:20 / Profundidade Real: 25. Tampa prática protege o plugue USB. Cor: preto com vermelho.	UNID	45	KINGSPEC	121,90	5.485,50
54	**IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHA COM GUILHOTINA** - mínimo de 2 botões; independente de softwares e computadores.	UNID	1	ELGIN I8	980,00	980,00
62	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO. Especificações: Tipo de conexão: protocolo logitech não unifying (2.4ghz) com receptor nano usb / alcance sem fio: 10 metros (33 pés). Teclas de perfil baixo. Altura do teclado ajustável. Bateria: 2 x AAA (teclado). Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses (teclado). Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn". Conectar/Energia: botão de ligar/desligar. Tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado. Bateria: 1 x aa (mouse). Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses (mouse). Dimensões teclado: altura: 137,5 mm. Largura: 435,5mm profundidade: 20,5mm. Dimensões mouse: altura: 97,7mm. Largura: 61,5mm. Profundidade: 35,2mm. Dimensões receptor nano: Altura: 18,7mm. Largura: 14,4mm. Profundidade: 6,6mm. Cor: Preto. Requisitos de sistema: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows®. 7, Windows® 8, Windows 10. Mac OS® X 10.4 ou posterior. Linux® de kernel 2.6 ou posterior. Chrome OS™. Porta USB.	KIT	3	PCYES	155,00	465,00
	TOTAL					16.310,50

VALOR: **R**$ 16.310,50 (dezesseis mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:15B80FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO, **AMMO INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente contrato, empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras....
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
7	**RACK DE PAREDE 19" 8U:** Dimensional Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas, Dimensão Externas (L×A×P) 550×422×570 mm, Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm, Peso 12,93 Kg, Porta Acrílico e Fecho com Chave, Abertura Direita ou Esquerda, Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, Parafusos Philips Cabeça Panela M4x8mm, Cor Preto, Aplicação Ambientes Indoor, Aberturar para cabos Destacável, Tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm.	UNID	2	DIVERSO 8U	455,00	910,00
13	**NOBREAK 110V 1500VA – NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE.** Potência 1500 VA. Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~. Tensão saída: 115V~. Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM. Fator de potência de saída: 0.65. Conexão de entrada: Plugue NBR 14136. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (5 no painel traseiro + extensão). Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de Linha. Formato: Torre. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Circuito desmagnetizador. Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga. Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Alarme Audiovisual.	UNID	20	NHS COMPACT PLUS 4	855,00	17.100,00
18	**TELEFONE SEM FIO COM VISOR E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.** Frequência (Hz)1.9 Ghz/ Display Tela Iluminado / Memoria Registros 50 Números e nomes Distancia fora da base alcance interno até 50 metros | Externo até 300 metros Duração da bateria com o fone fora da base Conversação até 10 horas | Standby até 140 horas Viva-voz Sim / Conteúdo da embalagem /1 Monófone (headset), 1 base principal, manual do usuário (português), 2 pilhas AAA recarregáveis (600mAh), 1 fonte bivolt (110 ~ 220v - 50|60Hz) e 1 cabo RJ1 Voltagem Bivolt / Discagem Pulso|To	UNID	20	INTELBRAS-TS2510ID	109,00	2.180,00
24	**SSD 480GB.** Interface: Sata 6Gb/s. Capacidade: 480 GB. Fator de forma: 2.5-inch. Leitura Sequencial: 540 MB/s. Gravação Sequencial: 500 MB/s. Durabilidade: 80TB.	UNID	30	WESTER DIGITAL WDS480G3GOA	159,00	4.770,00
25	**MOUSE COM FIO USB.** Especificações: Conectividade Plug-and-Play. Tamanho padrão. Design ambidestro. Rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi). 3 botões. Cor: Preto. Requisitos de sistema: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows®/7, Windows® 8, Windows 10, Mac OS® X 10.4 ou posterior, Linux® de kernel 2.6 ou posterior. Chrome OS™. Porta USB. Tamanho do Cabo USB: 1,6 M. Dimensões do Mouse e Comprimento: 11,3cm, largura: 6 cm e Altura: 3,3 cm.	UNID	40	VINIK CORP - CABO 1,80MT	14,00	560,00
26	**MOUSE SEM FIO USB:** Especificação Técnica do mouse físico. Dimensões do mouse: 97.7x61.5x35.2mm. Dimensões do receptor Nano: 18.7x14.4x6.6mm. Recursos: Conectividade sem fio confiável. Alcance sem fio de 10 metros. 12 meses de vida útil da pilha. Instalação fácil. Compatibilidade universal: Windows, Mac, Chrome. Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse sem fio, 01 Receptor US e 01 Pilha AA.	UNID	10	C3TECH-M-W20BK	22,00	220,00
31	**MONITOR 21,5 POLEGADAS.** Monitor 21,5 Monitor com tamanho do painel de 21,5" Widescreen VA. Tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm. Proporção de tela 16:9. Pixel pitch 0,2493 x 0,241 mm. Bordas Ultrafinas. Formato de tela Widescreen. Iluminação do painel LED. Tipo de painel Antirreflexivo. Tecnologia VA. Tecnologia de Sincronização Adaptive-Sync. Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI). Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) | 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI) / Bits 8 bits / Brilho 250 cd/m² / Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1 / Relação de contraste estático 3.000:1 / Frequência nativa do painel 75 Hz / Tempo de resposta 6,5 ms / Suporte de cores Maior que 16 Milhões Conectores 1x VGA | 1x HDMI 1.4 | 1 x Saída de áudio Alto / Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI,	UNID	20	LG-22MP410	455,00	9.100,00

	Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision /Português e outros idiomas /Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA | Design com Bordas Ultrafinas | HDMI & VGA | Suporte VESA.					
34	**ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000.** Especificações: Dimensões do adaptador: 3,1 × 4,8 × 0,8 pol. (78,5 × 120,8 × 21,5 mm). Versão 4.0 Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3,4,5. Cabo (máximo 100m). EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m). EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX. LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP 32 / 64bits. Meio Ambiente. Temperatura de operação: 0ºC~40ºC(32ºF~104ºF). Temperatura de armazenamento: -40ºC ~ 70ºC(-40ºF~158ºF). Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. Conteúdo da Embalagem: Adaptador de Rede Gigabit PCI Express. Guia de Instalação Rápido. CD de recursos. Suporte de baixo perfil.	UNID	25	VINIK-PRV1000E	35,00	875,00
	TOTAL					35.715,00

VALOR: **R$** 35.715,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:677B5274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO ML TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 20.050.438/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
43	**ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 RJ12 RJ45.**Especificações: Compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C. Material: PP, TPR e aço carbono. Material da lâmina: Aço Mn65. Dimensões: 185x80x28mm.	UNID	1	SECCON K	89,60	86,60
46	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO.** Álcool isopropílico Para Limpeza De Eletrônicos Pci de 1 Litro.	UNID	3	IMPLASTEC	48,00	144,00
	TOTAL					233,60

VALOR: **R$ R**$233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2ADAEB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO, **AUGUSTO & COIMBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.747.960/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS, ATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
1	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE –** Tipo: mini Tower, placa-mãe: micro ATX, slot de Expansão: 4, cor: Preto, fonte de alimentação: não inclusa (padrão ATX), VGA: 350 mm (comprimento máximo), cooler CPU: 160 mm (altura máxima), dimensões: 198 x 396 x 400 mm, sistema de ventilação traseira: 1 x 120 mm (incluído), frente 2 x 120 mm, lateral: 1 x 120/140 mm, baias externa: 1 x 5,25 " e Interno: 2 x 3,5 ", 2 x 2,5", portas: 1x USB 3.0 / 2x USB 2.0, Áudio HD, mic, leitor de cartão SD e MSD. **ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA:** Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31, PFC: PFC ativo (> 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, capacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: > 100.000 horas, proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: > 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. **Dimensões:** 150x140x86mm, **conectores:** ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. **ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE:** Soquete do processador LGA1700 4 slots de memória DDR4, suportando até 128 GB1, suporta 1R 2133/2666/3200 MHz (por JEDEC & POR). Gráficos integrados**:** 1x porta HDMI 1.4, suportando uma resolução máxima de 4K 30Hz1/2, 1x porta DisplayPort 1.4, suportando uma resolução máxima de 4K 60Hz1/2, 1x porta VGA, suportando uma resolução máxima de 2048x1536 50Hz, 2048x1280 60Hz, 1920x1200 60Hz. Conectores de energia: 1x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos 4 portas SATA 6Gb/s, 1x slot M.2 (Chave M) Slot M2_1 Suporta até PCIe 4.0 x16, suporta dispositivos de armazenamento 2242/2260/2280. Conectores usb internos**:** 1x conector USB 3.2 Gen 1 5Gbps, 1x conector USB 3.2 Gen 1 5 Gbps Suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais de 5 Gbps, 1x conector USB 2.0, suporta 2 portas USB 2.0 adicionais. Rede: 1X 10/100/1000Mbps, 1x LAN 2,5G (RJ45). Áudio**:** Codec Realtek ALC897- Áudio de alta definição de 7.1 canais, LAN1 controlador de LAN RealtekRTL8111H 1 Gbps. Armazenamento: Disco padrão: 1x 480 GB SSD PCIe NVMe M.2Leitura: 2400MB e Gravação: 1650MB Suporte as mais recentes plataformas Intel e AMD, fator de forma: M.2 2280, gravação aleatória 4K, MTBF: 1.000.000 horas. Temperatura de operação: 0°C-70°C. **ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR:** 3.4Ghz, núcleos do processador 4 Threads de processador 8 com Velocidade máxima da memória (MT/s): DDR5 4800 | DDR4 3200, GRÁFICOS, HD Graphics UHD 730 do processador. Memória cache: 12 MB, Com Cooler Original do processador recomendado pelo Fabricante. **ESPECIFICAÇÕES MEMÓRIA RAM:** 8GB DDR4-3200 de 1 G x 64 bits (8 GB) CL16 288-Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseadoem oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cadamódulo foi testado para rodar em DDR4-3200 em um tempo de baixa latênciade 16-18-18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4-2400 temporização de 17-17-17 a 1,2 V. Cada O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato dourados. O padrão JEDEC CompatívelcomAMDRyzen / com dissipador de Calor em liga de alumínio. **ESPECIFICAÇÕES MONITOR DE 21,5'':** Tamanho do painel 21,5" Widescreen VA, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, Proporção de tela 16:9, Pixel pitch 0,2493x0,241mm, bordas Ultrafinas, formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, tipo de painel Antirreflexivo, tecnologia VA, tecnologia de sincronização Adaptive-Sync, Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Resolução recomendada 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m², relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 3.000:1, frequência nativa do painel 75 Hz, tempo de resposta 6,5ms, suporte de cores maior que 16 Milhões, conectores 1x VGA, 1x HDMI 1.4, 1x Saída de áudio Alto, Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Volume, Fonte/Auto/ Exit, Clear vision, Português e outros idiomas/ Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (LxAxP) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA, Design com Bordas Ultrafinas, HDMI & VGA, Suporte VESA. **COTA PRINCIPAL**	KIT	50	KNERD CU	3.390,00	169.500,00
2	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE –** Tipo: mini Tower, placa-mãe: micro ATX, slot de Expansão: 4, cor: Preto, fonte de alimentação: não inclusa (padrão ATX), VGA: 350 mm (comprimento máximo), cooler CPU: 160 mm (altura máxima), dimensões: 198 x 396 x 400 mm, sistema de ventilação traseira: 1 x 120 mm (incluído), frente 2 x 120 mm, lateral: 1 x 120/140 mm, baias externa: 1 x 5,25 " e Interno: 2 x 3,5 ", 2 x 2,5", portas: 1x USB 3.0 / 2x USB 2.0, Áudio HD, mic, leitor de cartão SD e MSD. **ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA:** Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31, PFC: PFC ativo (> 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, capacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: > 100.000 horas, proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: > 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. **Dimensões:** 150x140x86mm, **conectores:** ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. **ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE:** Soquete do processador LGA1700 4 slots de memória DDR4, suportando até 128 GB1, suporta 1R 2133/2666/3200 MHz (por JEDEC & POR). Gráficos integrados**:** 1x porta HDMI 1.4, suportando uma resolução máxima de 4K 30Hz1/2, 1x porta DisplayPort 1.4, suportando uma resolução máxima de 4K 60Hz1/2, 1x porta VGA, suportando uma resolução máxima de 2048x1536 50Hz, 2048x1280 60Hz, 1920x1200 60Hz. Conectores de energia: 1x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos 4 portas SATA 6Gb/s, 1x slot M.2 (Chave M) Slot M2_1 Suporta até PCIe 4.0 x16, suporta dispositivos de armazenamento 2242/2260/2280. Conectores usb internos**:** 1x conector USB 3.2 Gen 1 5Gbps, 1x conector USB 3.2 Gen 1 5 Gbps Suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais de 5 Gbps, 1x conector USB 2.0, suporta 2 portas USB 2.0 adicionais. Rede: 1X 10/100/1000Mbps, 1x LAN 2,5G (RJ45). Áudio**:** Codec Realtek ALC897- Áudio de alta definição de 7.1 canais, LAN1 controlador de LAN RealtekRTL8111H 1 Gbps. Armazenamento: Disco padrão: 1x 480 GB SSD PCIe NVMe M.2Leitura: 2400MB e Gravação: 1650MB Suporte as mais recentes plataformas Intel e AMD, fator de forma: M.2 2280, gravação aleatória 4K, MTBF: 1.000.000 horas. Temperatura de operação: 0°C-70°C. **ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR:** 3.4Ghz, núcleos do processador 4 Threads de processador 8 com Velocidade máxima da memória (MT/s): DDR5 4800 | DDR4 3200, GRÁFICOS, HD Graphics UHD 730 do processador. Memória cache: 12 MB, Com Cooler Original do processador recomendado pelo Fabricante. **ESPECIFICAÇÕES MEMÓRIA RAM:** 8GB DDR4-3200 de 1 G x 64 bits (8 GB) CL16 288-Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseadoem oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cadamódulo foi testado para rodar em DDR4-3200 em um tempo de baixa latênciade 16-18-18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4-2400 temporização de 17-17-17 a 1,2 V. Cada O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato dourados. O padrão JEDEC CompatívelcomAMDRyzen / com dissipador de Calor em liga de alumínio. **ESPECIFICAÇÕES MONITOR DE 21,5'':** Tamanho do painel 21,5" Widescreen VA, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, Proporção de tela 16:9, Pixel pitch 0,2493x0,241mm, bordas Ultrafinas, formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, tipo de painel Antirreflexivo, tecnologia VA, tecnologia de sincronização Adaptive-Sync, Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Resolução recomendada 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m², relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 3.000:1, frequência nativa do painel 75 Hz, tempo de resposta 6,5ms, suporte de cores maior que 16 Milhões, conectores 1x VGA, 1x HDMI 1.4, 1x Saída de áudio Alto, Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Volume, Fonte/Auto/ Exit, Clear vision, Português e outros idiomas/ Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (LxAxP) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA, Design com Bordas Ultrafinas, HDMI & VGA, Suporte VESA. **COTA RESERVADA**	KIT	3	KNERD CU	3.390,00	10.170,00
8	**Bandeja:** Ventilada, Padrão 19", Fixação simples, Cor: Preto, 2 Pontos de Fixação, Altura Externa: 1U (4,5cm), Profundidade: 400mm.	UNID	4	DICOMP	114,89	459,56
12	**KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO.** Kit porca gaiola com parafuso m5 15mm para rack m5. Pacote com 50 unidades.	PCT	40	DICOMP	67,90	2.716,00

22	**MEMORIA 8GB DDR4-2666.** Computador Desktop: CARACTERÍSTICAS: KF426C16BB/8 é um DDR4-2666 de 1 G x 64 bits (8 GB). CL16 SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseado em oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada módulo kit suporta perfis de memória Intel® Extreme (Intel® XMP) 2.0. Cada módulo foi testado para funcionar em DDR4-2666 em um baixo tempo de latência de 16-18-18 a 1,2 V. Tempo adicional parâmetros são mostrados no Timing Plug-N-Play (PnP). Seção de parâmetros abaixo. Cada DIMM de 288 pinos usa ouro entre em contato com os dedos. O JEDEC CompatívelcomAMDRyzen com dissipador de Calor em liga de alumínio.	UNID	50	KINGSTON	128,00	6.400,00
39	**SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 4 SFP.** Portas: 24 portas rj-45 10/100/1000, 4 portas sfp 1/10gbe tecnologia ethernet: ethernet de 10 gigabit fibra óptica consumo de energia: 22,6 w no máximo, 9,3 w ocioso voltagem de entrada: 100 – 127 / 200 – 240 vac capacidade de switching: 128 gbps capacidade de produção: até 95,23 mpps memória e processador: buffer de pacote arm órtex-a9 a 800 mhz 512 mb sdram, 256 mb flash 1,5 mb. Características de gestão: portal aruba instant on navegador da web gerenciador snmp. Dimensões produto: - 4,39 x 44,25 x 22,15 cm (AxLxP).	UNID	5	HPE ARU	3.525,00	17.625,00
40	**CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL. Carregador para notebook universal de** 90W, 8 Pinos. Cor: Preto. Tensão de Entrada: Bivolt Automático. Corrente de Entrada: 1.8ª. Potência de Saída: 90W. Eficiência: 80%. Proteção de Curto-circuito: Sim. Pinos: 8.	UNID	5	GRASEP	48,50	242,50
44	**ALICATE INSERCÃO RJ45**. Alicate Inserção Rj45 para uso profissional utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ45. - Conta com regulagem de pressão e é indicado para as áreas de telefonia, informática e eletrônica. Especificações Técnicas Detalhes: Compatível com: Keystone tipo 110 - Material: ABS - Material da lâmina: Aço carbono. Dimensões: 190x30x30mm - Peso: 125g - Altura da embalagem: 25 CM - Largura embalagem: 3,3 CM - Comprimento embalagem: 8,5 CM - Peso embalagem: 15 KG.	UNID	1	NAZDA	39,50	39,50
60	**JA JACKRJ 45 (FÊMEA). Cat6 branco. Padrão: CAT6 / Vias: 8 / Material: PVC Compatibilidade: Qualquer cabo com padrão de 8 Vias**	UNID	20	FURUKAWA	32,70	654,00
64	**SERVIDOR NAS. CPU Modelo de CPU: Intel Celeron J4025. Arquitetura de CPU: 64 bits. Frequência da CPU: Quad Core 2,0 GHz, aumenta até 2,9 GHz Mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI): Sim. Memória do sistema: DDR4 de 2 GB não-ECC. Capacidade máxima de memória: 6 GB (2 GB + 4 GB). Total de slots de memória: 1. Armazenamento: Baias de Drive: 2. Tamanho máximo do volume único: 108 TB. Unidade Hot Swappable: Sim. Portas externas. Porta LAN RJ-45 1GbE: 2 (com suporte link aggregation/ Failover). Porta USB 3.0: 2. Cópia USB / SD: Sim. Especificações do DSM. Gerenciamento de armazenamento. Número máx. de volume interno: 64. Número máx. de iSCSI Target: 128. Máximo iSCSI LUN: 256ISCSI LUN Clone / Instantâneo, Windows ODX: Sim. SSD TRIM: Sim. Capacidade de compartilhamento de arquivos. Contas de usuário máx.: 2048. Grupos máximos: 256. Pasta compartilhada máx.: 256. Vigilância: Sim. Câmara IP máx. (Licenças necessárias): 25 (incluindo 2 Licenças grátis). Servidor VPN: Sim. Conexões máx.: 30. Conteúdo da Embalagem:1 x Unidade Principal NAS. 1 x Pacote de acessórios. 1 x Adaptador de energia CA.1 x Cabo de alimentação CA. 2 x Cabos de LAN RJ-45 e 1 x Guia de instalação rápida.**	UNID	2	SYNOLOGI	4.718,00	9.436,00
66	**BLUETOOTH 5.0. Características de hardware. Padrões e Protocolos: Bluetooth 5.0. Interface: USB 2.0 / Dimensões: 0.58×0.27×0.74 in (14.8x6.8x18.9mm). Requerimentos do Sistema: Os sistemas operacionais suportados. Ambiente: Temperatura de operação: 0°C~40°C(32°F~104°F). Umidade operacional: 10%~90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5%~90% sem condensação.**	UNID	20	TP LINK	94,00	1.880,00
67	**CABO HDMI 2.0 4K. Cabo HDMI 2.0 4K com resolução: 4k (3840 x 2160 px) Velocidade de transmissão: 18 Gbps. Suporta 3D. Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps. Sincronismo labial (Auto lip-sync). Suporta aspecto 21:9. Canais de áudio: 32 canais. Frequência do sinal de áudio: 1536 MHz. Áudio Dolby True HD. Áudio DTS HD Master. Canal de áudio reverso (Audio return channel). Codificação de vídeo YCbCr 4:2:0. Transmite dois canais de vídeo a 2 destinos. Transmite 4 canais de áudio a destinos distintos. AWG: 28. Revestimento: PVC. Conector: Dourado. Tamanho do cabo: 2 metros.**	UNID	15	VINIK	39,00	585,00
68	**CABO EXTENSOR USB 3.0 A MACHO PARA USB 3.0 A FÊMEA. Cabo Extensor USB 3.0 A Macho para USB 3.0 A Fêmea. Categoria de aplicação: Extensor. Comprimento: 1,5 Metros. Material de revestimento externo: PVC Camada de proteção. Tipo de conectores: Interface USB 3.0. Ponta A: USB A Macho. Ponta B: USB A Fêmea. Acabamento dos conectores: Aço galvanizado. Taxa de transferência de dados: Até 5Gb/s. Cor predominante: Preto.**	UNID	10	VINIK	29,00	290,00
	TOTAL					219.997,56

VALOR: **R**$219.997,56 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete e cinquenta e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:82A6BF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO, **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
30	**FONTE DE ENERGIA 450W.** Especificações: Tipo: Fator de forma ATX 12V/ v2.31/ PFC: PFC ativo (> 0,9 típico). Tensão de entrada: 100-240 Vac (gama completa) /Corrente de entrada: 8-4 A /Frequência de entrada: 60-50 Hz. Capacidade de saída: 450W Reais. Tipo de ventilador: 1 Ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB). 80 PLUS: Bronze /Eficiência: 85% em carga típica MTBF: > 100.000 horas. Proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP/ Bom sinal de potência: 100-500ms. Tempo de espera: > 16ms. Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões:150 x 140 x 86 mm. Conectores: ATX / MB 20 + 4 pinos x 1: 550 mm * 1 /CPU / EPS 4 + 4 pinos x 1: 600 mm * 1 / PCI-e 6 + 2 pinos x 2: 550 mm + 150 mm * 1/ SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm * 2/ Periférico de 4 pinos x 3. Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm * 1. Com cabo de Energia.	UNID	33	KNUP KP	215,00	7.095,00
57	**BOBINA TÉRMICA –** para impressora de senha termoscript	UNID	350	ALOFORM	57,00	19.950,00

65	**GABINETE PARA COMPUTADOR DESKTOP. Tipo: Mini Tower. Placa-mãe: Micro ATX. Slot de Expansão: 4. Cor: Preto. Fonte de alimentação: Não inclusa (padrão ATX). VGA: 350 mm (comprimento máximo). Cooler CPU: 160 mm (altura máxima) / Dimensões: 198x396x400mm. Sistema de ventilação: Traseira: 1 x 120 mm (incluído), Frente 2 x 120 mm, Lateral: 1 x 120/140 mm / Baias: Externo: 1 x 5,25 " e Interno: 2 x 3,5 ", 2 x 2,5". Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD, Mic, Leitor de cartão SD / MSD.**	UNID	3	HEDMAX 69	489,00	1.467,00
	TOTAL					28.512,00

VALOR: **R$**28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dose reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:220A12EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO, **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 47.034.949/0001-76.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
19	**PATCH PANEL CAT6 24P.** Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6, Identificação do número das portas (1 ATÉ 24), Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores, Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação, Pintura especial anti-corrosão, Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos, Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos, Compatibilidade com conector RJ11, Certificado UL Listed, Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira) Espessura da Chapa: 1,5mm, Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso, Tipo de Cabo: U/UTP CAT6, Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG, Painel Termoplástico de Alto Impacto não propagante a Chama UL 94V-0. Padrão de Montagem T568A e T568B.	UNID	6	SECLAN C	603,00	3.618,00
41	**TESTADOR DIGITAL DE CABOS DE REDE.** Especificações: Verifica cada um dos condutores do conector RJ do cabo de rede. Com isso é possível identificar se o sinal está sendo transmitido e até mesmo o condutor com defeito. O testador é composto de 2 partes que serão utilizadas simultaneamente em cada uma das extremidades do cabo de rede. Este produto requer bateria 9V (não inclusa). O Testador apenas verifica se o sinal está passando. Não é feita medição de qualidade de sinal RJ45: O padrão Registered jack (RJ) especifica o RJ45 como um conector físico e seus cabos de rede. Tal padrão é utilizado para a conexão de informações entre computadores para uma rede.	UNID	2	EXBOM	44,80	89,60
42	**FURADEIRA E PARAFUSADEIRA.** Voltagem da bateria: 18.0 V. Torque (suave/duro/máx.): 21/50/- Nm. Nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 – 500 / 0 – 1.900 r.p.m. Peso sem bateria: 0,99 kg. Peso sem bateria: 0,99 kg. Tipo de bateria: Lítio. Nº máx. de impactos: 0 i.p.m. Amplitude de aperto, min./máx. 1,5 / 13mm. Configurações de Torque: 20+2 máx. de perfuração em madeira: 35mm. máx. de perfuração em aço: 10 mm. máx. de perfuração em alvenaria: 10 mm. Máximo do parafuso: 10 mm. Valor de emissão de vibrações ah: 1,5 m/s². Incerteza K: 1,3 m/s². Valor de emissão de vibrações ah: 12,2 m/s². Nível de pressão sonora: 85,5 dB(A). Nível de potência sonora: 96,5 dB(A). Incerteza K: 5 Db. 2 Baterias 18v 2.0Ah. Carregador 18V-20 Profissional e Mala de transporte.	UNID	1	VONDER	680,00	680,00
	TOTAL					4.837,60

VALOR: **R**$ 4.837,60 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E87F5FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo

Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03, com endereço RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 962, CEP 83324400, representada por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, Carteira de identidade nº 6.842.234-5, inscrito no CPF nº 034.655.839-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 260	79,99	**Total: 399,95**
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: METALIC MEDICAL	Modelo: MT500B	

Descrição: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Base tubular com pintura epóxi eletrostática Haste e Concha em Inox com revestimento em material impermeável Com regulagem de altura: Máxima: 0,95 m / Mínima: 0,65 m

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 79,99**

Total Item: 399,95
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 399,95

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FFE2AA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO**

portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com endereço RUA GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55, CEP 81460140, representada por MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS,
Carteira de identidade nº 41597070, inscrito no CPF nº 903.978.009-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 172	242,21	**Total: 2.422,10**
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: ANDRAMED	Modelo: OXIGÊNIO	

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Indicada para controlar a pressão de saída de oxigênio Compatível com todos os modelos de cilindros de oxigênio padrão ABNT Fabricada em metal cromado, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo: Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída; Material: fabricada em metal cromado (latão); Rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm²; Filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa: 3,5 Kgf/cm²; Niple de saída com rosca no padrão ABNT; Válvula de segurança.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 242,21**

Total Item: 2.422,10
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.422,10

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8BBDE920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 14/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 43/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, CEP 89163554, representada por MAICON CÓRDOVA PEREIRA, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº 015.886.939-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 910	88,42	**Total: 884,20**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: IFAB	Modelo: IFAB MOD. TDP 100/80117610011	

Descrição: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO - TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO. Projetadas para multiplicar as saídas de oxigênio. É indicada para uso hospitalar. deve possuir duas saídas para gases; Pressão de entrada e saída correspondente ao dispositivo ou equipamento de alimentação do gás; Pressão máxima de 8 Kgf/ cm².

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 88,42**			Total Item: 884,20
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 765	48,78	**Total: 487,80**

Item: 21

Unidade: UNIDADE

Marca: AÇONOX Modelo: CUB082/NAO REGULADO

Descrição: BACIA RENIFORME INOX (CUBA RIM) - BACIA RENIFORME INOX (CUBA RIM) Modelo: Bacia Reniforme Inox (Cuba Rim) Tamanho: 26cm Altura: 12cm Garantia 1 ano

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 48,78**			Total Item: 487,80
LOTE 26	Quant.: 1		Num: 413	442,23	**Total: 1.326,69**

Item: 26

Unidade: UNIDADE

Marca: DUNE Modelo: DUNE MOD. MAX OBESO CHM301/81354110001

Descrição: CADEIRA PARA BANHO - OBESO FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A CADEIRA CONTA COM FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS RETRÁTIL, ENCOSTO IMPERMEÁVEL E MACIO. AS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE PNEU MACIÇOS COM A -
CADEIRA PARA BANHO - OBESO Fabricada em aço carbono e pintura eletrostática epóxi A cadeira conta com freios bilaterais, apoio de braços fixos e apoio de pés retrátil, encosto impermeável e macio. As rodas dianteiras e traseiras de pneu maciços com aro 06, com freios bilaterais nas rodas dianteiras. Capacidade: deve suportar no minimo 125 kG Largura do assento 50 cm; Garantia 1 ano

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 442,23**

Total Item: 1.326,69
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.698,69

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A43ADBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 509

DECRETO Nº 509

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 5.089.726,47 (cinco milhões, oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 5.089.726,47 (cinco milhões, oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.551.572,66
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.077,50
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 148.888,78
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.487.187,53
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária: 17.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2211	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.089.726,47		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	**Atividade:**	

02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 148.888,78
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.551.572,66
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.077,50
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.687.187,53
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 5.089.726,47		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:063AF551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/2025

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES	3308-3	TANIA SANCHES	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
2.	ELSA DIAS TEIXEIRA	3311-3	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
3.	ELOIR ALVES DA SILVA	3849-4	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ VAZ DE CARVALHO
4.	ANDREA ELETÍCIA ARACY DE NOVAES	3919-1	CAROLINA P. GONTIJO DE OLIVEIRA	10/02/2025	24/06/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
5.	SIDNEIRE CAETANO	6645-1	LEONICE DE SOUZA P. DOS SANTOS	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
6.	SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	6725-1	JUANITA CÁCIA DA SILVA MACEDO	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
7.	INEZ XAVIER AMANCIO DA SILVA	7110-3	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
8.	CASSIANE COSTA DA SILVA	7393-2	SUSANA SILVÉRIO	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
9.	DÉBORA MANOEL DOS SANTOS	8722-2	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	10/02/2025	28/08/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
10.	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
11.	SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752-4	SANDRA REGINA DE SOUZA	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
12.	JOSIANI MARQUES DA SILVA	9246-3	CILMA DA SILVA	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
13.	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	9536-2	SONIA HATUM ALONSO	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
14.	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894-1	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PORANGABA	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
15.	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	9944-2	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	10/02/2025	22/04/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
16.	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	9991-2	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/02/2025	28/02/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
17.	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	9959-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
18.	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	10056-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
19.	BRUNA LETÍCIA SANTANA	10124-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
20.	MILENA MOREIRA DE SOUZA	9943-1	ALESSANDRA SANCHES KULEVICZ	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
21.	IRENICE FERREIRA GOMES	10198-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
22.	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	7245-2	GILDA HELENA ZIOLI	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
23.	GISLAINE REGINA DE SOUZA	10575-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
24.	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	9352-3	IEDA DE ASSIS O. MESTRINER MARQUES	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
25.	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	9730-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
26.	ANGÉLICA ALVES DOS REIS MATOS	11068-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
27.	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA FREITAS	11145-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
28.	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	8696-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
29.	RAQUEL DE MORAIS BENITE	10921-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
30.	RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA	4465-1	SUELLEN DA MATA SANTOS	10/02/2025	03/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
31.	AMANDA ARROTÉIA TRINDADE FONSEC	5495-1	KARINA BEATRIZ EICKHOFF	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
32.	DENISE DE FÁTIMA DÁVIES	3889-3	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
33.	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA	3693-2	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
34.	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	4274-1	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
35.	ELIANE CRISTINA CAVALCANTI	4923-1	HELOISA CRISTINA DIAS	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
36.	SILVANA DA SILVA	5367-2	CILMA DA SILVA	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
37.	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	9960-3	TANIA SANCHES	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
38.	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479-1	VALQUÍRIA DE MATOS LEITE	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
39.	ROSANGELA	8718-2	CLAUDIA MEIRE ALBARELLO	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL

	APARECIDA BELICI						AYRTON SENNA DA SILVA
40.	EUNICE FAGUNDES MOURA	8740-4	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES P. MAZETTO	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
41.	PATRÍCIA PAULINO GRAÇA	9717-2	SANDRA REGINA DE SOUZA	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
42.	LAIS CARLA GANDORFO	9251-1	SUSANA APARECIDA DE MOURA	10/02/2025	30/08/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
43.	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	9531-1	JACYARA MARTA POMIN GOMES	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
44.	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	9586-1	GILDA HELENA ZIOLI	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
45.	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	9584-1	SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
46.	SMAILY GABRIELI MARQUES	9718-1	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	10/02/2025	15/04/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
47.	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	9782-2	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	10/02/2025	06/04/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
48.	SINARA DA SILVA ZANELATO	9783-1	SONIA HATUM ALONSO	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
49.	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	9891-6	LEONICE DE SOUZA P. DOS SANTOS	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
50.	CLEOVÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
51.	YASMIM VICTORIA COSTA DOS SANTOS	10084-3	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
52.	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	10208-3	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
53.	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
54.	CAROLINE MILIOLI	10231-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
55.	VANIA PIRES NASCIMENTO	10441-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
56.	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	10614	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	14/02/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
57.	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
58.	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	10926-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
59.	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	9608-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
60.	ALINE ZANELATO BONETTI	8766-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
61.	MILLENA DE ARAÚJO TORRES	9457-3	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
62.	CINTIA APARECIDA BOEING	9073-2	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
63.	BIANCA ANDRADE ECKERT	8950-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
64.	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	11199-1	DEBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	10/02/2025	22/05/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
65.	CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366-2	VALDENICE GOMES XAVIER	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
66.	ÂNGELA PICOLI RODRIGUES	4461-1	JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA	10/02/2025	17/12/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
67.	ROSANA MARIA PELICANO	9247-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUROFF BACK
68.	JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
69.	ALANE RIBEIRO DOS SANTOS	10051-1	ELISSANDRA MARIA PETIK	10/02/2025	17/12/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
70.	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS	10365-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	10/02/2025	15/03/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7E7B380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 201/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	167.XXX.XXX-00

192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-42
193	JOZIANE FRANCISCA SECULO	038.XXX.XXX-96
194	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	037.XXX.XXX-61
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	040.XXX.XXX-04
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	041.XXX.XXX-33
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	051.XXX.XXX-36
198	CAMILA ARIANE MORETTO	066.XXX.XXX-40
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	036.XXX.XXX-02
200	TATIANE TORRES	074.XXX.XXX-50
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	071.XXX.XXX-69
202	ERICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES	085.XXX.XXX-10
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	095.XXX.XXX-23
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-78
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	099.XXX.XXX-33
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	095.XXX.XXX-70
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	078.XXX.XXX-35
208	NAYARA MORAIS PAULINO	101.XXX.XXX-48
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	100.XXX.XXX-93
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA	835.XXX.XXX-49
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	024.XXX.XXX-38
212	LISANDRA BORGO	036.XXX.XXX-09
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	068.XXX.XXX-88
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	049.XXX.XXX-08
215	BRUNA LETICIA SANTANA	073.XXX.XXX-56
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	080.XXX.XXX-43
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-08
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	088.XXX.XXX-01
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	088.XXX.XXX-47
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	065.XXX.XXX-64
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS BORGES DE LIMA	074.XXX.XXX-37
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	124.XXX.XXX-08
223	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	111.XXX.XXX-33
224	LEYLA DE ARAUJO BARBOSA	098.XXX.XXX-16

1. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;

• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B810C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.460/2025, na qual dispõe sobre a ampliação de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	167.XXX.XXX-00
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-42
193	JOZIANE FRANCISCA SECULO	038.XXX.XXX-96
194	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	037.XXX.XXX-61
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	040.XXX.XXX-04
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	041.XXX.XXX-33
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	051.XXX.XXX-36
198	CAMILA ARIANE MORETTO	066.XXX.XXX-40
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	036.XXX.XXX-02
200	TATIANE TORRES	074.XXX.XXX-50
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	071.XXX.XXX-69
202	ERICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES	085.XXX.XXX-10
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	095.XXX.XXX-23
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-78
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	099.XXX.XXX-33
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	095.XXX.XXX-70
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	078.XXX.XXX-35
208	NAYARA MORAIS PAULINO	101.XXX.XXX-48
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	100.XXX.XXX-93
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA	835.XXX.XXX-49
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	024.XXX.XXX-38
212	LISANDRA BORGO	036.XXX.XXX-09
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	068.XXX.XXX-88
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	049.XXX.XXX-08
215	BRUNA LETICIA SANTANA	073.XXX.XXX-56
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	080.XXX.XXX-43
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-08
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	088.XXX.XXX-01
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	088.XXX.XXX-47
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	065.XXX.XXX-64
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS BORGES DE LIMA	074.XXX.XXX-37
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	124.XXX.XXX-08
223	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	111.XXX.XXX-33
224	LEYLA DE ARAUJO BARBOSA	098.XXX.XXX-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:57BA0EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
(REAJUSTE DE VALOR)

1º TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
(REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital nº 6976/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete, Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.763-1 e inscrito no CPF sob nº 596.187.609-87, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, **reajusta** os itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **55.187.334/0001-08**
Endereço: Avenida Curitiba, 204 - Sala 01 – Paiçandu-PR, CEP 87140-000.
Nome do Representante: **RAPHAEL MICHEL NASSER**, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e inscrito no CPF sob nº 060.188.579-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE PÃO, LEITE E MARGARINA** destinados às secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145 %** referente variação do **INPC** no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 119/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único: Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Fornecedor: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	**Preço Unitário**	Preço Total
3	Leite fluido. Origem: de vaca, tipo: A. Teor de gordura: integral. Processamento: UHT. Código CATMAT 445995. Observações complementares: leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetrapack de 01 litro e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550Kcal, carboidratos 40gr, proteínas 30gr, lipídios 30gr. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Litro	Lider	6.448	**R$ 5,23**	R$ 33.723,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024), datada de 20 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:41BE772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
(REAJUSTE DE VALOR)

1º TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
(REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital nº 6986/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete, Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.763-1 e inscrito no CPF sob nº 596.187.609-87, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, **reajusta** os itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.**
CNPJ: **38.852.363/0001-28**
Endereço: Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jd. Ibirapuera – Paranavaí-PR CEP 87705-020.
Nome do Representante: **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, inscrita no CPF sob nº 096.026.099-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE PÃO, LEITE E MARGARINA** destinados às secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145 %** referente variação do **INPC** no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 121/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único: Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Fornecedor: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	**Preço Unitário**	Preço Total
2	Gordura vegetal, tipo: Margarina, subtipo: cremosa. Composição básica: mínimo de 80% de gordura. Sabor: com sal. CATMAT 463699. Observações Complementares: Margarina cremosa com sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento (validade), pote com 500 gramas.	Pote	Coamo	2.050	**5,87**	12.033,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024), datada de 20 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:2178DA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
(REAJUSTE DE VALOR)

2º TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
(REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital nº 6996/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete, Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.763-1 e inscrito no CPF sob nº 596.187.609-87, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, **reajusta** os itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: **PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA.**
CNPJ: **20.534.833/0001-40**
Endereço: Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 982, Sumaré – Paranavaí-PR CEP 87720-010
Nome do Representante: **EDUARDO CONATIONI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 050.121.349-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE PÃO, LEITE E MARGARINA** destinados às secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145 %** referente variação do **INPC** no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 120/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único: Fica atualizado o valor unitário dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Fornecedor: **PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	**Preço Unitário**	Preço Total
1	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal. Código CATMAT 460380. Observações complementares: pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não duro e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	Propria	8.550	**R$ 16,15**	R$ 138.082,50
2	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal. Código CATMAT 460380. Observações complementares: pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2mm, não duro e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	Propria	2.850	**R$ 16,15**	R$ 46.027,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024), datada de 24 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:32E88A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOJ3878	277510NIC0025463	23/11/2024	50020	R$ 260.32
ATZ2169	277510NIC0025467	23/11/2024	50020	R$ 390.46
AWH8238	277510NIC0025464	23/11/2024	50020	R$ 260.32
BAA1014	277510NIC0025472	23/11/2024	50020	R$ 260.32
DFX0D06	116100T002354441	05/12/2024	56570	R$ 130.16
DQQ8971	277510L000033757	07/10/2024	74550	R$ 130.16
FDU9F95	277510NIC0025470	23/11/2024	50020	R$ 260.32
FTO0D64	277510NIC0025471	23/11/2024	50020	R$ 260.32
LSL4D28	277510NIC0025465	23/11/2024	50020	R$ 260.32
QHT7A10	277510L000033795	08/10/2024	74550	R$ 130.16
RHM5A99	277510NIC0025468	23/11/2024	50020	R$ 260.32
RTB4B65	277510L000033889	09/10/2024	74550	R$ 130.16
RUE7F33	277510NIC0025469	23/11/2024	50020	R$ 260.32
TAY7I80	277510NIC0025466	23/11/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FFFE34EB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 2.867.831,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um mil e sessenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.867.831,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um mil e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 000 (3271)	Obras e Instalações	743.000,00
4.4.90.51 – 9017 (12157)	Obras e Instalações	1.553.359,79
4.4.90.51 – 59017 (12157)	Obras e Instalações	571.471,81

Total	**2.867.831,60**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.071	Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor	
4.4.90.51 – 000 (3276)	Obras e Instalações	328.321,25
4.4.90.52 – 000 (3277)	Equipamentos e Material Permanente	157.881,25

2.073	Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	
4.4.90.52 – 000 (3293)	Equipamentos e Material Permanente	56.543,75

2.366	Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	
4.4.90.51 – 000 (3299)	Obras e Instalações	200.253,75

Subtotal	**743.000,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
59017	Convênio Termo de Repasse nº 036/2024 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SIT 64874 - Restaurante Popular	571.471,81

III - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
9017	Convênio Termo de Repasse nº 036/2024 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SIT 64874 - Restaurante Popular	1.553.359,79

Total	**2.867.831,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6B019260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 56/2025 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 56/2025 – de 18 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Ivone Suzzim Calgaroto	19/02/2025	20/02/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sérgio Oleksichen	19/02/2025	19/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:42CE13A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA,conforme justificativas e Parecer da Assessoria Jurídica, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.237.911/0289-08, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 10600, Galpão 03, Meltex Km

290, CEP 29.147-030, Serra do Anil, cidade de Cariacica, Estado do Espirito Santo, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Da Silva, portador da carteira de identidade sob nº 8099503578 SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 839.250.900-53, residente e domiciliado à Rua Gramado, nº 719, apto. 201, Bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitacoes@htsolutions.com.br e telefone (54) 99130-1019,declarado vencedor conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R$	
			Unitário	Total
18	Chromebook 4 Samsung XE310XBA-KT3BR + Google CEU + Dash, Com Tela 11,6" HD LED Antirreflexiva HD 1366 X 768, Processador Celeron N4020, Memória RAM De 4 GB LPDDR4, Armazenamento Interno De 32 GB E.MMC, Placa De Rede Wifi 802.11ac + Bluetooth 4.0, Teclado Em Português-BR Resistente A Derramamento De Líquidos. Garantia De 1 ano. Acompanha Licença Permanente Do CEU - Chrome Education Upgrade.	**18**	**R$ 1.340,00**	**R$ 24.120,00**

Pérola D'Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3DDB1517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2025 - Processo Administrativo nº 12/2025
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

36.947.153 DOUGLAS EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA – CNPJ: 36.947.153/0001-98

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Par de Luvas de latex reutilizavel diversos tamanhos M e G	DANNY	UN	500.00	5,50	2.750,00
2	Corda Multifilamento Trançada 10 mm	STARK	KG	300.00	18,40	5.520,00
3	Regador de plastico com capacidade para 10 litros	METASUL	UN	30.00	28,50	855,00
4	Tela de sombreamento 50% (Sombrite)	SOLPACK	M2	500.00	11,00	5.500,00
5	Seringa 20 ml descartavel de uso único, estéril, atóxica e antipirogên ica para uso veterinário.	ACCUVET	UN	1500.00	9,50	14.250,00
6	Agulha para seringa	ACCUVET	UN	1500.00	2,40	3.600,00
7	Brincos para identificação de bovinos	FOCKINK	UN	3000.00	2,75	8.250,00
8	Par de Luva descartável	DANNY	UN	1000.00	7,80	7.800,00
9	Capa de chuva em PVC impermeavel	BRASCAMP	UN	70.00	23,50	1.645,00
10	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros tanque ergonomico em polietileno, cinta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de no mínimo 1,300 mm, pressão da trabalho de no minímo 6 kgf/cm², lança em aço inox com bico instalado	STARK	UN	14.00	432,00	6.048,00
11	Adubo orgânico 40 kg	YOORIN	UN	125.00	25,00	3.125,00
12	Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.	YARA	UN	200.00	156,00	31.200,00
13	Calcário em pó (carbonato de cálcio) em saca de 50 kg.	YARA	UN	250.00	64,00	16.000,00
14	Enxada aço 2,5 libras com cabo.	PANDOLFO	UN	45.00	57,50	2.587,50
15	Enxadão estreito aço 2 libras, com cabo.	PANDOLFO	UN	35.00	61,40	2.149,00
16	Rastelo de ferro com 14 dentes, com cabo.	PARABONI	UN	50.00	22,40	1.120,00
17	Pá aço bico quadrado, n°4, com cabo para jardinagem.	PANDOLFO	UN	25.00	52,00	1.300,00
18	Mangueira para jardim, lona reforçada, de 1/2 polegada.	TRAMONTINA	M	800.00	5,90	4.720,00
19	Mangueira sanfonada 3/4	ASTRA	M	200.00	8,90	1.780,00
20	Mudas de repolho	BALDISARELI	UN	2500.00	0,37	925,00
21	Mudas de alface crespa	BALDISARELI	UN	2700.00	0,35	945,00
22	Mudas de couve	BALDISARELI	UN	2000.00	0,49	980,00
23	Mudas de tomate	BALDISARELI	UN	1000.00	0,40	400,00
24	Mudas de pepino	BALDISARELI	UN	1000.00	2,65	2.650,00
25	Mudas de abobrinha	BALDISARELI	UN	1000.00	3,00	3.000,00
26	Mudas de berinjela	BALDISARELI	UN	600.00	1,75	1.050,00
27	Mudas de almeirão	BALDISARELI	UN	2000.00	0,40	800,00
28	Mudas de salsa	BALDISARELI	UN	2000.00	0,40	800,00
29	Mudas de alface americana	BALDISARELI	UN	2700.00	0,35	945,00
30	Mudas de beterraba	BALDISARELI	UN	2000.00	0,40	800,00
31	Mudas de alho	BALDISARELI	UN	1000.00	2,00	2.000,00
32	Mudas de cebolinha	BALDISARELI	UN	500.00	0,35	175,00
33	Mudas de Chicória	BALDISARELI	UN	500.00	0,39	195,00
34	Arame farpado 1,6 mm rolo com 500 metros	MORLAN	RL	50.00	438,00	21.900,00
35	Arame liso galvanizado rolo com 100 mts.	MORLAN	RL	50.00	700,00	35.000,00
36	Grampo para cerca galvanizado 1 KG	GERDAU	PC	200.00	16,72	3.344,00
37	Catraca em aço para esticar arame liso com roseta	CINFER	UN	300.00	12,00	3.600,00
38	Distanciador de cerca 1,20m 2,7mm galvanizado kit com 50un	GERDAO	KIT	50.00	333,00	16.650,00
39	Lona de plástico branco leitoso, premium 150 micras.	LONAX	M2	500.00	3,00	1.500,00
40	Lona plástica preta 20 micras grossa	LONAX	M2	3000.00	5,80	17.400,00
41	Facão com lâmina em aço carbono com fio liso. cabo de polipropileno	PARABONI	UN	10.00	51,90	519,00
42	Herbicida para jardinagem glifosato liquido embalagem 1 L	QUIMIWAY	UN	300.00	39,00	11.700,00
43	Inseticida orgânico óleo neem galão de 5 L	CITROMAX	UN	200.00	218,00	43.600,00
44	Isca formicida granulada, embalagem de 500 g (10 pcts de 50g)	CITROMAX	UN	200.00	21,00	4.200,00
45	Adubo químico NPK 10/15/15 50 kg	YARA	UN	100.00	254,00	25.400,00
46	Substrato para mudas e plantas 20 kg	MECPLANT	UN	100.00	44,00	4.400,00
47	Roupa para pulverização contendo roupa, luvas e mascara	PLASTCOR	KIT	10.00	120,00	1.200,00
48	Bota PVC cano curto branca tam. 36 a 46.	VULCABRAZ	UN	50.00	65,00	3.250,00
49	Bota PVC cano longo branca tam. 36 a 46.	VULCABRAZ	UN	50.00	65,00	3.250,00

50	Botina de couro com sola de borracha tam. 36 a 46	MARLUVAS	UN	50.00	100,00	5.000,00
51	Botina de couto com sola de látex tam. 36 a 46	MARLUVAS	UN	50.00	100,00	5.000,00
52	Botina de couro com sola de pneu tam. 36 a 46	MARLUVAS	UN	50.00	100,00	5.000,00
53	Capacete IPI – tipo boné c/carneira sem jugular	DELTAPLUS	UN	20.00	20,90	418,00
54	Colete refletivo – jaqueta laranja fluorescente c/ velcro	DELTAPLUS	UN	20.00	37,00	740,00
55	Faixa de isolamento zebrada 7cmx100m não adesiva	DELTAPLUS	UN	100.00	13,00	1.300,00
56	Cone PVC 75 cm c/ refletivo e base de borracha 2,5 kg	DELTAPLUS	UN	50.00	83,00	4.150,00
57	Chapéu de palha aba 10 cm	MUNDIAL	UN	40.00	24,00	960,00
58	Chapéu de tecido aba 8 cm	MUNDIAL	UN	40.00	65,00	2.600,00
59	Óculos de proteção – lente incolor ou preto de policarbonato	DELTAPLUS	UN	50.00	13,00	650,00
60	Protetor solar fator 50	NIVEA	UN	150.00	38,70	5.805,00
61	Tubo mangueira para irrigação 1 polegada - rolo c/100 m.	AQUAFLEX	RL	30.00	260,00	7.800,00
TOTAL: R$ 372.200,50						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 372.200,50 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:65FEA847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL NO 02/2025

RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL NO 02/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresas especializadas em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
FORNECEDOR: JOSE CARLOS MAIA - CNPJ: 57.960.946/0001-17
Valor Total do Fornecedor: R$ 61.357,50 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
80	LINHA 85 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Boa Vista/Bom Retiro/ Borboleta Der E Quarteirão Aparecida/ Limeira, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	135	90	12.150	R$5,05	R$61.357,50

FORNECEDOR: M A DA SILVA TRANSPORTE - CNPJ: 32.702.245/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 173.088,72 (cento e setenta e três mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

94	LINHA 111 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Aldeia Serrinha / Colégio Estadual São João da Colina (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	80	90	7.200	R$ 12,39	R$ 89.208,00
95	LINHA 112 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Aldeia Serrinha / CEEP (horário de atendimento, manhã) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	71,20	90	6.408	R$ 13,09	R$ 83.880,72

Pitanga, 12 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:E19FCC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 010/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024
EDITAL Nº 010/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024;
Considerando o Edital nº 008/2024, de Retomada do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de dezembro de 2024;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A lista com os pedidos deferidos de devolução da taxa de inscrição, realizados de acordo com as instruções do Edital nº 008/2024, conforme Anexo deste Edital.

Art. 2º - Com o pedido de devolução da taxa, o candidato disposto no Anexo deste Edital tem sua inscrição indeferida e é considerado eliminado do certame, perdendo o direito a realizar a Prova Objetiva (PO).
Art. 3º - A devolução se dará somente por meio de depósito em conta bancária, da qual obrigatoriamente o candidato deverá ser titular. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros ou contas poupanças e contas salários.
Art. 4º - Os pedidos realizados fora do prazo previsto no Edital nº 008/2024, sejam pretéritos ou intempestivos, não serão considerados.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO - PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
Inscrição	**Candidato**	**Cargo**
1278	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema
4903	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá
2292	FABRICIO ARGENTAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul
3819	LETÍCIA DE PAULA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul
3638	MARCIA CRISTINA RIBEIRO MILANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul
392	MATHEUS EDUARDO BEICHEWE SOINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul
2632	CRISLAINE MARISE BASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste
3922	DALCIRENE RODRIGUES COELHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste
2803	ELIS DE OLIVEIRA MARTONI HALABI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste
3765	JANAINA LEITÃO CIMINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste
3514	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá
4634	ALINNE AYUMI RIBEIRO HAYASHIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2324	ANDREA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
3858	ERIC FERNANDES LANZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2283	FABIO CORDEIRO PIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2254	FERNANDA DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
3616	GABRIEL WEBBER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2073	GENESSI SQUENA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
3262	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
875	JÉSSICA TERESINHA PRESTES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
4022	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
189	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2284	MAILON DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
3699	MATEUS CORDEIRO WAGNER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
3258	MÔNICA ELLEN BARÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2326	PATRICK SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
617	ROSANA BEATRIS SALAI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2325	THALIANNE ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2271	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
1865	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
4285	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3776	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2983	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1502	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
4891	DANIEL GRIGOLO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
4504	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3805	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1994	FABÍOLA DA ROSA LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2494	FERNANDA BREJINSKI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2294	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3110	ILANA PICANCO MELLO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2482	ISABELA MARIA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2572	IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3275	JESSICA RODRIGUES ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1394	JULIA HELENA MOREIRA KAMINSKI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1266	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3631	LAILA DOMINGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
4905	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
4667	LARISSA ALVES LEONARDI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3924	LARISSA TESSARO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2891	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3990	LILIAN HELAL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3946	LUCAS COLLODEL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1518	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2892	MARIA PAULA VILAS BOAS MANSO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1831	MARIANA MACEDO CARMONA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1056	RODRIGO FERNANDO CAVALLI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
3852	SIMONE CRISTINA BARTOSIEVICZ	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
4865	THAIS MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2875	THALITA TALINE MURARO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
2217	THAYNARA CAMILA DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1641	THIAGO EDILSON DANIEL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
1933	ANA PAULA ZULIN	ENFERMEIRO
3217	BRUNA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO
3423	DANIELA APARECIDA SILVÉRIO FRANÇOLIN	ENFERMEIRO
590	EDUARDA MOCELIN SILVESTRE BORGES	ENFERMEIRO
1483	EMILLY FERNANDA CELESTINO	ENFERMEIRO
26	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	ENFERMEIRO
2979	ISABELA KELLA ROCHA LAGO	ENFERMEIRO
3837	JULIANA MOREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO
4322	MIRIÃ TEREZINHA DE OLIVEIRA PADILHA	ENFERMEIRO
1685	PATRICIA FERNANDES ROSNER	ENFERMEIRO

3913	RAFAELLA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO
904	AMABILLY DA SILVA JUVENTINO ARAÚJO	MÉDICO
4500	ADÉLIA DE MOURA E COSTA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2101	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2246	ANA PAULA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
200	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3661	ANIELI SOUZA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4678	CAROLINE ZAMBRIM LÚCIO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1463	CRISTIANE BUENO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4454	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4315	DIRCELIA A KRULL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2681	EDER MACENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1407	EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4672	FABÍOLA GOMES BRASIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2848	JANETE SQUENA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2733	KAMILE TEIXEIRA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1180	LUANA DE LIMA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1346	MARIA EDUARDA DA SILVA COTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2305	MARIA EDUARDA SOBREIRO LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1430	NEUZA LUZIA SUSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2307	SANDRA BEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3257	SUZANA APARECIDA SANTIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3368	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3558	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34AB1585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 3

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
CONTRATO Nº 14/2023
VENCIMENTO: 10/02/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.548.288/0001-97, RUA FLORIANOPOLIS, 391 - CEP: 87200344 - bairro: ZONA 02, Cianorte/PR, neste ato representado por ALOCIR GOMES DOMICIANO, brasileiro, portador da RG nº 1***470* e CPF 238.***.609-**, residente e domiciliado Cianorte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes o termo aditivo conforme mencionado abaixol, com validade para 12 meses a partir 10 de Fevereiro de 2025 até 10 de Fevereiro de 2026.

Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
37579	1	Contratação de empresa para treinamento, orientação e capacitação dos servidores do setor fiscal do Município, objetivando incrementar o IPM do ICMS, nota fiscal do produtor, notas fiscais de RPP, acompanhar apresentação DFCS/EFD e DEFIS entregue pelas empresas, formalizar recursos junto a SEFA quando necessário	Serviço /mês	12	2.950,00	35.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor pago para a renovação do seguro será de R$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 12 parcelas mensais iguais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 17 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ALOCIR GOMES DOMICIANO
Representante
Contratado(A)

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:889E6855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO DECRETO 05/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2024					
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25236	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	27	16/08/1977	
2º	25492	SIMONE PIRACHOVSKI	23	07/11/1977	
3º	25295	PATRICK GIULIANO TARANTI	10	01/06/1976	
4º	25917	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	8	17/07/2002	
5º	25365	SAMANTHA VIVANE DOS PASSOS	7	06/07/1995	
6º	25809	THAIRYNE THAMARA TOKARSKI	7	28/09/1997	
7º	26073	Tiara Renata de Bastos Pinto Cavalheiro	6	03/12/1985	
8º	26114	DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA	5	03/08/1986	
9º	26218	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	5	26/03/1992	
10º	26128	JANAINA DE FATIMA NENEMANN	5	27/01/1995	
11º	25480	ANGELA MARIA RODRIGUES	4	02/05/1968	
12º	25526	VALDIRENE LECZ	4	09/09/1978	
13º	25700	FABIANE PIRES DA SILVA SEIXA	4	20/12/1979	
14º	25922	CRISTIELE VIEIRA	4	06/08/1993	
15º	25888	FLAVIA DEDA TAICK	3	28/08/1991	
16º	26012	LIZ JAÇANÃ LOPES	2	29/06/1978	
17º	25756	DIANE APARECIDA PEREIRA DAS CRUZ	2	13/02/1993	
18º	25771	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	13/11/1979	
19º	26193	DAIANE DE CAMARGO FISCHER	1	28/06/1990	
20º	25641	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	1	16/08/1993	
21º	25497	TATIANE KANTELE	1	29/09/1993	
22º	25707	THAÍS MATOS TABORDA	1	13/12/1996	
23º	26060	MARIA HELENA DE JESUS FAOT	1	10/01/2005	
24º	25816	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	0	08/10/1965	Cumpriu os requisitos
25º	25599	VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI	0	06/11/1974	Cumpriu os requisitos
26º	25873	LUCIANA CAMARGO	0	25/07/1975	Cumpriu os requisitos
27º	26184	CELIA CRISTINA TSCHOKE	0	14/07/1977	Cumpriu os requisitos
28º	25859	ROSANE RIBAS LOPES DA ROCHA	0	07/09/1977	Cumpriu os requisitos
29º	25447	REGINA GABRIELLI DA SILVA	0	01/04/1980	Cumpriu os requisitos
30º	25898	MARIA ANDREA LEAL DOS SANTOS BELO	0	30/08/1980	Cumpriu os requisitos
31º	25251	IVONETE SANTANA DE DEUS	0	15/09/1980	Cumpriu os requisitos
32º	25959	LEANDRO D'AMICO	0	30/01/1984	Cumpriu os requisitos
33º	26098	JOACY DE FARIAS RAMOS	0	10/02/1984	Cumpriu os requisitos
34º	25791	MARGARETH APARECDIDA PERACHI	0	01/09/1986	Cumpriu os requisitos
35º	26115	SIRLENE TABORDA CHAVES DE LIMA	0	16/07/1988	Cumpriu os requisitos
36º	26127	SIMONE STRUGAL	0	16/09/1988	Cumpriu os requisitos
37º	25380	MARLI KUHNE	0	05/06/1989	Cumpriu os requisitos
38º	25281	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	0	30/06/1990	Cumpriu os requisitos
39º	26119	RAFAEL RIBEIRO CUCATTO	0	11/02/1993	Cumpriu os requisitos
40º	25388	LINDAMARA APARECIDA SANTOS PONTES	0	18/10/1993	Cumpriu os requisitos
41º	25530	LAERTH DENNER COSTA LEITE	0	03/02/1994	Cumpriu os requisitos
42º	26148	ADRIANO RICARDO DE ANDRADE	0	31/08/1996	Cumpriu os requisitos
43º	25808	EDINALDO FELIPE MARTINS	0	01/11/1996	Cumpriu os requisitos
44º	26155	Suelen Barbosa Rodrigues	0	02/08/1997	Cumpriu os requisitos
45º	25610	THAIS DE LIMA PILATY	0	05/09/1997	Cumpriu os requisitos
46º	26165	ELIZIANE BELNIAK	0	21/02/1999	Cumpriu os requisitos
47º	25848	TAYLAINE LEMOS MAIER KLISIEVICZ	0	16/03/1999	Cumpriu os requisitos
48º	25658	AMEL BUENO BATISTA	0	09/12/1999	Cumpriu os requisitos
49º	26086	AMANDA CRISTINA GOGOLA	0	18/09/2000	Cumpriu os requisitos
50º	25615	ALARINE RESNER DE FREITAS	0	14/10/2001	Cumpriu os requisitos
51º	25394	MANUELY BOCKNE	0	20/08/2002	Cumpriu os requisitos
52º	25608	David Gabriel da Cruz	0	30/07/2004	Cumpriu os requisitos
53º	25391	CLOMAR GUSTAVO FETZER	0	22/04/2005	Cumpriu os requisitos
54º	25796	SARA MAXIMO DA SILVA	0	24/08/2005	Cumpriu os requisitos
55º	25846	KAUANE BELEM COLAÇO	0	21/10/2005	Cumpriu os requisitos
56º	25675	ADRIAN SKOVRONSKI CARO	0	19/10/2006	Cumpriu os requisitos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	26186	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	23	30/07/1985	
2º	26047	CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO	18	02/06/1975	
3º	25875	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	17	03/03/1999	
4º	26101	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	16	29/09/1983	
5º	25485	PAULO ROBERTO PAES	16	27/05/1988	
6º	25466	ELAINE PEROCELLI	15	18/11/1978	
7º	25494	GABRIEL SERENO MARQUES	11	26/05/1993	
8º	25720	ALANA ROCHA DOS SANTOS	9	14/03/2006	
9º	26182	RAQUEL LINIA SOARES	7	25/08/1978	
10º	26185	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	7	21/03/1995	
11º	26207	CLÉIA PEREIRA VIANA	6	02/12/1977	
12º	25250	ELIANA DOS SANTOS	6	14/12/1997	
13º	26158	PAOLA RUVINSKI LEONARDI	6	26/10/2006	
14º	26065	CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA	5	27/12/1992	

15º	26103	SARA LEZ	5	29/07/1998	
16º	26209	RADIJA APARECIDA RAMOS	5	24/02/2002	
17º	26187	CAMILA CAIA SIQUEIRA	5	09/09/2005	
18º	25652	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	4	30/05/1986	
19º	25290	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	4	29/08/1989	
20º	25988	RITHIELY MENDES MADALENA	4	22/05/1995	
21º	25475	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	4	05/04/2002	
22º	25533	MAYNE FABIANSKI DA SILVEIRA	4	24/08/2004	
23º	26168	ANA LUIZA LEONARDI	3	26/05/1978	
24º	25532	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	3	31/03/1988	
25º	25953	DANIELA OLIVEIRA SANTOS MARTINS REIKDAL	3	23/01/1993	
26º	26003	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	3	31/08/2000	
27º	25929	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	2	11/02/1982	
28º	25834	LENECI DE FATIMA NENEMANN	2	13/12/1986	
29º	25301	THALIA MONTEIRO	2	16/05/1997	
30º	26038	RENATA DE FATIMA CARNEIRO	2	13/08/1998	
31º	25498	DAIANA WOJCIKIEVICZ	2	28/03/2000	
32º	25896	DIENEFER APARECIDA BELO	2	22/04/2000	
33º	26041	LUCAS EDUARDO DE ASSIS	2	02/07/2003	
34º	26045	PATRICIA BEATRIZ UKAN	1	31/05/1993	
35º	25364	TAIANE ROGOVSKI COLACO	1	09/01/1996	
36º	26199	CARLINA APARECIDA DA CRUZ COLACO	1	27/07/1999	
37º	25476	ALIANA RIBA DE ALMEIDA	1	29/08/1999	
38º	26059	ANA PAULA MUNIZ	1	18/10/1999	
39º	25543	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	23/03/2003	
40º	25438	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	1	02/02/2004	
41º	25387	PALOMA APARECIDA PIONTEKIEVICZ	1	19/02/2004	
42º	25260	EMANUELLA MARTINS COUTO	1	04/03/2004	
43º	25780	RENATA CIBELI PINHEIRO	1	24/01/2005	
44º	26194	LEIDIANE MOREIRA DE ANDRADE	1	22/05/2005	
45º	25944	VINICIUS PADILHA	1	30/11/2006	
46º	26169	SILVONE FILLA	0	16/02/1979	Cumpriu os requisitos
47º	25742	ALINOR MIRANDA CORREA	0	29/03/1981	Cumpriu os requisitos
48º	25270	GABRIELA DOS SANTOS ARRUDA OBZUT	0	23/05/1981	Cumpriu os requisitos
49º	26223	Valdeci Rodrigues Paz Corodel	0	15/10/1982	Cumpriu os requisitos
50º	25814	FREDERICO WAVRZFNCZAK	0	19/12/1984	Cumpriu os requisitos
51º	26180	MIRIANE WOJCIKIEVICZ	0	14/08/1993	Cumpriu os requisitos
52º	25779	MARA CRISTINA MENDES	0	30/01/1994	Cumpriu os requisitos
53º	25242	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	0	03/06/1995	Cumpriu os requisitos
54º	25574	ELCIO EDINEI KAIS	0	16/02/1996	Cumpriu os requisitos
55º	26176	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	0	18/10/1998	Cumpriu os requisitos
56º	25777	GABRIELA RIBAS KAIS	0	11/03/2000	Cumpriu os requisitos
57º	25289	HARYADNY ZAVADZKI RIBEIRO	0	12/05/2001	Cumpriu os requisitos
58º	26172	ANGELICA APARECIDA GALVAO MATOSO	0	28/12/2001	Cumpriu os requisitos
59º	25950	PEDRO LEONARDO GOGOLA	0	14/03/2003	Cumpriu os requisitos
60º	25855	KAIANE KOTECHOSKI	0	20/07/2003	Cumpriu os requisitos
61º	25420	SUELEN APARECIDA DE LIMA	0	26/01/2005	Cumpriu os requisitos
62º	25405	MARIA EDUARDA DOS ANJOS FITZWATER	0	14/03/2005	Cumpriu os requisitos
63º	26212	JHENIFFER CALISARIO	0	29/09/2005	Cumpriu os requisitos
64º	25734	ABEL AQUILES RIBEIRO RODRIGUES	0	18/11/2005	Cumpriu os requisitos
65º	26120	JHEMILLY KUSDRA DE MOURA	0	12/07/2006	Cumpriu os requisitos

AUXILIAR DE OPERACIONAL GERAL

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25857	LUCIANA SANTOS CARDOSO LORENTI	21	16/08/1979	
2º	25757	JUCILEA APARECIDA MOURA FERREIRA DRANKA	15	13/04/1983	
3º	25667	PRICILA APARECIDA CORREA	6	22/06/1996	
4º	25930	ELISANGELA BONIFACIO FRANÇA	5	22/08/1992	
5º	25867	CASSIANA VEIGA	4	23/03/1988	
6º	25312	TATIANE CETNAROVSKI KUSDRA	2	28/11/1986	
7º	25560	LUANA AGUIAR DA ROCHA	2	31/05/2002	
8º	26097	SILVIA RAMOS MARTINS	0	01/09/1968	Cumpriu com os requisitos
9º	25946	IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	0	28/04/1971	Cumpriu com os requisitos
10º	26027	SIRLETE DO ROCIO COLAÇO	0	16/06/1980	Cumpriu com os requisitos
11º	25965	ROSEMERE DE SOUZA PRSYBYCIE	0	20/08/1990	Cumpriu com os requisitos
12º	25516	ADENILSON DA CRUZ RIBEIRO	0	15/12/1994	Cumpriu com os requisitos
13º	25593	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	0	22/03/1995	Cumpriu com os requisitos
14º	25627	HELEN LUANA PINHEIRO	0	07/03/1999	Cumpriu com os requisitos
15º	25358	JOSICLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	23/01/2001	Cumpriu com os requisitos
16º	25706	PAOLA CADENA RIBEIRO	0	19/05/2001	Cumpriu com os requisitos
17º	25862	REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO	0	22/06/2002	Cumpriu com os requisitos
18º	25471	ELLEN CRISTINA NUNES	0	19/02/2005	Cumpriu com os requisitos
19º	25963	ISABELLI DE KASSIA DA CRUZ	0	04/01/2006	Cumpriu com os requisitos

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25135	MARCELO LUIZ DA CRUZ	3	04/02/1974	

ENFERMEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Situação
1º	25807	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	36	26/10/1991	
2º	26001	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	31	13/05/1976	
3º	25452	PATRICIA KELLI VALERIO	27	21/03/1980	
4º	25736	SERGIO LUIZ LEAL DOS SANTOS	25	04/07/1990	
5º	26183	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	23	20/01/1970	
6º	25666	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	22	02/08/1975	

7º	26174	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	22	10/08/1983	
8º	26024	Ueslei Vieira Cabral	22	27/12/1993	
9º	25378	Marina Aparecida Pereira	21	14/09/1994	
10º	25709	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	18	27/05/1975	
11º	25759	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17	16/02/1967	
12º	26154	FABIO RIBEIRO AMORIM	11	27/04/1989	
13º	26214	ZENILDA DA SILVA BAZAR	9	04/06/1977	
14º	25351	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	9	11/12/1993	
15º	26195	CLEONICE DE MATOS TAVARES	8	06/01/1971	
16º	26088	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	5	07/09/1999	
17º	25885	HELEN RIBEIRO CAMARGO	4	11/11/2001	
18º	25970	INARA ANAUE TABORDA	2	24/08/2001	
19º	25504	DORALICE SABINO	0	03/04/1981	Cumpriu com os requisitos
20º	25805	THAIS DE LIMA DRANKA	0	21/10/1992	Cumpriu com os requisitos

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25320	JANETE KAISER VIEIRA	41	18/12/1973	
2º	25318	ALINE BIROLLI GONÇALVES	34	10/04/1989	
3º	25886	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	25	05/02/1977	
4º	25746	SUZAMARA SENE	24	20/02/1982	
5º	25359	CIBELLE CAROLINE BREDOW	21	23/05/1996	
6º	25328	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI	15	05/09/1989	
7º	25340	CLAUDINE JANDIRA RANOS DA SILVA	9	31/08/1989	
8º	26203	ARIANE PAULA GOMES	5	23/10/1992	
9º	26138	LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1	16/01/1995	
10º	25246	ANA CAROLINE DOS SANTOS	0	22/08/1985	Cumpriu os requisitos

MECANICO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25838	JOSOEL TABORDA	0	31/07/1977	Cumpriu os requisitos
2º	25804	ERIC RAFAEL FIGURA	0	16/12/2005	Cumpriu os requisitos

MOTORISTA

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25565	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	14	01/05/1968	
2º	25255	ALISON DE OLIVEIRA SANTOS	14	22/04/1987	
3º	25429	AUREO ARANHA ANTUNES	13	03/09/1982	
4º	25231	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	12	02/04/1985	
5º	26010	ARMANDO JÚNIOR PAULINO	9	01/08/1988	
6º	25912	LAERCIO MIGUEL FIGURA TAICK	6	28/02/1986	
7º	25919	ACIR FRANCA JUNIOR	6	19/09/1988	
8º	25437	ALTAIR RIVAS SANTOS NETO	5	22/09/1992	
9º	25643	CLAUDIO KUS	3	08/12/1990	
10º	25515	LUCAS AUGUSTO DE FRANCA GREBOS	3	22/04/1995	
11º	25551	SILVIO PRADO	2	08/04/1975	
12º	25644	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	2	07/02/1979	
13º	25376	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	1	11/09/1974	
14º	25940	ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	1	23/04/1981	
15º	25461	ADELSON VALLE DOS SANTOS	1	14/05/1983	
16º	25570	ADEMAR SOUZA NIZER	1	31/12/1986	
17º	25604	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	1	22/04/1991	
18º	25499	CLARICE SIQUEIRA	1	08/09/1995	
19º	25723	JOSNAR DE SOUZA	0	19/08/1985	Cumpriu os requisitos
20º	25606	DIEGO BIETKOVSKI PADILHA	0	08/08/1988	Cumpriu os requisitos
21º	25541	JOÃO MESSIAS RIBAS	0	22/12/1991	Cumpriu os requisitos
22º	25856	REGINALDO CARDOSO KARAS	0	27/12/1994	Cumpriu os requisitos
23º	25864	CARLOS EDUARDO DE MELO FERNANDES	0	17/11/1998	Cumpriu os requisitos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25844	CRISTIANE NALEVAIKO	27	05/01/1969	
2º	25800	REJIANE SILVA SOUZA	16	01/08/1987	
3º	25743	ILIANE RADULSKI	16	03/05/1989	
4º	26100	MARILDA SANTOS DA SILVA	14	28/06/1970	
5º	25549	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	11	20/02/1976	
6º	25528	SARA MAZUR	10	06/05/1986	
7º	25660	MIKAELE SANTOS CRUZ	10	11/10/1994	
8º	25317	ALAN FERREIRA DA LUZ	10	27/11/1996	
9º	26110	VANESSA DOS SANTOS BRITO	10	11/03/1997	
10º	25623	Francyelle Cristina Vichuate	8	14/10/1991	
11º	25524	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	7	21/10/1995	
12º	25613	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	6	07/11/1970	
13º	26016	Viviana dos Santos Brito	6	16/12/1986	
14º	25477	ERENICE EUKO	5	25/04/1999	
15º	26188	Sandra da Silva Souza	4	12/09/1976	
16º	25690	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	4	22/06/1980	
17º	25587	MARINEIDE APARECIDA MACHADO CARDOSO	4	15/09/1987	
18º	25813	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	3	06/09/1988	
19º	26151	Luciane Aparecida de Calaz	2	02/08/1974	
20º	26125	DANIELE RIBEIRO CORRÊA	2	15/04/1982	
21º	25982	LIGIA MARIA DA CRUZ	1	16/08/1975	
22º	26085	TELMA ALVES DE SOUZA	1	11/05/1977	
23º	26210	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	1	09/06/2001	
24º	25842	Jociane Ramos Batista	0	08/07/1981	Cumpriu os requisitos

25º	25561	ANA CLAUDIA MARTINS VIEIRA	0	23/12/1988	Cumpriu os requisitos
26º	25288	BRUNA TEREZINHA DA SILVA	0	03/10/1990	Cumpriu os requisitos
27º	25880	FRANCIANE KEPPE TABORDA	0	04/03/2002	Cumpriu os requisitos

OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	26149	ELVISON RUVINSKI	4	28/10/1980	
2º	25450	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	4	19/04/2001	
3º	25918	ELOI PADILHA DOS SANTOS	3	19/09/1978	
4º	25671	HOMERO WOSNIAK	1	02/09/1982	
5º	25840	Carlos Marciano Calixtro de Abreu	1	30/09/1987	
6º	25451	DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA	1	11/05/1998	
7º	25876	DORIVAL FERREIRA PINTO	0	16/02/1960	Cumpriu os requisitos
8º	25843	MEDITERRAN ROCHA DOS SANTOS	0	15/12/1988	Cumpriu os requisitos
9º	25315	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	0	06/06/1998	Cumpriu os requisitos

PROFESSOR 20 H

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25585	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	62	12/07/1969	
2º	26192	TATIELI RIBAS SANTANA	56	16/12/1982	
3º	25738	MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	53	17/02/1983	
4º	25695	TATIANE BARBOSA	52	15/11/1982	
5º	25945	MARILDE TABORDA RIBAS	46	31/10/1968	
6º	25853	LEONI APARECIDA OZORIO	44	03/02/1973	
7º	26022	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	41	15/05/1975	
8º	25921	CLEIDI APARECIDA CARVALHO POLONINSKI	41	26/10/1976	
9º	25566	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	39	10/08/1990	
10º	26170	RACK CELI ORCHEL	39	11/11/1990	
11º	25733	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	38	26/03/1991	
12º	25798	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	36	23/04/1975	
13º	25828	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	35	11/06/1983	
14º	25493	VILCELIA MINICOVSKI VICENTE	33	23/06/1974	
15º	25713	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	33	07/05/1992	
16º	25708	ANA CARLA ZUKLINSKI ZIOMEK	32	20/04/1986	
17º	26048	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	32	26/12/1986	
18º	25811	DANIELE DOS SANTOS	32	22/05/1987	
19º	25349	FABIULA FERNANDA MACHADO	32	11/08/1989	
20º	25960	CARLA ANIBELE PINHEIRO	32	22/09/1995	
21º	25404	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	32	29/11/1995	
22º	26052	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	29	11/08/1971	
23º	25423	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	28	31/10/1999	
24º	25701	KARINA KANTELE	27	22/12/1990	
25º	26231	JENIFFER MATOZO	27	23/05/1998	
26º	25788	PAMELA MAGALHAES	25	17/09/1992	
27º	25931	PATRICIA GADONSKI TAICK	24	22/10/1992	
28º	25951	LUANA KAIS ANDRADE	24	28/12/1996	
29º	26141	ADRIANA DE ALMEIDA	23	17/01/1972	
30º	25402	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	22	18/12/1977	
31º	25941	Liriane Rogovski Mendes	22	19/07/1992	
32º	26030	MARILI LACERDA DOS ANJOS	22	01/05/1994	
33º	25563	ROSILENE APARECIDA SOEK	21	04/02/1984	
34º	25393	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	21	26/09/1998	
35º	25336	MARIA CECILIA ROLAND	20	25/01/1989	
36º	26008	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	20	10/09/1994	
37º	25607	ENICE FIGURA	19	09/02/1985	
38º	25906	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	19	07/03/1986	
39º	25669	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	19	08/03/1995	
40º	25407	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	19	22/10/1995	
41º	25768	DAYANA SKOVRONSKI	18	10/01/1983	
42º	25764	PATRICIA KRUK	18	08/06/1994	
43º	25892	Elisete de Fatima Pires da Silva	17	22/11/1990	
44º	25558	FRANCIELE RYBA	16	17/04/1986	
45º	25916	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	16	22/04/1994	
46º	25636	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	16	01/06/1999	
47º	25782	THAIS GADONSKI	16	18/02/2000	
48º	25698	ADRIELE APARECIDA SIMON	16	25/04/2000	
49º	25496	GRAZIELE KANTELE	16	09/11/2000	
50º	26083	Isabela M. F. de Ávila da Roch	16	09/10/2001	
51º	25453	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJÇIKIEVICZ	15	02/09/1987	
52º	25790	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	15	11/11/1992	
53º	26093	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	15	04/06/1997	
54º	25893	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	15	23/12/1998	
55º	25384	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	14	23/03/1988	
56º	25942	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	14	22/05/1988	
57º	25552	CRISLAINE BOCON PRZYBYLOK	14	02/05/1989	
58º	25481	ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI	14	10/07/1993	
59º	25687	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	13	20/06/1967	
60º	25986	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	13	18/08/1993	
61º	25741	THAIS KARPINSKI DA SILVA	13	08/11/1996	
62º	25711	CAMILA ROGOSKI FIGURA SIMON	13	22/01/1999	
63º	25424	MARCIA TEREZINHA SOARES PISCKE	12	06/03/1968	
64º	25996	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	12	30/07/1972	
65º	25767	Janete de Jesus Machado do Amaral	12	25/09/1974	
66º	25744	THIAIS ADRIELE BAUER	12	20/10/1991	
67º	25987	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	12	25/12/1993	
68º	25579	MARLI TERESINHA FIGURA	11	12/02/1956	

69º	25382	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	11	23/09/1989	
70º	26084	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	11	26/03/1990	
71º	25936	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	11	29/02/1994	
72º	25470	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLACO	10	02/08/1980	
73º	25849	AMANDA GONÇALVES PADILHA RAKSA	10	13/04/1989	
74º	25865	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	10	19/02/1999	
75º	26011	MELODY ALVES DA SILVA	9	04/10/1989	
76º	26213	ANGELICA PASCIONIKI DA SILVEIRA	9	05/05/1992	
77º	26179	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	9	02/04/1997	
78º	25464	BRUNA EMIDIA SKRABA KAIS	9	12/02/2000	
79º	25969	VANESSA LARISSA GUEL	9	10/04/2001	
80º	25694	CLARINDA DE F. DA CRUZ SCHUERSOVSKI	8	30/06/1976	
81º	25943	GRACIELE KAIS DE MOURA	8	01/12/1988	
82º	25974	THAIS MARIA BARBOSA	8	10/11/1991	
83º	25539	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	8	10/03/1997	
84º	25961	ANA KAUANE GONÇALVES	8	14/12/2001	
85º	26136	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	7	28/12/1976	
86º	25409	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	7	13/01/1977	
87º	25609	MARIA INES PRSYBYCIE	7	10/09/1982	
88º	26053	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	7	22/09/1992	
89º	26160	Cristiane Terezinha Carvalho Camilo	6	15/10/1986	
90º	25245	CINTIA JES MARTINS	6	09/01/1992	
91º	25430	NELCINEIA DA LUZ	6	02/08/1995	
92º	25637	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	6	01/07/1999	
93º	25972	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	5	05/11/1995	
94º	25628	FRANCIELE CIUS RIBEIRO	5	14/06/2001	
95º	25981	SIRLEI KAIS DUDEK	4	08/08/1979	
96º	25414	DENISE HABINOSKI	4	29/06/1980	
97º	25887	Marla Cristina Figueiredo Gomes da Silva	4	08/05/1981	
98º	25672	MILLENE APARECIDA DE ALMEIDA	4	20/10/2000	
99º	25685	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	3	27/05/1958	
100º	25584	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	3	23/09/1994	
101º	25749	EDINEA DA SILVERIRA WAMES	2	29/04/1985	
102º	26063	JEANE TOSTES DE MIRANDA	2	02/02/1999	
103º	25789	ANGELA MARIA TELMA	1	17/11/1985	
104º	26072	KETTI BELONI RODRIGUES	0	10/03/1960	Cumpriu os requisitos
105º	26032	Celia Terezinha Boçon	0	30/03/1971	Cumpriu os requisitos
106º	26070	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	0	17/11/1982	Cumpriu os requisitos
107º	25304	Tavani India Aparecida de Souza	0	10/02/1990	Cumpriu os requisitos
108º	26004	PAMELA SEARY TABORDA	0	26/06/1990	Cumpriu os requisitos
109º	25272	LILIANA SANTANA GOMEZ	0	18/07/1993	Cumpriu os requisitos
110º	26068	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	0	26/07/1994	Cumpriu os requisitos
111º	25371	ANÁTHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAÚJO	0	11/01/1995	Cumpriu os requisitos
112º	25705	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	0	07/10/1996	Cumpriu os requisitos
113º	25883	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	0	03/02/1998	Cumpriu os requisitos

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificacao	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25651	MARA LUIZA COLAÇO SANTOS	26	29/11/1975	
2º	25863	MARISE TERESINHA FRAGOSO	26	14/10/1976	
3º	25659	ELIANE MORO MACHADO	25	22/08/1993	
4º	25745	REGINA KAIS	24	06/01/1977	
5º	26078	LISANGELA TURRA DE LARA	24	10/05/1984	
6º	25837	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22	09/02/1987	
7º	25954	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	22	21/12/1996	
8º	25822	JUSSILAINE RYBINSKI TELMA	21	30/11/1979	
9º	25674	JANETE MARIA SKRABA	20	26/03/1978	
10º	25750	REGIANE TSCHOKE	20	19/08/1988	
11º	25763	ROSIANE VIEIRA	17	25/03/1989	
12º	26200	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	16	15/09/1988	
13º	25908	REGINA APARECIDA DE RAMOS	15	13/10/1983	
14º	25389	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	15	26/05/1988	
15º	26023	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	14	27/07/1983	
16º	25962	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	14	29/08/1989	
17º	26095	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	13	24/04/1989	
18º	26202	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	12	16/11/1970	
19º	25998	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	12	09/06/1995	
20º	25819	MILLENA RIBAS	11	16/01/1999	
21º	26039	DANIEL ARTMANN	10	25/06/1979	
22º	25878	JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	10	10/06/1987	
23º	26124	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	10	18/04/1998	
24º	25818	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	09/06/1998	
25º	25605	ERICA EUKO KARPINSKI	10	25/04/1999	
26º	25937	SIMONE DE BARROS	9	18/04/1975	
27º	26034	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	9	18/09/1978	
28º	26140	Maria Adriana Gabardo	9	12/08/1983	
29º	25704	ANA PAULA DE LIMA	9	08/10/1990	
30º	26166	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ	8	30/11/1970	
31º	25703	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	8	17/07/1983	
32º	25589	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	7	01/09/1982	
33º	25928	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	7	23/05/1988	
34º	25715	ROSENI MORESCO	7	09/03/1990	
35º	25628	RAFAELY RUBIK	7	10/06/2000	
36º	25991	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	6	16/02/1987	
37º	25522	ELMA MACHADO DA SILVA PAPE	6	23/06/1987	
38º	25286	ALEXIA SANTOS DA SILVA	6	08/01/1989	
39º	25923	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	6	18/05/1989	
40º	25502	VANUSA MARIA WERGRZYNSKI	6	09/12/1989	
41º	25247	GABRIELA ALESSANDRA ZANELATO	6	04/02/1991	

42º	25835	TATIANE DOS SANTOS	6	24/05/1992	
43º	25401	Caroline Thomaz Kobsczinski	6	11/03/1999	
44º	25664	FLAVIA ZAVIA	6	09/06/2000	
45º	26076	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	5	28/03/1971	
46º	26144	ENOQUE SANTOS CORREA	5	17/11/1971	
47º	25362	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	5	30/12/1974	
48º	26157	ANDRÉSSIA JESUS SOUZA DOS SANTOS	5	01/12/1984	
49º	25737	PRISCILA SERPE PEREIRA	5	18/10/1990	
50º	26216	Daiane Miranda Santos	5	26/10/1990	
51º	25582	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	5	24/04/1991	
52º	25412	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	5	23/06/1996	
53º	25769	ELAINE SIQUEIRA SANTANA	4	13/04/1992	
54º	25717	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	4	30/06/1994	
55º	25881	KÉSIA ESTER RODRIGUES SILVA	4	29/12/1994	
56º	25473	ISABEL PAULINA SOARES MORENO	4	26/06/2000	
57º	26150	ROSANGELA DE ASSIS DA RE	3	29/07/1977	
58º	25989	ADRIANE MARIA ALVES FARIA	3	01/06/1979	
59º	25491	ELIANE GOMES DA SILVA	3	25/11/1979	
60º	26219	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	3	30/04/1985	
61º	25573	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	3	10/08/1988	
62º	25367	Daniele Alves da Silva	3	04/03/1993	
63º	25760	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3	31/01/1994	
64º	25313	IGOR GABRIEL SCHUBERT	3	28/10/1997	
65º	26054	BIANCA LOPES FAGUNDES	3	02/09/1999	
66º	26090	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	3	08/06/2000	
67º	26217	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	2	10/09/1978	
68º	25395	ALINE MENDES MACHADO	2	05/01/1984	
69º	26042	VANIA TOREZANI	2	02/06/1993	
70º	26204	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	2	09/03/1996	
71º	25799	Ingrid Ribeiro Neponuceno	2	01/04/1998	
72º	25266	Hillary Sousa de Azevedo	2	16/03/1999	
73º	25920	SUELLEN GUIMARAES SAMPAIO	2	02/11/2002	
74º	26071	JUCILENE DOS ANJOS	1	27/09/1991	
75º	26089	Jenifer Luana Maia da Silva	1	21/08/1999	
76º	25299	FRANCIELE QUEVEDO	0	20/04/1979	Cumpriu os requisitos
77º	25947	LUCIANE ARENDT MENDES GONÇALVES	0	05/06/1984	Cumpriu os requisitos
78º	25578	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	0	29/09/1984	Cumpriu os requisitos
79º	25302	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	0	22/05/1990	Cumpriu os requisitos
80º	25462	ESTER DA ROCHA STRACK RIBEIRO	0	06/01/1992	Cumpriu os requisitos
81º	25649	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0	06/05/1994	Cumpriu os requisitos
82º	25754	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	0	24/10/1995	Cumpriu os requisitos
83º	26113	JENIFER THALIA DE SOUZA	0	25/04/1997	Cumpriu os requisitos
84º	25802	BRUNA ELAINE HANSEN	0	12/05/1998	Cumpriu os requisitos
85º	25861	ANA CAROLINE BISCAIA	0	27/10/1998	Cumpriu os requisitos
86º	25681	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	0	24/11/1998	Cumpriu os requisitos
87º	25303	DAIARA DE FATIMA FRANCO DA CRUZ	0	03/05/1999	Cumpriu os requisitos
88º	25591	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	0	13/03/2005	Cumpriu os requisitos
PEDREIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25873	JOAO GUILHERME MAGALHAES MIKOSZ	1	25/07/1977	
TRATORISTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25418	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	1	19/10/1988	
2º	25836	GUSTAVO KAUAN FIGURA ANDRADE	0	27/07/2006	
3º	26167	VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS	0	27/08/2004	Cumpriu os requisitos
FONOAUDIOLOGO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem aprovados
AUXILIAR DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições
BORRACHEIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições
JOSE RIBEIRO DE MOURA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37CB9A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 85 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE - SUB JUDICE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA - **SUB JUDICE** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 55/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (18 a 27 de fevereiro de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204532	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6°	AFRODESCENDENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202206	CLARICE DA ROCHA	14°	AC
201913	ANA ALICE RODRIGUES PERON	17°	AC
202249	MARITANIA DA ROCHA BUENO	23°	AC
203081	TAINARA FABIAN	28°	AC
201969	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN	24° (Final de Lista)	AC

Realeza, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202___.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7B63902

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.979/2025 18/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 1º padrão	C16	C17
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 2º padrão	C04	C05
DANIEL EMILIO BOHLER	Professor	C05	C06
DÉBORA BARELLA MERTIN	Professor	C04	C05
DGUDI FERANDIN GATTI	Professor	B04	B05
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	Professor	C05	C06
ELIANE LOCATELLI FRARAO	Professor	C04	C05
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 2º padrão	C04	C05
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Professor	C04	C05
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Professor	C05	C06
JOSICLER ANDREIA MENDONÇA	Professor	C05	C06
JOSYMARA KOZERSKI	Professor	C04	C05
JUSSANI SOUZA NETTO	Professor	C16	C17
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Professor	C05	C06
LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	Professor	C03	C04
RAQUEL WALERIUS	Professor	C04	C05
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor	C04	C05

- ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANDRESSA DAMIN	Professor de Educação Infantil	C04	C05
JÉSSICA PAULA MAIA FALCÃO	Professor de Educação Infantil	C05	C06
KELI CRISTINA KERBER CASAGRANDE	Professor de Educação Infantil	C04	C05
PATRICIA WINCK DONADEL	Professor de Educação Infantil	C04	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B030C678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA
OBJETO: Contratação de empresa especializada - credenciada ao sus - para prestação de serviços pertinentes ao atendimento hospitalar de urgência/emergência vinte e quatro (24) horas por dia de forma continuada e ininterrupta.
ADITIVO: Pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 14 de fevereiro de 2026, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total

		serviço					
LOTE: 001 - Lote 001	1	70887	Prestação de serviços pertinentes ao atendimento hospitalar de urgência e emergência, vinte e quatro horas por dia, de forma continuada e ininterrupta. Também estão inclusos serviços de exames de raios-x de segunda a sexta-feira, a partir das 17h até as 07h e 24 horas por dia nos finais de semana e feriados.	MES	12	65.000,00	780.000,00

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 03/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:6EE63E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2024 EDITAL N°06/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital n. º 06/2025
O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:
RESOLVE
1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.
PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
80	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHET	05/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
81	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
82	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
83	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	SEDE	30	-	-	-	-	-	30

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **19/02/2025 a 25/02/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	5-CPF dos dependentes;
	6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	7-Certificado Militar (para homens);
	8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	9-Título de Eleitor;
	10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
	11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	12 – CTPS Carteira de Trabalho.
	13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
	14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

** Exames necessários para cada cargo:
Professor Pedagogia 20H: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6B0F977A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS ECA - 6° BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A DEZEMBRO/2.024										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**

		Destinado		Destinado		Destinado		Destinado		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	**492.500,00**	**0,00**	**513.021,75**	**0,00**	**362.585,87**	**0,00**	**349.936,07**	**0,00**	**340.926,94**	**0,00**
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	150.400,00	0,00	182.164,77	0,00	75.249,30	0,00	64.199,50	0,00	59.809,98	0,00
2046 - CONSELHO TUTELAR	342.100,00	0,00	330.856,98	0,00	287.336,57	0,00	285.736,57	0,00	281.116,96	0,00
Total	**492.500,00**	**0,00**	**513.021,75**	**0,00**	**362.585,87**	**0,00**	**349.936,07**	**0,00**	**340.926,94**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**492.500,00**		**513.021,75**		**362.585,87**		**349.936,07**		**340.926,94**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:47BEA008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 028/2025

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 29/01/2025					Chegada:29/01/2025	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$					
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$225,00					
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 17 de FEVEREIRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:24424162

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 029/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO		
CNPJ: 01.612.413/0001-90		
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr		
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057		
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA		
DIÁRIA N°. 029/2025		
(campo de preenchimento pela contabilidade)		
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA	Unidade e Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: JACAREZINHO		
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO		
Saída:31/01/2025	Chegada: 31/01/2025	
Motivo do Deslocamento:		
Transporte de pacientes		
CÁLCULO DAS DIÁRIAS		
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$190,00	
Valor Total das Diárias: R$190,00		

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí,17 de FEVEREIRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B2DBD21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 030/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 06/02/2025				Chegada: 06/02/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de FEVEREIRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:81A57B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N° 031/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA	

Local do Evento: AMBULATÓRIO SANTA CASA						
Saída: 11/02/2025		Chegada: 11/02/2025				
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de FEVEREIRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AB090B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 032/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.032/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 17/02/2025				Chegada: 17/02/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de fevereiro de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A828E17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 033/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°033/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	ANTONIO CARLOS ROSA HASS			CPF:	029.050.159-85	
Função:	CONTROLADOR INTERNO			Unidade de Lotação:	CONTROLE INTERNO	
Município de destino:	LONDRINA/PR					
Local do Evento:	AUDITÓRIO ALCIDES BUENO – UNOPAR PIZA (AVENIDA PARIS Nº675 – JARDIM PIZA).					
Saída:	20 / 02/ 2025			Chegada:	21/ 02/ 2025	
Motivo do Deslocamento:						
CURSO INICIO DE MANDATO – DESAFIOS E RESPONSABILIDADES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:	R$320,00	
N° Diárias sem Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:	R$160,00	
Valor Total das Diárias:	R$480,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de FEVEREIRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3028536C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.709.291,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.589.663,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.169.203,06	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.016.087,74	48,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.911.369,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.015.801,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.120.232,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.844.439,02	-11,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.307.595,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.389.725,87	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.374.346,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.351.276,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	558.959,89	4.072.614,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 31/jan/2025 as 08h e 39m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	
Contador	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B3EF03B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 26/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PARCIAL
Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido prazo para interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PARCIAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 212, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
I – Classificados

Número	Requerente - Nome Razão	Nota Títulos	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Nota Final	Classificação
28507	DANILO PREISLER	60,00	82,50	100,00	80,83	1º
28133	DANIEL KOHUT	50,00	82,50	100,00	77,50	2º
28527	ANDERSON ALVES ELIAS	52,00	62,50	99,00	71,17	3º
28592	VALDEMIRO PALHANO	60,00	51,20	91,00	67,40	4º
28943	ADILSON SCHUATEY	18,00	80,00	94,00	64,00	5º
29373	SILVIO DE JESUS	0,00	62,50	95,50	52,67	6º
29444	ARILDO ADEMIR DENK	0,00	62,50	93,50	52,00	7º

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7680FA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 27/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 303, de 17 de fevereiro de 2025, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais dos Cargos de Médico Clínico Geral, 20 (vinte) horas, na área de Saúde Mental, e na Atenção Primária em Saúde (APS) e Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Médico Clínico Geral	03 + CR	20 horas	Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC e Registro no CRM
Técnico em Enfermagem	01 + CR	40 horas	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

*CR – Cadastro de Reserva

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.
1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital, para a fase de seleção e à documentação completa para a admissão de pessoal, quando for chamado.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, sem taxa de inscrição.
3.1.1O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, no endereço eletrônico:<rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado 2025 – Médico Clínico Geral e ou Técnico em Enfermagem " **disponível no período de 20/02/2025 à 05/03/2025.**

3.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de pré-inscrição, anexando os documentos devidamente digitalizados nos campos específicos no portal.
3.1.3 Cada documento deverá estar em arquivo individualizado em formato PDF.
3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
b) certidão de registro profissional exigido para o cargo;
c) documentos de identificação com foto
d) documentos para composição da pontuação dos títulos para o cargo;
3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4.DAS PROVAS
4.1O Processo Seletivo Simplificado constituíra das seguintes etapas:
4.1.1Prova Objetiva.
4.1.2 Prova de Títulos.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.
5.2 A prova teórica objetiva, será composta por 25 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificados com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.
5.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico Clínico Geral	05	20
Técnico em Enfermagem	05	20

5.4 As questões de Língua Portuguesa terão valor igual a 2,0 (dois) pontos cada questão, e as de Conhecimentos Específicos terão valor igual a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos cada questão.
5.5 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.
5.6 A prova objetiva será realizada no seguinte local: **Escola Municipal João da Silva Machado, sito a R. Rua Alfredo de Almeida, 230, Rio Negro – PR**
5.7 A prova objetiva será realizada, no dia **16/03/2025 às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos** com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
5.8 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
5.9 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
5.10 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.
5.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
5.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.
5.13 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.
5.13.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 5.14 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.
5.15 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo. 5.16 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.17 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.
5.18 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.
5.19 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
5.20 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.
5.21 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
5.22 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.
5.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.24 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
5.25 O gabarito preliminar das provas será publicado no site, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.
5.26 O candidato eliminado na forma do subitem 5.5 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Pós-graduação	10	1	10
Mestrado	15	1	15
Doutorado	25	1	25

Curso de aperfeiçoamento na área com o mínimo de 20 horas por certificado, realizados dentro dos últimos 5(cinco) anos da data do edital	5	4	20
Pontuação máxima da avaliação de títulos Aperfeiçoamento Profissional			**70**
Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Experiência profissional na área do cargo pretendido de no minimo 1 ano	6	5 anos	30
Pontuação máxima da avaliação de títulos Experiência Profissional			**30**
Total máximo de pontos (aperfeiçoamentoprofissional+ experiência profissional)			**100**

6.2 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis. 6.3 Todos os documentos para a prova de títulos deverão ser anexados no momento da inscrição, não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.
6.4 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, e para prestadores de serviço autônomo através de RPA (recibo de Pagamento Autônomo), que demonstre a experiência profissional informada.
6.5 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
6.6 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
6.7 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero., não sendo possível anexar mais títulos após a data de término das inscrições.
6.8Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após a Prova Objetiva e a análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação do candidato.
7.2 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:
NF = PO + PT = 100
2
NF = Nota Final / PO = Prova Objetiva / PT = Prova de Títulos
7.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova objetiva;
b) a maior pontuação no item prova de títulos;
c) a maior pontuação no item tempo de serviço;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;.
e) persistindo o empate será realizado sorteio.

7.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no endereço site https://rionegro.atende.net/

8. DAS ATRIBUIÇÕES
8.1 MÉDICO CLINICO GERAL 20 horas
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
d) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
e) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção,
respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
f) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
g) Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e
h) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

8.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS
a) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.).
b) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.
c) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe.
d) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
e) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
f) Realizar curativos.
g) Prestar cuidados de conforto e segurança ao paciente.
h)Manter os equipamentos, materiais da ambulância.
i)Executar ações assistenciais de enfermagem, como ministrar medicamentos.
j)Observar e registrar sinais e sintomas do paciente.
k) Controlar a patologia do paciente.
l) Realizar manobras de extração manual de vítimas.
m) Transportar pacientes com menor complexidade de problemas de saúde.
n) Estabilizar, atender e encaminhar o paciente ao serviço
o) Acompanhar o usuário para hospitais de referência.

9. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário	Auxílio	Insalubridade	Total

	Base	Alimentação		
Médico Clínico Geral (20h)	R$ 8.985,68	R$ 450,00	R$ 303,60	R$ 9.739,28
Técnico em Enfermagem – 40 horas	R$ 3.325,00	R$ 303,60	R$ 450,00	R$ 4.078,60

9.1 O salário é composto pelo salário-base, insalubridade e auxílio-alimentação.
9.2 A insalubridade é calculada com base no salário-mínimo nacional.
9.3 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

10 DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
10.1.4 resultado preliminar da classificação final.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dia úteis,** contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br>.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.
12.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
12.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado previsto neste Edital.
12.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da contratação. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-x de coluna lombo sacra com laudo.
12.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
12.5 O candidato convocado terá 06 (seis) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.3 e 12.4 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
12.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.
12.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
13.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município.
13.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
Sistema Único de Saúde (SUS); Doenças pulmonares em geral; Doenças renais em geral; Doenças metabólicas; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca e coronariana;Doenças da tireoide; Anemias; Acidentes vasculares cerebrais; Doenças músculo – esqueléticas; Doenças vasculares periféricas; Doenças do trato gastrointestinal; Doenças hepáticas; Infecções na prática médica; Problemas de saúde mental; Saúde do trabalhador.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo saúde doença; Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde; Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária; Abordagem ao idoso e a pessoa com deficiência; Rede de Proteção Atenção às condições crônicas: hipertensão, diabetes, pessoa com câncer, saúde mental entre outros; Atendimento de Enfermagem nas diferentes etapas do ciclo de vida; Atendimento de enfermagem nas doenças cardiovasculares, neurológicos, saúde mental, reprodutor, respiratório, vias urinárias, digestório, endócrinos e metabólico, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, musculoesquelético, neurológico, infectocontagiosos e hematológicos; Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais; Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis; Aplicação de imunobiológico, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia, curativos; Curativos limpos e contaminados; Reprocessamento de materiais, prevenção e controle de infeção e Biossegurança; Atenção integral à saúde do trabalhador; • Aspectos legais e ético da profissão: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei n.o 7.498 de 25/06/1986 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem); e Decreto n.o 94.406/87 (Regulamenta a Lei n.o 7.498/86); Assistência de enfermagem nas necessidades humanas básicas: higiene, alimentação e conforto ao usuário, segurança; Suporte Básico de vida, condutas, manobras, medicamentos de urgência.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E96EC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 13/2025

OBJETO: Aquisição de espelhos para os banheiros do receptivo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	ESPELHO - < ESPELHO PRATA 4MM * ALTURA 800MM X LARGURA 700MM: ACABAMENTO, BISOTE 2 CM	142,00	NOBRE OFÍCIO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
2	1,00	UN	ESPELHO - ESPELHO PRATA 4 MM - ALTURA 1600MM X LARGURA 700MM - ACABAMENTO, BISOTE 2 CM	252,00	NOBRE OFÍCIO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:38494C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 412/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais didáticos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	BRINQUEDO DE ENCAIXE – Brinquedo educativo montar e desmontar- peças de encaixe em plástico. Formato ;torre empilhável, contendo 10 peças.	18,80	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
2	40,00	UN	BRINQUEDO DE ENCAIXE - ;Blocos de encaixe vertical, base em madeira com 10 pinos e 25 peças coloridas de encaixe. Medidas aproximadas: 33x22x6cm.	40,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
3	40,00	KIT	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE, 10 BRINQUEDOS - totalizando 137 peças em plástico.	250,00	VSR COMERCIO LTDA
4	40,00	UN	RELÓGIO EDUCATIVO - em madeira. Dimensões aproximadas 20x19x7cm.	11,37	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
5	40,00	UN	BRINQUEDO, PEÇAS DE MADEIRA SERIGRAFAS TIPO "ARQUITETURA" - faxada de prédio/casa. Acondicionado em bolsa plástica. Dimensões aproximadas 40x20x20cm. Contendo 700 peças	145,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
6	40,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO - <p>Dimensões 24x16x4cm. Acondicionados em mochila plástica. 40 peças em madeira colorida.	31,35	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
7	40,00	KIT	BRINQUEDO, KIT DE COZINHA EM PLÁSTICO - contendo 15 peças. Cores variadas.	25,00	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
8	40,00	UN	BRINQUEDO, COZINHA PLÁSTICA COM RODINHAS E ACESSÓRIOS - <p>Medidas aproximadas: 67x30x88cm.	129,50	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
9	40,00	UN	QUEBRA CABEÇA - animais e filhotes em MDF. Kit contendo 10 jogos. Dimensões aproximadas 33,5x26,5cm.	99,89	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
10	40,00	KIT	BRINQUEDO, KIT BLOCOS MULTIFORMAS - composto por 136 peças. Acompanha mochila plástica medindo aproximadamente 40x24x18 cm.	100,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
11	40,00	UN	MOCHILA CRIATIVA COMPOSTA DE 400 PÇ TIPO LEGO - <p>incluindo rodinhas. Acondicionada em mochila com dimensões aproximadas de 40x25x20 cm.	58,93	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
13	100,00	UN	KIT DE LIMPEZA - <p>completo- kit móvel em plástico com rodinhas, acompanha 5 acessórios- mini vassoura, rodo, pá, balde e a estrutura móvel. Dimensões aproximadas 28x31x63 cm.	56,16	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
14	100,00	KIT	BRINQUEDO, KIT DE FERRAMENTAS - completo contendo 16 peças. Ferramentas coloridas	37,45	QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA
15	40,00	UN	BRINQUEDO, MINI MERCADINHO - Acompanha acessórios. Dimensões aproximadas 60x28x58cm. Cores diversas. Em plástico.	107,98	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
16	100,00	KIT	BRINQUEDO, KIT FRUTAS E VERDURAS - composto por 12 peças em plástico. Cores variadas	13,80	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
17	100,00	KIT	BRINQUEDO, KIT FRUTAS E LEGUMES - separáveis e	44,36	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

			fixáveis por velcro. Contendo 17 peças cores variadas em plástico. Acompanha fruteira, tábua de cortar e faca de brinquedo.		
18	40,00	KIT	BRINQUEDO, BALANÇA E CESTO DE COMPRAS - brinquedo infantil faz de conta. Acompanha acessórios- mini produtos de mercado. Cores variadas.	29,50	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
19	100,00	KIT	KIT COM BRINQUEDOS DIDÁTICOS - contendo 5 brinquedos didáticos infantil/baby de encaixa e desencaixe. Totalizando aproximadamente 66 peças.	88,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
20	100,00	UN	BRINQUEDO DE ENCAIXE - Kit contendo 6 brinquedos de encaixe e desencaixe. (Dino/borboleta/torre/casa/trem/aranha	180,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
21	40,00	UN	QUEBRA CABEÇA - com pinos (para pinçar com os dedos). 9 peças, temas variados. Dimensões aproximadas 22 x22cm	33,41	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
22	40,00	UN	BRINQUEDO, PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Dimensões da base: aproximadamente 32x10x2 cm, com 12 peças em madeira.	21,36	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
23	40,00	UN	BRINQUEDO, PRANCHA DE SELEÇÃO - Dimensões da base aproximadamente 18x18cm, com 16 peças coloridas.	20,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
24	40,00	UN	JOGO DE PINOS, EM MADEIRA, COLORIDOS - Base medindo aproximadamente 18x14cm. Com 20 pinos.	20,30	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
25	14,00	UN	CUBO DE ATIVIDADES - Em espuma e revestido de material lavável. Dimensões aproximadas 16x16x16cm.	70,41	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
26	40,00	UN	CONJUNTO MOSAICO C/100 PEÇAS - geométrico. Caixa em madeira com 100 peças. Dimensões aproximadas 30x16x5cm	44,60	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
27	14,00	UN	BRINQUEDO, ALINHAVOS INICIAÇÃO - contendo 5 placas, em MDF 20x20 cm e 5 cadarços coloridos.	38,76	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
28	14,00	KIT	KIT DE ARAMADOS, EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS - triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado. Estrutura em plástico reforçado. Contem 6 aramados. Cores diversas.	192,50	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
29	40,00	KIT	KIT COM PAINÉIS PSICOMOTORES - 4 painéis psicomotores com cursor. Medidas aproximadas de cada painel: 30x30cm.	39,22	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
32	20,00	UN	CENTOPÉIA/ TÚNEL EM BAGUNZITO - Cores diversas. Comprimento aproximado 4 metros.	260,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
33	70,00	UN	GANGORRA MINHOCA INDIVIDUAL - Dimensões aproximadas 0,83x0,57x0,28m. Cores variadas. Corpo em vinil. Suporta até 30kg.	118,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
34	70,00	UN	GANGORRA JACARÉ - 2 lugares. Dimensões aproximadas 1,10x0,48x0,42m. Cores variadas. Corpo em vinil.	163,83	K T TYSKI
35	14,00	UN	TORSO BISSEXUAL HUMANO - em 24 partes. Material inquebrável e flexível. Altura aproximada 85cm	1.570,00	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:21B64932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL –CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL PUBLICAÇÃO Nº 096/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Decisão Judicialdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica revogada a liminar concedida ao Instituto UniFil, referente ao processo de **RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA**, atribuindo novamente a pontuação das questões nº 06, 08 e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	57.40	ELIMINADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO	TÍTULOS
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	61.10	APROVADO	5.00

Art. 2º Em cumprimento a liminar cedida a candidata **JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA**, processo nº 0000137-31.2025.8.16.014, fica atribuída nota referente a questão nº 9.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	83.80	2.50	86.30

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	85.30	2.50	87.80

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,19 fevereiro de 2025.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	83,60	5,00	88,60	2 Liminar
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	85,30	2,50	87,80	3 Liminar
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	4 Liminar
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	5 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	8 Liminar
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	9 Liminar
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	10 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72,50	5,00	77,50	25 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	74,40	2,50	76,90	33 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70,60	5,00	75,60	46 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	66

Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72,50	0,00	72,50	70 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	122 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	153

Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	61,10	5,00	66,10	156 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	241

Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	263
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	264

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:02535C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
22º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, localizada na Rua Chile, nº 1.107, loja 2, andar térreo, Bairro Prado Velho, na cidade de **CURITIBA - PR**, CEP 80215-184, telefone (47) 3461-4261, e-mail: juridico1@orbenk.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, residente e domiciliado na cidade de JOINVILLE - SC, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula segunda do contrato referente ao reajuste anual retroativo, utilizando o índice IPCA agosto/2024, os valores atualizados seguem conforme tabela:

FUNÇÃO	C.H.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (0%)	220-D	0	4.782,55	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	200-D	49	4.341,13	212.715,37	2.552.584,44
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	220-D	0	4.642,16	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	200-D	70	5.377,13	376.399,10	4.516.789,20
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-D	4	5.708,26	22.833,04	273.996,48
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-N	2	6.561,82	13.123,64	157.483,68
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-N	2	6.000,24	12.000,48	144.005,76
Cozinheira - (0%)	220-D	2	4.808,78	9.617,56	115.410,72
Merendeira - (0%)	200-D	44	4.438,36	195.287,84	2.343.454,08
Técnico de Informática - (0%)	200-D	3	5.589,98	16.769,94	201.239,28
Recepcionista - (0%)	200-D	12	4.790,52	57.486,24	689.834,88
Recepcionista - (0%)	220-D	0	5.063,02	0,00	0,00
Recepcionista - (0%)	220-N	0	5.792,81	0,00	0,00
Telefonista - (0%)	150-D	2	4.233,18	8.466,36	101.596,32
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	220-N	0	5.458,55	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-D	16	5.781,71	92.507,36	1.110.088,32
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	200-D	0	4.910,91	0,00	0,00
Recepcionista - (20%)	200-D	0	5.360,39	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	220-D	20	5.352,38	107.047,60	1.284.571,20
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	220-N	4	6.137,65	24.550,60	294.607,20
Recepcionista - (20%)	220-D	4	5.632,81	22.531,24	270.374,88
Recepcionista - (20%)	220-N	6	6.471,91	38.831,46	465.977,52
Recepcionista - (0%)	220-N	0	5.270,80	0,00	0,00
Recepcionista - (0%)	220-N	2	5.871,72	11.743,44	140.921,28
Recepcionista - (20%)	200-D	10	5.308,56	53.085,60	637.027,20
TOTAL		**252**	**TOTAL 12 MESES**		**15.299.962,44**

Parágrafo Único
A partir de 10/08/2024 o contrato passa a vigorar com o valor de **R$ 15.299.962,44** (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando um acréscimo aproximado de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2025.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Administração

_____
SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B349404B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2603/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 2603/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º *- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de* ***R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)****, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.*

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE FINANÇAS*	
04.001.00.000.0000.0.000.		*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS*	
04.001.04.123.0007.2.011.		*Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças*	
80 - 3.3.30.93.00.00	*01000*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*	*11.000,00*
05.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO*	
05.001.00.000.0000.0.000.		*ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU*	
05.001.15.451.0019.1.016.		*Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas*	
241 - 4.4.90.51.00.00	*01000*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*115.000,00*
05.001.15.451.0019.2.021.		*Manutenção do Terminal Rodoviário*	
270 - 3.3.90.39.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*5.000,00*
07.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE SAÚDE*	
07.001.00.000.0000.0.000.		*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
07.001.10.301.0030.2.042.		*Manutenção da Medicação Básica*	
851 - 3.3.90.30.00.00	*01000*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*29.400,00*
852 - 3.3.90.30.00.00	*01303*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*25.000,00*
07.001.10.301.0030.2.044.		*PAB - Programa de Atenção Básica*	
903 - 3.3.90.30.00.00	*01000*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*10.000,00*
904 - 3.3.90.30.00.00	*01303*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*5.000,00*
913 - 3.3.90.39.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*60.000,00*
914 - 3.3.90.39.00.00	*01303*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*60.000,00*
07.001.10.301.0033.2.048.		*Programas de Atenção à Distância ao Doente*	
935 - 3.3.90.30.00.00	*01303*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*50.000,00*
944 - 3.3.90.39.00.00	*01303*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*10.000,00*
07.001.10.304.0035.2.050.		*Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária*	
1048 - 4.4.90.52.00.00	*31501*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*35.000,00*
08.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.001.00.000.0000.0.000.		*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.001.08.122.0040.2.122.		*Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único*	
1121 - 3.3.90.30.00.00	*31940*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*9.600,00*
08.001.08.244.0040.2.123.		*Bloco da Proteção Social Básica*	
1153 - 3.3.90.30.00.00	*31995*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*15.000,00*
Total Suplementação:			***440.000,00***

Artigo 2º *- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.*

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE FINANÇAS*	
04.003.00.000.0000.0.000.		*DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO*	
04.003.04.123.0007.2.013.		*Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização*	
109 - 3.1.90.04.00.00	*01000*	*CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*	*2.600,00*
111 - 3.1.90.11.00.00	*01000*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*35.000,00*
113 - 3.1.90.13.00.00	*01000*	*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*5.000,00*
04.004.00.000.0000.0.000.		*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA*	
04.004.04.123.0007.2.014.		*Manutenção das Atividades da Tesouraria*	
134 - 3.1.90.11.00.00	*01000*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*10.000,00*
05.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO*	
05.001.00.000.0000.0.000.		*ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU*	
05.001.04.122.0012.2.016.		*Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*	
153 - 3.3.90.30.00.00	*01000*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*10.000,00*
05.001.15.452.0020.1.053.		*Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos*	
301 - 3.3.90.30.00.00	*01000*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*7.700,00*
06.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO*	
06.001.00.000.0000.0.000.		*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
06.001.12.361.0023.2.026.		*Administração Geral da Secretaria de Educação*	
383 - 3.1.90.11.00.00	*01000*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*20.000,00*
06.001.12.361.0024.2.030.		*Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental*	
498 - 3.1.90.11.00.00	*01000*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*6.200,00*
06.001.13.392.0027.2.094.		*Manutenção da Biblioteca Cidadã*	
714 - 3.1.90.04.00.00	*01000*	*CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*	*2.000,00*
715 - 3.1.90.11.00.00	*01000*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*10.000,00*
716 - 3.1.90.13.00.00	*01000*	*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*4.000,00*
717 - 3.1.90.16.00.00	*01000*	*OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*	*2.000,00*
718 - 3.1.90.94.00.00	*01000*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*	*2.000,00*
719 - 3.3.90.08.00.00	*01000*	*OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR*	*1.000,00*
720 - 3.3.90.14.00.00	*01000*	*DIÁRIAS - CIVIL*	*2.000,00*
722 - 3.3.90.33.00.00	*01000*	*PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO*	*1.000,00*
723 - 3.3.90.36.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*	*1.000,00*
06.001.23.695.0029.2.037.		*Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos*	
734 - 3.3.90.30.00.00	*01000*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*10.000,00*
06.001.23.695.0029.2.107.		*Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo*	
739 - 3.3.90.36.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*	*3.300,00*
06.001.27.812.0028.1.030.		*Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer*	
743 - 3.3.90.39.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*5.200,00*
745 - 4.4.90.52.00.00	*01000*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*20.000,00*
06.001.27.812.0028.1.091.		*Construção de Unidades Esportivas e Anexos*	
746 - 4.4.90.51.00.00	*01000*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*10.400,00*
07.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE SAÚDE*	
07.001.00.000.0000.0.000.		*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
07.001.10.301.0030.2.044.		*PAB - Programa de Atenção Básica*	
884 - 3.1.90.11.00.00	*01000*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*10.000,00*
921 - 4.4.90.52.00.00	*01000*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*5.800,00*
07.001.10.301.0033.2.048.		*Programas de Atenção à Distância ao Doente*	
934 - 3.3.90.30.00.00	*01000*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*10.000,00*
07.001.10.301.0034.2.049.		*Programa de Assistência Odontológica*	
954 - 3.1.90.13.00.00	*01303*	*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*1.100,00*
07.001.10.302.0030.2.045.		*PAB - Unidade Pronto Atendimento*	
976 - 3.1.90.11.00.00	*01303*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*90.000,00*
979 - 3.1.90.13.00.00	*01303*	*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*26.000,00*
985 - 3.1.90.94.00.00	*01303*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*	*20.000,00*
1000 - 3.3.90.36.00.00	*01303*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*	*10.000,00*
1002 - 3.3.90.39.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*16.500,00*
1009 - 3.3.90.93.00.00	*01303*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*	*2.900,00*
07.001.10.304.0035.2.050.		*Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária*	
1032 - 3.3.90.30.00.00	*31501*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*20.000,00*
1037 - 3.3.90.36.00.00	*31501*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*	*10.000,00*
1043 - 3.3.90.40.00.00	*31501*	*SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA*	*5.000,00*
08.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.001.00.000.0000.0.000.		*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.001.08.122.0040.2.122.		*Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único*	
1120 - 3.3.90.14.00.00	*31940*	*DIÁRIAS - CIVIL*	*2.600,00*
1122 - 3.3.90.33.00.00	*31940*	*PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO*	*5.000,00*
1124 - 3.3.90.39.00.00	*31940*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*2.000,00*
08.001.08.244.0040.2.124.		*Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*	
1190 - 3.3.90.30.00.00	*31995*	*MATERIAL DE CONSUMO*	*5.000,00*
1193 - 3.3.90.32.00.00	*31995*	*MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*	*5.000,00*
1202 - 3.3.90.39.00.00	*31995*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*5.000,00*
11.000.00.000.0000.0.000.		*SECRETARIA DE HABITAÇÃO*	
11.001.00.000.0000.0.000.		*FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*	
11.001.04.122.0006.2.010.		*Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia*	
1417 - 3.3.90.39.00.00	*01000*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*17.700,00*
Total Redução:			***440.000,00***

Artigo 3º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51E92F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 15.308/ 2025
Data: 18 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024, de 09 de janeiro de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

267 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	VIC FARMA	500	R$1,94	R$970,00
19	SULFATO DE ATROPINA - SOL. INJ. 0,25MG/ML	UNIDADE	santisa	800	R$0,81	R$648,00
27	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	samtec	600	R$0,81	R$486,00
59	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% (0,154 MEQ/ML) - SISTEMA FECHADO - 1000ML	BOLSA	JP FARMA	1.000	R$8,30	R$8.300,00
				Total do Fornecedor:		R$10.404,00

269 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	4.000	R$1,38	R$5.520,00
50	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	600	R$3,11	R$1.866,00
87	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMPOLAS		400	R$3,92	R$1.568,00
				Total do Fornecedor:		R$8.954,00

505 - METTA FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA, 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE. FRASCO 100ML	FRASCO	cimed	100	R$7,80	R$780,00
22	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO	POTES	DFL.	10	R$13,67	R$136,70
52	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	MAWDSLEY	500	R$0,34	R$170,00
67	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	santisa	2.000	R$0,8499	R$1.699,80
90	FLUOXETINA 20MG/ML. FRASCO 20ML	FRASCO	MAWDSLEYS	10	R$32,28	R$322,80
159	PROPATILNITRATO, 10 MG(45063)	COMPRIMIDO	farmoquimica	500	R$0,54	R$270,00
188	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	farmoquimica	500	R$0,16	R$80,00
				Total do Fornecedor:		R$3.459,30

666 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMPO	blausiegel	1.500	R$4,66	R$6.990,00
24	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	300	R$5,89	R$1.767,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO	BIOCHIMICO.	4.000	R$4,18	R$16.720,00
45	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	6.000	R$1,33	R$7.980,00
56	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% (0,154 MEQ/ML) - SISTEMA FECHADO-100ML	BOLSA	FARMARIN	3.000	R$3,28	R$9.840,00
57	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% (0,154 MEQ/ML) - SISTEMA FECHADO-250ML	FRASCOS	FARMARIN	2.000	R$3,98	R$7.960,00
58	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% (0,154 MEQ/ML) - SISTEMA FECHADO - 500ML	BOLSA	FARMARIN	1.500	R$5,02	R$7.530,00
73	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	500	R$3,70	R$1.850,00
74	EFEDRINA 50MG/ML. AMPOLA COM 1ML	AMPOLAS	hipolabor	400	R$5,90	R$2.360,00
88	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	500	R$1,77	R$885,00
95	GLICEROL, 12%, CLISTER	FRASCOS	jp	600	R$9,20	R$5.520,00
96	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA	jp	300	R$7,57	R$2.271,00
97	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO(43617)	BOLSA	jp	400	R$5,09	R$2.036,00
98	GLICOSE - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, BOLSA DE 250ML	BOLSA	jp	1.000	R$4,12	R$4.120,00
104	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	cristalia	400	R$6,73	R$2.692,00
120	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCOS	jp	500	R$8,35	R$4.175,00
122	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPO	BIOCHIMICO.	1.000	R$16,28	R$16.280,00
123	METARAMINOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	cristalia	600	R$17,41	R$10.446,00
132	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	1.000	R$1,83	R$1.830,00
134	MORFINA 10MG/ML 1ML(43806)	AMPOLAS	hipolabor	600	R$3,54	R$2.124,00
137	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	200	R$5,31	R$1.062,00
169	SEVOFLURANO 100 ML	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	50	R$179,98	R$8.999,00
173	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML.	FRASCOS	jp	500	R$5,05	R$2.525,00

174	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML.	BOLSA	jp	500	R$3,50	R$1.750,00
175	RINGER LACTATO 500ML	BOLSA/FRASC	jp	1.000	R$5,23	R$5.230,00
				Total do Fornecedor:		R$134.942,00

2519 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
108	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCOS	hipolabor	400	R$1,17	R$468,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 18 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:2F0871E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 15.309/ 2025
Data: 18 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2024, de 16 de dezembro de 2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

2687 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 310 LITROS (PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) COR: BRANCA VOLTAGEM: 110 V DISPLAY: NÃO TIPO DE DEGELO: FROST FREE NÚMERO DE PORTAS: 01 POSSUI FREEZER: SIM PÉS NIVELADORES: SIM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	consul	1	R$2.318,00	R$2.318,00
				Total do Fornecedor:		R$2.318,00

186112 - PERFLEX MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA MDF; CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZE POR ROLDANAS NYLON, FECHADURA DE TRAVA E PUXADOR ACOPLADO, SENDO ABERTURA EFETUADA PELOS LADOS E QUATRO RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM 0,45 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR. ABERTURA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PUXADOR APARENTE TIPO RETO COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO EM INOX. COR: CASTANHO. MONTAGEM JÁ INCLUSA	UNIDADE	PERFLEX	10	R$448,00	R$4.480,00
2	BALCÃO COM DUAS PORTAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. COR: CASTANHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MONTAGEM JÁ INCLUSA.	UNIDADE	PERFLEX	5	R$518,00	R$2.590,00
5	ARMÁRIO ORGANIZADOR MULTIUSO EM 100% MDF; ACABAMENTO EM PINTURA UV. POSSUI DE 4 A 6 PRATELEIRAS INTERNAS; TRAVAS INTERNAS E CHAVE QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA; PUXADORES E PÉS EM ABS. ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA UV; ACABAMENTO DA PRATELEIRA: PINTURA UV; ALTURA DOS PÉS: 5 CM; COR DO PRODUTO: CASTANHO; COR INTERNA: SEVILHA; ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO; ESCALA DE BRILHO DA PORTA: BRILHANTE; ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA: SEMIBRILHO; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PORTA COM CHAVE. ITENS INCLUSOS: 1 ARMÁRIO MULTIUSO, MANUAL DE MONTAGEM E KIT DE FERRAGENS. MATERIAL DA PORTA: MDF; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDF MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: ABS MATERIAL DOS PÉS: ABS MATERIAL PRINCIPAL: MDF NECESSITA MONTAGEM: SIM	UNIDADE	PERFLEX	10	R$716,51	R$7.165,10

	ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL PÉS REGULÁVEIS: NÃO PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 15 KG POSSUI ESPELHO: NÃO POSSUI PÉS: 04 POSSUI PORTAS: 02 PORTAS DE BATER: SIM SAPATAS NIVELADORAS: NÃO SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS ALTOATARRAXANTES, CONJUNTOS MINIFIX, CAVILHA MADEIRA, ACESSÓRIOS PLÁSTICOS/METÁLICOS SUPOR ATÉ (KG): DE 40 A 60 KG TIPO DE ARMÁRIO MULTIUSO: ARMÁRIO MULTIUSO TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA. TIPO DE PORTA: BATER TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EXTERNO MONTAGEM JÁ INCLUSA					
8	ARMÁRIO AÉREO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 73 CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 36CM COR: CASTANHO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, 01 PRATELEIRA INTERNA, DUAS PORTAS DE BATER COM PUXADORES METÁLICOS EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES. ACABAMENTO DA FITA BORDA: PVC. MONTAGEM JÁ INCLUSA	UNIDADE	PERFLEX	5	R$500,00	R$2.500,00
				Total do Fornecedor:		R$16.735,10

517275 - AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM APOIA BRAÇOS; MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO; MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TREFILADO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL; COR PRETA; TIPO PÉ: SAPATAS DESLIZADORAS; DIMENSÕES ASSENTO: 460 X 580 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM.	UNIDADE	MR PLAST	50	R$95,50	R$4.775,00
4	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS: COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS 1,20 CM LARG.X 0,70 CM. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. COR: CASTANHO. MONTAGEM JÁ INCLUSA	UNIDADE	MASTER	10	R$494,00	R$4.940,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L" DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO EM FORMATO "L". MEDIDAS MÍNIMAS: TAMPO DA MESA PRINCIPAL: 1400 MM; LARGURA DA MESA PRINCIPAL: 600MM; MESA AUXILIAR COM 1400 X 600 X 740 MM ALTURA; VARIAÇÃO MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 5% NAS MEDIDAS, EXCETO NA ALTURA DO TAMPO; TAMPO INTEIRIÇO, EM MDF OU MDP, COM ESPESSURA DE 25 MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³; PASSA CABOS PARA TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTO; PAINEL FRONTAL EM MDF/MDP, COM ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO; COR: CASTANHO; BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. MONTAGEM JÁ INCLUSA	UNIDADE	MASTER	3	R$779,00	R$2.337,00
				Total do Fornecedor:		R$12.052,00

535354 - NAIZ & SILVA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL MÍNIMA: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIST NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.(41439)	UNIDADE	ALFACELL AAA 1.5V	400	R$1,09	R$436,00
15	PILHA AA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,10 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 2700 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DIST NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. (41440)	UNIDADE	ALFACELL AA 1.5V	400	R$1,19	R$476,00
				Total do Fornecedor:		R$912,00

535630 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, UMA PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, VOLTAGEM DE 220V, COR BRANCA.	UNIDADE	Marca ELETROLUX	4	R$940,00	R$3.760,00
				Total do Fornecedor:		R$3.760,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 18 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:4DD1D962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 14/02/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2	51.142.450,00	58.389.211,96	58.284.426,78	(104.785,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	4.243.500,00	5.008.987,29	4.923.807,22	(85.180,07)
IMPOSTOS		3.861.500,00	4.626.987,29	4.575.702,29	(51.285,00)
TAXAS		382.000,00	382.000,00	348.104,93	(33.895,07)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	180.000,00	180.000,00	178.021,09	(1.978,91)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
PÚBLICA		180.000,00	180.000,00	178.021,09	(1.978,91)
RECEITA PATRIMONIAL	5	460.710,00	654.797,20	1.149.898,76	495.101,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		460.710,00	654.797,20	1.149.898,76	495.101,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO					
TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9	46.118.240,00	52.078.427,47	51.617.932,17	(460.495,30)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.999.240,00	27.872.521,80	27.571.919,35	(300.602,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		13.494.000,00	16.123.905,67	15.766.656,09	(357.249,58)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.625.000,00	8.082.000,00	8.279.356,73	197.356,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 14/02/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10	40.000,00	367.000,00	414.767,54	47.767,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		25.000,00	280.000,00	275.760,92	(4.239,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	82.000,00	139.006,62	57.006,62
RECEITAS DE CAPITAL	2	100.000,00	4.320.644,81	6.675.839,48	2.355.194,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11	0,00	1.240.987,17	1.240.987,17	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.240.987,17	1.240.987,17	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12	100.000,00	100.000,00	227.500,00	127.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000,00	100.000,00	227.500,00	127.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13	0,00	2.979.657,64	5.207.352,31	2.227.694,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.327.366,47	3.722.558,09	1.395.191,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		0,00	652.291,17	1.484.794,22	832.503,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14	51.242.450,00	62.709.856,77	64.960.266,26	2.250.409,49

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 14/02/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		51.242.450,00	62.709.856,77	64.960.266,26	2.250.409,49
DÉFICIT (IV)		0,00	3.250.070,00	0,00	(3.250.070,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		51.242.450,00	65.959.926,77	64.960.266,26	(999.660,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	0,00	5.860.070,00	5.860.070,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.860.070,00	5.860.070,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16	44.209.848,94	54.354.723,53	49.289.265,96	49.289.265,96	49.289.265,96	5.065.457,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17	21.932.740,00	27.276.204,59	25.454.690,07	25.454.690,07	25.454.690,07	1.821.514,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18	1.200.000,00	1.225.000,00	1.223.637,54	1.223.637,54	1.223.637,54	1.362,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19	21.077.108,94	25.853.518,94	22.610.938,35	22.610.938,35	22.610.938,35	3.242.580,59
DESPESAS DE CAPITAL	20	4.412.601,06	11.595.203,24	10.178.560,09	9.825.131,95	9.825.131,95	1.416.643,15
INVESTIMENTOS	21	2.812.601,06	9.102.206,03	7.712.486,66	7.359.058,52	7.359.058,52	1.389.719,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23	1.600.000,00	2.492.997,21	2.466.073,43	2.466.073,43	2.466.073,43	26.923,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		48.632.450,00	65.959.926,77	59.467.826,05	59.114.397,91	59.114.397,91	6.492.100,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		48.632.450,00	65.959.926,77	59.467.826,05	59.114.397,91	59.114.397,91	6.492.100,72
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.610.000,00	0,00	5.492.440,21	5.845.868,35	5.845.868,35	(5.492.440,21)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		51.242.450,00	65.959.926,77	64.960.266,26	64.960.266,26	64.960.266,26	999.660,51

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 14/02/2025**			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	25	118.559,62	3.000,00	14.980,10	14.980,10	1.163,30	105.416,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.559,62	3.000,00	14.980,10	14.980,10	1.163,30	105.416,22
DESPESAS DE CAPITAL	25	0,00	2.242.584,37	2.136.434,16	2.136.434,16	0,00	106.150,21
INVESTIMENTOS		0,00	2.242.584,37	2.136.434,16	2.136.434,16	0,00	106.150,21
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25	118.559,62	2.245.584,37	2.151.414,26	2.151.414,26	1.163,30	211.566,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	26	9.706,34	95.908,17	95.908,17	5.665,77	4.040,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.706,34	95.908,17	95.908,17	5.665,77	4.040,57
DESPESAS DE CAPITAL	26	1.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26	10.706,34	115.908,17	115.908,17	6.665,77	4.040,57
-						

Notas Explicativas

1 - O Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo). O presente anexo refere-se ao exercício de 2024.

2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (impostos, taxas e contribuições de melhorias), de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita através de alteração orçamentária por excesso de arrecadação. RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro, e SALDO - A diferença entre a
PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.
3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se das Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias. Tanto do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.
4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis, rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias.
6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária.
7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município.
8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Santa Maria do Oeste-Pr, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS.
Também são lançados aqui serviços de transporte, quando o Município é remunerado por serviços de transporte de entulhos e terra, ainda, quando há pagamento de inscrição de processos seletivos, os mesmos são lançados nesta categoria econômica. No corrente ano não houve arrecadação nesta Categoria Econômica de Receita.
9 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, e pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de Pessoas Físicas e de Outras Instituições Públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR, Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxilio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB.
10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituições, multas que não sejam de tributos e contribuições e outras receitas não classificadas em outras rubricas.
11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de empréstimos realizados pelo Município para investimentos diversos.
12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.
13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.
14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da Receita, Arrecadado e Saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.
15 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/Superávit Financeiro - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superávit financeiro de exercícios anteriores.
16 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria. DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.
17 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos o Regime Geral de Previdência Social - INSS.
18 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originária de Operações de Crédito (empréstimos).
19 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Englobam nesta categoria o Salário Família Estatutário, as Diárias, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas, além de despesas de exercícios anteriores e indenizações e restituições, entre outras.
20 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS DE CAPITAL - São despesas com Investimentos, Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida.
21 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis.
22 - INVERSÕES FINANCEIRAS - Refere-se a despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL das dívidas fundadas do Município incluindo as de Operações de Crédito, Parcelamentos de contribuições junto ao INSS, além do pagamento de precatórios.
24 - RESERVA DE CONTINGENCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.
25 - Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases distintas, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos a Pagar Não Processados, são empenhos inscritos ao final do exercício que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a entrega do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratada e teve que ser licitado novamente ou de valores empenhados em favor de fornecedor que não entregou a mercadoria ou realizou os serviços.
26 - Anexo II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - São restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação conforme esclarecimentos da nota 25.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C2A3AADF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 17/02/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	64.960.266,26	61.338.374,79	**Despesa Orçamentária (VI)**	59.467.826,05	55.196.893,09
Ordinária	41.207.756,28	35.418.984,19	**Ordinária**	37.211.166,80	32.898.966,29
Vinculada	23.752.509,98	25.919.390,60	**Vinculada**	22.256.659,25	22.297.926,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	304.934,50	366.339,17	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.610.000,00	2.446.999,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.517.896,04	7.452.714,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.431.790,33	8.800.230,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.670.361,62	8.957.057,11	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	12.943.842,04	11.670.361,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.665.944,24	8.952.639,73	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.939.424,66	11.665.944,24
Realizável	4.417,38	4.417,38	Realizável	4.417,38	4.417,38
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	83.453.458,42	78.114.485,16	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	83.453.458,42	78.114.485,16

Notas Explicativas
1 - BALANÇO FINANCEIRO - É o Anexo 13 da Lei Federal n.º 4.320/64 - A forma de elaboração do Balanço Financeiro está colocada no item 3 Parte V da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, página 429 e seguintes. Abrange dados do exercício anterior e exercício atual para fins comparativos.
2 - INGRESSOS: Composto pela Receita Orçamentária (I), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As receitas Ordinárias compõem-se de recursos ordinários livres. Transferências Financeiras Recebidas (II) - composto pela devolução dos recursos da Câmara Municipal. Recebimentos Extraorçamentários (III) - proveniente das Retenções em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E finalmente: Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.
3 - DISPÊNDIOS: Composto pela Despesa Orçamentária (VI), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As Despesas Ordinárias compõe-se de recursos ordinários livres. Transferências Financeiras Concedidas(VII) - composto pela transferencia de recursos à Câmara Municipal. Pagamentos Extraorçamentários (VIII) - proveniente das Baixas dos Valores Retidos em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E Finalmente. Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte (IX) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:655614D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	15.705.816,38	14.578.359,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	12.944.971,87	11.671.491,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.939.424,66	11.665.944,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		5.547,21	5.547,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	2.425.561,84	2.581.990,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		557.427,86	572.756,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.657.039,36	1.798.139,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		211.094,62	211.094,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	335.282,67	324.877,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		330.865,29	320.459,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.417,38	4.417,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	97.258.581,03	87.949.051,35
IMOBILIZADO		97.258.581,03	87.949.051,35
BENS MOVEIS	8	64.139.106,41	62.302.389,63
BENS IMÓVEIS	9	34.145.818,07	26.689.726,64
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	10	(1.026.343,45)	(1.043.064,92)
TOTAL		**112.964.397,41**	**102.527.410,45**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	988.571,86	1.823.312,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	462.184,01	258.057,69
PESSOAL A PAGAR		462.184,01	258.057,69
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13	349.902,48	343.556,76
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		349.902,48	343.556,76
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	4.040,57	126.334,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.040,57	126.334,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	172.444,80	1.095.363,27
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		172.444,80	1.095.363,27
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16	7.347.644,11	8.386.826,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		7.347.644,11	8.386.826,34
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		7.347.644,11	8.386.826,34
TOTAL DO PASSIVO		**8.336.215,97**	**10.210.138,57**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	104.628.181,44	92.317.271,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.304.243,79	10.035.776,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.064.935,20	81.533.152,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.741.117,55)	748.223,51
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	120,00	120,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**104.628.181,44**	**92.317.271,88**
TOTAL	112.964.397,41	102.527.410,45

ATIVO FINANCEIRO	12.943.842,04	11.670.361,62	**PASSIVO FINANCEIRO***	569.035,14	2.490.758,50
ATIVO PERMANENTE	100.020.555,37	90.857.048,83	**PASSIVO PERMANENTE**	8.332.175,40	10.083.524,06
SALDO PATRIMONIAL				**104.063.186,87**	**89.953.127,89**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	19	30.928.487,89	28.595.446,72
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	20	0,00	0,00
TOTAL		**30.928.487,89**	**28.595.446,72**

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2024
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.643.047,18	1.028.647,84
2 Outros Recursos não Vinculados	172.810,72	33.775,69
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	394.824,12	182.709,35
102 Fundeb 40%	(58,76)	(58,76)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	(53.107,96)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.498,11	(1.000,00)
107 Salário-Educação	47.362,45	46.408,32
129 Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	129,55	119,94
130 Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	0,00	0,00
132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	586,22	2.548,12
133 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	9,55	701,16
134 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5,94	319,47
135 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	179,31	16.789,21
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(501,92)	270.724,92
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	(0,30)
398 CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	0,00	0,00
399 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	11,09	239,42
491 Custeio Recursos Estaduais - Saude	775.262,42	615.587,22
492 Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	0,00	0,00
493 Emendas Parlamentares - Saúde	303.155,99	361.313,75
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.890,47	263.519,58
495 Atenção Básica	0,00	198.442,24
497 Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498 Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,00	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	2.188,86
501 Receitas de Alienações de Ativos	473.868,80	223.957,87
502 Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	773.663,91	729.188,48
503 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	37.050,38
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	125.185,21	30.741,42
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	87.268,39	30.953,77
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.411,25	31.263,29
511 Taxas - Prestação de Serviços	333.651,22	235.501,61
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	823,38	126,78
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	557,40	8,61
519 EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00	0,00
556 Transferências Lei 9615/98	4.367,11	4.043,31
618 Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	0,00	1.040.671,14

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2024
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
756 CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M	(4.076,87)	(4.076,87)
769 Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	0,00	0,00
782 B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	0,00	0,00
784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	58.204,44	28.395,51
787 Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	0,00	0,00
788 B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	0,00	(30,00)
809 B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	2.515,23	1.715,81
820 BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	7.474,97	7.474,97
823 B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01	194.614,34	178.970,53
824 B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS IRREGULARES	97.027,20	(316.302,16)
825 B.B. CONV. N.º 972/2022 - SEDU - SIT 54873 - AQUIS. 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	0,00
826 B.B. CONV. N.º 580/2020 - SIT 46148 - SEAB- PAV. ASF. SOBRE PEDRAS IRREGULARES - DIST.	254,60	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	19.172,89	23.684,89
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	123.166,80	146.004,76
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.797,37	8.401,97
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	1.979,89	1.885,64
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	22.409,21	54.933,96
941 FIA - CONSELHO TUTELAR	0,00	1.617,32
942 Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	0,00	0,00
943 B.B. FIA CMDCA	929,38	860,47
944 B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.497,20	1.306,70
945 B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	39.071,66	36.174,73
948 CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	0,00	0,00
949 CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA 647.316-0	0,00	0,00
950 CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN CTA 647.325-	0,00	9.538,05
951 CEF - CONV. N.º 918892/2021 - 034026/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA	0,00	0,00
952 CEF CONV. N.º 927858/2022 - AQUIS. 04 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE - MAPA - CTA 6071113-1	0,00	0,00
953 CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Distrito de São José	562.420,34	0,00
954 CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS - RUA ALEXANDRE KORDIAKI	0,00	41.942,66
955 CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	124.930,89	0,00
956 CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ	131.606,96	0,00
957 FIA IMPACTO COVID	12.839,41	11.887,44
958 CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA	245.346,94	0,00
959 CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	4.478,47	0,00
960 APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	48.851,36	0,00
961 CEF Conv. 945343/2023 - MAPA - Aquis. Máquinas Equip. Agríc.	3.468,65	0,00

1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	5.513,21	204.436,17
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,00	0,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	124,25	5.873,67
1025 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	1.078.793,98	1.270.224,21
1044 ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	214.071,43	101.077,66
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	276.512,65	48.152,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	772,29	0,00
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	79.910,67
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	32.370,72
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	253.508,04	253.508,04
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.125,71	21.125,71
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	63.377,00	63.377,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir	100.160,01	0,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	398,51	18.703,13
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n°	0,00	8.898,14
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	1.602.059,00	1.515.659,86
1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
1074 INCENTIVO CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ	135.528,06	0,00
1075 INCENTIVO HIGIENE INTIMA - FIA/PR - CTA 10.391-8	10.296,91	0,00
1076 FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - INVESTIMENTO	300.000,00	0,00
1077 FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO	63.000,00	0,00
TOTAL	**12.386.281,87**	**9.191.078,09**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2025 11:04		

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL é um Demonstrativo Fiscal, corresponde ao Anexo 14 da Lei Federal n.º 4.320/64, é composto de ATIVO - Onde se encontram os Bens e Direitos e PASSIVO - onde ficam registradas as Obrigações. O Resultado do valor do Ativo, diminuído do valor do Passivo é o Patrimônio Líquido. Quando da emissão deste Demonstrativo no Portal da Transparência, é possível selecionar o Nível de Desdobramento, que pode ser até o 7º Nível.

2 - O Balanço Patrimonial é emitido trazendo os valores relativos ao Exercício Anterior - 2023 e Exercício Atual - 2024 - no ATIVO CIRCULANTE, constam os valores relativos às disponibilidades financeiras existentes em bancos e os créditos a receber de curto prazo referentes a tributos lançados e não arrecadados assim como aqueles inscritos em dívida ativa e não recebidos, além dos valores constantes em estoque no Almoxarifado.

3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - R$ 12.944.971,87 - Refere-se aos valores dos recursos disponíveis em Contas Correntes e de Aplicação Financeira. O Município não possui qualquer valor em Caixa.

Apenas em Instituições Financeiras Oficiais.

4 - CRÉDITOS DE CURTO PRAZO - R$ 2.425.561,84 - São os valores de Tributos lançados (Créditos Tributários a Receber) e não arrecadados e também da Dívida Ativa destes tributos (Dívida Ativa

Tributária) ainda não recebidos pelo Município. Os valores foram atualizados em 31/12/2024 conforme dados exportados pelo Departamento de Tributação no módulo Tributário do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.

5 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - R$ 335.282,67 - neste grupo, são lançados os valores de adiantamentos concedidos a servidores para cobertura de despesas expressamente definidas

em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei 4.320/64.

6 - ESTOQUES - R$ 0,00 - São os valores relativos a materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita que o município mantem no almoxarifado. Os lançamentos são realizados ao final de cada exercício mediante inventário físico efetuado por servidores lotados na Central de Controle, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. Compõe-se de material de expediente, merenda escolar, outros gêneros de alimentação, pneus, peças, medicamentos, materiais médico hospitalares, combustíveis e lubrificantes, entre outros.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- No modelo de Balanço Patrimonial trazido pela Lei 4.320/64, este grupo era denominado Ativo Permanente - que contempla os bens duráveis adquiridos ou construídos pelo Município.

8 - Dentro do ATIVO NÃO CIRCULANTE/IMOBILIZADO, encontramos o Grupo BENS MÓVEIS - no valor de R$ 64.139.106,41 - Referente ao valor de aquisição dos bens móveis, são aqueles adquiridos para utilização do Poder Público como veículos, máquinas, equipamentos, computadores, impressoras e mobiliário em geral. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.

9 - Encontramos ainda o Grupo BENS IMÓVEIS - no valor de R$ 34.145.818,07 - Composto pelo valor de aquisição de imóveis como terrenos e glebas, pela construção de obras e instalações assim como pela incorporação de bens de domínio público como ruas, praças, avenidas e logradouros públicos.

10 - DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - (R$ 1.026.343,45) nesta conta, que tem saldo negativo, chamada tecnicamente de conta redutora do Ativo Não Circulante, são lançados os valores relativos a depreciação dos bens, que nada mais é do que a perda do valor aquisitivo do bem em função do seu uso. Todos os bens móveis são depreciáveis, dos bens imóveis, a depreciação incide somente sobre as construções, obras e instalações. Terrenos, Glebas e Bens de Domínio Público não sofrem depreciação, sofrem, ao longo do tempo valorização que precisa ser lançada para que os valores registrados correspondam ao que realmente o Município possui pelo seu valor atual. As depreciações são realizadas no mês de dezembro de cada ano e de acordo com as alíquotas e percentuais definidos em Decreto do Executivo Municipal. Esta conta encerra os valores do ATIVO (bens e direitos), do Balanço Patrimonial. A nota 11 já se refere ao PASSIVO.

11 - PASSIVO CIRCULANTE - R$ 988.571,86 - Compreende todas as obrigações de curto prazo do Município, representa os valores cuja obrigação de pagamento não seja superior a 12 meses. Estão incluídos aí os empenhos liquidados a pagar do exercício e de exercícios anteriores, os empréstimos, parcelamentos e financiamentos cujas parcelas vencem em até doze meses a partir do encerramento do exercício financeiro, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Constam ainda os valores relativos à Apropriação Mensal de Férias e 13º Salários com respectivos encargos patronais, nos moldes do disposto no Item 18 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

12 - Dentro do Passivo Circulante temos o Grupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO no valor de R$ 462.184,01 - neste grupo são

registrados os valores a pagar com folha de pagamento, encargos patronais e parcelamentos junto ao Fundo de Previdência cujas parcelas tenham vencimento para até doze meses do encerramento do exercício além das apropriações conforme descrito na nota 11.

13 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO R$ 349.902,48 - contempla os valores de parcelas do principal da dívida a vencer em até doze meses do encerramento do exercício, relativos a amortização de empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras oficiais. os valores foram ajustados em 31 de dezembro de 2024 para que correspondam exatamente aos valores do principal a vencer no período de 12 meses.

14 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO R$ 4.040,57 - este grupo contempla os valores dos empenhos liquidados e ainda não pagos, do exercício, assim como os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Restos a Pagar é o tratamento dado, no exercício seguinte, dos empenhos não pagos em exercícios anteriores. Até 2012 constavam do Passivo Financeiro todos os empenhos emitidos, liquidados ou não. Eventuais empenhos não liquidados anteriores a 2013 também constam neste grupo.

15 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R$ 172.444,80 - neste grupo há o registro inicialmente, na conta Valores Restituíveis - R$ 0,00, dos depósitos em consignação, que são os valores retidos na folha de pagamento tais como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, pensões judiciais, contribuições sindicais, imposto de renda na fonte entre outros, que posteriormente serão repassados aos terceiros credores destes valores. Em Outras Obrigações de Curto Prazo - R$ 172.444,80, são registrados os valores relativos aos precatórios judiciais devidos pelo Município, inscritos e ainda não pagos, ou ainda, parcelados com vencimento futuro.

16 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Refere-se às obrigações de Longo Prazo, representado pelos parcelamentos confessados, empréstimos e financiamentos contraídos, cujas parcelas, do principal, são exigíveis com prazo superior a doze meses do encerramento do exercício. No subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo o valor de R$ 7.347.644,11 contempla os compromissos a pagar referente ao financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal – Contrato FINISA 0555163-23 – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Pavimentação e/ou Infraestrutura Urbana e Rural e Aquisição de Terrenos.

17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Na Nota Explicativa n.º 1, consta que o ATIVO é composto dos Bens e Direitos e o PASSIVO das obrigações. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, por sua vez, é a diferença entre o ATIVO e o PASSIVO. O ATIVO é de R$ 112.964.397,41 e o PASSIVO R$ 8.336.215,97 . Ao diminuirmos o PASSIVO do ATIVO, o Resultado é R$ 104.628.181,44, justamente o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

18 - O Quadro que apresenta ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO e ATIVO E PASSIVO PERMANENTE visa atender tão somente modelo de Balanço Patrimonial nos moldes da Lei Federal 4.320/64. No Passivo Financeiro constam ainda os restos a pagar não processados, daí a diferença de valores do PASSIVO entre os dois Balanços.

19 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 30.928.487,89 - Obrigações Contratuais a Executar são saldos de contratos vigentes com a Administração Municipal.

20 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 0,00 - Outros Atos Potenciais Passivos a Executar - esta conta registra as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência. O Município de Santa Maria do Oeste-Pr, é regido pelo RGPV – Regime Geral de Previdência Social.

21 - O Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL demonstra, para cada fonte de recurso, seu saldo, considerando para tanto a disponibilidade da

Fonte em contrapartida aos valores já compromissados da mesma. Os valores são negativos quando as obrigações são superiores às disponibilidades, do contrário, os saldos são positivos.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***

Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FF6C2966

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO:**17/02/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**65.019.407,14**	**59.659.108,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	**4.661.698,54**	**4.134.872,09**
IMPOSTOS		4.302.612,46	3.770.379,05
TAXAS		359.086,08	364.493,04
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	**178.021,09**	**161.251,63**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		178.021,09	161.251,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6	**1.255.578,67**	**1.514.258,69**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		105.679,91	88.021,95
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.149.898,76	1.426.236,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7	**57.130.218,98**	**52.871.917,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		304.934,50	366.339,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		56.825.284,48	52.485.578,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	20.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8	**79.125,00**	**592.209,70**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		79.125,00	477.850,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	114.359,70
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9	**1.714.764,86**	**384.599,11**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.714.764,86	384.599,11
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**52.715.163,35**	**49.623.332,64**
PESSOAL E ENCARGOS	11	**25.595.263,32**	**23.068.982,65**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.207.222,63	19.057.364,15
ENCARGOS PATRONAIS		2.270.218,95	3.973.953,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		117.821,74	37.664,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12	**162.137,30**	**160.314,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		144.313,13	142.490,42
PENSÕES		17.824,17	17.824,17
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13	**19.447.696,66**	**18.237.623,40**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.547.072,95	8.996.625,88
SERVIÇOS		8.900.623,71	8.481.760,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	759.236,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14	**1.804.170,37**	**2.259.765,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.223.637,54	1.110.710,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.924,23	1.800,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		569.608,60	1.147.254,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15	**4.835.454,77**	**4.473.163,08**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.610.000,00	2.446.999,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		595.601,32	359.711,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.629.853,45	1.666.451,66
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16	**37.588,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		37.588,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	17	**713.375,43**	**615.766,35**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		713.375,43	615.766,35
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18	**119.477,50**	**807.717,55**
PREMIAÇÕES		5.400,00	31.514,20
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		114.077,50	776.203,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	19	**12.304**.243,79	10.**03**5.77**6,34**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	9.495.492,68	10.382.489,59
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	2.578.475,76	1.789.577,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	0,00	2.509.012,83
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	227.500,00	0,00

Notas Explicativas

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria quanto de transferências.

3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor obtido pelo lançamento das receitas próprias do Município tais como IPTU, ISS, ITBI e Taxas, pelo valor principal, multa e juros, dívida ativa e multa e juros da dívida ativa. Registra ainda a incorporação de ativos referente aos impostos eventualmente lançados e não pagos no exercício.

4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública, no Balanço do Executivo Municipal é a única receita que compõe esta Categoria Econômica..

5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita de serviço em especial dos serviços ambulatoriais pagos pelo SUS. O Município não teve arrecadação nessa Receita.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira, além de dividendos recebidos pela participação em empresas.

7 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes de Transferências da União, Estado e outros Municípios, compreende todas as receitas lançadas na Categoria Econômica 17 - Transferências Correntes e 24 - Transferências de Capital.

8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2024. Ainda, com reavaliação de Ativos, especialmente bens patrimoniais objetos de reavaliação.

9 - OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.

10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação, além das desincorporações de ativos, quando da arrecadação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa e já incorporadas ao patrimônio quando da inscrição das mesmas pelo departamento tributário.

11 - PESSOAL E ENCARGOS - Na fase de liquidação da despesa, são geradas despesas de acordo com a parametrização do sistema, no caso em tela, quando ocorre a liquidação de folha de pagamento e encargos (INSS ou RPPS), são gerados lançamentos neste grupo. Ainda, por ocasião da apropriação mensal de férias e décimo terceiro salário com respectivos encargos, são lançados manualmente neste grupo de variações.

12 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS: Lançamentos neste grupo ocorrem quando são liquidadas despesas com pensões e aposentadorias além do lançamento do salário família e salário maternidade, assim como auxilio doença e auxilio reclusão.

13 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO: Por ocasião da liquidação das chamadas despesas de custeio, Material de Consumo, Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica inclusive de informática, além das despesas com depreciação de bens móveis e imóveis ocorrem lançamentos neste grupo de contas.

14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS: ocorrem quando da liquidação de despesas com juros em contratos de operações de crédito, além de eventuais multas recolhidas pelo Município.

15 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Ocorre lançamento neste grupo especialmente quando o Município transfere recursos de subvenção social a entidades do terceiro setor, assim como quando ocorre restituições de recursos de convênios para o Estado ou a União.

16 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: o nome já demonstra que tipo de lançamentos ocorrem neste grupo, especialmente a baixa de bens inservíveis do patrimônio do Município ou alienação de bem com valor inferior ao registrado no patrimônio..

17 - TRIBUTÁRIAS: Despesa de maior expressão neste grupo são as contribuições para formação do PASEP, além de taxas recolhidas pelo Município como taxas de Licenciamento de veículos.

18 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: ocorre lançamento neste grupo quando a variação não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Comparativo realizado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) diminuído das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No corrente exercício, a soma das VPA foi de R$ 65.019.407,14 e as VPD foi de R$ 52.715.163,35. A diferença foi um resultado positivo de R$ 12.304.243,79.

20 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - São aquelas variações patrimoniais que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o Patrimônio Líquido. Compõe-se especialmente de INCORPORAÇÃO DE ATIVO R$ 9.495.492,68 - Incorporação de bens adquiridos ou construídos pelo Município no exercício, quando da liquidação dos mesmos. DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO: R$ 2.578.475,76 - quando da Baixa de Amortização de Dívidas inscritas na Dívida Fundada do Município. INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 0,00 - ocorre pelo lançamento na receita dos recursos recebidos provenientes de operação de crédito e, finalmente, DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO: R$ 227.500,00 referente a alienação de bens móveis ocorridas no exercício.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F660B65E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2024

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Município de Santa Maria do Oeste	
Entidade: 84 - Município de Santa Maria do Oeste	

Num/Ano: 2/2022 PRECATÓRIO - NAYANE DILELI - ALIMENTAR			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 91.239,71
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 91.239,71
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 4/2022 OPERAÇAO DE CRÉDITO INTERNA - FINISA - CEF - CONTRATO N.º 555163-23			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 8.730.383,10
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.223.637,54
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 2.256.474,05
Saldo Atual			R$ 7.697.546,59
Num/Ano: 1/2023 PRECATÓRIO - BANCO BRADESCO S/A			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 17.785,71
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 17.785,71
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2023 PRECATÓRIO - VALDECY SCHON			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 86.248,20
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 45.023,76
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 41.224,44
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 3/2023 PRECATÓRIO - OZIEL BASILIO DE FREITAS - MEI			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 14.974,36
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 2.962,58
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 17.936,94
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 4/2023 PRECATÓRIO - ANGELINA TOMEN FRANÇA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 5/2023 PRECATÓRIO - ENEDINA TOMEN CARDOSO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 6/2023 PRECATÓRIO - DIVONSIR BORES TOMEN			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 7/2023 PRECATÓRIO - MARILDA TOMEN			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 8/2023 PRECATÓRIO - EUGENIO TOMEN			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 9/2023 PRECATÓRIO - MARIA MADALENA TOMEN			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 10/2023 PRECATÓRIO - ANDRE TOMEN NETO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 11/2023 PRECATÓRIO - MARLENE TOMEN			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	

Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 59.295,64
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 18.594,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 77.890,29
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 12/2023 PRECATÓRIO - ROSALINA ALVES TOMEN			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 474.365,15
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 148.757,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 623.122,38
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 13/2023 PRECATÓRIO - PAULO MARTINS DE LIMA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 27.344,73
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 5.447,08
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R$ 32.791,81
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2024 PRECATÓRIO - FUNERÁRIA SOUZA LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 34.379,99
Saldo Atual			R$ 34.379,99
Num/Ano: 2/2024 PRECATÓRIO - LUCAS CHELIGA DE MOLLA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 42.558,56
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
Saldo Atual			R$ 42.558,56
Num/Ano: 3/2024 PRECATÓRIO - VIEIRA E RETECHESKI LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 26.922,80
Saldo Atual			R$ 26.922,80
Num/Ano: 4/2024 PRECATÓRIO - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 68.583,45
Saldo Atual			R$ 68.583,45
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 9.825.466,37		
Inscrição	R$ 1.793.246,14		
Baixa	-R$ 3.748.721,12		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 0,00		
Saldo Atual	R$ 7.869.991,39		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 9.825.466,37		
Inscrição	R$ 1.793.246,14		
Baixa	-R$ 3.748.721,12		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 0,00		
Saldo Atual	R$ 7.869.991,39		
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***		***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 052904/O-1
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2025 11:26			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BFBA174E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2024**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.464.180,27	2.464.180,27	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.453.754,62	2.453.754,62	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1610 - 1 CLARITA DE FATIMA STACIAK	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1745 - 1 ELAINE BARTZ	0,00	17.384,16	17.384,16	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 105834 - 7 JACILEI DE PAULA NEVES	0,00	9.057,28	9.057,28	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 107171 - 8 DORANICE DA LUZ FERREIRA	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 108700 - 2 IRACEMA DA APARECIDO CHALICO	0,00	9.165,36	9.165,36	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 111471 - 9 LUCIA MACHADO DE LIMA	0,00	3.762,00	3.762,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 115540 - 7 MARIANA APARECIDA LOPES	0,00	5.017,20	5.017,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 116959 - 9 RAFAELA FERNANDES	0,00	957,56	957,56	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 745 - 5 SISMUPI	0,00	163.724,11	163.724,11	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE	0,00	60,00	60,00	0,00

	PLANOS DE AUXILIO FUNERAL				
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 109927 - 2 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA	0,00	11.876,80	11.876,80	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 117340 - 5 SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ	0,00	15.814,40	15.814,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE PLANOS DE AUXILIO FUNERAL LTDA.	0,00	14.440,00	14.440,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 780 - 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	126.617,01	126.617,01	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 861 - 3 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	1.376.315,80	1.376.315,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 106695 - 1 BANCO DO BRASIL SA	0,00	484.690,41	484.690,41	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108692 - 8 BANCO BRADESCO S/A	0,00	2.431,80	2.431,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108971 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DAS	0,00	187.686,25	187.686,25	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	12.246,90	12.246,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 106695 - 1 BANCO DO BRASIL SA	0,00	941,58	941,58	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 107607 - 8 D.A. CHEKALSKI FUNERÁRIA	0,00	2.616,00	2.616,00	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	10.425,65	10.425,65	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	10.425,65	10.425,65	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 780 - 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.006,30	2.006,30	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	2.018,20	2.018,20	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 1090 - 1 MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP	0,00	6.401,15	6.401,15	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	102.883,34	102.883,34	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	102.883,34	102.883,34	0,00
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	28,77	28,77	0,00
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	102.854,57	102.854,57	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.597.404,29	3.597.404,29	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	3.597.404,29	3.597.404,29	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	2.122.672,71	2.122.672,71	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	1.474.731,58	1.474.731,58	0,00
	Despesa Orçamentária	2.490.758,50	59.459.996,98	61.381.720,34	569.035,14
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	59.467.826,05	59.114.397,91	353.428,14
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.490.758,50	(7.829,07)	2.267.322,43	215.607,00
	Total da Dívida Flutuante	2.490.758,50	65.624.464,8	67.546.188,2	569.035,14

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9C5123B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 17/02/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	69.961.181,49	63.809.072,68
RECEITAS DERIVADAS	5.101.828,31	4.158.233,83
Receita Tributária	4.923.807,22	3.996.982,20
Receita de Contribuições	178.021,09	161.251,63
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.564.666,30	1.137.699,54
Receita Patrimonial	1.149.898,76	876.236,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	414.767,54	261.462,80
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	63.294.686,88	58.513.139,31
Intergovernamentais	48.545.927,75	44.829.635,40
da União	31.294.477,44	28.565.443,53
de Estados e Distrito Federal	17.251.450,31	16.264.191,87
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.279.356,73	8.225.943,19
Transferências Financeiras Recebidas	304.934,50	366.339,17
Recebimentos Extraorçamentários	6.164.467,90	5.091.221,55
DESEMBOLSOS	67.690.114,81	63.058.699,59
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	25.454.690,07	23.262.678,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.137,30	160.314,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.044,71	1.063.791,17
ADMINISTRAÇÃO	3.332.918,81	3.066.163,28
SAÚDE	7.456.975,35	6.787.905,66
URBANISMO	541.387,33	511.504,60

EDUCAÇÃO	11.338.515,72	10.400.354,56
INDÚSTRIA	62.659,26	85.782,81
AGRICULTURA	371.003,51	259.615,50
TRANSPORTE	702.466,77	684.578,42
DESPORTO E LAZER	187.122,37	128.661,59
GESTÃO AMBIENTAL	108.343,05	114.006,30
CULTURA	76.115,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.223.637,54	1.110.710,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.223.637,54	1.110.710,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	41.011.787,20	38.685.310,59
Intergovernamentais	17.266,03	15.368,15
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	17.266,03	15.368,15
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	32.220.053,27	31.131.720,97
Transferências Financeiras Concedidas	2.610.000,00	2.446.999,92
Pagamentos Extraorçamentários	6.164.467,90	5.091.221,55
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.271.066,68	750.373,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	227.500,00	477.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS	227.500,00	477.850,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	227.500,00	477.850,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.240.987,17	2.509.012,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.240.987,17	2.509.012,83
DESEMBOLSOS	2.466.073,43	1.023.931,41
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.466.073,43	1.023.931,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.225.086,26)	1.485.081,42
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.273.480,42	2.713.304,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.670.361,62	8.957.057,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.943.842,04	11.670.361,62

Notas Explicativas

1 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) é o relatório contábil responsável por evidenciar as movimentações ocorridas no caixa, ou equivalentes de caixa do Município. Essas movimentações podem ser decorrentes de atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento. Afinal, os recursos da empresa podem ser destinados ao pagamento de atividades operacionais, de atividades de investimento ou de atividades de financiamento. Além disso, essas mesmas atividades também podem gerar recursos para o negócio.

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES - Assim entendidas as principais atividades geradoras de receita da entidade e de outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento. São explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da execução orçamentária do ente. Constitui-se de Ingressos (Receitas) e Desembolsos (Despesas). O Fluxo de caixa Líquido é o Resultado do confronto entre Ingressos e Desembolsos.

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa de investimento mostra quais são gastos com os ativos não-circulantes nos investimentos da ente, no bens Imobilizados ou Intangíveis. Ele mostra também as entradas por venda dos ativos. No caso em tela, houve a venda de ativos o valor de R$ 227.500,00 e ainda não houve despesas vinculadas a estes recursos.

4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: Compreende-se com atividades de financiamento, os ingressos de recursos provenientes de Operações de Créditos e os Desembolsos para Amortização e Refinanciamento de Dívidas.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:19E8EC62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - TCE-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2024 A 12/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	8.730.383,10	8.182.944,84	7.697.546,59
Dívida Mobiliária	343.556,76	53.118,50	349.902,48
Dívida Contratual	8.386.826,34	8.129.826,34	7.347.644,11
Empréstimos	8.386.826,34	8.129.826,34	7.347.644,11
Internos	8.386.826,34	8.129.826,34	7.347.644,11
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.544.876,94	15.855.084,03	12.940.931,30

Disponibilidade de Caixa	11.544.876,94	15.855.084,03	12.940.931,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.671.491,45	16.080.506,29	12.944.971,87
(-) Restos a Pagar Processados	126.614,51	180.585,30	4.040,57
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	44.836,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 2.814.493,84	- 7.672.139,19	- 5.243.384,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.212.353,06	57.382.899,18	58.284.426,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	1.450.000,00	3.450.000,00	2.563.000,00
R§E1C°,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	49.762.353,06	53.932.899,18	55.721.426,78
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	17,54	15,17	13,81
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 5,66	- 14,23	- 9,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	59.714.823,67	64.719.479,02	66.865.712,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	53.743.341,30	58.247.531,11	60.179.140,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.364.143,99	466.544,75	564.994,57
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 11/02/2025 23:04 | Relatório emitido em: 17/02/2025 13:40			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:EE7CD313

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCE-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2024 A 12/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.240.987,17	1.240.987,17
Interna	1.240.987,17	1.240.987,17
Empréstimos	1.240.987,17	1.240.987,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.240.987,17	1.240.987,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.284.426,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.563.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.721.426,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.240.987,17	2,23%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.915.428,28	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.023.885,46	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.900.499,87	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2025 23:07 | Relatório emitido em: 17/02/2025 13:31		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8DDAAACD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF - TCE-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 A 12/2024		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		58.284.426,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.721.426,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.741.498,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	25.381.191,13	46,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.560.409,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.082.388,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.604.368,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 5.243.384,71	- 9,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.865.712,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.258.713,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.240.987,17	2,23
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.915.428,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.900.499,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total[1]	353.428,14	12.374.806,90
Valor Total (RPPS)[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 11/02/2025 23:07 | Relatório emitido em: 17/02/2025 13:32		
NOTA:		
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F6C43F11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME,** inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, CEP 85.525-000.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL					**R$ 180.000,00**

- Valor Total dos Serviços é de: **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2025.
Vigência: 17/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9C8EE88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 22/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **24 DE FEVEREIRO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**

TESTE VOCAL DIA 24/02/2025 ÁS 16:30 HORAS E EXAME ADMISSIONAL DIA 24/02/25 ÁS 17:00 .
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
172	JOSEANE GUERRO GNOATTO	14/07/1982
173	ISOLETE MARQUES	08/02/1987
174	GABRIELA MARIA PRESOTTO HENZ	29/01/1996
175	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	26/05/2000
176	MARIA EDUARDA COLOMBO ARAÚJO	07/11/2004
177	EDNEIA SANDRA DA SILVA ZANETTI	29/01/1975
178	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	31/08/1999
179	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	03/04/1985
180	ANA PAULA POLGA	13/05/1992
181	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	05/12/2003
182	JONAS DIEISON VARELLA	11/07/2004
183	CEZIRA GODOY WELTER	28/08/1975
184	SANDRA DO AMARAL	28/10/1979
185	GILVANI CRISTINA PADILHA	21/09/1993
186	VINICIUS ANTONIO BARTZ	16/09/1987
187	LILIAN MARI GALLI MULLER	08/08/1988
188	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	19/06/1999

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Valor:
2. Valor:
3. Valor:
4. Valor:
5. Valor:
6. Valor:
7. Valor:
8. Valor:
9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

, , de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:3C7073E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1149

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
LEI Nº 1149/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 496.142,24 (quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0875)	45,85
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	40.700,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0882)	284.240,45
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0880)	30.509,39
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0873)	2.118,49
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0881)	138.528,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	287.704,58

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000	40.700,00
GRUPO/FONTE 0873	2.057,69
GRUPO/FONTE 0875	42,52
GRUPO/FONTE 0880	30.109,39
GRUPO/FONTE 0881	135.528,06

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:4B3297E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°125/2025

DECRETO Nº 125/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6150-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6159-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6161-A	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6169-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6171-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
	6181-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	6191-A	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	6197-A	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	462.187.118-89
	6217	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	094.219.998-78

CARGO: PROFESSOR 30H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6158-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6173-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6174-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6175-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81
	6183-A	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	084.018.339-90
	6198-A	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	322.933.298-95
	6203-A	CLESSIA DE SOUZA SANTANA	065.338.299-55
	6205-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6151-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	061.789.389-69
	6155-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81
	6157-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6160-A	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6162-A	FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI	045.669.389-05
	6164-A	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	066.447.829-31
	6167-A	LETICIA GONZAGA ANDRADE	070.096.009-02
	6168-A	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	087.936.319-36
	6170-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6172-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
	6182-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	6186-A	SABRINA LEOPOLDINO PALMEIRA ZINATO	107.818.619-77
	6187-A	ALINI ALVES FERREIRA MENEGATE	043.826.951-98
	6188-A	JESSICA ALINE DA SILVA	101.597.419-80
	6189-A	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS	112.169-719-43
	6190-A	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DATRI	171.272.658-79
	6192-A	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	6197-A	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	462.187.118-89
	6199-A	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES DOS SANTOS	424.577.588-23
	6206-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
	6207-A	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	064.347.539-77
	6208 -A	MARCIA REGINA VAITZ	039.358.589-14
	6211	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	048.277.719-28
	6212	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI	816.033.399-49
	6218	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	094.219.998-78
	6196	JOSIANE MORAL DE FREITAS	061.320.399-29

DESCLASSIFICADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6153-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	Não apresentou os itens 5 d) Certidão Negativa Criminal, 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6177-A	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
	6184-A	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6193-A	ÍTALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6195-A	TAMIRIS NEGRIZOLI DURAN	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6225-A	MARIANA CARNELOCCI	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, 5 d) Certidão Negativa Criminal,

PROFESSOR 30h

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6152-A	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6156-A	LAYLA LAIS MARINI	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6166-A	NILZA BARROS DE SOUZA	Não apresentou item 5.2.1.1 Certidão de TRIBUTOS FEDERAIS
	6201-A	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6210-A	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	Não apresentou os itens 5.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais

PROFESSOR 20h

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6154-A	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6165-A	NILZA BARROS DE SOUZA	Não apresentou item 5 d) Certidão Negativa Criminal
	6176-A	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
	6178-A	CARMEM FERNANDA VIZINI	Não apresentou item 5.2.1.1 Certidão de TRIBUTOS FEDERAIS
	6179-A	MARCIA PEREIRA BORGES NERY	Não apresentou as declarações preenchidas
	6194-A	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN0	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6202-A	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6204-A	CLESSIA DE SOUZA SANTANA	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DA16006A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 11/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COMAFEN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 03.040.187/0001-45

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025 – 12 de fevereiro de 2025.

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de São Pedro do Paraná e o COMAFEN – Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

10.001.18.541.0029.2091 - PARTICIPAÇÃO NO COMAFEM
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 74.691,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme plano de trabalho:

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Custo Un. R$	QTD	Total	Itaipu 95%	Município 5%
239	5032	Adequação de Estradas	m2	R$ 9,00	11.200	**R$ 100.800,00**	R$ 95.760,00	R$ 5.040,00
239	5032	Estabilização do Leito de Estradas	m2	R$ 17,00	42.385	**R$ 720.545,00**	R$ 684.517,75	R$ 36.027,25
239	5032	Terraço - Construção	m	R$ 8,00	10.000	**R$ 80.000,00**	R$ 76.000,00	R$ 4.000,00
239	5032	Terraço - Reforma	m	R$ 6,00	22.332	**R$ 133.992,00**	R$ 127.292,40	R$ 6.699,60
239	5038	Campanha Educativa	un	R$ 9.000,00	2	**R$ 18.000,00**	R$ 17.100,00	R$ 900,00
248	2484	Kit Veículo Elétrico	un	R$ 213.000,00	1	**R$ 213.000,00**	R$ 202.350,00	R$ 10.650,00
248	2484	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	kWp	R$ 3.500,00	65	**R$ 227.500,00**	R$ 216.125,00	R$ 11.375,00
Valor						R$ 1.493.837,00	R$ 1.419.145,15	R$ 74.691,85

Prazo vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 30/06/2026.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5994CA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 328/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 01/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

R E S O L VE

Art.1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	NOME
442-16089	FÁTIMA DO ROSÁRIO PAZZINATO ALVES
442-1664	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO
442-11875	ISABELA LOURENÇO GALERIANI
442-17146	ROSANGELA DA SILVA PAULINO MAMEDE
442-14379	REBECA FERMINO DOS REIS
442-719	BIANCA VERONICA DOS SANTOS BAREZ
442-8561	THIAGO PALMA SANCHES
442-14119	MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES
442-3051	DEBORA DO NASCIMENTO PAULA
442-4037	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO
442-1629	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO
442-1051	DANIELA VASCOM GORTE
442-5267	ERIKA RENATA DE OLIVEIRA SILVA
442-15123	SARAH REGINA VINHOLI DOS SANTOS
442-2927	LORANY COSTA CEOLATO
442-11697	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO
442-6029	RENATA YUMI MIYAMOTO
442-12567	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS
442-11389	ANDREIA DE GODOY MOLDO
442-11964	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA
442-3999	MIRIAM VALÉRIO TOMAZ JULIÃO DA SILVA
442-5044	JULIANA CRISTINA DA COSTA URBANO
442-20916	GISELLE PIGNATO DO COUTO TETTO
442-10469	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
442-18196	NATHALIA RAYANE MARIANO
442-21812	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO
442-2264	ANDREZA MARIA DE SOUZA SILVA
442-15930	BARBARA HULLY PAULA FELTRIN
442-20115	FLÁVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA
442-14580	SANDRA MEIRE DE JESUS
442-19788	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA
442-3809	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA CRUZ COUTINHO
442-1001	ILAUDIRCE MARIA BRAVO
442-3779	HELLEN SIMÕES DOS SANTOS
442-6696	MARIA APARECIDA XAVIER
442-8818	SOLANGE APARECIDA ARNDT DA CRUZ
442-15575	ADRIANA AMANDA DA SILVA

442-13042	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS
442-6304	FRANCIELE CRISTINA RANGEL
442-2813	CAMILA STORALIC FERREIRA
442-10695	ALINE TEREZINHA PEREIRA
442-18430	YASMIN GARDINAL CONGIO
442-5385	MARIA ISABEL BISCHOFF
442-11933	JOELMA CAMILA FERNANDES
442-8523	ANA CLAUDIA FRANCISCON DE PAULA
442-11984	LILIAN CAMPOS HEIDEMANN
442-2373	DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3E12FB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4551/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 393.150,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 393.150,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	750,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.400,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00101-Fundeb 60%	280.000,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	00101-Fundeb 60%	24.000,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4060	00101-Fundeb 60%	24.000,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3740	00101-Fundeb 60%	50.000,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950	00101-Fundeb 60%	5.000,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4080	00101-Fundeb 60%	5.000,00
	SUBTOTAL	393.150,00
	TOTAL	393.150,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.150,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00101-Fundeb 60%	328.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00101-Fundeb 60%	60.000,00
	SUBTOTAL	393.150,00
	TOTAL	393.150,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/02/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8894B8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE MÃO MDE OBRA TERCEIRIZADA DE RECEPCIONISTAS, CONTRATO Nº. 08/2023**– objeto da dispensa de licitação **nº. 08/2023**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no M5F/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.328.740/0001-05, situada na Rua Brasil, Nº 1277, sala 1, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS**, com cédula de identidade Nº 8.457.222-5SSP/PR, inscrito no CPF Nº 062.783.979-78, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Saldo restante	Valor unitário	Valor unitário corrigido	Diferença unitária	Diferença total (R$)
1	Prestação de serviços de recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde.	25	R$ 4.404,65	R$ 4.855,61	R$ 450,96	R$ 11.274,00

Cláusula Segunda
O valor do aditivo será de **R$ 11.274,00 (Onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA Serviço Municipal de Saúde Contratante	***LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS*** Avantt- Seleção e Treinamento de Mão de Obra LTDA Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7F297DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 062/2024

Gilberto João Rossi, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, às Servidoras a seguir relacionadas, um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, em virtude de terem concluído **Anuênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 38, § 5º da Lei Municipal Nº. 1.140/2023, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	Nº DE ANUÊNIO

4545/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	04/08/2009	10º
6700/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	22/02/2016	9º
4987/1	CLECILDE FABIANE	01/06/2012	10º
6017/1	CLECILDE FABIANE	04/02/2015	10º
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	01/06/2012	10º
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	09/02/2015	10º
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	26/07/2012	10º
6068/1	DIESSICA Mª KARLING	09/02/2015	10º
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	07/02/2013	10º
6904/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	13/06/2016	9º
5002/1	JUCILENI ALCANTARA	01/06/2012	10º
6041/1	JUCILENI ALCANTARA	09/02/2015	10º
4995/1	LUCIA VALENTIN	01/06/2012	10º
6718/1	LUCIA VALENTIN	22/02/2016	9º
6122/1	MARCIA P. CARDOSO	10/02/2015	10º
3247/1	MARINETE A. CHIOQUETTA	01/10/2001	10º
6750/1	MARIZA M. P. GILIOLI	21/03/2016	9º
3050/1	NEUSA COGO FABIANE	01/09/2001	10º
1341/1	ROSANA S. KUNZ	22/05/1996	10º
6734/1	RÚBIA LUZIA MOMOLI	02/03/2016	9º

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração na folha competência 01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:57B100DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.285.474,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.285.474,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.000,00

04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00
2150	00501-Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
	SUBTOTAL	188.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3165	01064-EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	56.824,00
	SUBTOTAL	56.824,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
3485	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	SUBTOTAL	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6670	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	4.500,00
	SUBTOTAL	151.300,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	260.250,00
	SUBTOTAL	260.250,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	**1.285.474,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	963.250,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
01064	EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	56.824,00
TOTAL		**1.130.074,00**
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.700,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1350	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00
	SUBTOTAL	55.700,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.512.0405.1045	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.800,00
10.122.0330.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5150	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	4.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0331.2068	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	66.300,00
	TOTAL	**155.400,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:64E3E2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.811/2025

Altera-se o inciso V do artigo 23, bem como altera os Anexos I, II e III da Secretaria de Assistência Social, da Lei n.º 966/2008, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do artigo 23, da Lei n.º 966/2008, de 23 de dezembro de 2008, passando a conter as seguintes redações:

Art. 23. (...)

V – Secretaria de Assistência Social:

a) Departamento da Gestão do SUAS:
1. Divisão de Vigilância Socioassistencial e Controle Social;
2. Divisão de Apoio Contábil e Financeiro;
3. Divisão de Apoio Administrativo.

b) Departamento de Proteção Social Básica:
1. Coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
1.1 Divisão de Apoio Administrativo;
1.2 Divisão de Apoio ao PAIF;
2. Coordenação da Gestão do Cadastro Único;
2.1 Divisão de Apoio ao Cadastro Único;

c) Departamento de Politicas Para a Pessoa Idosa;
1. Coordenação do SCFV do Idoso/Centro de Convivência do Idoso;
1.2 Divisão de Apoio Administrativo;
2 Coordenação do Espaço Saúde;
2.2 Divisão de Apoio Administrativo;

d) Departamento de Politicas Para Mulheres;
1. Divisão de Apoio à Política para Mulheres.

e) Departamento de Proteção Social Básica à Criança e o Adolescente:
1. Coordenação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente;
1.1 Divisão de Apoio Administrativo;
1.2 Divisão de Apoio ao SCFV.

f) Departamento da Primeira Infância e de Serviços, Programas e Projetos Sociais:
1. Coordenação de Serviços, Programas e Projetos Sociais;
2. Coordenação de Serviço de Creche – Primeira Infância;
2.1 Divisão de Apoio Administrativo.

g) Departamento de Proteção Social Especial:
1. Divisão de Política para o PCD;
2.* Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)*;
2.1 Divisão de Apoio Administrativo;
3. Coordenação da Unidade de Acolhimento da Criança e ao Adolescente;
3.1 Divisão de Apoio Administrativo;
3.2 Divisão de Apoio ao Serviço de Acolhimento;

h) Departamento de Habitação e Moradia:
1. Divisão de Apoio Habitação e Moradia.

i) Departamento de Trabalho e Emprego:
1. Divisão de Trabalho e Emprego;
2. Divisão de Apoio Administrativo

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I, II e III (Secretaria de Assistência Social) da Lei Municipal n.º 966/2008.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

V - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A) DEPARTAMENTO DE GESTAO DO SUAS:
· - Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
· - Articular com as demais Secretarias Municipais e Estaduais no município de Terra Boa na perspectiva da intersetorialidade visando à qualidade dos serviços aos usuários
· - Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social;
· - Construir instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social;
· - Preencher os instrumentos de gestão Estadual e Federal e manter atualizado os dados do CadSuas e demais sistemas da rede socioassistencial;
· - Participar da construção/atualização do Diagnóstico Social da área de Assistência Social;
· - Elaborar e participar da execução do Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação;
· - Subsidiar a elaboração de Programas e Projetos da SMAS;
· - Prestar orientações técnicas a rede governamental e não governamental referente à Gestão do SUAS no âmbito municipal;
· - Participar/acompanhar reunião dos Conselhos de direito: CMAS, CMDCA, CMDI, CMM, entre outros;
· - Sistematizar os dados dos Serviços, Programas e Projetos governamentais para o Relatório Quantitativo;
· - Acompanhar o Órgão Oficial do município, e impressão e arquivamento de Decretos, Resoluções e Portarias referentes à SMAS;
· - Elaborar os Planos da Política Municipal de Assistência Social, Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros, com a
· participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;
· - Articular com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;

· -Participar e acompanhar o Mapeamento dos usuários da rede socioassistencial;
· -Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial de forma sistemática;

· - Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;
· Monitorar e apoiar juntamente com setor de Contabilidade nas movimentações dos Fundos a utilização dos recursos;
· Realizar as prestações de contas dos convênios firmados com a rede, referentes aos recursos repassados pelo Município, governo estadual e Governo Federal;
· Zelar pelas informações prestadas no aplicativo nacional informatizado, acompanhar o processo de preenchimento, analisar os resultados e utilizar as informações com o fim de subsidiar planejamento e as ações do SUAS;
· Executar outras tarefas correlatas.

1. Divisão de Vigilância Socioassistencial e Controle Social:
· Mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social;
· Analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
· Monitorar a alimentação dos sistemas de informação com dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial;
· Realizar o controle e levantamento sistemático do quantitativo de pessoal, por função, qualificação e lotação, mantendo atualizadas as informações do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;
· Identificar a rede socioassistencial disponível e de outras políticas públicas no âmbito do Município, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
· Fornecer informações da vigilância socioassistencial às demais unidades da SMAS, visando subsidiar a elaboração dos diagnósticos, planos, projetos e atividades;
· Analisar, periodicamente, os dados e as informações referentes ao acompanhamento e avaliação do cumprimento do Pacto de Aprimoramento do SUAS pelas unidades de assistência social, visando aferir a execução do planejamento e o alcance das metas;
· Manter atualizado e informar, quando solicitado, os indicadores e dimensões, instituídos pelo Ministério da Cidadania, a partir das informações prestadas nos sistemas nacionais e estaduais de estatísticas e de informações oficiais;
· Sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;
· Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
· Fornecer sistematicamente aos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) listagens territorializadas das famílias beneficiárias dos Programas de transferência de renda como Benefício da Prestação Continuada (BPC), Auxilio Brasil -PB e os benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
· Zelar pelas informações prestadas no aplicativo nacional informatizado, acompanhar o processo de preenchimento, analisar os resultados e utilizar as informações com o fim de subsidiar planejamento e as ações do SUAS;
· Apoiar o preenchimento reenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS e pela gestão dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e atendimentos realizados;
· Prestar o assessoramento técnico e operacional aos Conselhos administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Subsidiar os Conselhos tecnicamente, inclusive na definição dos critérios de partilha dos recursos dos fundos vinculados ao órgão;
· Inscrever entidades e organizações de assistência social e demais políticas de direitos de âmbito municipal, após deliberação da plenária, assim como manter banco de dados referentes às Entidades locais vinculadas aos Conselhos;
· Manter arquivo dos relatórios das reuniões das comissões temáticas, bem como das atas, resoluções, pareceres, moções e outros documentos dos Conselhos;
· Auxiliar, caso haja necessidade, a organização dos foros próprios para a escolha de representantes não governamentais previstos na lei de criação dos Conselhos, bem como nas Conferências Municipais e outros eventos;
· Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência

2. Divisão de Apoio Contábil e Financeiro:
· Apoiar juntamente com o Departamento da Gestão do SUAS-Sistema Único de Assistência Social a utilização e monitoramento dos FMAS e FMDCA, FMDI, FMM com apoio do setor de Contabilidade nas movimentações dos Fundos;
· Coordenar o processo de compras da SMAS;
· Elaborar as solicitações de processos licitatórios da SMAS;
· Elaborar convênios com a rede socioassistencial;
· Auxiliar nas prestações de contas dos convênios firmados com a rede, referentes aos recursos repassados pelo Município, governo estadual e Governo Federal;
· Prestar orientações à rede socioassistencial em matéria de convênios;
· Apoiar programas, projetos e serviços da assistência, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Executar outras tarefas correlatas.

3. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

B) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA:
· Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica (PSB) destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
· Prestar apoio aos Serviços de Proteção Social Básica:
Ø Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
Ø Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes (SCFV);
Ø Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos (SCFV);
Ø Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
· Prestar apoio aos Serviços Articulados com o CRAS
Ø Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Ø Acessuas Trabalho
Ø PROCAD/SUAS
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função.

1.Coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):
· Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
· Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
· Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
· Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
· Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
· Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
· Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
· Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
· Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
· Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
· Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
· Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
· Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador do CREAS.
· Realizar levantamento de Demandas de cursos profissionalizante e de inclusão produtiva;
· Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
· Articular cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CREAS e os Centro de Convivências, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

1.1 Divisão de Apoio Administrativo
· Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados dos Usuários do CRAS;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

1.2 Divisão de Apoio ao PAIF
· Recepcionar e atender as Famílias do PAIF, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar a Equipe de referência do PAIF e a Coordenação na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais das Famílias do PAIF;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho da Equipe de Referência;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

2. Coordenação da Gestão do Cadastro Único:
· Coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento;
· Planejar e desenvolver ações afetas à gestão e execução de ações do Programa Auxilio Brasil-PAB, articulado com as três políticas envolvidas, de Educação, Saúde e Assistência Social;
· Elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades;

· Identificar e localizar as famílias a serem cadastrados, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único;
· Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro.
· Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;
· Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;
· Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.
· Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do PBF e o MC para a plena implementação do Programa;
· Coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação e saúde e, quando necessário, também com respectivas secretarias estaduais, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF;
· Supervisionar a operacionalização do Auxilio Brasil e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
· Buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, com o objetivo de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública.

2.1. Divisão de Apoio ao Cadastro Único:
· Apoiar o coordenador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line;
· Incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal-CAIXA;
· Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais;
· Proceder à extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas;
· Transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios;
· Contatar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência;
· Executar outras atribuições afins em consonância com a Política Publica de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal;
· Arquivar e zelar pelo arquivamento dos Formulários do CadÚnico e demais correlatos;
· Apoiar os demais membros da equipe da Unidade sempre que necessário no
processo de trabalho;
· Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

C. DEPARTAMENTO DE POLITICAS PARA A PESSOA IDOSA:
· Coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Municipal do Idoso, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
· Coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção garantia e defesa da pessoa idosa;
· Gerir convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres na área de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
· Articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da política Municipal do idoso;
· Exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
· Desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
· Propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência.
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

1. COORDENAÇÃO DO SCFV DO IDOSO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:
· Coordenar e executar ações atividades socioeducativas, de convivência, socialização, inclusão social, promoção e proteção visando a defesa e garantia de direitos da pessoa idosa;
· Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos idosos em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
· Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos idosos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
· Assegurar a participação social dos idosos em todas as etapas do trabalho social;
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
· Auxiliar no planejamento e efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
· Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos idosos, assegurando a privacidade das informações;
· Auxiliar no planejamento das ações, mobilizações, campanhas e eventos de enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal de violação de direitos de idosos;
· Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência no Centro de Convivência do Idoso;
· Acompanhar, orientar e monitorar os idosos na execução das atividades;
· Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais no Centro de Convivência do Idoso e ou, na comunidade;
· Apoiar no processo de e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
· Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
· Articular com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas e acompanhar os encaminhamentos realizados;
· Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
· Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
· Articular cotidianamente com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o CRAS, CREAS e demais Unidades, Programas e Projeto para a população idosa, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

1.1. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender ao público usuário dos Serviços de Convivência do Idoso, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;

· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados dos idosos que participam do SCFV;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

2. COORDENAÇÃO DO ESPAÇO SAUDE:
· Coordenar e executar ações atividades socioeducativas, de convivência, socialização, inclusão social, promoção e proteção visando a defesa e garantia de direitos da pessoa idosa;
· Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos idosos em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
· Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos idosos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
· Assegurar a participação social dos idosos em todas as etapas do trabalho social;
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
· Auxiliar no planejamento e efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
· Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos idosos, assegurando a privacidade das informações;
· Auxiliar no planejamento das ações, mobilizações, campanhas e eventos de enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal de violação de direitos de idosos;
· Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência no Centro de Convivência do Idoso;
· Acompanhar, orientar e monitorar os idosos na execução das atividades;
· Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais no Centro de Convivência do Idoso e ou, na comunidade;
· Apoiar no processo de e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
· Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
· Articular com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas e acompanhar os encaminhamentos realizados;
· Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
· Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
· Articular cotidianamente com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o CRAS, CREAS e demais Unidades, Programas e Projeto para a população idosa, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

2.1. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender ao público usuário dos Serviços de Convivência do Idoso, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados dos idosos que participam do SCFV;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

D) DEPARTAMENTO DE POLITICAS PARA MULHERES:
· Coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Municipal para Mulher, no Ambito Municipal;
· Coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção garantia e defesa das Mulheres;
· Gerir convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres na área de promoção e defesa dos direitos das Mulheres;
· Articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da política Municipal do idoso;
· Exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
· Desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da Mulher; e
· Propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência.
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

1. Divisão de Apoio à Politica Para Mulheres:
· Apoiar a Coordenação e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Municipal para Mulher, no Ambito Municipal;
· Apoiar a Coordenação, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção garantia e defesa das Mulheres;
· Apoiar a Coordenação em Gerir convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres na área de promoção e defesa dos direitos das Mulheres;
· Apoiar a Coordenação e Articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da política Municipal do idoso;
· Auxiliar a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
· Auxiliar no Desenvolvimento e implementação, de programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da Mulher; e
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

C) DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE:
· Administrar e Coordenar a execução de serviços, programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
· Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
· Coordenar e Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção as crianças e aos adolescentes em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
· Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
· Buscar soluções apropriadas aos problemas que se apresentem na unidade;
· Apresentar, as Secretaria Municipal de Assistência Social, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas na Unidade;

· Coletar informações e identificar problemas relacionados à das atividades realizadas;
· Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
· Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
· Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, em consonância com diretrizes em consonância com diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
· Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
· Coordenar a execução e o monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Programas e Projetos, voltado as crianças e os adolescente na Unidade;
· Zelar pela execução das atividades na unidade de acordo com as Leis, normativas e resoluções da Política Nacional de Assistência Social;
· Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
· Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços, programa e projeto, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Articular cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e CREAS, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

1. Coordenação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente:
· Coordenar e executar ações atividades socioeducativas, de convivência, socialização, inclusão social, promoção e proteção visando à defesa e garantia de direitos da criança e adolescente;
· Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
· Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social de crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
· Auxiliar no planejamento e efetivação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
· Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das Crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
· Auxiliar no planejamento das ações, mobilizações, campanhas e eventos de enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal de violação de direitos de crianças e adolescentes;
· Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente;
· Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
· Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais no Centro de Convivência da criança e do adolescente e ou, na comunidade;
· Apoiar no processo de e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
· Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
· Articular com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas e acompanhar os encaminhamentos realizados;
· Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
· Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
· Articular cotidianamente com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o CRAS, CREAS e demais Unidades, Programas e Projeto para a criança e adolescente, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

1.1. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender a família das crianças e adolescentes do Serviços de Convivência, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados de toda as crianças e adolescentes que participam do SCFV;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

1.2. Divisão de Apoio ao SCFV:
· Recepcionar e atender as Famílias das crianças do SCFV, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar a Equipe de referência do SCFV e a Coordenação na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais das crianças e adolescentes do SCFV;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho da Equipe de Referência;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

D) DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS:
· Supervisionar, coordenar a execução de serviços, programas e projetos das ações governamentais e não governamentais destinadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as disposições da legislação federal, estadual e municipal;
· Promover e desenvolver, em conjunto com os demais setores da administração corresponsáveis, políticas destinadas à defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
· Articular-se e trabalhar de forma conveniada, cooperativa e integrada com demais órgãos públicos e secretarias municipais, estaduais e federais corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
· Zelar pelo permanente cumprimento e efetivação das políticas públicas governamentais de assistência ao seu público alvo;
· Incentivar e apoiar a realização de eventos de capacitação, estudos, visitas as entidades e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;

· Trabalhar de forma coordenada, articulada e cooperativa com o Conselho Tutelar e sua equipe multidisciplinar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Especialidade de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPs), Centro de Educação Infantil;
· Executar outras tarefas correlatas.

1. Coordenação de Serviços, Programas e Projetos Sociais:
· Coordenar a execução de serviços, programas e projetos das ações governamentais e não governamentais destinadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as disposições da legislação federal, estadual e municipal;
· Apoiar e desenvolver, em conjunto com os demais setores da administração corresponsáveis, políticas destinadas à defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
· Apoiar e trabalhar de forma conveniada, cooperativa e integrada com demais órgãos públicos e secretarias municipais, estaduais e federais corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
· Zelar pelo permanente cumprimento e efetivação das políticas públicas governamentais de assistência ao seu público alvo;
· Incentivar e apoiar a realização de eventos de capacitação, estudos, visitas as entidades e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
· Trabalhar de forma coordenada, articulada e cooperativa com o Conselho Tutelar e sua equipe multidisciplinar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Especialidade de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPs), Centro de Educação Infantil;
· Executar outras tarefas correlatas

2. Coordenação de Serviços de Creche – 1º Infância:
· Coordenar e executar ações atividades socioeducativas, de convivência, socialização, inclusão social, promoção e proteção visando à defesa e garantia de direitos da criança e adolescente;
· Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
· Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social de crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
· Auxiliar no planejamento e efetivação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
· Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das Crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
· Auxiliar no planejamento das ações, mobilizações, campanhas e eventos de enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal de violação de direitos de crianças e adolescentes;
· Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente;
· Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
· Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais no Centro de Convivência da criança e do adolescente e ou, na comunidade;
· Apoiar no processo de e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
· Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
· Articular com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas e acompanhar os encaminhamentos realizados;
· Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
· Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
· Articular cotidianamente com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o CRAS, CREAS e demais Unidades, Programas e Projeto para a criança e adolescente, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

2.1. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender a família das crianças e adolescentes do Serviços de Convivência, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados de toda as crianças e adolescentes que participam do SCFV;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função.

E) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
· Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial destinados às populações, famílias e indivíduos em situação de risco social.
· Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
· Prestar apoio aos Serviços de Proteção Social Especial:
· Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Individuos;
· Serviço Especializado em Abordagem Social
· Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
· Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
· Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

1. Divisão de Politicas Para o PCD:
· Coordenar e executar ações atividades socioeducativas, de convivência, socialização, inclusão social, promoção e proteção visando a defesa e garantia de direitos da pessoa com Deficencia;

· Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos idosos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
· Assegurar a participação social de Pessoas com Deficencia em todas as etapas do trabalho social;
· Auxiliar no planejamento e efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
· Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas de Pessoas com Deficiência, assegurando a privacidade das informações;
· Auxiliar no planejamento das ações, mobilizações, campanhas e eventos de enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal de violação de direitos de Pessoas com Deficiência;
· Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais para Pessoa com Deficiência na comunidade;
· Apoiar no processo de e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
· Articular com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas e acompanhar os encaminhamentos realizados;
· Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
· Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
· Articular cotidianamente com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com o CRAS, CREAS e demais Unidades, Programas e Projeto para a população idosa, na sua área de abrangência;
· Executar outras tarefas correlatas.

2. Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):
· Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
· Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
· Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
· Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
· Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
· Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
· Desenvolver e acompanhar ações voltadas para apoio socioeducativo a crianças, adolescentes e jovens, respeitando a condição peculiar de desenvolvimento de cada faixa etária;
· Estimular o desenvolvimento de atividades direcionadas ao exercício da cidadania, de forma a garantir a participação efetiva na comunidade e a convivência familiar;
· Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes;
· Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades talentos e propiciar sua formação cidadã;
· Desenvolver ações básicas de proteção e inclusão social a crianças e adolescentes de forma integrada com Secretaria Municipal de Assistência Social, a rede intersetorial e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
· Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento.

1.1. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados dos Usuários do CREAS;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

2. Coordenação da Unidade de Acolhimento da Criança e ao Adolescente:
· Prestar cuidados a um grupo de até 10 (dez) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, art. 101), administrado pelo município de Terra Boa - PR;
· Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa, sexual, ou ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência mental ou física.
· Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas da famílias vulneráveis, nos termos do art. 3° desta Lei.
· Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;
· Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;
· Proporcionar vínculo estável entre o cuidador e as crianças/adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;
· Capacitar à equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;
· Utilizar - se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;
· Atender todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;
· Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;
· Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, vestuário, material escolar, entre outros materiais necessários.

2.1. Divisão de Apoio Administrativo:
· Recepcionar e atender as crianças e adolescentes acolhidos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;

· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Utilizar o Sistema IDS (assistência Social) e manter atualizado todos os dados das crianças e adolescentes na Unidade de Acolhimento;
· Apoiar o Cuidador residente nas atividades com as crianças e adolescentes acolhidos.
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

2.2. Divisão de Apoio ao Serviço de Acolhimento:
· Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
· Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
· Auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
· Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
· Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
· Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
· Realizar as atividades correlatas com o Serviço.

F) DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E MORADIA:
· Coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência do respectivo Departamento;
· Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à elaboração de projetos para viabilização de empreendimentos habitacionais, atendendo a demanda de habitação;
· Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos programas habitacionais;
· Identificar demandas para regularização fundiárias e programas habitacionais, através de perfil socioeconômico;
· Coordenar Realizar cadastramento de todas as famílias para levantamento de déficit habitacional;
· Levantar com os mutuários, de forma detalhada e legal, informações sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
· Monitorar as ações em desenvolvimento na área de habitação: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários;
· Promover atividades que favoreçam a comunidade no processo de apropriação, reconhecimento, utilização e preservação dos espaços comuns;
· Realizar o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
· Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
· Identificar demandas para regularização fundiárias e programas habitacionais, através de perfil socioeconômico;
· Discutir com os beneficiários o importante papel da mobilização e do trabalho coletivo;
· Promover ações de educação ambiental e sanitária;
· Identificar o potencial comunitário e promover capacitações visando à geração de trabalho e renda;
· Desenvolver o potencial comunitário para a formação de grupos representativos e busca e garantia de seus direitos;
· Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
· Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
· Desenvolver outras atividades correlatas.

1.Divisão de Apoio Habitação e Moradia:
· Auxiliar e Realizar cadastramento de todas as famílias para levantamento de déficit habitacional;
· Levantar com os mutuários, de forma detalhada e legal, informações sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
· Manter atualizados os cadastros;
· Apoiar no suporte ao desenvolvimento dos programas habitacionais;
· Atender aos munícipes, esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias;
· Executar os serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento destes;
· Elaborar relatório mensal do fluxo de atendimento;
· Conferir e distribuir as correspondências aos departamentos;
· Apoiar as atividades que favoreçam a comunidade no processo de apropriação, reconhecimento, utilização e preservação dos espaços comuns;
· Discutir com os beneficiários o importante papel da mobilização e do trabalho coletivo;
· Apoiar nas ações de educação ambiental e sanitária;
· Auxiliar na Identificar o potencial comunitário e promover capacitações visando à geração de trabalho e renda;
· Auxiliar na Identificação demandas para regularização fundiárias e programas habitacionais, através de perfil socioeconômico;
· Apoiar desenvolvimento o potencial comunitário para a formação de grupos representativos e busca e garantia de seus direitos;
· Desenvolver outras atividades correlatas.

G) DEPARTAMENTO DE TRABALHO E EMPREGO:
· Planejar, controlar e avaliar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado, o abono salarial e a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho;
· Planejar e coordenar as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego, no âmbito municipal, no que se refere às ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;
· Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao primeiro emprego para a juventude;
· Captar recursos junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador;
· Definir prioridades e necessidades e normalizar o processamento de dados relativos ao movimento de empregados e desempregados, providenciando a divulgação sistemática das análises e informações produzidas, observando a legislação pertinente;
· Prover em nível municipal informações estatísticas e indicadores da evolução do mercado de trabalho e do emprego, promovendo a elaboração de análises, pesquisas e relatórios capazes de subsidiar a formulação de políticas públicas de emprego;
· Articular-se com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, tendo em vista a ampliação das ações de apoio ao trabalhador e de intermediação de mão-de-obra;

· Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de políticas públicas de qualificação, incluindo programas relacionados com a formação, qualificação profissional básica e continuada, certificação, orientação e desenvolvimento profissional, articulados com a elevação de escolaridade na perspectiva da efetividade social e da qualidade de seus conteúdos e metodologia;
· Exercer outras atividades correlatas.

· **Divisão de Trabalho e Emprego:**
· Apoiar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado, o abono salarial e a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho;
· Apoiar o planejamento e coordenação das atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego, no âmbito municipal, no que se refere às ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;
· Apoiar o Planejamento e coordenação, no monitoramento e avaliação das ações de estímulo ao primeiro emprego para a juventude;
· Apoiar na Captação de recursos junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador;
· Apoiar na execução de prioridades e necessidades e normalizar o processamento de dados relativos ao movimento de empregados e desempregados, providenciando a divulgação sistemática das análises e informações produzidas, observando a legislação pertinente;
· Apoiar a Articulação com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, tendo em vista a ampliação das ações de apoio ao trabalhador e de intermediação de mão-de-obra;
· Apoiar o Planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação a execução de políticas públicas de qualificação, incluindo programas relacionados com a formação, qualificação profissional básica e continuada, certificação, orientação e desenvolvimento profissional, articulados com a elevação de escolaridade na perspectiva da efetividade social e da qualidade de seus conteúdos e metodologia;
· Exercer outras atividades correlatas.

· **Divisão de Apoio Administrativo:**
· Recepcionar e atender ao público usuário da Agência do Trabalhador, procurando identifica-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
· Apoiar o coordenador e a equipe de referência na execução de serviços administrativos, redigindo e despachando ofícios, memorando e outros documentos e zelar pelo arquivamento dos mesmos;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
· Efetuar demais tarefas correlatadas a sua função;

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ORGÃOS DE ASSESSORIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORGÃO	CARGO	Nº DE VAGAS	SIMBOLO
Departamento da Gestão do SUAS	Diretor do Departamento da Gestão do SUAS	01	CC12 a CC01
Departamento de Proteção Social Básica	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC12 a CC01
Departamento de Politicas Para a Pessoa Idosa	Diretor Departamento de Politicas Para a Pessoa Idosa	01	CC12 a CC01
Departamento de Politicas Para as Mulheres	Diretor Departamento de Politicas Para as Mulheres	01	CC12 a CC01
Departamento de Proteção Social Básica à Criança e o Adolescente	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica à Criança e o Adolescente	01	CC12 a CC01
Departamento da Primeira Infância e de Serviços, Programas e Projetos Sociais	Diretor do Departamento da Primeira Infância e de Serviços, Programas e Projetos Sociais	01	CC12 a CC01
Departamento de Proteção Social Especial	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC12 a CC01
Departamento de Habitação e Moradia	Diretor do Departamento de Habitação e Moradia	01	CC12 a CC01
Departamento de Trabalho e Emprego	Diretor do Departamento de Trabalho e Emprego	01	CC12 a CC01

ANEXO III

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUB-UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº DE VAGAS	SIMBOLO
Departamento de Gestão do SUAS	Divisão de Vigilância Socioassistencial e Controle Social	Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial e Controle Social	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Contábil e Financeiro	Chefe da Divisão de Apoio Contábil e Financeiro	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Proteção Social Básica	Coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio ao PAIF	Chefe da Divisão de Apoio ao PAIF	01	GFC12 a GFC01
	Coordenação da Gestão do Cadastro Único	Coordenador da Gestão do Cadastro Único	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio ao Cadastro Único	Chefe da Divisão de Apoio ao Cadastro Único	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Politicas Para a Pessoa Idosa	Coordenação do SCFV do Idoso/Centro de Convivência do Idoso	Coordenador do SCFV do Idoso/Centro de Convivência do Idoso	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
	Coordenação do Espaço Saúde	Coordenador do Espaço Saúde	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Politicas Para Mulheres	Divisão de Apoio a Política para Mulheres	Chefe da Divisão de Apoio a Política para Mulheres	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Proteção Social Básica à Criança e o Adolescente	Coordenação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	Coordenador do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio ao SCFV	Chefe da Divisão de Apoio ao SCFV	01	GFC12 a GFC01
Departamento da Primeira Infância e de Serviços, Programas e Projetos Sociais	Coordenação de Serviços, Programas e Projetos Sociais	Coordenador de Serviços, Programas e Projetos Sociais	01	GFC12 a GFC01
	Coordenação de Serviço de Creche –	Coordenador de Serviço de Creche – Primeira Infância	01	GFC12 a GFC01

	Primeira Infância			
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Proteção Social Especial	Divisão de Políticas para o PCD	Chefe da Divisão de Políticas para o PCD	01	GFC12 a GFC01
	Coordenação do CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	Coordenador do CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
	Coordenação da Unidade de Acolhimento da Criança e ao Adolescente	Coordenador da Unidade de Acolhimento da Criança e ao Adolescente	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio ao Serviço de Acolhimento,	Chefe da Divisão de Apoio ao Serviço de Acolhimento	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Habitação e Moradia	Divisão de Apoio Habitação e Moradia	Chefe da Divisão de Apoio Habitação e Moradia	01	GFC12 a GFC01
Departamento de Trabalho e Emprego	Divisão de Trabalho e Emprego	Chefe da Divisão de Trabalho e Emprego	01	GFC12 a GFC01
	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	GFC12 a GFC01

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49EFEC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 2/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação, reestruturação e aprimoramento dos serviços de urgência e emergência no Hospital Municipal Cristo Redentor.

Contratada: Renata Rodrigues Mendonça. S. S LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 46.504.006/0001-10, com sede a Rua Moema, Nº 297, Cidade de Paranavaí, Paraná.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56488	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR	12,00	SERV	9.033,00	108.396,00
TOTAL						108.396,00

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso III, alínea F. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2420	05.002.10.302.0011.2142	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2446	05.002.10.302.0011.2142	2494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2450	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 18/02/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 18/02/2025..*

Terra Rica, 29/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:595A0995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024, FIRMADA ENTRE MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR E A EMPRESA DANILO FELIX DA SILVA, CNPJ nº 29.126.740/0001-50, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024.

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, nos termos do art. 23, II, Decreto Municipal nº 336/2024 e Lei 14.133/21, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro e Preços nº 050/2024, firmada entre MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR e a empresa **DANILO FELIX DA SILVA**, CNPJ nº 29.126.740/0001-50, com fundamento na decisão da Secretaria Municipal de Administração, com

consentimento da referida empresa, conforme Reunião realizada entre as partes em data de 13/02/2025, às 14:00, registrada em Ata de Reunião juntada aos autos. A rescisão é motivada no interesse público, conforme art. 23, I do Decreto Municipal nº 336/2024, nos termos apresentados na referida Ata de Reunião.

Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	28238	SERVIÇO DE SOCORRO POR KM	PROPRIA	KM	4.000,00	2,95	11.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	28240	RODIZIO DE PNEUS CARROS BAIXOS	PROPRIA	SER	50,00	33,63	1.681,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	28241	RODIZIO DE PNEUS VAN	PROPRIA	SER	50,00	54,94	2.747,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	28242	RODIZIO DE PNEUS DE MICRO ONIBUS	PROPRIA	SER	60,00	52,44	3.146,40
LOTE: 001 - Lote 001	5	28243	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS	PROPRIA	SER	80,00	54,94	4.395,20
LOTE: 001 - Lote 001	6	28244	RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	PROPRIA	SER	50,00	54,94	2.747,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	28245	RODIZIO DE PNEUS DE MOTO NIVELADORA	PROPRIA	SER	30,00	72,50	2.175,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	28247	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEUS CARROS BAIXOS	PROPRIA	SER	200,00	21,51	4.302,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	28248	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU VAN	PROPRIA	SER	120,00	41,29	4.954,80
LOTE: 001 - Lote 001	10	28249	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MICRO ONIBUS	PROPRIA	SER	120,00	39,57	4.748,40
LOTE: 001 - Lote 001	11	28250	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU DE ONIBUS	PROPRIA	SER	120,00	51,60	6.192,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	28251	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CAMINHÃO	PROPRIA	SER	120,00	51,50	6.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	28252	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO SIMPLES	PROPRIA	SER	30,00	44,69	1.340,70
LOTE: 001 - Lote 001	14	28253	DESMONTAGEM/ MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO TRASADO	PROPRIA	SER	30,00	69,64	2.089,20
LOTE: 001 - Lote 001	15	28254	DESMONTAGEM /MONTAGEM EM PNEU TRATOR TRASEIRO	PROPRIA	SER	40,00	74,25	2.970,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	28255	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CARRETA DE TRATORES	PROPRIA	SER	50,00	18,22	911,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	28256	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TERRACIADOR	PROPRIA	SER	20,00	21,52	430,40
LOTE: 001 - Lote 001	18	28257	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MOTONIVELADORA	PROPRIA	SER	40,00	92,44	3.697,60
LOTE: 001 - Lote 001	19	28258	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU RETROESCAVEDEIRA	PROPRIA	SER	40,00	85,98	3.439,20
LOTE: 001 - Lote 001	20	28259	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU PÁCARREGADEIRA	PROPRIA	SER	40,00	92,67	3.706,80
LOTE: 001 - Lote 001	21	28260	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU GRADE ROMA	PROPRIA	SER	20,00	20,22	404,40
LOTE: 001 - Lote 001	22	40018	BICO DE CAMARA PARA MAQUINA PESADA Incluindo a válvula	ROTA	UNID	80,00	41,33	3.306,40
LOTE: 001 - Lote 001	23	40019	BICO DE CAMARA PARA CARRO BAIXO Incluindo a válvula	ROTA	UNID	120,00	15,33	1.839,60
LOTE: 001 - Lote 001	24	40020	BICO DE CAMARA PARA TRATOR Incluindo a válvula	ROTA	UNID	30,00	23,33	699,90
LOTE: 001 - Lote 001	25	40036	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	50,00	93,67	4.683,50
LOTE: 001 - Lote 001	26	40037	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	20,00	12,32	246,40
LOTE: 001 - Lote 001	27	40039	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	200,00	40,88	8.176,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	40040	CONSERTO DE PNEU DE CARRETA DE TRATOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	40,00	21,99	879,60
LOTE: 001 - Lote 001	29	40041	CONSERTO DE PNEU DE CARRO BAIXO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo e outros	PROPRIA	SER	200,00	32,67	6.534,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	40042	CONSERTO DE PNEU DE GRADE ROMA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	20,00	36,24	724,80
LOTE: 001 - Lote 001	31	40043	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	50,00	47,52	2.376,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	40045	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	100,00	53,94	5.394,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	40046	CONSERTO DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	80,00	77,67	6.213,60
LOTE: 001 - Lote 001	34	40047	CONSERTO DE PNEU DE TERRACIADOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	20,00	44,13	882,60
LOTE: 001 - Lote 001	35	40049	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO TRASADO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como	PROPRIA	SER	60,00	65,00	3.900,00

			remendo para câmara de ar e outros					
LOTE: 001 - Lote 001	36	40050	CONSERTO DE PNEU DE VAN Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	80,00	27,19	2.175,20
LOTE: 001 - Lote 001	37	40051	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR TRASEIRO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	60,00	71,19	4.271,40
LOTE: 001 - Lote 001	38	40052	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	80,00	91,75	7.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	40058	TIP TOP N° 01 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	8,72	261,60
LOTE: 001 - Lote 001	40	40059	TIP TOP N° 02 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	11,17	335,10
LOTE: 001 - Lote 001	41	40060	TIP TOP N° 03 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	11,47	344,10
LOTE: 001 - Lote 001	42	40061	TIP TOP N° 04 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	19,88	596,40
LOTE: 001 - Lote 001	43	40062	TIP TOP N° 05 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	20,80	624,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	40063	TIP TOP N° 06 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	32,17	965,10
LOTE: 001 - Lote 001	45	40064	TIP TOP N° 07 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	32,57	977,10
LOTE: 001 - Lote 001	46	40065	TIP TOP N° 08 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	50,00	52,96	2.648,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	40066	TIP TOP N° 09 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	100,00	70,34	7.034,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	40067	TIP TOP N° 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	250,00	72,02	18.005,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	40068	TIP TOP RAC 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	25,63	768,90
LOTE: 001 - Lote 001	50	40070	TIP TOP RAC 12 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	22,17	665,10
LOTE: 001 - Lote 001	51	40071	TIP TOP RAC 14 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	24,40	732,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	40072	TIP TOP RAC 15 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	UNID	30,00	33,12	993,60
LOTE: 001 - Lote 001	53	48235	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO SIMPLES Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	40,00	41,60	1.664,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	53239	CONSERTO DE PNEU DE BOB CAT Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	SER	50,00	46,50	2.325,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	53240	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU BOB CAT	PROPRIA	SER	40,00	48,06	1.922,40
TOTAL								174.563,00

Terra Rica - PR, 17 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D00F0659

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 166/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.362,88 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1128	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	3.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1286	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	6.899,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1352	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	5.697,99
	SUBTOTAL	15.597,88
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2496	32494-CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	1.520,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2467	41494-BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	4.245,00
	SUBTOTAL	5.765,00
	TOTAL	21.362,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 21.362,88

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 21.362,88 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01040	BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	15.597,88
32494	CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	1.520,00
41494	BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	4.245,00
	TOTAL	21.362,88

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1040 Fevereiro R$ **15.597,88**
Fonte: 32494 Fevereiro R$ **1.520,00**
Fonte: 41494 Fevereiro R$ **21.362,88**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2025 (18/02/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:542499FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO PARA O TERMO DE FOMENTO 01 - ANO 2023

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2023	Processo Administrativo nº 01/2023 – Resolução CMAS 014/2022	- Prorrogação de vigência e Execução para mais 12 (doze), encerrando-se em 24/02/2026. - Adequação da rubrica orçamentaria de desembolso dos recursos financeiros do instrumento: **RUBRICA** — **VALOR PREVISTO** 3.1.90.11.01 — R$ 40.038,21 3.1.90.11.43 — R$ 3.472,79 3.1.90.11.45 — R$ 4.617,46 3.3.90.30.22 — R$ 4.338,64	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE** CNPJ: 02.828.669/0001-00	13/02/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EB87BC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 3º QUADRIMESTRE - 2024

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2025, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 4.781.241,18
	TOTAL	R$ 4.781.241,18

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
3º Quadrimestre - 2024

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 4.597.207,58
TOTAL	**R$** 4.597.207,58

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2023		
Todas as Fontes	R$ 23.979,26	
Receitas	R$ 4.781.231,18	
Contas a Pagar	R$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$4.597.207,58
Saldo Atual (31/08/2024)		R$ 208.002,86
Total	**R$ 4.805.210,44**	**R$4.805.210,44**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre - 2024

Categoria7 Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.497.313,85	32,49%
Outras Despesas Correntes	2.205.855,23	48,06%
Investimento	894.038,50	19,45%
TOTAL	**4.597.207,58**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	497.447,41	450.980,89	548.885,55
Outras Despesas Correntes	587.221,02	718.578,47	900.055,74
Investimento	48.952,88	30.176,02	814.909,60
TOTAL	**1.133.621,31**	**1.199.735,38**	**2.263.850,89**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	104.816,34	2,28%
Manutenção do Conselho Tutelar	340.136,23	7,40%
Manutenção da APAE	45.471,90	0,99%
Programa Benefícios Eventuais	1.301.659,93	28,31%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	845.656,24	18,39%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	404.106,15	8,79%
Aquisição de Terreno e Imóveis p/habitação de Interesse Social	750.000,00	16,31%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	126.158,15	2,75%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	74.533,12	1,62%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	37.537,19	0,82%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	2.695,02	0,06%
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	358.460,14	7,80%,
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	62.453,57	1,36%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	106.340,60	2,31%
Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos	37.183,00	0,81%
TOTAL	**4.597.207,58**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º

Manutenção de Atividades do Idoso	16.861,43	29.467,83	58.487,08
Manutenção do Conselho Tutelar	146.008,68	87.371,98	106.755,57
Manutenção da APAE	0,00	3.038,36	42.433,54
Programa Benefícios Eventuais	340.154,47	413.099,43	548.406,03
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	347.121,66	250.967,18	247.567,40
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.887,86	147.836,73	155.381,56
Aquisição de Terreno e Imóveis p/habitação de Interesse Social	0,00	0,00	750.000,00
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	53.421,57	39.810,57	32.926,01
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	13.254,68	25.889,06	35.389,38
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	7.693,91	18.665,70	11.177,58
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	1.444,12	1.250,90
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	78.990,83	93.724,82	185.744,49
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam e Cadastro Único	0,00	39.976,69	22.476,88
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	29.226,22	48.442,91	28.671,47
Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	37.183,00
TOTAL	**1.133.621,31**	**1.199.735,38**	**2.263.850,89**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2024**, o valor de R$ 1.133.621,31 (hum milhão cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e um real e trinta e um centavos), **no 2º Quadrimestre/2024** R$ 1.199.735,38 (hum milhão cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), **no 3º Quadrimestre de 2024,** R$ 2.263.850,89 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 4.597.207,58 (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e cinqueta e oito centavos)

PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a dezembro de 2024

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°2453/2023 de 21/03/2023. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2024:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

	pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (média de 75 alunos dia - atendimentos no mês 1500)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2024:

CRAS

MÊS	**Atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS e CEACA (Atendimentos, acompanhamentos, orientações, intervenções e vistas domiciliares) (dados do sistema IDS)**
JANEIRO	**691**
FEVEREIRO	**925**
MARÇO	**1291**
ABRIL	**843**
MAIO	**594**
JUNHO	**602**
JULHO	**805**
AGOSTO	**856**
SETEMBRO	**913**
OUTUBRO	**815**
NOVEMBRO	**985**
DEZEMBRO	**1550**

CONSELGO TUTELAR

PERÍODO	**ATENDIMENTOS**	**MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO**
Janeiro a Dezembro	**1985**	**180**

CREAS:

PERÍODO	**ATENDIMENTOS TOTAIS**	**VISITAS/ACOMPANHAMENTOS**
Janeiro a dezembro de 2024	**4.425**	**810**

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DDD86F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede localizada na Av. Adao Welker, Nº 104, no Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por Vania Szymanski, portador da cédula de identidade Nº 9051130889 SSP-RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 448838	CIMED	FR	700,00	5,50	3.850,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 448839	CIMED	FR	700,00	6,80	4.760,00
10	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO - BR0271773	BRAINFARMA	COMP	5.000,00	0,07	350,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283	COSMED	COMP	8.000,00	0,52	4.160,00
39	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270	CIMED	COMP	3.000,00	0,75	2.250,00
45	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO - BR 448640	BRAINFARMA	CP	2.000,00	0,10	200,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5E12799C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede localizada na Rua Pica-Pau, Nº 1211, no Município de Arapongas/PR, CEP 86.701-040, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador da cédula de identidade Nº 7.857.674-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 878.622.989-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
3	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 UI+10.000UI - BR 399414 Solução Oral	NATULAB	FR	500,00	6,89	3.445,00
8	AMPICILINA 500 MG - BR 0267515	PRATI DONADUZI	CP	500,00	0,55	275,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 267282	HIPOLABOR	AMP	150,00	1,38	207,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - BR 267281	HIPOLABOR	FR	150,00	8,63	1.294,50
21	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 340167	TEUTO	AMP	100,00	1,46	146,00
25	COLAGENASE 0,6U/G - POMADA TUBO 30G - BR 268958	CRISTALIA	UND	50,00	16,32	816,00
43	NALTREXONA 50MG COD BR:0273266	UNIAO QUIMICA	CP	4.000,00	4,23	16.920,00
60	TRAMADOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML - BR 292382	TEUTO	AMP	500,00	1,32	660,00
70	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130	CRISTALIA	FR	250,00	14,49	3.622,50

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6875FE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 361, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada por Ingrid Ruth Hegele Grams, portador da cédula de identidade Nº 1.580.701-6-SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 240.674.909-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
4	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO - BR0271357	EM.S	CP	15.000,00	0,06	900,00
11	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	EM.S	COMP	15.000,00	0,153	2.295,00
24	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119	EM.S	COMP	9.000,00	0,043	387,00
29	DESLORATADINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 337468	EM.S	FR	1.000,00	5,8895	5.889,50
42	METILFENIDATO (CLORIDRATO)10MG - COMPRIMIDO - BR0272320 BR0272320	EM.S	CP	20.000,00	0,32	6.400,00
44	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO - 15 G - BR0273167	EM.S	TB	600,00	2,48	1.488,00
47	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA - BR 279297	EM.S	TB	400,00	7,6899	3.075,96
57	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - BR 412965	EM.S	FR	500,00	1,52	760,00
58	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G PASTA ORAL TUBO 10G CÓDIGO BR 0434473	EM.S	TB	60,00	3,90	234,00
59	TOBRAMICINA 0,3MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 271581	GERMED	FR	300,00	5,79	1.737,00
62	RIVAROXABANA 20MG	EM.S	CP	810,00	0,27	218,70
67	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	EM.S	CP	300,00	0,1504	45,12

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5811E64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: UPA FARMA DROGARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.706/0001-99, com sede localizada na Rua Ibitiguaia, Nº 975, no Município de Juiz de Fora/MG, CEP 36.031-000, neste ato representada por Rodrigo Campos, portador da cédula de identidade Nº 04502676680 DNT/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.931.296-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
5	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 446264	NATIVITA	FR	1.000,00	0,50	500,00
6	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 446263	EMS	FR	1.000,00	0,50	500,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E972B771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos

Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, com sede localizada na Rua Jacinto Godoy, Nº 390, no Município de Erechim/RS, CEP 99.700-384, neste ato representada por Carla Eva Prichoa, portador da cédula de identidade Nº 6073208792 SSP/RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 997.159.020-49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
7	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511	HIPOLABOR	CP	6.000,00	0,07	420,00
26	COMPLEXO B - COMPRIMIDO - BR 272093 CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG)	LAPON	COMP	10.000,00	0,05	500,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DCF7D9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.717/0001-28, com sede localizada na Av. das Torres, Nº 2310, no Município de Maringá/PR, CEP 87.075-857, neste ato representada por Leandro da Silva Serra, portador da cédula de identidade Nº 7616903 PC/PA e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.900.352-16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
9	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 268214	FARMACE	AM	50,00	1,04	52,00
32	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 268255	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,38	69,00
40	LIDOCAINA 20MG/ML (2%) - FRASCO AMPOLA - BR 269843	HIPOLABOR	FR	30,00	4,70	141,00
69	URÉIA 10 % CREME 100 G	TEUTO	BIS	24,00	16,41	393,84

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C16D681B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27, com sede localizada na Av. Maripá, Nº 7210, no Município de Toledo/PR, CEP 85.902-495, neste ato representada por Jean Carlos Petry, portador da cédula de identidade Nº 8.651.599-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.086.819-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - BR 269958	WASSER FARMA	AMP	200,00	1,46	292,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML - BR 270621 Solução injetável	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,40	1.400,00
27	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML - BR 368499 TIAMINA (B1) 4MG + RIBOFLAVINA (B2) 1MG + PIRIDOXINA (B6) 2MG + DEXPANTENOL (B5) 3MG + NICOTINAMIDA (B3) 20MG/ML	HYPOFARMA	AMP	700,00	1,11	777,00
51	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - BR 267769	HIPOLABOR	AMP	200,00	3,56	712,00
56	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0412963	PHARMASCIENCE	CP	6.000,00	0,09	540,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5BF24162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.926.612/0001-76, com sede localizada na Rua Porto Uniao, Nº 152, no Município de Caçador/SC, CEP 89.500-151, neste ato representada por Fernando Spanholo Driessen de Souza, portador da cédula de identidade Nº 3460570 SESP SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 758.531.409- 49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - BR 269956	BROMOPRIDA	FR	700,00	2,1514	1.505,98

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8EE5AA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: JT MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, com sede localizada na Rua Bahia, Nº 69, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270, neste ato representada por Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, portador da cédula de identidade Nº 9.273.377-7 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.562.379-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG-COMPRIMIDO - BR270620 Comprimid	BELFAR	CP	25.000,00	0,25	6.250,00
19	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML - BR 270622 Soluçao oral	HIPOLABOR	FR	500,00	5,85	2.925,00
31	DROPROPIZINA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 272602	ACHE	FR	1.000,00	6,39	6.390,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025

VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:ED2FF917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 370A, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.309-185, neste ato representada por Dinamara Gasparello Cavalli, portador da cédula de identidade Nº 5373927-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 695.940.829-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
20	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313	GLOBO	COMP	25.000,00	0,08	2.000,00
65	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	300,00	0,56	168,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D5258632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, com sede localizada na Rua Rodolfo Cremm, Nº 13018, no Município de Maringá/PR, CEP 87.083-661, neste ato representada por Sergio Alberto Macacari, portador da cédula de identidade Nº 13.237.858-4 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.538.779-84.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
22	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629	RAMBAXY	COMP	16.000,00	0,43	6.880,00
37	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,48	2.400,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C1C72B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos

Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede localizada na Rua das Paineiras, Nº 171, no Município de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, neste ato representada por Cezar Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade Nº 7.024.465-9 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.953.829-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
23	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903	PRATI	COMP	45.000,00	0,11	4.950,00
54	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML XAROPE FRASCO - 100 ML - BR0292331	PRATI	FR	200,00	2,13	426,00
55	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG - COMPRIMIDO - BR 272365	PRATI	CP	110.000,00	0,11	12.100,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:76B0B752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 23, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-250, neste ato representada por Dalci Dambros, portador da cédula de identidade Nº 6.686.835-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 546.515.499-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
28	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - BR0296647	CIFARMA	DG	25.000,00	0,37	9.250,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E40DDD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede localizada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº 1434, no Município de Maringá/PR, CEP 87.080-120, neste ato representada por Leandro Rossoni, portador da cédula de identidade Nº 9.927.733-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.074.369-39.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
33	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-BR0270219	TEUTO	AMP	150,00	4,77	715,50
38	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	SANOFI	COMP	12.000,00	0,59	7.080,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7B122462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37, com sede localizada na Rod SC 110, Nº 1245, no Município de Lontras/SC, CEP 89.182-000, neste ato representada por Joziane Franco Leal, portador da cédula de identidade Nº 401457-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 006.409.599-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
34	HIDROGEL TUBO GEL 30G CODIGO BR 0485862	CURATEC	TB	50,00	41,03	2.051,50

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D4EA27A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: METTA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70, com sede localizada na Rod BR 158, Nº 8423, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.502-510, neste ato representada por Luis Fernando Parise, portador da cédula de identidade Nº 9.425.249-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.803.589-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
35	HIDROXIQUINOLINA - BR 278265 Hidroxiquinolina (8-hidroxiquinolina borato) + Trolamina (trietanolamina) Dosagem: 0,4mg/mL+140mg/mL Solução otológica frasco 8mL	NOVARTIS	FR	150,00	15,60	2.340,00
41	LIDOCAINA 20MG/G - GELEIA BISGANA 30G - BR 269846	PHARLAB	BIS	50,00	5,5215	276,08

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:083D62FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86, com sede localizada na Rua Antonio Marcello, Nº 573, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-440, neste ato representada por Natiele Tomazeli Borges, portador da cédula de identidade Nº 8.403.894-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.301.949-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
46	NIMESULIDA 100MG COD BR:0273710	CIMED	CP	15.000,00	0,08	1.200,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DD303B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 2261, no Município de Toledo/PR, CEP 85.904-210, neste ato representada por Djeyner Sidney de Miranda, portador da cédula de identidade Nº 10386357-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.521.859-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
48	PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR439128	CIMED	COMP	55.000,00	0,30	16.500,00
52	RISPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - BR 284106	PRATI	FR	500,00	8,20	4.100,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A9DBF807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 2017, no Município de Erechim/RS, CEP 99.704-320, neste ato representada por Milena Zicatto, portador da cédula de identidade Nº 1108015676 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.018.940-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
49	FLUOCINOLONA ACETONIDA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - BR 380865 Fluocinolonaacetonida 0,250mg + Sulfato de polimixina B 10.000UI+ Sulfato de neomicina 5,833mg+ Cloridrato de lidocaína monoidratada21,330mg	OTOSYLASE	FR	200,00	4,94	988,00
66	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG - COMPRIMIDO	GENERICO	CP	300,00	0,63	189,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B01B995E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: A.D. DAMINELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, com sede localizada na Rua General Andrade Neves, Nº 1108, no Município de Paranavaí/PR, CEP 87.710-040, neste ato representada por Aline Dias Daminelli, portador da cédula de identidade Nº 9.308.564-7 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 062.284.489-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
61	FLEET ENEMA 0,06G/ML+1,6G/ML - FRASCO DE 133ML - SOLUÇÃO DE USO RETAL	AIRELA / FLEXENEMA	FR	150,00	7,65	1.147,50

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5E8D0C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GRACIFARMA FARMACIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.370/0001-13, com sede localizada na Av. Joinville, Nº 676, no Município de Aguas de Chapeco/SC, CEP 89.883-000, neste ato representada por Leonardo Venicio Pagliari Casanova, portador da CNH Nº 06693341100 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 113.560.729-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
63	Implante contendo 68 mg de etonogestrel + aplicador. IMPLANON NXT® é um implante anticoncepcional disponibilizado em um aplicador descartável. O implante é um pequeno bastão de plástico, macio, flexível, com 4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro que contém 68 mg da substância ativa etonogestrel. O aplicador permite que o médico/enfermeiro insira o implante diretamente sob a pele do braço. O etonogestrel é um hormônio feminino sintético, semelhante à progesterona. Uma pequena quantidade de etonogestrel é liberada continuamente na corrente sanguínea. O bastão é feito de copolímero de etileno vinil acetato, um plástico que não se dissolve no corpo. Ele também contém uma pequena quantidade de sulfato de bário (que o torna visível ao exame de raios X) e de estearato de magnésio. O implante é inserido logo abaixo da pele. O componente ativo, etonogestrel, funciona de duas maneiras: Impede que o óvulo seja liberado do ovário. Altera a secreção do colo do útero, dificultando a entrada de espermatozoides no útero. Como resultado, IMPLANON NXT® protege a gravidez por um período de até três anos.	ORGANON	UND	25,00	953,80	23.845,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9BFA9971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.201.787/0001-15, com sede localizada na Av. Higienopolis, Nº 11, no Município de Santo André/SP, CEP 09.190-360, neste ato representada por Éder de Oliveira Prato, portador da cédula de identidade Nº 27.686.762-2 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 219.268.178-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 113/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
71	SACCHAROMYCES 200MG/G SACCHAROMYCES BOULARDII-17 (LEVEDO) PROBIÓTICO 200MG/G PÓ ORAL SACHÊ CÓDIGO BR 0485304	FAST FÓRMULA	SH	1.300,00	1,50	1.950,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 03/2025
VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 17/02/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:590C4EA8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO JAN-DEZ 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.482.000,77	6.098.087,99	6.406.999,85	6.489.580,39	8.932.007,59	6.229.429,28	6.513.089,04	6.276.310,89	6.309.683,14	6.399.608,43	6.425.031,09	9.767.018,96	82.328.847,42	8.029,42
Pessoal Ativo	5.418.063,30	5.007.198,43	5.288.891,81	5.375.942,54	7.242.928,55	5.096.208,27	5.345.235,96	5.125.898,61	5.165.777,65	5.204.819,71	5.252.040,61	7.861.883,05	67.384.888,49	110,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.898.824,59	4.492.767,62	4.773.018,52	4.752.975,21	6.719.120,88	4.562.679,32	4.813.126,44	4.590.637,08	4.702.931,44	4.687.011,95	4.710.909,30	6.824.896,06	60.528.898,41	0,00
Obrigações Patronais	519.238,71	514.430,81	515.873,29	622.967,33	523.807,67	533.528,95	532.109,52	535.261,53	462.846,21	517.807,76	541.131,31	1.036.986,99	6.855.990,08	110,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.063.054,97	1.058.367,06	1.084.019,96	1.094.205,97	1.648.036,34	1.102.592,03	1.110.567,08	1.112.691,80	1.117.658,73	1.127.483,48	1.134.133,14	1.833.408,90	14.486.219,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	931.456,61	926.768,70	952.472,36	962.808,76	1.440.018,04	966.189,40	973.415,35	972.342,02	978.328,84	988.153,59	992.355,71	1.581.217,44	12.665.526,82	0,00
Pensões	131.598,36	131.598,36	131.547,60	131.397,21	208.018,30	136.402,63	137.151,73	140.349,78	139.329,89	139.329,89	141.777,43	252.191,46	1.820.692,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	27.225,00	29.107,00	15.863,50	41.042,70	18.150,00	49.877,20	30.840,88	18.150,00	58.749,84	31.748,42	63.496,84	384.251,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	882,50	5.297,50	4.981,08	3.568,38	0,00	12.478,98	7.408,80	6.879,60	8.096,76	8.555,40	7.108,92	8.230,17	73.488,09	7.918,56
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.217.639,15	1.258.866,61	1.468.373,16	1.445.158,66	1.779.121,57	1.225.874,99	1.401.753,29	1.304.154,09	1.308.744,93	1.337.548,26	1.310.557,27	2.108.326,33	17.166.118,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	79.148,15	63.252,52	244.627,54	217.194,31	4.223,68	4.930,71	172.055,37	60.112,96	82.102,62	81.992,07	63.101,91	33.687,39	1.106.429,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.913,14	0,00	0,00	0,00	0,00	15.913,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.063.054,97	1.058.367,06	1.084.019,96	1.094.205,97	1.648.036,34	1.102.592,03	1.110.567,08	1.112.691,80	1.117.658,73	1.127.483,48	1.134.133,14	1.833.408,90	14.486.219,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	69.078,75	137.247,03	137.045,21	131.077,93	122.628,00	114.665,65	115.444,24	111.749,59	105.296,98	124.386,11	108.916,32	236.329,01	1.513.864,82	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.357,28	0,00	2.680,45	2.680,45	4.233,55	3.686,60	3.686,60	3.686,60	3.686,60	3.686,60	4.405,90	4.901,03	43.691,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.264.361,62	4.839.221,38	4.938.626,69	5.044.421,73	7.152.886,02	5.003.554,29	5.111.335,75	4.972.156,80	5.000.938,21	5.062.060,17	5.114.473,82	7.658.692,63	65.162.729,11	8.029,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.978.819,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.616.287,89	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	131.612.531,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**65.170.758,53**	**49,52**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.967.519,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.019.143,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	71.070.767,10	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2025 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2F127687

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JAN-DEZ 2024 - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.013.734,18	20.865,33	431.575,17	88.023,06	0,00	0,00	8.473.270,62	1.159.167,11	322.176,20	7.314.103,51
Recursos Ordinários	7.803.925,76	20.865,33	431.575,17	88.023,06	0,00	0,00	7.263.462,20	1.158.048,20	318.506,85	6.105.414,00
Outros Recursos não Vinculados	1.209.808,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.808,42	1.118,91	3.669,35	1.208.689,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.680.319,09	3.681,08	239.140,48	429.414,06	527.651,10	0,00	11.480.432,37	8.097.815,52	204.814,71	3.382.616,85
Recursos Vinculados à Educação	1.063.989,06	28,80	155.967,54	0,00	0,00	0,00	907.992,72	2.174.230,66	100.886,03	-1.266.237,94
Transferências do FUNDEB	602.975,23	0,00	155.967,54	0,00	0,00	0,00	447.007,69	0,00	0,00	447.007,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	461.013,83	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	460.985,03	2.174.230,66	100.886,03	-1.713.245,63
Recursos Vinculados à Saúde	4.197.769,74	0,00	79.186,78	3.972,39	0,00	0,00	4.114.610,57	327.537,90	33.124,87	3.787.072,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.196.897,39	0,00	79.186,78	0,00	0,00	0,00	4.117.710,61	327.537,90	33.124,87	3.790.172,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	872,35	0,00	0,00	3.972,39	0,00	0,00	-3.100,04	0,00	0,00	-3.100,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.349.929,98	3.652,28	3.388,60	0,00	0,00	0,00	1.342.889,10	48.002,63	36.416,45	1.294.886,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.301.029,89	0,00	0,00	249.917,83	0,00	0,00	4.051.112,06	2.635.630,76	19.999,83	1.415.481,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.496.222,98	0,00	0,00	162.780,16	0,00	0,00	2.333.442,82	2.446.631,76	0,00	-113.188,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.804.806,91	0,00	0,00	87.137,67	0,00	0,00	1.717.669,24	188.999,00	19.999,83	1.528.670,24
Demais Vinculações Legais	1.239.949,32	0,00	597,56	175.523,84	0,00	0,00	1.063.827,92	2.912.413,57	14.387,53	-1.848.585,65
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	96.167,81	0,00	0,00	175.523,84	0,00	0,00	-79.356,03	2.713.208,23	0,00	-2.792.564,26
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	176.373,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.373,78	0,00	0,00	176.373,78
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	327.351,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.351,65	0,00	0,00	327.351,65
Outras Vinculações Legais	640.056,08	0,00	597,56	0,00	0,00	0,00	639.458,52	199.205,34	14.387,53	440.253,18
Recursos Extraorçamentários	527.651,10	0,00	0,00	0,00	527.651,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	54.109.139,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.109.139,59	0,00	1.324,63	54.109.139,59

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	928.127,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.127,43	0,00	1.318,20	928.127,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	54.005.182,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005.182,67	0,00	0,00	54.005.182,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-824.170,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.170,51	0,00	6,43	-824.170,51
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**75.803.192,86**	**24.546,41**	**670.715,65**	**517.437,12**	**527.651,10**	**0,00**	**74.062.842,58**	**9.256.982,63**	**528.315,54**	**64.805.859,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 18/fev/2025 as 10h e 10m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8425F9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 002-2025

ERRATA N. º 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto **a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025,** publicado 31/01/2025, Edição 3206, as seguintes informações como segue:

Onde se lê:
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. **RESOLVE:**

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos à 01/01/2025.
Barbosa Ferraz-PR, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR:048.972/O-5

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO I - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2024														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	**2.900.000,00**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**2.900.000,00**
INTERFERÊNCIA TOTAL	**2.900.000,00**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**2.900.000,00**
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**													**0,00**
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**2.900.000,00**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**2.900.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024														
DESPESAS	**Despesas Fixas**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	**2.800.000,00**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**233.333,33**	**2.800.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.650.000,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**137.500,00**	**1.650.000,00**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**1.150.000,00**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**95.833,33**	**1.150.000,00**
Despesas de Capital (B)	**100.000,00**	**0,00**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**100.000,00**
Investimentos	**100.000,00**	**0,00**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**9.090,91**	**100.000,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL (A+B)	**2.900.000,00**	**233.333,33**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**2.900.000,00**
Restos a Pagar (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consig. de Terceiros(E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interferencia Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**2.900.000,00**	**233.333,33**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**2.900.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Resumo do Fluxo de Caixa - 2024														
DESCRIÇÃO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		**0,00**	**8.333,33**	**7.575,76**	**6.818,18**	**6.060,61**	**5.303,03**	**4.545,45**	**3.787,88**	**3.030,30**	**2.272,73**	**1.515,15**	**757,58**	**0,00**
ENTRADAS		**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**241.666,67**	**2.900.000,00**
SAÍDAS		**233.333,33**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**242.424,24**	**2.900.000,00**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		**8.333,33**	**7.575,76**	**6.818,18**	**6.060,61**	**5.303,03**	**4.545,45**	**3.787,88**	**3.030,30**	**2.272,73**	**1.515,15**	**757,58**	**0,00**	**0,00**

Leia-se:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. **RESOLVE:**

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos à 01/01/2025.
Barbosa Ferraz-PR, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR:048.972/O-5

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO I - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2025														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
INTERFERÊNCIA TOTAL	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	0,00													0,00
TOTAL ACUMUL. (a+b)	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025														
DESPESAS	**Despesas Fixas**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	2.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.650.000,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	1.650.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
Despesas de Capital (B)	100.000,00	0,00	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	2.900.000,00	233.333,33	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	2.900.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	2.900.000,00	233.333,33	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	2.900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Resumo do Fluxo de Caixa - 2025														
DESCRIÇÃO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		0,00	8.333,33	7.575,76	6.818,18	6.060,61	5.303,03	4.545,45	3.787,88	3.030,30	2.272,73	1.515,15	757,58	0,00
ENTRADAS		241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
SAÍDAS		233.333,33	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	2.900.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		8.333,33	7.575,76	6.818,18	6.060,61	5.303,03	4.545,45	3.787,88	3.030,30	2.272,73	1.515,15	757,58	0,00	0,00

Barbosa Ferraz/PR, 31/01/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:45652CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAHA BR"A (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DI L QUD DE (ANTES DA INSCRtÇÀO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR **EMPENHADOS** E NÃO **MQUIDADOS DO EXERCÍCIO** (g)	EMPENHOS NÃO **LIQUIDADOS CANCELADOS** (NÃO INSCRITOS POR **INSUFICIÊNCIA FINANCEmA)**	**DISPONIBILIDADE DE** CAIXA **LIQUIDA** (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÂO PROCESSADOS **DO EORCÍCIO)**
		Rrstos a Pagar Liquidados e Nâo Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liqui‹iados tle ExerefcioB (d)	Demais ot,rigaçãoes Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.870,03	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.870,03	0,00
OulmsReciusosnBoVmculmbs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RemxsosVincubdosmnRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recixsos de Operações de Ciódib	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Re›cursos de Alieriação de Bens/Ativos	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RxmsosVinoubdosaDepósbsuõcis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extranrçamentàrios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IH) = (I * II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.870,03	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/fev/2025 as 19h e 28m

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

www.elotech.com.br

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1860E124

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GE$TÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF — ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea ”a”) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	1 / 3.034	3/ 3.034	3/ 3.024	4 / 3.t134	5 / 3.fi24	6 / 3.024	7/ 3.024	8/ 3.034	'/ / 3.034	10 / 3.t134	11 / 3.fi34	12 / 2.fi34	**TOTAL (ÚLTIMOS** 12 MESES)	INSCRITAS EM **RESTOS** A PAGAR NÃO

													(8)	PROCESSADOS
	114.239,99	127.?fi2,01	123.663,84	118.201,91	114.329,20	140.7fi 1,83	119.263,74	122.739,28	119.263,74	119.263,74	121.049,76	171.259,64	1.fi18.fi78,68	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.239,99	127.?52,01	12J.663,84	118.201,91	114.329,20	140.7fi 1,83	119.263,74	122.739,28	119.263,74	119.263,74	121.049,76	171.259,64	1.518.578,68	0,00
Pessoal Ativo	0?.2B?,I6	?07.057,21	10?.421,8?	08.468,03	04.70fi,72	123.84I,?8	08.878,86	102.I2S,B7	08.873,86	08.873,86	100.622,26	141.334,35	I.265.574,5I	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigaçoes Patronais	18.934,83	20.494,80	20.241,99	19.732,9B	19.fi33,48	21.910,2J	20.389,8B	20.613,41	20.389,88	20.389,88	20.427,50	29.925,29	253.004,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reser va e Reformas Pensões	**0,00**	**0,00**	**OOQ**	**0,00**	**0,00**	**000**	**0,00**	**000**	**000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Ct›ratt›s de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000	0,00	000	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Porma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000	0,00	000	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pesst›al Decorrentes de Contratos de Terceirização t›u de	0,00	0,00	0,X	0,00	0,00	000	0,00	000	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C›ntratação de Porma Indireta (Exceto› Elemento 34)	0,00	0,00	0,Hl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,Hl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa c››m Pessoal nãu Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPUTADAS (1° dr› art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivr›s das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Perít›dt› Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de perít›do anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas cum Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normntiva TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dus agentes comunitários de saúde e agentes de c›mbate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprirrientu dus pisos salariais para pr‹afissionais da enfermagem e Maneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,X	0,00	0,X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, an. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gutras Deduções Constimcionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.239,99	127.fi32,01	12fi.663,84	118.201,91	114.329,20	14fi.751,83	119.263,74	122.739,28	119.263,74	119.263,74	121.049,76	171.2fi9,64	1.fi18.fi78,68	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF — ANEXO 1 fLRF, art. fifi, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	No SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.266.266,96	
(-) Transferéncias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §l°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transfei'ências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ai'‘t. 1 66, § 16 da CF) (VI)		
(-) Recursos destinados ao paøamento dos aø•entes comunitários de saúde e dos aø•entes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC' 120/22) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	45.266.266,96	
DESPESA **TOTAL** COM PESSOAL - **DTP** (X) = **(III** a + **III** b)	**1.518.578,68**	**3,35**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, ß e III, art. 20 da LRF)	2.715.976,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 to XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.5 b0. I77,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 la XI) (inciso õ do § l° do art. 59 da LRF)	2.444.378,42	5,40

FON TE: Sistema Eloteeh Gestão Pública, Unidade Responsăvel , einitido em I 3/fev/202fi as 19h e 2óin.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no sepundo quadrimestre de cada exert:ício, os va1ores de restos a palar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarùo a ser informados nesse campo. Esses valores näo sotrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de caneelamento podem ser excluídos.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D32F833E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.388.829,10	1.237.662,18	1.162.702,83	1.176.878,06	1.134.404,13	1.198.778,77	1.179.063,57	1.226.962,18	1.237.990,45	1.239.234,46	2.540.615,52	76.963,60	14.800.084,85	0,00
Pessoal Ativo	1.388.829,10	1.237.662,18	1.162.702,83	1.176.878,06	1.134.404,13	1.198.778,77	1.179.063,57	1.226.962,18	1.237.990,45	1.239.234,46	2.540.615,52	76.963,60	14.800.084,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	973.541,48	1.126.436,68	1.049.213,05	1.060.186,11	1.003.112,28	1.029.971,90	1.011.289,75	1.060.729,58	1.063.207,08	1.063.748,69	1.930.595,63	24.485,78	12.396.518,01	0,00
Obrigações Patronais	415.287,62	111.225,50	113.489,78	116.691,95	131.291,85	168.806,87	167.773,82	166.232,60	174.783,37	175.485,77	610.019,89	52.477,82	2.403.566,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	91.844,58	223.160,48	43.556,15	78.493,86	27.379,54	18.626,11	26.622,39	14.309,47	4.687,79	27.268,32	10.417,21	23.328,31	589.694,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	90.834,07	223.160,48	38.941,89	62.878,15	15.164,28	7.558,31	15.554,59	3.241,67	4.687,79	16.851,11	0,00	12.911,10	491.783,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	1.010,51	0,00	4.614,26	15.615,71	12.215,26	11.067,80	11.067,80	11.067,80	0,00	10.417,21	10.417,21	10.417,21	97.910,77	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.296.984,52	1.014.501,70	1.119.146,68	1.098.384,20	1.107.024,59	1.180.152,66	1.152.441,18	1.212.652,71	1.233.302,66	1.211.966,14	2.530.198,31	53.635,29	14.210.390,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.266.266,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	45.266.266,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.210.390,64**	**31,39**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.443.784,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.221.594,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.999.405,74	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2025 as 17h e 52m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0F24044C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.441.495,33	44.224,38	165.664,96	73.410,64	0,00	0,00	3.158.195,35	79.378,85	1.893.246,75	3.078.816,50
Recursos Ordinários	2.997.615,30	44.224,38	165.664,96	73.410,64	0,00	0,00	2.714.315,32	79.378,85	1.884.376,72	2.634.936,47
Outros Recursos não Vinculados	443.880,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.880,03	0,00	8.870,03	443.880,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.932.468,69	0,00	595.393,31	6.232,46	728.217,46	0,00	9.602.625,46	1.474.294,37	899.190,12	8.128.331,09
Recursos Vinculados à Educação	934.365,01	0,00	89.029,80	0,00	728.217,46	0,00	117.117,75	61.832,37	124.269,51	55.285,38
Transferências do FUNDEB	166.353,86	0,00	48.248,41	0,00	0,00	0,00	118.105,45	10.580,25	8.322,75	107.525,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	768.011,15	0,00	40.781,39	0,00	728.217,46	0,00	-987,70	51.252,12	115.946,76	-52.239,82
Recursos Vinculados à Saúde	4.468.868,05	0,00	64.391,54	6.232,46	0,00	0,00	4.398.244,05	1.386.002,16	599.859,27	3.012.241,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.584.627,60	0,00	39.453,87	0,00	0,00	0,00	3.545.173,73	1.236.607,79	506.169,74	2.308.565,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	884.240,45	0,00	24.937,67	6.232,46	0,00	0,00	853.070,32	149.394,37	93.689,53	703.675,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	568.806,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.806,31	1.191,12	600,00	567.615,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.821.658,30	0,00	419.571,05	0,00	0,00	0,00	4.402.087,25	25.268,72	83.130,99	4.376.818,53

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.349.222,85	0,00	282.520,94	0,00	0,00	0,00	1.066.701,91	0,00	77.410,00	1.066.701,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.472.435,45	0,00	137.050,11	0,00	0,00	0,00	3.335.385,34	25.268,72	5.720,99	3.310.116,62
Demais Vinculações Legais	-73.040,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.040,80	0,00	0,00	-73.040,80
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,29	0,00	0,00	1.105,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-74.146,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.146,09	0,00	0,00	-74.146,09
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	211.811,82	0,00	22.400,92	0,00	0,00	0,00	189.410,90	0,00	91.330,35	189.410,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.373.964,02**	**44.224,38**	**761.058,27**	**79.643,10**	**728.217,46**	**0,00**	**12.760.820,81**	**1.553.673,22**	**2.792.436,87**	**11.207.147,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/fev/2025 as 10h e 04m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:82E2242F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2290/25

LEI Nº 2290/2025

SÚMULA: Recomposição de perdas salariais aos servidores públicos municipais do Magistério e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 6,27% (-seis virgula vinte e sete) por cento, de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Primeiro – Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, contendo a última estimativa anual do FUNDEB referente aos anos iniciais de ensino fundamental urbano -VAAF, que serve de referência para atualizar o Piso do magistério.

Artigo 2º)- O Anexo I da Lei Municipal nº 421/2004, terá a seguinte redação:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.137,77	2.201,90	2.266,03	2.330,16	2.394,30	2.458,43	2.522,56	2.586,70	2.650,83	2.714,96
	4.275,57	4.403,83	4.532,10	4.660,37	4.788,63	4.916,90	5.045,17	5.173,43	5.301,70	5.429,97
B	2.565,32	2.642,27	2.719,23	2.796,20	2.873,16	2.950,12	3.027,07	3.104,04	3.181,00	3.257,96
	5.130,65	5.284,56	5.438,48	5.592,40	5.746,33	5.900, 25	6.054,16	6.208,08	6.362,00	6.515,92
C	2.672,21	2.752,37	2.832,54	2.912,70	2.992,87	3.073,04	3.153,20	3.233,37	3.313,54	3.393,70
	5.344,42	5.504,75	5.665,08	5.825,41	5.985,75	6.146,08	6.306,41	6.466,75	6.627,08	6.787,41

	11	12	13	14	15
A	2.779,10	2.843,23	2.907,36	2.971,50	3.035,63
	5.558,24	5.686,50	5.814,77	5.943,04	6.071,31
B	3.334,92	3.411,88	3.488,83	3.565,79	3.642,75
	6.669,84	6.823, 76	6.977,65	7.131,60	7.285,52
C	3.473,87	3.554,04	3.634,20	3.714,37	3.794,54
	6.947,75	7.108,08	7.268,41	7.428,74	7.589,08

Artigo 3º) - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7A912026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO I DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR										
ANEXO I DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)										
6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040137	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

6745 - ADVOGADO - PAICANDU											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040198	FERNANDO RODRIGUES	16/02/1990	14,00	4,00	65,00	25,00	3,00	111,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041274	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	14,00	2,00	60,00	25,00	1,50	102,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:49738ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO II DO EDITAL N.º 20.001.2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR										
ANEXO II DO EDITAL N.º 20.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)										
6742 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - PAICANDU										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040346	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	15,00	9,00	8,00	60,00	92,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040724	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	15,00	9,00	10,00	48,00	82,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040150	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	30/05/1995	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0041509	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	18/05/2001	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040137	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0041440	SERGIO LUIZ RHODEN	10/12/1983	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0040153	PATRICK SENA DE LIMA	17/03/1993	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0041275	CÁSSIA LETÍCIA OLIVEIRA SOARES	27/11/2004	6,00	0,00	2,00	48,00	56,00	8º	Classificado	Afrodescendente

6743 - MOTORISTA - PAICANDU										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041522	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	23/05/1994	6,00	9,00	10,00	52,00	93,00	170,00	1º	Classificado	Afrodescendente

6744 - TELEFONISTA - PAICANDU										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041311	LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	25/03/1979	0,00	9,00	4,00	44,00	57,00	1º	Classificado	Afrodescendente

6745 - ADVOGADO - PAICANDU											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040701	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1997	16,00	4,00	75,00	36,00	3,00	134,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040653	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	01/09/1980	12,00	1,00	65,00	25,00	1,50	104,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0041256	HADASSA DE SOUZA PAULA	18/07/2000	8,00	4,00	55,00	36,00	-	103,00	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:88A7CC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 011/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024
EDITAL Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024 e suas retificações.
Considerando o Edital nº 006/2024, de homologação das inscrições após recursos; Considerando o Edital nº 010/2025, com a lista dos pedidos de devolução de taxa de inscrição;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação, locais e ensalamento da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.
Art. 2º - As Provas Objetivas serão realizadas no dia **23/02/2025** para todos os cargos, nos períodos MATUTINO e VESPERTINO, conforme quadro de horários abaixo:

· Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Enfermagem.

Data da Realização da Prova	**23/02/2025**
MATUTINO (MANHÃ)	
Abertura dos Portões	**08h:00**
Fechamento dos Portões	**08h:30**
Início das Provas	**08h:40**
Término das Provas	**11h:40**

· Cargos: **Agente de Combate a Endemias, Técnico em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico.**

Data da Realização da Prova	**23/02/2025**
VESPERTINO (TARDE)	
Abertura dos Portões	**13h:30**
Fechamento dos Portões	**14h:00**
Início das Provas	**14h:10**
Término das Provas	**17h:10**

Art. 3º - As Provas Objetivas serão realizadas nos locais abaixo:
· COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE
Bal - Av. Padre Joaquim, 59 - Praia de Leste, Pontal do Paraná – PR
https://maps.app.goo.gl/its3ayEUqp3Qj7eX6

· COLÉGIO ESTADUAL MARIA HELENA TEIXEIRA LUCIANO
R. Tamandaré, 405 - Balneário Shangri-lá, Pontal do Paraná – PR
https://maps.app.goo.gl/oaRXuVwehcX9yeHS8

· UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR
Av. Beira-mar, s/n, Pontal do Sul, Pontal do Paraná – PR
https://maps.app.goo.gl/ccsk4Q5fVmNtPAG19

· UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR
R. Rio Grande do Norte, 145 - Mirassol, Pontal do Paraná – PR
https://maps.app.goo.gl/RLQKs6qq1UgNEFYY7

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.
Art. 5º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, devem levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.
Art. 6º - Os candidatos que solicitaram atendimento especial foram atendidos e realizarão sua prova em salas especiais.
Art. 7º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água sem rótulo. **O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova**.
Art. 8º - A Prova Objetiva (PO) será realizada com **duração máxima de 03h00min (três horas) para todos os cargos,** incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.
Art. 9º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.
Art. 10º - Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Mesa**
000166	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	**4933**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	1
004212	BÁRBARA CORDEIRO LITZENDORF	**.958.841**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	2
001269	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	**49161**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	3
002779	CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES	**.164.230**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	4
002622	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	**91923**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	5
003337	CLAUDIA FERNANDES BORBA	**9139**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	6
000069	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	**7374**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	7
002143	ELAIJA GUERRA FERREIRA	**.584.655**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	8
001754	ELIZIETE RIBEIRO	**0393**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	9
000558	JACQUELINE CALISTO ALVES	**10891**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	10
000496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	**40308**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	11
001942	JESSICA TEODORO	**0804223**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	12
004284	JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	**76949**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	13
003310	JOICY FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	**187987**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	14
001988	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	**1862**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	15
000195	LEANDRA BALLES FERREIRA	**30710**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	16
003602	LILIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**596.620**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	17
004245	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	**351369-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	18
003777	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	**23911**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	19
003600	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	**.432.618**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	20
002627	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	**35877**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	21
000552	ADELSON DOS SANTOS SERDOURA	**71313**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	22
003221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	**951801**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	23
004249	ADRIANA ALVES DA SILVA	**2787**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	24
003723	ADRIANA APARECIDA FILLA	**7730**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	25
000381	ADRYAN NATHAN BITSCHINSKI DOS SANTOS	**23069**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	26
004107	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	**20410**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	27
003569	ALANA FERREIRA FERNANDES	**32660**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	28
000250	ALEXSANDRA KOBAYASHI	**707.309- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	29
004205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	**54925**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	30
000064	ALICE GABRIELA DE SOUZA	**08130**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	31
003771	AMANDA BUENO DE CAMARGO SILVA	**59427**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	32
002464	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	**0679**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	33
001009	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	**.747.616**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	1
004589	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	**1654**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	2
001068	ANGELA CARDOSO	**4384**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	3
000239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	**9762**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	4
000290	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	**22701**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	5
003341	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	**12446**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	6
003288	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	**20120**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	7
001242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	**6.559.359- 3**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	8
004594	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	**6242**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	9
001460	BRENDON HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO DE **18616** DEUS		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	10
002141	BRUNO GELINSKI	**0210**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	11
002431	CAMILA DE PAULA CRISTELI	**21666**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	12
001186	CAMILA NOGUEIRA	**48558**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	13
003012	CARLA PERPÉTUA STELMACH	**0833**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	14
002408	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	**5152**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	15
002835	CIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	**.919.540**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	16
003484	CLAUDINÉIA AZEVEDO DE ABREU	**0960**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	17
001487	CRISLÃINE SILVA SANCHES	**17418**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	18
000995	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	**24649**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	19
004187	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS	**40897**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	20
001724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	**24336**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	21
003887	DANIELE CORADASSI BRUZ	**3974**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	22
002750	DANIELE HONORÍO BUENO	**6693**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	23
003342	DEBORA RAYANNE PEREIRA NUNES	**73371**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	24
001507	DEBORAH KLEHM	**02592**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	25
004334	DINO CARLOS MOREIRA	**6754**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	26
001027	DIOGO MIGLIOLI	**78589**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	27
001453	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	**6875899**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	28

004656	EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	**.686.935**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	29
004093	EDUARDO VICTOR MENDES	**.815.018**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	30
003780	ELAINE DIAS	**11612**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	31
004642	EMELLY VITÓRIA ALVES DE AZEVEDO	**71260**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	32
003267	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	**066058**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	33
001197	EULALIA MARIA DA SILVA NETA	**8513**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	1
003005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	**0008**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	2
003213	EVERTON DA SILVA POLLI	**.364.497**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	3
002085	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	**997553201 **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	4
000095	FABIANO GONCALVES PAISCA	**6454**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	5
003436	FABIOLA FELIPE TAVARES	**7368**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	6
002728	FELIPE DA SILVA FERREIRA	**59135**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	7
004106	FERNANDA SOARES SALDANHA	**76923**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	8
001452	FRANCIELE MIRANDA LOPES	**5356**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	9
002376	FRANCIELY SANTOS	**3153729**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	10
004024	GIOVANNA SCHMEING	**188**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	11
003637	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ	**6473**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	12
003312	GLAUCIA AKEMI MONTANHA	**54612**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	13
004550	HEVELYN PIRES DA SILVA	**8304**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	14
003939	HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	**18109**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	15
003456	INES GIMENEZ COSTA	**66983**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	16
001213	IRENE PEREIRA DA SILVA	**624030**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	17
002849	ISABELA RODRIGUES DE AZEVEDO	**23226**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	18
004549	IZADORA SOFIA SCHWARZBACH	**0857559**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	19
000678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	**6585929**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	20
000840	JANETE DE DEUS STOLARSKI	**1974489**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	21
003105	JESSIKA BRUGLIMANN	**61492**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	22
001829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	**958335**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	23
000560	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	**19716**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	24
004756	JOÃO VICTOR MARIMOTO DIAS	**792**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	25
002961	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	**2553**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	26
003156	JOICE CORRÊA	**22439**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	27
004222	JORGE LUIZ PABIS	**4365**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	28
002826	JOSÉ MATHEUS GUILHERME	**.513.530**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	29
000739	JOSIÉLE DO ROCIO PORTELA	**21127**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	30
003265	JUCELIA CRISTIANE GONÇALVES FERRARINI	**9781**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	31
002023	JULIANE CRISTINA BATISTA	**4613**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	32
003100	KAMILA EVELLY DE SOUZA	**01441**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	33
004268	KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	**4255**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	1
002725	KARINA MOLETA	**9.834.129- 7**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	2
003943	KEILA BUBOLA FRANÇA DE FARIAS	**1753**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	3
003688	KELI BUENO DOS SANTOS	**1263**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	4
001978	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	**8056**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	5
003208	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	**72653**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	6
000104	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	**8309**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	7
000857	LETICIA OZELIN BENTO	**90906**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	8
001344	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	**50100**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	9
003695	LILIA VICENTE DA SILVA DE OLIVEIRA	**7211**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	10
004580	LINDA ALCIR DAS NEVES PROCOP	**0179**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	11
004026	LOIR FERREIRA DOS SANTOS	**605**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	12
004735	LUCIANA DE SOUZA	**7879**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	13
003434	LUCIANE ANDRÉA DE SENA	**7934**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	14
000146	MARCILENE APARECIDA VALERIO	**646**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	15
002459	MÁRCIO GIMENEZ	**7903**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	16
003144	MARCO ANTONIO PORTO DA SILVA	**302570**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	17
001065	MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA	**7669**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	18
000845	MARIA LUISA DE PAULA OLIVERIO	**.872.886**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	19
003571	MARIA MATILDE CORDEIRO DE MIRANDA	**04**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	20
001355	MARIANE DOS SANTOS ISAIAS	**74845**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	21
002267	MARINA PERIS DA COSTA	**91795**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	22
000474	MARINEZ DE SOUZA FARIAS	**0094**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	23
000311	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	**8917319**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	24
002296	MARTA JOSELAINE ZANETTI ANTUNES	**6325**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	25

002888	MARY ANGELA RODRIGUES	**1278**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	26
000391	MARY LUCI DOS SANTOS	**4322**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	27
003488	MAYKON DOUGLAS MARTINS	**76343**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	28
002385	MAYRA GRAZIELE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	**9346899**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	29
001997	MIRIAM DOS SANTOS HRECZKA	**217.115**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	30
000842	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	**26502**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	31
000439	NAIR CONGROSSI MOREIRA	**8267**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	32
004264	NATALY SANTOS DA SILVA	**.717.485**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	33
004779	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	**17218**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	1
000280	PAMELA TAIS NUNES	**48528**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	2
003451	PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	**65809**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	3
001648	PAULINE STEPHANIE LINO	**811508**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	4
002729	PAULO ALMIR MARTINS	**7391**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	5
002278	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	**2157**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	6
002140	RAFAELA MORITA OLLEROS	**19207**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	7
003707	RAFAELA SOARES BAROZO	**10883**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	8
001597	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	**1307**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	9
003482	REGINA CÉLIA MIRA PRADO	**947.289**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	10
000847	RENATA CRISTINA FLORÊNCIO DOS SANTOS	**5383**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	11
004593	RENATO DA SILVA JUNIOR	**0663**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	12
001947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	**19145**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	13
004757	RICARDO FLORES DAVIDSON RAMOS	**66857**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	14
001983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	**06208**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	15
004114	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	**95177**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	16
002169	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	**7701**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	17
002591	ROSANE ROMUALDO	**8656**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	18
000703	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	**3316**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	19
004705	ROSENI DE JESUS DA SILVA	**002**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	20
003902	SABRINA TISSOT ALVES	**34525**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	21
000699	SAMUEL DE SOUZA ALVES	**6490831**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	22
001827	SIMONE APARECIDA MUELLER	**7715**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	23
004178	SONIA NOEMI GONZAGA	**584.772**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	24
002437	STEPHANIE DO NASCIMENTO	**37529**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	25
004167	SUELLEN TORRES XAVIER	**56854**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	26
002006	TALITHA MEIRA PALLARO	**7735**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	27
004128	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	**8196**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	28
001741	THALITA CRISTINA DE LIMA JACKOWSKI	**2463873**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	29
000134	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	**1932928**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	30
004372	THAYLISE CONCEIÇÃO JACOMASSO GARRETT	**6308**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	31
003872	THAYNA PAES DOS SANTOS	**83460**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	32
003538	THIAGO THOMAZ DA ROSA	**5365**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	33
002765	VALTAIR ANTUNES	**6518039**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	1
004219	VANDERLEI MACHADO DE SOUZA	**68423**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	2
001347	VERONICA SILVEIRA	**2070**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	3
002876	WILSON MARTINS NETO	**26270**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	4
002214	YASMIN CRISTINA MENDES BASTOS	**97796**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	5
004116	ADEILTON DA SILVA NEVES	**5766**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	6
004347	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	**9971**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	7
000408	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	**3445**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	8
003656	AGEU DO ROSÁRIO GOMES	**7581**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	9
002100	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	**09542**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	10
003651	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	**7116**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	11
003704	ALEXANDRE CAETANO DE LIMA	**3247**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	12
002668	ALINE CATTANI MACKIEVICZ	**32500**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	13
001114	AMAURI SEMCZUK	**6225**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	14
000383	ANA CAROLINA PIRES	**7475**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	15
002560	ANA PAULA LOURENÇO DO CARMO DA SILVA	**1724**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	16
003655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	**.699.706**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	17
004670	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	**92863**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	18
000883	AUGUSTO DOEHNERT	**.851.904**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	19
000035	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	**38921**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	20
004708	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	**98474**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	21
002711	CARLA SANTANA	**381.295**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	22

003698	CHARLINY DAA SILVA SENA	**5862**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	23
000253	CLEONICE DA SILVA CRUZ	**9590**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	24
002040	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	**0717**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	25
003421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**4421**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	26
003439	DAIANE CRISTINA DA SILVA	**05284**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	27
002045	DANIEL XAVIER DA SILVA	**1717**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	28
004176	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	**0051**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	29
002012	DÉBORA RODRIGUES MENDONÇA SOARES	**72759**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	30
002204	DERCIDES ESPINDOLA DOS	**25293**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	31
001948	EDERSON LUAN BORGES	**7728**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	32
003034	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	**.483.997- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	33
002754	ELIANA APARECIDA NICIAK	**94804**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	1
004537	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	**0603**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	2
000717	EVA DE FÁTIMA BUENO	**704.173**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	3
002356	FRANCIANE WAGNER	**7971**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	4
000499	GERALDO JOSE MULLER NETO	**7417**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	5
002805	GILSON LUIZ DA SILVA	**308**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	6
004430	GRASIELA HETZEL ALVES	**54666**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	7
001134	ITAMIR RAMOS CAETANO DA SILVA	**1833**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	8
002074	IVANETE MACIEL DE ALMEIDA SILVA	**2182**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	9
003059	JACIARA CORREIA DE JESUS DOS SANTOS	**9056855**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	10
001671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	**7411**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	11
001935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	**16043**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	12
002090	JANAINA PINTO JACINTO	**456.190**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	13
000779	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	**7.373.699- 0**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	14

003463	JAQUELINE VANUSA DE SOUZA	**183.4**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	15
002842	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	**9187**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	16
000137	JOANA COSTA GONSALVES	**47843**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	17
001191	JOÃO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	**62535**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	18
001720	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	**3427**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	19
000242	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	**9066**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	20
000358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	**8582**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	21
000971	JULIANA DE MORAES PINTO GENARI	**3768659**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	22
002220	KELI CRISTINA DA SILVA	**3209**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	23
003714	KELVIN LOPES DIAS	**78385**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	24
002109	LARISSA MARIANA CAVAZIN	**86420**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	25
003471	LEANDRO DE JESUS FRANCO	**677**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	26
004405	LEDAIANE FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	**816.177- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	27
000247	LETICIA COSTA DE SOUZA	**6895**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	28
001835	LUCIANE TERESINHA BARBOSA	**9511**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	29
002748	MARCIO CORDEIRO VELOSO	**4446779**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	30
000533	MÁRCIO COUTINHO COSTA	**0271428**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	31
004752	MARIA CELY SIMÃO DA COSTA	**2484**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	32
002412	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	**8951047**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	33
003670	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	**3712469**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	1
001636	MARILI PEREIRA DA SILVA	**5526**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	2
002690	MARISTELA MEXA FERREIRA	**96848**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	3
003498	MATHEUS DE OLIVEIRA	**0078000**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	4
001327	MAURO ARAUJO	**6672**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	5
001360	MILAGROS ZAPATA DE GODOY	**04909**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	6
000094	MONIQUE SOARES SILVA	**9583**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	7
000103	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	**53474**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	8
003096	NATHÁLIA CONDRADI SCHORR	**61497**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	9
003823	NATHALY BARROZO NEVES	**6.497.219- 5**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	10
004287	NELIANE LOURENÇO FERREIRA DE LARA	**52104**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	11
001563	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	**0561**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	12
003092	PAMELA LEOPOLDO	**01794**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	13
000585	PAOLA GROCHEWSKI	**42268**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	14
004213	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVÊA	**6815639**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	15
003740	PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**290.952**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	16
000143	PRISCILA KELLY SLOMPO	**0682**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	17

000086	RENAN FAVORETTI	**946.358**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	18
003590	ROSÂNGELA DE LIMA FARIAS	**89507**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	19
004599	SAMUEL DA SILVA	**83614**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	20
001530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	**53002**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	21
003116	SILVANA CLARIS	**8718**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	22
001492	SOLANGE NOVAK	**6863**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	23
000325	STELA MARA SCHORR	**66327**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	24
001427	TATIANA CAVASSIN	**3025**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	25
002418	VALDECI BONFIM PINTO	**0746**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	26
001290	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	**8154929**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	27
002840	VITHÓRIA VIDAL DE OLIVEIRA	**99057**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	28
003996	WILLIAN CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**.389.656**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	29
001073	ADRIANE MARIA GARCIA RODRIGUES FERREIRA	**108.231**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	30
002005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	**88249**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	31
004573	ALINE MAIA DE CAMPOS	**6375052**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	32
004848	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	**.381.678**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	33
002796	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	**54371**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	1
000313	ANA CAROLINE TRINDADE	**35021**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	2
000399	ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	**82050**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	3
004830	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	**9843**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	4
001644	ANNA PAULA OLIVA SCHMIDT	**0488**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	5
002531	BRUNA SILVEIRA AFONSO	**29952**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	6
000549	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	**49986**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	7
002565	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	**09879**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	8
004689	CARLOS EDUARDO PEREIRA	**1926869**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	9
001102	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	**212561**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	10
000344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	**6356**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	11
000401	CRISTIANE VIGOLO CORREIA	**121.657**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	12
004747	DAIANE ARAÚJJO SILVA	**860759**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	13
002148	DANIELE AUGUSTINHO	**9090749**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	14
004388	DAVID EDISON BARBOZA	**7898395**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	15
004541	EDUARDA TOIGO	**.417.647**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	16
003313	EDUARDO JOSE ENGELSING	**9433**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	17
004038	EDUARDO LUIZ DA LUZ	**30322**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	18
002393	ENI ARAÚJO	**7953**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	19
001374	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	**09876**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	20
003093	FÁBIO AUGUSTO SOUZA LIMA	**6074675**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	21
000818	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO	**765**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	22
003505	FERNANDO HELTON FELDHAUS	**54368**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	23
000705	GABRIEL ELIENAI ALVES	**73546**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	24
000681	GISLAINE CORREIA DE MORAES	**0887**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	25
004508	GUSTAVO TOIGO	**41765**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	26
004695	HELAINE MOREIRA DE SOUZA MACHADO	**7841**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	27
000204	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	**2568837**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	28
003420	JACKSON LUIZ PUCCI REBULI	**68648**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	29
003635	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	**54228**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	30
000968	JÉSSICA MIRELI GUIMARÃES CAVALCANTI	**6322649**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	31
001951	JOSEFA HELENA LIMA DA PAZ	**4642**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	32
004104	JULIANA APARECIDA DA SILVA TAVARES	**34447**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	33
002988	JULIANA C DA SILVA	**15650**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	1
001257	JULIENE CONCEIÇÃO SILVA	**15651**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	2
004533	JULLIANE MACEDO	**8688**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	3
000085	LAIS ARAÚJO CORRÊA	**07719**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	4
001123	LARISSA VIANA DA CRUZ	**6699**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	5
001800	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	**44298**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	6
001883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	**58038**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	7
001083	LUIZ EDUARDO ALBANO	**7731**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	8
001568	MARCIA RIBEIRO	**6235**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	9
003146	MARCOS CÉSAR CAMPANHA DA SILVA	**6068826**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	10
003545	MARLEI FAOT	**6974**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	11
004008	MARLI FRANCHACC	**9183**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	12
001336	MATEUS PIERIN MEIRA	**79578**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	13
002567	MATHEUS BRANDLER	**54398**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	14

001643	MELINA MARY BRUCH	**2645**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	15
002302	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	**11288**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	16
002070	NAOR MEZINI CAMPOS	**445811**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	17
004958	NÉVILLE RIBEIRO DA SILVA COSTA	**61915**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	18
001734	PATRÍCIA CORDEIRO	**4081**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	19
000692	PAULO EDUARDO GOTERRA	**95065**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	20
002427	RAFAELA RAMOS BACH	**3631**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	21
000199	RONILDO BUENO DE BARROS	**1130**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	22
000882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	**67832**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	23
004044	RUBENS RUFINO	**51084**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	24
001881	SABRINA DE SOUZA TABORDA	**94580**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	25
004101	SABRINA SARAIVA	**22025**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	26
004635	SALETE BRANDALIZE	**7845**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	27
004578	SANDRA ALVES RIBEIRO	**1991**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	28
003147	SANDRA MARA BIZINELI	**3603**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	29
004424	SOELI FRANCO SODRÉ	**7338**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	30
004183	THALITA CORDEIRO DA FONSECA PEREIRA	**5172**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	31
001267	TIAGO LIMA MAURICIO	**27962**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	32
003153	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	**85867**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	33
001350	VITOR JOSÉ BULOW PEDROSO	**62116**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	1
003856	WILSON CARDOSO DE LIMA	**1143**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	2
004276	ADAUTO RIBEIRO	**7744**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	3
004216	ADELIANA DE PAULA OLIVEIRA	**2363**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	4
003971	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	**44718**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	5
001153	ALESSANDRA MATOZO ALVES	**8476**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	6
000129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	**75184**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	7
000554	ALINE DOS SANTOS GARCIA	**12649**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	8
004457	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	**55949**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	9
001136	ALYSSON MATOZO ALVES	**84885**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	10
004260	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS	**04942**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	11
003743	AMANDA SALGUEIRO MENDES	**00749**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	12
004603	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	**06700**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	13
000015	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	**9737**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	14
004889	ANATOLIO WARNAVIN	**19817**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	15
003259	ANDRE LUCAS PRADO LANZINI	**70354**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	16
003468	ANDREA CRISTINA DA SILVA	**6984**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	17
000715	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	**9743**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	18
000262	ANELIZE THIEDEMANN	**4293**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	19
004600	ÂNGELA GINKO	**00642**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	20
004484	ANSELMO SERAPIÃO DOS PRAZERES	**8232**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	21
003025	ANTONNY GABRIEL LOPES GUIMARAES	**51043**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	22
002862	ARLENE MEIRA DOS SANTROS	**.869.996.- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	23
002780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	**12110**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	24
004096	ARYELLEM BIAVATTI	**6007**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	25
001382	BÁRBARA POLYANA FERNANDES DA SILVA	**94420**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	26
003473	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	**17143**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	27
001850	BERENICE TEODORO MENDES	**9593**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	28
004463	BRUNA DO ROSARIO LUIZ	**7356**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	29
004161	CAMILA DAIANE DOS SANTOS	**9468086**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	30
004266	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	**0345**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	31
003448	CAMILA OLENIKI JACOBOVSKI	**58845**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	32
000212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	**2961959**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	33
001198	CERES BREMER MARTINS	**1335**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	1
003261	CESAR LEANDROPEDROSO	**9630**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	2
003245	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	**0648**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	3
001253	CHRISTOPHER CHRISTIANO SILVA	**58687**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	4
000481	CLAUDINEI DE JESUS ROMAO	**3410**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	5
001973	CLENI WERKHAUSER	**974.357**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	6
000795	CRISTIANE KOSIKOSKI	**15153**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	7
000431	CRISTOFFER ALAN FERREIRA	**1530**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	8
004673	DANIEL GOMES CORREA	**52884**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	9
000282	DANIELE DE FATIMA SILVA CACHOEIRA	**6056**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	10
004300	DELMIRA MARIA SANTOS	**1444**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	11

003452	DIEGO MAXUEL GOMES	**9671569**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	12
001885	DIRCELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	**04933**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	13
001684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	**3799**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	14
000936	EDILENE PAGANINI MEDEIROS DAVISON	**529565**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	15
000954	EDUARDO STRESSER PEREIRA	**71335**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	16
003788	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	**847**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	17
000407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	**3807**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	18
002656	ELAINE CRISTINE GODOY RIBEIRO	**.314.952**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	19
004117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	**40936**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	20
004475	ELIANE RIBEIRO	**2904**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	21
004966	EMANUELA DA SILVA LEAL	**56602**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	22
001868	EMILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	**7495**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	23
002329	EMILLY CORDEIRO LOPES	**64659**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	24
000922	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	**54414**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	25
003064	EVANS VERDIANO ALVES	**5858**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	26
000639	EVELIN RODRIGUES MANGAREFE	**90340**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	27
000859	EZAMIR CONSTANTE	**5410007**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	28
002666	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	**70173**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	29
001603	FÁTIMA APARECIDA DAMACENO	**2084**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	30
003881	FERNANDA DE SOUZA LIMA	**41619**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	31
001554	FRANCIANE DOS SANTOS	**2949**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	32
001246	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES	**7823834**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	33
003284	GABRIEL HENRIQUE GUARILHA CARDOSO	**57478**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	1
001195	GABRIELA BREMER MARTINS	**7893**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	2
004131	GABRIELA DO ROSÁRIO TAVARES	**54230**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	3
002480	GABRIELA TAÍS ALVES DA SILVA	**11198**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	4
002787	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	**98881**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	5
004936	GABRIELLA LETHICIA GOMES PIRES	**38190**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	6
002425	GEISA MAYARA MELLO PANCIONI	**95184**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	7
001801	GERSELIANE ALVES PEREIRA	**28270**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	8
004136	GERSON LUIS CRAVETZ	**7956**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	9
003972	GIAN PAULO MARTINS	**04260**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	10
003429	GISELE PRISCILA APARECIDO	**9828**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	11
004815	GLACI SANTOS CARAZAI	**2745**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	12
000752	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	**8237**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	13
004795	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	**763.791**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	14
004012	GUSTAVO SOSTER	**86801**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	15
004767	HELIZANDRA REGINA GARRETT LEMOS PEREIRA	**204.913**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01ESP-/	1
002602	IAIANE MARIA BERTONI LOPES	**3308**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	16
002687	INES DOS SANTOS	**7249**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	17
001029	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	**7970**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	18
004498	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	**8637**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	19
001279	IVONETE FRANÇA SANTOS	**9551**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	20
002645	JAMILE PEREIRA NEVES	**.256.526**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	21
002181	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	**13613**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	22
002207	JEAN MAICON DE PAULA	**48286**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	23
001375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	**60455**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	24
002478	JHENIFER DO NASCIMENTO NUNES	**34967**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	25
003022	JHENIFFER MORITA OLLEROS	**95093**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	26
000841	JHONATA WILLIAN LINO	**728.402**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	27
002520	JHONATHAN LUCIANO	**79966**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	28
003954	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	**9815**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	29
003008	JOAO LAERCIO FARIAS LIMA	**0.539.789- 1**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	30
004727	JOÃO VICTOR BUSS LEMES	**73082**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	31
001264	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	**113491**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	32
002903	JOSIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	**538.990**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	33
004831	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	**2349**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	1
002723	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	**63107**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	2
004787	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	**805878**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	3
000176	JULIANI NATALI PEREIRA RIBEIRO	**7787939**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	4
003138	JULIANO DIAS	**40328**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	5

004665	JULIO CESAR ALVES MARTINS	**88495**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	6
001771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	**6**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	7
000879	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	**63040**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	8
002166	KIARA MILENA CHIOQUETTA ALVES	**39509**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	9
000577	LARISSA GOMES MARQUEZ	**9006853**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	10
004120	LAYS DA SILVA GONÇALVES	**63407**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	11
004555	LEANDRO BORGES BISCAIA	**3083**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	12
002583	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	**8842**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	13
003113	LEE KAUANNE MARA SANTOS VARGAS	**0927**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	14
002080	LEONILDA TEREZINHA DA COSTA	**6597443**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	15
004718	LETICIA PEREIRA DE LIMA	**53166**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	16
002712	LILIAN KELLI SOARES MANOSSO DA LUZ	**7721**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	17
001159	LILIANE BATISTA ALVES	**0409**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	18
001869	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	**77150**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	19
001950	LORENA TAMY CAMARGO	**30304**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	20
004137	LUCAS ANTUNES BATISTA	**.316.449**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	21
004102	LUCIANA DA LUZ	**2463**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	22
004736	LUCIMARA DE CÁSSIA BUSS	**2756**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	23
000193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	**78506**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	24
002122	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	**81898**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	25
003825	LYVIA DA SILVA PADILHA	**354623**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	26
002863	MAGALI APARECIDA ALVES GONÇALVES	**9937**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	27
000728	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	**11763**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	28
000707	MANUELA BOTTAN DOS SANTOS	**4939**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	29
003305	MARCELO SOARES FRAGOSO	**3729**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	30
004301	MARCIA BARBOSA SANTANA	**9990279**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	31
002432	MÁRCIA DE FÁTIMA DIMITROW	**4.635.459- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	32
000007	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	**81086**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	33
004227	MARIA ANGELA LOVO	**5133**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	1
002461	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	**4366**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	2
000720	MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES BARBOSA	**5.281.619- 3**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	3
002694	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	**54254**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	4
003433	MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS	**62409**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	5
002044	MATHEUS LUAN DA SILVA	**94692**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	6
000205	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	**03538**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	7
000628	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	**28775**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	8
003794	MAYSA DANIELE DIGNER	**2824451**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	9
004099	MILENA SANT'ANA IUSWIACK	**68075**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	10
001402	MILTON DA SILVA ANDRADE	**49122**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	11
002844	MOISES CORREA NETO	**45822**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	12
000380	MÔNICA LEMES DA SILVA	**0282**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	13
001793	MYLLENA DE ALENCAR	**40677**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	14
000478	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	**8119**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	15
003401	NICOLLY FERREIRA BORGES	**2061**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	16
002628	ODIVACIR CORREA BALDUINO	**5868**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	17
003784	OLOIR SOARES DA SILVA	**6459903**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	18
003907	OTHAVIO DE MIRANDA FERNANDES	**57780**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	19
004428	PAMELLA BEATRIZ BASSANI	**34121**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	20
003724	PATRÍCIA REGINA PONTES	**0262**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	21
003686	PAULA CRISTINA PONTES TREVISAN	**17985**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	22
000949	PAULA FERNANDA COSTA	**7191**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	23
004195	PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES	**711346**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	24
004741	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	**04174**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	25
002911	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	**00422**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	26
004231	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	**7795**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	27
002605	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	**94820**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	28
004762	ROBERTA BUHRER DOS SANTOS	**2616**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	29
004451	RODRIGO BELEZE MONTEIRO	**11906**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	30
003938	RODRIGO EDUARDO BORBA	**58927**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	31
002034	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	**1783**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	32
000323	ROSIANE KELLI DE OLIVEIRA CABISTANI	**5590**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	33
001813	ROSILDA SILVA MIRANDA DE PAULA	**1066**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	1
000897	ROSMERI RODRIGUES DO NASCIMENTO	**4021**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	2

004847	RUBENS YOSHIO CARDOZO DE LIMA	**3628**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	3
004391	RUBIA RAMOS MACIEL	**91150**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	4
002522	SANDERSON DE SOUZA DE LIMA	**312877202 **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	5
003737	SANDRA MARA RASERA	**2270**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	6
001057	SILVIA LETICIA RIGOLIN MESQUITA	**16666**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	7
004942	SIMONE CASTURINA RIBEIRO	**0344**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	8
000092	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO CHEDE	**9238**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	9
003767	SIMONE MIRANDA BOTELHO	**162.070**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	10
003315	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	**07006**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	11
002269	TALITA EMANOELA PINHEIRO	**6455**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	12
004434	TELMA MARQUES MACHADO	**65103**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	13
003181	THACIANA BERNARDO DALLA COSTA	**295**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	14
003182	THALIA SANS XAVIER	**57493**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	15
004585	THAMMY CRISTINE HIPOLITO DE OLIVEIRA	**8687**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	16
000327	THAYNARA IVO FARIAS	**07561**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	17
003803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	**2819**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	18
003731	VALÉRIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	**7747**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	19
003419	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	**7342949**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	20
001520	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	**900.810**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	21
000854	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	**8153**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	22
003057	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	**7332**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	23
000036	VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL	**0990**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	24
002616	VICTOR MANUEL CORREIA	**10186**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	25
002033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	**22108**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	26
002518	VIVILAINE MEDEIROS DA SILVA	**4730559**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	27
004305	VLADEMIR JORGE SANTOS	**1621**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	28
003309	WILLIAM MACHADO JURACH	**08771**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02ESP-/	1
004597	WILLIAN VACZ LEAL	**8583**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	29
001941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	**1659**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	30
001549	ALENICE MARIA DOS SANTOS	**0483**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	31
003369	ALESSANDRO ETGETON	**542406**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	32
003568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	**313202200 **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	33
003596	AMANDA CAROLINA	**16222**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	34
001124	ANA FLÁVIA TAVARES BARBOSA	**3474099**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	35
004237	ANA KAROLINE JOSÉ IURK MARTINS BECKER	**05226**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	1
002502	ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES CRUZ	**5234**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	2
001860	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	**83129**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	3
000698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	**48617**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	4
002865	BEATRIZ SILVA MUNHOZ	**22598**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	5
002912	BIANCA RIBEIRO MACHADO	**2550**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	6
002856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	**3447**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	7
004840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	**5996**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	8
002348	DANIELE FURTADO DA SILVA	**48413**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	9
002812	DAYANA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	**5430**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	10
004641	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	**6610239- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	11
000817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	**25482-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	12
001210	DIRLENE DE MATOS COELHO	**61995**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	13
001033	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	**37175**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	14
003179	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	**996**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	15
004232	ELTON GROSSE BECKER	**18949**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	16
001522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	**0662219**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	17
000449	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	**55057**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	18
004472	FATIMA TAMIRES BUENOS	**5349539**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	19
003010	FELIPE DOS ANJOS	**11805**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	20
004509	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	**397.204- **	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	21
001145	FILIPE FRANCISCO DA SILVA	**684260**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	22
001323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	**6399**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	23
003930	GABRIELI DOS SANTOS DA COSTA	**09867**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	24
003742	GISELLE APARECIDA DA SILVA GUILHERME	**7905849**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	25
000351	GISLAINE MARIA OLIVEIRA PEDRINI	**0575**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	26
003994	HIGOR HILDEBRANDO DA SILVA	**58639**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	27
004616	ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	**54286**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	28
002125	ISABELLA AIRÊ DOS SANTOS SWIATOSKI	**0151**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	29

000287	JAIME GILBERTO SOUZA	**1326029**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	30
001552	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	**94809**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	31
004540	JHONATAN MESSIAS ELMATOS	**22487**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	32
001263	JHYRAB HADIB AZZI ELIAS	**7908**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	33
001615	JULIANA DE MELLO	**2534**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	34
001404	JURANDIR MAIA RODRIGUES	**1553**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	35
004794	KAROLINE SANTOS DE SOUZA	**08796**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	1
001120	LEIDE DAIANE DA SILVA MIRANDA DA COSTA	**5270**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	2
002234	LETICIA SWIATOSKI	**7293844**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	3
002881	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	**4270**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	4
002543	LUANA SCHOLZE	**5479**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	5
001993	LUCIMAR PAIVA GAISLER DE SANT'ANA	**4082**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	6
003464	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	**5971**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	7
001455	MARCELA NASCIMENTO TAVARES DA COSTA	**09356**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	8
004823	MARCELO MENDES MARINHO	**7261**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	9
001116	MARENIS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	**300.861**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	10
002535	MARIA EDUARDA CARDOSO DE FREITAS	**39574**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	11
003266	MARIA EDUARDA SANTOS CONDRADI	**.534.239**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	12
003297	MARIA ELENA DINA	**07460**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	13
003135	MARIA VITÓRIA SWIATOSKI DAMBROSKI	**75953**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	14
002569	MARIANA DAMARIS MIRANDA NEVES	**000000000 0000000000 0000000000 0000000000 00**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	15
003664	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	**147044**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	16
003801	MARIZA SANTOS MORO	**53595**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	17
004895	MELISSA VICTORIA ARAUJO CORREIA	**7361**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	18
000822	MICHEL MARTINS KRIGER	**11404**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	19
003236	NATALI SANTOS DA SILVA	**9727**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	20
003951	NATAN WILSON MARCOLINO	**5432349**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	21
000986	PÂMELA MATIAS DO NASCIMENTO	**40749**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	22
004754	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	**1545**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	23
003866	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	**7572**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	24
003645	ROBERTA XAVIER ALVES	**40284**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	25
003203	ROSEMAR ANTUNES MACHADO PEDROSO	**5185**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	26
001112	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	**6876**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	27
004177	ROSIVANI LIMA DA SILVA	**971**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	28
001728	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	**2548**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	29
001004	SILMARA APARECIDA CARDOSO	**4589**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	30
004918	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	**7371**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	31
000967	SIMONE CIPRIANO	**2874**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	32
001337	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	**7215**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	33
004351	TULIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	**.868.430**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	34
004030	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	**296**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	35
002144	VÂNIA DE ANDRADE PEREIRA	**2344**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	1
004181	VICTORIA CHIARELOTTO AMERICO	**.879.579**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	2
000060	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	**8988**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	3
004560	ADALGISA MENDES SANTIAGO	**22020**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	4
004643	ADAN MATEUS DE PAULA	**001**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	5
004849	ADELIO BIESEK	**3795**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	6
000664	ADERSON FERNANDES FARIAS	**868**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	7
002744	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	**4888**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	8
000077	ADRIANA ALVES DA SILVA	**43315**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	9
004619	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES	**2158**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	10
004763	ADRIANA MENDES PEREIRA	**9246**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	11
000083	ADRIANA RIBEIRO	**1876**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	12
003282	ADRIANA SCHVEITZER	**474**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	13
003725	ADRIANA VIEIRA ALBERES	**36845**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	14
003237	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	**5133**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	15
000656	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	**2786904**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	16
004734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	**0336**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	17
003393	AGHATA CRISTINE SILVA ANDRADE	**10624**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	18
002430	ALAN DE OLIVEIRA	**8981**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	19
002486	ALECSANDRA DOS ANJOS DE PAULA AVELINO **66324** SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	20
001223	ALECSANDRO NONATO	**271**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	21
002557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	**84887**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	22

004543	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	**8415490**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	23
000941	ALESSANDRA DOS SANTOS CANTUÁRIA	**8447**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	24
000319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	**11990**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	25
001227	ALESSANDRA NOVAKI PAIANO	**48807**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	26
004632	ALESSANDRA NUNES SIMÕES	**9411599**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	27
000523	ALESSANDRA ROSA LEITE DE CALDAS	**44422**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	28
004218	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI	**599.869**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	29
000609	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	**6593**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	30
001438	ALEXANDRA RODRIGUES	**9318**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	31
003334	ALEXANDRE MANOEL DE MELO DA COSTA	**610.571**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	32
000700	ALEXANDRE MELO	**4575**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	33
004450	ALEXIS MARTINS PONTES DOS SANTOS	**84375**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	34
002503	ALEXSANDRA PEREIRA PINTO	**.641.949**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	35
004470	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	**7399**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	1
000136	ALICE PALOMA CARNEIRO	**57853**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	2
003346	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	**17262**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	3
004837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	**07612**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	4
004130	ALINE DA SILVA	**00261**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	5
000726	ALINE DA SILVA GOMES	**82527**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	6
000956	ALINE MARIA D E RAMOS	**60598**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	7
000597	ALISSON MARTINS ROVIGO	**1430**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	8
000500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	**22016**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	9
000169	ALMIR MARCIANO RODRIGUES	**634**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	10
001541	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	**16939**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	11
004700	ALYSSON LUIZ RODRIGUES	**03544**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	12
001362	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	**64084**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	13
001182	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	**3965**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	14
003685	AMANDA CRISTINE DOS SANTOS DE CAMARGO	**49068**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	15
004536	AMANDA CRISTINE WISTUBA	**3736**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	16
004557	AMANDA JANIS LOPES PICHORIM	**98851**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	17
000179	AMANDA KAZUE TAKIGUTI	**09949**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	18
003339	AMANDA SIZANOSKI	**8508**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	19
004073	AMÉLIA REGINA LOPES BURGREVER	**1.888.5**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	20
004671	ANA ANGÉLICA CASUBEK	**9843**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	21
004542	ANA CAROLINA DE MOURA ARAÚJO FERNANDES	**54362**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	22
002562	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	**22228**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	23
001600	ANA CLARA MIRANDA PONTES	**0510**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	24
002265	ANA CLAUDIA ALMEIDA BONOMETO	**38823**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	25
004021	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	**6907181**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	26
004521	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	**9081**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	27
004336	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	**9766**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	28
001031	ANA CRISTINA DE BARROS	**8372**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	29
000853	ANA CRISTINA ELIAS	**5543960**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	30
001783	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	**3513**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	31
002129	ANA KAREN NETO REBELO	**96336**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	32
004004	ANA LIS COSTA PACHECO	**4215669**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	33
000751	ANA MARIA CARDOSO	**378.571**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	34
002715	ANA MARIA DA SILVA	**4909**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	35
002120	ANA MARIA FRANCO TIESSI	**20499**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	1
000979	ANA MARIA MUNIZ VIANNA	**7478**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	2
000163	ANA PAULA BRESSAN	**74608**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	3
000080	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	**544115**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	4
003277	ANA PAULA GONÇALVES	**02**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	5
000183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	**83309**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	6
004399	ANA PAULA MATTOS	**113.663**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	7
002637	ANA PAULA MONTEIRO	**97327**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	8
002051	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	**5877**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	9
002528	ANA PAULA RODRIGUES	**3690**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	10
004868	ANA PAULA ROSA	**5891314**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	11
000341	ANA PAULA VIANA COSTA	**63732**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	12
001959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	**76150**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	13

001911	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	**7710**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	14
004382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	**3578**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	15
000958	ANDRE OGRODOWSKI	**62668**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	16
004127	ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA	**83927**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	17
000947	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	**5**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	18
004246	ANDRÉA DE PAULA	**2808**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	19
004304	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	**1658**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	20
003403	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	**6634**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	21
001433	ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA GIBSON	**46**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	22
000231	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	**00937**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	23
004359	ANDREIA DE FÁTIMA SLUZARSKI	**9489**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	24
003909	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	**40031**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	25
003562	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	**94812**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	26
003063	ANDRIELE CAROLAINE DA CRUZ ELEOTERIO	**06465**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	27
001649	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	**2942**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	28
001410	ANELIZE MACAN MACHADO	**996479**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	29
001776	ANGELA MARA DE GOIS	**06110**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	30
004028	ANGELA MARIA GONÇALVES PAULIV	**0174849**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	31
004350	ANGELA PARECIDA VIEIRA	**9165**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	32
000489	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	**9770**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	33
002184	ANGELICA RAMALHO	**5430**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	34
001204	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	**20633**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	35
003785	ANIELI TELLES	**97268**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	1
001992	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GOIS	**1237363**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	2
003532	ANNA CLARA PEREIRA	**600820**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	3
000378	ANNA JULLIA BARUFFI	**04621**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	4
001970	ANTONIO PEREIRA NETO	**758**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	5
000878	APARECIDA DA SILVA	**7373**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	6
001756	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	**0436939**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	7
001390	ARIANA DE ANDRADE	**1991**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	8
002940	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	**59193**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	9
001493	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA DO ROSÁRIO	**2498**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	10
003573	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	**76309**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	11
004138	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	**49517**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	12
004254	AYLANA FERNANDA ALVES PERES	**89442**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	13
001140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	**10203**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	14
003411	BARBARA VERONICA GASDA	**1530**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	15
004402	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	**9842**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	16
001393	BEATRIZ DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA	**10202**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	17
004017	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	**73440**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	18
003114	BEATRIZ PEDROSO CUBA	**18638**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	19
000990	BEGAIL ZANARDINE DE FRANÇA	**9162**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	20
000612	BERNADETE PRESTES DOS SANTOS	**03727**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	21
001543	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	**42396**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	22
001307	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	**26122**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	23
000825	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	**77464**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	24
001332	BIANCA MARQUES DE MELO	**422.369**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	25
000764	BRENDA ELIS CHAGAS DOS SANTOS	**20177**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	26
004455	BRUNA ARISSANA MARQUES	**3594**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	27
003778	BRUNA CRISTINA BRAGA DE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	**87110**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	28
000469	BRUNA PEREIRA DA COSTA	**76351**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	29
000180	BRUNA REGINA DE CAMARGO BRAGA PUPO	**2324**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	30
002661	BRUNA SOARES BATISTA RAMOS	**12388**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	31
000168	CAIO GRANATO COSTA	**6593929**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	32
004561	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	**6881**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	33
001975	CAMILA FRANÇA DA SILVA	**19471**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	34
001634	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	**50026**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	35
002631	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	**65751**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	1
002746	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	**6948**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	2
001063	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	**2911271**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	3
003372	CARLA DA SILVA MARTIN	**371040**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	4
000211	CARLA MENDES DOS SANTOS	**0924**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	5
002056	CARLOS EDUARDO CYPRIANO DE ALMEIDA	**31004**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	6

003209	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	**7046**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	7
003491	CARMEM REGINA PICKLER	**8676**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	8
004822	CAROLAYNE LOBO TURMINA	**844457**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	9
004123	CAROLAYNE SANTANA DE LIMA ALVES	**86236**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	10
001913	CAROLINA DA SILVA	**1**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	11
004002	CAROLINA MARUGAL DA COSTA	**80835**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	12
001693	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	**0316**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	13
000044	CECÍLIA SANTOS DIAS	**25434**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	14
004938	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES	**9998**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	15
004639	CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK	**63676**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	16
004207	CÉLIA RUSSE DE MELO	**1616**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	17
003061	CELINE HONORATO BUENO	**18081**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	18
000045	CHAIANE RIBEIRO	**47477**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	19
001118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	**4106**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	20
002904	CIBELE SILVINO MIRANDA	**49661**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	21
001863	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	**9217**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	22
001924	CINTIA DE LIMA IRAN	**13936**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	23
002037	CINTIA FATIMA PEREIRA BATISTA	**4291729**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	24
001277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	**8357**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	25
002221	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	**0752**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	26
000902	CLARICE APARECIDA ZAGUI	**7695**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	27
001958	CLARINDA CECILIA DOS SANTOS	**8940**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	28
001807	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	**523.534**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	29
004151	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	**6543**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	30
002643	CLAUDIENNE NITSCHE BENEDICTO	**5111207**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	31
000666	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	**264.855**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	32
000737	CLAUDINÉIA JUSTINO DA SILVA	**7295**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	33
004824	CLEIA MIRELI POVALA	**2685**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	34
004712	CLEIDE APARECIDA MAYER	**0625**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	35
004366	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	**6577999**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	1
000028	CLENE DE SOUSA ZUZA	**.05199**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	2
001825	CLEONICE MELO MACEDO	**070.008**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	3
004398	CLEONICE SOARES DENCK	**7943**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	4
004005	CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO	**8378**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	5
002435	CRISTHYANE FARIA PERSIGO	**2653**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	6
002365	CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO	**948500**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	7
000686	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	**58711**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	8
003371	CRISTIANE APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	**3194**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	9
003500	CRISTIANE CIBELE LUCION DA SILVA	**13176**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	10
000379	CRISTIANE DE LIMA	**1483**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	11
000573	CRISTIANE DO NASCIMENTO	**94983**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	12
002691	CRISTIANE DO VALLE FEITOZA	**6857**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	13
004228	CRISTIANE HUBSCH	**680**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	14
003253	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	**3641**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	15
001840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	**299**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	16
000020	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	**7369497**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	17
000830	CRISTINA DA SILVA BALIERO	**8238**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	18
000395	CYNTHIA ALINE DE BEM	**0731**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	19
000672	DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES	**243**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	20
003525	DAIANE FIORI	**4138924**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	21
003868	DAIANE SOMAVILA GIUSMIN	**759407**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	22
001258	DAIANER APARECIDA SANTANA PINTO DA CRUZ	**94136**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	23
001232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	**08040**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	24
002872	DALILA MARTINS BUENO	**68226-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	25
001090	DALVANA MIRANDA DA COSTA	**7211**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	26
000187	DAMARYS DANDARA DIAS PADILHA	**34723**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	27
003711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	**04687**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	28
003791	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	**689.635**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	29
000629	DANIELE ARCE CARVALHO	**1310**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	30
003838	DANIELE DOS SANTOS	**2300**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	31
004396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	**661.215**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	32
001805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	**5777**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	33
003191	DANIELE TERENCIO PEREIRA	**119.901**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	34

000548	DANIELE VANESSA PURCINO	**8296**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	35
001194	DANIELI FUJITANI CHAGAS	**40102-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	1
002276	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	**672.742**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	2
004839	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	**1934**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	3
000884	DARLI ACELINA PINHEIRO PUPO	**133.337**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	4
002082	DAYANA DO ROCIO DA GRACA FERREIRA	**78057**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	5
003975	DAYANE DOS SANTOS ALVES	**40683**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	6
000516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	**95007**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	7
003901	DÉBORA BUENO DO AMARAL	**3708655**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	8
002997	DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	**3782**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	9
003546	DEBORA CORA ALVES	**6188**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	10
004265	DEBORA FOLTRAM	**91904**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	11
001582	DÉBORA LEAL SILVA	**1427**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	12
001497	DEBORA PEREIRA MARTINS	**1522**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	13
002536	DÉBORA REGINA FONTES DA-CAL	**18646**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	14
003790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	**93206**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	15
003739	DEBORAH ALMEIDA LIMA	**695442**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	16
002885	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	**0941**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	17
000928	DEISI FERNANDA NUNES FRANCO CORDEIRO	**5787**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	18
004180	DEISIANE TOTEROL	**79136**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	19
000198	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA DE SOUZA	**1354**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	20
004043	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	**56969**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	21
002993	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	**2000**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	22
000304	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	**19524**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	23
002416	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	**0771**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	24
003340	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	**51696**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	25
004208	DILZA TEREZINHA FERREIRA ARAUJO	**3011**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	26
004034	DIOGO PEREIRA RODRIGUES	**17291**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	27
001489	DION ENI PEREIRA DA COSTA	**068**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	28
001256	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	**8775**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	29
002938	DIRCE FERNANDES MACHADO	**0182**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	30
002566	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	**410**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	31
004112	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	**40304**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	32
004337	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	**788**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	33
004058	DULCILENE GAIDA	**795.091**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	34
002829	EDEN MARCOS SILVA	**29585**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	35
002096	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	**95281**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	1
003534	EDGAR OLIVA	**88306**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	2
003653	EDICLEIA PONTES DOS SANTOS	**0976**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	3
000219	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL	**2955431**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	4
000350	EDILENE GROLA	**8759**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	5
001011	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	**4279**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	6
003043	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	**03330**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	7
004466	EDINA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO	**8253**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	8
000061	EDINALDO MALTA DA SILVA	**0721**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	9
001329	EDINEIA APARECIDA DA SILVA LOPES	**4743**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	10
003494	EDINEIA APARECIDA SOARES	**7791**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	11
004360	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	**6665**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	12
004103	EDINEISE DINA CAMARGO FERREIRA	**7356**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	13
003586	EDLA LEANDRA LOPES DE ARAUJO	**472**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	14
000357	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	**764298**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	15
003071	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	**4646**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	16
003965	ELAINE CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	**77851**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	17
001104	ELAINE CRISTINA DE LARA NEVES	**307**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	18
004122	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	**8043**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	19
004629	ELAINE CRISTINA LIMA	**8482**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	20
003390	ELAINE REGINA GAVRON	**2.095.7**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	21
000460	ELAINE RODRIGUES	**9385**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	22
000332	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	**55566**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	23
003610	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	**0863**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	24
004152	ELEIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	**9465**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	25
004607	ELENICE DO ROCIO ULSON	**1401**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	26
000955	ELENICE MARIA ROSSUN	**8026**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	27

001562	ELENIR DOMINGAS FIOR	**338.780**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	28
004256	ELIANA BEZERRA DE MARIA	**60**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	29
003103	ELIANA BUTIERI	**5363**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	30
004737	ELIANA DE OLIVEIRA ROSA	**.191.079**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	31
000833	ELIANE APARECIDA STOMINSKI MALACRIDA	**222**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	32
002766	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	**7446**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	33
001287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	**4932**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	34
001150	ELIANE RASEIRA DO AMARAL	**3055936**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	35
004626	ELIDIO DAVID DE LIMA	**0007**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	1
002624	ELIETE DE FATIMA FERNANDES LEAL	**8126**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	2
004797	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	**4680**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	3
004250	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	**6754**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	4
000130	ELISA LEODORO DA SILVA	**094**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	5
001985	ELISABETE DULLIUS	**732769**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	6
000279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	**4162**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	7
001628	ELISANGELA AMADO CALDELAS	**4048119**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	8
000670	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	**5345**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	9
003710	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	**93904**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	10
001616	ELIZABETE ALZIRA DA CONCEIÇÃO	**6946**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	11
002410	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	**0372**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	12
003982	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	**3806**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	13
004519	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	**4806**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	14
002011	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	**5489**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	15
001160	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	**5302**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	16
004479	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	**37**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	17
000891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	**74947**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	18
004460	ELLIZIELI DA PAZ RODRIGUES	**5075**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	19
002392	ELVIS KLEBER RODRIGUES PAIVA	**7705**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	20
001833	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	**6125**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	21
004225	EMANUELLE RODRIGUES BULKA	**95813**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	22
001158	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	**6507**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	23
004275	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	**52491**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	24
003357	EMILY DE OLIVEIRA ALVES	**07430**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	25
004730	EMMELY LANDIM LANCONI RAMOS	**8132**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	26
002672	ERALDO ALVES IZAIAS	**158**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	27
003159	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	**3415**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	28
001459	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	**03144**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	29
000592	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	**2439**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	30
000131	ERITA CARLA LAZARIN	**0086**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	31
003295	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	**85666**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	32
000545	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	**5491**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	1
002132	ESTER MATOS FLEURY	**2142762**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	2
004179	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	**6213**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	3
002837	EVA LOPES VIEIRA	**1098**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	4
004829	EVA MARIA LACERDA MARTINS	**156.302**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	5
000546	EVA MARIA SOARES DA SILVA	**69786**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	6
004854	EVA SMOLAK	**0560**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	7
002976	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	**17227**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	8
001897	EVELY LOUISE TEODORO	**9987**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	9
002360	EVELYN CRISTIAN BUENO	**5233**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	10
002897	EVERTON DOS SANTOS ALVES	**0000**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	11
000178	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	**80487**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	12
001797	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	**4892**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	13
002116	FABIANA DINO KUBA ALBINI	**2947340**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	14
001668	FABIANA GEZISKI	**4431**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	15
000337	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	**9329**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	16
000397	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	**7976**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	17
000284	FABIELE DE CASTRO OLIVEIRA	**2666**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	18
002068	FÁBIO DA SILVA RIBEIRO	**4788**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	19
004622	FABIO ELIESER BATISTA	**2563**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	20
002517	FÁBIO SANTANA CORRÊA CEZAR	**62183**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	21
004651	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	**36956**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	22
004436	FERNANDA ALVES DE FREITAS	**9149189**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	23

004056	FERNANDA DE LARA	**00609**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	24
001749	FERNANDA DIAS BARÃO SANTANA	**0.470.299- 8**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	25
001934	FERNANDA FERREIRA PAULO	**13699**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	26
002316	FERNANDA IARA DE OLIVEIRA HNEDA	**03655**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	27
001802	FERNANDA IZABELLE CARNEIRO	**3910**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	28
002182	FERNANDA MEDUNA PEREIRA	**350431**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	29
003997	FERNANDA MOREIRA LEITE	**3177**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	13-/	30
000607	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	**1.283.3**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	1
004577	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	**5640**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	2
004726	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	**81163**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	3
000911	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	**3252**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	4
003386	FLAVIA PATRICIA ALVES DA SILVA	**25404**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	5
003914	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO	**61838**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	6
000425	FRANCELINY WILKE RAMOS	**763**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	7
001379	FRANCIELE COSTA MALAQUIAS	**2.040.6**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	8
002707	FRANCIELE DA SILVA	**9201299**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	9
001540	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	**17286**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	10
001395	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	**6524**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	11
001320	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	**3008**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	12
004445	FRANCIELEN DE SOUSA MARTINS	**409**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	13
002064	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	**.197.146**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	14
001844	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	**63411**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	15
000190	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	**60374**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	16
003242	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES FEO	**588833**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	17
000268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	**78026**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	18
002767	GEISE KELLY DA SILVA DAS NEVES ROCHA	**54418**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	19
000333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	**1386**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	20
001960	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	**85783**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	21
002953	GERALDINA APARECIDA.DA LUZ SANTOS	**3287**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	22
002334	GERALDO JACINTO NETTO	**19966**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	23
001376	GEREMIAS DE ALMEIDA NUNES	**0563839**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	24
000356	GESSICA ROSA DOS SANTOS	**.076.189**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	25
000894	GEZIANE ZELLA ALVES	**80163**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	26
003519	GIANE PEREIRA DA SILVA	**685.989**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	27
004842	GILBERTO RODRIGUES	**1484**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	28
004376	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	**56714**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	29
000696	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	**18790**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	30
002966	GIOVANA CRISTINA SANTI	**18371**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	31
001200	GIOVANNA MACHADO	**.711.487**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	32
004229	GISELE CRISTINA DE FREITAS	**2095**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	33
003652	GISELE TORRES DA SILVA	**9889**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	34
001129	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	**8565**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	01-/	35
004066	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	**12784**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	1
003774	GISLAINE FRANCISCO CUNHA	**42388**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	2
001798	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	**7179**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	3
003934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	**17313**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	4
001002	GIZELLE FERNANDES ALVES	**1394**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	5
002957	GLADIS UEBEL EHMKE	**1132**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	6
003048	GLAUCIO CRISTIANO PACHECO MENDES	**863.696**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	7
001692	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	**7113**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	8
000899	GRACIELE CRISTINA RICHTER	**6185**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	9
000723	GRACIELI DESIDERIO ALVES	**35730**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	10
002030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	**6279**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	11
000477	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	**4055**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	12
002589	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES	**18510**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	13
003900	HELEN DENISE YEMI MARTINS VARGAS	**635**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	14
004074	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	**0307**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	15
002188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	**9152**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	16
004269	HELYTON LEONARDO DINO	**87873**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	17
000866	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	**2658**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	18
001889	HENRIQUE GRZEGORCZYK BELINO BONFIM	**0883**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	19
003666	HUMBERTO NUNES DE LIMA EUSEBIO	**0402**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	20
003611	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	**1.344.809- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	21

000691	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO MARIA	**0501**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	22
004511	ILSA MARIA DE PROENÇA	**21951**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	23
000733	ILZA MENDES DE SOUZA	**1.319.229- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	24
000293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	**8938589**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	25
004777	INDIANARA MENDES DA SILVA	**9693199**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	26
002657	INDIANARA SERAFIM	**9184**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	27
000732	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	**596.815**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	28
001795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	**9136808**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	29
003350	INGRIT NATASHA ZLATANOF	**11289**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	30
004395	IRES MARILEI SCHMIDT	**251.820**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	31
003799	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	**6526**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	32
004467	ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR	**06544**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	33
004348	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	**16233**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	34
000389	ISABELLA AMANN SIMOES	**16656**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	02-/	35
000551	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	**9730**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	1
000727	ISADORA REIS FELICIANO	**66013**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	2
004805	ISLY DERES RODRIGUES	**.949.558- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	3
004253	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	**9685**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	4
004879	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	**7211**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	5
000328	IVANETE TIAGO DA SILVA	**3694**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	6
004675	IVETE MARIZA GUBER	**7115**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	7
000640	IVONETE ALVES DE SOUZA	**1933**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	8
004745	IVONETE APARECIDA PARMEGIANI	**1408**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	9
004425	IZABEL MACHADO	**9229**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	10
001105	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	**301 113 **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	11
000898	JACIRA INÊS DA ROCHA PIMENTEL	**560**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	12
000049	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	**860.654**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	13
000243	JAIRO LEONARDO DE LIVEIRA	**0403**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	14
003069	JANE FERNANDES DA COSTA	**6739**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	15
002650	JANE MIRANDA	**7629**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	16
003128	JANICE CUNHA AMARAL	**7915**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	17
004290	JANITA CAROLINA BENTO	**8815**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	18
003893	JAQUELINE ALVES SERAFIM	**54228**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	19
001757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	**4804186**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	20
004383	JAQUELINE BOBKO	**18441**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	21
003360	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	**5034**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	22
004158	JAQUELINE SOARES ABADE	**08**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	23
002634	JAQUELINE XAVIER PINTO	**80005**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	24
000421	JAQUELINI IMMICH MARTINS	**3617**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	25
000038	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	**07628**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	26
003746	JEAN DOS SANTOS LOPES	**49437**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	27
004516	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	**0331**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	28
000233	JEFERSON DA SILVA	**14513**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	29
002136	JEFERSON SOUZA DA SILVA	**73717**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	30
004346	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	**4530711**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	31
004252	JENIFER TALITA FERREIRA	**5229**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	32
000162	JENIFFER CAMILA MIRANDA PIO DA SILVA	**78081**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	33
002072	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	**8.307.849- 4**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	34
004329	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	**62709**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	03-/	35
003813	JESSICA DA SILVA MOREIRA	**6378606**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	1
001115	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	**0374**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	2
002007	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS BAIA	**34666**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	3
002065	JESSICA MARA GEHRKE DE OLIVEIRA	**40616**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	4
002647	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	**12863**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	5
000564	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	**76302**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	6
000682	JESSICA SILVA DE SOUSA	**18096**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	7
001302	JHENIFER ARRUDA	**08603**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	8
000823	JHENIFFER CRISTHINA MACHADO	**09774**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	9
002772	JHENIFFER DA SILVA ALVES	**11853**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	10
002039	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	**68973**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	11
000034	JHENYFFER ALVES ADÃO	**49216**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	12

000442	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	**64822**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	13
003649	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	**5859724**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	14
000235	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	**95519**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	15
001364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	**19336**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	16
000024	JOAO PAULO DOS REIS LOUREIRO	**7628720**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	17
004214	JOÃO PEDRO FONSECA DOS SANTOS	**21817**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	18
004325	JOAQUIM ANDRE	**1865**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	19
001482	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	**95810**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	20
002474	JOCELI DE BORBA SILVEIRA	**4723**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	21
000537	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	**7167**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	22
001283	JOELMA DE OLIVEIRA JAQUES DZIEVULSKI	**7375**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	23
002838	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	**7238**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	24
000229	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	**32299**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	25
003161	JOELMA GONÇALVES	**5036**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	26
001054	JOELMA ROBERTA FERREIRA	**12334**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	27
004888	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	**1.926.0**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	05-/	28
000139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	**30898**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	1
000112	JOICE VEIGA DA SILVA	**54236**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	2
002586	JOICY CORREA DE AMORIM	**588082**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	3
000794	JONATAN LEVANDOSKI	**84920**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	4
004440	JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	**6392239**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	5
001918	JORGE CABRAL	**5457**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	6
003888	JORGE LUIS SLOBODA	**65246**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	7
001023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	**3325**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	8
003810	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	**7023**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	9
000100	JOSE ORLONSKI JUNIOR	**55820**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	10
001876	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	**57314**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	11
004078	JOSIANE BISCAIA LOPES	**0190**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	12
000812	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DEUS	**9984**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	13
001005	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	**4154**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	14
000662	JOSIANE MOREIRA PAUL	**7703**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	15
002721	JOSIANE REITOR VIEIRA	**5899**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	16
001901	JOSIELE DA SILVA CACILHA	**5010**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	17
000322	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	**88968**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	18
000572	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	**1577**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	19
004717	JOSILENE DA SILVA LUZ	**52978**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	20
004143	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	**4882**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	21
000446	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	**71459**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	22
002061	JUCIANE DA SILVA DE FREITAS LIMA	**7871**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	23
003953	JUCILEA CONCHESKI	**7853399**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	24
003170	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	**6690**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	25
003540	JULIA MARIA MICCUS	**31310**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	26
004080	JULIANA DE MAURO FRANCISCO	**4929**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	27
001607	JULIANA DIAS GOMES GUIMARÃES	**.476.156**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	28
002654	JULIANA MARIANO	**7768**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	29
003454	JULIANE ALBINI CUNHA	**37791**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	30
003593	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	**0215**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	31
001477	JULIELMA ARAUJO DOS SANTOS	**38304**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	32
001356	JULLIANE PEREIRA DA SILVA	**56058**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	33
004029	JUNIOR ALVES MARCONDES	**45336**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	34
004065	KALIL MOHAMED CHIAH	**1975**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	35
000480	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	**5911**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	36
001193	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	**75375**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	37
000798	KAREN COTTING MEIRA	**51202**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	38
001275	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	**05440**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	39
001955	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	**6453021**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	40
001081	KARINE JULIO TOMAZ DE ALMEIDA	**4119**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	41
003195	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	**21226**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	42
003956	KARINNE PEREIRA	**09048**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	43
003674	KARLA CRISTINA NAZIAZENO MOTA PFLEGER	**61930**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	44
002024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	**953.900- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - Campus Mirassol	06-/	45
003343	KAROLINA FRANÇA DE MORAIS	**17733**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	1
003944	KAROLINY DALLA LIBERA SANTOS	**24191**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	2

001823	KATIA CARNEIRO PINTO	**9249**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	3
003151	KAUANN GIOVANNETTI E SILVA	**8411254**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	4
001100	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	**51521**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	5
002060	KAYNÃ CIBELE MANSO	**49808**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	6
001315	KEILA MEIRELES PEREIRA	**288**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	7
004420	KEILA PIRES ZAGUI	**.785.352**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	8
004064	KEITH NAYARA BIANCO	**8201**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	9
004743	KELI ANDREZA DOS SANTOS	**13985**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	10
000538	KELI CRISTINA PRADO	**9993**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	11
000993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	**16463**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	12
001996	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	**2424**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	13
004964	KELLY APARECIDA POVAZ	**0458**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	14
004709	KELLY CRISTINA TAVARES OKAZAKI	**5772**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	15
000196	KELY MUINIKI FIALKOSKI	**84544**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	16
001691	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	**94140**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	17
002310	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	**25758**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	18
003969	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	**17941**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	19
003715	KETELIN TAVARES DINIZ	**44049**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	20
000937	KETHELIN DOS SANTOS SILVA	**9125599**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	21
000037	KETTLYN SYNDAI SANTOS	**38528**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	22
001676	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	**38156**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	23
000570	LADYANE DA SILVA	**40896**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	24
003336	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	**8440077**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	25
003727	LAIS ZAROR DE SOUZA	**70261**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	26
004390	LARA LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS	**76113**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	27
000754	LARISSA DA SILVA	**3780746**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	28
000604	LARISSA DE FATIMA SAVITRAZ	**36225**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	29
004341	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	**54438**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	30
000803	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	**57487**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	31
000932	LARISSA SERATTO BAIA	**58580**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	32
000805	LARISSA SILVEIRA RAMOS	**54977**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	33
000738	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	**85234**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	34
002759	LARYSSA MARQUES GLOCK	**16646**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	35
004306	LAURA CHARLINI MUNHOZ SAMPAIO	**34633**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	1
004568	LAURIZA DO ROSÁRIO BARBOSA	**60475**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	2
002946	LEANDRO DOS SANTOS	**76368**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	3
000786	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	**19069**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	4
003154	LEILANE DA SILVA CASBURGO	**44587**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	5
001999	LENI DA SILVA	**1468**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	6
000594	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	**8623**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	7
000888	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	**0582**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	8
004765	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	**03469-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	9
002211	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL	**39791**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	10
000507	LETÍCIA CRISTINE SOARES DE CASTRO	**29905**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	11
000980	LETICIA DE ALMEIDA FURTOZO	**18683**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	12
000161	LETICIA DIAS CAVALHEIRO	**33167**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	13
002659	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	**5018**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	14
003531	LEYSEANE MARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	**1285**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	15
000019	LIANE GURA CHAVES	**1150271**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	16
000412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	**8788**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	17
004485	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	**201.021**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	18
000763	LIDIANE LOPES RAMOS	**7115**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	19
001916	LIGIA DOMINGUES BITENCOURT	**0479**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	20
001099	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	**32738**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	21
002262	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	**64902**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	22
000908	LILIAN PEREIRA COUTO	**4109**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	23
004526	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	**8.378.579- 0**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	24
000228	LILIANE SCHICOWSKI	**4151**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	25
000384	LINDARCY ROSE PEREIRA SANTOS	**6468**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	26
004937	LIVIA GABILAN	**15852**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	27
003041	LIVIA VANESSA DE BEM	**9425**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	28
003402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	**885.938- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	29
001820	LOHANA ALVES WAGNER	**43892**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	30

002739	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	**.392.530**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	31
004564	LORRAYNE RAMOS CORDEIRO	**55539**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	1
003650	LOUISE CABRAL MARTINS	**693.923**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	2
002611	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	**11716**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	3
003467	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	**624018**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	4
001551	LUANA ANDRIELE TRINDADE	**316270**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	5
001718	LUANA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	**90287**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	6
001020	LUANA DE SOUZA	**0700**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	7
001189	LUANA DIAS	**47941**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	8
001523	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	**76307**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	9
002762	LUCI DE FREITAS BORBA	**8984**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	10
001725	LUCIA DA SILVA FERNANDES	**7506**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	11
002255	LUCIA MARIA DA SILVA	**13018**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	12
001673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	**9895**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	13
004068	LUCIANA DE FREITAS MORAES	**885**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	14
004071	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	**0616**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	15
001735	LUCIANA HENRIQUE	**4908**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	16
001866	LUCIANA RICARDO ROCHA DE ROCCO	**53364**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	17
003507	LUCIANA RODRIGUEZ	**8427**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	18
003617	LUCIANA VIANA PEREIRA	**0770324**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	19
004861	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	**3664**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	20
003689	LUCIANE GRASSMANN	**5026**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	21
003552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	**6700**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	22
004345	LUCIANE MARIA MACHADO	**6658**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	23
003359	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	**9113**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	24
004110	LUCIANE MORO DA SILVA	**5336**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	25
003003	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	**75919**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	26
003551	LUCIMAR BATISTA GOMES	**5931261**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	27
004113	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	**19429**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	28
000614	LUCIMEIRE DOS SANTOS CUNHA	**1547**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	29
003827	LUCINEIA VIEIRA DA FONSECA	**6432969**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	30
002162	LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR	**74998**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	31
004546	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	**79559**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	32
003321	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	**34746**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	33
000329	LUZIA CARDOZO GOMES	**79821**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	1
002970	MAGDA RIBEIRO	**86484**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	2
001908	MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES	**7899**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	3
002177	MAGNA PATRICIA DE MORAES GOMES	**72170**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	4
001079	MAIARA GONSALVES ROCHA	**7404**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	5
003029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	**3691**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	6
003508	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	**74140**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	7
000133	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	**9596**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	8
004401	MARA MARLENE MORAZ	**9358**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	9
001932	MARAISA PEREIRA JORDAO	**7345**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	10
004655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	**3973**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	11
001508	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	**542483**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	12
000254	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	**30047**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	13
004257	MARCELLY UTRABO	**83744**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	14
003308	MARCELO MAURICIO MULLER	**3175**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	15
000404	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	**62718**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	16
003413	MARCIA CONCEIÇÃO DA LUZ	**321.148**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	17
002295	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	**7194**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	18
000472	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	**6459**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	19
002371	MARCIA KUROVSKI	**60**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	20
000862	MÁRCIA PEDROSA DE VASCONCELOS	**72923**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	21
001170	MARCILENE PRADO SELA	**567.336**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	22
002009	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	**604**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	23
003537	MARCO AURELIO NEHLS	**55256-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	24
001417	MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	**0924**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	25
000271	MARCOS SOEL ELITON GUIMARAES DE ARAUJO	**41722**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	26
000855	MARCOS VINICIUS BARBOSA SANTOS	**7441**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	27
000874	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	**276.171**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	28
000526	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	**98676**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	29

002545	MARIA APARECIDA ANSELMO	**3528**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	30
001214	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	**6660205**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	31
000529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	**74769**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	32
001050	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	**06769**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	33
000925	MARIA CLARA CHARELLO	**78349**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	34
004902	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	**3339**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	35
001252	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA PUGLIESI	**8678**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	36
001468	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	**24198**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	37
000939	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	**06403**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	38
001700	MARIA EDUARDA MACIEL	**39597**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	39
001218	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO VEIGA	**28320**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	40
002089	MARIA JORACI DOS SANTOS	**18808**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	41
000943	MARIA LETICIA PINTO TEIXEIRA	**4010189**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	42
000301	MARIA LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	**050990852 **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	43
004174	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSARIO	**5097119**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	44
004753	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	**6994**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	45
001760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	**3647**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	1
000975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	**5677299**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	2
003756	MARIA VITORIA MIGUEL DOS SANTOS VICTAL DA CRUZ	**88908**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	3
004770	MARIAN FRANÇA AIRES	**9186**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	4
004172	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	**5006**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	5
003921	MARIANA DOS SANTOS VIANA	**06693**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	6
003899	MARIANA GOMES MARQUEZ	**9300909**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	7
000214	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	**48392**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	8
000346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	**64571**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	9
003963	MARIANA SILVA DO ROZARIO	**6711**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	10
003759	MARIANE SANTANA DA COSTA	**76354**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	11
000201	MARIANE SILVEIRA RAMOS	**4.201.819- 9**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	12
004677	MARIANGELA APARECIDA ARANDA DE O. EZIQUIEL	**8724**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	13
003639	MARIANNY KELLY SILVA DANTAS	**45185**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	14
004729	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	**47508**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	15
000957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	**3250639**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	16
001899	MARILDA SANTOS DA SILVA	**2550**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	17
000999	MARILENE DE SOUZA SANTOS	**9749**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	18
001431	MARILENE MATIAS	**3726**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	19
003440	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	**7842**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	20
004312	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	**1070**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	21
004906	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	**82226**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	22
003376	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	**71100**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	23
004340	MARINA ANTUNES MUNHOZ	**29899**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	24
001270	MARINA CORDEIRO DA CRUZ DA SILVA	**5223**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	25
004288	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	**7036**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	26
001657	MARINO RESENDE	**3707**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	27
003243	MÁRIO LUIZ SODRE	**9276**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	28
002239	MARISA DE OLIVEIRA MUNIZ	**36141**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	29
003501	MARISTELA EUGENIO	**0776**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	30
002336	MARISTELA ZUPKO GONÇALVES	**6.757.949- 9**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	31
003349	MARITANEA BEZERRA GAMA	**82965**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	32
003769	MARIZA FERREIRA DA SILVA	**979804**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	33
001291	MARIZA ROCHA RODRIGUES	**9498**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	34
004054	MARTA ESPINDOLA DOS SANTOS	**7667**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	1
001113	MATEUS FERNANDES DA SILVA BRITO	**64124**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	2
003278	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	**44722**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	3
003112	MATHEUS MUNIZ VOITECHEN	**.183.120**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	4
002593	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	**05647**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	5
002046	MAURO FRANÇA	**9153**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	6
004758	MÁXIMO MARIANO DISSERÓ LEMES	**901.433**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	7
004209	MAYARA GASQUES DA SILVA	**49636**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	8
001485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	**63712**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	9
003948	MELANI LUIZ BERLIM TANGREDI	**66945**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	10
003620	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	**88882**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	11
001790	MELISSA GABRIELA FERNANDES CAMPOS	**68430**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	12
000813	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	**.561.768**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	13

003967	MERI HELEN VALENTE DA COSTA	**887096**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	14
002224	MICHAEL ROBERTO CRUZ	**699.814**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	15
001078	MICHELE AMAZONAS PEDROSO	**2754**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	16
000463	MICHELE CRISTINE GERALDO	**9445**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	17
000632	MICHELE DA SILVA RAMOS	**8038**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	18
000562	MICHELE DE FREITAS PEREIRA	**084.114**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	19
001363	MICHELE DE MELLO PETRICIO	**2254**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	20
002178	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	**44100**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	21
003627	MICHELE MORAES DE CASTILHO TOMASZEWSKI	**2383**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	22
002709	MICHELE STRAPACAO	**5160**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	23
001053	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	**03584**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	24
001561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	**4914**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	25
002069	MIKAELLA WALLESKA RODRIGUES PACHECO	**3962**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	26
001635	MIRIAN LOPES	**4272**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	27
000272	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	**94266**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	28
002755	MIRIENE FERNANDES MACHADO	**6708**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	29
001449	MOEMA CAROLINA DA CRUZ CARNEIRO	**40092**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	30
001845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	**13480**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	31
004220	MONICA CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	**85812**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	32
000004	MONICA CRISTINA MARTINS	**7343**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	33
000784	MONICA ZAK GOMES	**7388**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	34
004371	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	**44305**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	35
000241	NARA FARIA ARAUJO	**106.832**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	36
003358	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	**08310**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	37
001444	NATALIA DE CASSIA BALMANT	**09220**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	38
002333	NATANNA FALINSK	**00875**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	39
003716	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	**9231313**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	40
000222	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	**04059**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	41
004327	NATHALIE LUIZE KERETCH MOURA	**6759460**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	42
001205	NATHALY KACZAROUSKI	**788**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	43
000405	NATHALYA GOMES	**11006**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	44
003090	NATHIELE SOARES	**2.018.739- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	45
000903	NAYARA AYALA	**7813**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	46
001445	NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	**7243**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	1
001904	NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO	**225**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	2
002323	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	**0730279**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	3
004233	NEIRYANE DIAS DO NASCIMENTO	**3955**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	4
004458	NEIVA MARA DA SILVA RÉGIS	**9717211**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	5
002932	NELY DIAS PINHEIRO	**7492**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	6
000445	NEUSA DO AMARAL INACIO	**7548**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	7
001785	NEUZA JOSÉ DA SILVA	**3495817**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	8
003065	NICOLE DE LARA RIBEIRO	**88620**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	9
003671	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	**02065**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	10
000295	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	**48291**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	11
002268	NILDA APARECIDA MALINOVSKI	**8722**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	12
004534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	**368.140**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	13
004692	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	**1793025**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	14
004386	NOELY LAITZ FARIAS	**75531**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	15
003554	NORMA MACHADO ALVES	**5525**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	16
000638	NÚBIA PEREIRA	**448.3**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	17
000135	OLGA MARIA RIBAS KOZAR	**8612**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	18
001373	ORLANDO RODRIGO CALDEIRA DO NASCIMENTO	**4202639**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	19
002495	OSMAIR APARECIDO GAMBARO	**6329**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	20
001726	OVIDIO EVARISTO JUNIOR	**11348**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	21
002378	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	**265914**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	22
001548	PÂMELA DIDIMO ALVES	**3968**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	23
000650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	**83588**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	24
002423	PAMELLA RIZZOVIANA	**3543**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	25
003415	PAOLA DE OLIVEIRA	**81104**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	26
000115	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	**214**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	27
000744	PATRICIA MATEUS RAMOS	**5643**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	28

000140	PATRÍCIA OSÓRIO	**2996**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	29
001101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	**82383**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	30
000208	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE	**52126**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	31
002004	PAULA CRISTIANE DA SILVA PERES DOS SANTOS	**77821**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	32
003322	PAULA DE SOUZA MARTINS	**67734**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	33
002987	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	**8963**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	34
002055	PAULA PICINATO DALHE VALHE	**4780**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	35
002695	PAULO BENHUR AMARANTE DA SILVEIRA	**345132**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	36
004449	PRISCILA MACHADO BACH	**50726**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	37
000832	PRISCILA MAURÍCIO DOS SANTOS	**47507**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	38
000285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	**9949**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	39
002526	PRISCILLA MAYRA VARGAS MIKULIM	**09412**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	40
002571	RAFAEL GOMES SILVA	**66997**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	41
002047	RAFAEL ZELA FERNANDES	**6987**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	42
000600	RAFAELA MONTEIRO	**02877**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	43
004832	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	**54208**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	44
004150	RAQUEL CRISTINA SILVA SANTIAGO	**20400**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	45
001366	RAYRA SANTOS DE OLIVEIRA	**1275**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	07 M. IND-/	46
002250	REBECA FRANCO RIBEIRO	**.434.428**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	1
001097	REGIANE VIANA CORDEIRO	**47940**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	2
001066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	**63840**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	3
000918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	**7492334**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	4
002986	RENAN BARCELOS DA SILVA	**8777**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	5
002352	RENATA CRISTINA A PEDROSO	**54410**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	6
004459	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	**193.591**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	7
000887	RENATA DE LIMA PEREIRA	**85103**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	8
002175	RENATA PINTO FARIAS	**95030**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	9
002205	RENATA SANTOS DAS NEVES	**61749**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	10
002280	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	**0.758.5**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	11
001167	RHAYANE STHEFANNY CABRAL BRANCO	**209444**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	12
002600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	**98549**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	13
000074	RITA DE CASSIA DA SILVA DE MAGALHÃES	**4180**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	14
000824	ROBSON AIRES ONOFRE	**6893629**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	15
004055	ROBSON HOEPFNER CORREA	**0789**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	16
003462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	**452009**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	17
002564	RONY WAGNER DA SILVA	**05871**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	18
004439	ROSALINA THEODORO DE OLIVEIRA	**9753**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	19
004392	ROSANA DE FREITAS ELIAS	**19172**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	20
000893	ROSANA INOCENCIA DA CUNHA	**1411**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	21
000532	ROSANA MOREIRA SILVA	**5566563**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	22
001587	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	**10971**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	23
004272	ROSANE DO CARMO DA SILVA	**3818**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	24
002563	ROSANGELA SGARBOZZA	**0995**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	25
004951	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	**9766**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	26
002016	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	**450.148**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	27
000644	ROSELI APARECIDA WERNER	**06933**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	28
003431	ROSELI CELINO PEREIRA	**10203**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	29
003741	ROSELI COSTA DO ROSARIO	**0610**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	30
004361	ROSELI LISBOA DA SILVA	**6633**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	1
004267	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	**00640**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	2
001388	ROSEMERI MARTINS DOS SANTOS	**01754**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	3
000921	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	**0515**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	4
004780	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	**6689**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	5
004513	ROSILEI AMORIM LOPES	**7108**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	6
004032	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	**1268**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	7
000175	ROSIMERI CAETANO	**7425**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	8
002930	ROSIMERY GIRARDELLO	**701684**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	9
003853	ROZANE SALETE DE LIMA	**6671**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	10
002971	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	**7395**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	11
004755	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	**3807**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	12
000972	RUBIA NÓBREGA ANANIAS	**9295**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	13
002399	SABRINA DE OLIVEIRA	**14545**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	14
001527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	**8644**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	15

001953	SALETE LUZIA TUMASZ	**3314**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	16
000067	SAMANTA SILVA FERRAZ	**0343**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	17
001296	SAMANTHA PATRUNI	**06426**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	18
004468	SAMUEL ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	**040**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	19
002311	SAMUEL PAULA MENEZES	**865410**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	20
000330	SANDRA ANDREA DE JESUS	**9421**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	21
000188	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	**7373219**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	22
001895	SANDRA APARECIDA PIRES	**52327**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	23
004355	SANDRA MÁRCIA SLUZARSKI DOS SANTOS	**8703**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	24
002505	SANDRA MARIA DE SOUZA	**8146**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	25
004559	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	**2389**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	26
000930	SARA CANABARRO MINAS	**78548**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	27
000978	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	**49130**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	28
004185	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	**03350**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	29
000368	SCHEILA MARY ALVES PINTO MASSOCATO	**7185**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	30
001705	SCHEILA ROCIO DA SILVA	**3938353**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	31
001605	SELLY MARA TONON	**57038**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	32
004281	SELMA APARECIDA DE SOUZA	**19678**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM	09 M. ART-/	33
004662	SELMA RAMOS OLIVEIRA	**6154909**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	1
003821	SHIRLEY MENDES DE BARROS	**14683**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	2
001995	SIBELE MATEUS DE SOUZA	**2832**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	3
004820	SILDIA DE FATIMA DA SILVEIRA	**8863**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	4
000623	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	**0016**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	5
004785	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	**97079**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	6
003919	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	**2566**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	7
004015	SILVANA LANZINI	**2000**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	8
000544	SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA	**6504**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	9
000770	SILVANE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	**6150**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	10
002532	SILVIA PIRES MENDES	**3041**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	11
004042	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS DIOGO	**00709**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	12
004638	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	**949**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	13
000634	SILVIA REGINA DA SILVA	**10324**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	14
003446	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	**9993**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	15
004574	SIMONE AMORIM MIQUILINI	**7095**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	16
000782	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	**6445**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	17
001579	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	**4299**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	18
003408	SIMONE DE LIMA PICKLER	**6495**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	19
000087	SIMONE DELGADO SILVEIRA	**7016**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	20
000148	SIMONE MARTINS ALVES	**9475**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	21
002308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	**4756**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	22
002400	SMAILEY THOMAS DIAS	**9697**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	23
000093	SOELI FRANCIELE PURKOT	**8249**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	24
002198	SOLANGE CARDOSO	**076073-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	25
004124	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	**42169**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	26
004296	SONIA COSTA FAGUNDES	**4825**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	27
000027	SONIA RAMOS DOS SANTOS	**8662**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	28
001872	SONIA REGINA FERREIRA DE LIMA	**97578**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	29
002013	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	**41135**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	30
003755	SUELEN CRISTINA CAMPOS LIMA	**950**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	31
000366	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	**4232**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	32
000501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	**9252**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	33
002943	SUELEN LABRES DE OLIVEIRA	**76784**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	34
000308	SUELI APARECIDA CARVALHO	**7.532.319- 2**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	35
002671	SUELI PIRES LUIZ	**3.114.719- 3**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	36
004211	SUÉLIN SAMARA SCHREDER	**405.226**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	37
002853	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	**263.214**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	38
003406	SUSAN KELLY DA SILVA	**.107.121**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	39
001838	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	**50011**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	40
003869	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	**6179**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	41
001611	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	**38538**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	42
004126	TAINARA DE OLIVEIRA DE LIMA	**98306**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	43
001521	TAIS PEREIRA LEMKUHL	**23548**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	44
001251	TAIS SOARES	**3406369**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	45

003549	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO	**08034**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	46
000052	TALLYTA MENGUES DE AVILA	**09903**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	47
002249	TANIA APARECIDA COSTA	**08030**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	48
002700	TANIA LOPES DE MEDEIROS	**31198 **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	49
003387	TANIA SOLANGE DA SILVA	**4626**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	50
004204	TATIANA SOARES	**25737**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	51
000940	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	**50985**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	52
002686	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	**968.471**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	53
003438	TATIANY CARINE DOS SANTOS SILVA	**64253**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	54
003859	TEOBALDO CESAR BARBOSA DOS REIS	**99394**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	55
002174	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	**95216**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	56
003766	THAINA ORTIZ RODRIGUES	**26676**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	57
002091	THAINA SANTANA VIANA	**768**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	58
002579	THAIS BARBOZA	**9588159**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	59
000098	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	**16840**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	1
000029	THALIA APARECIDA CUSTODIO	**08233**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	2
001313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	**331343**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	3
004162	THANISE SOARES	**6974**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	4
004502	THAYANE BAIRROS WATANABE	**0325**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	5
002471	THAYNÁ HELOISA DE BORBA DE OLIVEIRA	**35320**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	6
000497	THAYNARA APARECIDA ESPINDOLA	**69746**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	7
001132	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	**3015**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	8
000952	THAYS SABIM DA COSTA	**00705**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	9
002028	THAYSA SILVEIRA	**73001**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	10
002293	THIAGO GODINHO DE BORBA	**1945549**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	11
000568	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	**5886**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	12
000006	THIAGO VALÉRIO	**72150**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	13
004544	TIAGO PAMPUCHE	**0203**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	14
004766	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	**549**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	15
003861	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	**73057**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	16
004825	ULYSSES RIBEIRO FARIA NETO	**58875**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	17
004481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	**471306**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	18
002544	VALDENE DE FÁTIMA RIBAS	**8335**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	19
004406	VALDIRENE AIRES RODRIGUES DA CRUZ	**8205**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	20
002606	VALKIRIA HOENISCH BORBA	**380889**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	21
001851	VALMIR VARELA CORDEIRO	**0518**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	22
003250	VALTIARE APARECIDA PENHA MORAES	**82869**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	23
001461	VANDERLEIA DA LUZ MACHADO	**06063**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	24
003607	VANDERLI FERRARI	**2998**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	25
001469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	**10961**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	26
003270	VANESSA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	**735323**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	27
001716	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	**314.998- **	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	28
004217	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE	**667.793**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	29
004111	VANESSA DUTRA DA SILVA	**1116**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	30
000886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	**72728**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	31
002890	VANESSA PONTES ALEXANDRE	**0265729**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	32
001368	VANESSA REGINA OZORIO	**29770**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	1
004163	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	**85412**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	2
000339	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	**66896**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	3
003892	VANESSA STREMEL CARDOZO	**4910**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	4
000476	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	**2833**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	5
003098	VANESSA VITKOVSKI	**0601**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	6
000578	VÂNIA ALEXANDRINO SOARES	**6192**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	7
002833	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**65933**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	8
003886	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	**13115**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	9
004871	VERA DE FÁTIMA CORREA SILVA	**6797**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	10
002906	VEREDIANE FERNANDES DO CARMO	**7437**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	11
001043	VERONICA PIECZKOSKI	**0.474.769- 6**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	12
001809	VILSIANE CARVALHO MATOS	**6048**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	13
002146	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	**40608**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	14
000635	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	**78781**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	15
001886	VIRGINIA REIS ULIANO	**4153**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	16
000102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	**1091**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	17

004443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	**21322**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	18
002764	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	**5787**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	19
003958	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	**6400**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	20
000561	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	**7252**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	21
002573	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	**68536**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	22
004517	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	**787.157**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	23
002527	VIVIANE GONSALVES	**9832**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	24
004418	VIVIANE PIKES	**8078**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	25
002058	VIVIANE RAMOS	**32008**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	26
000753	VIVIANI ENUMO MARQUES	**784078**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	27
002792	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	**22438**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	28
004085	WALESKA TIEPPO	**65567**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	29
003140	WESLEY DA SILVA CARDOSO	**5019678**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	30
003247	WESLEY DE SOUZA FEO	**54332**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	31
004079	WESLLEY BORGES DE SOUSA	**0278**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	32
001260	WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	**68822**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	33
000167	WLLIVELGTON RUI STRAUB	**24874**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	34
001268	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	**960**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	35
000579	YASMIN FURQUIM	**44756**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	36
003708	YASMIN LADA RISTOW	**17556**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	37
000701	YASMIN SANTANA VIANA	**768**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	38
001239	YASMIN SUMIDA BONFIM	**4304**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	39
004587	ZENILDA DIAS DE SOUZA	**19719**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	40
004186	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	**38597**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	41
004909	ABDUL FATTEH HAMUD	**8465**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	1
002575	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	**924.509**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	2
003292	ADRIANA OKIAMA CASTILHO	**0573**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	3
004945	ADRICK DE OLIVEIRA	**611.664**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	4
003925	ADRIELE RIBEIRO	**91367**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	5
003641	AFRANIO ALENCAR COSTA	**3278**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	6
003705	ALAN ALISON VEIGA BENTO	**94996**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	7
002139	ALAN VINICIUS FABINI GRACA	**0813**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	8
003619	ALDERI CORDEIRO PIRES	**3572**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	9
000286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	**33336**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	10
000483	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	**30008**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	11
000582	ALESSANDRA MACHADO PAULINO	**09610**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	12
001157	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	**5774**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	13
004069	ALEXANDRE PAITER ALVES	**4524**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	14
000375	ALEXIA ALMINDO DA VEIGA	**16598**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	15
001318	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	**45922**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	16
000542	ALINE HARTMANN DE PAULA	**75039**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	17
004411	ALINE VIEIRA DA SILVA	**913053**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	18
003854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	**98767**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	19
003478	ALISSON COMUNELLO LEAL	**22525**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	20
001574	ALISSON JORGE DA SILVA	**6052**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	21
004492	ALISSON TOLEDO SILVA	**9168442**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	22
003793	ALLAN MAIA PEREIRA	**49173**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	23
004149	AMANDA SIMONATO	**10640**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	24
004565	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	**8493**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	25
004949	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	**57287**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	26
002789	ANA BEATRIZ DOS REIS MARQUES	**19021**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	27
001156	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	**6798**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	28
003389	ANA CAROLINA BITTENCOURT RAMOS SIMONE	**6733**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	29
004514	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	**.356.324**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01-/	30
003966	ANA CLAUDIA LOURENCO BORRE	**76377**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	1
000058	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	**3663**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	2
003521	ANA CRISTINA NEGRÃO RIBEIRO	**245**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	3
003897	ANA HELENA DOS SANTOS	**72755**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	4
004453	ANA KARINE LAURINDO	**54253**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	5
002414	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	**.968.603**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	6
003487	ANA LUCIA DA SILVA	**05737**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	7
001580	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA	**45532**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	8
004282	ANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	**2071**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	9

004866	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	**4002**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	10
001304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	**16701**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	11
003850	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	**77755**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	12
001533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	**099128**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	13
001016	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	**22004-**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	14
003839	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	**9321**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	15
001629	ANA VITORIA DA CRUZ	**04057**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	16
003555	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	**02748**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	17
004704	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	**0547**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	18
004230	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	**3443**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	19
000145	ANDRE DO AMARAL VIANA	**5733**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	20
000458	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	**-5.711.4**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	21
002487	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	**2007**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	22
000213	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	**5730**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	23
003271	ANDRÉA PINTO POLIDORO	**7497237**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	24
004255	ANDREA VITORINO JORGE	**8126**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	25
004647	ANDREIA BROSKA DA SILVA	**1878**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	26
003307	ANDREIA DA SILVA ROSA	**2744**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	27
000760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	**34810**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	28
003834	ANDREW YUKIO KUBO ALVES	**86666**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	29
000722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	**83853**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	02-/	30
002972	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	**9289**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	1
001130	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	**2623**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	2
002099	ANGELA CRISTINA BRUNO	**0726**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	3
003474	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	**9584**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	4
003592	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	**76121**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	5
002137	ANGÉLICA RIBEIRO RAMOS	**5527**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	6
001799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	**92196.**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	7
000605	ANTHONNY HUAQUIN PINHEIRO SALGUEIRO	**88126**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	8
000616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	**1025**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	9
004874	ANTONIO ALVES DA SILVA	**59**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	10
001766	ANTONIO CARLOS COSTA	**4444**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	11
002063	ANTONIO CESAR PIRES	**956.845**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	12
001165	ANTONIO CICERO MARIANO	**1486**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	13
001659	ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES NETTO	**75537**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	14
004658	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	**9957**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	15
001544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	16
004965	APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA	**3628**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	17
004410	ARIADNA DE ALMEIDA MARCONDES REIS	**78759**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	18
001505	ARRISSON DE SOUZA STADIKOSKI	**11**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	19
002158	ARTUR FARIAS GONÇALVES	**3587**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	20
003770	ASAPH MIRANDA BOTELHO	**93861**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	21
004052	AURI MOACIR PLESS JUNIOR	**01614**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	22
001045	BARBARA DE ASSUMPÇÃO FERREIRA	**2833**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	23
000078	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	**0838**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	24
000513	BEATRIZ DE ALMEIDA	**3850**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	25
002609	BEATRIZ FERRACIOLI ROMERA	**45747**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	26
004247	BIANCA HENRIQUE COSTA	**8462249**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	27
004869	BIANCA CAROLINE NABOZNY	**30178**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	28
003435	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	**54145**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	29
003697	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	**15850**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	03-/	30
004333	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	**32659**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	1
000274	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	**65790**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	2
001547	BRUNA DOS SANTOS	**54524**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	3
003605	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	**6628**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	4
001067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	**73703**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	5
004855	BRUNA FLAVIANE SANTOS	**65738**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	6
004850	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	**8024**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	7
004806	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	**6503**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	8
001826	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	**6771697**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	9
000173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	**4587**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	10
004878	BRUNO CARNEIRO DEGUES	**3261**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	11
003898	BRUNO CESAR TELLES DE MENEZES	**07850**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	12

001292	BRUNO CORREA DO CARMO	**3812**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	13
004623	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	**.542.729**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	14
000520	CACIELE RODRIGUES CINTRA	**7956_G/**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	15
002417	CAIO HARUO YAMAKAWA	**4774**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	16
003992	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	**48356**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	17
002603	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO KIESKI	**2472**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	18
004100	CAIO JESUS VIANEDA	**5859912**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	19
000808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	**90446**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	20
003630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	**8309499**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	21
002836	CAMILA DE JESUS VIEIRA	**81629**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	22
001152	CAMILA SCHWONKA HERARTH	**49943**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	23
003809	CAMILLA RENATA CORIONE	**96639**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	24
003244	CAMILLE SOUZA RODRIGUES	**97511**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	25
002626	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	**.300.432**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	26
000416	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	**6010**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	27
004605	CARLOS HENRIQUE CAFE ANDRADE	**233484**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	28
004505	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	**79105**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	29
003734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	**3228**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	04-/	30
001956	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	**46787**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	1
000240	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	**95095**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	2
003918	CAROLINE NAVARRO MÜLLER	**4609309**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	3
001059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	**46477**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	4
004387	CAUANY APARECIDA ZUCHI LIMA	**.718.618**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	5
000217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	**31897**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	6
004524	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	**6901**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	7
004581	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	**4553**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	8
003016	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	**2476949**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	9
000615	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	**90258**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	10
004682	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	**4363**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	11
003125	CLAUDIANE ROSA DA SILVA	**364800**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	12
000084	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	**5908**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	13
003883	CLAUDINEI VITAL MARTINS	**708**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	14
001080	CLAUDINEIA ROCHA	**2834**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	15
004489	CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES	**514291**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	16
003407	CLEBER MAZETTO BORGES	**8924**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	17
004277	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	**3940729**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	18
003890	CLEONICE DOS SANTOS	**0351**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	19
004548	CLEONICE URBANA RIBEIRO	**8094**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	20
001595	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	**2835**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	21
000073	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	**43144**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	22
001939	CRISLAINE BARBOSA BERNO	**2940048**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	23
000797	CRISLAINE KEILA DA SILVA	**91140**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	24
004201	CRISTIAN PRAIS PUGGINA	**595766**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	25
002076	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	**7296**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	26
003470	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	**3138**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	27
004344	CRISTIANE APARECIDA COMIM	**1307**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	28
001096	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	**14661**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	29
004423	CRISTIANE MACHADO ALVES	**3754**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	05-/	30
004724	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	**7730**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	1
002822	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	**8309779**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	2
000621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	**49701**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	3
004809	DALVINA SOARES DA SILVA	**063798**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	4
001166	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	**358.3**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	5
001000	DANIELE GERALDINO DE PAULA	**67653**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	6
001519	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	**3130**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	7
001085	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	**1429**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	8
001408	DANIELLE GONÇALVES DE JESUS	**0254**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	9
003662	DANIELY POSSIDÔNIO NUNES	**444**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	10
000974	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	**9235**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	11
004900	DAVID ANDRÉ BARBOSA	**94994**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	12
002097	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	**56052**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	13

002372	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	**6499**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	14
000706	DÉBORA BAUMEL LENZI	**7971**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	15
003835	DEBORA LOPES CORDEIRO GOMES GOUVEIA	**.193.105**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	16
004954	DENISE LUCIA PADILHA	**7108**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	17
004579	DENIZE ALVES COSTA	**94829**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	18
003646	DHEIZON GONCALVES	**42384**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	19
004415	DIANA RODRIGUES QUADROS	**7054**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	20
003993	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	**7925**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	21
004721	DIEGO ENRIQUE RIBEIRO	**55032**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	22
000776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	**59147**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	23
001989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	**0746**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	24
000846	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	**8681**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	25
002301	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	**3773**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	26
002498	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	**767**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	27
000792	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS	**3471**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	28
001779	DOUGLAS ROQUE MACHADO	**65185**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	29
004749	EBANO CARVALHO DA SILVA	**763.660**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	06-/	30
001748	EDILAINE DE SENA VIEIRA	**1701**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	1
002763	EDILAINE RIBEIRO	**2331**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	2
002529	EDISON BORBA AMORIM	**5759**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	3
003832	EDNA ESTRADIOTO	**1938438**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	4
004606	EDSON SILVA BARBOSA	**14587**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	5
004791	EDUARDO ALVES DA CRUZ	**90437**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	6
004384	EDUARDO BARROS FERNANDES	**4.606.963- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	7
003517	EDUARDO DE MOURA	**0727**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	8
001621	EDUARDO LUIS DE CARVALHO KIESKI	**76739**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	9
002027	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	**3373**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	10
002685	EDUARDO MONSERRAT ROCHA	**95193**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	11
004437	EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO	**76310**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	12
000725	ELIANAI ZAPCHAU	**7357**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	13
003792	ELIANE BIRK DE SOUZA	**6417**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	14
003564	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	**4328**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	15
003493	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	**9622**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	16
002945	ELIANE SZNAIDER PADILHA	**8568**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	17
001796	ELIAS ERNESTO DOARTE	**89918**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	18
004957	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	**85813**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	19
003364	ELISANETE DA SILVA SANTOS	**3695**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	20
002075	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	**4765**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	21
004011	ELISIER AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**93247**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	22
004707	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	**3103**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	23
000688	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	**32461**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	24
002506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	**.882.419**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	25
000735	ELLEN PIMENTEL DE ALMEIDA	**11894**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	26
001606	ELMARIO BARBOSA DIAS	**0791**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	27
004570	ELSO APARECIDO MACEDO	**348**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	28
004963	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	**82783**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	29
000671	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS	**28956**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	07-/	30
003964	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	**6212**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	1
003879	ENGLE DE MATTOS LARRE	**92704**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	2
004775	ERASMO JORGE DE SOUZA	**4320**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	3
002633	ERICK MIRANDA MACHADO	**96686**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	4
004681	ERIK DANYLO DIOGO	**43087**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	5
003871	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	**28608**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	6
001713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	**5327**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	7
004539	ERNANI RUSSI DE OLIVEIRA	**06776**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	8
002642	ERONÉIA DOS SANTOS FERREIRA	**0972**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	9
004323	ESTELA CORREA AMORIM	**42437**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	10
003424	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	**17478**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	11
002614	EULALIA DE MORAES KANAK	**19982**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	12
001163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	**6073**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	13
000009	EVANILDE PAES DE ALMEIDA	**8372**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	14
001335	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS	**8459**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	15
002021	EWERTON LUIZ CABRAL	**612.541**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	16

003111	EZEQUIEL DE MOURA SOUZA	**85877**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	17
004037	EZEQUIEL PEREIRA	**4874**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	18
004040	FABIANO JORGE ROSA	**9064**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	19
000258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	**21638**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	20
004476	FABIO ALVES STACHEWSKI	**5898**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	21
001087	FABIO NUNES	**5516**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	22
003492	FÁBIO ROBERTO DE CARVALHO	**5251**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	23
004522	FABRÍCIO RÉGIS DA SILVA	**7333633**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	24
002679	FAGNER FURLANETTO MOISES	**4287**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	25
001451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	**393959**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	26
004625	FELIPE BROSKA GONÇALVES	**.700.457**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	27
004385	FELIPE RONALDO DE MIRANDA	**3538**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	28
004531	FELIPPE WESLEY BUENO DE SOUZA	**7799**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	29
000742	FELLIPE JORGE DE ASSUMPÇÃO	**.853.284**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	08-/	30
004166	FERNANDA BERLIM	**8475**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	1
002832	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	**.030.435**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	2
003544	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	**5524**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	3
001775	FERNANDA FATIMA DOS SANTOS VIANNA	**8617**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	4
004558	FERNANDA LUIZA DUARTE DA SILVA	**60118**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	5
001824	FERNANDA ORDAKOSKI	**7516**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	6
003526	FERNANDO BELONE	**6372965**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	7
002814	FERNANDO BRANDÃO BENSI	**95529**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	8
004810	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	**8734**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	9
001161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	**6203**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	10
001245	FLAVIA DA SILVA	**301**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	11
004464	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	**9101079**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	12
004882	FLAVIA LEVANDOWSKI	**47214**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	13
004417	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	**6465**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	14
004748	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	**535.636**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	15
004125	FRANCIS DANIELLE SAWADA	**2655**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	16
001175	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	**805017201 **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	17
004191	FRANCISCO ELISON COUTINHO	**7567**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	18
002035	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	**3765**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	19
003018	FRANCISLAINE VECHI DO CARMO	**6436**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	20
001689	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	**84620**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	21
002719	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	**4877**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	22
002958	GABRIEL AUGUSTO MAGRI	**99342**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	23
004198	GABRIEL DE FARIA PINS	**898394**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	24
004147	GABRIEL FUMES BAETA	**1998**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	25
004135	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	**69054**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	26
003974	GABRIEL KNOP	**710**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	27
001164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	**4052**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	28
001117	GABRIEL PABLO FIGUEIREDO ABREU	**.628.222**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	29
001593	GABRIEL PAZ DE LIMA	**3562**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	09-/	30
003779	GABRIEL SORNAT	**261467**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	1
002735	GABRIEL VITOR CARVALHO	**11430**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	2
001957	GABRIELA ALMEIDA MOTA	**158058**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	3
004870	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	**.789.309- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	4
003973	GABRIELLI VITÓRIA FERRARI	**69212**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	5
003026	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	**80434**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	6
001139	GELSON DE LOURDES SILVA	**5475119**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	7
001338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	**9192**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	8
004554	GERLISON NASCIMENTO BRITES	**6381**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	9
002415	GERSON JOEL DOS SANTOS	**56028**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	10
004140	GERSON LUIS CRAVETZ FILHO	**29645**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	11
000677	GILBERTO BELARMINO	**8237**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	12
003683	GILMAR DE PAULA RAMOS	**5285714**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	13
004694	GILMAR JOSÉ ROSSA	**550**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	14
004657	GIOVANE INACIO MARQUES	**02685**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	15
003317	GIOVANNA APARECIDA MORENO	**.756.828- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01ESP-/	1
003294	GISELE FRANCO DE LIMA	**5255317**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	16
003155	GISELE RODRIGUES RAMOS	**5622**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	17
003506	GISELLE COSTA VELLOZO	**2018**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	18

001952	GLAUCO AMARAL	**8347**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	19
001946	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	**1790**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	20
000003	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	**40029**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	21
003874	GREISSUELE JOSILAINE DA CRUZ COLITA	**.993.759**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	22
004925	GUILHERME AUGUSTO DE ARCEGA MENDES	**49558**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	23
002088	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	**82771**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	24
003068	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	**05927**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	25
004314	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	**78921**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	26
001566	GUSTAVO CORDEIRO BARBOSA	**20329**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	27
000871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	**644900**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	28
001174	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	**1187**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	29
002790	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	**99958**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	10-/	30
004884	GUSTAVO PINTO	**470**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	1
002420	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	**4301**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	2
003535	HAILTON FELIX DA HORA	**5405**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	3
000353	HEINRICK LUBKE MAIA	**30741**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	4
000713	HEITOR FARIAS	**03516**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	5
003326	HELIO VANDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	**5374**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	6
001226	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	**7628**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	7
002003	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	**03445**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	8
000106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	**2221**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	9
003476	IGOR FREDERICO BRATKOSKI	**5628**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	10
001750	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	**51990**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	11
001289	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	**8155**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	12
001240	IRIANE ROSALBA FURLAN	**8581**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	13
003459	IRISMAR SOUSA RIBEIRO	**029876**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	14
001623	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	**0140**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	15
000377	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	**8860**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	16
004761	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	**6723**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	17
000413	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	**75253**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	18
003915	JACIANE CARVALHO PINTO	**6625**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	19
004097	JACINTO FERNANDES	**8606**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	20
004595	JACKSON EMANUEL VINHARSKI CARLOS	**.741.469**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	21
002103	JAIR COUTINHO	**3773**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	22
001542	JAIR LEONET	**3537**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	23
003675	JAKELINE SOARES VALENTIM	**72**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	24
000553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	**42690**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	25
001202	JANESKA LOOSE KOELLN	**3579**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	26
001837	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	**3784**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	27
000601	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	**06363**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	28
004835	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	**410**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	29
003885	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**62108**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	11-/	30
004944	JEAN CARLOS CORRÊA JUNIOR	**41602**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	1
002525	JEAN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	**188**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	2
003957	JEAN MARCOS MOREIRA CRUZ	**6895**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	3
002998	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	**7733**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	4
004488	JEFERSON GUEDES GOMES	**686322**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	5
004320	JEFERSON MENEGHEL MELO	**029007**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	6
001028	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	**95134**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	7
003083	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	**40362**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	8
000278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	**33056**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	9
000043	JESSICA DA LUZ	**73442**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	10
003196	JESSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	**62279**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	11
004653	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	**58355**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	12
000796	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	**17342**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	13
000251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	**90655**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	14
001396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	**08415**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	15
003031	JOANA DE SOUZA MARTINS	**15843**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	16
004821	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	**7555**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	17
003285	JOÃO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER	**201.557**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	18
003038	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	**52625**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	19
004952	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	**086**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	20
003556	JOÃO GUILHERME ALVES	**05988**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	21

004817	JOÃO GUSTAVO DE LEÃO SANTOS	**02448**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	22
003129	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	**00291**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	23
004059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	**54346**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	24
000433	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	**9112**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	25
004691	JOEL ADÃO ALVES	**162**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	26
002594	JOHN MAGNO OLIVEIRA MACEDO	**00386**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	27
000984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	**354**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	28
004793	JONAS ADÃO AGOSTINHO	**8309**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	29
003178	JONAS DE JESUS	**8840**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	12-/	30
004095	JONAS RICARDO VEIGA	**6710**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	1
002244	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	**0063**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	2
001389	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	**8558**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	3
003841	JORGE VIEIRA	**5942**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	4
000402	JOSÉ ANTONIO KARAS	**2541**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	5
002084	JOSE EDUARDO LEITE DA VEIGA	**6201**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	6
004310	JOSE LUIS DOHOPIATI	**4162**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	7
001882	JOSE PAULO KUBIAK	**4591**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	8
004353	JOSE RENATO BORBA	**1315**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	9
000881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	**16712**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	10
004928	JOSE SALDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	** 086 858**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	11
003604	JOSEFA SCHIMIT	**7988**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	12
001458	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	**7017**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	13
003648	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	**3315**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	14
000759	JOSIANE GONCALVES SANTOS	**7503**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	15
000221	JOSIANE PEREIRA	**51284**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	16
003917	JOSIANE SCHEMINSKI	**1402**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	17
000438	JOSILENE DE BRITO REIS	**359.635- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	18
001154	JOSINEY TAVARES DA SILVA	**2089**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	19
004196	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	**87709**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	20
002847	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	**271.381**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	21
001966	JULIA ALVES	**79539**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	22
001905	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	**35612**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	23
001818	JULIA ROSA DOS SANTOS	**2979204**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	24
001042	JULIANA DA SILVA MARINHO	**76164**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	25
001774	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	**4779**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	26
003399	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	**274.474**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	27
002438	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	**75187**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	28
000843	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	**37069**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	29
004630	JULIANA XAVIER DOS REIS	**09878**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	13-/	30
003684	JULIANO DOS SANTOS	**94762**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	1
004133	JULIO CESAR ALVES	**706.207**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	2
004332	JÚLIO CÉSAR DE MACEDO FERNANDES	**.828.595**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	3
004486	JULIO CESAR DE SOUZA RESENDE	**935.822**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	4
003417	JULIO CEZAR OILKE	**6870**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	5
003905	JULIUS JAHNKE PADILHA	**8853**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	6
003300	JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	**24877**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	7
001341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	**67430**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	8
000453	KAIQUE SOUSA DE MELO	**77388**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	9
004819	KARINA MICHELE CRUCINSKY	**6925**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	10
000748	KARLA REGINA VIEIRA	**8086**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	11
004802	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	**77099**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	12
003961	KAROLINE SOLANO MARTINS	**9486**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	13
003782	KAUAN MATHEUS MACEDO DE SOUZA	**0042488 SES**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	14
003682	KAUANE GABRIELE MARTINS	**97007**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	15
001937	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	**4528**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	16
001698	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	**7305369**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	17
000305	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	**5628**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	18
001070	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	**66933**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	19
002954	KEREM ANDIARA MAZETTO	**960**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	20
003291	KERLI CRIS FERRAZ	**5171**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	21
000385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	**53580**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	22
004686	KETHLEN DE OLIVEIRA GOMES	**662858**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	23
001617	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	****	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	24

000931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	**04712**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	25
003465	LARISSA DE LIMA ALIPIO	**09463**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	26
004567	LARISSA PEREIRA BRITES	**.701.909**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	27
002635	LARISSA PRADO SELA	**9673**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	28
001896	LARISSA RIBEIRO	**6862059**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	29
002151	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES	**.379.329**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	14-/	30
003042	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	**260000**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	1
001089	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	**79521**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	2
004776	LAURA FERREIRA BORBA	**85699**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	3
000716	LEANDRO DO CARMO PINTO	**6.724.629- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	4
001588	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	**95295**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	5
000226	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	**90404**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	6
001109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	**4432**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	7
000998	LEO MACHADO ALVES	**1072**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	8
001839	LEONARDO FERNANDES DA ROSA	**54406**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	9
004184	LEONARDO FERREIRA WAGNER	**90831**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	10
001870	LEONARDO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRO	**8660**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	11
003035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	**2.557.639- 0**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	12
002852	LEONARDO SQUENA RIBEIRO	**41557**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	13
000834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	**4672**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	14
004931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	**4469**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	15
003927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	**07719**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	16
003640	LETICIA DE LIMA ALIPIO	**.094.619**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	17
001450	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	**1935389**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	18
001930	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	**36524**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	19
002808	LETICIA MARICATO	**5981**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	20
003783	LETICIA SORNAT	**.839.312**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	21
001316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	**7066**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	22
004452	LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN MOREIRA	**5787**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	23
001467	LILIANE JESUS DA SILVA	**628215**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	24
001248	LINO ORO JUNIOR	**36600**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	25
000852	LIRIAN BORGES DE LEMOS	**82865**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	26
003032	LIZA LOPES DE CAMPOS	**95007**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	27
001169	LORIANE PIRES MENDES	**6369**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	28
000820	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	**52086**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	29
001814	LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	**79696**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	15-/	30
003370	LUANA DANTAS DAS VIRGENS	**76345**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	1
004728	LUANA JESUS DE CASTRO	**16255**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	2
003797	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	**46331**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	3
003762	LUCAS DO CARMO LUNAS	**70404**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	4
004286	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	**542027**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	5
001690	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	**77375**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	6
004959	LUCAS PEREIRA DA SILVA	**951419**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	7
001312	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	**7498**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	8
002087	LUCAS VICK	**3232139**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	9
001678	LUCELIA VIEIRA	**9944**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	10
001753	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	**6817**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	11
003598	LUCIANA GALVÃO MARTINS	**21343**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	12
004473	LUCIANE CARVALHO ALAS	**8689959- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	13
001822	LUCIANE MIRANDA LOPES	**46**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	14
000170	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	**02084**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	15
000774	LUCIANO ALVES	**94857**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	16
001325	LUCIANO LEANDRO COLLA	**711**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	17
003134	LUCIMARA APARECIDA PAIANO	**85055**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	18
001591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	**40513**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	19
002448	LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	**9634**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	20
004506	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	**2.296.109- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	21
000571	LUIS AUGUSTO COCA DA SILVA LOPES	**8.408.749- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	22
002413	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	**95446**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	23
004808	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	**4760**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	24
001472	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	**36847**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	25

004465	LUIZ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	**07676**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	26
004515	LUIZ FERNANDO RIBEIRO KATER	**61260**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	27
004259	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	**.166.745**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	28
002697	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	**9677**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	29
000119	LUIZA ROCHA PIRES	**38716**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	30
001001	MAHALIA FONSECA FARIAS	**06369**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	31
004798	MAILA MARIANA CRUCINSKY	**6925**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	32
000658	MAISA DE SOUZA MAXIMIANO	**.948.202- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	33
002315	MANUELA FERREIRA LUCAS DOS SANTOS	**29502**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	34
001893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	**65415**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	01-/	35
003290	MARCELO DE OLIVEIRA	**8713**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	1
001873	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	**8024**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	2
004510	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	**1040**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	3
003629	MARCELO MENDES FREIRE	**7384**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	4
003384	MARCELO RUTHS FERREIRA	**0882**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	5
001761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	**2061**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	6
000864	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	**9075**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	7
001784	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	**1977**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	8
000388	MARCIO ELIESER PEREIRA DE DEUS	**3694**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	9
002592	MARCIO JOSE DE MIRANDA	**6870**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	10
002433	MARCIO JOSE FRANCA	**9643**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	11
000829	MARCIO MARTINS DE MORAES	**0765**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	12
000675	MARCIO MEIRA PILAU	**265688**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	13
000002	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	**1869469**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	14
003070	MARCIO RENATO BRESCIANI	**00835**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	15
000606	MARCO ALANDRESS BRAGANHOLO RIBAS	**45303**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	16
002241	MARCO ANTÔNIO CARVALHO	**25165**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	17
001051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	**8269**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	18
000455	MARCOS DE PAULA E SILVA	**1006**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	19
001917	MARCOS ELIELTON SIMÕES	**17752**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	20
000880	MARCOS PRESTES	**190**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	21
004933	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	**37021**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	22
000653	MARCOS VINICIUS VICENTE NASCIMENTO	**51233**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	23
001293	MARENIZE COSTA DE RAMOS	**3812**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	24
003624	MARIA ANTONIA DOS SANTOS GONÇALVES	**82991**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	25
004898	MARIA CAROLINE DA SILVA DUCINI	**54263**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	26
000595	MARIA CLEO DANIELIDES	**2261**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	27
004115	MARIA CRISTINA MORO VIEIRA	**0810**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	28
002314	MARIA EDUARDA GRASSMANN DIAS	**04716**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	29
002242	MARIA GILDERLANIA MORAES DOS SANTOS	**.877.851**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	30
001683	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	**.466.482- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	31
004760	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	**0339**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	32
001490	MARIANA GAMA CARVALHO	**56871**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	33
004154	MARILENE NICOLINI	**7891**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	34
001280	MARÍLIA CONTREIRA	**866679**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	02-/	35
003857	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	**15117**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	1
000711	MARILIZE DOS SANTOS	**7582**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	2
003998	MARILSA GERALDA MELO DOS SANTOS	**2367**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	3
004145	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	**0581**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	4
001573	MARIO MONEGATE	**541**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	5
002917	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	**8513**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	6
000992	MARLI DO ROCIO LEIRMANN RIBAS	**9283**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	7
002501	MARTA JULIANA SCHAFRANSKI DA SILVA	**10722**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	8
003952	MARTA VRECH MENDES	**43118**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	9
002457	MATEUS DE PAULA	**8267555**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	10
003527	MATHEUS DAS NEVES FERNANDES	**64070**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	11
003904	MATHEUS DE MOURA ALVES	**1249737**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	12
001891	MATHEUS EDUARDO LOPES	**.307.937**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	13
002160	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	**.379.314**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	14
001758	MATHEUS KAEL TELES DOS SANTOS	**19257**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	15

003846	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	**6454**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	16
002187	MAUREM DO PRADO DE AMORIM	**0440281**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	17
004512	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	**87533**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	18
003634	MAYCON PETER DA LUZ	**2307**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	19
003183	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	**79013**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	20
002473	MICAELA CORÁ MOLIN	**86155**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	21
002974	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	**020418**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	22
004365	MICHELE DE OLIVEIRA VICENTE	**3918**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	23
004664	MICHELLE CORREIA DE FREITAS	**7745**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	24
004956	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	**4123**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	25
000559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	**8861**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	26
000047	MIGUEL BONARDO FILHO	**3408**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	27
003796	MILENA SANTOS BATISTA ALVES	**0321**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	28
004263	MILENA SANTOS DA SILVA	**.477.567**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	29
001717	MILENE MENDES DOS SANTOS	**2454**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	30
002824	MILLENA DA COSTA PEREIRA	**08137**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	31
004159	MILTON CÉSAR SIPRIANO PIRES	**0739**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	32
003880	MILTON DONHA DA SILVA	**5409**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	33
004422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	**1944**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	34
004009	MONIQUE PAUTITZ FERNANDES COLONASSI	**6557**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	03-/	35
004650	MURILO CESAR FERNANDES	**.663.068**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	1
002818	MURILO JOSE DA COSTA PEREIRA	**08137**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	2
000068	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	**80433**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	3
002717	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	**83415**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	4
004338	NADINE MENDES SOARES	**94885**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	5
004197	NATALI TAINA COSTA DORNELES	**06416**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	6
000945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	**795**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	7
003718	NATALIA SANTOS WEISS	**128.895**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	8
002263	NATALINO LEANDRO DA SILVA	**001**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	9
001237	NATHALIN VEIGA DE LIMA	**06418**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	10
004202	NÁTHALLY FERNANDES DE SOUZA	**55211**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	11
003123	NATHALY NICOLAU DE ASSIS JULIO	**1.583.569- 0**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	12
002781	NERI PINHEIRO	**3676**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	13
003426	NICOLAS BATISTA COSTA	**061.818**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	14
002955	NICOLLE MENDES AZEVEDO	**26991**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	15
000811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	**9687**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	16
004378	NIVALDO BATISTA VIANA	**637.667**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	17
000919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	**8651**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	18
003121	ODAISA DE SOUZA DIAS MEIRA	**11047**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	19
001609	ODILENE GAIO	**0946**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	20
001618	OLAIR JUNIOR SANTOS FERREIRA	**57622**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	21
004118	OSÉIAS LEITE PADILHA	**8490**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	22
004050	OSNI LARA DE SOUZA	**51023**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	23
000963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	**097967**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	24
001424	OZIEL FREIRE DE MELO	**223**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	25
004666	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	**94814**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	26
004193	PÂMELA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	**.151.482**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	27
004796	PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER	**17934**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	28
004168	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	**71099**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	29
003207	PAMELLA PRISCILA DO AMARAL ANTUNES	**06476**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	30
002227	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	**8773**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	31
001723	PATRICIA APARECIDA DA SILVA MONDARDO	**39890**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	32
003591	PATRICIA CORREIA	**6840**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	33
001626	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	**1446**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	34
001406	PATRICIA DE SOUZA	**9968**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	04-/	35
002561	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	**2016**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	1
004520	PATRÍCIA KOBACHUK	**3768**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	2
004041	PATRICK ANTONIO CHABOWSKI	**95146**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	3
000263	PATRICK DE LIMA TESSARO	**610**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	4
000156	PATRICK LADISLAU PIECHONTCOSKI	**76955**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	5

002968	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO	**7918**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	6
000575	PAULO ANTONIO DE FIGUEIREDO	**8480**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	7
004278	PAULO CESAR PEREIRA	**31461**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	8
003701	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	**6750**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	9
004663	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	**36008**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	10
001847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	**02172**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	11
002395	PAULO RICARDO MARINHO	**1826**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	12
000265	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	**5798**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	13
000120	PAULO ROBERTO NICOLAU	**1175**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	14
003378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	**76847**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	15
004628	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	**004**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	16
004258	PEDRO PENHARBEL NETO	**89368**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	17
003109	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	**9493**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	18
002440	PRISCILA BOENG	**7756376**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	19
001630	PRISCILA KARIN TISSI	**6033**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	20
003453	PRISCILLA CRISTINA ZANOTTO NOBREGA	**8294**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	21
003691	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	**3561**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	22
004409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	**7666**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	23
003174	RAFAEL CORDEIRO SILVA	**2820**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	24
004432	RAFAEL FRIESEN	**8338**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	25
004297	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	**01052**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	26
002676	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	**3266**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	27
001035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	**.533.8**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	28
004575	RARYSSA ARTEMAN DA SILVA	**267485**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	29
003374	RENAN COSTA PIEL	**96822**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	30
004206	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	**7051**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	31
003757	RENAN MATHEUS FILADELFO	**68789**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	32
004019	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	**85538**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	33
000414	RENATA APARECIDA HITENER DE ANDRADE	**75583**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	05-/	34
003587	RENATA DA SILVA BRITO	**8636**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	1
001052	RENATA KUFTA GASPAROTTO	**4183569**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	2
003618	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	**36364**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	3
001272	RENATO CAMILO DE SOUSA	**209.828**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	4
004373	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	**7747**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	5
004790	RICARDO DOMINGUES MENDES FLORENTINO	**.427.330**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	6
004941	RICHARD BRUNO CORDEIRO VIANA	**75035**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	7
002018	ROBERTO MACHADO	**3569**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	8
001578	ROBERTO SOARES DAS NEVES	**3864**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	9
003950	ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA	**3062**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	10
000901	RODRIGO ANTONIO CUNHA	**9307**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	11
004377	RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	**0233**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	12
004715	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	**5844**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	13
003028	RODRIGO DE FARIAS	**9836**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	14
004352	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	**.144.026**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	15
004221	RODRIGO SOARES PEREIRA	**7554**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	16
003298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	**39058**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	17
004477	ROMILO ARAUJO PEREIRA	**825880**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	18
001811	RONALDO NIECKARZ	**82254**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	19
002172	RONALDO TAIRA	**2526**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	20
002260	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	**8020**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	21
003529	ROSANA APARECIDA ROSA	**1633**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	22
002693	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	**54454**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	23
002300	ROSELI APARECIDA E SILVA	**513.721**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	24
000863	ROSELI APARECIDA SOARES	**10923**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	25
004023	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	**790.291- **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	26
002795	ROSELIA DOMBROSKI NOVAKI	**2401**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	27
004190	ROSELY DE FATIMA SIQUEIRA DE COUTO	**1330**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	28
004841	ROSLAINE DOS SANTOS PAULINO	**6404**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	29
002738	ROSMARI MARTELO	**69343**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	30
003499	RUAN JESUS LEARES	**869740-**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	31
004698	RUBENS RUI FORTUNATO JUNIOR	**7389**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	32

001581	RÚBIA FERNANDA DE LARA	**7667**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	06-/	33
004529	RUBIA MARIANA SOARES GONÇALVES	**00271**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	1
001448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	**7285**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	2
001121	SABRINA GIOVANINI	**80438**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	3
000819	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	**76308**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	4
000994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	**3900**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	5
002914	SAMUEL ANTONIO ZULPO	**572.988**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	6
000860	SAMUEL FERNANDES LUIZ	**7510**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	7
004687	SANDRA MARIA BALDUINO	**2392**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	8
003678	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	**86523**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	9
003249	SARAH DAYANA AZEVEDO COSTA	**46799**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	10
002002	SERGIO HRECZKA	**898.803**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	11
004703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	**2894**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	12
001929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	**6293**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	13
003843	SHIRLEY CAROLINE DA COSTA VIEIRA	**85173**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	14
004908	SIDNEY JOSE SILVA GROCHENTZ	**4086**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	15
001172	SILMAX CORREIA BORGES	**222520201 **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	16
004860	SILVANA FONSECA MELO	**6768**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	17
001880	SILVANA MARTINS	**4259**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	18
000419	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	**8512**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	19
004438	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	**9309**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	20
000144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	**01946**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	21
000352	SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA	**.556.849**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	22
000440	SOLANGE DO ROCIO SOUZA	**7522619**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	23
004070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	**5499**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	24
001322	SONIA PIRES	**5863**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	25
000890	SORAIA RUTHNER	**8313**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	26
001961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	**14223**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	27
003412	SUELEN APARECIDA VISBISKI	**69178**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	28
004094	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	**88071**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	29
003566	TALLES JUAN DUTRA	**90574**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	30
000005	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	**17796**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	31
003142	TANIA MARA SOARES	**792.408**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	32
003747	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	**6070**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	07-/	33
002845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	**76181**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	1
000569	TATIANA RAMOS	**0688**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	2
001233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	**1444**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	3
002010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	**8503**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	4
002508	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	**4819**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	5
000238	THAINÁ PIRES FERREIRA	**86471**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	6
003817	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	**24369**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	7
003187	THALITA MICHELE DE MORAES	**84398**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	8
000712	THALYNE DA SILVA FARIAS	**54897**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	9
003706	THAUANE FAGUNDES	**36830**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	10
002442	THIAGO DE JESUS	**9497**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	11
001133	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	**6128**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	12
003622	THIAGO ENCARNACAO LIMA	**5371**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	13
004462	TIAGO ANTONIO COMINESI	**1201**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	14
000090	TIANDRA COELHO	**93942**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	15
002238	TOMAS HENRIQUE ORTIZ ZANELLATO	**43991**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	16
004235	VALDECIR RODRIGUES ALVES	**8432**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	17
001515	VALDEMIR APARECIDO DE MENDONÇA	**7813**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	18
002613	VALDIR BENITEZ	**7014**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	19
003842	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	**4162**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	20
001667	VANESSA CORDEIRO	**2476531**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	21
004199	VANESSA DE SOUZA MARTINS	**3021**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	22
002154	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	**364.519**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	23
003009	VANESSA TAVARES DA COSTA	**0036**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	24
003251	VANICE COSTA DA SILVA	**0910**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	25
000508	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	**81931**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	26

001721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	**95863**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	27
003862	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	**2015**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	28
004239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	**.970.292**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	29
004429	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	**2359**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	30
001353	VICTOR MATEUS GENUCA DA SILVA	**060102909 **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	31
004083	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	**53532**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	32
000427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	**39072**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	08-/	33
002851	VICTOR REINBOLD SIGNORI	**7304**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	1
000360	VILMA CUNHA GONÇALVES	**8434**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	2
002963	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	**64689-**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	3
004375	VINICIUS LEONARDO SOARES MOREIRA	**3550574**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	4
003543	VITOR HERCULANO DE OLIVEIRA	**6962**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	5
002992	VITOR HUGO BATISTA SANTOS	**9394**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	6
001106	VITOR PINA TEMANSKY	**63956**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	7
003388	VITÓRIA CREPALDI DE VIVO	**67455**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	8
002644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	**85923**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	9
003141	VIVALDO GOMES JÚNIOR	**35045**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	10
003375	VIVIAM BRUSTRING CRUZ	**6746370**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	11
003896	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	**0101939**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	12
004611	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	**9184**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	13
004270	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	**498575200 **	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	14
004045	WALDIR LEANDRO ALVES	**6458**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	15
001222	WALNEY DESIDERIO JACINTO	**0686**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	16
003818	WANDERLEI EUSÉBIO NUNES DE LIMA	**49194**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	17
002868	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	**8908**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	18
004001	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	**95123**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	19
000793	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	**04777**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	20
004571	WILIAN RODRIGO MAGNO	**9383**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	21
003007	WILLAN CHRISTIANO PERPÉTUO SILVA	**8179**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	22
004710	WILSON CUNHA GONÇALVES	**60102**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	23
001504	WILSON FRANCISCO LOPES	**28249**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	24
002782	WILSON VALENTIM	**8695**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	25
002924	WILTON ROGERIO ALBINO ALVES	**5819**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	26
001786	WINYCIUS CORREIA ROSINA	**28866**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	27
001510	WYTALO SOUZA BARROS	**3892**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	28
001357	YAGO SAMUEL DOS SANTOS CASTRO	**99372**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	29
000066	YANNI GARCIA LEITE	**48020**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	30
001481	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	**028.982**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	31
004134	YASKARA MELKE LEMOS GONCALVES	**.745.972**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	09-/	32
003804	YASMINE CAROLINE SCHEFFER	**0283404**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	1
002394	YURI GABRIEL DE LOURDES SILVA	**7778415**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	2
000117	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	**58262**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	3
002406	ADELMO YUNG DOS SANTOS	**4482**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	1
002530	ADRIANA BRUNHERI	**1**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	2
001381	ADRIANA SOUZA CAMPOS FONTALVO	**54008**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	3
001474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	**2257**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	4
000298	ALANA SILVEIRA ROCHA	**6525**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	5
000452	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	**91266**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	6
001751	ALESSANDRA IENI PAZIO	**66250**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	7
003397	ALINE APARECIDA BILL ROSA	**64204**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	8
003444	ALINE BORZI	**68806**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	9
000269	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	**57397**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	10
004778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	**23223**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	11
000345	AMANDA CRISTINA POLHUA	**53693**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	12
001250	AMANDA DE ALMEIDA GARRETT ZANICOTTI	**59437**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	13
000138	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS	**27605**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	14
003700	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA	**92972**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	15
000110	AMANDA TAVARES DOS SANTOS	**66546**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	16
003396	AMÍLEN SILVIA BATISTA SENA	**8340**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	17
001414	ANA BRUNA ZARONE	**.009.035**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	18

004738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	**53064**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	19
003758	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	**3**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	20
000248	ANA CLAUDIA DILL	**633**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	21
003603	ANA CLAUDIA GUARIENTO BOZZA	**4658**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	22
000302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	**68645**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	23
001192	ANA PAULA SALOMÃO VIDAL	**141**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	24
003559	ANA PAULA SERRANO	**7516628**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	25
004576	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	**8086009**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	26
003120	ANALIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	**9981**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	27
004279	ANDRÉ LUAN AGUAYO ALVES	**00683**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	28
003947	ANDRÉA FALCÃO	**O/PR-CD- 0136**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	29
002730	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	**607861**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	30
000768	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	**37**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	31
000511	ANDRESSA DOS SANTOS BETTES	**459**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	32
002419	ANETTE ROLIM DE MOURA	**05901**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	33
002439	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	**96888**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	34
001314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	**0519**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	35
002152	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	**21256**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	36
000324	AYSLAN ALBERT NICOLODI	**4559530**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	37
002331	BEATRIS APARECIDA OSZUST	**97192**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	38
004490	BEATRIZ ELAINE DA SILVA	**68811**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	39
001715	BEATRIZ MELATO MAIOLI	**3667149**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	40
000114	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	**.918.971**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	41
004020	BIANCA APARECIDA VENANCIO LOPES RIBEIRO	**07376**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	42
002598	BIANCA CAROLYNE MERTENS	**744**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	43
002950	BIBIANA PINTO	**10400**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	44
001220	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	**05574**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	1
001387	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	**31512**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	2
004000	BRUNA DE MOURA WEINERT	**962083**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	3
002443	BRUNA SILVEIRA SILVA	**65294**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	4
002041	BRYAN GONZAGA LEVY	**20231**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	5
000177	CAIQUE FERREIRA	**16920**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	6
000376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	**058393**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	7
003722	CAMILA LUIZA OLIVEIRA CHINHOLI	**19160**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	8
001828	CARLOS AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE	**09481**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	9
001434	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	**89950**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	10
000679	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	**39364**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	11
003485	CAROLINE TOMPOROSKI	**35221**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	12
001284	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	**9444**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	13
003214	CELSO ROGÉRIO RAMBO	**0082**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	14
001740	CLEBERSON MARCON	**08857**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	15
002251	CRISTIANE BIALUZ	**6581**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	16
002436	CRISTIANE MAKELLI VALORI	**3330**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	17
004013	CRISTIANE ROSA FINGER	**30600**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	18
004781	CRISTIANO SILVA SAMARTINI	**52415**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	19
004014	CRISTIELE ROSA FINGER	**53891**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	20
000743	DAIANE FERREIRA GOMES	**935**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	21
004853	DANIELA FRANÇA DA SILVA	**5601**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	22
004153	DANIELA RODRIGUE PARIGOT DE SOUZA	**72398**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	23
003296	DANNA LOPES FERREIRA	**.322.232**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	24
003127	DAYANA GLÓRIA BUENO LEGUIZAMON	**4193**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	25
004487	DÉBORA BARBOSA MENDES	**- 19.475.4**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	26
000889	DEBORA CECILIA RAMALHO	**8166**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	27
000220	DESIRRE ARAUJO NOBRE	**3788**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	28
001345	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	**66**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	29
000297	DIEGO HERTL DOS SANTOS	**.766.797**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	30
000157	DYENIFER LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	**17529**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	31
001219	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	**57667**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	32
003751	EDUARDA FRANCISCO	**212**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	33
000105	EDUARDA RAFAELA JATOBÁ	**06528**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	34
000987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	**0586**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	35

001680	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	**7497**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	36
000124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	**48142**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	37
001014	ELY GANZERT PIERIN	**2533**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	38
003647	EMANUELLE BONALDI OLIVEIRA	**40520**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	39
001532	EMANUELLE CARVALHO FERNANDES	**93114**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	40
003254	EMILLY WRONSKY REISDORFER	**.903.673**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	41
003726	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	**88215**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	42
000966	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	**6386**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	43
001211	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	**5794**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	44
004482	EVILIN ARIANE PEREIRA	**.672.556**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	45
001034	FABIANE RENO DE SOUZA	**8722**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	07 M. IND-/	46
003931	FABIO NIEDERAUER XAVIER	**403.4**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	1
000281	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	**34305**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	2
001071	FERNANDA CRISTINY BENTO SARTORI	**23554**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	3
001654	FERNANDA FIDALGO RIBEIRO	**9916**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	4
000588	FERNANDA STABACH GREMSKI	**4714**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	5
001745	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	**525**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	6
000374	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	**9011**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	7
001440	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR **00264** FERREIRA		CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	8
001367	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	**90393**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	9
004527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	**735**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	10
001655	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO **54320**		CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	11
004061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	**39362**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	12
002107	GABRIELA BAMPI	**58304**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	13
002889	GABRIELA BASTOS MARIANO	**36076**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	14
000125	GABRIELA SALEH OLIARI	**2011**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	15
003255	GABRIELA VINHOTE BENTES NOGUEIRA	**352**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	16
001858	GABRIELE JANISKI BATISTA	**47193**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	17
004236	GABRIELE KOGA PLODEK	**02334**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	18
001037	GABRIELLA MAZZAROLO	**.924.388**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	19
001755	GABRIELLA SILVA FREITAS	**95053**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	20
001921	GABRIELLE JAGAS NEVES	**15124**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	21
000729	GIHANI EL TASSA	**8706**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	22
004086	GILSON BETTEGA	**2452**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	23
000237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	**07791**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	24
001576	GISLAINE ZYS DA SILVA	**3228**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	25
004719	GLAUCIA ROBERTA PICAGEVICZ DE MELO	**33094**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	26
000459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	**86096**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	27
002596	GUILHERME BOCATO	**84867**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	28
000746	GUILHERME ONEDA	**637**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	29
004688	GUSTAVO CATACHE	**285772-**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	08 M. ANT-/	30
004725	HALEF DIEGO TURINI	**4850069**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	1
002722	HELENA STREMEL	**31261**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	2
000861	HENRIQUE BEIRA	**8989**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	3
003382	HERICA GOMES GONCALVES MOREIRA	**-CD-246**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	4
004943	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	**9717**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	5
004442	HUGO LEONARDO CROSARA	**61261**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	6
001610	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	**4906**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	7
000734	IEDA CARLA CANDIDO	**4984**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	8
000273	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	**3180**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	9
002102	INGRID SHINAIZZA BOING VERGINELI	**60146**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	10
004293	ISABELA SILVA LEVINSKI	**21897**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	11
000802	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	**00366**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	12
000174	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	**5463**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	13
000171	ISABELLE FOCHES DE JESUS	**66807**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	14
004774	ISABELLE GARRETT LEMOS PEREIRA	**203.283**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	15
002815	ISABELLY RIBEIRO COELHO	**91120**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	16
003572	ISRAEL ROMANIUK MORAIS	**8641749**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	17
001024	IZABELA MARTINS	**7763**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	18
003981	JAYME MUNIZ E SILVA	**1314**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	19
004427	JEAN CARLOS FERNANDES	**103.8**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	20
004836	JESSICA CAROLINE	**10512**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	21
000935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	**19093**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	22

001534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	**822193-**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	23
001620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	**.585.0**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	24
003281	JOÃO DANIEL LARA DE AZEREDO	**3**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	25
004210	JORGE MARCELO PICCININ	**3699**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	26
004189	JOSIQUELI TELLES	**48016**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	27
003354	JULIA ALISSA ANZILIERO VICENZI	**13120**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	28
003193	JULIA MULINARI	**7994229**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	29
001442	JULIA TABORDA MENDES	**26926**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	30
002233	JULIANA LOPES NUNES	**0186**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	31
002678	JULIANA SALLES	**75804**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	32
004818	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	**3179**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM	09 M. ART-/	33
001660	JULIO CESAR RONCADA	**7598470**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	1
002032	KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	**4863359**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	2
002994	LAÍS BONATTO ZAWADNIAK	**923884**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	3
000923	LAIS MIYABUKURO	**8461**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	4
001944	LARAYNE CAMINSKI	**56305**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	5
001890	LARISSA CAMARGO	**2**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	6
004271	LARISSA CLEUCIR LOWER	**6313**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	7
004007	LARISSA JUSTINA WESSLER	**58847**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	8
004617	LAURA LUCY CAMPANHOLO	**50825**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	9
001013	LAURA M H JUSTEN	**29543**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	10
004764	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	**3557**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	11
001854	LEANDRO AUGUSTO NEDEL	**8938**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	12
000154	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	**6**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	13
000300	LEONARDO SKORA	**3325**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	14
004480	LEONARDO VINICIUS PAWLAK GALVÃO	**42961**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	15
004139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	**40708**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	16
004590	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	**90151**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	17
004800	LETICIA BOHACZUK	**68216**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	18
004182	LETÍCIA CRISTINA VIVO	**1**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	19
001181	LETICIA DE ARCEGA MENDES	**49555**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	20
004330	LETICIA DE SOUZA	**63**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	21
001425	LETICIA SAMILY AMORIM DOS SANTOS	**2119**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	22
003351	LETYCIA BRUNETI SEVERINO	**591949**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	23
000487	LILIAN CRISTIANE MACHADO	**655 782 **	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	24
002402	LILIAN YURI SEITO	**9394**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	25
001206	LILIANE GARCIA SARTO	**9057**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	26
000306	LISIANE TAMMY IGAMI	**5439**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Colégio Estadual Professor Paulo Freire	01ESP-/	2
002038	LISSANDRA ALMEIDA WILLERS	**64371**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	27
003929	LIZANDRA GOMES TEIXEIRA FOGAÇA	**341**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	28
002216	LORENA CRISTINA MOREIRA SILVA	**16407**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	29
001039	LOUISE SALES PEDRO	**17**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	30
003550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	**1**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	31
004637	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	**.788.462**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	32
001224	LUANA MACIEL MAYER	**.141.234**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	33
001665	LUCAS GIROTO SAMPAIO	**47579**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	34
003772	LUCAS PEREIRA VECHIATO	**47953**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	35
001006	LUCAS TOMAZ HECK	**4233789**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	36
004699	LUCAS TOSHIMITSU MIYA	**3762**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	37
003391	LUCAS VALDIR MACHADO	**65964**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	38
003076	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	**4**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	39
002610	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	**1826**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	40
004374	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	**3401**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	41
004915	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	**63925**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	42
002304	LUKAS RHODRYGO PAES	**39712**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	43
000118	MARCELA BOSCHIN POPENDA	**83158**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	44
000563	MARCELA ZAMBONI MACENO	**8792**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	45
003745	MARCELO DO NASCIMENTO PENZO GARCIA	**19349**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	46
001049	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	**2811**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	47
003422	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	**82278**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	48
004563	MARIA DA LUZ DE PAULA MARTINS	**4842**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	49
000983	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	**57036**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	50
001772	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	**0146**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	51

004813	MARIANA GUEDES DE FIGUEIREDO	**940**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	52
002533	MARIANA MADUREIRA DE CASTRO	**.586.819**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	53
004311	MARIANA PROCOPIO	**74222**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	54
002999	MARIANNE CECILIA DE OLIVEIRA	**3486429**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	55
002736	MATEUS PAVARIN PEREIRA	**08470**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	56
002197	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	**48055**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	57
003124	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	**2571872**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	58
004751	MATHEUS MASCHIO MINOZZO NEVES	**8965**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	02 G2 R.U-/	59
003882	MAURICIO CORRÊA PINHO	**2134**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	1
000203	MAURO PORTELINHA	**2032626**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	2
001003	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	**58077**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	3
004274	MELISSA CRISTINE PEREIRA	**o/pr 356**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	4
001008	MICHELE PORTELA DA LUZ	**35114**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	5
000669	MICHELE STASIAK	**75401**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	6
000232	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	**29564**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	7
000848	MICHELLE MARTINS BRAGA	**4022**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	8
000132	MILENA COSMO MARQUES	**57535**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	9
003496	MILENA CRISTINA SKROCH	**60085**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	10
000602	NAIANE MAZARO POLITANO	**60**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	11
002773	NATALIA CRISTINA BENVENUTTI	**3252949**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	12
004566	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	**22047**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	13
004535	NEMILY GOERCK	**75569**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	14
003383	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	**2030**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	15
000839	OSCAR CREMA JUNIOR	**3426**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	16
004495	OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	**3908**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	17
000801	OTAVIO MARTINS RIBEIRO	**0**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	18
000017	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	****	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	19
002771	PATRÍCIA FERNANDES MORAIS	**1372**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	20
000510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	**983**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	21
000924	PAULA GREGORIO SOUZA	**1925459- **	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	22
000816	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	**76256**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	23
000755	PEDRO MILEK KURIYAMA	**12825**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	24
002996	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	**09528**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	25
004759	PRISCILA FERREIRA PADILHA	**8011**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	26
002321	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA	**0378**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	27
003912	RACHEL SEEGER ILHA	**126109**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	28
000462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	**438**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	29
001859	RAFAEL GUMURSKI DA ROCHA	**63730**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	30
003489	RAFAELLA SANTOS	**.181.232**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	31
002043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	03 G3 R.U-/	32
004357	RAFAELLY FRANÇA CAMPI	**76224**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	1
000909	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	**03738**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	2
000387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	**2934**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	3
004613	RENATA CENI	**43308**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	4
000962	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	**9443**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	5
004788	ROBERTA MONTEIRO SANTANA DIENST	**9696**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	6
003570	RODRIGO SABOYA	**2310**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	7
002426	ROSANA MORO CONQUE	**53752**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	8
000369	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	**6865**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	9
002909	SAID ATEF ZAHOUE	**881461**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	10
001058	SALWA SABOIA CHAMESS	**4094**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	11
000649	SANDI PRISSILA RAFAELLI	**593125**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	12
000054	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	**56981**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	13
004146	SARA DE CASSIA TORNIER	**86403**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	14
003215	SARAH MOREIRA DA SILVA	**94600**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	15
004063	SAULO KFOURI LOPES	**8791**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	16
001190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	**91780**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	17
000599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	**5010**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	18
004807	SIMONE OLIVEIRA SILVA	**3431**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	19
002465	SIMONE VIANNA AGUIAR	**8**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	20
003959	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT'ANA	**3523**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	21
001244	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	**220**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	22
003039	STHEFANI INACIO SCHOEL	**74198**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	23

001012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	**9873**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	24
000320	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	**73902**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	25
001476	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	**0404**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	26
003717	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	**61199**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	27
003404	THAÍS FERREIRA LANDIM	**070102099 **	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	28
001401	THAYS MARIANO CAMPOS	**.543.989**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	29
000291	THISYANI HERRERO FAZIO	**56455**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	30
001007	URBANO NETO MARTINS	**003**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	31
003081	VANESSA KETLENN ZAVADZKI SANTOS	**54267**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	32
000042	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	**3776**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	33
000910	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	**58012**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	34
001653	VICTOR HUGO PEREIRA LIMA	**32440**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	35
000123	VICTORIA PIRES GONÇALVES	**03618**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	36
004838	VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA	**.891.706**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	37
001025	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	**77430**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	38
004804	YASMIN ZIAD ISMAIL	**337263**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	39
003289	ZEINE EL KADRE BARBOSA	**719.1**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	40
003385	ZENIL HAMASAKI	**5163**	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	UFPR - CEM (R.U)	04 G4 R.U-/	41
004732	ADAIR CÍNTIA SANT'ANA	**222.403**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	4
002577	ADRIAN FELIPE FERST	**839528**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	5
003323	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	**5251**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	6
004194	ADRIANO RODRIGUES ALVES	**0498**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	7
004302	ALESSANDRA DA SILVA RIBAS	**916.582**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	8
003356	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	**286.600**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	9
004157	ALÉXIA BASSO SANTOS	**71279**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	10
004426	ALINE ADRIANA CALÇA	**8.378.569- 0**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	11
003709	ALINE DOS SANTOS FREITAS	**90166**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	12
003702	ALINY DA CRUZ CAMPOS	**3367363**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	13
003197	AMANDA LACERDA BOMFIM	**319**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	1
002306	AMANDA MÜLLER GONÇALVES	**17480**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	2
000257	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	**25685**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	3
003860	ANA BEATRIZ MATTOZO AMORIM	**19309**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	4
002472	ANA CAROLINA FERNANDES	**6230**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	5
003472	ANA CAROLINA TAVARES	**2711**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	6
000434	ANA CLAUDIA DA SILVA	**26541**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	7
000581	ANA CRISTINA CHAGAS	**71734**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	8
003518	ANA CRISTINA DA SILVA	**7112**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	9
004923	ANA CRISTINA JACINTO PEREIRA	**8637**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	10
004006	ANA JESSICA LOPES	**69938**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	11
001974	ANA LAURA BINI	**09047**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	12
001236	ANA LUCIA LEWKUN DA SILVA	**1716**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	13
004786	ANA LUILA MATTOZO	**5972**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	14
000448	ANA PAULA SCHULTZ	**214**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	15
001310	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	**02922010* *	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	16
004224	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	**490**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	17
004844	ANDREIA BENITESRAMOS	**09368**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	18
003807	ANDRELI DO ROCIO HEIDMANN	**586 611**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	19
001596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	**6798**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	20
001848	ANDRIELE DA SILVA	**41097**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	21
001962	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	**7684**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	22
001782	ANGELA MASTRANGELO	**7978**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	23
003027	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	**1252**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	24
001770	ANNA CAROLINA VELA	**46184**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	25
003445	ANNA KAROLYNE MORO	**.377.305**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	26
001513	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	**7896**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	27
004904	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	**593.479- **	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	28
002496	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	**4795**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	29
003516	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	**0018**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	30
002902	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	**7997**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	31
004935	ATALAIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	**4245**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	11-/	32
001849	AURILENE ZEN	**42067**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	1
001963	BARBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	**81402**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	2
000920	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	**56030**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	3

001647	BRENDA DA COSTA LOPES	**611**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	4
000731	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	**76249**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	5
000461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	**55709**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	6
000363	BRUNA MOREIRA PAUL	**9304357**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	7
001286	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	**90006**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	8
004223	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	**63405**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	9
000371	CAMILA APARECIDA ALVES DE LIMA	**94832**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	10
000340	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	**7182**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	11
000255	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	**4086216**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	12
000815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	**0562**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	13
000906	CAROLINA CORRÊA	**0.612.7**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	14
004803	CAROLINE GOMES DA SILVA	**5243**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	15
004525	CAROLINE JUDITH XAVIER CAETANO	**048256**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	16
001553	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	**7088450**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	17
002133	CASSIANA PINHEIRO RICARDO	**07817**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	18
000194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	**69379**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	19
004946	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	**0053**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	20
003320	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**5877**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	21
004827	CHRYSLAINE ALVES PEREIRA	**2128**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	22
000107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	**0029**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	23
003979	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	**66320**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	24
004892	CRISTIANE ALVES GOMES	**9188**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	25
000266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	**6242**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	26
000525	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	**3823**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	27
000965	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	**33512**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	28
003268	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	**89537**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	29
004518	DAIANY EMÍLIA DOS SANTOS PORTO	**4891**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	30
000651	DANFFER THAYLA VITORINO	**859**	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	31
001524	DANIELA KEIKO ONISHI	**.724.939- **	ENFERMEIRO	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	12-/	32
000122	DANIELA REGINA CABRAL	**9236**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	1
001333	DANIELLE RAMOS WILL	**2323**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	2
000721	DANILO GODOI RAIMUNDO	**12634**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	3
001619	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	**318**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	4
002259	DAYANE CHRISTINE RAMOS	**4510**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	5
004591	DÉBORA MARIA SANTOS	**8921**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	6
001558	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	**09640**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	7
004036	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	**5087**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	8
003995	DIANE CRISTINE ROXINOL FERNANDES	**55154**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	9
000519	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	**47032**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	10
001550	DIEGO PAULINO	**0430**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	11
001392	EDI WARISON ALVES PINTO	**84**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	12
003503	EDILMERI MEIRA DA CRUZ	**16862**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	13
000850	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	**4699**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	14
004033	EDINA RIBEIRO	**8493**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	15
000593	EDINEIA LUCI BERTA	**93935**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	16
003234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	**.769.153- **	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	17
000674	EDITH MARTINS	**30616**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	18
004674	EDNA RODRIGUES GUIMARÃES	**4733**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	19
004491	EDUARDA DO ROSARIO TREFELES	**30418**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	20
001817	EDUARDA KALINOSKI CARDOSO	**20997**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	21
000296	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	**962**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	22
000234	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	**38459**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	23
003163	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	**2861**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	24
004711	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	**07914**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	25
004876	ELIANE ANTONIA MASSINHAM	**2347**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	26
004421	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	**9.1**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	27
003808	ELISABETE DA SILVA	**68**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	28
000895	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	**850.212**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	29
002620	ELIZABETH LEPOLDINO DA SILVA	**86545**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	30
003395	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	**6021**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	31
000663	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	**7025**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	32

002854	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	**37314**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	33
004349	ELOIZA DIONÍSIO DA SILVA	**73**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	34
000826	EMILE MEIRELES DA ROSA	**6999098**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	01-/	35
002093	EMMANUELLE FABIOLA RIBAS IMAMURA	**14795**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	1
001546	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	**8799**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	2
002369	ESTELE MALAQUIAS DO NASCIMENTO	**38**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	3
003775	EVELIN DO CARMO	**175124**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	4
003490	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	**9853**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	5
004294	EVELYN SOUZA ORSATTO	**06116**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	6
001319	FABIOLA CHAVES SILVA	**9345**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	7
001695	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	**5485936**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	8
000762	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	**472**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	9
004772	FERNANDA CLAUDINO DA SILVA	**31950**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	10
001570	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	**66309**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	11
000041	FERNANDA DA SILVA SOUZA	**8780**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	12
001965	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOZA	**0983199**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	13
002636	FERNANDA MIELKE JENRICH	**1558**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	14
000415	FERNANDA SUELEN BATISTA	**88667**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	15
002742	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	**35885**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	16
000736	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	**13675**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	17
002025	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES CRISTELI	**77941**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	18
002240	FRANCIELE FRANCO MARTINS	**6932865**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	19
000541	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	**18066**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	20
000365	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	**3333**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	21
001184	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	**99105**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	22
004610	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	**47102**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	23
002095	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	**0804**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	24
002245	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	**231.183**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	25
003246	GESSICA COSTA VELLOZO	**9161**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	26
004307	GIOVANA DE OLIVEIRA GOMES	**07727**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	27
000574	GIOVANA IMMICH MARTINS	**7593179**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	28
001923	GIOVANNA SIQUEIRA SOUZA ZINI	**50873**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	29
000517	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	**2827**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	30
004552	GISLAINE CORREIA	**46**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	31
000927	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	**0.804.5**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	32
003876	GIULIANY BROGIAN	**.167.959- **	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	33
003663	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	**3194**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	34
003806	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	**8527**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	02-/	35
004927	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	**10**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	1
002105	GLENDHA CORRÊA RODRIGUES	**0229**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	2
000810	GRACIELLE HINSCHING	**9584**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	3
000436	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	**75615**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	4
004308	GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS	**08943**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	5
000116	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	**41**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	6
001972	GUSTAVO IONAK CABRAL	**42655**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	7
001026	GUSTAVO REZENDE DE ALMEDA RIBEIRO	**64271**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	8
000654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	**48358**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	9
001229	HARLON DE OLIVEIRA	**2644**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	10
004324	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	**9852**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	11
004851	IARA COSTA DE MELLO	**5423533**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	12
001857	IGOR FERREIRA LEITE	**53216**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	13
004242	ILIANE DE FATIMA DA SILVA	**3897**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	14
000488	IRACELMA SOUZA LUIZ	**702.211**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	15
003815	IRACEMA DOMINGUES	**27301**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	16
001954	ISABELA ESTER LUZ ALVES DOS SANTOS	**83484**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	17
000591	ISABELLA XAVIER BEITUM	**61470**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	18
004364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	**97787**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	19
002959	IVALDO DA SILVA MUNIZ	**003**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	20
003735	IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	**74639**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	21
003353	IZABEL DE JESUS ROSA DOS ANJOS	**525.438**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	22
002110	IZABELA MARTINS ALVES	**44251**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	23
002130	IZABELLA LAUFER PUNDECK	**75388**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	24
003160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	**3.54**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	25

000096	JAMES INES DA COSTA	**9579**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	26
001019	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	**7963**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	27
002752	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	**54321**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	28
000128	JANAINA JUK GALDINO	**96773**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	29
003687	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	**00676**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	30
000030	JANAINI BRUNOSKI	**19813**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	31
001506	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	**6413**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	32
004049	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	**559.211**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	33
000556	JAQUELINE CRISTIANE MELETA	**4663**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	34
003014	JAQUELINE FERREIRA	**21845**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	03-/	35
003560	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	**54414**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	1
001922	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	**37971**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	2
004858	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	**5059**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	3
001380	JEAN PAUL SAMBOU	**652**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	4
004501	JERONIMO ROGERIO DOS SANTOS	**9.373.638- 1**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	5
000767	JÉSSICA CARDOZO	**84483**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	6
004659	JESSICA LOPES	**74672**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	7
003601	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	**56539**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	8
004740	JÉSSIKA DE RAMOS	**60598**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	9
000799	JÉSSIKA MULLER BENEDET	**7619**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	10
004875	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	**30558**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	11
003584	JOELISE ROCHA PEREIRA	**06645**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	12
003786	JOSÉ KAPP	**4761**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	13
000318	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	**0499053**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	14
003658	JOSIANA APARECIDA BIELIK	**8814**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	15
003606	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	**7298**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	16
004929	JOYCE NUNES DOS SANTOS	**1835**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	17
001276	JULIA CAROLINA RIBEIRO	**83922**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	18
001560	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	**4569**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	19
001906	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	**02797**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	20
004234	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	**43034**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	21
003623	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	**4881**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	22
003962	JULIANE CARLA LIEVORE	**1850604**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	23
004713	JULIANE CHRIEZANOSKI	**09262**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	24
004602	KAMILA FRANCIELE MENDES	**07523**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	25
000693	KAMILA SARTORI	**39033**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	26
000160	KARIELE DE PAULA RIBEIRO	**8781**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	27
002788	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	**0941**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	05-/	28
003968	KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH	**13459**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	1
003145	KARINA NARDELLI	**51721**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	2
001471	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	**272.144**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	3
000636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	**7.4**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	4
001710	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	**8934**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	5
001371	KAROLINE CRISTINA LOOS	**72304**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	6
000626	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	**7106**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	7
004530	KATIA SIMONE FRAGOSO DE ALMEIDA	**783503**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	8
003394	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FRANCISCO GABRIEL	**79667**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	9
000314	KELIN CRISTINA GURSKI	**47261**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	10
003949	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	**5869**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	11
004812	KETLYN BELO XAVIER	**5101720**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	12
004261	KEYLA CRISTINA DEBONA	**6990**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	13
001931	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	**46460**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	14
000977	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	**32382**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	15
004087	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	**71183**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	16
002026	LAVÍNIA DA SILVA PEREIRA	**2944299**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	17
000207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	**71505**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	18
003333	LEANDRO PALLÚ	**2240**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	19
004091	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	**41362**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	20
001744	LETICIA GODOY DE LIMA	**01631**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	21
003903	LETÍCIA MOURA DO ESPÍRITO SANTO	**8637**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	22
003694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	**89134**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	23
000964	LETICIA STAKE SANTOS	**287**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	24
003227	LICIA GERVAZONI	**352**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	25

002607	LÍVIA DUARTE DA SILVA	**622**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	26
001496	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	**08850**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	27
002918	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	**8724**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	28
001349	LUANA FERREIRA DE PAULA	**40521**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	29
000141	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	**39938**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	30
004394	LUCIANA LUIZA DRANKA	**09572**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	31
001480	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	**1067**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	32
000348	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	**8064**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	33
004683	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	**6323**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	34
001624	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	**9014**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	35
003119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	**7426**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	36
000475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	**046529**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	37
000687	LUIS EDUARDO QUERINO	**67313**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	38
000777	LUIS GUSTAVO PICHININ	**7434**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	39
001095	LUIZ CARLOS GONCALVES FRANCO	**46244**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	40
003131	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	**48426**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	41
004799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	**178**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	42
001841	LYSSA VICTORIA RIBEIRO KRAVITZ	**41732**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	43
001138	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	**288686**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	44
001423	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	**903**	ENFERMEIRO	UFPR - Campus Mirassol	06-/	45
000012	MARA BEATRIZ DE MIRANDA RODRIGUES	**0039**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	1
003829	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	**19722**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	2
003515	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	**76001**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	3
000951	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	**2591**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	4
003820	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	**3822**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	5
003816	MARIA GABRIELA TOZATTI SARAIVO	**22345**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	6
000912	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	**94779**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	7
003599	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	**5879**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	8
003589	MARIA LUIZA GRIGIOLI MELO	**42104**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	9
003632	MARIA NUBIA FERREIRA OLIVEIRA	**93**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	10
004627	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	**9085**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	11
000155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	**.407.202**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	12
003668	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	**53**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	13
000610	MARIANE LUCAS	**10301**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	14
003873	MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES	**8373**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	15
000288	MARICEIA DE SOUZA	**5717**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	16
004894	MARILEIDE PRISCILA DA SILVA CONSTANTE DOS SANTOS	**4300686**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	17
002775	MARILU SALDANHA	**321.283**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	18
004562	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	**6771**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	19
001743	MARISA OBARA KAMIKOGA	**4980**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	20
000206	MARIVALDA DE FARIAS	**84123**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	21
002485	MATHEUS BICHELS MOTTA	**06366**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	22
003072	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	**87455**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	23
003840	MAYKELY DE LIMA NUNES	**521**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	24
000470	MAYSIAM CAMILA PICINIM HENKE	**07246**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	25
001763	MERICE POSSAMAI BUENO	**1232**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	26
001231	MICHAEL JACKSON NEVES	**8.0**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	27
003306	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	**8549**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	28
004545	MICHELE CRISTINA PIRES SEMIÃO	**680**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	29
004283	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	**10355**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	30
001235	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	**07046**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	31
004913	MIRIA DA SILVA	**32714**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	32
001670	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	**6456**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	33
001638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	**.771.392**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	34
000411	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	**4247**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	01 M.BAL-/	35
004499	MOISÉS FERNANDO CEZAR	**58870**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	1
004090	NADIA ALVES DOS SANTOS	**0604**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	2
002115	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	**15314**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	3
002191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	**55792**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	4
004584	NEIDE SANTANA	**8265**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	5
004053	NEIVA MARIA PANHO	**75586**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	6
003166	NELY CRISTINA DA SILVA	**6705**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	7
002937	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	**55106-**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	8

000386	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	**63446**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	9
001243	PAMELA MARTINS BISSON	**6928**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	10
004331	PATRÍCIA BICHELS MOTTA	**0737**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	11
003557	PATRICIA DE FÁTIMA CARVALHO DOELLE	**3234**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	12
002915	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	**842**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	13
001853	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	**684.977- **	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	14
000410	PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	**8700**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	15
001464	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	**08277**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	16
003189	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	**4269**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	17
003279	RAFAELA EL KADRE DE MELO SOUTO	**581.4**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	18
001714	RAFAELA MAIA DE GODOI	**28540**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	19
003690	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**66581**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	20
003455	RAFAELI MUSIAL SCORUPSKI	**46607**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	21
000485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	**79428**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	22
000514	RAQUEL PESSOA SOBRINHO	**41619**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	23
001852	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	**3992**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	24
000473	RAYANE JERONIMO PONTES CAMARGO	**82603**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	25
000702	REBECA RIBEIRO DA COSTA	**20705**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	26
000836	REGIANE COSTA	**2926**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	27
000275	REGIANE RIBAS KLEY	**47075**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	28
001940	RENAN OLIVEIRA PINHEIRO	**96**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	29
003202	RHAISSA SAPORETI LAMI	**35202**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	30
004203	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	**08968**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	02 M. ADR-/	31
002507	RICARDO ALBURQUERQUE GUSSI	**8107**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	1
003548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	**42691**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	2
000013	ROBSON MOREIRA LOPES	**266**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	3
000451	RODRIGO DE MATTOS	**27381**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	4
000566	RONILDA ALMEIDA LEÃO	**98**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	5
000065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	**1081**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	6
001148	ROSIANE DENISE BASILIO	**0807**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	7
003845	ROSIMARA FERREIRA PRIMO	**1640**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	8
004608	ROSIMERY ESSER	**7075987**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	9
003730	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	**0109**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	10
003347	SABRINA DOS SANTOS TOMÉ	**.386.110**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	11
001555	SABRINA TADIOTO	**52013**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	12
000056	SANDRA REGINA MARIANO	**7350**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	13
002718	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	**7012**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	14
001383	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	**.771.646**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	15
003795	SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	**00834**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	16
003186	SHIRLENE LOPES SILVA	**3540**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	17
001331	SILVANA MARIA MENESES	**26**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	18
003086	SILVIA MARIA SANTOS BECH	**01248**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	19
004714	SILVIO MAURO PUGA VIANA	**560261**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	20
002374	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	**7499**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	21
001584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	**283**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	22
001040	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	**0554**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	23
003188	SONIA APARECIDA DE LIMA	**60933**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	24
002922	STEFANI KIRSTEN DE FREITAS	**0822**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	25
001212	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	**55727**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	26
003576	STHEPHANE CRISTINA KUS	**39523**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	27
003999	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	**7737**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	28
003945	TALITA PETRIV	**3692**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	29
001217	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	**4800**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	30
000008	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	**485554-**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	31
000583	TATIANA APARECIDA PIRES	**3158**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	32
003847	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	**71**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	03 M. VRM-/	33
000624	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	**2782**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	1
002215	TATIANE STRESSER FARIA	**3357**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	2
003264	TAYS RAFAELLY BOBATO	**92985**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	3
000091	THAIS REGINA BASSANI	**6394**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	4
004614	THAMIRES RIBEIRO COSTA	**44258**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	5
004173	THAYANE MARQUES	**0066**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	6
001832	THIAGO NUNES DE SOUZA	**56523**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	7

004633	VALERIA ALENCAR DOS SANTOS	**7787**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	8
000331	VANESSA BORGES ROSSETTI	**.754.940**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	9
000633	VANESSA CORDEIRO	**6708**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	10
003075	VANI TEREZINHA SCHON	**25**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	11
004132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	**37927**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	12
002142	VASTI BALDUINO NUNES	**5500**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	13
004400	VICTOR DA ROCHA	**75607**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	14
000276	VICTORIA DE MIRANDA DIAS ASSUNÇÃO	**34957**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	15
004532	VICTÓRIA ISABELLA NAKABA SOSTER	**07272**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	16
002991	VICTORIA OLESIA SILVEIRA DOS SANTOS	**51544**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	17
001162	VIVIANE DUARTE RODRIGUES	**20728**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	18
003192	VIVIANE PIRES RODRIGUES	**30.409-**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	19
001022	WEVERTON DOS SANTOS	**854**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	20
001789	YASMIN DA SILVA ABREU	**07710**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	21
002048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	22
004887	ZELINDA STEIGER	**2165**	ENFERMEIRO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	23
000071	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	**08094**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	24
001015	ADRIANA BARBOSA DOS REIS	**7376**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	25
001478	ANA CAROLINA FERRARI	**422790**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	26
000522	ANGELICA CAROLINE MARCON	**81034**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	27
004843	ARIANI CATHIUSCIA OLIVEIRA BIDU	**946249**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	28
001846	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	**26649**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	29
004856	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	**000250**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	30
000063	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	**85237**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	31
004702	DANDARA GABRIELA ROCCO	**81637**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	32
001036	DÉBORA DA SILVA	**7031**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	33
000493	ELIZABETH AMANN SIMÕES	**3.210.219- **	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	34
000689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	**46650**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	35
004859	EMILY CRISTINA FRANDOLOSO	**199**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	36
001633	FABRICIO CRESPO MACIEL	**05504**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	37
003200	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	**1944**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	38
004316	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	**44920**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	39
004047	FRANCISCO RIBEIRO BERNARDI	**57**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	40
004081	FREDERICO PICANÇO WAMBIER	**27421**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	41
003280	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	**3206**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	42
000778	GABRIELA FERNANDA FURMAN	**7823**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	43
004358	GABRIELA FERREIRA KALKMANN	**7753**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	44
004685	GILVANES DOMINGUES FILHO	**42266**	MÉDICO	UFPR - CEM	04 M. MRT-/	45
002186	GIOVANA LUIZA CORRÊA	**0265189**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	1
003579	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	**61595**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	2
004298	GIOVANNA PAES DOMINGUES	**19538**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	3
001288	GIOVANNA STIER	**97546**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	4
004624	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	**7406**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	5
001171	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	**477.924**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	6
004169	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	**6484399**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	7
004478	ISABELA DO PRADO NASCIMENTO	**69253**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	8
000631	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	**27748**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	9
000916	JERRY EDSON DE SOUZA	**415**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	10
003362	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	**99773**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	11
001637	JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO	**095919**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	12
002537	KARINE TOMÉ DOS SANTOS	**37036**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	13
000873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	**43495**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	14
003256	LINDSAY DE OLIVEIRA ESPIKALISKI	**.848.351**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	15
003891	LÍVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES	**6344**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	16
004912	LUCAS PAULINO FELICIANO	**367625**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	17
004910	MARCELO ALVES	**86399**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	18
001141	MATHEUS CORRÊA	**317**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	19
004369	PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	**87166**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	20
004273	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	**98110**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	21
004165	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	**06261**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	22
004834	PEDRO LUÍS BELONI FERREIRA	**97939**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	23
000657	RAMONN RAYMON BRITO DE BARROS VARELA	**875**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	24
003437	RAYANA GABRIELA GODOY	**447484201 **	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	25

003553	RENE CREPALDI JUNIOR	**0292539**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	26
002232	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	**9082**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	27
000486	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	**7601748**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	28
000394	SANDRO SCOLARI	**55700**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	29
000142	STEFFANO ALEXSANDER GARCIA DE PAULA	**887**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	30
001834	TALITA SARNIESKI FERRAZ	**8081**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	31
004238	THAYNARA KRISTINA SOUZA CHAVES BRITO	**9858**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	32
002793	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	**49298**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	33
000791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	**53076**	MÉDICO	UFPR - CEM	05 M. NEG-/	34
003150	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	**7264**	MÉDICO	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	45
003316	YOLIMA JIMENEZ PENA	** 227271**	MÉDICO	UFPR - CEM	06 M. PAC-/	46
000424	ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	**617**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	14
001111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	**371820**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	15
004121	ANA MARIA GRZYBOWSKI PEC	**259**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	16
000191	ANDRIELI FERREIRA MARINHO	**63471**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	17
000896	CAROLINE BROSIN	**6.981.869- **	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	18
002867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	**08855**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	19
001688	CLAUDIA VERGINIA MELLO	**7330**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	20
000905	EDUARDA NAARA GOUVEIA	**07255**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	21
003263	GLEYSI RENATA DE OLIVEIRA MELO	**9357**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	22
002540	GRASIELE DE FÁTIMA CAMILO PRADI	**4843**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	23
001976	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	**9.228.349- **	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	24
001254	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	**8067**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	25
004084	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	**4355**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	26
001762	JEISIELE RAMOS NASCIMENTO	**47999**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	27
000418	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	**094**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	28
001892	KAUANA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO	**84353**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	29
004431	NADIA PAULA SOZO	**3507**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	30
002079	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	**85110**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	31
000355	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	**6219839**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Maria Helena Teixeira Luciano	10-/	32

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C19A819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL - TCE-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.903.120,67	2.094.114,94	1.997.324,64	1.976.639,44	2.172.652,70	2.043.039,27	1.959.725,75	1.939.458,40	1.957.925,76	2.019.225,66	2.096.020,23	4.004.410,21	26.163.657,67	0,00
Pessoal Ativo	1.831.006,89	2.008.371,17	1.940.502,54	1.914.772,34	2.097.922,35	1.938.072,17	1.884.203,65	1.882.065,10	1.880.582,46	1.965.512,36	2.024.971,93	3.924.569,81	25.292.552,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.684.914,17	1.845.107,47	1.779.100,00	1.754.560,84	1.735.306,00	1.776.323,40	1.723.980,93	1.721.289,90	1.720.522,19	1.803.391,19	1.858.576,45	3.619.261,28	23.022.333,82	0,00
Obrigações Patronais	146.092,72	163.263,70	161.402,54	160.211,50	362.616,35	161.748,77	160.222,72	160.775,20	160.060,27	162.121,17	166.395,48	305.308,53	2.270.218,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	162.137,30	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	144.313,13	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	17.824,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	59.641,68	73.271,67	44.350,00	49.395,00	62.258,25	92.495,00	63.050,00	44.921,20	64.871,20	41.241,20	58.576,20	54.896,20	708.967,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.399,13	55.915,21	55.915,20	57.450,32	55.915,21	56.196,19	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	89.083,48	112.913,98	782.466,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	73.399,13	55.915,21	55.915,20	57.450,32	55.915,21	56.196,19	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	58.184,29	112.913,98	751.567,35	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.899,19	0,00	30.899,19	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.829.721,54	2.038.199,73	1.941.409,44	1.919.189,12	2.116.737,49	1.986.843,08	1.903.669,35	1.883.402,01	1.901.869,37	1.961.717,02	2.006.936,75	3.891.496,23	25.381.191,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.284.426,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.563.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	979.928,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	54.741.498,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.381.191,13	46,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	29.560.409,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	28.082.388,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	26.604.368,41	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valor não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriacao		

Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao fina de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) dever observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7E268EDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.084.142,85	251,61	0,00	106.150,21	0,00		8.977.741,03	184.861,44	0,00	8.792.879,59
Transferências do FUNDEB	394.824,12	58,76	0,00	0,00	0,00		394.765,36	0,00	0,00	394.765,36
Transferências Voluntárias	3.249.468,19	0,00	0,00	106.150,21	0,00		3.143.317,98	105.294,90	0,00	3.038.023,08
Alienação de Bens	473.868,80	0,00	0,00	0,00	0,00		473.868,80	0,00	0,00	473.868,80
Operações de Crédito	79.566,54	0,00	0,00	0,00	0,00		79.566,54	79.566,54	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.833.122,81	192,85	0,00	0,00	0,00		2.832.929,96	0,00	0,00	2.832.929,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.750.463,18	0,00	0,00	0,00	0,00		1.750.463,18	0,00	0,00	1.750.463,18
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00		37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	265.778,83	0,00	0,00	0,00	0,00		265.778,83	0,00	0,00	265.778,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.859.699,19	3.788,96	0,00	105.416,22	0,00		3.750.494,01	168.566,70	0,00	3.581.927,31
Recursos Ordinários / Livres	3.859.699,19	3.788,96	0,00	105.416,22	0,00		3.750.494,01	168.566,70	0,00	3.581.927,31
TOTAL (III) = (I + II)	12.943.842,04	4.040,57	0,00	211.566,43	0,00		12.728.235,04	353.428,14	0,00	12.374.806,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	12.943.842,04	4.040,57	0,00	211.566,43	0,00		12.728.235,04	353.428,14	0,00	12.374.806,90
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:946383B3

